

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui e nomeia a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha dos representantes das entidades não governamentais junto ao CMDCA de Acari/RN, relativo ao biênio 2019 a 2020.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2004, e considerando o disposto no art. 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a deliberação do Conselho, em Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Eleitoral no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a finalidade de organizar e realizar o processo eleitoral, relativo ao biênio 2019 a 2020, destinado à eleição dos representantes das entidades não governamentais de âmbito municipal de atendimento,

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Prefeita Maria Lourdes Cavalcanti**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior**1º SECRETÁRIO** - Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante**2º SECRETÁRIO** - Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior**1º TESOUREIRO** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Marina Dias Marinho**CONSELHO FISCAL** - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeito José Arnor da Silva**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito José Marques Fernandes**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Deusdete Gomes da Barros**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

promoção, divulgação e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Albertina da Guia Lopes de Araújo, representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, que a presidirá;

II – Maria Nalva Alves Dantas de Araújo, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e

III – Ana Letícia de Oliveira Dantas, representante da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral organizará e realizará o processo eleitoral previsto no art. 1º desta Resolução, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital de Convocação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Acari - RN, 28 de fevereiro de 2019.

ELIZÂNGELA MATIAS DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do CMDCA/ACARI-RN

Publicado por:

Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:8AB04C15**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Acari/RN.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN – CMDCA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal no seu artigo 227, e as Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1016/2015, aprova a presente RESOLUÇÃO, que **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os procedimentos e critérios para a seleção de projetos a serem financiados no exercício de 2019/2020, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, na forma do EDITAL Nº 001/2019, anexo à presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Acari - RN, 28 de fevereiro de 2019.

ELIZANGELA MATIAS DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do CMDCA/Acari-RN

EDITAL FIA Nº 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acari/RN - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1016/2015 e o Decreto Municipal 039/2011, torna público o presente Edital, que estará disponibilizando recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente - FIA, para a viabilização de projetos com atuação na área da Infância e Juventude em nosso município.

1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer procedimentos e realizar processo de análise e seleção de **TRÊS PROJETOS** que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA que esteja em consonância com os eixos de ação do CMDCA de Acari/RN, conforme Plano de Aplicação do CMDCA - 2019.

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

2.1 O Projeto deverá ser apresentado de acordo com o modelo disponibilizado pelo CMDCA de Acari/RN, que se encontra no anexo 1 deste Edital.

3. ENCAMINHAMENTO

3.1 Os Projetos assim como a Inscrição da Instituição proponente, deverão ser protocolados na sede do CMDCA de Acari/RN, situado à Praça Cipriano Pereira nº 04, Centro, Acari/RN, entre os dias 1º de abril a 02 de maio de 2019 no horário das 08:00 às 12:00, endereçados à Presidência do CMDCA.

4. ÁREA DE ATUAÇÃO

4.1 Estarão aptas a concorrer às instituições públicas ou privadas, com atuação na área da Infância e Juventude, podendo desenvolver ações como atendimento, oficinas preventivas, ações socioeducativas, esportivas, culturais e de lazer.

5. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Os projetos serão avaliados no dia 23/05/2019, por ocasião da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelos Conselheiros que se fizerem presentes.

6. DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas apresentadas deverão priorizar o atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvendo ações como atendimento, oficinas preventivas, ações socioeducativas, esportivas, culturais e de lazer;

6.2 Cada entidade ou programa só poderá inscrever 01 (uma) proposta, sendo que cada um deve conter as seguintes especificações:

6.2.1 Apresentação de documento que comprove a regular constituição da pessoa jurídica que se propõe a ser beneficiado (CNPJ), inclusive estatuto registrado em Cartório;

6.2.2 Identificação completa do dirigente responsável pela entidade, com ata de eleição da atual diretoria;

6.2.3 Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;

6.2.4 Comprovação de que atende a uma ou algumas das condições contidas no item 4.1 deste edital;

6.2.5 Justificativa para implantação do projeto apresentado no valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

6.2.6 Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto;

6.2.7 Justificativa sobre a viabilidade de execução do projeto com a contrapartida financeira oferecida pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, e os recursos materiais e humanos disponíveis pela entidade;

6.2.8 Cronograma de execução e de liberação de recursos financeiros a ser observado durante a implantação do projeto;

6.2.9 Prazo inicial e final da execução do projeto;

6.2.10 Fica proibida a apresentação de projeto que contemple pagamentos de honorários, taxas, contribuições ou impostos.

7 DO FINANCIAMENTO

7.1 Os gastos com a execução dos Projetos serão pagos diretamente com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA e destinam-se à cobertura com despesas do custeio e capital.

7.1.1 Os recursos, a que se refere o caput deste artigo, deverão ser empregados, desde que justificados sua necessidade e adequação ao objeto do projeto, nos seguintes elementos de despesa:

- a) Aquisição de material de consumo;
- b) Serviços de terceiros, pessoa física;
- c) Serviços de terceiros, pessoa jurídica;
- d) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à viabilização do projeto.

7.2 O valor total de recursos a serem empregados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, destinado ao financiamento dos Projetos Sociais aprovados chegará ao montante de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), sendo 03 (Três) projetos aprovados, no valor máximo de 4.000,00 (Quatro Mil Reais) cada, com duração máxima de 01 (um) ano, previstos no Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.

7.3 Em nenhuma hipótese o projeto poderá ser modificado no decorrer de sua execução, salvo mediante autorização prévia do CMDCA.

7.4 O órgão executor do projeto que descumprir o item 7.3 deverá ressarcir ao FIA a verba que seria destinada para execução do todo ou parte do projeto.

8 DO ENVIO DO PROJETO

8.1 O projeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Praça Cipriano Pereira, nº 04, Centro.

8.2 Somente serão aceitas propostas recebidas até as 12h00min do dia 02/05/2019.

8.3 A proposta deverá ser apresentada em envelope identificado contendo:

- a) Ofício de encaminhamento da proposta endereçado à Presidência do CMDCA;
- b) Uma via impressa do Projeto;
- c) A documentação institucional descrita no item 6.2

9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 O Julgamento das propostas será realizado no dia 23/05/2019, por ocasião da realização da sessão ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos conselheiros que se fizerem presentes, e o resultado será divulgado no quadro de avisos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como no Diário Oficial dos Municípios em 24/05/2019.

9.2 Os projetos serão analisados em quatro fases distintas:

9.2.1 **HABILITAÇÃO DOCUMENTAL:** Comprovação da entrega de documentação exigida no item 6.2;

9.2.2 **CLASSIFICAÇÃO:** Nesta fase, a equipe de avaliação atribuirá pontuação a proposta habilitada, conforme os critérios definidos no subitem 9.2.2.1 de modo que serão classificadas para a próxima fase as instituições que somarem o maior número de pontos.

9.2.2.1 Para a avaliação das propostas, a banca examinadora levará em conta os seguintes critérios:

- a) Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos da criança e do adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) Coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas propostas no Projeto;
- c) Impacto da ação e viabilidade: os projetos devem promover resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes das comunidades atendidas;
- d) Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para a execução do projeto;
- e) Adequação e detalhamento da metodologia quanto à abordagem pedagógica, público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;
- f) Proposta de monitoramento e avaliação de resultados;
- g) Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes nos projetos de atendimento.
- h) Adequação do orçamento, coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas.

§ 1º Cada item receberá valor de 01 a 05 pontos, por cada membro do Conselho, onde serão hierarquizados pelo maior número de pontos.

§ 2º Em caso de empate, a escolha se dará através da decisão soberana dos Conselheiros do CMDCA.

9.2.3 SELEÇÃO: Nesta fase, após o exame das propostas classificadas, os Conselheiros selecionarão os projetos aptos a receberem recursos financeiros do FIA.

9.2.3.1 O resultado da seleção será disponibilizado no quadro de avisos do CMDCA de Acari/RN e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

10 DO ACOMPANHAMENTO

10.1 Durante a execução dos Projetos, o CMDCA de Acari/RN fará o acompanhamento do mesmo, através de reuniões, visitas técnicas, relatórios e etc.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente edital ficará a disposição dos interessados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.2 Os casos omissos serão decididos pelo CMDCA de Acari/RN

Acari/RN, 27 de fevereiro de 2019.

ELIZANGELA MATIAS DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do CMDCA de Acari/RN

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:64E38449

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO EDITAL CMDCA Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE
ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA

BIÊNIO 2019/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 812, de 17 de dezembro de 2004, e nos termos do parágrafo 3º, do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Acari/RN, convoco as entidades da sociedade civil que atuam na área da defesa, promoção e proteção, entendendo-se que a atuação consiste na execução e demais ações voltadas para os direitos de crianças e adolescentes no Município, para a Assembleia de definição dos procedimentos e eleição das entidades não governamentais que irão participar do processo de escolha para

representação da sociedade na esfera municipal, relativo ao biênio 2019/2020, nos termos dos critérios estabelecidos nos seguintes itens:

1. Encontra-se aberto o processo de eleição para eleger representantes de entidades não governamentais visando o preenchimento das vagas relacionadas à representação da sociedade civil, junto ao CMDCA de Acari/RN, observando-se o número de vagas que compreende um total de 04 (quatro), que serão preenchidas por ordem decrescente de votação.

1.1. Ocorrendo empate entre as entidades, observar-se-á o critério de desempate, considerando o número de votos recebidos e persistindo o empate, o desempate se dará pela data mais antiga de criação da Entidade, o que irá assegurar critérios objetivos para o caso de vacância do titular e substituição, para efeito de convocação imediata pela secretaria do CMDCA de Acari/RN, sem que haja prejuízo das demais, nessa ordem, resguardando-se a garantia de preenchimento da vaga por ocasião da assembleia no biênio referido.

2. As entidades interessadas em concorrer ao pleito deverão proceder à inscrição para participar do processo de escolha, observados os critérios e período de inscrição estabelecido neste Edital. Serão considerados para fins de avaliação, critérios relacionados às questões que assegurem à participação e atuação, observados a diversidade e garantia de representação de entidades que atuam com ênfase nos mais diversos temas/políticas, a saber: educação, assistência, saúde, esporte, lazer, cultura e outros afetos a área de infância e adolescência.

3. Para formalização do processo de eleição, no ato da inscrição deverão ser apresentados/protocolados no CMDCA de Acari/RN os documentos abaixo relacionados:

- a) cópia do Estatuto da entidade;
- b) cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal (diretoria) da entidade;
- c) comprovação de que possui atuação em âmbito municipal, o que deve ser comprovado para essa finalidade que o período seja de pelo menos um (1) ano de atuação, observando-se a representação nas áreas de promoção, proteção, defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Tal comprovação também poderá ser apresentada através de 02 (duas) certidões firmadas por autoridades públicas do município.

3.1. Os documentos a serem entregues impreterivelmente até 14 de março de 2019 devem ser protocolados pessoalmente no CMDCA de Acari/RN, no horário das 8h00 às 12h00, no seguinte endereço: A/C Secretaria Executiva do CMDCA de Acari/RN – Praça Cipriano Pereira, 04 – Centro – Acari/RN (Vizinho ao Banco do Brasil). Fones: (84) 3433-3985.

4. Não serão recebidos documentos por meio eletrônico ou fax.

5. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma Entidade durante a Assembleia de eleição.

6. A comissão eleitoral publicará até o dia 18 de março de 2019, a lista das entidades inscritas, destacando as que foram habilitadas e não habilitadas, disponibilizando os relatórios aos interessados, para que possam exercer o contraditório e adotar os procedimentos legais, de acordo com as normas adotadas neste Edital.

7. A partir de 18 de março de 2019, abre-se o prazo de um (01) dia útil para interposição de recursos.

8. A lista final das entidades credenciadas a participarem das eleições será publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN até o dia 20 de março de 2019.

9. A Assembleia para a eleição dos representantes das entidades não governamentais, junto ao CMDCA de Acari/RN será realizada no dia 28 de março de 2019, na Sede da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, sito à Praça Cipriano Pereira, 04 – Centro – Acari/RN, com início às 9h00.

10. A comissão eleitoral, criada por meio da Resolução nº 001, de 28 de fevereiro de 2019, abrirá os trabalhos da Assembleia às 9h00 do dia 28 de março de 2019, e conduzirá os trabalhos do processo eleitoral juntamente com a Secretaria Executiva do CMDCA, que procederá à escolha do(a) presidente, do(a) primeiro(a) secretário(a) e do(a) segundo(a) secretário(a) dos trabalhos, apresentando em seguida proposta de Regimento Interno para a condução dos trabalhos.

10.1 Na hipótese de comparecimento de entidades em número igual a 04 (quatro), não haverá processo eleitoral e as mesmas serão automaticamente aclamadas como membros.

11. Será lavrada ata da Assembleia de eleição e encaminhada à Presidência do CMDCA de Acari/RN no prazo de cinco dias, prorrogáveis por igual período, observando-se que durante todo o processo fica ciente das deliberações o representante do Ministério Público Estadual, para fins de atender aos princípios de legalidade, transparência e devido processo legal, bem como, o Regimento Interno.

12. Os resultados das deliberações da Comissão eleitoral serão divulgados nas redes sociais através do CMDCA de Acari/RN e através da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Acari.

13. A posse dos conselheiros titulares e suplentes ocorrerá no dia 04 de abril de 2019, de acordo com os artigos 5º, §1º do Regimento Interno do CMDCA de Acari/RN e 13 da Resolução CONANDA nº 105/2005.

14. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral, no prazo máximo de três (03) dias úteis, bem como as informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do CMDCA. Observar-se-á, ainda, o devido processo legal para os casos que incorram em necessidade de serem levadas à apreciação de todos os conselheiros os processos apreciados e que não tenham consenso da comissão.

Acari/RN 28 de fevereiro de 2019.

ELIZANGELA MATIAS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente do Cmdca de ACARI/RN

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:E22BBC9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2019 – PMA - GP

Dispõe sobre a nomeação de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Acari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARGARIDA APARECIDA SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.719.764-64, eleita 2º (segunda) suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Acari/RN, conforme Portaria nº 012, de 11 de janeiro de 2016, para substituir todos os Conselheiros Tutelares Titulares, abaixo descritos, por um período de 04 (quatro) meses, que irão sair de férias a partir dos seguintes meses respectivamente:

José Estevam dos Santos Silva – março de 2019;
Francisco Canindé da Silva – abril de 2019;
Fabiana Azevêdo da Costa – maio de 2019;
Thiago Fernandes de Brito – junho de 2019.

Art. 2º - Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari a realizar o Cadastro da referida

Conselheira e incluí-la na relação mensal da folha de pagamento da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 01 de março de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:DFC62028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/2019 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **CRISTIANE ALVES DANTAS**, CPF nº. 068.586.644-08, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Coordenadora de Tributação, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças do Município de Acari/RN, conforme dispõe o art. 9º, parágrafo único, III, da Lei Municipal nº. 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 01 de março de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:7F6C4848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2019 – PMA – GP

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora de Administração e Finanças da Secretaria de Saúde Pública de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANA MARIA DANTAS DOS SANTOS**, CPF nº. 081.200.674-79, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari/RN, conforme dispõe o art. 12, Parágrafo Único, IV, da Lei Municipal nº. 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 01 de março de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:3FA32BF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, INEXIGIBILIDADE**
DE LICITAÇÃO Nº 013/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 450/2019

***Republicado por Incorreção a matéria na FEMURN no dia 01/03/2019, edição 1968, com código identificador: 6E6DDDC2.**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “ALDIVAN E BANDA” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 02/03/2019 e 05/03/2019.

Onde se lê: ROBERTO AILTON DE OLIVEIRA, CNPJ nº 32.565.336/0001-98.
Leia-se:ROBERTO ILTON DE OLIVEIRA, CNPJ nº 32.565.336/0001-98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra
Código Identificador:132D6D52

GABINETE DO PREFEITO
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, INEXIGIBILIDADE**
DE LICITAÇÃO Nº 015/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 446/2019

***Republicado por Incorreção a matéria na FEMURN no dia 28/02/2019, edição 1968, com código identificador: 811CFD67.**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “FABIANO BARBOSA” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 04/03/2019.

Onde se lê: *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019.*
Leia-se:*INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019.*

Publicado por:
Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra
Código Identificador:B4B82837

GABINETE DO PREFEITO
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, DISPENSA DE**
LICITAÇÃO Nº 018/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
197/2019.

***Republicado por Incorreção a matéria na FEMURN no dia 01/03/2019, edição 1968, com código identificador: 7969B53B.**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE 4 (QUATRO) BOMBEIROS CIVIS PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019.

Onde se lê: *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2019.*

Leia-se:*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2019.*

Onde se lê: *ART. 25, INC. III DA LEI 8.666/1993.*
Leia-se:*ART. 24, INC II DA LEI 8.666/1993.*

Publicado por:
Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra
Código Identificador:B3A48806

GABINETE DO PREFEITO
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, TERMO DE**
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 197/2019.

***Republicado por Incorreção a matéria na FEMURN no dia 01/03/2019, edição 1968, com código identificador: 4D1973B0.**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE “MINI TRIO” PARA O MELA-MELA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019.

Onde se lê: *TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019.*
Leia-se: *TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019.*

Onde se lê: *ART. 25, INC. III DA LEI 8.666/1993.*
Leia-se:*ART. 24, INC II DA LEI 8.666/1993.*

Publicado por:
Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra
Código Identificador:3033B00B

GABINETE DO PREFEITO
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, INEXIGIBILIDADE**
DE LICITAÇÃO Nº 004/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 451/2019.

***Republicado por Incorreção a matéria na FEMURN no dia 26/02/2019, edição 1965, com código identificador: 5B021538.**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “PEDRO MATIAS” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 04/03/2019, NO MELA-MELA.

Onde se lê: Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **autorizoeRatificoo** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

Fundamento Legal: art. 25, inciso III e no art. 13, da Lei nº 8.666/93;

Leia-se: Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **declaroeRatificoo** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

Publicado por:
Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra
Código Identificador:4FF01E65

GABINETE DO PREFEITO
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, INEXIGIBILIDADE**
DE LICITAÇÃO Nº 009/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 448/2019.

***Republicado por Incorreção a matéria na FEMURN no dia 01/03/2019, edição 1968, com código identificador: 4BFE1CD2.**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “FORRÓ ENCANTADO” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 01/03/2019.

Onde se lê: Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **autorizoeRatificoo** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

Leia-se: Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como,

conforme parecer jurídico, **declare e Ratifique** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador: BE08B696

GABINETE DO PREFEITO

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019.**

***Republicado por Incorreção a matéria na FEMURN no dia 28/02/2019, edição 1967, com código identificador: 61698C99.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “BANDA PRETA” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 03/03/2019.

Onde se lê: Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **autorize e Ratifique** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

Fundamento Legal: art. 25, inciso III e no art. 13, da Lei nº 8.666/93

Leia-se: Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **declare e Ratifique** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador: 787C0CC7

GABINETE DO PREFEITO

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 512/2019.**

***Republicado por Incorreção a matéria na FEMURN no dia 28/02/2019, edição 1967, com código identificador: 4B4CF949.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “HENRY FREITAS” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 02/03/2019.

Onde se lê: Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **autorize e Ratifique** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

Fundamento Legal: art. 25, inciso III e no art. 13, da Lei nº 8.666/93;

Leia-se: Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **declare e Ratifique** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador: 450882FA

GABINETE DO PREFEITO

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2019.**

***Republicado por Incorreção a matéria na FEMURN no dia 28/02/2019, edição 1967, com código identificador: 78D3A548.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “GIANNINI ALENCAR” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 04/03/2019.

Onde se lê: Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **autorize e Ratifique** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

Fundamento Legal: art. 25, inciso III e no art. 13, da Lei nº 8.666/93;

Leia-se: Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **declare e Ratifique** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador: 159CD3B6

GABINETE DO PREFEITO

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/2019.**

***Republicado por Incorreção a matéria na FEMURN no dia 28/02/2019, edição 1967, com código identificador: 78D3A548.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “XODÓ NORDESTINO” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 02/03/2019.

Onde se lê: Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **autorize e Ratifique** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

Fundamento Legal: art. 25, inciso III e no art. 13, da Lei nº 8.666/93;

Leia-se: Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **declare e Ratifique** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador: 0E3935A3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO 015/2019 - (INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2019

EXTRATO DE CONTRATO 015/2019 - (Inexigibilidade nº 002/2019) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71. **CONTRATADO:** PODE BALANÇAR ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 20.270.246/0001-90. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “PODE BALANÇAR”, PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 03/03/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente contrato será a partir da sua assinatura, até 31 de março de

2019. **Assinaturas** em 27/02/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.005.23.695.0005.2.128.339039.

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF: 392.181.124-49,
Prefeito Municipal;

Pela Contratada:
DANIEL KÁCIO DA SILVA,
CPF nº 096.615.504-17.

Publicado por:
Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra
Código Identificador:0524DFC4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO 016/2019 - (INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2019

EXTRATO DE CONTRATO 016/2019 - (Inexigibilidade nº 003/2019) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71. **CONTRATADO:** JONAS QUEIROZ DA SILVA, CNPJ nº 12.725.128/0001-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “FORRÓ DOS 3”, PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 05/03/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Prazo de vigência do presente contrato será a partir da sua assinatura, até 31 de março de 2019. **Assinatura** em 27/02/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.005.23.695.0005.2.128.339039.

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF: 392.181.124-49,
Prefeito Municipal;

Pela Contratada:
JONAS QUEIROZ DA SILVA,
CPF nº 081.168.664-78.

Publicado por:
Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra
Código Identificador:481AE495

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO 017/2019 - (INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2019

EXTRATO DE CONTRATO 017/2019 - (Inexigibilidade nº 004/2019) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71. **CONTRATADO:** PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES - 01107342465, CNPJ nº 31.318.311/0001-27. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “PEDRO MATIAS” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 04/03/2019, NO MELA-MELA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Prazo de vigência do presente contrato será a partir da sua assinatura, até 31 de março de 2019. **Assinaturas** em 27/02/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.005.23.695.0005.2.128.339039.

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF: 392.181.124-49,
Prefeito Municipal;

Pela Contratada:
PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES,
CPF nº 011.073.424-65.

Publicado por:
Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra
Código Identificador:DA49601F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO 020/2019 - (INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/2019

EXTRATO DE CONTRATO 020/2019 - (Inexigibilidade nº 005/2019) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71. **CONTRATADO:** RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA - 70198248466, CNPJ nº 26.817.185/0001-15. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “XODÓ NORDESTINO” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 02/03/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Prazo de vigência do presente contrato será a partir da sua assinatura, até 31 de março de 2019. **Assinaturas** em 27/02/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.005.23.695.0005.2.128.339039.

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF: 392.181.124-49,
Prefeito Municipal;

Pela Contratada:
RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA,
CPF nº 701.882.484-66.

Publicado por:
Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra
Código Identificador:93D94A8D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO 021/2019 - (INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2019

EXTRATO DE CONTRATO 021/2019 - (Inexigibilidade nº 006/2019) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71. **CONTRATADO:** G M DE ALENCAR FERNANDES, CNPJ nº 26.918.460.0001-97. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “GIANNINI ALENCAR” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 04/03/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Prazo de vigência do presente contrato será a partir da sua assinatura, até 31 de março de 2019. **Assinaturas** em 28/02/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.005.23.695.0005.2.128.339039.

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF: 392.181.124-49,
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
GIANNINI MARQUES DE ALENCAR FERNANDES,
CPF nº 083.537.654-39.

Publicado por:
Felipe Henrique de Morais Avelino Bezerra
Código Identificador:1E2094DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2019 - (INEXIGIBILIDADE Nº
007/2019) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 512/2018

EXTRATO DE CONTRATO 022/2019 - (Inexigibilidade nº 007/2019) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 512/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71. **CONTRATADO:** HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 30.807.771/0001-56. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “HENRY FREITAS” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 02/03/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Prazo de vigência do presente contrato será a partir da sua assinatura, até 31 de março de 2019. **Assinaturas em 28/02/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.005.23.695.0005.2.128.3390.39.

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF nº 392.181.124-49,
Prefeito Municipal;

Pela Contratada:

HENRIQUE DA SILVA FERREIRA,
CPF nº 701.541.494-54.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:F05057CA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 - MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
218/2019

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que irá realizar licitação no dia 19/03/2019 às 08h30min na sede da prefeitura municipal. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE ARO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com e <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:3754D20F

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – IMPUGNAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL PREÇOS Nº 011/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 370/2019

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, torna público que fica SUSPENSA a Licitação: Pregão Presencial Nº 011/2019, Processo Administrativo Nº 370/2019, que estava aprazada para o próximo dia 11/03/2019, às 08:30 horas, objetivando a aquisição contratação de empresa(s) especializada para locação de automóveis com (motorista e combustível) para prestação de serviços de transporte escolar no ano letivo 2019, por ocasião de impugnação impetrada pelas empresas: R D TRANSPORTES LTDA CNPJ:17.910.660/0001-02, R A DA MOTA EIRELI CNPJ:23.435.950/000144 e C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ: 26.757.418/001-31. Após

conclusão das providências necessárias, será publicada nova data de abertura do processo licitatório.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:13AB6C63

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 - MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3451/2018

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que irá realizar licitação no dia 20/03/2019 às 08h30min na sede da prefeitura municipal. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDAS DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO QUE SÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA ATENÇÃO BÁSICA.** O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com e <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:082A6C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 -
SRP

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019, tipo menor preço por item, no dia 20/03/2019, às 09H00MIN, na sede prefeitura Municipal, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de material de consumo diversificado (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico sanitário) para atender as necessidades das secretarias municipais.** A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na íntegra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

*Republicado por incorreção

Angicos/RN em 28 de Fevereiro de 2019

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:

Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:E1FA77FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR OS**

PROFISSIONAIS MÉDICOS DA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA, POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATATAÇÃO:

Considerando que o município não possui imóvel próprio disponível, para tal finalidade surgiu à necessidade de locação pela Secretaria Municipal de Saúde de imóvel para abrigar os profissionais médicos da Equipe Saúde da Família do município.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a pessoa física: **KETSIA MARIA MACEDO DA CUNHA** portadora do CPF: **904.270.414-49**, cujo valor será por um período de 10(dez) meses totalizando um valor global de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 26 de fevereiro de 2019.

*Republicado por incorreção

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes

Código Identificador:93E6E936

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

Aprova o Regulamento de Documentário Fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do Documentário Fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, na forma do texto anexo a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

JOSÉ SEVERIANO DE PALHARES NETO

Secretário Municipal de Tributação

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:3B9334FF

GABINETE DO PREFEITO**REGULAMENTO DO DOCUMENTÁRIO FISCAL RELATIVO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.****CAPÍTULO I****Das Normas Gerais**

Art. 1º - A Documentação Fiscal destinada ao registro dos serviços prestados ou tomados, ainda que não tributáveis, deve ser mantida em uso pelo sujeito passivo da obrigação tributária, na forma disciplinada por este Regulamento.

§ 1º A prestação de serviços tributáveis será comprovada mediante a emissão e registro obrigatória de qualquer documento fiscal referido neste Regulamento, ou por outra forma que venha a ser autorizada pelo Secretário Municipal de Tributação, os quais servirão para a apuração da base de cálculo, para fins de declaração e pagamento do imposto.

§ 2º Os documentos fiscais, embora obrigatórios, podem ser desconsiderados pela Fazenda Pública como elementos fidedignos de registro, quando não refletirem a real ocorrência dos fatos juridicamente relevantes para fins fiscais.

§ 3º A emissão de documento fiscal dar-se-á:

I - quando da prestação do serviço;

II - quando ocorrer complementação do preço em decorrência de reajustamento ou correção;

III - quando do recebimento do aviso de crédito, para os prestadores de serviço que pagam o imposto sobre comissão;

IV - quando necessária ao cumprimento de obrigação, principal ou acessória, estabelecida na legislação tributária.

Art. 2º- Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS devem emitir, conforme as operações que realizarem, os seguintes documentos fiscais:

I - Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços;

II - Nota Fiscal Avulsa Eletrônica de Prestação de Serviços;

III - Livro Registro de Prestação;

IV - Ingresso, Entrada, Cartela, Pule e congêneres;

V - Cupom Fiscal;

VI - Comprovante de Retenção - CR (ISS Substituto);

VII - Declaração Mensal de Serviços (DMS);

VIII - Livro de Registro de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - LRISS.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo os contribuintes que obtiverem Regime Especial da Secretaria Municipal de Tributação, expressamente desobrigando-os da emissão de documento fiscal.

Art. 3º. Será considerado inidôneo para todos os efeitos legais, o documento fiscal que:

I - omitir qualquer exigência deste Regulamento ou outros requisitos previstos na legislação tributária e nos procedimentos administrativos da SMTA, do interesse e controle da fiscalização;

II - contiver declaração inexata, estiver preenchido de forma ilegível ou apresentar emenda ou rasura que lhe prejudique a clareza;

III - apresentar divergência entre dados constantes nas suas diversas vias;

IV - for confeccionado ou emitido sem a prévia autorização da SMTA ou diversamente do que tiver sido por ela autorizado;

V - não atender os requisitos exigidos quando da concessão de Regime Especial;

VI - for utilizado após o prazo de validade;

VII - for emitido por sujeito passivo cancelado, baixado ou em processo de baixa no cadastro fiscal;

VIII - for emitida sem a autenticação da SMTA.

§ 1º O documento fiscal considerado inidôneo será retido pela fiscalização, mediante Termo de Retenção de Documentos, sujeitando-se o contribuinte ao arbitramento da base de cálculo do imposto, quando for o caso, sem prejuízo de outras penalidades legais.

§ 2º No caso de documento fiscal irregular em face dos incisos do *caput* deste artigo, o ISS decorrente das operações nele indicada deverá ser recolhido nos prazos regulamentares, devendo ser considerado o documento como declaração espontânea de ocorrência do fato gerador do tributo.

§ 3º A requerimento do Contribuinte, havendo recolhimento espontâneo do tributo, com seus acréscimos legais, se cabíveis, no caso dos incisos do *caput* deste artigo, o documento fiscal considerado inidôneo poderá ser revalidado por ato fundamentado do Secretário de Tributação, quando não constatado dolo ou má-fé em sua emissão.

Art. 4º. É vedada a emissão de documento extrafiscal, com denominação ou apresentação igual ou semelhante às previstas neste Regulamento.

Art. 5º. A perda, extravio, furto ou roubo de qualquer documento fiscal deverá ser comunicado a SMTA, mediante processo, instruído com o original da página do jornal de grande circulação no Município com a publicação da ocorrência e da certidão de comunicação ou notícia crime do fato à Delegacia de Polícia especializada, no prazo de

até 30 (trinta) dias, contado da data da verificação do fato constante da aludida certidão.

§ 1º Na publicação deverá constar:

I - o nome ou razão social do titular do documento e o nome completo de quem o represente;

II - número no Cadastro de Inscrição Municipal (CAM), e federal (CNPJ);

III - a especificação dos documentos perdidos, extraviados, furtados ou roubados (denominação, número, série, vias, e se for o caso, valor), além de outros dados relevantes.

§ 2º O contribuinte ou responsável fica obrigado, em qualquer hipótese, a apresentar e comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, os valores das operações a que se referirem os livros ou documentos extraviados ou inutilizados, para efeito de verificação de pagamento do ISS.

§ 3º Em caso de não apresentação das informações referidas no parágrafo anterior, a base de cálculo do ISS poderá ser arbitrada, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º. A impressão, autorização ou utilização de documentário fiscal depende de prévia autorização da SMTA, através do site www.angicos.rn.gov.br

Art. 7º. É obrigatória a conservação dos documentos fiscais pelo prazo decadencial ou até que prescreva o crédito correspondente ao imposto a que se vinculem.

CAPÍTULO II

Da Nota Fiscal

SEÇÃO I

Da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Art. 8º. Considera-se Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, em substituição aos demais modelos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 9º. A NFS-e, conforme modelo constante do Anexo I deste Regulamento, conterá as seguintes informações:

I – número sequencial;

II – código de verificação de autenticidade;

III – data e hora da emissão;

IV – identificação do prestador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) endereço eletrônico;

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

e) inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - CAM;

V – identificação do tomador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) endereço eletrônico;

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI – Código Nacional de Atividades Econômicas e Fiscal – CNAE-Fiscal;

VII – número da matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI da obra ou da empresa, quando for o caso.

VIII – número da Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra – ART, quando for o caso.

IX – discriminação do serviço;

X – valor total da NFS-e;

XI – valor da dedução, se houver;

XII – valor da base de cálculo;

XIII – código do serviço;

XIV – alíquota e valor do ISS;

XV – indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;

XVI – indicação de serviço não tributável pelo Município de Angicos/RN, quando for o caso;

XVII – indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;

XVIII – número e data do documento emitido, nos casos de substituição.

§ 1º A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões “Prefeitura Municipal de Angicos” e “Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e”.

§ 2º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso V do “caput” deste artigo é opcional:

I – para as pessoas físicas;

II – para as pessoas jurídicas, somente quanto à alínea “c” do mesmo inciso V.

Art. 10. Ato do Secretário Municipal de Tributação definirá os prestadores de serviços obrigados à emissão da NFS-e.

Art. 11. Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - CAM, desobrigados da emissão de NFS-e, poderão optar por sua emissão, exceto quando se tratar de profissional autônomo.

§ 1º A opção tratada no “caput” deste artigo depende de autorização da Secretária Municipal de Tributação, devendo ser solicitada por meio no endereço eletrônico “ www.angicos.rn.gov.br, mediante a utilização da Senha Eletrônica.

§ 2º A Secretaria Municipal de Tributação comunicará aos interessados, por correio eletrônico, a deliberação sobre o pedido de autorização.

§ 3º A opção tratada no “caput” deste artigo, uma vez deferida, é irrevogável.

§ 4º Os prestadores de serviço que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão no primeiro dia útil do mês subsequente ao deferimento da autorização, salvo os contribuintes que iniciarem suas atividades de prestação de serviços no mês do deferimento, devendo devolver à SMTA, na data do início da utilização da NFS-e, todas as notas fiscais anteriormente autorizadas e não utilizadas.

Art. 12. A NFS-e deve ser emitida “on-line”, por meio da Internet, no endereço eletrônico www.angicos.rn.gov.br, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Angicos, mediante a utilização da Senha Eletrônica.

§ 1º O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2º A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por correio eletrônico ao tomador de serviços por sua solicitação.

§ 3º A Secretário Municipal de Tributação poderá autorizar, por regime especial, a impressão da NFS-e em modelo definido pelo prestador de serviços, tendo por base a integração de seu sistema de emissão de notas fiscais com o sistema da Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

Art. 13. No caso de eventual impedimento da emissão “on-line” da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços - RPS, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Regulamento, que deverá ser substituído por NFS-e na forma deste Regulamento.

Art. 14. Alternativamente ao disposto no artigo 12, o prestador de serviços poderá emitir RPS a cada prestação de serviços, podendo, nesse caso, efetuar a sua substituição por NFS-e, mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos, conforme modelo no Anexo II deste Regulamento, desde que previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 15. Para geração do RPS, o contribuinte deve solicitar autorização à Secretaria Municipal de Tributação - SMTA, através do aplicativo para emissão de NFS-e, disponibilizado no endereço eletrônico www.angicos.rn.gov.br.

§ 1º O RPS a ser emitido pelo prestador do serviço somente pode ser obtido através do sistema de NFS-e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Tributação – SMTA.

§ 2º O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§ 3º Havendo indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, a Secretaria Municipal de Tributação - SMTA poderá obrigar o contribuinte a emitir o RPS mediante Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF.

Art. 16. O RPS será numerado obrigatoriamente, para cada prestador de serviço, em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um).

Art. 17. O RPS deverá ser substituído por NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 1º O prazo previsto no “caput” deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não útil.

§ 2º O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade após transcorrido o prazo previsto no “caput” deste artigo.

§ 3º A não substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 18. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, antes do vencimento ou do pagamento do Imposto, o que primeiro ocorrer.

Parágrafo único. Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Tributação - SMTA.

SUBSEÇÃO II

Da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica de Prestação de Serviços

Art. 19. A Nota Fiscal Avulsa Eletrônica de Prestação de Serviços, conforme modelo constante no Anexo III deste Regulamento, será utilizada quando se tratar de prestações de serviços eventuais, prestados por pessoas não inscritas e desobrigadas à inscrição no CAM e conterá as seguintes indicações.

I – denominação “Nota Fiscal Avulsa Eletrônica de Serviços”;

II – número de ordem e número da via;

III – nome, endereço, inscrição no CNPJ/CPF e CAM do prestador do serviço;

IV – nome, endereço, inscrição CNPJ/CPF e CAM do destinatário;

V – natureza da operação;

VI – data da emissão;

VII – quantidade, discriminação do serviço prestado, preço unitário e total;

VIII - campo destinado a Autenticação ou código de autenticidade pela SMTA;

§ 1º O documento fiscal de que trata este artigo será emitido exclusivamente pela Secretaria Municipal de Tributação.

§ 2º A Secretaria Municipal de Tributação poderá adotar, a seu critério, o modelo tipograficamente impresso ou o modelo eletrônico na emissão do documento fiscal de que trata este artigo.

Art. 20. A Nota Fiscal Avulsa Eletrônica de Serviços será requerida pelo interessado e sua impressão somente será liberada após a confirmação do pagamento do respectivo tributo devido.

CAPÍTULO III

Dos Documentos Fiscais Emitidos em Substituição à Nota Fiscal de Prestação de Serviços

SEÇÃO I

Do Ingresso, Entrada, Cartela, Pule e congêneres

Art. 21. O prestador de serviço de diversão pública poderá emitir bilhetes de ingressos, cartelas ou tabelas, pule, fichas, cartões magnéticos, cartões de posse de mesa, convites, taxas de consumação, *couvert* ou qualquer outro meio assemelhado, em substituição à Nota Fiscal de Serviços, desde que sejam autorizados previamente pela SMTA e contenham os seguintes requisitos:

I – a denominação;

II - o número de ordem e a categoria, quando for o caso;

III – a data e o horário da diversão pública;

IV - a especificação da diversão pública;

V - o nome, endereço e número de inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - CAM e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do sujeito passivo;

VI - Espaço destinado à autenticação pela SMTA;

VII - o valor, mesmo que se trate de cortesia.

§ 1º Fica facultada ao prestador do serviço a utilização de outros tipos de Ingressos, desde que, estejam de acordo com as normas estabelecidas neste Regulamento.

§ 2º A numeração será em ordem crescente de 000.001 a 999.999.

§ 3º O sujeito passivo que necessite utilizar grande quantidade de ingressos, ao atingir a numeração do § 2º, poderá reiniciá-la, identificando-a por subsérie, que será designada por letra minúscula,

na ordem alfabética de “a” a “z”, mediante autorização prévia da SMTA.

Art. 22. A autorização de que trata o caput do art. 27, será requerida através do Estabelecimento Gráfico, autorizado, em formulário próprio de “Autorização para Realização de Eventos, Confeção e Autenticação de Ingressos”, conforme modelo constante do Anexo IV deste Regulamento.

Parágrafo único. A Autoridade Tributária, dentro das normas vigentes, poderá autorizar outras formas de acesso à diversão pública, apreciando a respectiva solicitação em Regime Especial.

Art. 23. A Autorização para Confeção e Autenticação de Ingressos, conforme anexo IV, no caso de bailes, *shows*, festivais, recitais, espetáculos e congêneres, exposições e feiras deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Tributação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis ao início do evento, mediante processo contendo, pelo menos:

I – a identificação do prestador do serviço;

II – a especificação do evento;

III - a data, o local e o horário da realização do evento;

IV - lotação do estabelecimento;

V – a quantidade, por categoria e respectivo valor do Ingresso, Entrada,

Cartela, Pule, ou congêneres, inclusive cortesia ou convite.

§ 1º A autorização para autenticação só será concedida com a apresentação da Nota Fiscal do Estabelecimento Gráfico, referente aos serviços de confecção dos bilhetes de ingressos ou congêneres, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do início da realização do evento, e após a comprovação do pagamento antecipado de 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos confeccionados.

§ 2º Caso haja sobra de ingressos, o promotor do evento deverá apresentá-los à Secretaria Municipal de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da realização do evento, para serem inutilizados.

§ 3º A falta de apresentação dos ingressos não vendidos implicará na exigibilidade do imposto sobre o valor total dos ingressos autorizados.

§ 4º Os bilhetes detectados em circulação, sem a devida autenticação, serão apreendidos pela fiscalização, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 24. Os contribuintes em débito para com a Fazenda Municipal, não poderão obter junto à administração tributária, autorização para confecção e autenticação de bilhetes ingressos ou de entrada para eventos de diversões públicas de qualquer natureza.

Parágrafo único. Os eventos que se realizarem sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Tributação, serão considerados clandestinos e seus promotores responsáveis, ficando sujeitos às cominações legais.

Art. 25. É responsável pelo pagamento do Imposto sobre Serviço – ISS, a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que permitir, em seu imóvel ou estabelecimento, a prestação de serviços de diversões públicas, inclusive os de natureza itinerante, sem a prévia autorização da Fiscalização Municipal, para a realização do evento.

Parágrafo único. Considera-se estabelecimento prestador, o local onde são prestados os serviços de Diversões Públicas, itinerantes ou permanentes.

SEÇÃO III

Do Cupom Fiscal

Art. 26. Em substituição aos demais documentos fiscais, os contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS definidos em ato do Secretário Municipal de Tributação deverão utilizar Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF.

§ 1º Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF é o equipamento de automação comercial com capacidade de emitir documentos fiscais e realizar controles de natureza fiscal, referentes a prestações de serviços sujeitas ao ISS.

§ 2º Os contribuintes obrigados à emissão de cupom fiscal ficam, a partir da sua efetiva utilização, dispensados da emissão de Nota Fiscal de Serviços.

Art. 27. Ato do Secretário Municipal de Tributação estabelecerá cronograma de implementação de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF pelos contribuintes do ISS.

Art. 28. O contribuinte que não estiver obrigado ao uso do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF poderá requerer a sua

utilização à Secretaria Municipal de Tributação por meio de regime especial.

Art. 29. O Cupom Fiscal deverá apresentar, impressos pelo próprio equipamento, além daquelas informações constantes do seu programa básico, a razão social, endereço, número do Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CAM, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou do Cadastro de Pessoa Física – CPF e, quando for o caso, número da Inscrição Estadual – IE do emitente.

Parágrafo único. Em caso de serviço prestado a pessoa jurídica, é obrigatória a inclusão do CNPJ do tomador do serviço, impresso pelo próprio equipamento, no campo de informações complementares.

Art. 30. Somente poderá ser utilizado, para fins fiscais, ECF cujo modelo esteja homologado em caráter definitivo pelo Estado do Rio Grande do Norte, obedecidos os requisitos de "hardware" e "software" estabelecidos pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

Parágrafo único. O equipamento de que trata este artigo deverá estar programado com dados e elementos necessários ao controle do ISS e identificação do seu usuário no CAM.

Art. 31. O uso do ECF será autorizado pela Secretaria Municipal de Tributação mediante apresentação pelo contribuinte dos seguintes dados:

I - identificação do estabelecimento requerente: razão social, endereço, número do CAM, número do CNPJ ou CPF e, quando for o caso, número da IE;

II - identificação do equipamento, contendo:

- a) marca;
- b) modelo;
- c) tipo;
- d) versão do "software" básico;
- e) número de fabricação;
- f) número de ordem sequencial no estabelecimento;

III - identificação da empresa credenciada a intervir no equipamento, contendo: razão social, endereço, número do CAM, número do CNPJ e, se for o caso, número da IE;

IV - identificação do técnico responsável pela intervenção.

§ 1º À solicitação serão anexados os seguintes elementos:

I - 2ª via do atestado de Intervenção Técnica em ECF emitido para inicialização do equipamento para fins fiscais;

II - fotocópia do documento fiscal de aquisição do ECF;

III - fotocópia do contrato de arrendamento mercantil, locação ou comodato do ECF, quando for o caso;

IV - os seguintes documentos, emitidos na ordem indicada:

- a) redução Z;
- b) leitura da Memória Fiscal, abrangendo as últimas 40 (quarenta) reduções Z gravadas;
- c) fotocópia de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais em uso;
- d) declaração da decodificação do Totalizador Geral utilizado no equipamento.

§ 2º No caso de solicitação de uso de equipamento ECF já em utilização, deverá ser também anexada declaração conjunta do responsável pelo programa aplicativo ou seu revendedor e do responsável pela empresa usuária do ECF, garantindo a conformidade deste à legislação tributária vigente.

§ 3º No caso de contribuinte sujeito também ao ICMS, as informações indicadas no § 2º deste artigo poderão ser substituídas pelo número de autorização de uso atribuído pela Secretaria de Estado da Tributação para o ECF, acompanhado de:

I - comprovante fornecido pela Secretaria de Estado da Tributação;

II - 2ª via do Atestado de Intervenção Técnica em ECF emitido pela empresa credenciada.

Art. 32. O equipamento somente poderá ser utilizado após a fixação do Adesivo de Autorização de Uso.

Parágrafo único. As providências de que cuida este artigo serão efetivadas no estabelecimento do contribuinte, mediante diligência fiscal.

Art. 33. O contribuinte usuário de ECF deverá comunicar, formalmente, à Secretaria Municipal de Tributação, qualquer intervenção técnica efetuada no equipamento, juntando o Atestado de Intervenção Técnica em ECF, emitido por ocasião da intervenção, no prazo de 10 (dez) dias, contados do final da intervenção.

Parágrafo único. Considera-se intervenção técnica qualquer ato de reparo, manutenção, limpeza, programação fiscal e outros da espécie, que implique remoção do lacre instalado.

Art. 34. Na hipótese de cessação de uso do equipamento ECF, o contribuinte deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal de Tributação.

§ 1º À comunicação de que trata este artigo deverão ser anexados:

I - 2ª via do Atestado de Intervenção Técnica em ECF;

II - os seguintes documentos emitidos na ordem indicada:

- a) redução Z;
- b) leitura de Memória Fiscal, abrangendo as últimas 40 (quarenta) Reduções Z gravadas;
- III - arquivo em meio eletrônico contendo a leitura da Memória Fiscal de que trata a alínea "b" do inciso II deste parágrafo.

§ 2º No caso de equipamento utilizado conjuntamente para registro de operações ou de prestações de serviço sujeitas ao ICMS, com cessação de uso também junto à Secretaria de Estado da Tributação, poderá ser anexado, em substituição aos documentos e elementos indicados no § 1º deste artigo, o comprovante de cessação de uso expedido por aquele órgão.

§ 3º Havendo ordem judicial de busca e apreensão de ECF, a cessação de uso poderá ser solicitada pelo arrendante, locador ou comodante, anexando-se ao pedido fotocópia da referida ordem judicial.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, se a Secretaria Municipal de Tributação estiver de posse do ECF, deverá encaminhá-lo à empresa credenciada indicada pelo arrendante, locador ou comodante.

Art. 35. Por ocasião da cessação de uso do ECF, a empresa credenciada deverá:

I - remover o lacre;

II - desprogramar a Memória de Trabalho do ECF;

III - remover o Adesivo de Autorização de Uso fixado no equipamento.

Art. 36. Considera-se cessado o uso do equipamento somente após a inutilização do Adesivo de Autorização de Uso afixado quando do início do uso.

Parágrafo único. O contribuinte deverá manter o equipamento à disposição do Fisco, até que seja atendida a providência de que cuida este artigo, a qual será realizada no seu estabelecimento, mediante diligência fiscal.

Art. 37. O Fisco poderá determinar a cessação de uso de ECF que:

I - apresentar funcionamento em desacordo com os requisitos e exigências para sua fabricação;

II - tenha sido modificado, alterado, adulterado, falsificado ou violado, ou os seus componentes, resultando em funcionamento fora das exigências e especificações previstas na legislação tributária para sua fabricação ou utilização.

Art. 38. O contribuinte autorizado a utilizar o ECF fica obrigado a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica quando:

I - for impossível a sua utilização, por defeito no equipamento, furto ou falta de energia;

II - for exigida pelo tomador do serviço, devendo, neste caso, anexar o respectivo cupom à via da Nota Fiscal do talão.

Parágrafo único. A autorização para impressão de documentos fiscais fica condicionada ao uso do ECF, nos casos dos contribuintes obrigados a tal.

Art. 39. É permitido o cancelamento de:

I - Cupom Fiscal totalizado;

II - itens de Cupom Fiscal, desde que este ainda não tenha sido totalizado.

§ 1º O Cupom Fiscal cancelado deverá ser guardado juntamente com o respectivo documento de cancelamento, se for o caso, e mantido junto à Redução Z emitida para a respectiva data de movimento.

§ 2º A não observância do disposto no § 1º deste artigo pressupõe o cancelamento indevido, sujeitando-se o valor do Cupom Fiscal cancelado à incidência do ISS, além das demais penalidades previstas na legislação.

Art. 40. Só será credenciado pela Secretaria Municipal de Tributação para garantir o funcionamento e a integridade de equipamento, bem como para nele efetuar qualquer intervenção técnica, aquele que comprovar ser credenciado junto à Secretaria de Estado da Tributação.

§ 1º A intervenção técnica em ECF somente poderá ser efetuada por contribuinte possuidor de Atestado de Responsabilidade e Capacitação Técnica fornecido pelo fabricante.

§ 2º O Atestado de Responsabilidade e Capacitação Técnica deve conter:

- I - identificação do contribuinte credenciado;
- II - modelo do equipamento;
- III - nome do técnico que recebeu treinamento necessário para efetuar manutenção no equipamento;
- IV - prazo de validade;
- V - declaração de que o atestado perderá validade sempre que o técnico indicado no inciso III deixar de fazer parte do quadro de empregados do credenciado ou deixar de participar de programa de treinamento ou reciclagem mantido pela empresa.

§ 3º A habilitação ao credenciamento será feita mediante requerimento à Secretaria Municipal de Tributação, devendo:

- I - indicar o número de inscrição no CAM;
- II - indicar a marca e o modelo do equipamento para o qual pretende ser habilitado;
- III - anexar comprovante de credenciamento junto à Secretaria de Estado da Tributação.

§ 4º Somente será credenciado aquele que se encontre em situação regular perante o Fisco Municipal, inclusive quanto aos sócios.

§ 5º O credenciado poderá ter seu credenciamento:

I - suspenso, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, nas seguintes hipóteses:

- a) emitir Atestado de Intervenção Técnica em ECF em desacordo com a legislação;
- b) desatender as obrigações a que estiver sujeito em função da condição de credenciado a intervir em ECF;
- c) disponibilizar ECF a usuário, contendo programação ou bloqueio de tecla ou de função diferentes daqueles previstos no parecer de homologação do equipamento;
- d) utilizar o lacre fornecido pela Secretaria de Estado da Tributação para outros fins que não o previsto na legislação vigente, ou utilizá-lo sem que tenha sido mantida sua integridade;
- e) estiver na condição de suspenso no CAM;
- f) tiver o credenciamento suspenso no Estado;

II - cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) violar o lacre instalado no equipamento;
- b) for conivente com a utilização irregular do equipamento, quer direta ou indiretamente;
- c) modificar, alterar, adulterar, falsificar ou violar equipamento para controle fiscal, ou seus componentes, resultando em funcionamento fora das especificações e exigências previstas na legislação tributária para sua fabricação ou utilização;
- d) intervir em equipamento para o qual não tenha sido credenciado pela Secretaria Municipal de Tributação;
- e) intervir em equipamento de uso fiscal não autorizado pela Secretaria Municipal de Tributação, salvo quando a intervenção se destine a programação para inicialização do ECF para fins fiscais;
- f) solicitar baixa de sua inscrição no CAM;
- g) tiver cancelada a sua inscrição no CAM;
- h) tiver o credenciamento cancelado pelo Estado.

Art. 41. Constituem atribuições do credenciado:

- I - atestar o funcionamento do ECF de acordo com as exigências e especificações previstas na legislação;
- II - instalar e remover dispositivo que evidencie eventual violação do equipamento;
- III - intervir no equipamento para:
 - a) realizar manutenção, reparação e programação para uso fiscal;
 - b) substituir o dispositivo de memória de armazenamento do "software" básico;
 - c) cessar o uso de ECF;
- IV - emitir Atestado de Intervenção Técnica em ECF sempre que efetuar intervenção técnica no equipamento;
- V - apagar a programação da área de Memória de Trabalho sempre que efetuar cessação de uso de ECF;
- VI - emitir os documentos indicados na legislação quando da realização de intervenção técnica;
- VII - manter à disposição do Fisco, pelo prazo decadencial, arquivo contendo a Leitura da Memória Fiscal em meio eletrônico gerado na data da última intervenção;
- VIII - entregar ao contribuinte usuário a primeira via do Atestado de Intervenção Técnica em ECF, quando emitido.

Art. 42. Por ocasião da intervenção técnica em ECF, o credenciado deverá, além de outras obrigações previstas neste Regulamento:

- I - emitir Leitura X antes da intervenção, quando possível;
- II - emitir Leitura X depois da intervenção;
- III - gerar arquivo em meio eletrônico contendo a Leitura da Memória Fiscal, na data da emissão da Leitura X de que trata o inciso II;
- IV - no caso de intervenção que importe perda de valores acumulados nos totalizadores e contadores do ECF, recuperar os valores a partir da Fita-Detalhe, para informar ao contribuinte.

§ 1º Na hipótese de intervenção que importe perda de valores acumulados nos totalizadores e contadores do ECF, deverá o usuário registrar os valores apurados através da soma da Fita-Detalhe, acrescentando os valores das respectivas situações tributárias do dia.

§ 2º Quando a intervenção ocorrer fora do estabelecimento do credenciado e for necessário mais de um dia para a sua conclusão, o equipamento deverá ser lacrado antes da interrupção da intervenção.

§ 3º No caso de necessidade de fixação de novo dispositivo de armazenamento da Memória Fiscal no ECF, seja por dano ou por esgotamento, o credenciado deverá anexar, ao respectivo Atestado de Intervenção Técnica em ECF, laudo técnico emitido pelo fabricante do ECF indicando as justificativas e o motivo.

Art. 43. O lacre e a etiqueta de fixação do dispositivo de armazenamento do "software" básico, a serem utilizados para a instalação em ECF de uso exclusivo para registro de prestações de serviço sujeitas ao ISS, serão fornecidos pela Secretaria de Estado da Tributação ao contribuinte credenciado a intervir em ECF, mediante solicitação da quantidade suficiente para a utilização em um período mínimo de seis meses.

§ 1º A entrega de lacre ou de etiqueta será efetuada mediante termo circunstanciado, indicando a quantidade e a numeração sequencial inicial e final.

§ 2º O lacre retirado de equipamento ficará sob a guarda da empresa credenciada, devendo ser devolvido à Secretaria de Estado da Tributação quando da solicitação de quantidades adicionais, ou quando requerido pelo Fisco.

§ 3º A etiqueta deverá ser colocada sobreposta ao dispositivo de armazenamento do "software" básico, à superfície da placa de controle fiscal e, se necessário, aos componentes eletrônicos adjacentes.

Art. 44. O credenciado deverá emitir, em formulário próprio, o documento denominado Atestado de Intervenção Técnica em ECF, nos casos de:

- I - instalação de lacre;
- II - cessação de uso de ECF.

Art. 45. O Atestado de Intervenção Técnica em ECF, conterá, no mínimo:

- I - a razão social, o número do CAM, o número do CNPJ, o número da IE e endereço completo do emitente;
- II - o número do atestado, número da via do atestado e prazo de validade, impressos tipograficamente;
- III - denominação ATESTADO DE INTERVENÇÃO TÉCNICA EM ECF;
- IV - a razão social, o número do CAM, o número do CNPJ ou do CPF, o número da IE, quando houver, e endereço completo do estabelecimento usuário;
- V - identificação do equipamento, contendo:
 - a) quadrícula para indicação do ente que autorizou o uso do equipamento, com as opções:
 1. Estado;
 2. Município; ou
 3. Estado e Município;
 - b) marca, modelo, número de ordem sequencial no estabelecimento, número de fabricação, versão do "software" básico e número da etiqueta ou lacre aplicado no dispositivo de armazenamento do "software" básico;
 - VI - informações sobre a intervenção, contendo:
 - a) quadrícula para a indicação do local da intervenção com as opções: contribuinte ou credenciado;
 - b) campos para indicação da data de término da intervenção;
 - c) campos dispostos em 6 (seis) colunas, com 20 (vinte) linhas, a saber:
 1. primeira coluna, denominada "Contadores e Totalizadores", com as seguintes linhas:
 - 1.1. linha 1 - Ordem de Operação (COO);
 - 1.2. linha 2 - Reinício de Operação (CRO);
 - 1.3. linha 3 - Redução Z (CRZ);

1.4. linha 4 - Contador de Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem;

1.5. linha 5 - Totalizador Geral (TG);

1.6. linha 6 - Venda Bruta Diária (VB);

1.7. linha 7 - Cancelamento de ICMS;

1.8. linha 8 - Desconto de ICMS;

1.9. linha 9 - Acréscimo de ICMS;

1.10. linha 10 - Cancelamento de ISS;

1.11. linha 11 - Desconto de ISS;

1.12. linha 12 - Acréscimo de ISS;

1.13. linha 13 - Isento (I) de ISS;

1.14. linha 14 - Isento (I) de ISS;

1.15. linha 15 - Isento (I) de ISS;

1.16. linha 16 - Subst. Trib. (F) de ISS;

1.17. linha 17 - Subst. Trib. (F) de ISS;

1.18. linha 18 - Subst. Trib. (F) de ISS;

1.19. linha 19 - Não incidência (N) de ISS;

1.20. linha 20 - Não incidência (N) de ISS;

2. segunda coluna, denominada "Antes da Intervenção", destinada à indicação dos valores acumulados relativos aos contadores e totalizadores indicados na respectiva linha da primeira coluna, antes da intervenção técnica;

3. terceira coluna, denominada "Após Intervenção", destinada à indicação dos valores acumulados relativos aos contadores e totalizadores indicados na respectiva linha da primeira coluna, após a intervenção técnica;

4. quarta coluna, denominada "Totalizadores", com as seguinte linhas:

4.1. linha 1 - Não incidência (N) de ISS;

4.2. linha 2 - Isento (I) de ISS;

4.3. linha 3 - Isento (I) de ISS;

4.4. linha 4 - Isento (I) de ISS;

4.5. linha 5 - Subst. Trib. (FS) de ISS;

4.6. linha 6 - Subst. Trib. (FS) de ISS;

4.7. linha 7 - Subst. Trib. (FS) de ISS;

4.8. linha 8 - Não incidência (NS) de ISS;

4.9. linha 9 - Não incidência (NS) de ISS;

4.10. linha 10 - Não incidência (NS) de ISS;

4.11. linhas 11 a 14 - Tributado (S) a %, para indicação da alíquota correspondente;

4.12. linhas 15 a 20 - Tributado (T) a %, para indicação da alíquota correspondente;

5. quinta coluna, denominada "Antes da Intervenção", destinada à indicação dos valores acumulados relativos aos contadores e totalizadores indicados na respectiva linha da primeira coluna, antes da intervenção técnica;

6. sexta coluna, denominada "Após Intervenção", destinada à indicação dos valores acumulados relativos aos contadores e totalizadores indicados na respectiva linha da primeira coluna, após a intervenção técnica;

VII - lacre, contendo duas colunas denominadas "Retirado" e "Colocado" indicativas de número e cor;

VIII - motivo da intervenção, para descrição dos serviços realizados;

IX - nome, número do CPF e a assinatura do técnico interveniente;

X - nome, número do CPF e a assinatura do responsável pelo estabelecimento;

XI - no rodapé, os dados previstos na legislação, para autorização de impressão do documento, impressos tipograficamente.

Art. 46. O formulário do Atestado de Intervenção Técnica em ECF será numerado em ordem consecutiva, de 000.001 a 999.999, reiniciando-se a numeração, quando atingido este limite e emitido, no mínimo, em 3 (três) vias, com a seguinte destinação:

I - 1ª via, do estabelecimento usuário, para exibição ao Fisco;

II - 2ª via, do Fisco;

III - 3ª via, do estabelecimento emitente, para exibição ao Fisco, devendo ser conservada pelo prazo decadencial, contado da data de sua emissão.

Art. 47. O credenciado somente poderá mandar confeccionar Atestado de Intervenção Técnica em ECF mediante prévia autorização da Secretaria de Estado da Tributação, concedida em virtude de solicitação escrita, por parte do credenciado.

Art. 48. O programa aplicativo desenvolvido para o contribuinte usuário de ECF deverá observar a concomitância entre o comando para impressão no ECF e o comando para a visualização por parte do operador do ECF ou consumidor usuário do serviço.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Tributação, por ato de seu Titular, poderá estabelecer outros requisitos para o programa aplicativo, levando em conta a especificidade dos serviços sujeitos ao ISS.

Art. 49. Será considerado inidôneo, para efeitos fiscais, o Cupom Fiscal ou Fita-Detalhe cuja emissão ocorra:

I - com inobservância do disposto neste Regulamento;

II - com declaração inexata, preenchimento de forma ilegível ou apresentação de emendas ou rasuras que lhe prejudiquem a clareza.

III - Emitido:

a) por Emissor de Cupom Fiscal que, embora autorizada para uso, se encontre funcionando em estabelecimento diverso daquele indicado na respectiva autorização;

b) por Emissor de Cupom, sem o lacre, ou com este violado.

Art. 50. Sem prejuízo das sanções legais cabíveis, aplicam-se ao contribuinte que utilizar o ECF em desacordo com este Regulamento as seguintes medidas, em conjunto ou isoladamente:

I - arbitramento da base de cálculo do imposto;

II - apreensão do ECF;

III - cassação da autorização do uso do ECF irregular;

IV - suspensão do direito de uso.

§1º Para efeito de aplicação do disposto no inciso I deste artigo, o arbitramento sobre as prestações de serviço registradas em ECF tomará por base, sempre que possível, o valor resultante do somatório dos totalizadores parciais de ISS, gravados ou não no dispositivo de armazenamento da Memória Fiscal, acrescidos de outros valores registrados no ECF e excluídos dos totalizadores parciais de ISS.

§2º Em qualquer hipótese, os valores acumulados em ECF irregular, bem como os Cupons Fiscais ou Fitas-Detalhe por ele emitidos, em relação aos valores registrados nos totalizadores parciais de ISS, farão prova em favor do Fisco.

§3º Excluída a hipótese do §3º do artigo 38, o ECF só poderá ser retirado do estabelecimento usuário mediante prévia autorização do Fisco.

Art. 51. É vedado ao contribuinte:

I - o uso da função desconto sobre prestação tributada pelo ISS;

II - a utilização do equipamento por estabelecimento diverso daquele que houver obtido a autorização, ainda que pertencente ao mesmo titular;

III - a emissão de documento que se assemelhe a documento fiscal ou que se confunda com este, assim como a entrega, ao tomador do serviço, dos pedidos de orçamento, recibo ou outros documentos, em substituição ao documento fiscal que esteja obrigado a emitir.

Art. 52. A impressão de Comprovante de Crédito ou Débito, referente ao pagamento efetuado por meio de cartão de crédito ou de débito, realizado por meio de transferência eletrônica de dados, deverá ocorrer obrigatoriamente no ECF, vedada a utilização, no estabelecimento do contribuinte, de equipamento do tipo "Point of Sale" (POS), ou qualquer outro que possua recursos que possibilitem ao contribuinte usuário deixar de emitir o comprovante.

§ 1º É vedada também a utilização de equipamento para transmissão eletrônica de dados:

I - que possua circuito eletrônico para controle de mecanismo impressor;

II - capaz de capturar assinaturas digitalizadas que possibilite o armazenamento e a transmissão de cupons de venda ou comprovantes de pagamento, em formato digital, por meio de redes de comunicação de dados, sem a correspondente emissão, pelo ECF, dos comprovantes referidos no "caput" deste artigo.

§ 2º A operação de pagamento efetuada por meio de cartão de crédito ou de débito não deverá ser concretizada sem que a impressão do comprovante tenha sido realizada no ECF.

Art. 53. O contribuinte que já tenha autorização do Município para uso de ECF deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da publicação deste Regulamento, providenciar a adaptação do equipamento às suas disposições e solicitar a aprovação pela Secretaria de Estado da Tributação, sob pena de ter a autorização cancelada.

CAPÍTULO IV

Do Comprovante de Retenção do ISS

Art. 54. O Comprovante de Retenção na Fonte (CR) será emitido pelo tomador do serviço, quando ocorrer substituição tributária, e

obrigatoriamente entregue ao prestador do serviço, na forma prevista em Lei.

Parágrafo único. A substituição tributária de que trata o caput deste artigo, não será efetuada aos profissionais autônomos comprovadamente inscritos neste Município e às atividades enquadradas no Regime de Estimativa comprovada através de Portaria emitida pelo Secretário Municipal de Tributação.

Art. 55. O CR, conforme modelo constante do Anexo V deste Regulamento, conterá:

I – denominação;

II - nome do contribuinte substituto, endereço completo e número da inscrição municipal (CAM) e federal (CPF ou CNPJ);

III – número da via;

IV – nome do contribuinte substituído, endereço completo e número de inscrição no Cadastro Imobiliário do Município (CIM) e federal (CPF ou CNPJ);

V – número, série, subsérie, valor e espécie do documento emitido pelo substituído;

VI – alíquota e valor do imposto retido;

VII – indicação da data de emissão;

VIII - campo para assinatura e identificação do responsável pela informação.

§ 1º Quando se tratar de serviços de construção civil, haverá campos destacados na Nota Fiscal, para a descrição e endereço da obra, o valor da dedução da mercadoria produzida pelo prestador do serviço fora do local da obra, quando for o caso.

§ 2º O CR será emitido em duas vias, com a seguinte destinação:

I - 1ª via será entregue ao contribuinte substituído;

II - 2ª via para arquivo do contribuinte substituto.

Art. 56. O Contribuinte Substituto informará mensalmente à SMTA, através da Declaração Mensal de Serviços – DMS, as substituições tributárias de sua responsabilidade, com as informações econômico-fiscais nela requeridas.

Parágrafo único. O não cumprimento da obrigação acessória, citada no caput deste artigo, implicará nas sanções previstas na Legislação Municipal em vigor.

CAPÍTULO V

Da Declaração Mensal de Serviços

Art. 57. A Declaração Mensal de Serviços (DMS) deverá ser mensalmente preenchida e entregue a SMTA pelos:

I – Contribuintes do ISS.

II - Substitutos tributários;

III - Estabelecimentos não sujeitos à Tributação pelo ISS, ainda que imunes ou isentos, mas que tenham tomado serviços.

Parágrafo único. Poderão ser obrigados a entregar a DMS outros prestadores ou tomadores de serviços indicados por ato do Secretário Municipal de Tributação.

Art. 58. A DMS deverá ser gerada de acordo com as normas determinadas neste Regulamento, e enviada via internet ou gravada e entregue no Plantão Fiscal, até o dia dez (10) do mês subsequente ao da prestação ou contratação do serviço.

§ 1º Quando o dia 10 (dez) incidir em dia não útil, o prazo definido no “caput” deste artigo fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º A obrigação acessória que consiste na escrituração mensal de todos os documentos fiscais, emitidos e recebidos, referentes aos serviços prestados ou tomados, passará a ser feita por meio de uma DMS.

§ 3º Os que, durante o mês de competência, não apresentarem movimento econômico tributável pelo ISS e/ou não contratarem serviços de terceiros, deverão indicar estas circunstâncias na DMS.

§ 4º Os obrigados a apresentação da DMS relacionados no art. 61 prestarão as informações de falta de movimento econômico ou de ausência de serviço tomado na própria DMS.

§ 5º No caso de emissão de notas fiscais em conjunto com o Estado, que não incluam prestação de serviços, estas deverão ser escrituradas normalmente na declaração mensal de serviços, indicando-se que não há prestação de serviços.

§ 6º Quando da recepção da DMS, a SMTA validará a declaração emitindo Protocolo de Entrega da DMS, que deverá ser guardado como documento fiscal.

§ 7º No caso de informações inconsistentes que impeçam a validação da DMS apresentada pelo Sistema, o declarante deverá promover as devidas correções e providenciar sua entrega dentro do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

§ 8º Em caso de falha técnica no equipamento do declarante que impossibilite a transmissão da DMS via internet, a entrega poderá ser feita diretamente na Secretaria Municipal de Tributação, em meio magnético, permanecendo inalterados os prazos estabelecidos no “caput” deste artigo.

§ 9º A veracidade dos dados declarados é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, ficando sujeita à homologação por parte do Fisco Municipal.

Art. 59. No caso de pedido de baixa, fica o sujeito passivo obrigado a entregar as DMS referentes aos períodos ainda não declarados, como condição para o deferimento.

Art. 60. A DMS deverá ser entregue também nos seguintes casos:

I – quando da suspensão temporária das atividades do estabelecimento, relativamente aos períodos anteriores;

II – no caso de fusão, cisão ou incorporação;

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, a pessoa jurídica resultante fica responsável pela entrega da DMS referente aos serviços prestados pelas empresas fusionadas, cindidas ou incorporadas.

Art. 61. A retificação da DMS já entregue será efetuada por meio de Declaração Retificadora.

Art. 62. Os contribuintes que desejarem fazer a importação de dados para a DMS, a partir de sistemas contábeis e fiscais próprios, poderão fazê-lo gerando arquivo texto com as informações estruturadas segundo o padrão do arquivo de importação disponibilizado pela SMTA.

I - O Fisco municipal notificará os contribuintes cujas declarações contenham irregularidades e/ou omissões, concedendo-lhes prazo de quinze (15) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para proceder à regularização da DMS e do pagamento de eventuais diferenças no recolhimento do ISS.

II - Nos casos em que for feita a regularização nos termos e no prazo fixado no parágrafo anterior e constatada pelo Fisco Municipal a inexistência de omissão de operações tributáveis, não será aplicada às sanções previstas nos termos da Legislação vigente.

Art. 63. A infringência às normas contidas neste Regulamento, com relação à DMS, sujeitará as penalidades conforme do art. 167 e 168, do Código Tributário do Município (Lei 760/2009).

§1º As multas de que trata este artigo serão aplicadas independentemente de procedimento fiscal de autuação, nas seguintes hipóteses:

I – não entrega de declaração mensal de serviços – DMS;

II – entrega de declaração após o prazo estabelecido;

III – apresentação de declaração com dados incorretos e/ou com omissão de informações, desde que não regularizada no prazo estipulado em notificação emitida por autoridade administrativa competente;

IV – demais casos determinados em ato do Secretário Municipal de Tributação.

§2º O pagamento da penalidade mencionada no caput deste artigo não implica na dispensa do pagamento da multa e dos juros de mora, quando o tributo tiver sido pago após seu vencimento.

§3º O correto recolhimento do ISS devido e/ou o pagamento da penalidade de que trata o “caput” deste artigo não dispensam a obrigação de fornecimento da DMS.

CAPÍTULO VI

Do Livro de Registro do Imposto Sobre Serviços da Qualquer Natureza – LRISS

Art. 64. Todo prestador de serviços tributáveis pelo ISS deverá manter o Livro de Registro do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - LRISS em cada estabelecimento que contabilize receita, seja matriz, filial, sucursal, agência, seção ou posto, ressalvados os casos previstos em Lei ou neste Regulamento.

Art. 65. O LRISS destina-se ao registro de todas as receitas decorrentes de prestação de serviços tributáveis pelo ISS, mediante a escrituração dos respectivos documentos fiscais comprobatórios do valor cobrado pelos serviços prestados, das alíquotas aplicadas e do valor apurado do ISS.

Art. 66. A escrituração do **LRISS** deverá ser feita à tinta, com clareza, em ordem cronológica, ou pelo sistema informatizado, até a data do recolhimento do imposto, mediante o lançamento:

I - do total do movimento econômico, discriminando as receitas por tipo de atividade;

II - do total das deduções permitidas pela legislação do imposto, quando for o caso;

III - da base de cálculo mensal dos serviços tributáveis;

IV - da alíquota ou alíquotas, quando os serviços prestados forem tributados com alíquotas diferenciadas;

V - do valor do imposto a recolher;

VI - no campo observações, as anotações diversas, como cancelamento de documento fiscal, valor do ISS retido na fonte, nome e número de inscrição no CAM do contribuinte substituto, entre outras;

VII - da assinatura do representante legal do prestador de serviços, contador ou gerente;

VIII - da indicação de falta de movimento econômico, quando for o caso, ou de que o ISS devido foi retido pelo tomador do serviço.

Art. 67. O **LRISS** conterà 50 (cinquenta) folhas, numeradas na sequência natural, a partir do Termo de Abertura até o Termo de Encerramento, e será numerado obedecendo à sequência cronológica, obrigatoriamente, conforme forem sendo autenticados pela SMTA, ressalvadas as exceções previstas neste Regulamento.

§ 1º Os Termos de Abertura e de Encerramento deverão conter:

I - a denominação do Livro;

II - a previsão do número total de páginas, com sua respectiva numeração;

III - o número do Livro;

IV - a razão social e endereço completo do prestador de serviços;

V - número no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CAM), Inscrição Estadual, quando possuir, e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do prestador de serviços;

VI - o número do registro e a data do arquivamento dos atos constitutivos no órgão competente;

VII - o local e a data da lavratura do Termo de Abertura ou de Encerramento;

VIII - a assinatura do representante legal e seu número de inscrição no CPF;

IX - a assinatura do contador, e seu número de inscrição no CAM, no CPF e no CRC.

§ 2º As páginas centrais do Livro deverão conter:

I - a denominação do Livro;

II - campo para o número do Cadastro de Inscrição Municipal (CIM), do prestador de serviços;

III - campo para a indicação do período (mês/ano) de apuração;

IV - colunas distintas para a data de emissão, numeração, série, subsérie e valor dos documentos fiscais;

V - campo para indicação da espécie e do tipo dos documentos fiscais emitidos;

VI - campo destinado a observações;

VII - campo destinado à lavratura de termos de homologação de fiscalização e outras informações;

VIII - campo para indicação da base de cálculo do imposto, do valor do ISS a recolher e data do pagamento;

IX - campo para assinatura do responsável pela escrituração.

Art. 68. Ficam dispensados da obrigatoriedade do uso do **LRISS**:

I - o profissional autônomo;

II - a instituição financeira e sociedade integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

III - o prestador de serviço de administração de cartão de crédito, em relação, exclusivamente, a este serviço;

IV - a administradora de consórcio, em relação, exclusivamente, a este serviço;

V - o prestador de serviço de transporte coletivo, referente, exclusivamente, a transporte urbano de passageiros;

VI - as instituições de educação e ensino;

VII - o escritório de contato e o estabelecimento que comprovadamente não contabilize receita própria;

VIII - os usuários emitentes de nota fiscal de serviço eletrônica;

IX - os usuários exclusivos de Equipamento Emissor de Documentos Fiscais - ECF.

§1º Os sujeitos passivos referidos nos incisos II e III deverão manter, de forma detalhada:

I - registro mensal de apuração do ISS emitido por processamento eletrônico de dados, por estabelecimento, devendo conter, pelo menos, as seguintes indicações:

a) mês de competência;

b) contas de receita de prestação de serviços integrantes do plano de contas e respectivos valores;

c) número de ordem de cada conta;

d) receita mensal de prestação de serviço;

e) base de cálculo;

f) imposto retido;

g) imposto a recolher.

II - plano geral de contas com os respectivos códigos de classificação;

III - cópia dos balancetes analíticos mensais;

IV - função e funcionamento das contas.

§2º As administradoras de consórcio deverão manter relatórios dos grupos com os respectivos participantes.

§3º Os dados fiscais referidos nos incisos I a IV do § 1º serão disponibilizados ao Fisco Municipal em meio digital na forma e prazo determinado pela Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 69. O **LRISS** somente poderá ser utilizado após ser autenticado pela SMTA, ressalvados os casos de escrituração em processamento eletrônico, decorrente de disposição deste Regulamento, quando a autenticação se dará após a completa escrituração do exercício social.

§1º A autenticação do **LRISS** será solicitada pelo sujeito passivo, através de requerimento, acompanhado do Livro respectivo, do DAM correspondente ao pagamento das taxas devidas e do último Livro escriturado e encerrado, quando não se tratar do primeiro, e deverá conter:

I - a razão social;

II - o endereço completo;

III - o número no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CAM), Inscrição Estadual (IE), quando possuir, e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e telefones para contato.

§2º No caso de encerramento de atividade, o Termo de Encerramento será lavrado pela autoridade fiscal responsável pela diligência, que informará o fato no processo de baixa do estabelecimento.

§3º O **LRISS** autenticado será colocado à disposição do requerente, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contado da data de ingresso do respectivo pedido, caso não haja nenhum impedimento à sua autenticação.

§4º Sendo necessária retificação do pedido de autenticação do **LRISS**, o processo será colocado à disposição do requerente para que regularize a(s) pendência(s), abrindo-se novo prazo para autenticação.

§5º O **LRISS** ficará à disposição do requerente pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual será cancelado e incinerado, após a intimação por edital publicado no Jornal Oficial do Município.

§6º São casos de encerramento do Livro:

I - a escrituração completa de todas as suas folhas;

II - o encerramento da atividade.

III - encerramento do Exercício, se por processamento informatizado.

Art. 70. Nos casos de alteração da razão social, do endereço ou da atividade, com a manutenção do mesmo CAM, a escrituração poderá prosseguir no mesmo **LRISS**, desde que devidamente comunicada a SMTA.

Art. 71. Nos casos de fusão, incorporação, transformação, cisão ou aquisição, o titular poderá usar o **LRISS** que utilizava anteriormente, desde que autorizado pela SMTA.

Parágrafo primeiro. A autorização será solicitada, mediante requerimento instruído com cópia da alteração do Contrato Social ou do Estatuto Social, devidamente registrada no órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias contado da data do arquivamento.

Parágrafo segundo: A necessidade do uso do Livro de registro de prestação de serviço, se dará, somente para quem emitiu nota fiscal de eletrônica nos últimos 05 anos, inclusive depois de decorridos cinco anos o livro será extinto.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 72. As Notas Fiscais autorizadas até 31 de janeiro de 2018, terão prazo de validade até 30 de março de 2019, sendo consideradas inidôneas e vedado utilizá-las após aquela data.

Parágrafo único. A Nota Fiscal de Serviços conjugada com a Nota Fiscal de Venda de Mercadorias, autorizada pela Secretaria de Estado da Tributação, observará o prazo de validade por ela estabelecido.

Art. 73. Os Responsáveis Substitutos e as Construtoras com Canteiros de Obras que não possuírem inscrição no Cadastro Mobiliário De Contribuintes (CAM), para efeito de cumprimento das obrigações acessórias de que trata este Regulamento, serão devidamente inscritos de Ofício e receberão em tempo hábil o respectivo registro para fins operacionais e identificação.

Art. 74. O recolhimento do ISS devido por prestadores e tomadores de serviços deverá ser efetuado por meio da emissão de guia de recolhimento específica gerada pelo sistema de DMS e posterior pagamento nos bancos ou entidades conveniadas, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador ou até o primeiro dia útil após o dia 10 (dez), se este cair em dia não útil.

§1º. Tratando-se de contribuinte usuário de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, o recolhimento do ISS devido deverá ser efetuado por meio de guia de recolhimento específica gerada pelo sistema da NFSe. §2º O pagamento independe da apresentação da Declaração Mensal de Serviços e, também, não exime o prestador ou tomador de serviços, dos acréscimos legais previstos na legislação.

Art. 75. Não serão exigidos os tributos apurados por meio de procedimento fiscal correspondentes a diferenças anuais de valor inferior a R\$ 20,00 (vinte reais), somados os valores originais do tributo e da multa de mora.

Art. 76. A partir deste exercício 2019 não serão emitidos carnês de ISS, passando o pagamento do imposto nestes casos a ser efetuado conforme as condições estabelecidas por ato do Secretário Municipal de Tributação.

Art. 77. Os agentes do Fisco Municipal, no exercício de suas funções, poderão adentrar em estabelecimentos e promoverem a leitura de dados digitalizados, de interesse da fiscalização, armazenados em equipamento eletrônico utilizado pelo contribuinte.

Art. 78. Constatada a utilização irregular de documentos fiscais, máquinas ou equipamentos eletrônicos, os agentes do Fisco Municipal deverão promover sua imediata retenção, com a lavratura do respectivo Termo de Apreensão.

Parágrafo único. A resistência ou o embaraço à ação fiscal ensejará a instauração de Regime Especial de Fiscalização, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 79. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Tributação, observado o disposto na Legislação Municipal em vigor.

Art. 80. Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a definir calendário de implantação das exigências aqui regulamentadas.

Art. 81. Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 82. Revogam-se as disposições em contrário.

Angicos – RN, 28 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

JOSÉ SEVERIANO DE PALHARES NETO

Secretário Municipal de Tributação

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:14DF498F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1110/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Luciano Marcos Diógenes de Moura**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, do Gabinete Civil, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de março de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3D5D309D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
01030001/2019**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 01030001/2019

Processo Administrativo: 01030001/2019 -INEXIGIBILIDADE

Número da Licitação: 01030001/2019

Objeto: Contratação emergencial de 01 (um) Arquiteto para a elaboração e execução de projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanístico, bem como, prestar assessoria e documentação técnica sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal.

Contratado: JACKSON CARLOS GODEIRO - ME (07.424.274/0001-57)

Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 01/03/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:3B0D94E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
01030001/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
01030001/2019**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de JACKSON CARLOS GODEIRO - ME (07.424.274/0001-57) ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 01/03/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:D5B8CE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030001/2019****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030001/2019****CONTRATO Nº:** 01030001/2019**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi**CONTRATADA:** JACKSON CARLOS GODEIRO - ME**OBJETO:** Contratação emergencial de 01 (um) Arquiteto para a elaboração e execução de projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanístico, bem como, prestar assessoria e documentação técnica sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal.**VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**DOTAÇÃO:** 847 - 2 . 2007 . 15 . 122 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 01/03/2019 a 01/09/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 1 de março de 2019.**Publicado por:**
Maria Stela Pereira
Código Identificador:8D3696C7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao primeiro dias do mês de março do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, residente e domiciliado em Arez/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 528/2017; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 – PMA/RN**, homologado em **01 de março de 2019**, resolve registrar o preço oferecido pela pessoa jurídica, como segue:

Razão Social: A. A. S. WANDERLEY - ME

CNPJ: 04.279.658/0001-35

Representante Legal: Adriano Alberto de Souza Wanderley

CPF: 777.909.954-72

LOTE 1 -216.999,60 / LOTE 2 -303.000,00 / LOTE 3 -248.500,00 /
LOTE 4 -200.000,00 / LOTE 5 -186.000,00 / LOTE 6 -240.000,00 /
LOTE 7 -185.000,00 / 8 - LOTE 8 -226.000,00**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA**, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 – PMA/RN**.**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS****2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.**2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço**, o Município de Arez/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS****3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.****3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93**, Município de Arez/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.**3.3 - Caso a pessoa jurídica registrada solicite a revisão de preço**, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.**3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.****3.5 - Sendo julgada procedente a revisão**, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Arez/RN, e os propostos pela pessoa jurídica à época da realização do certame licitatório.**3.6 - Fica vedado à pessoa jurídica registrada interromper o fornecimento**, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública**, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Arez/RN e em comum acordo com a pessoa jurídica registrada.**Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.**4.2 - O preço ofertado pela(s) pessoa(s) jurídica(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta**, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 – PMA/RN**.**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO****5.1. Quando da requisição dos materiais licitados**, a **PMA/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar a Ordem de Compra, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Edital**.**5.2. Retirada à nota de empenho e/ou Ordem de Compra**, a licitante contratada deverá fornecer o material solicitado, no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.**5.3. Se, após o início do fornecimento**, constatar-se que o material está sendo entregue em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO****6.1 - O pagamento constante da Ordem de Compra**, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando o fornecimento.**6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.****6.3 – O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora**, nos termos deste Edital.**6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura**, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).**CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES****7.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02**, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Arez/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- Não retirar a Ordem de Compra, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
- Apresentar documentação falsa.
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- Não mantiver a proposta.

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do **Item 12.4** do Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.3 – O atraso injustificado no fornecimento, sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos materiais não fornecidos.

7.4 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Arez/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 – Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Compra, o Município de Arez/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos materiais não fornecidos.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

d) for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;

e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

8.4 - O fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA ORDEM DE COMPRA

9.1 – Após homologado o resultado deste Pregão e durante a validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Arez/RN eventualmente convocará a licitante vencedora para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, aceitar ou retirar a Ordem de Compra, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

9.2 – A contratação decorrente desta Ata de Registro de Preço, será substituída pela Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, elaborada pela respectiva SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.4 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não aceitar ou retirar a Ordem de Compra no prazo e condições

estabelecidos ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 – PMA/RN** e seus anexos, e a proposta da pessoa jurídica: A. A. S. WANDERLEY – ME, CNPJ: 04.279.658/0001-35, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 528/2017; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Arez/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Arez

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

A. A. S. Wanderley – ME

Representante Legal:

ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY

Pessoa Jurídica Registrada

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:C21FB9E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA 001/2019 01 DE MARÇO DE 2019 - SEMASC

Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, cria Comissão para Organização e da outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 2º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI à ser realizada no dia 19 de março de 2019, com o tema “OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”.

Art. 2º Constituir a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes membros:

I – Leandro Costa;

II – Anny Catariny;

III – Josiene Nayane.

IV – Tainara Sousa

V- Lieberly Abreu

§2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social E Cidadania - SEMASC proporcionar o apoio logístico, operacional e administrativo às ações da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária - Baraúna/RN, 01 de março de 2019.

MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:EF0524A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº017/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico constante nos autos **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: Luciano Salviano de Souza (**LS LANTERNAGEM E PINTURA**), CNPJ:29.055.759/0001-53 que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE 85 BANCOS DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN** no importe de **R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**.

Bento Fernandes/RN, 22 de fevereiro de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adja Myllena Nunes da Saílva
Código Identificador:15C0E89D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DECRETO nº 006, de 28 de fevereiro de 2019.

Declaram, no âmbito da Administração Pública Municipal de Boa Saúde/RN, pontos facultativos os dias 04, 05 e 06 de março de 2019.

A **Prefeita do Município de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em virtude das tradicionais comemorações carnavalescas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos, no âmbito da Administração Pública Municipal, os dias 04 (segunda-feira), 05 (terça-feira) e 06 (quarta-feira) de março de 2019, em virtude das comemorações atinentes ao carnaval.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, sejam considerados essenciais, bem como exijam plantão permanente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 28 de fevereiro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:2BD85BF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 391 - **INEXIGIBILIDADE:** 011/2019 - **CONTRATO Nº 46**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ: 11.485.886/0001-27

CONTRATADO: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER; CNPJ: 08.428.765/0001-39

OBJETO: Prestação de Serviços de saúde/hospitalar e/ou ambulatoriais e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, inclusive exames, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03 a 31/12/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput" e Art. 55 da Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.^a Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita e Erivaldo Francisco de Pontes – Gestor do FMS. Pela Contratada: o Sr. Ricardo José Curioso da Silva; CPF nº 088.852.494-34

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:2F82365C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 007, DE 01 DE MARÇO DE 2019**

Decreto nº 007, de 01 de março de 2019.

Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº 001/2019.

A **Prefeita do Município de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e, em conformidade com o Edital nº 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado, e considerando a conclusão de todas as etapas certame e a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 020/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO, para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2019, para contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, na íntegra, encontra-se publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 01 de março de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D5102888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DOS
DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2019**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, nomeada pela Portaria nº 020/2019 de 12 de fevereiro de 2019, **CONVOCA**, nos termos do item 9 do edital, os candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2019, para entrega dos documentos referentes ao item 9.4 do edital do processo seletivo, na Secretaria Municipal de Administração, tendo posse das cópias autenticadas em cartório e/ou originais dos documentos solicitados, nos dias 07 e 08 de março de 2019, das 9h à 17h.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - CÓDIGO: S0001			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
1	0003	AYANE EMILIA DANTAS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
2	0020	JOSENILDA FRANCINILMA DA COSTA	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CÓDIGO: S0002			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
1	0021	PATRÍCIO JÚNIOR DA SILVA XAVIER	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CÓDIGO: S0003			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
1	0006	JOSÉ MARCOS TAVARES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTORIA - CÓDIGO: S0004			
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
1	0005	DANIEL DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
2	0004	JANILDO SOARES DA COSTA	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE PORTUGUES - CÓDIGO: S0005			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
1	0011	SANDRIANE LAISE ARAÚJO MAIA DE LIMA	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 01 de março de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:239A251C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2019 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2019 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Bodó/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000006/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000002/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, no qual a empresa licitante **J. R SILVA DE LIMA - ME (CNPJ: 23.024.332/0001-01)** saiu vencedora no certame no valor global de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais).

Bodó/RN, 18 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO HEMERSSON DA SILVA JESUÍNO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:115A0179

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2019 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório,

incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000002/2019** tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a **J. R SILVA DE LIMA - ME (CNPJ: 23.024.332/0001-01)** no valor global de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Bodó/RN, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:C89E2F9C

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2019 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2019
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** J.R SILVA DE LIMA ME (CNPJ: 23.024.332/0001-01) – **VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 25 de fevereiro de 2019

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:517FB82A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS - CARTA
CONVITE Nº 003/2019**

**RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS
MODALIDADE: CARTA CONVITE nº 003/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do julgamento da fase de análises das Propostas de Preços da licitação em tela. Após parecer técnico do setor de engenharia foram consideradas **HABILITADAS** para o certame as propostas das empresas: ANJOS ENGENHARIA EIRELI com o valor de R\$ 215.191,26 (Duzentos e quinze mil, cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos), PLANO A SERVIÇOS EIRELI com o valor de R\$ 216.947,24 (Duzentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e DOMINIUS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA com o valor de R\$ 218.692,76 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). O Parecer Técnico do Setor de Engenharia está franqueado aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 28 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:934B5860**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - CARTA CONVITE Nº 003/2019****Resultadoda Carta Convite nº 003/2019**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, declara vencedor do Convite nº 003/2019 a empresa **ANJOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 19.678.703/0001-00**, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de drenagem superficial e pavimentação pelo método convencional das ruas: Euclides da Silva, Francisco Dia Azevedo de Oliveira, Toscano José Galvão, José Firmino Ferreira e Manoel Ferreira da Silva, todas localizadas na zona urbana do município de Bom Jesus/RN, com o valor de R\$215.191,26 (Duzentos e quinze mil, cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos).

Bom Jesus/RN, 28 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente CPL

Publicado por:Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:EF4CFD3C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.02.13.0112

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAICÓ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, ROBSON DE ARAÚJO, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMIGOS DA CASA DE CULTURA SOBRADO PADRE GUERRA-UNIÃO DO SOBRADO, inscrita sob o CNPJ nº 09.554.769/0001-26, representada por sua presidente, MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO MEDEIROS MOTA. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, com vistas à apoiar a Associação Comunitária Cultural Amigos da Casa de Cultura Sobrado Padre Guerra-União do Sobrado para realizar Carnaval com Trio Elétrico, através da locação de trio elétrico (pranchão), no dia 02 de março de 2019, e dez (10) diárias de show para dez (10) músicos (Orquestra Furiosa), os quais trabalharão no dia 02 de março de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento, visando impulsionar o desenvolvimento cultural, turístico e econômico do Município de Caicó. **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução deste Termo de Fomento serão transferidos pelo Município de Caicó em favor da OSC recursos financeiros no montante de **R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FP 8000.8008.13.391.13.0762, Fonte de Recursos: 10010000; Elemento de Despesa: 33.50.41. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 31 e 32, da Lei 13.019 de 31/07/2014 – com as alterações pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelos Decretos Municipais nº 603/2018 e 626/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2019; **VIGÊNCIA:** a partir da publicação deste extrato do Termo de Fomento até 06 de abril de 2019. **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo MUNICÍPIO DE CAICÓ e Maria Auxiliadora Medeiros Mota – pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

CULTURAL AMIGOS DA CASA DE CULTURA SOBRADO PADRE GUERRA-UNIÃO DO SOBRADO. Robson de Araújo – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 01 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Raquel de Araújo Moraes
Código Identificador:7DB169D7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.02.11.0080**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses a funcionária **FRANCISCA JANE MARIZ BATISTA**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.0259, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Elaine Cristine Santos
Código Identificador:67B35997**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, as funcionárias Pública Municipal abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercerem a suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

SIMONÍ MORAIS DE ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 1.4865, Professora PEM -LP/EII;
JEIZA CARLA AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.5685, Professora PEM - LP/E II;
MARIA CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.5324, Professora PEM - LP/E II;
MARIA JOSÉ SILVA DE MEDEIROS PAIVA, matrícula nº 1.4782, Professora PEM - LP/I;
EDILZA MARIA DE AZEVEDO ARAÚJO, matrícula nº 1.5326, Professora PEM-LP/I;
ELIENE AZEVEDO DE LUCENA, matrícula nº 1.5252, Professora PEM-LP/E II;
LAIANE RAMOS DE MEDEIROS, matrícula nº 1.5001, Professora PEM-LP/EII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com prazo de 01(um) ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:CCB04BDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, o funcionário Público Municipal **FLÁVIO JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Odontólogo, matrícula nº 1.4976, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com prazo de 01(um) ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:9AB811D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 007**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017 – PROC. ADMINIST. Nº
1704120026**

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO COMPLEXO TURISTICO SANTA COSTA – ILHA DE SANT'ANA; DA FORMA DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de **R\$ 124.861,22** (cento e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), a ser desembolsada de acordo com a medição apresentada pela empresa contratada e aceita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços e Urbanos; VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e Antonio Jose Meneses Medeiros – pela Contratada.

Caicó/ RN, 01 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaique Matheus Maia da Costa Silva
Código Identificador:E837BAE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 058/2019 - SEMECE;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **NÁDIA REGINA BEZERRA**, inscrita no CPF nº 672.647.514-49, para atuar como Gestora das Parcerias do Marco Regulatório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 020/2019, de 10 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:7F2946E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **ADRIANA MARCIA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 008.700.954-47, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Central de Abastecimento Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:FFF72F79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019**

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019.A** Comissão Permanente de

Licitação – CPL avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 005/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte FEMURN – Edição nº 1966, no dia 27/02/2019. **ONDE SE LÊ:** dos itens abaixo elencados. **LEIA-SE:** Gêneros alimentícios..

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:5ED665E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 036/2019 - GP.

Portaria nº 036/2019 - GP.

Nomeia a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as Senhoras: TELMA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES, representante dos trabalhadores em Educação do RN – SINTE/RN inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 297.289.674-20 e JUCILEIDE DOS RAMOS BARBOSA, representante dos Profissionais da Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.588.454-07, para ocuparem os cargos ELETIVOS de PRESIDENTE e VICE-PRESIDENTE, respectivamente, do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN para o biênio 2019/2020:

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da deflagração do sufrágio eleitoral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:D936BD15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 009/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
03010008/2018*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.

As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 009/2018 – Processo Administrativo nº 03010008/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando a rescisão contratual com a empresa AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME; CNPJ: 11.447.578/0001-07, com publicação em Diário Oficial (FEMURN) no dia 17/12/2018.

Considerando a convocação dos licitantes remanescentes dos itens rescindidos com a empresa supracitada para **negociação** de itens cujo consagraram-se segundo colocados no critério MENOR PREÇO.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras dos itens remanescente da rescisão contratual com a licitante **AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME; CNPJ: 11.447.578/0001-07** as seguintes empresas: **PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA 08820989425; CNPJ: 28.702.437/0001-96** e **A CARVALHO ALVES – ME; CNPJ: 19.165.244/0001-52;**

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL R\$
A CARVALHO ALVES – ME; CNPJ: 19.165.244/0001-52.	2, 12	R\$ 24.255,12
PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA 08820989425; CNPJ: 28.702.437/0001-96.	5, 11	R\$ 3.342,66
VALOR TOTAL GLOBAL		R\$ 27.597,78

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 01 de março de 2019.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:114C9E92

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AOS LICITANTES
REMANESCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
009/2018

Ficam os representantes das empresas licitantes: **A CARVALHO ALVES – ME; CNPJ: 19.165.244/0001-52** e **PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA 08820989425; CNPJ: 28.702.437/0001-96** convocados a assinarem o contrato e a ata de registro de preços referente ao Pregão Presencial Nº 009/2018-SRP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

Caraúbas/RN, 01 de março de 2019

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3A03DEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 009/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
03010008/2018*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO a rescisão contratual com a empresa AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME; CNPJ: 11.447.578/0001-07, com publicação em Diário Oficial (FEMURN) no dia 17/12/2018.

CONSIDERANDO a convocação dos licitantes remanescentes dos itens rescindidos com a empresa supracitada para **negociação** de itens cujo consagraram-se segundo colocados no critério MENOR PREÇO.

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO o parecer jurídico acerca da legalidade de todos os atos praticados no processo licitatório.

CONSIDERANDO finalmente o preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras dos itens remanescente da rescisão contratual com a licitante **AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME; CNPJ: 11.447.578/0001-07** as seguintes empresas: **PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA 08820989425; CNPJ: 28.702.437/0001-96** e **A CARVALHO ALVES – ME; CNPJ: 19.165.244/0001-52;**

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL R\$
A CARVALHO ALVES – ME; CNPJ: 19.165.244/0001-52.	2, 12	R\$ 24.255,12
PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA 08820989425; CNPJ: 28.702.437/0001-96.	5, 11	R\$ 3.342,66
VALOR TOTAL GLOBAL		R\$ 27.597,78

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 01 de março de 2019.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:1D967F68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 024/2019-
GP, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA 024/2019- GP, de 01 de março de 2019.

Dispõe sobre exoneração da Diretora do Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MICAELLA DANTAS DE SOUSA**, brasileira, capaz, portadora do CPF 086.695.994-73, do Cargo de **DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE ESTELITTA DOS SANTOS DANTAS** do Município de Caraúbas dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBAS DOS DANTAS/RN, em 01 de março de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:80F77759

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.524, DE 26 DE FEVEREIRO DE
2019.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.524, DE 26 DE FEVEREIRO DE
2019.**

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 04 e 06 de março, de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica deste Município e;

CONSIDERANDO, as comemorações populares nacionais, referentes aos feriados de **Carnaval e Quarta-feira de cinzas**, que serão comemorados este ano, nos dias **05 (terça-feira) e 06 (quarta-feira)** de março de 2019, respectivamente,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo nas repartições públicas municipais** nos dias **04 (segunda-feira) e 06 (quarta-feira)** de março de 2019.

Parágrafo único. Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos órgãos ou entidades responsáveis por atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:D1ADBF0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 28 de fevereiro de 2019, o Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº

002/2019, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA**- CNPJ: 09.234.399/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:7B34AC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 002/2019 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA**- CNPJ: 09.234.399/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 28 de fevereiro de 2019

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:2AA38F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARA MIRIM/RN, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos a convocação para apresentação das amostras, que será realizada no dia 08 de março de 2019, às 09h00min na Rua Heráclito Vilar, nº 720 – centro - Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Ceará Mirim/RN, para conferência dos produtos com as especificações constantes no termo de referência referente ao pregão presencial SRP nº 065/2018, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Segue a relação dos itens para cada fornecedores apresentarem suas respectivas amostras, na data, local e horário marcado:

A.AZEVEDO DA SILVA

ITENS: 18, 19, 31, 32, 33, 43, 44, 54, 56, 91, 92, 93, 94, 106, 123, 138, 139, 160, 161, 170, 171, 179, 195, 198.

LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

ITENS: 20, 23, 80, 102, 103, 132, 143, 166, 174.

H BONITA COMERCIO EIRELI ME

ITENS: 121, 125, 180.

FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA

ITENS: 3, 13, 14, 52, 109, 127, 172, 191.

BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP

ITENS: 6, 7, 8, 10, 11, 28, 45, 47, 51, 63, 65, 69, 72, 73, 77, 78, 83, 85, 100, 101, 112, 116, 122, 130, 135, 136, 141, 142, 147, 149, 150, 156, 181, 182, 183.

COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI ME

ITENS: 104, 204, 207.

J R SILVA DE LIMA – ME

ITENS: 9, 17, 21, 24, 26, 39, 40, 58, 60, 61, 62, 74, 76, 79, 90, 98, 107, 113, 115, 118, 119, 145, 146, 148, 151, 152, 153, 155, 157, 159, 162, 163, 165, 167, 173, 175, 176, 177, 185, 188, 189, 196, 209.

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME

ITENS: 1, 25, 49, 114, 131, 144, 193, 197.

C J DE ARAUJO PESSOA ME

ITENS: 2, 4, 5, 12, 15, 16, 22, 27, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 46, 48, 50, 53, 55, 57, 59, 64, 66, 67, 70, 75, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 95, 96, 97, 99, 105, 108, 110, 111, 117, 120, 124, 126, 128, 129, 133, 134, 137, 140, 154, 158, 164, 168, 169, 178, 184, 186, 187, 190, 192, 194, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 208.

L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

ITENS: 68, 71.

Ceará-Mirim/RN, em 01 de março de 2019.

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:C645E03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Promitente: CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de Coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Vigência: 01/03/2019 a 29/02/2020.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: HERRYSON BRUNO DANTAS VITAL, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:A80B4B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019*

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para a

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA JOSÉ TOMÉ, 20, PRAIA DE MURIÚ, CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO XAVIER DE GÓIS, DESTE MUNICÍPIO, de propriedade da **Sra. Marcelle Suzana dos Santos Gomes (CPF: 055.222.834-67)**, no importe de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, pelo período de 01 de fevereiro de 2019 à 01 de fevereiro de 2020, mediante contratação direta.

*Publicado por incorreção.

Ceará-Mirim/RN, 23 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Karoline Albino Lopes
Código Identificador: C5358986

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019*

Locatário: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Locador (a): MARCELLE SUZANA DOS SANTOS GOMES (CPF: 055.222.834-67)

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA JOSÉ TOMÉ, 20, PRAIA DE MURIÚ, CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO XAVIER DE GÓIS, DESTE MUNICÍPIO.

Valor global: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

Vigência do Contrato: 01/02/2019 à 01/02/2020.

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela Locadora, MARCELLE SUZANA DOS SANTOS GOMES
Pelo Locatário, MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito)

*Publicado por incorreção.

Publicado por:

Iara Karoline Albino Lopes
Código Identificador: 8B1527A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204, DE 01 DE MARÇO DE 2019**

Determina ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 25 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais nos dias **04 e 06 DE MARÇO DE 2019**, em virtude das comemorações carnavalescas.

Art. 2º. Excluem-se dessa medida, as Repartições Públicas Municipais que prestam Serviços Públicos essenciais, de natureza emergencial ou que funcionam em regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO SERVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ – RN, 66 anos de Emancipação Política, 01 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

CPF: 813.357.764-00

Prefeita

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos
Código Identificador: 09E75079

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 020/2019**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **IVANILDO ANDRADE**, para a SERVIÇOS DE CABELEIREIRO PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SE REALIZAR NESTE DIA 09 DE MARÇO DE 2019, no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 01 DE MARÇO DE 2019.

DANIEL MARTINS ARAÚJO

Secretario

Publicado por:

Talita Dias da Costa
Código Identificador: 253CCA24

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 019/2019**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ANA THAISA ANTUNES MACEDO**, para a SERVIÇOS DE MANICURE PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SE REALIZAR NESTE DIA 09 DE MARÇO DE 2019, no valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 01 DE MARÇO DE 2019.

DANIEL MARTINS ARAÚJO

Secretario

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:472FE9F7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 021/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **HR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME CNPJ Nº 20.870.866/0003-22**, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE EXAMES LABORATÓRIAS DE HEMOGRAMA, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 01 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ GIVANILDO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:33128299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PNAE DESTA MUNICÍPIO. **Prazo para entrega da documentação:**25/03/2019, 08:00 horas, **Local:**Sala da CPL, Sede da Pref. Mun. de Coronel Ezequiel, sito a Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. O Edital poderá ser retirado no mesmo endereço, no horário de 07:00 às 13:00 ou em licitafacil.tce.rn.gov.br. Dúvidas contatar pelo telefone (84) 3299.2245 ou através do e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 01 de março de 2019.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:679EBE5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a realização do Processo Licitatório nº032/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, que se realizará no dia 19/03/2019 às 10:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura. A Comissão.

Cruzeta/RN, 01 de março de 2019

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:C664B9DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 033/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, tendo como objeto a REGISTRO PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, que se realizará dia 19/03/2019 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 01 de março de 2019.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:E411887D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
03/2019

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 84, de 11 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Futura e Eventual Aquisição de Óleos, Lubrificantes, Flúidos, Aditivos e outros produtos destinados a Manutenção Preventiva dos Veículos e Máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, conforme especificações constantes no Edital e em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaosms@gmail.com

DATA DO CERTAME: 20/03/2019

HORÁRIO: 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2C2E55CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 080 de 09 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos (itens fracassados no P.P. 26/2018)** para farmácia básica, pronto atendimento e demandas judiciais, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com
 DATA DO CERTAME: 21/03/2019
 HORÁRIO: 08:30 horas
 LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 01 de março de 2019.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:8E5D5989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 81/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 550/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) SUAME GABRIELLY SILVA BRASILEIRO, CPF Nº 091.247.574-97, para prestação de serviços como CIRURGIÃ DENTISTA no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SILVIO BEZERRA DE MELO, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 960/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E420FF80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018.

CONTRATO Nº2019.0106

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA/ CNPJ:009.141.104-11

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA PREVISTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 112,50 (CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:27 DE FEVEREIRO ATÉ 01 DE MARÇO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA:27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:A0DDA0E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018.

CONTRATO Nº 2019.00107.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): JOSÉ FABIO DA SILVA OLIVEIRA / CPF:056.409.374-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA PREVISTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

ÓRGÃO 02-GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE 2.020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

ÓRGÃO 02-GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO/ATIVIDADE 2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

SUBELEMENTO 3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:25 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 13 DE MARÇO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA:25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:38BF17A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018.

CONTRATO Nº:2019.0108.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):ALTEVIR MARTINS DE SOUZA / CPF: 016.764.384-32.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA PREVISTA

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 292,50 (DOIS MIL CENTO E QUINZE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO2019:

ÓRGÃO 02-GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 2.020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

ÓRGÃO 02-GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE 2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SUBELEMENTO 3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:27 DE FEVEREIRO DE 2019 ATE 10 DE MARÇO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA:27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FD96D4B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018.

CONTRATO Nº2019.0109.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):JOSÉ AUGUSTO DA SILVA / CPF: 011.287.614-59

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA PREVISTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 922,50 (NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:25 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 13 DE MARÇO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA:25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:30C19952

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
026/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, TIPO MARMITEX (ALMOÇO E JANTAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO E CONVÊNIO FIRMADO COM GOVERNO DO ESTADO DO RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para aquisição de refeições preparadas, tipo marmitex (almoço e jantar), visando atender às necessidades das secretarias deste Município e convênio firmado com Governo do Estado do RN, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 27 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BD5205FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
026/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA 00894500430 - ME, CNPJ: 32.749.792/0001-98, com endereço à Rua José Jácome, 201, Centro, Doutor Severiano/RN, 59.910-000, destinado à aquisição de refeições preparadas, tipo marmitex (almoço e jantar), visando atender às necessidades das secretarias deste Município e Convênio firmado com Governo do Estado do RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 28 de fevereiro de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FDAAE061

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº 27/2019**

Portaria Nº 27 / 2019/ GP / PME Encanto – RN, 25 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de **01 / 02 / 2018** a **01 / 02 / 2019** a servidora **Alex Sandra Targino de Oliveira Brito**, Matrícula Nº 162431-2, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir **01 / 03 / 2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:7A882C1C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO Nº 28/2019**

Portaria Nº 28/2019 / GP / PME Encanto/RN, 27 de Fevereiro 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICIPIO DE ENCANT/RN, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** a Servidora Pública Municipal **GESSYCA FERNANDA ALVES DE PAIVA**, Matrícula Nº 162534-3, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 04/02/2013 a 04/0/2018.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta Portaria será dos 60 (sessenta) dias a começar a partir de 19/02/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:16DA2DD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00019/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2019, que objetiva: Contratação de empresa para realizar serviços de recarga de cartuchos pretos, coloridos e toners, instalação de softwares, impressoras e roteadores, formatação e limpeza de computadores, instalação, mudança, ampliação e crimpagem de cabo de rede, artes e produção gráfica e encadernação para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Equador/RN, no ano de 2019; ADJUDICO o seu objeto a: MAECIO SUERDO DE MEDEIROS - ME - R\$ 65.960,00; WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR 01176925490 - R\$ 22.005,00.

Equador - RN, 28 de Fevereiro de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:3AA2572B

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00017/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2019, que objetiva: Execução dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2019; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Arlindo Manoel dos Santos Filho - R\$ 92.880,00; Dinamarques Alves dos Santos - R\$ 87.720,00; Ivanildo Batista de Moraes - R\$ 48.160,00; Sebastião Braz da Costa - R\$ 113.760,00.

Equador - RN, 01 de Março de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:B01056DE

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00018/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2019, que objetiva: Aquisição parcelada e diária de refeições para atender à solicitação necessária das secretarias municipais de Equador/RN, no ano de 2019; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUZIA BULCAO DA SILVA - ME - R\$ 18.625,00.

Equador - RN, 01 de Março de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:340445F0

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1PP15/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, higienização e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, Split, Freezer e Refrigerador, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, destinados a atender as necessidades das secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Equador - RN, durante o exercício 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2019. DOTAÇÃO: 02010 - GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02030 - SECRETARIA DE EDUCACAO 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 111 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 111 02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 111 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 111 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 113 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 113 02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 120 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 120 02030.12.365.0004.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL/PROG. ALIMENTAÇÃO 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 111 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 111 02040 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02070 - SECRETARIA DE SAÚDE/ FMS 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 211 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 211 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 212 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 212 02080 - SECRETARIA DE TRABALHO, HAB. E ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 311 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 311 02080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP15/2019 - 18.02.19 - S M LEITE & CIA LTDA - R\$ 49.350,00.

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:384DD8F1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 01PP9/2019, Nº 02PP9/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, parceladamente, destinado às atividades das Secretarias, Hospital e Programas do

Município de Equador - RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2019. DOTAÇÃO: 02010 - GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 001 02020 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ORÇ. E FINANÇAS 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇ. E FINANÇAS 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 001 02030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.004.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 111 02030.12.361.004.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL 25% 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 111 02030.12.361.0004.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE/FNDE 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 121 02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 120 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 113 02030.12.365.0004.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 111 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 113 02030.12.366.0004.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/PEJA 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 124 02030.12.366.0004.2070 - PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO AOS JOVENS 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 111 02040 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 001 02050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 001 02050.04.122.0008.2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 001 02050.17.512.0008.2071 - MANUTENÇÃO DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 001 02060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 001 02060.20.542.0009.2088 - MANUTENÇÃO DO RESIDUO SÓLIDO 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001 02070 - SECRETARIA DE SAÚDE / FMS 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE / FMS 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 211 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 212 02070.10.122.0006.2055 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 211 02070.10.122.0006.2056 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 211 02070.10.301.0006.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 211 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 33.90.30.99.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 211 33.90.30.99.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 212 02080 - SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 001 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 311 02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 001 02080.08.243.0007.2066 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAL 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE -

311 02080.08.243.0007.2081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 311 02080.08.244.0007.2078 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 311 02080.08.244.0007.2079 - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 311 02080.08.244.0007.2080 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 311 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01PP9/2019 - 11.02.19 - NOVA VIDA SUPERMECADO LTDA - R\$ 64.594,80; CT Nº 02PP9/2019 - 11.02.19 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - R\$ 20.269,50.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:A34383F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação (MEC), que atualizou o valor do referido Piso Salarial Profissional Nacional em R\$ 2.557,74, que representa uma variação no importe de 4,17% para o exercício de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Lei Municipal nº. 398/2017, que autoriza o Executivo Municipal, anualmente, quando do aumento dos percentuais do Piso Nacional do Magistério pelo Governo Federal, ajustar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério municipal, através de Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública adequar os vencimentos dos professores do Magistério Municipal ao Piso Salarial Nacional, conforme previsto na Portaria do Ministério da Educação (MEC);

DECRETA:

Art. 1º. Fica assegurada aos profissionais do Magistério Público Municipal cujos vencimentos, no exercício de 2019, aplica-se o Piso Nacional dos Profissionais do Magistério estabelecido pelo Governo Federal ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Bodó/RN, em face do aumento no percentual de 4,17%, com o vencimento básico mínimo de R\$ 2.557,74.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota parte de 60% (sessenta por cento) para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas.

Parágrafo Único. Havendo insuficiência de recursos, poderá o Poder Executivo recorrer a outras fontes para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. O pagamento do Piso estipulado *nocaput* do art. 1º. será retroativo a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Espírito Santo/RN, 14 de fevereiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A7D54FBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 002, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO EXCEPCIONAL NO EXPEDIENTE DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a situação crise financeira que afeta todos os entes da Federação;

CONSIDERANDO a necessidade de redução das despesas de custeio do Poder Executivo para o reequilíbrio fiscal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o horário de expediente das 8h00 às 14h00 para os órgãos e entidades da administração pública municipal, em caráter excepcional e temporário, em turno único e ininterrupto.

Art. 2º. Não estão sujeitos ao horário excepcional de que trata o art. 1º., os servidores e empregados públicos que desempenham suas funções:

I - em regime de plantão;

I - em regime de escala;

III - em unidade escolar;

IV - em unidades assistenciais à saúde com atendimento 24 horas; e

V - nos demais órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, estejam relacionados à prestação de serviços essenciais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2019.

LUÍS ANTÔNIO VENCESLAU

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:78A863E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2019 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2019 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:00hs** do dia **18 DE MARÇO DE 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2019.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO

Pregoeira do Município

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3585A3B9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2019 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2019 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:30hs** do dia **18 DE MARÇO DE 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2019.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO

Pregoeira do Município

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:ED0F7AA1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0008/2019****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** **ALEXANDRO CUNHA DOS SANTOS CNPJ Nº 08.497.508/0001-59 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL - **VALOR:** R\$ 11.000,00 (ONZE MIL) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO E CULTURA E TRANSPORTE - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART 24, INCISO II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 22 de fevereiro de 2019

ANOTONIO VESCESLAU DE LIMA

Prefeito

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:354D5466**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0009/2019****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** **MICHELANGELO WAGNER BEZERRA DE MOURA CNPJ Nº 11.889.653/0001-90 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONCERTO DE BOMBA - **VALOR:** R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2019 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2019 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:30hs** do dia **18 DE MARÇO DE 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2019.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO

Pregoeira do Município

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:BDC2F869**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2019 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2019 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM CONDUTOR**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00hs** do dia **18 DE MARÇO DE 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2019.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO

Pregoeira do Município

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FA961F67

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 22 de fevereiro de 2019

ANTONIO VENCESLAU DE LIMA

Prefeito

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CE3B527F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0010/2019****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A): MICHELANGELO WAGNER BEZERRA DE MOURA CNPJ Nº 11.889.653/0001-90 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE BOMBA - **VALOR:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 25 de fevereiro de 2019

ANTONIO VENCESLAU DE LIMA

Prefeito

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B3275287**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 249 /2018 DE 01 DE MARÇO DE
2019.**

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no âmbito da administração municipal nos dias 04 a 06 de março de 2019, em razão da comemoração do carnaval, com exceção dos serviços públicos considerados essenciais, como atendimento hospitalar, limpeza pública e etc.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra – RN, 01 de março de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:F95F3077**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa INFINITY CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 23.882.854/0001-44 no valor de R\$ 5.448,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais) correspondente ao nota fiscal 3 e empenho 01060007. O referido pagamento se refere locação de veículo para suprir as necessidades da Sec de Saúde, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 25 de Fevereiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:897965B4**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa Auto Posto Amorim Ltda-EPP inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 09.501.742/0001-75 no valor de R\$ 2.111,59 (Dois mil cento e onze reais e cinquenta e nove centavos) correspondente ao nota fiscal 1670 e empenho 05100006;04120007. O referido pagamento se refere ao combustível do Fundo Municipal de Assistência Social, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 08 de Fevereiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:5EB24959

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa Auto Posto Amorim Ltda-EPP inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº09.501.742/0001-75 no valor de R\$ 2.111,59 (Dois mil cento e onze reais e cinquenta e nove centavos) correspondente ao nota fiscal 1670 e empenho 05100006;04120007. O referido pagamento se refere ao combustível do Fundo Municipal de Assistência Social, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 08 de Fevereiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:5D9A0E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº10.212.250/0001-49 no valor de R\$4.063,50 (Quatro mil e Sessenta e Três Reais e Cinquenta centavos) correspondente ao nota fiscal 6568 e empenho 20080003. O referido pagamento se refere a Material Hospitalar, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 06 de Fevereiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:0FE59CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº10.212.250/0001-49 no valor de R\$ 2.831,10 (Dois mil oitocentos e trinta e um real e dez centavos) correspondente ao nota fiscal 6751 e empenho 24010001. O referido pagamento se refere a Material Hospitalar, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 08 de Fevereiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:AD28163B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº10.212.250/0001-49 no valor de R\$2.870,40 (Dois mil Oitocentos setenta reais e quarenta centavos), correspondente ao nota fiscal 6412

e empenho 01080003 . O referido pagamento se refere a Material Hospitalar , motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 06 de Fevereiro de 2019.

HAROLDÓ FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:C30347E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 19.949.898/0001-77 no valor de R\$ 4.253,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta e três reais) correspondente ao nota fiscal 77 e empenho 03120028. O referido pagamento se refere a mercadoria de fogos de artifícios , motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 25 de Fevereiro de 2019.

HAROLDÓ FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:25F2CEFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa R D TRANSPORTE LTDA ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 17.910.660/0001-02 no valor de R\$ 7.998,00 (Sete Mil Novecentos e noventa e oito reais) correspondente ao nota fiscal 707 e empenho 01060027. O referido pagamento se refere locação de veículo , motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 25 de Fevereiro de 2019.

HAROLDÓ FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:A537DF79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa R D TRANSPORTE LTDA ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 17.910.660/0001-02 no valor de R\$ 2.235,83 (Dois Mil Duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) correspondente ao nota fiscal 703 e empenho 01060025. O referido pagamento se refere locação de veículo , motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 25 de Fevereiro de 2019.

HAROLDÓ FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:0DE9F26D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº10.212.250/0001-49 no valor de R\$ 4.664,95 (Quatro mil Seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) correspondente ao nota fiscal 6567 e empenho 20080003 . O referido pagamento se refere a Material Hospitalar , motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 06 de Fevereiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:991A3A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa V DE MOURA BEZERRA CONSTRUCAO-ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº23.219.516/0001-27 no valor de R\$ 5.101,50 (Cinco mil cento e um real e cinquenta centavos) correspondente ao nota fiscal 07 e empenho 22020007. O referido pagamento se refere ao corte de terra para os agricultores , motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 25 de Fevereiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:352B0529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2019-SMARH EM, 01 DE MARÇO DE 2019

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. DAGMA REGINA DE GÓIS no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. DAGMA REGINA DE GÓIS** do cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 01 de Março de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:5E2D7EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2019-SMARH EM, 01 DE MARÇO DE 2019.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora SRA. OSENTE DE BRITO GUERRA SILVEIRA, do cargo de Cozinheira e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **SRA. OSENTE DE BRITO GUERRA SILVEIRA**, do cargo de **Cozinheira**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/03/2019 a 30/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Março de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:866E3C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2019-SMARH EM, 01 DE MARÇO DE 2019.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora SRA. MARIA LINDACI BEZERRA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **SRA. MARIA LINDACI BEZERRA**, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura

Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/03/2019 a 30/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Março de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:0127C1CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 064/2019**

PROCESSO Nº 30010009/19

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAPL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: MOISES DE LUCENA – CPF: 028.021.904-07; Objeto: Contratação de pessoa na função de “Motorista”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0501 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 08 122 0007 2.013 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2019. Data da assinatura 01/02/2019, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 01 de Fevereiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:35231F01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2019**

PROCESSO Nº 30010010/19

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAPL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO – CPF: 068.253.554-06. Objeto: Contratação de pessoa na função de “Motorista”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0501 - Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 08 122 0007 2.013 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2019. Data da assinatura 01/02/2019, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 01 de Fevereiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:4F3FC790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2019**

PROCESSO Nº 30010011/19

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAPL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: UERBITON DE SOUZA LEITE - CPF: 066.692.264-03; Objeto: Contratação de pessoa na função de “Motorista”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0501 - Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 08 122 0007 2.013 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2019. Data da assinatura 01/02/2019, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 01 de Fevereiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:9C55F9CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2019-SMARH EM, 01 DE MARÇO DE 2019**

Exonera a servidora SRA. ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA do cargo em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra RN empregado desta municipalidade, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **SRA. ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA** do cargo em comissão de **Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Março de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:10FB2F05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2019-SMARH EM, 01 DE MARÇO DE 2019.**

Nomeia a SRA. ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA no cargo de Subsecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a SRA. ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA no cargo de **Subsecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Março de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:8276ABB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
Nº 001/2019**

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Complementar nº 013/2019, com a seguinte ementa: **“Altera o anexo I e o artigo 8º da Lei Complementar nº 011, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público”.**

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 01 de março de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:3B7C23C0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 013/2019**

Altera o anexo I e o artigo 8º da Lei Complementar nº 011, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a

contratação, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita do Município de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei Complementar para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 011, de 14 de dezembro de 2017, passando a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Artigo 8º da presente Lei para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, dada a impossibilidade financeira do município em realizar concurso público e/ou novo processo seletivo simplificado no ano corrente, passando o referido artigo a ter a seguinte redação:

“Art. 8º Para a celebração de novo vínculo temporário com pessoal contratado nos termos desta lei, após o cumprimento dos prazos estabelecidos no art. 4º, devem ser observados os seguintes interstícios, contados do contrato precedente:

I – 6 (seis) meses, para contratos anteriores com prazo total de vigência, incluídas as prorrogações, de até 2 (dois) anos;

II – 12 (doze) meses, para contratos anteriores com prazo total de vigência, incluídas as prorrogações, de mais de 2 (dois) anos;

Parágrafo primeiro – A inobservância do disposto neste artigo importará na declaração da insubsistência do novo contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas, ressalvados os casos previstos no parágrafo segundo deste artigo.

Parágrafo segundo – Permitir-se-á a renovação de novo vínculo temporário com pessoal já contratado por tempo determinado por até 12 (doze) meses, sem que haja a observância dos incisos I e II do art. 8º, no caso em que o município contratante se encontre em situação financeira crítica, não dispondo de recursos financeiros que assegurem a realização de concurso público e/ou novo processo seletivo simplificado quando do término dos contratos firmados, de forma que não se ultrapasse os limites previstos pela Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena das autoridades envolvidas incorrerem em crime de improbidade administrativa por desrespeito aos limites legais.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Governador Silvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de março de 2019, 26º ano da Emancipação Política do Município.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

ANEXO I – Quadro de contratos temporários

I – Secretaria Municipal de Assistência Social			
Cargo/função	Nº de vagas	Jornada de trabalho	Salário
Assistente Social (PAIF)	1	30 horas/semana	RS 1.900,00
Assistente Social (secretaria)	1	30 horas/semana	RS 1.900,00
Psicóloga (PAIF)	1	30 horas/semana	RS 1.800,00
Facilitador	5	30 horas/semana	Salário mínimo
ASG	1	40 horas/semana	Salário mínimo

II – Secretária Municipal de Educação e Cultura			
Cargo/função	Nº de vagas	Jornada de trabalho	Salário
Professor	6	30 horas/semana	Lei Municipal 108-A
Merendeira	2	40 horas/semana	1 Salário mínimo
ASG	4	40 horas/semana	1 Salário mínimo
Vigia	2	40 horas/semana	1 Salário mínimo
Nutricionista	1	30 horas/semana	RS 1.724,10
Motorista (carteira “D”)	2	30 horas/semana	RS 1.100,00
Porteiro	1	40 horas/semana	1 salário mínimo

III – Secretária Municipal de Obras			
Cargo/função	Nº de vagas	Jornada de trabalho	Salário
Engenheiro Civil	1	20 horas/semana	R\$ 3.000,00
Vigia	2	40 horas/semana	1 Salário mínimo
Gari	5	40 horas/semana	1 Salário mínimo
Auxiliar de Manutenção	1	40 horas/semana	1 Salário mínimo
Tratorista	2	40 horas/semana	1 Salário mínimo
Operador de Máquinas (carteira "D")	2	40 horas/semana	R\$ 1.500,00
Pedreiro	1	40 horas/semana	R\$ 1.359,20
Servente de pedreiro	1	40 horas/semana	1 Salário mínimo
Motorista (carteira "D")	1	40 horas/semana	R\$ 1.100,00

IV – Secretária Municipal de Saúde			
Cargo/função	Nº de vagas	Jornada de trabalho	Salário
Médico (ESF)	1	40 horas/semana	R\$ 15.000,00
Enfermeira (ESF)	1	40 horas/semana	R\$ 3.500,00
Cirurgião Dentista (ESF)	1	40 horas/semana	R\$ 3.500,00
Auxiliar de Dentista	1	40 horas/semana	1 Salário mínimo
Nutricionista (NASF)	1	20 horas/semana	R\$ 1.800,00
Fonoaudióloga (NASF)	1	20 horas/semana	R\$ 1.800,00
Fisioterapeuta (NASF)	1	30 horas/semana	R\$ 3.000,00
Psicóloga (NASF)	1	20 horas/semana	R\$ 1.800,00
Educador Físico	1	40 horas/semana	R\$ 1.800,00
Bioquímica/Farmacêutica	1	20 horas/semana	R\$ 2.500,00
Médico Plantonista (12h)	6	12h/plantão	R\$ 750,00
Médico Especialista	3	02 atendimento/mês	R\$ 2.500,00
Enfermeiro Responsável Técnico	1	30 horas/semana	2.500,00
Auxiliar de enfermagem	1	30 horas/semana	1 Salário mínimo
Técnico de enfermagem	1	30 horas/semana	1 Salário mínimo
Recepcionista	1	40 horas/semana	1 Salário mínimo
Motorista (Carteira "D")	3	40 horas/semana	R\$ 1.100,00
ASG	1	40 horas/semana	1 Salário mínimo

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:FD5DFA77

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – SRP, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica e outros medicamentos essenciais, para atender a Secretária Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 18/03/2019, às 09h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: cpl.pmfpg@gmail.com, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 01 de Março de 2019.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:B0D1A8C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 0102066/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102066/2019

Objeto: Serviços de digitadora do Bolsa Família na Saúde, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado: DAYANNE DAGINA DE OLIVEIRA SILVA (088.284.464-47)

Valor Total Julgado: R\$ 1.052,63

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:7A3B0152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 0102067/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102067/2019

Objeto: Serviços de conserto e retoques da escola municipal Ernesto Ferreira.

Contratado: ODACI FELIX DANTAS DA SILVA (093.295.004-39)

Valor Total Julgado: R\$ 6.582,10

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:E2B5D11D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 0102068/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102068/2019

Objeto: Serviços de confecção de panfletos destinado a campanha de prevenção a dengue no município.

Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)

Valor Total Julgado: R\$ 5.052,63

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:C64D4528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 0102069/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102069/2019

Objeto: Serviços de fornecimento de lanches para a secretaria municipal de obras.

Contratado: RONALDO ALEXANDRINO DA SILVA (039.714.774-02)

Valor Total Julgado: R\$ 270,52

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:AB95AF95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 0102070/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102070/2019

Objeto: Serviços de conserto e retoques da escola municipal Ernesto Ferreira.

Contratado: ODACI FELIX DANTAS DA SILVA (093.295.004-39)

Valor Total Julgado: R\$ 6.055,78

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:29F48999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0103001/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103001/2019
Objeto: Serviços de aluguel de banheiros químicos para a realização do carnaval de Frutuoso Gomes.
Contratado: DANILO MICHELL HOLANDA OLIVEIRA (027.613.874-06)
Valor Total Julgado: R\$ 2.631,57
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:89C32B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0102071/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102071/2019
Objeto: Aquisição de Costela de Boi Destinado a Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: LUIZ FREIRE DE OLIVEIRA (143.873.874-91)
Valor Total Julgado: R\$ 1.711,08
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3D4BD578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0102072/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102072/2019
Objeto: Serviços de instalação e limpeza do ar condicionado da secretaria municipal de saúde.
Contratado: Fagner Paiva da Silva (052.330.024-77)
Valor Total Julgado: R\$ 157,89
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6B09BAC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2019-GP/PMG*REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO:

Nomear a 1ª suplente de conselheiro tutelar, JACIRA DA CRUZ COSTA, para desempenhar a função de conselheira tutelar, por um período de 30 (trinta) dias, em substituição a conselheira titular que usufruirá de suas férias, a partir de 01 de Março de 2019 à 30 de março de 2019. E Município nos termos da lei e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 383/2015 de 28 de Outubro de 2018.

Considerando que a Conselheira Tutelar **ANDREZA MACIEL DA SILVA**, usufruirá de suas férias, a partir de 01/03/2019 à 30/03/2019. Ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de Conselheira;

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear a 1ª suplente de conselheiro tutelar, **JACIRA DA CRUZ COSTA**, brasileira, portadora do CPF/MF 037.824.474-41, para desempenhar a função de conselheira tutelar, por um período de 30 (trinta) dias, em substituição a conselheira titular, Sra. **ANDREZA MACIEL DA SILVA**, que usufruirá de suas férias, a partir de 01 de Março de 2019 à 30 de março de 2019.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 01 de Março de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/03/2019. Edição 1968, Código Identificador:191BC48A

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:946CD664

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Goianinha-
RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: ED Construções Ltda-ME
/CNPJ:11.002.910/0001-20.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, dos serviços de engenharia para a reforma de manutenção do ginásio de esportes Osmundo Faria, no município de Goianinha/RN.

VIGÊNCIA: 13/05/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:EBB9B114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2015/CARONA Nº 006/2016 POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Goianinha-
RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: Novetech Soluções Tecnológicas
Ltda/CNPJ:05.621.288/0001-35

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses dos serviços especializados em licenças de uso mensal no sistema de gestão de saúde/atenção básica.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:67C8338D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Goianinha/RN, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que às **09h00min do dia 01 de abril de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, realizará a **Chamada Pública nº. 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº. 26/2013e alterações posteriores. Os interessados que atenderem às exigências do Edital, deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no período de **08/03/2019 á 29/03/2019**, no setor da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Goianinha. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h00min às 14h00min(exceto feriados e facultativos).

Goianinha/RN, 01 de março de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:7F955467

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 006/2019

CONTRATANTE; Município de Goianinha R/N – CNPJ nº 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: COPIRN- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN – CNPJ nº 12.120.272/0001-04.

OBJETO: Contratação de serviços de saúde de média e alta complexidade ofertada pelo COPIRN para este município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2019.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2019.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Secretário Municipal de Administração e ratificada pelo Srº Rudemberg Honório Lisboa, na qualidade de ordenador de despesas.

Goianinha/RN, em 20 de fevereiro de 2019.

RUSIVETE CRISTINA HONÓRIO LISBOA
Secretária de Saúde

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:77F58BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 178/2019 - GP

Goianinha/RN, 01 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, o Sr. EWERTON ALEXANDER DE ARRUDA SILVA, sob a portaria nº 178/2019, para o cargo de Diretor I na Secretária Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 01 de Março de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:5292A784

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2019

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica**, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, Processo Nº 633/2019** originado pelo Memorando nº **078/2019 – Secretaria Municipal de Saúde** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – CEO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA às empresas **CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93)**, quanto aos ITENS [11, 19, 83, 84, 111, 112, 205, 207, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 250, 260, 262, 312, 331], no valor total de R\$ 124.778,95 (cento e vinte e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)**, quanto aos ITENS [2, 7, 12, 13, 27, 29, 31, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 63, 64, 74, 75, 78, 80, 86, 91, 92, 96, 97, 98, 101, 104, 105, 107, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 140, 141, 142, 143, 146, 156, 158, 159, 160, 164, 165, 170, 173, 176, 179, 181, 183, 185, 187, 189, 190, 192, 202, 206, 208, 210, 213, 216, 220, 231, 233, 235, 236, 247, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 274, 276, 278, 280, 285, 286, 289, 291, 292, 293, 295, 296, 297, 310, 311, 315, 317, 318, 322, 327, 328], no valor total de R\$ 252.837,88 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), **PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)**, quanto aos ITENS [58, 59, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 133, 150, 196], no valor total de R\$ 5.726,57 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)**, quanto aos ITENS [4, 5, 6, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 24, 25, 28, 32, 33, 36, 37, 39, 43, 55, 61, 62, 79, 81, 82, 85, 87, 88, 89, 90, 93,94, 95, 99, 100, 102, 103, 106, 108, 121, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 144, 145, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 171, 172, 174, 175, 177, 178, 180, 182, 184, 186, 188, 191, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 211, 212, 214, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 234, 237, 238, 239, 240, 248, 249, 251, 261, 263, 264, 265, 266, 268, 271, 272, 275, 279, 281, 282, 283, 284, 288, 290, 294, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 313, 316, 319, 321, 323, 324, 325, 326, 329, 330, 332, 333,

334], no valor total de R\$ 189.318,17 (cento e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e dezessete centavos), SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA (11.511.020/0001-43), quanto aos ITENS [1, 3, 20, 22, 23, 26, 30, 72, 73, 76, 77, 109, 148, 169, 209, 215, 256, 267, 269, 270, 273, 277, 287, 298, 314, 320], no valor total de **R\$ 143.262,75 (cento e quarenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, totalizando o valor global, para fins de contratação, de **R\$ 715.924,32 (setecentos e quinze mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARÉ / RN, 1 de Março de 2019

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:C34BCEFI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
062/2018 (TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018)

Processo nº: 5115/2018.

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

CNPJ Nº: 11.478.139/0001-61

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DO CORETO, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS MANOEL LUCAS DE MIRANDA E LUIZ DE SOUZA MIRANDA - CENTRO - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

Objeto do aditivo: O presente Aditivo Contratual tem por objeto acrescer o valor e prorrogar o prazo em 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: Até 60 (sessenta) DIAS CORRIDOS de 04 de março de 2019 a 03 de maio de 2019.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, § 1º, IV da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, por seu representante legal, Ruth Eretuzia da Silva Nascimento, CPF Nº. 009.510.494-10 – Contratada.

Guimarães/RN, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:66B53794

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 03/2019

No dia 01/03/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 007/2019, homologado em 28/02/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME (28.733.598/0001-47)	
CNPJ: 28.733.598/0001-47	Telefones: 84 - 98898-9311
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 198 - NATAL/RN - CEP: 59.012-200	
Representante Legal: FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO	
RG: 2153905 - ITEP/RN	CPF: 054.766.814-77
Email: hc_empreendimentos@hotmail.com	

Item	Objeto	Unidade	Preço Unitário (R\$)
1	Locação, instalação e operação de grupo gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 180KVA, tensão de 220/380v, 60hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em container especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, por período de diária 24 horas, inclusive combustível, com extintor, aterramento e isolamento do mesmo.	Diária	1.400,00

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL DE ENERGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 01 de março de 2019

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO

H & C Empreendimentos EIRELI - ME

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:78EE18DD

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018)

Processo nº: 2832/2018.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: CONSTRUTORA DANTAS LTDA - ME.

CNPJ Nº: 97.519.353/0001-34

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM PEDRA CALCÁRIA, REJUNTADO COM ASFALTO E PEDRISCO DAS RUAS PROJETADAS 01, 02, 03, 04 E 05; CONSTRUÇÃO DE MUROS; CALÇADAS; REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LOCALIZADO NO CONJUNTO NOSSA SENHORA DA APARECIDA, DISTRITO DE SALINA DA CRUZ - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

Objeto do aditivo: O presente Aditivo Contratual tem por objeto acrescer o valor e prorrogar o prazo em 60 (sessenta) dias corridos.

Valor aditado: 13,53% (Treze vírgula cinquenta e três por cento).

Vigência: Até 60 (sessenta) DIAS CORRIDOS de 30 de março de 2019 a 29 de maio de 2019.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 65, I, alínea “b” § 1º e 57, § 1º, IV da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

CONSTRUTORA DANTAS LTDA - ME, por seu representante legal, Rafael Moreira Dantas, CPF Nº. 094.556.214-44– Contratada.

Guamaré/RN, 01 de março de 2019.

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:F5C289E4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 656/2019

Tornar sem efeito a portaria 565/2019, servidora JOSEANE CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria 565/2019 que nomeou a Sra. JOSEANE CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA, do cargo em

Comissão na função de Assessora Técnica N IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva

Código Identificador:1C7C55E7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 657/2019

Nomear, MARIA JOSE DA SILVA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIA JOSE DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva

Código Identificador:92CA4B36

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 658/2019

Nomear, ROSE MARRIR BEZERRA RODRIGUES no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ROSE MARRIR BEZERRA RODRIGUES, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:75400051

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659/2019**

Nomear, FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:69F57A2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 168/2019**

De 01 de Março de 2019

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA DE LOURDES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), MARIA DE LOURDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 044.872.764-11, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:6FB2B0E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 169/2019**

De 01 de Março de 2019

Nomeação do(a) Senhor(a) FRANCISCO ERONILSON DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), FRANCISCO ERONILSON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 036.167.074-55, para ocupar o cargo comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:90E8F336

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 170/2019**

De 01 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) FRANCISCA ALVES DE MEDEIROS SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), FRANCISCA ALVES DE MEDEIROS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 060.548.574-79, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:3B11D685

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 171/2019**

De 01 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA CRISTINA LOPES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA CRISTINA LOPES**, inscrito no CPF sob o nº **030.113.034-52**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:D591D864

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 172/2019**

De 01 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **CELIMARIA GOMES DANTAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **CELIMARIA GOMES DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº **117.709.634-05**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:F297FCDD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 173/2019**

De 01 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **KALINE MEDEIROS DOS SANTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **KALINE MEDEIROS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **067.055.714-54**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:02FC8BFE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 174/2019**

De 01 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **IRANILDO SIRINO DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **IRANILDO SIRINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **012.179.204-80**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:6E602F49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 175/2019**

De 01 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOSIVANE ALVES LIMA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSIVANE ALVES LIMA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **053.586.774-37**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:C4D5ADBE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 176/2019**

De 01 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) VALÉRIA MELO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **VALÉRIA MELO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **067.562.494-01**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:502D1DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 177/2019

De 01 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº **752.008.644-53**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:FF652661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 178/2019

De 01 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) PAULO MAKSON DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **PAULO MAKSON DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **077.240.974-96**, para ocupar o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5722FDA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 179/2019

De 01 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) ESTEFFERSON PINHEIRO BASTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ESTEFFERSON PINHEIRO BASTOS**, inscrito no CPF sob o nº **090.292.254-90**, para ocupar o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE CULTURA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:2220C3FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 180/2019

De 01 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) REGIANE TEIXEIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **REGIANE TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **037.285.584-94**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B79A009B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 181/2019

De 01 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **036.888.454-63**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:606A84E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 182/2019

De 01 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) NIVIA MARIA PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **NIVIA MARIA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **008.270.914-94**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:2434A029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 183/2019

De 01 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSÉ IVANILDO BARBOSA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ IVANILDO BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **016.524.544-11**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A52D1ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 184/2019

De 01 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) ANA CLAUDIA NICOLAU DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ANA CLAUDIA NICOLAU DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **070.042.594-20**, para ocupar o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5F173ED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 185/2019

De 01 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **028.742.504-57**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:8C61E96E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 186/2019

De 01 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ROSÂNGELA SOUZA DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ROSÂNGELA SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **017.592.934-31**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:BBB3DAAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 187/2019

De 01 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOSÉ FELIX DE LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ FELIX DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **874.721.044-34**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7D76A303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 188/2019

De 01 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **MARIA JOSÉ PAULINO GOMES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA JOSÉ PAULINO GOMES**, inscrito no CPF sob o nº **045.974.154-32**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:EFE2AE77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 189/2019

De 01 de Março de 2019.

Nomeação da Senhora **GRACIANA TRAJANO DE SOUZA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **GRACIANA TRAJANO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **011.342.374-80**, para ocupar o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D6135F8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 190/2019

De 01 de Março de 2019.

Nomeação da Senhora MARIA CLARICE PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **MARIA CLARICE PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **060.709.954-22**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:99F46EC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 191/2019**

De 01 de Março de 2019.

Nomeação da Senhora KELVIN LIRA DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **KELVIN LIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº **105.641.834-66**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE DE INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:CEF91011

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 009/2018 - NOMEIA COMISSÃO PARA
REALIZAÇÃO DE CONCURSO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPEUIRA-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 59 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Srs.(a) abaixo relacionados, todos servidores públicos deste Município, para compor a Comissão para realização do Concurso Público 001/2019, pelo tempo necessário para a realização e homologação do referido certame, sob a presidência do primeiro.

Ildo Medeiros, representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

Fabiano Alencar de Medeiros, representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

Wellngton Mácio Pereira de Azevedo, representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de março de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:CFAEBE98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 007/2019 - PONTO FACULTATIVO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Ipueira/RN nos dias 04 de março, segunda-feira, em meio aos festejos carnavalescos e 6º de março, Quarta-Feira de Cinzas, do corrente ano.

Art. 2º - O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1º de março de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:802A5501

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N° 009/2019**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0024/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado a Sra. **EDILEUZA DOS SANTOS AMARAL**, inscrita no CPF: 061.683.444-62 e RG: 2.497.703 SSP-RN, brasileira, residente na Rua Prefeito José Pereira, 37, Jacaná-RN, CEP: 59225-000, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0024/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e a Sra. **EDILEUZA DOS SANTOS AMARAL**, brasileira, CPF: 061.683.444-62.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0024/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:82FA3207

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 010/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0025/2019**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado a Sra. **FLAVIA LIDIANE DA SILVA**, inscrita no CPF: 086.965.094-71 e RG: 002.964.732 SSP-RN, brasileira, residente no Sítio Flores, 08, Zona Rural, Jaçanã/RN, CEP: 59225-000, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0025/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e a Sra. **FLAVIA LIDIANE DA SILVA**, brasileira, CPF: 086.965.094-71.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0025/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:B95A3583

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 011/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0034/2019**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva,

122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro Sr. **GEANE ANGÉLICA SANTOS CRUZ**, inscrita no CPF: 107.082.134-99 e RG: 3.756.254 SSP-PB, brasileira, residente e domiciliada a Rua José da Silva, 341, Jaçanã/RN, CEP: 59225-000, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0034/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e a Sra. **GEANE ANGÉLICA SANTOS CRUZ**, brasileira, CPF: 107.082.134-99.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0034/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:80E60B57

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 012/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0050/2019**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro o Sr. **GLÁUCIO NÓBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF: 689.616.261-91 e RG: 670.814 SSP-TO, brasileiro, residente na Av. Ayrton Senna, Parnamirim/RN, CEP: 59151-610, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0050/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e o Sr. **GLÁUCIO NÓBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, CPF: 689.616.261-91.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0050/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:B8BB7FE1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 013/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0059/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro o **Sr. GUILHERME FIRMO DA CUNHA**, inscrito no CPF: 126.019.264-49 e RG: 071736742-9MEX-PE, brasileiro, residente na Rua Vereador Manoel Rodrigues Filho, Bairro Vermelho, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0059/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN** e o **Sr. GUILHERME FIRMO DA CUNHA**, brasileiro, CPF: 126.019.264-49.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0059/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:C22E26EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 014/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0013/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado o **Sr. JAILSON PEREIRA DE ARAUJO**, inscrito no CPF: 043.660.844-81 e RG: 2.029.572 SSP-RN, brasileiro, residente no Sitio Serra da Lagoa, s/n, Jaçanã/RN, CEP: 59225-000, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0013/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN** e o **Sr. JAILSON PEREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, CPF: 043.660.844-81.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0013/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:B38105F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 015/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0026/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado o **Sr. JANIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF: 100.600.014-37 e RG: 2.874.989 SSP-RN, brasileiro, residente na Rua José da Silva, Jaçanã/RN, CEP: 59225-000, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0026/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN** e o **Sr. JANIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, CPF: 100.600.014-37.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0026/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7E5EF593

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 016/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0044/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro o **Sr. JOSÉ ELIONILDO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF: 069.973.184-44 e RG: 002.605.306 SSP-RN, brasileiro, residente na Rua Júlio Alves Teixeira, 33, Jaçanã/RN, CEP: 59225-000, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0044/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ – RN e o Sr. **JOSÉ ELIONILDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, CPF: 069.973.184-44.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jacanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0044/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jacanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:6F9C36F8

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 017/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0045/2019**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro o Sr. **JOSÉ JAIR MEDEIROS DA CUNHA**, inscrito no CPF: 033.815.214-89 e RG: 001.739.772 SSP-RN, brasileiro, residente na Rua Manoel Nascimento, 619, Jacanã/RN, CEP: 59225-000, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0045/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ – RN e o Sr. **JOSÉ JAIR MEDEIROS DA CUNHA**, brasileiro, CPF: 033.815.214-89.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jacanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0045/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jacanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:E559ED69

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 018/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0048/2019**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva,

122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro o Sr. **JOSÉ PEDRO LIMA SOARES**, inscrito no CPF: 087.744.954-61 e RG: 002.036.018 SSP-RN, brasileiro, residente na Rua Manoel Barbosa dos Santos, 98, Jacanã/RN, CEP: 59225-000, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0048/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ – RN e o Sr. **JOSÉ PEDRO LIMA SOARES**, brasileiro, CPF: 087.744.954-61.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jacanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0048/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jacanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:BBFE8373

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 019/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0035/2019**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro Sra. **KACILANDRA DA SILVA**, inscrita no CPF: 046.604.164-02 e RG: 001.661.784 SSP-RN, brasileira, residente na Rua Abdias Sabino Silva, 334, Jacanã/RN, CEP: 59225-000, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0035/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ – RN e a Sra. **KACILANDRA DA SILVA**, brasileira, CPF: 046.604.164-02.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jacanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0035/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jacanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:2AEB9978

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 020/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0042/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro a Sra. **LARICE LUCIO ALMEIDA**, inscrita no CPF: 704.540.134-50 e RG: 003.443.749 SSP-RN, brasileira, residente na Rua João Pereira da Silva, 147, Jaçanã/RN, CEP: 59225-000, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0042/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e a Sra. **LARICE LUCIO ALMEIDA**, brasileira, CPF: 704.540.134-50.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0042/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:31B1F018

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 021/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **001/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado o Sr. **LUCIANO BATISTA DE MEDEIROS**, brasileiro, CPF: 028.239.044-84, RG: 2712079 SSP-RN, residente na Rua José da Silva, 281, Jaçanã/RN, CEP:59225-000, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 001/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e o Sr. **LUCIANO BATISTA DE MEDEIROS**, brasileiro, CPF: 028.239.044-84.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 001/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:BE1DAC4A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 022/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **002/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado a Sra. **LUCILEIDE PEREIRA DE LIMA**, brasileira, CPF: 025.575.714-07, RG: 1.633.318 SSP-RN, residente na Rua José da Silva, 65, Jaçanã/RN, CEP:59225-000, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 002/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e a Sra. **LUCILEIDE PEREIRA DE LIMA**, brasileira, CPF: 025.575.714-07.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 002/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:ED184BF0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 023/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0054/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro a Sra. **MAIRA APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA**, inscrita no CPF: 008.162.064-06 e RG: 001.619.953 SSP-RN, brasileira, residente na Rua Prefeito Pompeu Jacome, 340, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59090-513, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0054/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e a Sra. **MAIRA APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA**, brasileira, CPF: 008.162.064-06.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0054/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:DB138D3A

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 024/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0046/2019**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro a Sra. **MARIA ALINE DANTAS**, inscrita no CPF: 074.123.614-14 e RG: 2.560.451 SSP-RN, brasileira, residente na Rua Manoel Fortunato, Jaçanã/RN, CEP: 59225-000, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0046/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e a Sra. **MARIA ALINE DANTAS**, brasileira, CPF: 074.123.614-14.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0046/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:122A0DA5

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 025/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **003/2019**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo Sr.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado o Sr. **ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, CPF: 828.851.334-49, RG: 55.805.512-6 SSP-SP, residente na Rua Manoel Nascimento da Silva, 59, Jaçanã/RN, CEP:59225-000, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 003/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e o Sr. **ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, CPF: 828.851.334-49.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 003/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:2370CF05

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 026/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0052/2019**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro o Sr. **PAULO LUIZ DA SILVA LUCENA**, inscrito no CPF: 059.646.874-15 e RG: 111742 SSP-RN, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Joao Fernandes da Silva, 504, Jaçanã/RN, CEP: 59225-000, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0052/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e o Sr. **PAULO LUIZ DA SILVA LUCENA**, brasileiro, CPF: 059.646.874-15.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0052/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:0B2AC5F0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 028/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0016/2019, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado o Sr. **SIVANILDO ALEXANDRE GONÇALVES**, inscrito no CPF: 040.525.814-31 e RG: 4.121.693 SSP-GO, brasileiro, residente na Rua José Paulino, 245, Jaçanã/RN, CEP: 59225-000, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0016/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e o Sr. **SIVANILDO ALEXANDRE GONÇALVES**, brasileiro, CPF: 040.525.814-31.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0016/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:6C5E27FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 029/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0055/2019, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro a Sra. **SÔNIA ARAÚJO ROGERIO NUNES**, inscrita no CPF: 001.381.863-59 e RG: 2.007.010.336.000 SSP-CE, brasileira, residente na Rua Terezinha B. Cavalcante, 144, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0055/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e a Sra. **SÔNIA ARAÚJO ROGERIO NUNES**, brasileira, CPF: 001.381.863-59.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0055/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:7F1BF202

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 030/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0057/2019, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro o Sr. **WESLEY LOPES PEREIRA**, inscrito no CPF: 088.161.964-75 e RG: 002.347.379 SSP-RN, brasileiro, residente na Travessa Florisel, 69, Caicó/RN, CEP: 59300-000, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0057/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e o Sr. **WESLEY LOPES PEREIRA**, brasileiro, CPF: 088.161.964-75.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0057/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 28 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:219B9E65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2019

Regulamenta o prazo para pagamento dos boletos do IPTU deste Município de Jaçanã, sem juros, multas e correções monetárias.

O Prefeito Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, CONSIDERANDO a necessidade de conferir um prazo para pagamento do IPTU com o fim de aumentar a arrecadação dos tributos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o prazo para pagamento dos boletos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente aos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, sem juros, multas e correções monetárias, vai até o dia 30 de abril de 2019.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 01 de março de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:0E1516C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**

CONTRATANTE:Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50.**CONTRATADO:**Pablo Pinto Advogados, inscrita no CNPJ sob nº. 15.695.415/0001-02.**OBJETO:**Prorrogação da Vigência do Contrato.**VIGÊNCIA:**02 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2019.**FUNDAMENTAÇÃO:**art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Jandaíra/RN, 26 de dezembro de 2018.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

PABLO PINTO ADVOGADOS
Contratado

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:6BEEEC06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº026/2019-GP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006.

R E S O L V E:

Art.1º - **DECLARAR A VAGANCIA** do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** exercida pela servidora **ROSILDA FERNANDES DE SOUZA** – matrícula 463, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso IV, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º - Em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição por tempo de contribuição (42) através do benefício nº 181.504.788-4 a citada servidora pública.

Art. 3º - Fica a servidora pública dispensada de suas atribuições.

Art. 4º - Em decorrência da aposentadoria da servidora pública fica exonerada do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 1º de março de 2019.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:42A66E74

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº003/2019 - GP.**

Decreta Ponto facultativo Oficial nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Janduís e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV e art. 85, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo Oficial** nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Janduís, no dia 04 de março de 2019, para os órgãos municipais, em função do período dos festejos carnavalesco.

Art. 2º - O expediente dos órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Janduís, no dia 06 de março de 2019, quarta-feira, será a partir das 13:00 horas.

Parágrafo único – Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades ou serviços considerados essenciais das áreas de saúde pública e limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 1º de março de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:0E918205

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO PP SRP Nº 005/2019**

ADENDO Nº 01/2019 -- PP SRP Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Janduís, faz saber que conforme RECOMENDAÇÃO Nº 008/2019/GAB/EMF/PRM/MOSSORO, de 21/02/2019; letra G, que o item 6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, - *b) Certidão Negativo de Protesto e título cartório sede da Licitante*; e que no item 06.04 – QUALIFICAÇÕES TÉCNICA - a) *Apresentação de atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o LICITANTE executado ou esteja executando os fornecimentos pertinentes e compatíveis de porte e complexidade ao objeto desta licitação*; ficam vetado (SEM EFEITO) do edital PP SRP nº 005/2019 – Objeto: Registro de Preço Contratação de pessoa jurídica para fornecimento material de expediente, destinado a manutenção das atividades da administração pública municipal. Considerando que as alterações não afetam a proposta financeira, nenhuma outra alteração será feita. Fica horário como previsto no aviso primeiro.

Janduís, 28 de fevereiro de 2019.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO E FLÁVIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiros

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:4FB6A3FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 020119.6/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE JANDUÍS, REPRESENTADO PELO EXMO. SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE MARINALDO
JOAQUIM DA SILVA E O SR. GILBERTO DE SOUZA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.257.347/0001-30, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduís, sito a Avenida Santa Terezinha, nº 21, Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o Sr. **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA**, brasileiro, solteiro, cadastrado no CPF sob o Nº 059.422.294-06, residente e domiciliado, na Rua Severino Serafim Duarte, 19, - São Bento- Janduís-RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro o senhor **GILBERTO DE SOUZA**, Médico, CRM/RN 1.327, brasileiro, portador do RG nº 107.824 - SSP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 111.613.884-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo F. Freire, nº 10, - Abolição, CEP: 59.611-260 - Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado **CONTRATADO**. Firmam entre si o presente instrumento, observadas as normas de direito público e em caráter de excepcionalidade interesse público, de acordo com a Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX, mediante as seguintes cláusulas e condições que ora aceitam e outorgam:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo, tem por objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 020119.6 /2019, celebrado em 02 de janeiro de 2019, com vigência até 31 de março do corrente exercício.

CLÁUSULA II - DO DISTRATO :

Por força unilateral do **CONTRATADO**, as partes dão por terminando o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA III - DO FORO:

Para dirimirem as questões inerentes ao presente instrumento, será competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande-RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que o subscrevem.

Janduís - Estado do Rio Grande do Norte, Em 28 de fevereiro de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB -
Port. Nº 049/2018 – GP
CPF: 059.422.294-06

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

GILBERTO DE SOUZA
Médico - CRM/RN 1.327

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:559BC713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 020119.5/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE JANDUÍS, REPRESENTADO PELO EXMO. SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE MARINALDO
JOAQUIM DA SILVA E O SR. GILBERTO DE SOUZA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.257.347/0001-30, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduís, sito a Avenida Santa Terezinha, nº 21, Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o Sr. **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA**, brasileiro, solteiro, cadastrado no CPF sob o Nº 059.422.294-06, residente e domiciliado, na Rua Severino Serafim Duarte, 19, - São Bento- Janduís-RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro o senhor **GILBERTO DE SOUZA**, Médico, CRM/RN 1.327, brasileiro, portador do RG nº 107.824 - SSP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 111.613.884-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo F. Freire, nº 10, - Abolição, CEP: 59.611-260 - Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado **CONTRATADO**. Firmam entre si o presente instrumento, observadas as normas de direito público e em caráter de excepcionalidade interesse público, de acordo com a Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX, mediante as seguintes cláusulas e condições que ora aceitam e outorgam:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo, tem por objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 020119.5 /2019, celebrado em 02 de janeiro de 2019, com vigência até 31 de março do corrente exercício.

CLÁUSULA II - DO DISTRATO :

Por força unilateral do **CONTRATADO**, as partes dão por terminando o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA III - DO FORO:

Para dirimirem as questões inerentes ao presente instrumento, será competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande-RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que o subscrevem.

Janduís - Estado do Rio Grande do Norte, Em 28 de fevereiro de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Básico - SEMSAB - Port. Nº 049/2018 – GP
CPF: 059.422.294-06

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

GILBERTO DE SOUZA
Médico - CRM/RN 1.327

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: D509495C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dispõe sobre as Eleições d CMAS e Reprogramação de saldos e outros assuntos

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal No. 174/2005

RESOLVE:**Art. 1º - Prorrogação da Vigência Do Mandato deste Conselho**

- Fica aprovada a prorrogação da Vigência de mandato deste Conselho por 30 dias a partir da reunião extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2019, por motivo de atraso na recomposição de vagas do quadro do Conselho e para garantir um processo mais participativo e legítimo dos usuários.

Art. 2º - Edital para preenchimento de Vagas das Entidades da Sociedade Civil no Conselho

- Fica aprovada o lançamento do Edital para provimento de vagas e assento no Conselho Municipal de assistência no prazo de 15 dias após a sua publicação

Art. 3º - Ajustes na Reprogramação

- Fica autorizado a Gestão a fazer ajustes dentro da Reprogramação do IGD SUAS para complementação de valor para pagamento de despesas sob justificativa já feita e aprovada na Ata 02/2019 deste Conselho.

Janduis-RN, 19 de Fevereiro de 2019.

ADRIANA GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 1BB CD7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2019.

Convocação para composição de vagas destinadas a sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social

Pelo presente Edital, ficam convocados entidades que representem e/ou executem serviços sociais, gratuitos de interesse público, de preferência com famílias de baixa renda, para preencherem assento no Conselho Municipal de Assistência Social, por manifestação espontânea, sendo um titular e um suplente, contendo nome completo, endereço, CPF, e-mail, contato telefônico, de acordo com a Lei 174/95, alterada pela Lei 412/2012. Os interessados na representação poderão deixar as informações na sede na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social de Janduí, no prazo de 08 (dias dias) a contar da data de publicação deste edital, à Rua Adrião Fernandes, 27, Centro, em Janduí/RN. Não havendo manifestação, a Comissão Eleitoral do CMAS pode tornar os cargos vagos ou fazer convites para preenchimentos das vagas.

Janduí/RN, 01 de março de 2019.

CARLA REGINA GOMES MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 14130D84

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CMAS DE JANDUIS, NO. 02/2019

Estiveram reunidos na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 19 (dezenove) de Fevereiro de 2019, as 11:00 hs (onze) e dez (dez) minutos, tendo como ponto central de discussão a prorrogação do pleito eleitoral deste Conselho. Abrindo a reunião, a Presidenta Adriana Gomes, expôs aos Conselheiros vigentes que foram emitidos os pedidos de renovação para os cargos vacantes no Conselho, cujo prazo estava se vencendo e a maioria dos pedidos não obteve ainda resposta. Por conta da proximidade do vencimento deste conselho, a Presidente solicitou a todos a prorrogação do prazo por 30 dias para conclusão desse pleito. Neste caso, a data final de eleição para a renovação do Conselho será dia 19 de Março de 2019. No dia 18 de março, haverá reunião da Bolsa Família, e nesta reunião será eleito por aclamação a representação dos usuários, ficando para a vaga da sociedade civil, o lançamento do edital com 15 dias de prazo para apresentação de candidato, já que a Associação Santa Terezinha, que era a atual portadora do assento no Conselho foi extinta. Para finalizar a pauta, a Presidenta apresentou um pedido da Gestora para autorizar a complementação do valor reprogramado no IGD Suas para a contratação temporária de uma assessoria para a Jornada de Assistência Social, pois na disputa por dispensa, não foi encontrado valor compatível ao aprovado pelo conselho. Sendo necessária a alocação de pelo menos R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) para complementar a proposta mais baixa. Como a compra de equipamentos foi inferior ao programado e ainda havia sido deixado uma reserva para deslocamentos e diárias dos trabalhadores do SUAS, a sugestão da gestão é que possa ser realocado destes valores. O Conselho a Avaliou a proposta e aprovou por unanimidade. Nada mais tendo a tratar, a reunião foi encerrada as 11:40 da manhã, e eu taiza Batista lavrei a presente ATA que segue assinada por mim e por todos os presentes.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 19852EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO”
– TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO”
– TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Japi, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar o resultado de julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, conforme a seguir: Empresas declaradas “classificadas”:

COLOCAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
1º	CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 357.385,04	CLASSIFICADA
2º	DLEON COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 416.882,73	CLASSIFICADA
3º	LOG ENGENHARIA	R\$ 434.827,58	CLASSIFICADA
4º	ROSELY IZABELITA DA COSTA	R\$ 435.121,75	CLASSIFICADA
5º	ENGSEV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 437.574,29	CLASSIFICADA
6º	PROSEVN COMERCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 438.765,46	CLASSIFICADA
7º	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	R\$ 465.830,38	CLASSIFICADA
8º	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-M	R\$ 475.143,57	CLASSIFICADA
9º	GR CONSTRUÇÕES LTDA-ME	R\$ 492.324,74	CLASSIFICADA

10º	ENGENHARIA EIRELI EPP	R\$ 534.998,13	CLASSIFICADA
-----	-----------------------	----------------	--------------

Ficando Desclassificadas as Seguintes Empresas:

11º	SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA	DESCCLASSIFICADA
12º	AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	DESCCLASSIFICADA
13º	FAN CONSTRUÇÕES	DESCCLASSIFICADA
14º	SPC SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADA
15º	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DESCCLASSIFICADA
16º	ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	DESCCLASSIFICADA
17º	GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP	DESCCLASSIFICADA
18º	JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME	DESCCLASSIFICADA

Desta feita, a empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI é então declarada “vencedora” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tendo apresentado a melhor proposta importando no valor Global de R\$ 357.385,04 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Quatro Centavos). Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Japi/RN, em 01 de Março de 2019.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D00CF12F

CPL
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO”
– TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO”
– TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Japi, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar o resultado de julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, conforme a seguir: Empresas declaradas “classificadas”:

1º	ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 412.820,19	CLASSIFICADA
2º	ROSELY IZABELITA DA COSTA	R\$ 413.500,42	CLASSIFICADA
3º	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-M	R\$ 421.491,74	CLASSIFICADA
4º	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	R\$ 439.555,84	CLASSIFICADA
5º	GR CONSTRUÇÕES LTDA-ME	R\$ 459.483,36	CLASSIFICADA
6º	AGRESTE CONSTRUTORA COMERCIO LTDA	R\$ 461.308,69	CLASSIFICADA
7º	ENGENHARIA EIRELI EPP	R\$ 502.776,41	CLASSIFICADA

Ficando Desclassificadas as Seguintes Empresas:

8º	ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	DESCCLASSIFICADA
9º	LOG ENGENHARIA	DESCCLASSIFICADA
10º	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	DESCCLASSIFICADA
11º	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DESCCLASSIFICADA
12º	SPC SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADA
13º	GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP	DESCCLASSIFICADA
14º	SUASSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA	DESCCLASSIFICADA
15º	ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	DESCCLASSIFICADA
16º	JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME	DESCCLASSIFICADA
17º	FAN CONSTRUÇÕES	DESCCLASSIFICADA

Desta feita, a empresa ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA é então declarada “vencedora” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, tendo apresentado a melhor proposta importando no valor Global de R\$ 412.820,19 (Quatrocentos e Doze Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Dezenove Centavos). Os

documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Japi/RN, em 01 de Março de 2019.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6F594C76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 326/2019

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Renovação de seguro automotivo do veículo de marca Fiat, modelo Ducato Minibus TB, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, de placa QGG-3011/RN, pelo valor Global de R\$ 2.960,60 (Dois mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 01 de Março de 2019.

JOSÉ MÁRIO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:67A78209

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 326/2019

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Renovação de seguro automotivo do veículo de marca Fiat, modelo Ducato Minibus TB, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, de placa QGG-3011/RN.

FAVORECIDO.....: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0043-19.

VALOR GLOBAL.....: R\$ 2.960,60 (Dois mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 01 de Março de 2019.

JOSÉ MÁRIO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:91750D3D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 18/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 326/2019

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo, que trata da Contratação de empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0043-19, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 01 de Março de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:6087B78B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.152/2019

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.152, DE 22 de fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.335,70, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.335,70 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de fevereiro de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					27.335,70
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					27.335,70
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				27.335,70
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	27.335,70
Anexo II (Redução)					27.335,70
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					27.335,70
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				27.335,70
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	27.335,70

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:8FCD1B77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:

RESOLVE

Art. 1º. Dispensar a Senhora **MILENE CUNHA DE SOUZA**, matrícula nº 1055, servidora ocupante do cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 058452.924-41, da função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural “Mariinha Sampaio Santos”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de março de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:B1387447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, V, “d”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º. Exonerar a servidora **ZUILA CLEMENS COUTINHO E PAIVA**, matrícula 981, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de saúde, inscrita no CPF/MF sob o nº 431.853.714-53, do cargo em comissão de Subcoordenadora Geral – CC-3 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de março de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:FE5967E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2019-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor, FRANCISCO NELLY PAZ, portador do CPF:369.609.264-91, no cargo em comissão de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS. Da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 Março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:5BD256E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (EXTRATO DE EDITAL) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 (*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, em, data de 28/02/2018, na edição 1967, com Código Identificador: 7685B014.

ONDE SE LÊ:

licitacoes_joacamara@gmail.com;

LEIA-SE:

licitacoes.joacamara@gmail.com;

Setor de Licitações/CPL do Município de João Câmara/RN, Quinta-feira, em, 28 de fevereiro de 2018, às 16h07min.

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA

Presidente da CPL/Município de João Câmara/RN

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:1FB9EB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

PROCESSO Nº. 004/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, nomeado pela da Portaria nº. 238/2018, informa aos interessados que as vencedoras do Pregão supramencionado em sessão realizada em 01/03/2019 foram as empresas inframencionadas:

PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

Venceu os lotes 21 e 24

SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 11.511.020/0001-43

Venceu os lotes 02, 04, 06, 13, 14, 16, 17, 19 e 20

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 16.826.043/0001-60

Venceu os lotes 01, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 18, 22 e 23

Maiores informações no site www.licitacaojoacamara.com.br

João Câmara/RN, 01/03/2019.

FERNANDO A. N. DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:77E687C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 006/2019

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público a prorrogação para as 14:00 do dia 18/03/2019, o Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço, para Registro de preços para futura e eventual contratação da prestação de Serviço especializado de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do tipo "A", "B" e "E", e destinação final. BAMBONA 200 LTS, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 01/03/2019

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:6FE241FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 007/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de José da Penha, através da Prefeitura Municipal de José da Penha por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que às 15:30 do dia 18/03/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, tipo Menor preço, contratação da prestação de serviços destinado ao Transporte Escolar do Município de José da Penha, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, Cidade de José da Penha - RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, Cidade de José da Penha - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 01/03/2019

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:672871E8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003 DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

DECRETO Nº 003 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas Municipais da administração direta no dia 04 de março de 2019, voltando o serviço público as suas atividades normais no dia 07/03/2019 (quinta feira).

Art. 2º Excluem-se dos pontos facultativos os serviços essenciais de interesse público, prestados por este Município à população, que deverão ser realizados normalmente, como serviços de limpeza urbana e coleta de lixo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 01 de março de 2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:C1826C9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07020002/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07020002/2019

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 07020002/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: EDIVAN BORGES DE SOUSA

PROCESSO DE ORIGEM: 005/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cilindros de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais).

DOTAÇÃO: 619 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 07/02/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2019

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:6089992A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11020001/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11020001/2019

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 11020001/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 046/2018

OBJETO: Aquisição parcelado de medicamentos para atendimento das necessidades do Município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 6.676,10 (seis mil e seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos).

DOTAÇÃO: 663 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 11/02/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:089CCEA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01010015/2018 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01010015/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de José da Penha

CONTRATADO: ALICE VIEIRA DE SOUZA

CPF/CNPJ: 109.477.244-51

PROCESSO DE ORIGEM: Lei Municipal nº 350/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional Técnico em Enfermagem destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Posto de Saúde, na comunidade do Sítio Ema, no que diz respeito às ações de assistência integral e individualizada a pacientes e enfermos de acordo com suas atribuições especificadas e as estabelecidas por esta rede municipal de saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 2008 -Secretaria Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 – Atenção Básica, Programa: 10 – Saúde, Ação: 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios – Saúde.

VIGÊNCIA: 01/01/2018 à 30/01/2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:53A36B4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020003/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020003/2019

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 01020003/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: DIONEIDE CARLOS DE OLIVEIRA

PROCESSO DE ORIGEM: 050/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviço de fornecimento de quentinhas para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 36.396,00 (trinta e seis mil e trezentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO: 528 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.39 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 01/02/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2019

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:728EA4F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030002/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030002/2019

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 01030002/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: F A NUNES GONDIM EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 001/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 2.491,12 (dois mil e quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos).

DOTAÇÃO: 793 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.116 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 01/04/2019.

DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2019

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:E927A311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016 DE 01 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 016 DE 01 DE MARÇO DE 2019

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A PEDIDO O SR. ADRIANO COSTA MORAIS DO CARGO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **Adriano Costa Moraes** do cargo de **Secretário de Finanças** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:B8AE76AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 017 DE 01 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 017 DE 01 DE MARÇO DE 2019

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A PEDIDO O SR. CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **Carlos José Pinheiro Maia** do cargo de **Chefe de Gabinete** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:E4C462CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018 DE 01 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 018 DE 01 DE MARÇO DE 2019

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA NO CARGO DE SECRETÁRIO DE

FINANÇAS DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Carlos José Pinheiro Maia** no cargo de **Secretário de Finanças** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:264A6841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

A PRESENTE PORTARIA EXONERA O SR. BENICIO MACKSON DUARTE ARAUJO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL E EJA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o Sr. **Benicio Mackson Duarte Araujo** do cargo de **Diretor do Departamento do Ensino Infantil e EJA** da Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:45DA020B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 690/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **07 de março de 2019**, no site oficial do Município www.jucurutu.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito**

de uso de Software Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Monitor de NF-e, Licitação, Compras e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 20 de março de 2019, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN - Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 01 de março de 2019.

GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:B40C2E0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA Nº 48, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **CÉLIA MARTINS BARROS VIANA**, por motivo de aposentadoria Especial de Professor, conforme benefício nº. 101.101.164-05, do cargo de PROFESSORA II-A PFII-F, matrícula nº 1326-9, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Março de 2019.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:6F1190BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA Nº 49, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **LENI SOARES DE BRITO**, por motivo de aposentadoria Especial de Professor, conforme benefício nº. 101.101.049-05, do cargo de PROFESSORA III-A PFIII-F, matrícula nº 1139-7, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Março de 2019.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:CC4B9F27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000000031/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

No dia 28 de Fevereiro de 2019, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 086/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)”**, que teve como objeto o Registro de preços para realizar o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do município de Jundiá/RN e da frota terceirizada (locada), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 001/2019, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa:

TM DE L OLIVIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - CNPJ: 19.853.157/0001-98, saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 03; totalizando o valor estimado de **R\$ 1.018.000,00 (Um milhão e dezoito mil reais)**, com um percentual de desconto de 2% (dois por cento) para cada ITEM.

Jundiá/RN, 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria Nº 086/2018

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:AD656566

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000000031/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 086/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido desconto de acordo com o estipulado no edital.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor do licitante:

TM DE L OLIVIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - CNPJ: 19.853.157/0001-98, saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 03; totalizando o valor estimado de **R\$ 1.018.000,00 (Um milhão e dezoito mil reais)**, com um percentual de desconto de 2% (dois por cento) para cada ITEM.

Jundiá/RN, 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria Nº 043/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BCD910D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000000032/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

No dia 28 de Fevereiro de 2019, às 11h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 086/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)**”, que teve como objeto o Registro de Preços para aquisição de carga de gás de cozinha, para atender as necessidades das diversas secretarias que compõe a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório. Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 002/2019, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa:

ULTRAGAS COMERCIO DE GLP EIRELI - ME - CNPJ: 01.660.156/0001-61, saiu vencedora no único ITEM; totalizando o valor estimado de **R\$ 148.632,00 (Cento e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais)**, com um percentual de desconto de 2% (dois por cento).

Jundiá/RN, 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria Nº 086/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4498E438

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000000032/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 086/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido desconto de acordo com o estipulado no edital.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor do licitante:

ULTRAGAS COMERCIO DE GLP EIRELI - ME - CNPJ: 01.660.156/0001-61, saiu vencedora no único ITEM; totalizando o valor estimado de **R\$ 148.632,00 (Cento e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais)**, com um percentual de desconto de 2% (dois por cento).

Jundiá/RN, 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria Nº 086/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:96AFD2E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2019 – SMEC**

Jundiá/RN, 28 de janeiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear **SANDRA MARIA DE SOUZA**, portadora do RG n.º 2111109 e CPF n.º 055.394.404-55 para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da **Escola Municipal Iberê Ferreira de Souza**, junto à secretaria Municipal de Educação de Jundiá/RN.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA LÚCIA MOREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:F98FBE4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019 – SMEC**

Jundiá/RN, 28 de janeiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear **MARIA DA PIEDADE CORDEIRO**, portadora do RG n.º 002.564.036 e CPF n.º 080.452.974.41 para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica das escolas: **Escola Municipal João**

Batista da Cruz e Escola Municipal Manoel Martins de Meireles, junto à secretaria Municipal de Educação de Jundiá/RN.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA LÚCIA MOREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:36E1EF16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019 – SMEC**

Jundiá/RN, 28 de janeiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **MARIA HELENA DE SOUZA**, portadora do RG n.º 1.750.294 e CPF n.º 032.293.564-46 para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da **Escola Municipal Paulino Francisco de Souza**, junto à secretaria Municipal de Educação de Jundiá/RN.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA LÚCIA MOREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:4A0EA932

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2019 – SMEC**

Jundiá/RN, 28 de janeiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **UILIANE MARISA DE CARVALHO**, portadora do RG n.º 1144972 e CPF n.º 750.839.494-15 para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da **Escola Municipal Menino Jesus**, junto à secretaria Municipal de Educação de Jundiá/RN.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA LÚCIA MOREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:EF92A388

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000000031/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

T M DE L OLIVIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - CNPJ: 19.853.157/0001-98, saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 03; totalizando o valor estimado de **R\$ 1.018.000,00 (Um milhão e dezoito mil reais)**, com um percentual de desconto de 2% (dois por cento) para cada ITEM.

Jundiá/RN, 01 de Março de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:2A9A68C0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 318 - CONTRATAÇÃO NA EDUCAÇÃO**

LEI Nº 318/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso do exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público o Poder Executivo Municipal poderá efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 2º - Consideram-se necessidades temporárias de excepcional interesse público:

- substituição de servidor licenciado ou em férias, ou preenchimento de cargos efetivos vagos em virtude de demissão, aposentadoria ou falecimento, desde que a ausência do servidor possa trazer prejuízo para a administração pública;
- preenchimento de cargos efetivos vagos em virtude da não aprovação em concurso público;
- execução de convênios, programas ou projetos especiais;
- preenchimento de cargos efetivos vagos enquanto não realizado concurso.

Art. 3º - Para atender ao disposto nesta Lei, poderão ser admitidos profissionais para as funções e quantidades especificadas no anexo I.

Art. 4º - As contratações serão realizadas por tempo determinado, observado os seguintes prazos máximos:

- 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 24 (vinte e quatro meses).

Art. 5º – O Poder Executivo fica autorizado a promover a relocação de dotações orçamentárias que se faça necessária a fim de atender o objeto desta Lei.

Art. 6º - A remuneração do contratado será de acordo com o estabelecido no anexo I.

Art. 7º - O contrato realizado com base nesta Lei gera um vínculo empregatício temporário, durante o período contratual, com o Município.

Art. 8º - Ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, aplica-se o disposto no art. 7º, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX da Constituição Federal.

Art. 9º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguiu-se-á, sem direito a indenização, pelos seguintes motivos:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – por iniciativa da contratante decorrente de conveniência administrativa.

Art. 10 - O tempo de serviço prestado, em virtude de contratação nos termos desta Lei, será contado para todos os efeitos.

Art. 11 – O pessoal contratado nos termos da presente Lei ficará sujeito às normas disciplinares atinentes aos demais servidores do Município, e as infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância, asseguradas ampla defesas.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01.03.2019.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário

Jundiá, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº ORDEM	DE FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	QUANT.	REMUNERAÇÃO R\$
01	Professor Polivalente	Magistério	30	12	1.200,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental	40	10	998,00
03	Merendeira	Fundamental	40	15	998,00
04	Vigias	Fundamental	40	07	998,00
05	Auxiliar de Secretária	Fundamental	40	05	998,00
06	Nutricionista	Superior	40	01	1.260,00

Jundiá, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:F6AD643D

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 319/2019

de 28 de fevereiro de 2019

Exclusão parcialmente na lei municipal nº 317 de 04 de fevereiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica excluído o artigo 3º da lei municipal nº 317 de 04 de fevereiro de 2019, por ter orçamento previsto para despesas no orçamento corrente.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito de Jundiá

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:38688E3D

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 320/2019

de 28 de fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre uma folga anual para todos os servidores públicos municipal do município de Jundiá, no dia de seu aniversário natalício, na forma que menciona, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais de Jundiá, ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga no trabalho, no dia do seu aniversário natalício, sem prejuízos a sua remuneração.

Parágrafo único: Para fazer uso do benefício de que trata o caput deste artigo, o servidor municipal deverá apresentar, por requerimento, com no mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, o mencionado pedido de folga.

Art. 2º - O servidor perderá o direito ao benefício no ano em que o seu aniversário ocorrer no mesmo período de gozo de suas férias ou qualquer tipo de licença.

Art. 3º - Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

I. Advertência escrita nos últimos três anos;

II. Punição com suspensão nos últimos cinco anos;

III. Mais de três faltas sem justificativa no período de um ano;

IV. Entradas tardias e saídas antecipadas sem causas justificadas, por sessenta dias no período de doze meses consecutivos.

Art. 4º - Se em alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos deste artigo, deverá haver escalonamento pelo responsável para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

Art. 5º - A abrangência da presente Lei aos profissionais que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das unidades de saúde fica a critério da chefia imediata que deverá garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:C68A1FA1

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 321/2019

de 28 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre autorização para pagamento de diárias para Segurança Pública e dá outras providências.

Art.1º- Autorizam-se o Executivo Municipal efetuar o pagamento de diárias operacionais nos parâmetros da Lei Complementar nº 624, de 23 de fevereiro de 2018, e em sua redação atual, para órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de aumentar a presença do contingente de policiais no Município.

Parágrafo Único. Estendem-se os benefícios do caput do art.1º para o servidor público estadual ativo, civil ou militar, vinculado ao sistema estadual de segurança pública, que, voluntariamente, em período de folga, seja empregado em atividades de polícia judiciária, policiamento ostensivo, proteção civil, combate à incêndios, custódia de presos, perícia oficial de natureza criminal, identificação civil e criminal ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Art.2º. A voluntariedade deverá ser manifestada pelo agente público que tenha interesse em fazer jus ao recebimento da referida vantagem pecuniária através de inscrição em cadastro específico existente na sede da 3ª Companhia de Polícia Militar, localizada em Goianinha/RN, até o dia 10 (dez) de cada mês para o serviço referente ao mês subsequente, não podendo ser imposta ao servidor a obrigatoriedade para que faça parte desse cadastro ou preste o serviço.

Parágrafo único. O Executivo Municipal estabelecerá limite da despesa mensal para o pagamento de diárias operacionais, de acordo com as respectivas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 3º. Para efeitos de fiscalização, comprovação da frequência e garantia do pagamento, o Executivo Municipal deverá receber do gestor da 3ª Companhia de Polícia Militar um organograma contendo expressamente o número de agentes, os locais, os turnos e os tipos de atividades que serão desenvolvidas.

Art. 4º. Autoriza-se o Executivo Municipal celebrar Consórcios Públicos conforme a Lei Federal nº 11.107/2005 com outros Municípios e com o Estado do Rio Grande do Norte, na área de Segurança e Defesa Social.

Art.5º. Autoriza-se o Executivo Municipal efetuar melhorias e reformas em prédios públicos de outros entes federativos, para dar as condições adequadas de funcionamento para órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art.6º. Autoriza-se o Executivo Municipal adquirir equipamentos para serem utilizados pelos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Rio Grande do Norte, no âmbito do território do Município.

Art.7º. Autoriza-se o Executivo Municipal remanejar verbas orçamentárias, mediante Decreto emanado do Prefeito Municipal para assegurar a execução da presente lei, conforme o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art.8º. O Poder Executivo Municipal estabelece o valor da diária operacional de que trata esta Lei Municipal de R\$ R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), a cada turno de 06 (seis) horas extras trabalhadas, a título de remuneração.

Art.9º. Revoguem as disposições em contrário.

Art.10º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá/RN 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:B06D4C74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que no dia 04 de março, segunda-feira antecede o dia 05 de março, terça-feira de Carnaval e o dia 06 de março, quarta-feira de cinzas;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 04 de março de 2019, segunda-feira e retornando 07 de março de 2019 no horário normal em todos os órgãos e entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como:limpeza pública, bem como os que funcionem em regime de plantões nos postos de saúde e transportes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:595E4A52

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000000032/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

ULTRAGAS COMERCIO DE GLP EIRELI - ME - CNPJ: 01.660.156/0001-61, saiu vencedora no único ITEM; totalizando o valor estimado de **R\$ 148.632,00 (Cento e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais)**, com um percentual de desconto de 2% (dois por cento).

Jundiá/RN, 01 de Março de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E9A75BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 006/2019

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto "Mais Médicos para o Brasil", no âmbito do Município de

Lagoa d'Anta e dá outras providências, para o ano 2019 e 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto “Mais Médicos para o Brasil”, no âmbito do Programa “Mais Médicos” do Ministério da Saúde, que tem por finalidade garantir atenção à saúde da população em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 621/2013 fora convertida na Lei Federal nº 12.871/2013;

CONSIDERANDO que no Projeto “Mais Médicos para o Brasil”, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste argumento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 1.369/2013 – MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativo ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 23/2013, da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos municípios que tenham efetivado adesão ao Programa “Mais Médicos para o Brasil”, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhe são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369, de 08 de junho de 2013;

CONSIDERANDO que o município manifestou interesse em participar do Projeto, e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital SGTES, nº 18, de 19 de novembro de 2018/SGTES/MS;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017 alterou a Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, para reajustar os valores do fornecimento de moradia e alimentação e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto “Mais Médicos para o Brasil”, alocados para atuação no Município de Lagoa d'Anta/RN, serão assegurados recursos para alimentação e moradia.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos em Lagoa D'anta, será ofertado na modalidade recurso pecuniário.

§1º O município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), observados os padrões da Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, baseado no custo do mercado imobiliário deste município.

§ 2º - Na modalidade prevista de recurso pecuniário, o médico participante deverá comprovar que a pecúnia está sendo utilizada tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

Art. 3º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto “Mais Médicos para o Brasil” deverá atender às condições mínimas de habitação e segurança.

Art. 4º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:

I – recurso pecuniário;

Art. 5º. Fica estabelecido o valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, por médico, observados os padrões máximos da Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017.

Art. 6º. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no município, até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo Único - O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 7º. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste Decreto não trazem vínculos empregatícios, de qualquer natureza, com o município.

Art. 8º. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 9º. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I – abandono ou desistência do Projeto;

II – desligamento do Projeto.

Parágrafo Único - A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 10º. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto “Mais Médicos para o Brasil”, serão custeadas pelo município, até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 11º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 12º. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01, de março de 2019.

Art. 14º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanderson Felipe Laurentino dos Santos

Código Identificador:332082EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
003/2019 - PROCESSO Nº 201023/2019**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 28 de março de 2019 às 10:30 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de materiais de construção civil e hidráulicos, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações 84 3287-0123 ou E-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 28 de fevereiro de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:A1060D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
004/2019 - PROCESSO Nº 129001/2019

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 28 de março de 2019 às 09:00 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Peixes para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa (17 a 19 de abril) de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações 84 3287-0123 ou E-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:BDE8F4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019-SMAS

LAGOA D'ANTA, 01 de março de 2019

Dispõe sobre a convocação provisória da Conselheira Tutelar Suplente para assumir as funções de Conselheira Tutelar titular.

A Presidência do CMDCA de Lagoa D'anta - RN, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 233 de 2015,

RESOLVE

1º- Conceder férias à Conselheira Tutelar MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA RODRIGUES, CPF 060.812.464-85, Identidade 1.689.887, no período compreendido entre 01 de março de 2019 a 31 de março de 2019, sendo substituída nesse período por FÁBIA DA S. REVOREDO SOUZA;

2º- Convocar provisoriamente a Conselheira Tutelar suplente FÁBIA DA S. REVOREDO SOUZA, portadora do CPF 009.008.964-26 e Identidade 1.965.344, para assumir as funções de Conselheira Tutelar titular, pelo período de 01 de março de 2019 a 31 de março de 2019, período pelo qual será concedido férias a conselheira Tutelar MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA RODRIGUES.

AUDRICELY CRISTINE CORSINO DE MORAIS
Presidente do CMDCA de Lagoa D'anta - RN

Publicado por:
Sanderson Felipe Laurentino dos Santos
Código Identificador:371F8C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO: 000019/2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MUSICAL LTDA para a Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no valor global de R\$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de março de 2019.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:C3D0F701

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Srª **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.737.641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Dona Noca, nº 447, Alto da Conceição – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no SRP Pregão Presencial nº 002/2019, homologado em 28/02/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: FRANCISCO DE SALES DANTAS	
CNPJ/MF Nº: 08.534.562/0003-99	TELEFONE: (84) 99104-5017 – 3251-2345
ENDEREÇO: RUA VICENTE GOMES DA ROCHA, Nº 245, NOSSA SENHORA DA APARECIDA – SÃO PAULO DO POTENGI/RN, CEP: 59460-000.	
E-MAIL: amaremansa1501@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JULIANA LEONARDO	
RG Nº: 2.567.793 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 059.271.254-09

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO
01	OLEO DIESEL COMUM	LT	80000	2%	R\$ 276.000,00
02	GASOLINA COMUM	LT	110000	2%	R\$ 440.000,00

03	ÓLEO DIESEL S10	LT	70000	2%	R\$ 252.700,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 968.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para realizar o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as

obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O Fornecimento dos Combustíveis será de forma parcelada, segundo as necessidades do Município, através de autorização emitida pelo Secretário ou pessoa autorizada.

6.2 A empresa contratada só deverá fornecer combustível mediante apresentação, do Memorando, Ofício ou Requisição de combustível, emitido pela Prefeitura, sendo este único documento válido para o fornecimento do combustível aos **Veículos oficiais e Terceirizados**, e que deverá estar devidamente preenchido para ser efetivado o abastecimento.

6.3 **O fornecimento dos itens acima citados, objeto deste certame, deverá atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos 24h (Vinte e quatro) horas por dia, no Posto de Abastecimento da Empresa na Cidade de Lagoa de Velhos/RN ou num raio máximo de até 40 km da sede do Município**

6.4 Demais condições deverão ser observadas nas disposições constantes do **Item 4** do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

7.2 É condição para o pagamento o protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.3 Para o pagamento a **CONTRATADA** apresentará Nota Fiscal/Fatura correspondente apenas ao valor total do que foi efetivamente fornecido no mês com aplicação do percentual de desconto concedido na proposta vencedora sobre os preços dos combustíveis, considerando também que para fins de pagamento, será utilizado o preço praticado na bomba no dia do abastecimento, desde que não seja superior ao valor médio de preços levantado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) para região em que se enquadra o Município de LAGOA DE VELHOS/RN, alusivo ao mês de pagamento da fatura e multiplicado pela quantidade abastecida e sobre o valor será aplicado o desconto contratado.

7.3.1 Caso o preço praticado na bomba no dia do abastecimento seja superior ao o valor médio de preços levantado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) para região em que se enquadra o Município de LAGOA DE VELHOS/RN, alusivo ao mês de pagamento da fatura, o valor da bomba deverá ser desconsiderado e aplicado o valor média da tabela da ANP.

7.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Caberá à licitante vencedora:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

8.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora da Prefeitura Municipal.

9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 002/2019 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrita no CNPJ nº 08.534.562/0003-99, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de março de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

JULIANA LEONARDO

Representante Legal da Empresa

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:1CECD7E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 092/2019 – GP POR ERRO FORMAL

Portaria nº 092/2019 – GP Lagoa Nova/RN, 28 de fevereiro de 2019.

“Exonera a pedido o senhor Jonaelson Coutinho Berto, do cargo Comissionado de Coordenador de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Complementar nº 002/2007 e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor **Jonaelson Coutinho Berto**, do Cargo Comissionado de **Coordenador de Transporte Escolar**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2019.

Identifique-se;

Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:37F33E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 63/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

O Município de Lagoa Nova/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Luciano Silva Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, e

Considerando que em 15 de janeiro de 2018 foi deflagrado Processo Administrativo nº 63/2019 – Dispensa de Licitação nº 12/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa para confecção de mochila escolar e pastas para jornada pedagógica 2019 no município de Lagoa Nova/RN, o qual teve como CONTRATADO a pessoa física ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob nº 042.062.014-12, contratado pelo valor global de R\$ 17.470,00 (dezesete mil, quatrocentos e setenta reais), e

Considerando a materialidade do objeto contratado, o qual não cabe contratação de pessoa física para fornecimento de produto acabado, ou seja, fornecimento de material mais a realização de mão de obra, que no caso concreto é o fornecimento da mochila infantil “PP”, “G” e pasta personalizada, o que ocasiona vícios de ilegalidade na contratação.

Por tal razão, considerando os princípios constitucionais da administração pública, bem como, a lei de licitações e contratos administrativos e as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, o qual definem que a administração pública pode rever seus atos a qualquer tempo, declaro **ANULADO** o Processo Administrativo nº 63/2019 – Dispensa de Licitação nº 12/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 28 de fevereiro de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:1A7CB548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
08/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ: 08.182.313/0001-10. **CONTRATADO:** BARBARA EDNA GUILHERME BARBOSA - CPF:083.326.844-98. **OBJETO:** CONTRATO DE FORMA EMERGENCIAL PROFISSIONAL DO TIPO ARQUITETO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ARQUITETÔNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS PENDENTES EXISTENTES JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SOB OFÍCIO Nº 709/2018 – MPF/PRM-CAICÓ REFERENTE AO INQUÉRITO CIVIL Nº 1.28.200.000191/2014-21, QUE TEM COMO OBJETO AS RECOMENDAÇÕES MPEDUC Nº 35/2015, MPEDUC Nº 39/2015, MPEDUC Nº 41/2015, ITENS A E B, MPEDUC Nº 42/2015, MPEDUC Nº 49/2015, MPEDUC Nº 52/2015, MPEDUC Nº 56/2015, MPEDUC Nº 57/2015, REFERENTE AO INQUÉRITO CIVIL Nº

1.28.200.000191/2014-21. **VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. **VALOR GLOBAL R\$:** 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), A SER PAGO EM PARCELAS MENSIS DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, E MOBILIDADE URBANA, AÇÃO: 2039 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE FÍSICA. **BASE LEGAL:** ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE JANEIRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS,
Pela Contratante;

BARBARA EDNA GUILHERME BARBOSA,
Pela Contratada.

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:2488FAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
14/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019 – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN (CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10); **CONTRATADA:** MAYANE DE OLIVEIRA SANTIAGO (CPF sob nº 090.668.654-74); **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA, APARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS QUE NECESSITAM DESTES SERVIÇO NO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO MAURO AUGUSTO DA CRUZ, SENDO 30 HORAS SEMANAIS; **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 8.400,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS REAIS), A SER PAGO EM PARCELAS MENSIS DE R\$ 1.400,00 (UM MIL, QUATROCENTOS REAIS); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AÇÃO: 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 DE FEVEREIRO DE 2019; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, IV DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; **DAS ASSINATURAS:** PELA CONTRATANTE, LUCIANO SILVA SANTOS – PREFEITO; PELA CONTRATADA, MAYANE DE OLIVEIRA SANTIAGO; **TESTEMUNHAS:** NOS AUTOS DO CONTRATO.

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:B78682C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2019-GP

Portaria nº 093/2019-GP Lagoa Nova/RN 01 de março de 2019.

“Nomeia o Senhor Wallyson Alves Moreira ao Cargo Comissionado de Assessor Administrativo do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o senhor **Wallyson Alves Moreira**, Brasileiro, Solteiro, Tecnólogo em Gestão Pública, portador do CPF: 084.375.794-90, ao Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, simbologia CC-2, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:55BA715E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2019 - GP

Portaria nº 094/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 01 de março de 2019.

“Altera a Portaria nº 357, de 12 de dezembro de 2018, que designou servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria nº 357, de 12 de dezembro de 2018, que designou integrantes da Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Poder Executivo do Município de Lagoa Nova/RN, responsáveis pela direção e julgamento das licitações, a qual passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- WALLYSON ALVES MOREIRA – PRESIDENTE;
- MARIA ALCIJEANE FELIZ PEREIRA – MEMBRO;
- JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA – MEMBRO.

Art. 2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A7C9C24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2019 - GP

Portaria nº 095/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 01 de março de 2019.

“Exonera o Senhor Thomaz Gustavo Cortez da Silva, do Cargo de Chefe do Setor do Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Thomaz Gustavo Cortez da Silva**, do Cargo Comissionado de Chefe do Setor dos Recursos Humanos, simbologia FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E2C8FA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 97/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Assunto: Processo licitatório

Modalidade: Dispensa de licitação nº 16/2019

Objeto: Prestação de serviço para operacionalizar tratores recebidos por meio do termo de parceria nº 003/2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, artigos 49, caput e art. 27, IV, e CONSIDERANDO a necessidade de sanar falha no procedimento licitatório, notadamente quanta a falta de apresentação de certidões negativas;

CONSIDERANDO que o erro cometido afronta legislação constitucional e federal;

CONSIDERANDO que o equívoco ataca os princípios da administração pública;

CONSIDERANDO que a presente dispensa não incorre no rol de exceções relacionadas no §1º do art. 32 do ordenamento licitatório;

CONSIDERANDO que as certidões relativas a regularidade fiscal trazem maior segurança a parte Administrativa, no que diz respeito à idoneidade e capacidade do contratado;

CONSIDERANDO as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, que definem que a administração pública pode rever seus atos a qualquer tempo;

RESOLVE

ANULAR o procedimento administrativo nº 97/2019, bem como todos os demais atos que derivaram deste, a saber, o contrato administrativo/dispensa de licitação nº 16/2019.

Publique-se, cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 28 de fevereiro de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:F26FF4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2019 - GP

Portaria nº 096/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 01 de março de 2019.

“Nomeia o Senhor Ivonaldo Juny de Medeiros, ao Cargo Comissionado de Assessor Especial da Saúde, do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Ivonald Juny de Medeiros**, Brasileiro, Casado, Advogado OAB – 14753, portador do CPF: 076.549.034-05, ao Cargo Comissionado de Assessor Especial da Saúde, simbologia CC-2, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:204530A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2019 – SMADMRH**

Portaria nº 015/2019 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 01 de março de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo o servidor que gozou férias no período de janeiro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	DE	PERÍODO DE GOZO	DE
Nº 878	Cizio Pereira Gomes	Secretaria Municipal de Educação	de	07/01/2019	a
				05/02/2019	

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2019.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:65697B61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 008/2019, realizada em 27 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei

nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA / CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73; totalizando o valor de **R\$ 1.177.578,00 (Um milhão cento e setenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais)**.

Lagoa Salgada/RN, em 01 de março de 2019

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:13522BE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 008/2019, realizada em 08/02/2019, a saber:

Objeto: **Aquisição de material permanente**

COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOSE INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA / CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor nos itens:

1,
2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,
,
28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,
,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72 e 73; totalizando o valor de **R\$ 1.177.578,00 (Um milhão cento e setenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais)**.

Lagoa Salgada/RN, em 28 de fevereiro de 2019

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:75C622EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 027/2019 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017, e a Lei Estadual Complementar nº 624/18;

Resolve:

- 1 – Conceder Diárias Operacionais aos Policiais Civis listados em anexo, pela prestação de serviços fora do horário de expediente.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

ANEXO

MAT.	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
207.200-9	Jandir da Silva Cortez Júnior	008.542.144-88	04	R\$ 161,10	R\$ 644,40
207.200-9	Marcus Vinicius do Espírito Santo Araújo	050.006.434-29	04	R\$ 161,10	R\$ 644,40
194.923-3	Bruno Dostoiévski Mafra Santana	011.753.064-60	04	R\$ 161,10	R\$ 644,40
TOTAL			12	-	R\$ 1.933,20

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:527B82E9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo nº 734/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I**CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0109.2021	Programa de Agente Comunitário de Saúde	3390.30	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ANEXO II**DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0109.2021	Programa de Agente Comunitário de Saúde	3390.36	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Março de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

SÂMARA BRIDGET M. DE FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:04C573A2

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019 - Nº
464/2019**

Processo nº 0464/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Serviços de Pintura**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **FELIPE ANDRÉ SILVA DOS SANTOS**

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestar serviços de pintura nas instalações físicas da Escola Municipal Dr. Eloy de Souza.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:CB0E44FE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019 - Nº
750/2019**

Processo nº 678/2019

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Aquisição de Material de Consumo**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME**

OBJETO: Aquisição de material de consumo, tipo frasco spray de espuma e tinta para pintura facial, para as festividades carnavalescas dos grupos de crianças e adolescente dos Centros de Referência de Assistência Social, CRAS 1 e 2 deste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 946,30 (novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:488C57A8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 - Nº
46/2019**

Processo nº 046/2019

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Solicita Empenho Estimativo – Seguro DPVAT**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**

OBJETO: Empenho referente ao pagamento das taxas anuais do DETRAN-RN, do veículo Fiat Uno Mille Way placa NNR3530, para o ano de 2019.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 16,21 (dezesseis reais e vinte e um centavos).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:35DC7D62

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019 - Nº
108/2019**

Processo nº 108/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Compra de Material de Laboratório**
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
 CONTRATADO: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**
 OBJETO: Emissão de nota de empenho estimativo, destinado à compra de material de laboratório para o laboratório do município.
 BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
 Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
 Valor: R\$ 16.875,40 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
 Código Identificador:3F2D5028

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2019 - Nº 130/2019

Processo nº 130/2019
 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
 Assunto: **Solicita Empenho Estimativo – Seguro DPVAT**
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
 CONTRATADO: **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**

OBJETO: Empenho Estimativo referente ao pagamento do seguro DPVAT dos veículos da SEMUS para o ano de 2019.
 BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
 Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
 Código Identificador:3CB9DD2B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL 001/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIF.	NOME	CPF
5º LUGAR	CIBELE REGINA DA SILVA ALVES	081.187.474-50

JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação dar-se-á em razão da servidora Luciana Karla de Araújo, a pedido, rescindiu o contrato.

Lajes RN, em 01 de Março de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
 Prefeito Municipal

MARIA LÊDA FERNANDES PAULO
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
 Código Identificador:61AF6E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a)

Credenciamento - Chamamento Público Nº 001/2019, conforme descrito: objeto: Credenciamento para contratação de serviços de transporte de passageiros, carga e água potável, para eventuais viagens em atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s): **JOSÉ WEDSON DA SILVA** - CPF: 055.615.174-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 37.790,00 (trinta e sete mil, setecentos e noventa reais)**. **MACIEL ADELINO DA SILVA** - CPF: 059.836.134-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 30.140,00 (trinta mil, cento e quarenta reais)**. **ELIEL FRANCO DE LIMA** - CPF: 465.894.814-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11; totalizando o valor de **R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)**. **José Cleano Ferreira da Silva** - CPF: 064.013.434-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 30.260,00 (trinta mil, duzentos e sessenta reais)**. **ANTÔNIO VASCO CAMPÊLO** - CPF: 637.519.924-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15, 18, 21, 26, 27, 28; totalizando o valor de **R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)**. **LABOCLINICA TRAIRI LTDA-ME** - CNPJ: 02.308.892/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 6, 9, 12; totalizando o valor de **R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil, trezentos reais)**. **JULIO DOS SANTOS PEREIRA** - CPF: 037.992.654-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 8; totalizando o valor de **R\$ 30.035,00 (trinta mil e trinta e cinco reais)**. **JAEISON HENRIQUE DE SOUZA SILVA** - CPF: 066.264.294-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 8; totalizando o valor de **R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil, novecentos reais)**. **FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO** - CPF: 026.128.214-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 11; totalizando o valor de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais)**. **ANTONIO ARINALDO DA SILVA** - CPF: 067.485.844-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 33.650,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**. **ANA CLEIDE DA SILVA** - CPF: 029.409.034-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 9, 12; totalizando o valor de **R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil, trezentos reais)**. **FRANCISCA CARLOS DE LIMA** - CPF: 291.770.574-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 40.685,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**. **FERNANDO DOS SANTOS** - CPF: 016.246.394-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 30.260,00 (trinta mil, duzentos e sessenta reais)**. **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA** - CPF: 049.371.754-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 10, 13; totalizando o valor de **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil, quinhentos reais)**. **JOSÉ ALBANY DE ALMEIRA** - CPF: 916.909.944-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 11; totalizando o valor de **R\$ 15.570,00 (quinze mil, quinhentos e setenta reais)**. **ERIDAN VARELA DA COSTA FELIX** - CPF: 027.975.274-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 33.725,00 (trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais)**. **Antonio Francisco Felinto** - CPF: 523.455.484-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 32, 33; totalizando o valor de **R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais)**. **JOSUE BERNARDO PEREIRA** - CPF: 056.372.604-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 32, 33, 34; totalizando o valor de **R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)**. **RAIMUNDO DOMINGOS DE ARAUJO** - CPF: 737.600.804-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais)**. **ERIVAN BORGES DA SILVA** - CPF: 838.252.744-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 17, 23, 24, 25; totalizando o valor de **R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil, duzentos reais)**. **JOSE JUCIER DA SILVA** - CPF: 081.255.844-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 33.770,00 (trinta e três mil, setecentos e setenta reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em 26 de fevereiro de 2019.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
 Carlos Antonio de Pontes
 Código Identificador:49086C5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Credenciamento - Chamamento Público nº 001/2019, realizada em 26/02/2019, a saber: Objeto: **Credenciamento para contratação de serviços de transporte de passageiros, carga e água potável, para eventuais viagens em atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.** **JOSÉ WEDSON DA SILVA** - CPF: 055.615.174-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 37.790,00 (trinta e sete mil, setecentos e noventa reais)**. **MACIEL ADELINO DA SILVA** - CPF: 059.836.134-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 30.140,00 (trinta mil, cento e quarenta reais)**. **ELIEL FRANCO DE LIMA** - CPF: 465.894.814-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11; totalizando o valor de **R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)**. **José Cleano Ferreira da Silva** - CPF: 064.013.434-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 30.260,00 (trinta mil, duzentos e sessenta reais)**. **ANTÔNIO VASCO CAMPÊLO** - CPF: 637.519.924-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15, 18, 21, 26, 27, 28; totalizando o valor de **R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)**. **LABOCLINICA TRAIRI LTDA-ME** - CPF: 02.308.892/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 6, 9, 12; totalizando o valor de **R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil, trezentos reais)**. **JULIO DOS SANTOS PEREIRA** - CPF: 037.992.654-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 8; totalizando o valor de **R\$ 30.035,00 (trinta mil e trinta e cinco reais)**. **JAELSON HENRIQUE DE SOUZA SILVA** - CPF: 066.264.294-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 8; totalizando o valor de **R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil, novecentos reais)**. **FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO** - CPF: 026.128.214-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 11; totalizando o valor de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais)**. **ANTONIO ARINALDO DA SILVA** - CPF: 067.485.844-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 33.650,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**. **ANA CLEIDE DA SILVA** - CPF: 029.409.034-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 9, 12; totalizando o valor de **R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil, trezentos reais)**. **FRANCISCA CARLOS DE LIMA** - CPF: 291.770.574-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 40.685,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**. **FERNANDO DOS SANTOS** - CPF: 016.246.394-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 30.260,00 (trinta mil, duzentos e sessenta reais)**. **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA** - CPF: 049.371.754-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 10, 13; totalizando o valor de **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil, quinhentos reais)**. **JOSÉ ALBANY DE ALMEIRA** - CPF: 916.909.944-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 11; totalizando o valor de **R\$ 15.570,00 (quinze mil, quinhentos e setenta reais)**. **ERIDAN VARELA DA COSTA FELIX** - CPF: 027.975.274-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 33.725,00 (trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais)**. **Antonio Francisco Felinto** - CPF: 523.455.484-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 32, 33; totalizando o valor de **R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais)**. **JOSUE BERNARDO PEREIRA** - CPF: 056.372.604-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 32, 33, 34; totalizando o valor de **R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)**. **RAIMUNDO DOMINGOS DE ARAUJO** - CPF: 737.600.804-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais)**.

ERIVAN BORGES DA SILVA - CPF: 838.252.744-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 17, 23, 24, 25; totalizando o valor de **R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil, duzentos reais)**. **JOSE JUCIER DA SILVA** - CPF: 081.255.844-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 33.770,00 (trinta e três mil, setecentos e setenta reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 26 de fevereiro de 2019

ADRIANO SOARES DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:401ED1EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2019.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Credenciamento - Chamamento Público nº 001/2019 com início 01 de fevereiro de 2019, realizada em 26 de fevereiro de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **JOSÉ WEDSON DA SILVA** - CPF: 055.615.174-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 37.790,00 (trinta e sete mil, setecentos e noventa reais)**. **MACIEL ADELINO DA SILVA** - CPF: 059.836.134-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 30.140,00 (trinta mil, cento e quarenta reais)**. **ELIEL FRANCO DE LIMA** - CPF: 465.894.814-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11; totalizando o valor de **R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)**. **José Cleano Ferreira da Silva** - CPF: 064.013.434-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 30.260,00 (trinta mil, duzentos e sessenta reais)**. **ANTÔNIO VASCO CAMPÊLO** - CPF: 637.519.924-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15, 18, 21, 26, 27, 28; totalizando o valor de **R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)**. **LABOCLINICA TRAIRI LTDA-ME** - CPF: 02.308.892/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 6, 9, 12; totalizando o valor de **R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil, trezentos reais)**. **JULIO DOS SANTOS PEREIRA** - CPF: 037.992.654-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 8; totalizando o valor de **R\$ 30.035,00 (trinta mil e trinta e cinco reais)**. **JAELSON HENRIQUE DE SOUZA SILVA** - CPF: 066.264.294-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 8; totalizando o valor de **R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil, novecentos reais)**. **FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO** - CPF: 026.128.214-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 11; totalizando o valor de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais)**. **ANTONIO ARINALDO DA SILVA** - CPF: 067.485.844-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 33.650,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**. **ANA CLEIDE DA SILVA** - CPF: 029.409.034-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 9, 12; totalizando o valor de **R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil, trezentos reais)**. **FRANCISCA CARLOS DE LIMA** - CPF: 291.770.574-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 40.685,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**. **FERNANDO DOS SANTOS** - CPF: 016.246.394-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 30.260,00 (trinta mil, duzentos e sessenta reais)**. **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA** - CPF: 049.371.754-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 10, 13; totalizando o valor de **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil, quinhentos reais)**. **JOSÉ ALBANY DE ALMEIRA** - CPF: 916.909.944-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 11; totalizando o valor de **R\$ 15.570,00 (quinze mil, quinhentos e setenta reais)**. **ERIDAN VARELA DA COSTA FELIX** - CPF: 027.975.274-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 33.725,00 (trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais)**. **Antonio Francisco Felinto** - CPF: 523.455.484-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 32, 33; totalizando o valor de **R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais)**. **JOSUE BERNARDO PEREIRA** - CPF: 056.372.604-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 32, 33, 34; totalizando o valor de **R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)**. **RAIMUNDO DOMINGOS DE ARAUJO** - CPF: 737.600.804-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5;

totalizando o valor de **R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais)**.

ERIVAN BORGES DA SILVA - CPF: 838.252.744-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 17, 23, 24, 25; totalizando o valor de **R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil, duzentos reais)**. **JOSE JUCIER DA SILVA** - CPF: 081.255.844-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 8, 11; totalizando o valor de **R\$ 33.770,00 (trinta e três mil, setecentos e setenta reais)**.

Lajes Pintadas/RN, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:F5541772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS CONTRATOS NºS 006/2019 A 026/2019.

CRENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, inscrito no CPF sob nº 08.159.394/0001-37, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada RUA SÃO FRANCISCO, 275, CENTRO, Lajes Pintadas/RN CEP:59235000 – Lajes Pintadas/RN. **OBJETO:** Credenciamento para contratação de serviços de transporte de passageiros, carga e água potável, para eventuais viagens em atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. **CONTRATO Nº 006/2019. CONTRATADO:** ANA CLEIDE DA SILVA, inscrita no CPF. sob o nº 029.409.034-76, **VALOR TOTAL:** R\$ **84.300,00** (oitenta e quatro mil e trezentos reais). **CONTRATO Nº 007/2019. CONTRATADO:** ANTONIO ARINALDO DA SILVA, inscrita no CPF. sob o nº 067.485.844-18. **VALOR TOTAL:** R\$ **33.650,00** (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais). **CONTRATO Nº 008/2019. CONTRATADO:** Antonio Francisco Felinto, inscrita no CPF. sob o nº 523.455.484-87. **VALOR TOTAL:** R\$ **10.750,00** (dez mil, setecentos e cinquenta reais). **CONTRATO Nº 009/2019. CONTRATADO:** ANTÔNIO VASCO CAMPÊLO, inscrita no CPF. sob o nº 637.519.924-72, **VALOR TOTAL:** R\$ **44.880,00** (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais). **CONTRATO Nº 010/2019. CONTRATADO:** ELIEL FRANCO DE LIMA, inscrita no CPF. sob o nº 465.894.814-15, **VALOR TOTAL:** R\$ **8.640,00** (oito mil, seiscentos e quarenta reais). **CONTRATO Nº 011/2019. ERIDAN VARELA DA COSTA FELIX**, inscrita no CPF. sob o nº 027.975.274-10, **VALOR TOTAL:** R\$ **33.725,00** (trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais). **CONTRATO Nº 012/2019. CONTRATADO:** ERIVAN BORGES DA SILVA, inscrita no CPF. sob o nº 838.252.744-20, **VALOR TOTAL:** R\$ **28.200,00** (vinte e oito mil e duzentos reais). **CONTRATO 013/2019. FERNANDO DOS SANTOS**, inscrita no CPF. sob o nº 016.246.394-45, **VALOR TOTAL:** R\$ **30.260,00** (trinta mil, duzentos e sessenta reais). **CONTRATO Nº 014/2019. FRANCISCA CARLOS DE LIMA**, inscrita no CPF. sob o nº 291.770.574-49, **VALOR TOTAL:** R\$ **40.685,00** (quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). **CONTRATO Nº 015/2019. FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO**, inscrita no CPF. sob o nº 026.128.214-06, **VALOR TOTAL:** R\$ **19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais). **CONTRATO Nº 016/2019. CONTRATADO:** JAELSON HENRIQUE DE SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 066.264.294-50, **VALOR TOTAL:** R\$ **26.900,00** (vinte e seis mil e novecentos reais). **CONTRATO Nº 017/2019. CONTRATADO:** JOÃO MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF. sob o nº 049.371.754-40, **VALOR TOTAL:** R\$ **21.500,00** (vinte e um mil e quinhentos reais). **CONTRATO Nº 018/2019. CONTRATADO:** JOSÉ ALBANY DE ALMEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 916.909.944-87, **VALOR TOTAL:** R\$ **15.570,00** (quinze mil, quinhentos e setenta reais). **CONTRATO Nº 019/2019. CONTRATADO:** José Cleano Ferreira da Silva, inscrita no CPF. sob o nº 064.013.434-35, **VALOR TOTAL:** R\$ **30.260,00** (trinta mil, duzentos e sessenta reais). **CONTRATO Nº 020/2019. CONTRATADO:** JOSE JUCIER DA

SILVA, inscrita no CPF. sob o nº 081.255.844-80, **VALOR TOTAL:** R\$ **33.770,00** (trinta e três mil, setecentos e setenta reais). **CONTRATO Nº 021/2019. CONTRATADO:** JOSÉ WEDSON DA SILVA, inscrita no CPF. sob o nº 055.615.174-73, **VALOR TOTAL:** R\$ **37.790,00** (trinta e sete mil, setecentos e noventa reais). **CONTRATO Nº 022/2019. CONTRATADO:** JOSUE BERNARDO PEREIRA, inscrita no CPF. sob o nº 056.372.604-00, **VALOR TOTAL:** R\$ **14.250,00** (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). **CONTRATO Nº 023/2019. CONTRATADO:** JULIO DOS SANTOS PEREIRA, inscrita no CPF. sob o nº 037.992.654-73, **VALOR TOTAL:** R\$ **30.035,00** (trinta mil e trinta e cinco reais). **CONTRATO Nº 024/2019. CONTRATADO:** LABOCLINICA TRAIRI LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.308.892/0001-18, **VALOR TOTAL:** R\$ **89.300,00** (oitenta e nove mil e trezentos reais). **CONTRATO Nº 025/2019. CONTRATADO:** MACIEL ADELINO DA SILVA, inscrita no CPF. sob o nº 059.836.134-05, **VALOR TOTAL:** R\$ **30.140,00** (trinta mil, cento e quarenta reais). **CONTRATO Nº 026/2019. CONTRATADO:** RAIMUNDO DOMINGOS DE ARAUJO, inscrita no CPF. sob o nº 737.600.804-72, **VALOR TOTAL:** R\$ **10.380,00** (dez mil, trezentos e oitenta reais).

Lajes Pintadas/RN, 28 de fevereiro de 2019.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.

Prefeita

Contratante

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:BCAE6AEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 22020002/2019

NOME DO CREDOR: IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS

CNPJ: 19.227.9222/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS - ÔNIBUS ESCOLARES

VALOR TOTAL: R\$ 17.426,00

Lucrécia/RN 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:52D6C911

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2018.08.08.024.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2018.08.08.024

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

FORNECEDORA Nº 01: D F DE S SILVA - ME 04.599.190/0001-66

FORNECEDORA Nº 02: MEDEIROS & ROCHA LTDA - ME 13.591.291/0001-81

OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para possível aquisição de equipamentos e material permanente - informática, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.08.08.024, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2018.08.08.024, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 1 D F DE S SILVA – ME 04.599.190/0001-66
ITENS NºS: 01, 02, 03, 06, 10, 11 E 12 EM DISPUTA.
VALOR TOTAL R\$: 130.725,00 (CENTO E TRINTA MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

LICITANTE: 2 MEDEIROS & ROCHA LTDA – ME 13.591.291/0001-81
ITENS NºS: 05, 07 E 09 EM DISPUTA
VALOR TOTAL R\$: 19.580,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 29 de janeiro de 2020, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de Janeiro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – Órgão Regulador
Edvanildo de Lima – Fornecedora 01
Maria Olindina Fernandes de Medeiros – Fornecedora 02

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:F9E4BC22

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.02.04.122.2003.2.004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 00101; 02.02.04.122.2003.2.004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 00101; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 00101; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 00101; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 00101; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 00101; 02.09.10.301.1008.1099 – FUNDO A FUNDO/SAÚDE – PABF/PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 21201; 02.09.10.301.1008.1099 – FUNDO A FUNDO/SAÚDE – PABF/PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Nº 21201; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/SAÚDE – PABF/PMAQ - NASF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 21201; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/SAÚDE – PABF/PMAQ - NASF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Nº 21201; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 00101; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 00101 02.12.08.244.1001.1160 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 31101; 02.12.08.244.1001.1160 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 31101; 02.12.08.244.1001.1168 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 31101; 02.12.08.244.1001.1168 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 31101; 02.12.08.244.1001.2051 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO – IGS/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 31101; 02.12.08.244.1001.2051 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO – IGS/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 31101; 02.12.08.244.1001.2052 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 31101 E 02.12.08.244.1001.2052 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 31101; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DE DIVERSOS - FONTE Nº 00101 E 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE Nº 00101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 421/2018.

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2018.08.08.024.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 2018.08.08.024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN

CONTRATADA: D F DE S SILVA – ME 04.599.190/0001-66

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente - informática, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.08.08.024, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 50.578,00 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 01 de março de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Edvanildo de Lima – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:6FCBAD20

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2018.05.30.029.003 REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS
Nº 2018.05.30.029.01**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: GILBERTO FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA 08361708499

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de segurança privada não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva durante os matins do carnaval 2019 que serão promovidos pelo município, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.30.029RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 1.092,00 (Um Mil e Noventa e Dois Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 00101; 02.01.13.392.2003.2033 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 00101; 02.01.13.392.2003.2035 – APOIO DE EVENTOS DA FENACUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 00101; 02.05.13.392.1010.1195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00101; 02.05.13.392.1010.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 396/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de fevereiro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Gilberto Francisco Sobrinho da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:32F4A739

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, após análise jurídica, torna público o extrato da Homologação referente ao Pregão Presencial nº 006-PP/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros materiais de consumo para atender as escolas municipais quanto à distribuição da merenda escolar do ano letivo de 2019, faz-se a Homologação a empresa A. AZEVEDO DA SILVA inscrito no CNPJ/MF nº 07.738.468/0001-27 representado pelo Sr. Luiz Henrique Gomes Marcolino, inscrito no CPF/MF Nº 674.941.534-20 vencedora dos itens 13, 14 e 33 da relação do edital supracitado, no valor de R\$ 165.750,00 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais); e a empresa J. RIBAMAR DE LIMA – ME., inscrito no CNPJ nº 03.759.033/0001-08, vencedora dos itens de 01 – 12, 15 – 32, 34 – 39 no valor global de R\$ R\$ 424.431,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais), respectivamente vencedora do presente certame.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:674E69E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação e Desportos, tornam público à assinatura do contrato Nº 2019.03.01-0001, cujo e a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros materiais de consumo para atender as escolas municipais quanto à distribuição da merenda escolar do ano letivo de 2019. Vencedora dos itens de 01 – 12, 15 – 32, 34 - 39 no valor global de R\$ R\$ 424.431,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais), amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02 Kerles Jácome Sarmiento – CONTRATANTE e a empresa J. RIBAMAR DE LIMA – ME., inscrito no CNPJ nº 03.759.033/0001-08 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:A56C0148

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação e Desportos, tornam público à assinatura do contrato Nº 2019.03.01-0002, cujo e a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros materiais de consumo para atender as escolas municipais quanto à distribuição da merenda escolar do ano letivo de 2019. Vencedora dos itens 13, 14 e 33 no valor global de R\$ 165.750,00 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02 Kerles Jácome Sarmiento – CONTRATANTE e a empresa A. AZEVEDO DA SILVA inscrito no CNPJ/MF nº 07.738.468/0001-27 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:BF61399B

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO**

DECRETO EXECUTIVO Nº 037, de 1º de março de 2019

Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal relativamente aos exercícios financeiros de 2018 e 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, *Kerles Jácome Sarmento*, no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos do Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o direito dos profissionais do Magistério Público Municipal ao Piso Nacional de vencimento salarial estabelecido na Lei Federal nº 11.738/2008;

CONSIDERANDO que o município não dispunha antes, de recursos financeiros suficientes para implementação dos reajustes do Piso relativo aos exercícios de 2018 e 2019, tanto que o município custeou em 2018, a importância de 35,03% da educação com recursos próprios;

CONSIDERANDO os diversos atos deste Poder Executivo no sentido de conter despesas na Educação para o fim de atender a implantação do referido Piso Salarial da classe do Magistério;

CONSIDERANDO que a não renovação dos contratos temporários neste exercício de 2019 implicaram numa economia que possibilita a implantação neste momento do reajuste salarial a que fazem *jus* os profissionais da educação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos a partir desta data, os reajustes simultâneos de 6,81% e 4,17%, relativos à implantação dos Pisos Salariais dos respectivos exercícios de 2018 e 2019, sobre os vencimentos base dos profissionais do magistério com jornada de trabalho de 30h semanais, observando o nível e a classe que cada servidor se encontrar;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º/03/2019;

Gabinete do Prefeito, em 01/03/2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO
 Prefeito

Publicado por:
 Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:AF43B45D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº 025-B**

PORTARIA Nº 025-B/2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam DESIGNADOS os servidores: **Avanor Jales de Souza, Wigno de Begno Olímpio de Freitas e Antônio Josenilson Rezende de Araújo**, como membros da comissão de avaliação de

terreno e obras, localizada na zona urbana e rural do município de Messias Targino;

Art. 2º. Elaborado o laudo de avaliação, este deverá ser entregue a chefia de gabinete, para fins legais.

Art. 3º. Esta Portaria produz efeitos a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Messias Targino-RN, 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
 Prefeita

Publicado por:
 Wigno de Begno Olímpio de Freitas
Código Identificador:3F9ACE2C

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº. 037/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora **MARIA GORETE DANTAS DE AZEVEDO**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN

Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino”

Em, 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wigno de Begno Olímpio de Freitas
Código Identificador:A7F22102

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº. 031-A/2019**

A PREFEITA MUNICIPALDE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora **KATIANA WALESKA DANTAS MATIAS**, do cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de COORDENADORA DE TRABALHO E CIDADANIA.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN

Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wigno de Begno Olímpio de Freitas
Código Identificador:A2004D51

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº. 035-A/2019.**

A PREFEITA MUNICIPALDE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora **TATIFANIA CORTEZ DE ALMEIDA**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de **COORDENADORA DE RELAÇÃO COMUNITÁRIA**.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:7CCCA56C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 026/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, INTERINAMENTE a senhora **LEYDIANNE FERNANDES DE ALMEIDA JALES**, do cargo de provimento em comissão – Nível CC1, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:0CC1E92A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 112/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** MONTECOM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.464.286/0001-50 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, TRATOR E CAMINHÃO PIPA – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 DE MARÇO DE 2019 À 01 DE MAIO DE 2019 – **VALOR DO CONTRATO:** VALOR GLOBAL R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS) - ITEM 03 LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO (PIPA) CAMINHÃO COM TANQUE CAPACIDADE MÍNIMA DE 12000 LITROS, MOTOR A DIESEL, COM BOMBA E MANGUEIRA; - MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA; - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; - CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE; DISPONÍVEL PARA A SECRETARIA SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO - **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 8.666/93 C/C LEI FEDERAL N.º 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C6A60752

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 113/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** 2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 22.329.166/0001-99 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, TRATOR E CAMINHÃO PIPA – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 DE MARÇO DE 2019 À 01 DE AGOSTO DE 2019 – **VALOR DO CONTRATO:** VALOR DE GLOBAL **R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, DO ITEM 02 - LOCAÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA: MOTOR NO MÍNIMO 95CV, 4 CILINDROS, TRANSMISSÃO PARCIALMENTE SINCRONIZADA 8X2, RESERVA DE TORQUE DE 22%, CAPACIDADE DE LEVANTE 2.300KGF, TANQUE 63 LITROS, PESO COM LASTRO 3.800KG, RODADO TRASEIRO 18.4-30, RODADO DIANTEIRO 12.4-24, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 OU ACIMA; - MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA; - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; - CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE; DISPONÍVEL PARA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** GABINETE DO PREFEITO - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 8.666/93 C/C LEI FEDERAL Nº 10.520/2002. -

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BF7CAAF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 10/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 10/2019, realizado em 28/02/2019, a saber:

Objeto: Aquisição de Medicamento Controlado
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 7, 16, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 31, 36, 37, 43, 50, 51, 54, 56, 65, 71, 74, 78, 82, 84, 85, 87 ; totalizando o valor de **R\$ 352.370,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta reais)**.

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 23, 24, 27, 30, 34, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 52, 53, 58, 73, 75, 76, 77, 79, 86, 88 ; totalizando o valor de **R\$ 293.950,00 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 17, 21, 28, 29, 32, 33, 35, 38, 42, 44, 49, 55, 57, 59, 64, 66, 67, 68, 69, 72, 80, 81, 83 ; totalizando o valor de **R\$ 414.457,00 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)**.

Monte Alegre/RN, em 01 de março de 2019

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:903B657F**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2019***Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019, segunda-feira de carnaval, terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:731524FF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº27/2019 - GP**

Exonera Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **MIRACILDO QUINTINO BATISTA**, do cargo em comissão de **DIRETOR (a)** da Escola Municipal Aluizio Lamartine Paiva, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 20 de Fevereiro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7C59232F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº28/2019 - GP**

Exonera Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **RAYNARA OLIVEIRA VALENTIM E SILVA**, do cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR (A) DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 20 de Fevereiro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:86FA33E1**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 10/2019.**HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 10/2019 com início 15 de fevereiro de 2019, realizada em 28 de fevereiro de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 7, 16, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 31, 36, 37, 43, 50, 51, 54, 56, 65, 71, 74, 78, 82, 84, 85, 87 ; totalizando o valor de **R\$ 352.370,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta reais)**.**F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-** CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 23, 24, 27, 30, 34, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 52, 53, 58, 73, 75, 76, 77, 79, 86, 88 ; totalizando o valor de **R\$ 293.950,00 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais)**.**PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 17, 21, 28, 29, 32, 33, 35, 38, 42, 44, 49, 55, 57, 59, 64, 66, 67, 68, 69, 72, 80, 81, 83 ; totalizando o valor de **R\$ 414.457,00 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)**.

Monte Alegre/RN, 01 de março de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4A88E0B1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº42/2019 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RAYNARA OLIVEIRA VALENTIM E SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR (A) DE CADASTRO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 22 de Fevereiro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:326AF66D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº030/2019 - GP**

Exonera Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **JANAISE SILVA PINHEIRO**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE DISTRIBUIÇÃO**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 20 de Fevereiro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EEDF0ED3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº051/2019 - GP**

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **JANAISE SILVA PINHEIRO**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 20 de Fevereiro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D780D27E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº033/2019 - GP**

Exonera Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **RIVANIA CRISTINA BARBOSA DE AZEVEDO**, do cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR (A) PEDAGÓGICA** da Escola Municipal Evaldo Gomes, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 20 de Fevereiro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E90FCA2A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº048/2019 - GP**

Nomeia Diretor (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **RIVANIA CRISTINA BARBOSA DE AZEVEDO**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR** da Escola Municipal Aluizio Lamartine Paiva, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 20 de Fevereiro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3A1A7329

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº034/2019 - GP**

Exonera Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **LITEZOMEYRE SOARES DE OLIVEIRA LIMA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR (A)** da Escola Municipal Presidente Medici, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 20 de Fevereiro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EDA467E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº039/2019 - GP**

Exonera Chefe de Manutenção

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **THALES RAMMON VITALIANO DA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE MANUTENÇÃO**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 20 de Fevereiro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:142A9FCB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº044/2019 - GP**

Nomeia Vice-Diretor

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **THALES RAMMON VITALIANO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **VICE-DIRETOR**, da Creche Municipal Eugência Rocha Alves, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 20 de Fevereiro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FBE5E13F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 35/2019**

Processo de Despesa nº: 90/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 35/2019. Base Legal: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARIA NAIR DA SILVA. Objeto: Solicitar a vossa Excelência para que seja realizada a Locação de terreno situado na zona rural do distrito do Sobrado no município de Monte Alegre/RN para exercício de 2019.; Preço Global: R\$ 2.000,00(dois mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE
Ação:	2106 - Padronização de Feira Livre
Função:	11 - TRABALHO
Sub-Função:	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa:	0598 - AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 13/02/2019

POR: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6BF97499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 07/2019.**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra a suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 2528 no valor de R\$ 3.013,15 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 2525 no valor de R\$ 598,08 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 2529 no valor de R\$ 1.295,64 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 01 de Março de 2019.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6D4DDB24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços objetivando eventual Contratação de serviços complementares de saúde (plantões/especialidades e serviços especiais) junto ao Município de Monte Alegre/RN, com vistas ao atendimento das necessidades da secretaria Municipais de saúde Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 19 (dezenove) de Março de 2019, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:59A417C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E
CONDUZIR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

**RESULTADO DA
CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019

Segue abaixo parecer da convocação dos dez primeiros lugares do Processo Seletivo simplificado edital nº 001/2019.

LISTA DO ATO CONVOCATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Maceane dos Santos	Candidato(a) compareceu e entregou toda documentação do anexo I do Edital
02	Janildo Fernando Gomes	Candidato(a) compareceu e entregou toda documentação do anexo I do Edital
03	Maria do Rosário Emídio	Candidato(a) compareceu e entregou toda documentação do anexo I do Edital
04	Jailma da Silva Pontes Lima	Candidato(a) compareceu e entregou toda documentação do anexo I do Edital
05	Maria Adelma de Lima	Candidato(a) compareceu e entregou toda documentação do anexo I do Edital

06	Judith Maria da Silva Sousa	Candidato(a) compareceu e entregou toda documentação do anexo I do Edital
07	Margarete de Souza Rodrigues	Candidato(a) compareceu e entregou toda documentação do anexo I do Edital
08	Jandira Gomes Leonardo da Costa	Candidato(a) eliminado(a) de acordo com o subitem 6.2.5 do Edital
09	Carla Gonçalves Alves	Candidato(a) não compareceu
10	Rosângela Costa Matias do Nascimento	Candidato(a) compareceu e entregou toda documentação do anexo I do Edital

Monte das Gameleiras/RN, 01/03/2019.

**COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E CONDUZIR
A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

JOSEANE RODRIGUES ANTUNES DO AMARAL

Presidente

FRANCISCO DE ASSIS GOMES

GENILDA LEONARDO BERNARDINO

CENIRA FERREIRA DA SILVA GOMES

NEUMA GOMES DA SILVA COSTA

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:08547515

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019**

**CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019**

Pela presente fica Convocado/Notificado os abaixo classificados (ANEXO I) no processo seletivo simplificado 001/2019, a comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte das Gameleiras/RN no Horário das 08:00 às 11:30 e 14:00 as 16:00 horas, para se apresentarem nos dias 07 e 08 de março de 2019, caso o candidato não compareça para o ato convocatório será considerado como desistente.

O candidato terá que apresentar cópia simples dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais quando não autenticados:

- A - Carteira de identidade e carteira de trabalho (na foto e no verso);
- B - CPF, cartão do PIS ou PASEP;
- C - 01 foto 3X4 recente;
- D - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- E - Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- F - Certidão de casamento ou nascimento;
- G - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- H - Cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;
- I - Declaração de Bens (original);
- J - Declaração de Doenças Preexistente (original);
- K - Prova de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidões dos distribuidores da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 5 anos.
- L - Comprovante de residência atual;
- M - Declaração de não acúmulo ilegal de cargo e não estar em gozo de licença não remunerada;
- N - Comprovante do número da conta bancária, especificando instituição financeira e a agência;
- O - Laudo médico (ASO) atestando a capacidade de exercer a função pela qual vai ser contratado.

Fica desde já cientificado o convocado/notificado de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido será interpretado como desistência tácita de nomeação.

Monte das Gameleiras/RN, 01/03/2019

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

ANEXO I**Lista para ato convocatório**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
11	Clébia Micaele Pereira de Souza
12	Maria Josinelma Targino da Silva
13	Joyce Luciana Soares Ferreira
14	Janiele Rodrigues de Araújo
15	Maria Angélica Rodrigues Sousa
16	Ramalhã N. Azevedo de Pontes de Oliveira

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:1938E7BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** MARCELO JUBÃO E BANDA (M. DA S. PEREIRA) – CNPJ 30.870.704/0001-86, para apresentação de show artístico em praça pública no dia 05 de Março de 2019 no encerramento da programação do carnaval 2019 do município. Vigência: dezembro de 2019. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 01 de março de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4B579429

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** ATRAÇÃO MUSICAL AMOR DO BRASIL (ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA) – CNPJ 27.721.223/0001-02, para apresentação de show artístico em praça pública no dia 04 de Março de 2019 no polo de Camurupim. Vigência: dezembro de 2019. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 01 de março de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:AFC1B495

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** ATRAÇÃO MUSICAL FORROZÃO STILLO PEGADO (DIVA NUNES DIAS 52391558449) – CNPJ 21.473.870/0001-58, para apresentação de shows artísticos em praça pública nos dias 02/03, 03/03 e 05/03 de 2019 em Camurupim, Búzios e Alcaçuz no carnaval 2019 do município. Vigência: dezembro de 2019. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 01 de março de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:04552D97

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** ATRAÇÃO MUSICAL BARÃO DE LUXO (ALEXANDRE RIBEIRO DE BARROS 09257945464) – CNPJ: 21.686.033/0001-07, para apresentação de shows artísticos em praça pública nos dias 03/03, 04/03 em Búzios e Alcaçuz no carnaval 2019 do município. Vigência: dezembro de 2019. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 01 de março de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:B6248A9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA COMPLEMENTAR DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2019 LICITAÇÃO Nº 000011/2019 - PROCESSO ADM. Nº
011/2019 ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Às **08:00** do dia **1º de Março de 2019**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, situada na Rua Manoel Correia, 219 - Centro - Ouro Branco/RN, realizou-se a sessão pública visando a abertura dos envelopes de documentação de habilitação das empresas em segundo lugar, empresa J W de A Costa – ME, segunda classificada para a Linha 03 e Hugley Wtson de Figueiredo Costa, segunda classificada para o Percurso Livre 04 (lugares), conforme chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2019. **Edição 1966.** Iniciados os trabalhos, verificou-se a presença dos representantes das empresas: J W DE A COSTA ME e T. D. DE L. MEDEIROS EVENTOS – EPP, e que as demais empresas, não enviaram representantes á sessão. Seguido os trabalhos o Pregoeiro prosseguiu com abertura dos envelopes de habilitação e passou para que os presentes pudessem analisar, franqueado aos licitantes a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejar. Após esta fase, sem que nenhum dos presentes fizesse nenhuma consideração a respeito da documentação, o pregoeiro verificou a documentação declarando as empresas HABILITADAS, no mesmo momento em que abre o prazo recursal de 03(três) dias, para que as empresas que se sentirem prejudicadas possam apresentar memoriais. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, às 08:35h, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

LUSIANIA SOUSA DE LUCENA SILVA
Membro

RAY RAMOS DE ARAÚJO
Membro

T. D. DE L. MEDEIROS EVENTOS – EPP
Licitante

J W DE A COSTA ME
Licitante

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:9F7A3EEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2019 - GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, V da Lei Orgânica do Município e art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 010/2015, de 25.05.2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraná/RN) e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002/2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público do Quadro Efetivo do Município de Paraná/RN, **JOSÉ JAILSON NOGUEIRA FILHO**, matrícula nº 000398-1, portador da Cédula de Identidade nº 2.099.790 – SSP/PB e do CPF nº 027.708.134-39, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, “**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**”, no período compreendido entre 01 de março de 2019 a 03 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 01 de março de 2019.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:7937669B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º ADITIVO PP 040/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Hellen M Maciel da Costa - ME – CNPJ: 22.345.635/0001-63

Objeto: Autoriza o aditamento até dia 31/12/2019 o contrato de prestação de serviços licença de uso de software de tributação integrado hospedado em servidor web para a prefeitura municipal de Parazinho/RN, oriunda da licitação Pregão Presencial nº 040/2017.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Hellen M Maciel da Costa - ME – Pela Contratada

Parazinho/RN, 02 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:9DEEEA14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 6653/2018 PREGÃO PRESENCIAL 2/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS
ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 2/2019 realizada em 28 de fevereiro de 2019 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$937.443,35, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME- CNPJ: 12.994.885/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 8, 12, 15, 16, 18, 21, 25, 31; totalizando o valor de R\$ 96.493,25 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

L P LACTICINIOS- CNPJ: 11.696.607/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 14, 17, 19, 20, 34; totalizando o valor de R\$ 140.634,10 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

A AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP- CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35; totalizando o valor de R\$ 700.316,00 (setecentos mil, trezentos e dezesseis reais).

PARELHAS/RN, em 01 de março de 2019.

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:D3328ECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 6653/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 2/2019 realizada em 28 de fevereiro de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$937.443,35, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME - CNPJ: 12.994.885/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 8, 12, 15, 16, 18, 21, 25, 31; totalizando o valor de R\$ 96.493,25 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

L P LACTICINIOS- CNPJ: 11.696.607/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 14, 17, 19, 20, 34 ; totalizando o valor de R\$ 140.634,10 (cento e quarenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

A AZEVEDO DA SILVA EIRELI – EPP - CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35; totalizando o valor de R\$ 700.316,00 (setecentos mil, trezentos e dezesseis reais).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 01 de março de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:980FCB06

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 016/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Nikaelle Bruna da Silva Souza			
MATRÍCULA: 120929-9			
DI: CPF: 102.864.764-60 / RG: 2.833.565			
CARGO: Coordenadora da Assistência Social			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Assembléia Regional da Grande Natal, que acontecerá no dia 28 de fevereiro de 2019, às 9 horas, na Av. Presidente Café Filho, s/n, Estação Cultural – Ceará Mirim/RN, com a seguinte pauta. Conforme ofício em anexo.			
DESTINO: CEARÁ MIRIM/RN			
PERÍODO: 28/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total			125,00

Parelhas (RN), 25 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 011/2018

Publicado por:

Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:056FF5EF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 017/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Jacileia Alves Ribeiro			
MATRÍCULA: 120845-4			
DI: CPF: 030.705.925-11 / RG: 1.38983582			
CARGO: Assistente Social			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Assembléia Regional da Grande Natal, que acontecerá no dia 28 de fevereiro de 2019, às 9 horas, na Av. Presidente Café Filho, s/n, Estação Cultural – Ceará Mirim/RN, com a seguinte pauta. Conforme ofício em anexo.			
DESTINO: CEARÁ MIRIM/RN			
PERÍODO: 28/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 25 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 011/2018

Publicado por:

Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:C2769974

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 076/2019**

REVOGA A PORTARIA Nº 018/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 018/2019 de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre concessão de diária a servidor, em virtude da não realização da viagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C50D10CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 077/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO A SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora EUNICE DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/B-VIII, matrícula 100089-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 25 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:9531B735

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 080/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **FRANKLENE PETRUCIA DA SILVA** do cargo em comissão de Subcoordenadora de Marcação de Consultas e Exames, Símbolo CCE-4, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F6624FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 081/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido JOSEILTON DANTAS DE MEDEIROS do cargo em comissão de Coordenador de Saúde e Atenção Básica, do quadro de servidores comissionados deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B9A49B05

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 082/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido NATALIA ARAUJO DE SOUZA do cargo em comissão de Subcoordenadora de Epidemiologia e controle de Doenças, Símbolo CCE-4, do quadro de servidores comissionados deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:4C9A406D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 083/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria o servidor GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO, ocupante da função de Técnico

em Contabilidade, matrícula, 100015-2 do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E2897313

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 084/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Marcação de Consultas e Exames, Símbolo CCE-4, do quadro de servidores comissionados deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:8D850054

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 086/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Ana Otília Pereira de Souza Diniz			
MATRÍCULA: 120707-5			
RG: 002.097.175-SSP/RN			
CARGO: Secretária de Saúde			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da reunião junto 89ª reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR).			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/03/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	50,00	50,00
Total a pagar			50,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 28 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:32621483

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 008/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS PÚBLICOS EM FUNÇÃO DO
CARNAVAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Parelhas, os dias 04 a 06 de março de 2019 (segunda-feira e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas).

Parágrafo único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 1º de março de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:922D5391

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 005/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o art. 11, I e VIII, da Lei Orgânica do Município,

Fixa pontos facultativos do Município do Passagem/RN, para o período do carnaval do ano de 2019, e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º. - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal, direta, autárquica e fundacional, nos dias: **04 de março, Segunda-Feira de Carnaval; 05 de março, Terça-Feira de Carnaval e 06 de março, Quarta-Feira de Carnaval.**

Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência naqueles dias, decretados como ponto facultativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 01 de março de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:A202BF09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001-01/03/2019

Passagem/RN, 01 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01 e meia (uma e meia) diárias, ao valor unitário de **R\$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais)**, para o servidor **SÁVIO LUCIO LOPES BARRETO** (Assessor Executivo da Prefeitura de Passagem) inscrito no CPF: **035.939504-05** e Matrícula: **789/002**, para se deslocar à RECIFE/PE, para tratar das demandas contratuais com fornecedores, nos dias 07 e 08 de março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:F99B613C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATU/RN, no valor de **R\$ 16.280,00 (Dezesseis mil, Duzentos e oitenta reais)**.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. RIVELINO CÂMARA, Prefeito Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu/RN, em 15 de Fevereiro de 2019.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF Nº 074.921.444-90
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:CE403705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O **Exm. Sr. RIVELINO CÂMARA**, Prefeito Municipal de Patu/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta(e) Prefeitura e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93. **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019, em favor da pessoa jurídica: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 35.662.667/0001-34, localizada à RUA TREZE DE MAIO, Nº 324 - CENTRO - PAU DOS FERROS/RN - CEP: 59.900-000, no valor total de **R\$ 16.280,00 (Dezesseis mil, Duzentos e oitenta reais)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATU/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no seu Art. 24, Inciso II, em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Patu/RN, em 15 de Fevereiro de 2019.

RIVELINO CÂMARA
 CPF Nº 565.187.574-34
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:55B5888C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019 CONTRATO Nº 0008/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, E A EMPRESA SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal, pela Secretária Municipal de Saúde, **CRISLAINNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS**, portador(a) do CPF nº 088.746.634-63, e do RG/SSP/RN 002.933.393, residente à Rua Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, na cidade de Patu/RN, aqui designado executora contratual e a empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME** com sede a RUA TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, PAU DOS FERROS-RN, CEP nº 59.900-000, fone (84)3351-2636, inscrita no CNPJ sob o nº 35.662.667/0001-34, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA**, CPF nº 085.399.564-89, portador do RG nº 367.951, residente à RUA TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, PAU DOS FERROS-RN, CEP nº 59.900-000, fone (84)9987-3369, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, considerando a Ratificação do objeto da licitação de que trata a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2019, e a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais

ordenamento jurídico que disciplina a matéria; RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Da fundamentação legal: O presente termo de contrato fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos **15 de Fevereiro de 2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até **31/12/2019**, contados a partir de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

- 3.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste contrato;
- 3.2. Fornecer à contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao presente contrato;
- 3.3. Exercer a fiscalização do contrato, na forma da cláusula oitava;
- 3.4. Receber o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as especificações, obedecendo rigorosamente ao prazo estabelecido;
- 4.2. Prestar/fornecer, às suas custas, o transporte próprio e necessário à prestação/entrega do(s) serviço(s)/produto(s).
- 4.3. Arcar com os ônus e o desembolso decorrente de consumo, avarias ou perdas, antes e durante a prestação/entrega do(s) serviço(s)/produto(s).
- 4.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme art. 70 da Lei 8.666/93, de 17 de junho de 1993.
- 4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.6. Arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam sobre a execução do objeto.
- 4.7. Reparar, corrigir, remover, substituir, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem quaisquer ônus para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU e sem importar em alteração do prazo contratual, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou avarias resultantes da execução do objeto.
- 4.8. Não ceder a terceiros, em hipótese alguma, o presente contrato, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da fiscalização da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Patu, exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato valor total de **R\$ 16.280,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**, detalhado em planilha **ANEXO** a este **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do bem que se refere esta cláusula serão efetuados na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, mediante transferência bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso se faça necessário à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias contados da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A forma de pagamento será mediante a prestação/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) em valores correspondentes aos expressos nas faturas.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os itens objeto deste contrato serão prestados/entregues de acordo com a emissão da Ordem de Compra a CONTRATADA para entrega dos produtos no local designado no documento de autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para prestação/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da ordem de serviço/compra emitida pelo Setor de Compras.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas e observados os termos deste edital e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial, na forma do item 10 do Edital.

PARÁGRAFO QUARTO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal da respectiva Unidade Orçamentária, que assina o presente termo de contrato designado como executor e responsável pela fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO - Os responsáveis pela fiscalização verificarão se o(s) serviço(s)/produto(s) prestado(s)/entregue(s) pela contratada confere com a descrição constante da proposta-detahle em quantidade e qualidade, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicarão o fato à autoridade superior, no prazo máximo de 03 (três) dias, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE: A contratada é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a Administração, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição de pagamento dos créditos da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES: O contratado estará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de até 5% (cinco por cento) do valor do contato, por dia útil de atraso, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela administração e da aplicação de outras sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas serão aplicadas a critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, atendendo à gravidade da infração até o valor máximo acumulado de 20% (vinte por cento) do valor do contrato em seu total.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas administrativas previstas na cláusula anterior não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: Caso a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o CONTRATADO ficará sujeito ao pagamento, além do principal do debito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despensas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO: Após assinatura deverá o presente contrato ser publicado, em extrato, no Diário Oficial, correndo os encargos por conta da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, o Executor Contratual e a CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, em 15 de Fevereiro de 2019.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

CRISLAINNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:1. _____
CPF Nº

2. _____

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E8A3F0A8

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:3915C39B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2019 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0002/2019 CONTRATO Nº 0009/2019**

CONTRATO DE FORNECIMENTO

QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, E A EMPRESA SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal, pela Secretária Municipal de Saúde, **CRISLAINNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS**, portador(a) do CPF nº 088.746.634-63, e do RG/SSP/RN 002.933.393, residente à Rua Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, na cidade de Patu/RN, aqui designado executora contratual e a empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME** com sede a RUA TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, PAU DOS FERROS-RN, CEP nº 59.900-000, fone (84)3351-2636, inscrita no CNPJ sob o nº 35.662.667/0001-34, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA**, CPF nº 085.399.564-89, portador do RG nº 367.951, residente à RUA TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, PAU DOS FERROS-RN, CEP nº 59.900-000, fone (84)9987-3369, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, considerando a Ratificação do objeto da licitação de que trata a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2019, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2019, e a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria; RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Da fundamentação legal: O presente termo de contrato fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos **15 de Fevereiro de 2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até **31/12/2019**, contados a partir de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

- 3.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste contrato;
- 3.2. Fornecer à contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao presente contrato;
- 3.3. Exercer a fiscalização do contrato, na forma da cláusula oitava;
- 3.4. Receber o objeto do contrato nas formas definidas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2019 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0002/2019 COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Exm. Sr. RIVELINO CÂMARA, Prefeito Municipal de Patu/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta(e) Prefeitura e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93. **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2019, em favor da pessoa jurídica: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 35.662.667/0001-34, localizada à RUA TREZE DE MAIO, Nº 324 - CENTRO - PAU DOS FERROS/RN - CEP: 59.900-000, no valor total de **R\$ 16.769,00 (Dezesseis mil, Setecentos e sessenta e nove reais)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATU/RN**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no seu Art. 24, Inciso II, em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Patu/RN, em 15 de Fevereiro de 2019.

RIVELINO CÂMARA
CPF Nº 565.187.574-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BF935235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2019 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0002/2019 COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2019, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATU/RN**, no valor de **R\$ 16.769,00 (Dezesseis mil, Setecentos e sessenta e nove reais)**.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **RIVELINO CÂMARA**, Prefeito Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu/RN, em 15 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as especificações, obedecendo rigorosamente ao prazo estabelecido;
- 4.2. Prestar/fornecer, às suas custas, o transporte próprio e necessário à prestação/entrega do(s) serviço(s)/produto(s).
- 4.3. Arcar com os ônus e o desembolso decorrente de consumo, avarias ou perdas, antes e durante a prestação/entrega do(s) serviço(s)/produto(s).
- 4.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme art. 70 da Lei 8.666/93, de 17 de junho de 1993.
- 4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.6. Arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam sobre a execução do objeto.
- 4.7. Reparar, corrigir, remover, substituir, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem quaisquer ônus para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU e sem importar em alteração do prazo contratual, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou avarias resultantes da execução do objeto.
- 4.8. Não ceder a terceiros, em hipótese alguma, o presente contrato, no todo ou em parte, sem o prévio e exposto consentimento da fiscalização da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Patu, exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato valor total de **R\$ 16.769,00 (Dezesseis mil, Setecentos e sessenta e nove reais)**, detalhado em planilha **ANEXO** a este **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do bem que se refere esta cláusula serão efetuados na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, mediante transferência bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso se faça necessário à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias contados da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A forma de pagamento será mediante a prestação/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) em valores correspondentes aos expressos nas faturas.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os itens objeto deste contrato serão prestados/entregues de acordo com a emissão da Ordem de Compra a CONTRATADA para entrega dos produtos no local designado no documento de autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para prestação/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da ordem de serviço/compra emitida pelo Setor de Compras.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas e observados os termos deste edital e a legislação vigente, respondendo o inadimplente

pelas consequências dainexecução total ou parcial, na forma do item 10 do Edital.

PARÁGRAFO QUARTO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal da respectiva Unidade Orçamentária, que assina o presente termo de contrato designado como executor e responsável pela fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO - Os responsáveis pela fiscalização verificarão se o(s) serviço(s)/produto(s) prestado(s)/entregue(s) pela contratada confere com a descrição constante da proposta-detulhe em quantidade e qualidade, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicarão o fato à autoridade superior, no prazo máximo de 03 (três) dias, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE: A contratada é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a Administração, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição de pagamento dos créditos da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES: O contratado estará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de até 5% (cinco por cento) do valor do contato, por dia útil de atraso, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela administração e da aplicação de outras sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas serão aplicadas a critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, atendendo à gravidade da infração até o valor máximo acumulado de 20% (vinte por cento) do valor do contrato em seu total.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas administrativas previstas na cláusula anterior não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: Caso a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o CONTRATADO ficará sujeito ao pagamento, além do

principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, dispensas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO: Após assinatura deverá o presente contrato ser publicado, em extrato, no Diário Oficial, correndo os encargos por conta da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, o Executor Contratual e a CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, em 15 de Fevereiro de 2019.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal
Contratante

CRISLAINNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F803BFA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2019

PORTARIA Nº 056/2019 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. MURILO MARIZ DE FARIA NETO, do cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 28 de Fevereiro de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:40106F0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2019

PORTARIA Nº 057/2019 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 01 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JÔNATAS GONÇALVES BRANDÃO, para o cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 01 de março de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:4873A605

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedro Velho/RN, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preço nº 003/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA AV. GENAR BEZERRIL, LOTEAMENTO, PEDRO VELHO, cumpriram as exigências do instrumento Convocatório e convida os licitantes interessados a participar da sessão de continuidade do presente certame realizasse-á na data de 08 de março de 2019 as 09:00 horas . O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, situada na Rua João Pessoa, 181, centro, Pedro Velho, no horário de expediente.

Pedro Velho/RN, 01 de março de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Dayane da Silva Medeiros
Código Identificador:270A1378

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2019

Pedro Velho/RN, em 13 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre remanejamento de Dotação Orçamentária através de uma Anulação de Dotação do Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 578/2019, de 11 de janeiro de 2018, art. 6º, inciso IV.

DECRETA

Art. 1º - Incorporar no quadro de detalhamento da Despesa da Câmara de Vereadores, a natureza da despesa, conforme especificações da tabela I.

Tabela I

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO ATIVIDADE	2.001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (PJ) 40.000,00
TOTAL GERAL		40.000,00

Art. 1º - Os recursos para cobertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão provenientes de Anulação parcial de Dotações do Orçamento Geral da Câmara Municipal, conforme tabela II.

Tabela II

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO ATIVIDADE	1.095	Projeto Câmara Cidadã
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material de Consumo 10.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.31.00	Premiações Cult. Artist., Cient., Desport. e outros 10.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (PF) 10.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (PJ) 10.000,00

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:39823896**GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO 18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2018
Período: MARÇO - DEZEMBRO/2018		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00

Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.952.285,97	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.112.365,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	4.601.129,18	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.236.660,02	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Repúblicação.		

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

FELIPE FERNANDES COELHO

Secretária Mun. de Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA

Controlador

Publicado por:

Maiara Paulo da Silva

Código Identificador:0B6EC064**GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO 22**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Exercício: 2018
Período de Referência: SET a DEZ/2018		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		31.952.285,97
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.156.592,55	63,08
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.254.234,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.391.522,70	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.172.836,40	16,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.974.796,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.778.712,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.112.365,76	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.236.660,02	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	3.357.384,76
Repúblicação.		

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

FELIPE FERNANDES COELHO

Secretária Mun. De Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA

Controlador

Publicado por:

Maiara Paulo da Silva

Código Identificador:20323920**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 009/2019 - RESULTADO DA LICITAÇÃO/
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 009/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022****RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foram declaradas vencedoras as empresas: **J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI**- CNPJ Nº 29.007.485/0001-27, dos itens: **1, 5, 9, 10, 13**; totalizando o valor global, **R\$ 12.821,00** (doze mil, oitocentos e vinte e um reais). **LOURDETE V BEZERRA**- CNPJ Nº 20.934.278/0001-43, dos itens: **2, 3, 4, 7, 12** ; totalizando o valor global, **R\$ 6.072,00** (seis mil e setenta e dois reais). Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação a referida empresa na condição de pregoeiro oficial do município.

Pendências/RN: 01/03/2019.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:08A38226**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 003/2019 – CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DE CONTRATO****GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 003/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS ATENDEREM AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO CALENDÁRIO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS DO ANO 2019.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

Ficam convocados os representantes das empresas: **G J DE SOUZA FILHO-ME**- CNPJ: 02.788.620/0001-62, **J R DA CUNHA ME**- CNPJ: 13.443.673/0001-68, **JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS**- CNPJ: 15.214.591/0001-77 **JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME** - CNPJ: 14.240.361/0001-10, **SANDRO DA CUNHA SILVA** - CNPJ: 14.352.138/0001-64, no prazo de ate **(03) dias úteis** a contar desta publicação, a assinarem o instrumento contratual, no prédio sede da prefeitura municipal, na Avenida Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 08h00min às 14h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Pendências/RN, 01/03/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:691C1FA7**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 006/2019 - CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DE CONTRATO****GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 006/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E DEJEJUM, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

Ficam convocados os representantes das empresas: **C A DE FARIAS – ME**, CNPJ Nº 14.115.425/0001-50, **C E M GOMES SERVIÇOSE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**- CNPJ Nº 17.772.184/0001-00, **C. TRAJANO PINTO – ME**, CNPJ Nº 05.909.473/0001-20, **ESTEFANE PRISCILA DE SOUSA RAPOSO – ME**, CNPJ Nº 10.812.508/0001-48, **M. N. FERREIRA - EPP** – CNPJ Nº 17.178.250/0001-19, **RUIVAN CARLOS MORAIS ME**, CNPJ Nº 70.157.607/0001-65, no prazo de ate **(03) dias úteis** a contar desta publicação, a assinarem o instrumento contratual, no prédio sede da prefeitura municipal, na Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 08h00min às 14h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Pendências/RN, 01/03/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:32A2E508**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 007/2019 – CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DO CONTRATO****GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 007/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO PASSEIO, 0 KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2018/2019.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Fica convocado o representante da empresa: **PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS- ME**- CNPJ: 04.675.869/0001-97, no prazo de ate **(03) dias úteis** a contar desta publicação, a assinar o instrumento contratual, no prédio sede da prefeitura municipal, na Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 08h00min às 14h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Pendências/RN, 01/03/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:687DC2A0

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 009/2019 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 009/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOSE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora das empresas: **J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI**- CNPJ Nº 29.007.485/0001-27, dos itens: **1, 5, 9, 10, 13**; totalizando o valor global, **R\$ 12.821,00** (doze mil, oitocentos e vinte e um reais). **LOURDETE V BEZERRA**- CNPJ Nº 20.934.278/0001-43, dos itens: **2, 3, 4, 7, 12** ; totalizando o valor global, **R\$ 6.072,00** (seis mil e setenta e dois reais).

Pendências/RN, 01/03/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
CPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:54DECED8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027: (Dispensa de Licitação nº 017/2019) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** JOÃO PEDRO FIGUEIREDO ROSA – CPF: 124.781.824-16. **OBJETO:** Recuperação de Assento dos Bancos/Estofados dos Ônibus Escolares que atendem aos alunos deste Município. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.600,00** (oito mil e seiscentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **ASSINATURAS EM 28/02/2019.** **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** João Pedro Figueiredo Rosa, CPF nº 124.781.824-16.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:8AD26FA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCERRAMENTO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000009/19

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS

INCLUINDO MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA(ESF), PARA AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o encerramento do prazo para apresentação das razões de recurso referente ao pregão presencial nº 006/2019.

A licitante B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 24.201.524/0001-09 que teve sua proposta desclassificada pelo pregoeiro, por estar em desacordo com o Termo de Referência, conforme prevê o item 4.3 do edital, após manifestar intenção de recurso através de seu representante, o senhor KEDSON JOSE DE LIMA, o Pregoeiro informou e publicou no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN), que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das respectivas razões de recurso, porém, encerrado o prazo, a referida empresa não apresentou as Razões do Recurso. Dessa forma fica mantida a decisão do Pregoeiro e o processo prosseguirá os tramites normalmente. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 01 de março de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C221A2A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 426/2019

DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, COM BASE NO PISO SALARIAL NACIONAL, DE FORMA ESCALONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºO vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, é no valor deR\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais),a partir de 1º de janeiro de 2019conforme Lei Federal nº13.708, de 14 de agosto de 2018.

§ 1ºPara o cumprimento do que dispõe o caput deste artigo é obrigatório o vínculo direto e o cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2ºA jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais deve ser integralmente dedicada pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, às ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate às endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

§ 3ºNos termos que dispõe a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006,Art. 9º-A, § 1º, II e III, serão concedidos o segundo e o terceiro escalonamento aoPiso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias – ACE no mês de janeiro de 2020 e 2021, na forma a seguir:

I - R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020;

II - R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Além do vencimento base de que trata esta Lei, serão garantidas aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE efetivos, todas as vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

Art. 4º O cumprimento do que dispõe o Art. 1º da Presente Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do § 5º do Art. 198 da Constituição Federal do Art. 9º-C, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 5º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da Assistência Financeira da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº. 330 de 09 de junho de 2015.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019.

Portalegre/RN, 01 de março de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:85E20CC8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2019-GP/PMP**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 04, 05 E 06 ATÉ 12:00H DE MARÇO DE 2019 (PERÍODO DE CARNAVAL).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionalmente legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições da Administração Pública Municipal nos dias 04, 05 e 06 até as 12:00h (período de carnaval), devendo todos os servidores retornar suas atividades na quarta-feira ao meio dia até as 16:00h.

Parágrafo Único - Os efeitos deste artigo não se aplicam às repartições cuja as atividades são classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, e ininterruptas que funcionem em regime de plantão permanente nas unidades gestoras de saúde, infraestrutura e Conselhos Tutelares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, 01 de março de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:69448920

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2019-GP**

Portalegre/RN, 26 de fevereiro de 2019

Dispõem sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 22, Inciso II**, alínea "b" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 005/2019 do Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Dantas em que solicita a cessão da servidora do quadro efetivo, com cargo de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Wellitania Maria da Silveira Gomes, matrícula nº 326;

CONSIDERANDO os termos do art. 95 da Lei Municipal nº. 181/2007, que prevê a cessão de servidor para exercício em outro órgão e ente público;

CONSIDERANDO a conveniência pública do município de Portalegre em que a referida cessão não apresenta ônus administrativo ou financeiro ao município cedente;

CONSIDERANDO por fim, o precípuo interesse manifestado formalmente pela servidora à essa Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em ser cedida a Prefeitura Municipal de Francisco Dantas afim de ocupar cargo em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida à Prefeitura de Francisco Dantas a servidora Wellitania Maria da Silveira Gomes, matrícula 326, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, para exercício de cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único. O ônus da remuneração da servidora ocorrerá para a Prefeitura de Francisco Dantas.

Art. 2º As contribuições previdenciárias da servidora supracitada, durante todo o período em que ficará cedida, serão recolhidas para o Instituto de Previdência Social, de acordo com os procedimentos previstos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Portalegre.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas depositará, mensalmente, em conta específica do Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre, as contribuições calculadas sobre a última remuneração bruta recebida pela servidora cedida.

Art. 3º A cessão será pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo o Município de Portalegre, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional, antes do término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre, 26 de fevereiro de 2019

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F1B77E05

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2019 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000025/19**

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTOFADOS DE VEÍCULOS, CONSERTOS, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BANCOS DOS ÔNIBUS ESCOLARES, COM MATERIAIS INCLUSOS, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.

DA JUSTIFICATIVA: Na constante busca da melhoria da qualidade dos serviços prestados ao corpo discente, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, necessita desses serviços para garantir conforto e segurança aos alunos, que são transportados por estes veículos, pertencentes ao município de Portalegre.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: O prestador é a Pessoa Física ANTONIO LEITE ROCHA, com endereço na RUA MANOEL NOBRE, SN, PORTALEGRE/RN

DO VALOR: O valor é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 01 de março de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:D5604325

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000025/19

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTOFADOS DE VEÍCULOS, CONSERTOS, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BANCOS DOS ÔNIBUS ESCOLARES, COM MATERIAIS INCLUSOS, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ANTONIO LEITE ROCHA, com endereço na RUA MANOEL NOBRE, SN, PORTALEGRE/RN, inscrita no CPF sob o n.º 200.471.774-20. VALOR: 990,00 (novecentos e noventa reais).

Portalegre/RN, 01 de março de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:C1F45CC2

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2018.009.011.001, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

Partes: O Município de Portalegre/RN e a empresa HERTZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.605.825/0001-44, com sede AV. DA INDEPENDÊNCIA, 1705 – PAU DOS FERROS/RN. **Objeto:** contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos serviços de execução de obras de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental João Antônio de Oliveira, localizada no Sítio Estrondo – zona rural do Município de Portalegre/RN, que após aprovação pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN da Reprogramação solicitada no valor de R\$ 20.201,32 (vinte mil, duzentos e um reais e trinta e dois centavos), que em termos percentuais representa 9,37% (nove virgula trinta e sete por cento) do valor contratado, passando o seu valor global para R\$ 235.705,50 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos). Ficando todas as demais cláusulas inalteradas. **Signatários:** MANOEL DE FREITAS NETO e **HERCÍLIO JUNIOR PEREIRA BARROS**

Portalegre/RN, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:D831CBCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA DECRETO Nº 092/2019 – GP

Decreto nº 092/2019 – gp

Rafael godeiro/rn, 01 de MARÇO DE 2019.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades de Administração Pública do Município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o disposto da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nos Órgãos e Entidades da Administração Pública de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, o dia 6 de março de 2019 – **Quarta-feira de Cinzas**, em virtude do feriado do **Carnaval/2019** para os órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional.

Parágrafo Único: A exceção à regra deste artigo fica conferida aos **serviços de saúde**, que, no entanto, deverá ter seu funcionamento normal, com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

CPF nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:4C0D78CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019 – PMRC

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2019 – PMRC

O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, através da Prefeitura Municipal, representada por sua Prefeita, Sra. MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 413, de 13 de abril de 2018, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação de serviços em saúde no município de Riacho da Cruz, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Psicólogo – NASF, Psicólogo – CRAS e Médico – PSF, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, conforme segue descrito:

CARGO: PSICÓLOGO – NASF				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 001/2019 - PMRC - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	002933209	ISA MARIA DE MENEZES DANTAS OLIVEIRA	3,5	CLASSIFICADO
2º	002023474	KATIA NISLEY BARBOSA	1,5	CLASSIFICADO
3º	003115444	JANELYCA DIAS DA SILVA	0,0	CLASSIFICADO
4º	002921498	MYRIA JUSCLIANIA MARACO SILVA	0,0	CLASSIFICADO

CARGO: PSICÓLOGO – CRAS				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 001/2019 - PMRC - 01 (uma vaga).				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	2002029203276	JOSÉ VALCENIR DE LIMA	4,5	CLASSIFICADO
2º	002869076	ALICKSON FERNANDES BESSA	2,5	CLASSIFICADO
3º	002913484	DEBORAH MARIA VIANA DANTAS	2,0	CLASSIFICADO
4º	002986223	MARIA LUZIA GOMES PEREIRA	2,0	CLASSIFICADO
5º	20079884355	SAMARA DE SOUSA LEITE	0,0	DESCLASSIFICADO

CARGO: MÉDICO – PSF				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 001/2019 - PMRC - 01 (uma vaga).				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	-	NÃO HOUVE INSCRITOS	-	-

Riacho da Cruz/RN, 28 de fevereiro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Candidato desclassificado por não atender ao Item 2.3 do Edital de PSS n.º 001/2019 – PMRC.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador: 1024DFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 PROCESSO
SELETIVO 001/2019 – PMRC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO 001/2019 – PMRC

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo 001/2019 – PMRC, para provimento temporário nos cargos de nível superior, **CONVOCA**os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos temporários, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração do Município de Riacho da Cruz (RN), sito na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no período de **07, 08 e 11 de março de 2019**, no horário de 08:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital**.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1. A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Riacho da Cruz (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 01 de março de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO SELETIVO 001/2019 – PMRC

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: PSICÓLOGO – NASF		
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME
1º	002933209	ISA MARIA DE MENEZES DANTAS OLIVEIRA

CARGO: PSICÓLOGO – CRAS		
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME
1º	2002029203276	JOSÉ VALCENIR DE LIMA

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO SELETIVO 001/2019 – PMRC

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- cópia do diploma;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Comprovante de Inscrição no respectivo conselho de classe;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido, conforme modelo constante no **Anexo II.1**;
- Os documentos referidos nas letras “c” a “i” deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

CASO NÃO COMPAREÇA NO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO, O(A) CANDIDATO(A) ESTARÁ DESCLASSIFICADO(A).

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade nº _____ e CPF: _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de Riacho da Cruz (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

VÍNCULO PÚBLICO:

- Local - _____
Carga Horária - _____
- Local - _____
Carga Horária - _____

• VÍNCULO PRIVADO:

- Local - _____
Carga Horária - _____
- Local - _____
Carga Horária - _____

Riacho da Cruz/RN, ____ de março de 2019.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E1483434

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2019 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SRP

OBJETO:Aquisição futura e parcelada de combustível destinado à frota Municipal.

ONDE SE LÊ:“PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019”

LEIA-SE:“PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019”.

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte nº **1964 de 25/02/2019**.

Riachuelo-RN, 01 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO G F JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto g F Junior
Código Identificador:58C6CF72

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2019 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP

OBJETO:Aquisição futura e parcelada de MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados as secretarias da administração municipal.

ONDE SE LÊ:“PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019”

LEIA-SE:“PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019”.

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte nº **1966 de 27/02/2019**.

Riachuelo-RN, 01 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO G F JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto g F Junior
Código Identificador:CC98AEE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2019– GP

Portaria nº 081/2019– GP

Exonerar o Chefe do Setor de Tecnologia da Informação (SSD), Lotado na Secretaria de Tributação e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Gilberto Avelino da Silva** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 183.005.294-20 e Registro Geral sob o Nº 304091 SSP/RN, que exerce o Cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação (SSD), lotado na Secretaria de Tributação, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de março de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:862701F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“Decreta Ponto Facultativo para Servidores Municipais, o expediente dos dias 04 e 06 de março do corrente ano, na forma que indica e dá outras providencias.”.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 26, I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que por tradição secular e cultural;
CONSIDERANDO que o período de carnaval de 2019 que inicia-se no dia 02 de março e termina no dia 06 de março do corrente ano;
CONSIDERANDO, que a manutenção do expediente no dia 04 e 06 de março de 2019, em sua normalidade seriam improdutivo;
CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo município;

Decreta:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para servidores municipais, o expediente nos dias 04 e 06 de março, em virtude das festividades do carnaval 2019, excetuando os serviços de natureza essencial, que por sua natureza, não permitem paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:579BCA2F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 073/2019

Dispõe sobre a Exoneração de MARIA LUCIA FILGUEIRA SILVA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II e IV, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra **MARIA LUCIA FILGUEIRA SILVA, RG: 815.081 – SSP/RN, CPF: 702.725.024-68** do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do quadro de servidores efetivos do Município, passando o(a) mesmo(a) fazer parte do quadro de aposentados do Município de Rodolfo Fernandes junto ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de março de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:786397B4

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RODOLFO FERNANDES
ATO DE APOSENTADORIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER – nos termos do Art. 40, III, §3º e 17 da Constituição Federal, Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 84 c/c art. 26 da Lei 0416/2011– Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes, em seu artigo 25 e incisos, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA LUCIA FILGUEIRA SILVA, RG: 815.081 – SSP/RN, CPF: 702.725.024-68**, Brasileira, admitido em 07 de abril de 1985, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN, exercendo a função no Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula número **0072** com proventos no Valor R\$ 1.327,34 (um mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), assim compostos, R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) referente à Salário Base; e R\$ 329,34 (trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) referente à 33 por cento de Anuênio.

Paço da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, 01 de março de 2019.

FRANCISCO WILSON DE F. R. FILHO

Prefeito Municipal

CPF: 005.958.943 – 48

CARLOS ADRIANO D. PINTO

Presidente do RODOLFOPREV

CPF: 032.752.444-85

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:9A1677C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22020002/19 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2019, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 22020002/19, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de advocacia e assessoria jurídica ao Município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a Empresa AVELINO, LUCENA & QUEIROZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 01 de Março de 2019

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:6A8F730A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22020002/19 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de advocacia e assessoria jurídica ao Município de Ruy Barbosa/RN.

FAVORECIDO.....: AVELINO, LUCENA & QUEIROZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

VALOR MENSAL.....: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL.....: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 01 de Março de 2019

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:DFCC048D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º
001/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP001/2019 SRP. Foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 001 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,02 (dois centavos).

Item: 002 - ÁCIDO AMINOCAPROICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

Item: 003 - ÁCIDO AMINOCAPROICO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos).

Item: 004 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos).

Item: 005 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200MG/ML, GOTAS, FR 20ML

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos).

Item: 006 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 500MG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,13 (treze centavos).

Item: 007 - ÁCIDO FÓLICO, 5MG

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Item: 008 - ÁGUA BIDEUTILADA, AMP 10ML

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,16 (dezesseis centavos).

Item: 009 - ÁGUA BIDEUTILADA, FR 250ML

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

Item: 010 - ÁGUA BIDEUTILADA, FR 500ML

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

Item: 011 - ALBENDAZOL, 400MG

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos).

Item: 012 - ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 10ML

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos).

Item: 013 - AMBROXOL, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL, FR 100ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

Item: 014 - AMBROXOL, 6MG/ML, XAROPE ADULTO, FR 100ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos).

Item: 016 - AMICACINA, 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

Item: 017 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos).

Item: 019 - AMOXICILINA, 500MG

Quantidade: 25.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,19 (dezenove centavos).

Item: 020 - AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos).

Item: 021 - AMPICILINA, 500MG

Quantidade: 5.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos).

Item: 022 - AMPICILINA, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML
 Quantidade: 600
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos).

Item: 023 - ANLÓDIPINO, 10MG
 Quantidade: 3.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,07 (sete centavos).

Item: 024 - ANLÓDIPINO, 5MG
 Quantidade: 4.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Item: 025 - ATENOLOL, 25MG
 Quantidade: 10.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,03 (três centavos).

Item: 026 - ATENOLOL, 50MG
 Quantidade: 10.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Item: 027 - ATROPINA, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML
 Quantidade: 600
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos).

Item: 028 - AZATIOPRINA, 50MG
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,80 (oitenta centavos).

Item: 029 - AZITROMICINA, 500MG
 Quantidade: 6.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos).

Item: 030 - AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FR 600MG
 Quantidade: 600
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Item: 031 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA + PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJ.
 Quantidade: 1.200
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos).

Item: 032 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL
 Quantidade: 1.200
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos).

Item: 033 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL
 Quantidade: 1.200
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos).

Item: 034 - BENZOILMETRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML
 Quantidade: 600
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos).

Item: 035 - BROMETO DE IPATRÓPIO, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FR 20ML
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,73 (setenta e três centavos).

Item: 036 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, AMP 5ML
 Quantidade: 1.200
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos).

Item: 037 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, FR 20ML
 Quantidade: 1.200
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos).

Item: 038 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 20ML
 Quantidade: 600
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos).

Item: 039 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos).

Item: 040 - CAPTOPRIL, 25MG

Quantidade: 50.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,02 (dois centavos).

Item: 041 - CAPTOPRIL, 50MG

Quantidade: 36.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,06 (seis centavos).

Item: 042 - CARVEDILOL, 12,5MG

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,12 (doze centavos).

Item: 043 - CARVEDILOL, 25MG

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,16 (dezesseis centavos).

Item: 044 - CARVEDILOL, 3,125MG

Quantidade: 4.500

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,08 (oito centavos).

Item: 045 - CARVEDILOL, 6,25MG

Quantidade: 4.500

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,10 (dez centavos).

Item: 046 - CEFALEXINA, 500MG

Quantidade: 12.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos).

Item: 047 - CEFALEXINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos).

Item: 048 - CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Item: 049 - CEFAZOLINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos).

Item: 050 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSO

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos).

Item: 051 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, INTRAMUSCULAR

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 9,37 (nove reais e trinta e sete centavos).

Item: 052 - CETOCONAZOL, 200MG

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,16 (dezesseis centavos).

Item: 053 - CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30G

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos).

Item: 055 - CIMETIDINA, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos).

Item: 056 - CIMETIDINA, 200MG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,16 (dezesseis centavos).

Item: 057 - CINARIZINA, 25MG

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,09 (nove centavos).

Item: 058 - CINARIZINA, 75MG

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,33 (trinta e três centavos).

Item: 059 - CIPROFIBRATO, 100MG

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos).

Item: 060 - CIPROFLOXACINO, 500MG
 Quantidade: 7.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

Item: 063 - CLINDAMICINA, 300MG
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos).

Item: 064 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 100ML
 Quantidade: 3.000
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos).

Item: 065 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 250ML
 Quantidade: 2.500
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos).

Item: 066 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML
 Quantidade: 3.600
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

Item: 067 - CLORIDRATO DE TANSULOSINA, 0,4MG
 Quantidade: 1.500
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

Item: 068 - COLAGENASE + CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, BISNAGA 30G
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: BISNAGA
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos).

Item: 069 - COLECALCIFEROL, 200UI/GOTA, FR 10ML
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos).

Item: 070 - DESLANÓSIDO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML
 Quantidade: 700
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos).

Item: 071 - DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: BISNAGA
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,12 (um real e doze centavos).

Item: 072 - DEXAMETASONA, 0,1MG/ML, ELIXIR, FR 100ML
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos).

Item: 073 - DEXAMETASONA, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML
 Quantidade: 1.800
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos).

Item: 074 - DEXAMETASONA, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2,5ML
 Quantidade: 3.600
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,70 (setenta centavos).

Item: 075 - DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA, 0,4MG + 0,05MG, FR 120ML
 Quantidade: 600
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).

Item: 076 - DEXCLORFENIRAMINA, 0,4MG/ML, XAROPE, FR 100ML
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 1,03 (um real e três centavos).

Item: 077 - DEXCLORFENIRAMINA, 2MG
 Quantidade: 5.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,07 (sete centavos).

Item: 078 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML
 Quantidade: 3.000
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos).

Item: 079 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50MG
 Quantidade: 12.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,06 (seis centavos).

Item: 080 - DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15MG/ML, GOTAS, FR 20ML
 Quantidade: 300
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).

Item: 081 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50MG
 Quantidade: 12.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,03 (três centavos).

Item: 082 - DIGOXINA, 0,25MG
 Quantidade: 5.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,07 (sete centavos).

Item: 083 - DIPIRONA SÓDICA, 500MG
 Quantidade: 10.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,08 (oito centavos).

Item: 084 - DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML
 Quantidade: 3.600
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Item: 085 - DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FR 10ML
 Quantidade: 1.200
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos).

Item: 087 - DUTASTERIDA + TANSULOSINA, 0,5MG + 0,4MG
 Quantidade: 2.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos).

Item: 088 - ENALAPRIL, 10MG
 Quantidade: 20.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Item: 089 - ENALAPRIL, 20MG
 Quantidade: 20.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,05 (cinco centavos).

Item: 090 - ENALAPRIL, 5MG
 Quantidade: 10.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,09 (nove centavos).

Item: 091 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
 Quantidade: 600
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos).

Item: 094 - ERITROMICINA, ESTOLATO, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML
 Quantidade: 500
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Item: 095 - ESTRIOLO, 1MG/G, BISNAGA 50G
 Quantidade: 300
 Unidade de fornecimento: BISNAGA
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos).

Item: 097 - ETILEFRINA, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMP 1ML
 Quantidade: 600
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos).

Item: 098 - FINASTERIDA, 5MG
 Quantidade: 1.500
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos).

Item: 099 - FLUCONAZOL, 150MG
 Quantidade: 3.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,33 (trinta e três centavos).

Item: 100 - FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML
 Quantidade: 2.400
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos).

Item: 101 - FUROSEMIDA, 40MG
 Quantidade: 40.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Item: 103 - GENTAMICINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

Item: 104 - GENTAMICINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos).

Item: 105 - GLIBENCLAMIDA, 5MG

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,02 (dois centavos).

Item: 106 - GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,23 (vinte e três centavos).

Item: 107 - GLICOSE, 5%, SISTEMA FECHADO, FR 250ML

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).

Item: 108 - GLICOSE, 5%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML

Quantidade: 1.800

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos).

Item: 109 - GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos).

Item: 110 - HIDRALAZINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos).

Item: 111 - HIDRALAZINA, 50MG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos).

Item: 112 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,02 (dois centavos).

Item: 113 - HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,05 (cinco centavos).

Item: 114 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 100MG, PÓ PARA INJEÇÃO

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

Item: 115 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 500MG, PÓ PARA INJEÇÃO

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos).

Item: 116 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

Item: 118 - IBUPROFENO, 300MG

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,15 (quinze centavos).

Item: 119 - IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 30ML

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos).

Item: 120 - IBUPROFENO, 600MG

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos).

Item: 121 - INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, COM APLICADOR, TUBETE 3ML

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 81,39 (oitenta e um reais e trinta e nove centavos).

Item: 122 - INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, FR 10ML

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 218,43 (duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).

Item: 123 - INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, REFIL, TUBETE 3ML

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item: 124 - INSULINA LISPRO, 100 UI/ML, COM APLICADOR, TUBETE 3ML
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 45,28 (quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Item: 126 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 100MCG
Quantidade: 5.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,11 (onze centavos).

Item: 127 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 25MCG
Quantidade: 5.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,11 (onze centavos).

Item: 128 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 50MCG
Quantidade: 5.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,11 (onze centavos).

Item: 129 - LIDOCAÍNA, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30G
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos).

Item: 130 - LIDOCAÍNA, 2%, INJETÁVEL, FR 20ML
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos).

Item: 131 - LORATADINA, 10MG
Quantidade: 3.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,09 (nove centavos).

Item: 132 - LOSARTANA POTÁSSICA, 100MG
Quantidade: 6.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,30 (trinta centavos).

Item: 133 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG
Quantidade: 30.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,06 (seis centavos).

Item: 134 - MEBENDAZOL, 100MG
Quantidade: 6.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos).

Item: 135 - METFORMINA, 500MG
Quantidade: 5.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,08 (oito centavos).

Item: 136 - METFORMINA, 850MG
Quantidade: 40.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,08 (oito centavos).

Item: 137 - METILDOPA, 250MG
Quantidade: 10.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos).

Item: 138 - METILDOPA, 500MG
Quantidade: 15.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos).

Item: 139 - METILERGOMETRINA, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos).

Item: 140 - METOCLOPRAMIDA, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 10ML
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,80 (oitenta centavos).

Item: 141 - METOCLOPRAMIDA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML
Quantidade: 1.800
Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos).

Item: 142 - METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos).

Item: 143 - METRONIDAZOL, 250MG

Quantidade: 6.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,14 (quatorze centavos).

Item: 144 - METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML
 Quantidade: 600
 Unidade de fornecimento: BOLSA
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

Item: 145 - NAFAZOLINA, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO NASAL, FR 30ML
 Quantidade: 200
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Item: 146 - NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: BISNAGA
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos).

Item: 147 - NIFEDIPINO, 10MG
 Quantidade: 20.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Item: 148 - NIFEDIPINO, 20MG
 Quantidade: 20.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,06 (seis centavos).

Item: 149 - NIMESULIDA, 100MG
 Quantidade: 12.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,09 (nove centavos).

Item: 150 - NIMESULIDA, 50MG/ML, GOTAS, FR 15ML
 Quantidade: 600
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos).

Item: 151 - NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 50ML
 Quantidade: 300
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).

Item: 152 - NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60G
 Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: BISNAGA
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 4,00 (quatro reais).

Item: 154 - NORFLOXACINO, 400MG
 Quantidade: 6.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos).

Item: 155 - OMEPRAZOL, 20MG
 Quantidade: 12.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,07 (sete centavos).

Item: 156 - PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 15ML
 Quantidade: 10.000
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos).

Item: 157 - PARACETAMOL, 500MG
 Quantidade: 15.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Item: 158 - PARACETAMOL, 750MG
 Quantidade: 20.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,07 (sete centavos).

Item: 160 - PETROLATO, ÓLEO MINERAL, LAXATIVO, ORAL, FR 100ML
 Quantidade: 500
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos).

Item: 161 - PIROXICAM, 20MG
 Quantidade: 5.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,14 (quatorze centavos).

Item: 162 - PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 60ML
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
 Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos).

Item: 163 - PREDNISONA, 20MG
 Quantidade: 10.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,20 (vinte centavos).

Item: 164 - PREDNISONA, 5MG

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,08 (oito centavos).

Item: 165 - PROMETAZINA, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos).

Item: 166 - PROPRANOLOL, 40MG

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,02 (dois centavos).

Item: 167 - RANITIDINA, 150MG

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,08 (oito centavos).

Item: 168 - RANITIDINA, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos).

Item: 169 - RIVAROXABANA, 20MG

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos).

Item: 170 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, 27,9G

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: ENVELOPE

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos).

Item: 171 - SALBUTAMOL, 0,4MG/ML, XAROPE, FR 100ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos).

Item: 172 - SECNIDAZOL, 1.000MG

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos).

Item: 173 - SIMETICONA, 75MG/ML, GOTAS, FR 10ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos).

Item: 174 - SINVASTATINA, 20MG

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,07 (sete centavos).

Item: 175 - SINVASTATINA, 40MG

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,13 (treze centavos).

Item: 176 - SOLUÇÃO DE RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA

FECHADO, FR. C/ 500ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 3,03 (três reais e três centavos).

Item: 177 - SOLUÇÃO DE RINGER, SIMPLES, SISTEMA FECHADO, FR. C/ 500ML

Quantidade: 1.800

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 3,00 (três reais).

Item: 178 - SUCCINATO DE METOPROLOL, 50MG

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos).

Item: 179 - SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G, CREME, BISNAGA 30G

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos).

Item: 180 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,11 (onze centavos).

Item: 181 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR

100ML

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

Item: 182 - SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FR 30ML
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

Item: 183 - SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II
Quantidade: 12.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,06 (seis centavos).

Item: 184 - TANSULOSINA, 0,4MG
Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos).

Item: 185 - TENOXICAM, 40MG, INJETÁVEL
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos).

Item: 186 - TETRACICLINA, 500MG
Quantidade: 3.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos).

Item: 187 - VILDAGLIPTINA, 50MG
Quantidade: 3.600
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos).

Item: 188 - VITAMINAS DO COMPLEXO B
Quantidade: 6.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 26/02/2019
Adjudicado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pelo menor lance de R\$ 0,05 (cinco centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 001 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG
Quantidade: 40.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,02 (dois centavos).

Item: 002 - ÁCIDO AMINOCAPROICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

Item: 003 - ÁCIDO AMINOCAPROICO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos).

Item: 004 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5ML
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos).

Item: 005 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200MG/ML, GOTAS, FR 20ML
Quantidade: 1.200
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos).

Item: 006 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 500MG
Quantidade: 5.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,13 (treze centavos).

Item: 007 - ÁCIDO FÓLICO, 5MG
Quantidade: 15.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Item: 008 - ÁGUA BIDEUTILADA, AMP 10ML
Quantidade: 6.000
Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,16 (dezesseis centavos).

Item: 009 - ÁGUA BIDEUTILADA, FR 250ML
Quantidade: 2.500
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

Item: 010 - ÁGUA BIDEUTILADA, FR 500ML
Quantidade: 2.500
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

Item: 011 - ALBENDAZOL, 400MG
Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos).

Item: 012 - ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 10ML
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos).

Item: 013 - AMBROXOL, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL, FR 100ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

Item: 014 - AMBROXOL, 6MG/ML, XAROPE ADULTO, FR 100ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos).

Item: 016 - AMICACINA, 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

Item: 017 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos).

Item: 019 - AMOXICILINA, 500MG

Quantidade: 25.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,19 (dezenove centavos).

Item: 020 - AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos).

Item: 021 - AMPICILINA, 500MG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos).

Item: 022 - AMPICILINA, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos).

Item: 023 - ANLODIPINO, 10MG

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,07 (sete centavos).

Item: 024 - ANLODIPINO, 5MG

Quantidade: 4.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Item: 025 - ATENOLOL, 25MG

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,03 (três centavos).

Item: 026 - ATENOLOL, 50MG

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Item: 027 - ATROPINA, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos).

Item: 028 - AZATIOPRINA, 50MG

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos).

Item: 029 - AZITROMICINA, 500MG

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos).

Item: 030 - AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FR 600MG

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Item: 031 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA + PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJ.

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos).

Item: 032 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos).

Item: 033 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos).

Item: 034 - BENZOILMETRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos).

Item: 035 - BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FR 20ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,73 (setenta e três centavos).

Item: 036 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, AMP 5ML

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos).

Item: 037 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, FR 20ML

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos).

Item: 038 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 20ML

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos).

Item: 039 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos).

Item: 040 - CAPTOPRIL, 25MG

Quantidade: 50.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,02 (dois centavos).

Item: 041 - CAPTOPRIL, 50MG

Quantidade: 36.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,06 (seis centavos).

Item: 042 - CARVEDILOL, 12,5MG

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,12 (doze centavos).

Item: 043 - CARVEDILOL, 25MG

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos).

Item: 044 - CARVEDILOL, 3,125MG

Quantidade: 4.500

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,08 (oito centavos).

Item: 045 - CARVEDILOL, 6,25MG

Quantidade: 4.500

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,10 (dez centavos).

Item: 046 - CEFALEXINA, 500MG

Quantidade: 12.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos).

Item: 047 - CEFALEXINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos).

Item: 048 - CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Item: 049 - CEFAZOLINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos).

Item: 050 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSO

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos).

Item: 051 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, INTRAMUSCULAR

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 9,37 (nove reais e trinta e sete centavos).

Item: 052 - CETOCONAZOL, 200MG
Quantidade: 1.500
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos).

Item: 053 - CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30G
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos).

Item: 055 - CIMETIDINA, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos).

Item: 056 - CIMETIDINA, 200MG
Quantidade: 5.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos).

Item: 057 - CINARIZINA, 25MG
Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,09 (nove centavos).

Item: 058 - CINARIZINA, 75MG
Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,33 (trinta e três centavos).

Item: 059 - CIPROFIBRATO, 100MG
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos).

Item: 060 - CIPROFLOXACINO, 500MG
Quantidade: 7.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

Item: 063 - CLINDAMICINA, 300MG
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos).

Item: 064 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 100ML
Quantidade: 3.000
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos).

Item: 065 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 250ML
Quantidade: 2.500
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos).

Item: 066 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML
Quantidade: 3.600
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

Item: 067 - CLORIDRATO DE TANSULOSINA, 0,4MG
Quantidade: 1.500
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

Item: 068 - COLAGENASE + CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, BISNAGA 30G
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos).

Item: 069 - COLECALCIFEROL, 200UI/GOTA, FR 10ML
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos).

Item: 070 - DESLANÓSIDO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML
Quantidade: 700
Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos).

Item: 071 - DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,12 (um real e doze centavos).

Item: 072 - DEXAMETASONA, 0,1MG/ML, ELIXIR, FR 100ML
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos).

Item: 073 - DEXAMETASONA, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML
Quantidade: 1.800
Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos).

Item: 074 - DEXAMETASONA, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2,5ML

Quantidade: 3.600

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,70 (setenta centavos).

Item: 075 - DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA, 0,4MG + 0,05MG, FR 120ML

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).

Item: 076 - DEXCLORFENIRAMINA, 0,4MG/ML, XAROPE, FR 100ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 1,03 (um real e três centavos).

Item: 077 - DEXCLORFENIRAMINA, 2MG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,07 (sete centavos).

Item: 078 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos).

Item: 079 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50MG

Quantidade: 12.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,06 (seis centavos).

Item: 080 - DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15MG/ML, GOTAS, FR 20ML

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).

Item: 081 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50MG

Quantidade: 12.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,03 (três centavos).

Item: 082 - DIGOXINA, 0,25MG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,07 (sete centavos).

Item: 083 - DIPIRONA SÓDICA, 500MG

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,08 (oito centavos).

Item: 084 - DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML

Quantidade: 3.600

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Item: 085 - DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FR 10ML

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos).

Item: 087 - DUTASTERIDA + TANSULOSINA, 0,5MG + 0,4MG

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos).

Item: 088 - ENALAPRIL, 10MG

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Item: 089 - ENALAPRIL, 20MG

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos).

Item: 090 - ENALAPRIL, 5MG

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,09 (nove centavos).

Item: 091 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos).

Item: 094 - ERITROMICINA, ESTOLATO, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Item: 095 - ESTRÍOL, 1MG/G, BISNAGA 50G

Quantidade: 300
 Unidade de fornecimento: BISNAGA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos).

Item: 097 - ETILEFRINA, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMP 1ML
 Quantidade: 600
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos).

Item: 098 - FINASTERIDA, 5MG
 Quantidade: 1.500
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos).

Item: 099 - FLUCONAZOL, 150MG
 Quantidade: 3.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,33 (trinta e três centavos).

Item: 100 - FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML
 Quantidade: 2.400
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos).

Item: 101 - FUROSEMIDA, 40MG
 Quantidade: 40.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Item: 103 - GENTAMICINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

Item: 104 - GENTAMICINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos).

Item: 105 - GLIBENCLAMIDA, 5MG
 Quantidade: 40.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,02 (dois centavos).

Item: 106 - GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML
 Quantidade: 1.200
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,23 (vinte e três centavos).

Item: 107 - GLICOSE, 5%, SISTEMA FECHADO, FR 250ML
 Quantidade: 1.200
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).

Item: 108 - GLICOSE, 5%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML
 Quantidade: 1.800
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos).

Item: 109 - GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML
 Quantidade: 1.200
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos).

Item: 110 - HIDRALAZINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML
 Quantidade: 600
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos).

Item: 111 - HIDRALAZINA, 50MG
 Quantidade: 5.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos).

Item: 112 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG
 Quantidade: 40.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,02 (dois centavos).

Item: 113 - HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG
 Quantidade: 20.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos).

Item: 114 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 100MG, PÓ PARA INJEÇÃO
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

Item: 115 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 500MG, PÓ PARA INJEÇÃO
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos).

Item: 116 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML
 Quantidade: 600
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

Item: 118 - IBUPROFENO, 300MG
 Quantidade: 2.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos).

Item: 119 - IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 30ML
 Quantidade: 1.200
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos).

Item: 120 - IBUPROFENO, 600MG
 Quantidade: 6.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos).

Item: 121 - INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, COM APLICADOR, TUBETE 3ML
 Quantidade: 40
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 81,39 (oitenta e um reais e trinta e nove centavos).

Item: 122 - INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, FR 10ML
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 218,43 (duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).

Item: 123 - INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, REFIL, TUBETE 3ML
 Quantidade: 60
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item: 124 - INSULINA LISPRO, 100 UI/ML, COM APLICADOR, TUBETE 3ML
 Quantidade: 40
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 45,28 (quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Item: 126 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 100MCG
 Quantidade: 5.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,11 (onze centavos).

Item: 127 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 25MCG
 Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,11 (onze centavos).

Item: 128 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 50MCG
 Quantidade: 5.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,11 (onze centavos).

Item: 129 - LIDOCAÍNA, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30G
 Quantidade: 300
 Unidade de fornecimento: BISNAGA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos).

Item: 130 - LIDOCAÍNA, 2%, INJETÁVEL, FR 20ML
 Quantidade: 500
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos).

Item: 131 - LORATADINA, 10MG
 Quantidade: 3.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,09 (nove centavos).

Item: 132 - LOSARTANA POTÁSSICA, 100MG
 Quantidade: 6.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos).

Item: 133 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG
 Quantidade: 30.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,06 (seis centavos).

Item: 134 - MEBENDAZOL, 100MG
 Quantidade: 6.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos).

Item: 135 - METFORMINA, 500MG
 Quantidade: 5.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,08 (oito centavos).

Item: 136 - METFORMINA, 850MG
 Quantidade: 40.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,08 (oito centavos).

Item: 137 - METILDOPA, 250MG
 Quantidade: 10.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos).

Item: 138 - METILDOPA, 500MG
 Quantidade: 15.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos).

Item: 139 - METILERGOMETRINA, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML
 Quantidade: 500
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos).

Item: 140 - METOCLOPRAMIDA, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 10ML
 Quantidade: 600
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos).

Item: 141 - METOCLOPRAMIDA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML
 Quantidade: 1.800
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos).

Item: 142 - METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: BISNAGA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos).

Item: 143 - METRONIDAZOL, 250MG
 Quantidade: 6.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,14 (quatorze centavos).

Item: 144 - METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML
 Quantidade: 600
 Unidade de fornecimento: BOLSA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

Item: 145 - NAFAZOLINA, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO NASAL, FR 30ML
 Quantidade: 200
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Item: 146 - NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: BISNAGA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos).

Item: 147 - NIFEDIPINO, 10MG
 Quantidade: 20.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Item: 148 - NIFEDIPINO, 20MG
 Quantidade: 20.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,06 (seis centavos).

Item: 149 - NIMESULIDA, 100MG
 Quantidade: 12.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,09 (nove centavos).

Item: 150 - NIMESULIDA, 50MG/ML, GOTAS, FR 15ML
 Quantidade: 600
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos).

Item: 151 - NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 50ML
 Quantidade: 300
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).

Item: 152 - NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60G
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: BISNAGA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais).

Item: 154 - NORFLOXACINO, 400MG
 Quantidade: 6.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos).

Item: 155 - OMEPRAZOL, 20MG
 Quantidade: 12.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,07 (sete centavos).

Item: 156 - PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 15ML
 Quantidade: 10.000
 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos).

Item: 157 - PARACETAMOL, 500MG

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Item: 158 - PARACETAMOL, 750MG

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,07 (sete centavos).

Item: 160 - PETROLATO, ÓLEO MINERAL, LAXATIVO, ORAL, FR 100ML

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos).

Item: 161 - PIROXICAM, 20MG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,14 (quatorze centavos).

Item: 162 - PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 60ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos).

Item: 163 - PREDNISONA, 20MG

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos).

Item: 164 - PREDNISONA, 5MG

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,08 (oito centavos).

Item: 165 - PROMETAZINA, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos).

Item: 166 - PROPRANOLOL, 40MG

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,02 (dois centavos).

Item: 167 - RANITIDINA, 150MG

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,08 (oito centavos).

Item: 168 - RANITIDINA, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos).

Item: 169 - RIVAROXABANA, 20MG

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos).

Item: 170 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, 27,9G

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: ENVELOPE

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos).

Item: 171 - SALBUTAMOL, 0,4MG/ML, XAROPE, FR 100ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos).

Item: 172 - SECNIDAZOL, 1.000MG

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos).

Item: 173 - SIMETICONA, 75MG/ML, GOTAS, FR 10ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos).

Item: 174 - SINVASTATINA, 20MG

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,07 (sete centavos).

Item: 175 - SINVASTATINA, 40MG

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,13 (treze centavos).

Item: 176 - SOLUÇÃO DE RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO, FR. C/ 500ML
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 3,03 (três reais e três centavos).

Item: 177 - SOLUÇÃO DE RINGER, SIMPLES, SISTEMA FECHADO, FR. C/ 500ML
Quantidade: 1.800
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 3,00 (três reais).

Item: 178 - SUCCINATO DE METOPROLOL, 50MG
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos).

Item: 179 - SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G, CREME, BISNAGA 30G
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos).

Item: 180 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG
Quantidade: 6.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,11 (onze centavos).

Item: 181 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

Item: 182 - SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FR 30ML
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

Item: 183 - SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II
Quantidade: 12.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,06 (seis centavos).

Item: 184 - TANSULOSINA, 0,4MG
Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos).

Item: 185 - TENOXICAM, 40MG, INJETÁVEL
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos).

Item: 186 - TETRACICLINA, 500MG
Quantidade: 3.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos).

Item: 187 - VILDAGLIPTINA, 50MG
Quantidade: 3.600
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos).

Item: 188 - VITAMINAS DO COMPLEXO B
Quantidade: 6.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos).

Os itens 86 e 117 foram considerados fracassados por não haver propostas compatíveis com os preços de referência. Não houve apresentação de propostas para os itens 15, 18, 54, 61, 62, 92, 93, 96, 102, 125, 153 e 159.

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA.

RUY BARBOSA - RN, 01 de Março de 2019

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:B8A937FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º
002/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP002/2019 SRP. Foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL
Situação: ADJUDICADO em 28/02/2019
Adjudicado para: FRANCISCO DE SALES DANTAS, CNPJ nº 08.534.562/0003-99, pelo menor lance de R\$ 844.725,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

LOTE 01A – COTA RESERVA
Situação: ADJUDICADO em 28/02/2019
Adjudicado para: FRANCISCO DE SALES DANTAS, CNPJ nº 08.534.562/0003-99, pelo menor lance de R\$ 281.575,00 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**LOTE 01 – COTA PRINCIPAL**

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: FRANCISCO DE SALES DANTAS, CNPJ nº 08.534.562/0003-99, pelo valor de R\$ 844.725,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

LOTE 01A – COTA RESERVA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: FRANCISCO DE SALES DANTAS, CNPJ nº 08.534.562/0003-99, pelo valor de R\$ 281.575,00 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA.

RUY BARBOSA - RN, 01 de Março de 2019

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:6C2C4295**GABINETE DO PREFEITO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22020002/19 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa AVELINO, LUCENA & QUEIROZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, visando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de advocacia e assessoria jurídica ao Município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 01 de Março de 2019

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:E8FFD557**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190017****ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 22020002/19**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**CONTRATADA(O).....:** AVELINO, LUCENA & QUEIROZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS**OBJETO.....:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de advocacia e assessoria jurídica ao Município de Ruy Barbosa/RN.**VALOR MENSAL.....:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**VALOR TOTAL.....:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0301.041220007.2.004 Manutenção da Sec. Municipal de

Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 55.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Março de 2019**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:46BD51E1**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190016****ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 18020001/19**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**CONTRATADA(O).....:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**OBJETO.....:** Aquisição de ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0301.041220007.2.004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R\$ 5.990,00**VIGÊNCIA.....:** 01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Março de 2019**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:104CD640**GABINETE DO PREFEITO****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP001/2019 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 001 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,02 (dois centavos).

Item: 002 - ÁCIDO AMINOCAPROICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

Item: 003 - ÁCIDO AMINOCAPROICO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos).

Item: 004 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos).

Item: 005 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200MG/ML, GOTAS, FR 20ML

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos).

Item: 006 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 500MG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,13 (treze centavos).

Item: 007 - ÁCIDO FÓLICO, 5MG

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Item: 008 - ÁGUA BIDEDESTILADA, AMP 10ML

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos).

Item: 009 - ÁGUA BIDEDESTILADA, FR 250ML

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

Item: 010 - ÁGUA BIDEDESTILADA, FR 500ML

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

Item: 011 - ALBENDAZOL, 400MG

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos).

Item: 012 - ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 10ML

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos).

Item: 013 - AMBROXOL, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL, FR 100ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

Item: 014 - AMBROXOL, 6MG/ML, XAROPE ADULTO, FR 100ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos).

Item: 016 - AMICACINA, 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

Item: 017 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos).

Item: 019 - AMOXICILINA, 500MG

Quantidade: 25.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,19 (dezenove centavos).

Item: 020 - AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos).

Item: 021 - AMPICILINA, 500MG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos).

Item: 022 - AMPICILINA, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos).

Item: 023 - ANLÓDIPINO, 10MG

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,07 (sete centavos).

Item: 024 - ANLÓDIPINO, 5MG

Quantidade: 4.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Item: 025 - ATENOLOL, 25MG
Quantidade: 10.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,03 (três centavos).

Item: 026 - ATENOLOL, 50MG
Quantidade: 10.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Item: 027 - ATROPINA, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos).

Item: 028 - AZATIOPRINA, 50MG
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos).

Item: 029 - AZITROMICINA, 500MG
Quantidade: 6.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos).

Item: 030 - AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FR 600MG
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Item: 031 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA + PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJ.
Quantidade: 1.200
Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos).

Item: 032 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL
Quantidade: 1.200
Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos).

Item: 033 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL
Quantidade: 1.200
Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos).

Item: 034 - BENZOILMETRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos).

Item: 035 - BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FR 20ML
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,73 (setenta e três centavos).

Item: 036 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, AMP 5ML
Quantidade: 1.200
Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos).

Item: 037 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, FR 20ML
Quantidade: 1.200
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos).

Item: 038 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 20ML
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos).

Item: 039 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos).

Item: 040 - CAPTOPRIL, 25MG
Quantidade: 50.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,02 (dois centavos).

Item: 041 - CAPTOPRIL, 50MG
Quantidade: 36.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,06 (seis centavos).

Item: 042 - CARVEDILOL, 12,5MG
Quantidade: 3.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,12 (doze centavos).

Item: 043 - CARVEDILOL, 25MG

Quantidade: 3.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos).

Item: 044 - CARVEDILOL, 3,125MG
 Quantidade: 4.500
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,08 (oito centavos).

Item: 045 - CARVEDILOL, 6,25MG
 Quantidade: 4.500
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,10 (dez centavos).

Item: 046 - CEFALEXINA, 500MG
 Quantidade: 12.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos).

Item: 047 - CEFALEXINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML
 Quantidade: 1.200
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos).

Item: 048 - CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Item: 049 - CEFAZOLINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos).

Item: 050 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSO
 Quantidade: 1.200
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos).

Item: 051 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, INTRAMUSCULAR
 Quantidade: 200
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 9,37 (nove reais e trinta e sete centavos).

Item: 052 - CETOCONAZOL, 200MG
 Quantidade: 1.500
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos).

Item: 053 - CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30G
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: BISNAGA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos).

Item: 055 - CIMETIDINA, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML
 Quantidade: 600
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos).

Item: 056 - CIMETIDINA, 200MG
 Quantidade: 5.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos).

Item: 057 - CINARIZINA, 25MG
 Quantidade: 2.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,09 (nove centavos).

Item: 058 - CINARIZINA, 75MG
 Quantidade: 2.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,33 (trinta e três centavos).

Item: 059 - CIPROFIBRATO, 100MG
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos).

Item: 060 - CIPROFLOXACINO, 500MG
 Quantidade: 7.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

Item: 063 - CLINDAMICINA, 300MG
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos).

Item: 064 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 100ML
 Quantidade: 3.000
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos).

Item: 065 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 250ML
 Quantidade: 2.500
 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos).

Item: 066 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML

Quantidade: 3.600

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

Item: 067 - CLORIDRATO DE TANSULOSINA, 0,4MG

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

Item: 068 - COLAGENASE + CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, BISNAGA 30G

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos).

Item: 069 - COLECALCIFEROL, 200UI/GOTA, FR 10ML

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos).

Item: 070 - DESLANÓSIDO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos).

Item: 071 - DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,12 (um real e doze centavos).

Item: 072 - DEXAMETASONA, 0,1MG/ML, ELIXIR, FR 100ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos).

Item: 073 - DEXAMETASONA, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML

Quantidade: 1.800

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos).

Item: 074 - DEXAMETASONA, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2,5ML

Quantidade: 3.600

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,70 (setenta centavos).

Item: 075 - DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA, 0,4MG + 0,05MG, FR 120ML

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).

Item: 076 - DEXCLORFENIRAMINA, 0,4MG/ML, XAROPE, FR 100ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 1,03 (um real e três centavos).

Item: 077 - DEXCLORFENIRAMINA, 2MG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,07 (sete centavos).

Item: 078 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos).

Item: 079 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50MG

Quantidade: 12.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,06 (seis centavos).

Item: 080 - DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15MG/ML, GOTAS, FR 20ML

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).

Item: 081 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50MG

Quantidade: 12.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,03 (três centavos).

Item: 082 - DIGOXINA, 0,25MG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,07 (sete centavos).

Item: 083 - DIPIRONA SÓDICA, 500MG

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,08 (oito centavos).

Item: 084 - DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML

Quantidade: 3.600
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Item: 085 - DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FR 10ML
 Quantidade: 1.200
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos).

Item: 087 - DUTASTERIDA + TANSULOSINA, 0,5MG + 0,4MG
 Quantidade: 2.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos).

Item: 088 - ENALAPRIL, 10MG
 Quantidade: 20.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Item: 089 - ENALAPRIL, 20MG
 Quantidade: 20.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos).

Item: 090 - ENALAPRIL, 5MG
 Quantidade: 10.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,09 (nove centavos).

Item: 091 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
 Quantidade: 600
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos).

Item: 094 - ERITROMICINA, ESTOLATO, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML
 Quantidade: 500
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Item: 095 - ESTRIOL, 1MG/G, BISNAGA 50G
 Quantidade: 300
 Unidade de fornecimento: BISNAGA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos).

Item: 097 - ETILEFRINA, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMP 1ML
 Quantidade: 600
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos).

Item: 098 - FINASTERIDA, 5MG
 Quantidade: 1.500
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos).

Item: 099 - FLUCONAZOL, 150MG
 Quantidade: 3.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,33 (trinta e três centavos).

Item: 100 - FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML
 Quantidade: 2.400
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos).

Item: 101 - FUROSEMIDA, 40MG
 Quantidade: 40.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Item: 103 - GENTAMICINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

Item: 104 - GENTAMICINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos).

Item: 105 - GLIBENCLAMIDA, 5MG
 Quantidade: 40.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,02 (dois centavos).

Item: 106 - GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML
 Quantidade: 1.200
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,23 (vinte e três centavos).

Item: 107 - GLICOSE, 5%, SISTEMA FECHADO, FR 250ML
 Quantidade: 1.200
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).

Item: 108 - GLICOSE, 5%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML
 Quantidade: 1.800
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos).

Item: 109 - GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML
Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos).

Item: 110 - HIDRALAZINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML
Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos).

Item: 111 - HIDRALAZINA, 50MG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos).

Item: 112 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,02 (dois centavos).

Item: 113 - HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos).

Item: 114 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 100MG, PÓ PARA INJEÇÃO

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

Item: 115 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 500MG, PÓ PARA INJEÇÃO

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos).

Item: 116 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

Item: 118 - IBUPROFENO, 300MG

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos).

Item: 119 - IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 30ML

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos).

Item: 120 - IBUPROFENO, 600MG

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos).

Item: 121 - INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, COM APLICADOR, TUBETE 3ML

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 81,39 (oitenta e um reais e trinta e nove centavos).

Item: 122 - INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, FR 10ML

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 218,43 (duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).

Item: 123 - INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, REFIL, TUBETE 3ML

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item: 124 - INSULINA LISPRO, 100 UI/ML, COM APLICADOR, TUBETE 3ML

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 45,28 (quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Item: 126 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 100MCG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,11 (onze centavos).

Item: 127 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 25MCG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,11 (onze centavos).

Item: 128 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 50MCG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,11 (onze centavos).

Item: 129 - LIDOCAÍNA, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30G
 Quantidade: 300
 Unidade de fornecimento: BISNAGA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos).

Item: 130 - LIDOCAÍNA, 2%, INJETÁVEL, FR 20ML
 Quantidade: 500
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos).

Item: 131 - LORATADINA, 10MG
 Quantidade: 3.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,09 (nove centavos).

Item: 132 - LOSARTANA POTÁSSICA, 100MG
 Quantidade: 6.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos).

Item: 133 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG
 Quantidade: 30.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,06 (seis centavos).

Item: 134 - MEBENDAZOL, 100MG
 Quantidade: 6.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos).

Item: 135 - METFORMINA, 500MG
 Quantidade: 5.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,08 (oito centavos).

Item: 136 - METFORMINA, 850MG
 Quantidade: 40.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,08 (oito centavos).

Item: 137 - METILDOPA, 250MG
 Quantidade: 10.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos).

Item: 138 - METILDOPA, 500MG
 Quantidade: 15.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos).

Item: 139 - METILERGOMETRINA, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML
 Quantidade: 500
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos).

Item: 140 - METOCLOPRAMIDA, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 10ML
 Quantidade: 600
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos).

Item: 141 - METOCLOPRAMIDA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML
 Quantidade: 1.800
 Unidade de fornecimento: AMPOLA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos).

Item: 142 - METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: BISNAGA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos).

Item: 143 - METRONIDAZOL, 250MG
 Quantidade: 6.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,14 (quatorze centavos).

Item: 144 - METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML
 Quantidade: 600
 Unidade de fornecimento: BOLSA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

Item: 145 - NAFAZOLINA, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO NASAL, FR 30ML
 Quantidade: 200
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Item: 146 - NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G
 Quantidade: 1.000
 Unidade de fornecimento: BISNAGA
 Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos).

Item: 147 - NIFEDIPINO, 10MG
 Quantidade: 20.000
 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Item: 148 - NIFEDIPINO, 20MG

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,06 (seis centavos).

Item: 149 - NIMESULIDA, 100MG

Quantidade: 12.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,09 (nove centavos).

Item: 150 - NIMESULIDA, 50MG/ML, GOTAS, FR 15ML

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos).

Item: 151 - NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 50ML

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).

Item: 152 - NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60G

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais).

Item: 154 - NORFLOXACINO, 400MG

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos).

Item: 155 - OMEPRAZOL, 20MG

Quantidade: 12.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,07 (sete centavos).

Item: 156 - PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 15ML

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos).

Item: 157 - PARACETAMOL, 500MG

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Item: 158 - PARACETAMOL, 750MG

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,07 (sete centavos).

Item: 160 - PETROLATO, ÓLEO MINERAL, LAXATIVO, ORAL, FR 100ML

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos).

Item: 161 - PIROXICAM, 20MG

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,14 (quatorze centavos).

Item: 162 - PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 60ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos).

Item: 163 - PREDNISONA, 20MG

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos).

Item: 164 - PREDNISONA, 5MG

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,08 (oito centavos).

Item: 165 - PROMETAZINA, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos).

Item: 166 - PROPRANOLOL, 40MG

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,02 (dois centavos).

Item: 167 - RANITIDINA, 150MG

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,08 (oito centavos).

Item: 168 - RANITIDINA, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos).

Item: 169 - RIVAROXABANA, 20MG

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos).

Item: 170 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, 27,9G

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: ENVELOPE

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos).

Item: 171 - SALBUTAMOL, 0,4MG/ML, XAROPE, FR 100ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos).

Item: 172 - SECNIDAZOL, 1.000MG

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos).

Item: 173 - SIMETICONA, 75MG/ML, GOTAS, FR 10ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos).

Item: 174 - SINVASTATINA, 20MG

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,07 (sete centavos).

Item: 175 - SINVASTATINA, 40MG

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,13 (treze centavos).

Item: 176 - SOLUÇÃO DE RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA

FECHADO, FR. C/ 500ML

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 3,03 (três reais e três centavos).

Item: 177 - SOLUÇÃO DE RINGER, SIMPLES, SISTEMA FECHADO, FR. C/ 500ML

Quantidade: 1.800

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 3,00 (três reais).

Item: 178 - SUCCINATO DE METOPROLOL, 50MG

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos).

Item: 179 - SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G, CREME, BISNAGA 30G

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos).

Item: 180 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,11 (onze centavos).

Item: 181 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

Item: 182 - SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FR 30ML

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

Item: 183 - SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II

Quantidade: 12.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,06 (seis centavos).

Item: 184 - TANSULOSINA, 0,4MG

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos).

Item: 185 - TENOXICAM, 40MG, INJETÁVEL

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos).

Item: 186 - TETRACICLINA, 500MG

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos).

Item: 187 - VILDAGLIPTINA, 50MG
Quantidade: 3.600
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, no valor de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos).

Item: 188 - VITAMINAS DO COMPLEXO B
Quantidade: 6.000
Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos).

Os itens 86 e 117 foram considerados fracassados por não haver propostas compatíveis com os preços de referência. Não houve apresentação de propostas para os itens 15, 18, 54, 61, 62, 92, 93, 96, 102, 125, 153 e 159.

RUY BARBOSA - RN, 01 de Março de 2019

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:42F3F28B

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º
002/2019 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial n.º PP002/2019 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: FRANCISCO DE SALES DANTAS, CNPJ n.º 08.534.562/0003-99, pelo valor de R\$ 844.725,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

LOTE 01A – COTA RESERVA
Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2019
Homologado para: FRANCISCO DE SALES DANTAS, CNPJ n.º 08.534.562/0003-99, pelo valor de R\$ 281.575,00 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

RUY BARBOSA - RN, 01 de Março de 2019

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:E713AFF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL N.º 1.799/2019**

Decreta ponto facultativo nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019 no âmbito da Gestão Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as datas acima mencionadas antecedem as comemorações Carnavalescas em todo o Brasil e inclusive no nosso município, justificadamente o ponto facultativo não se aplica aos serviços essenciais, como: saúde, operacionalização do serviço de água, limpeza urbana e Assistência Social, que não podem ser paralisados ou interrompidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019.

Art. 2.º - Estão excetuados do ponto facultativo os serviços como: saúde, operacionalização do Serviço de Água, Limpeza Urbana e Assistência Social, que não podem ser paralisados ou interrompidos, para melhor clareza solar do referido Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, em 28 de fevereiro de 2019

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:95444B4F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º 158/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear **JOYCE RAVENA GOMES DE ASSUNÇÃO, CPF n.º 066.021.954-92**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3331E88A

**GABINETE CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019-SRP – CONVOCAÇÃO**

O Município de Santa Cruz/RN, através da Exma. Sra. Prefeita Municipal, CONVOCA as empresas ANTONIO WILLIAN COSTA, FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME, PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME, JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME e MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, para, através de seus representantes legais, comparecerem à sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, n.º 40, Centro, Santa Cruz/RN, para fins de assinatura das Atas de Registro de Preços oriundas da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019-SRP, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Santa Cruz/RN, em 01 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8CAA170E**GABINETE CIVIL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP – CONVOCAÇÃO**

O Município de Santa Cruz/RN, através da Exma. Sra. Prefeita Municipal, CONVOCA as empresas ANTONIO WILLIAN COSTA e EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA, para, através de seus representantes legais, comparecerem à sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, para fins de assinatura das Atas de Registro de Preços oriundas da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Santa Cruz/RN, em 01 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B022B180**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº. 159/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **PAULO CÉSAR DE ARAÚJO, Mat: 11002-7**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de CHEFE DE GABINETE CIVIL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:36FF0322**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA sagrou-se vencedora da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 01 de março de 2019.

A COMISSÃO.**Publicado por:**Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9BDC111E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 258/2019**

Portaria de diária nº 258/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até a Maternidade Almeida Castro, no dia 26 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de fevereiro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:C3AB1141**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 259/2019**

Portaria de diária nº 259/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Maternidade Almeida Castro, no dia 26 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:E0F8BF9A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 260/2019**

Portaria de diária nº 260/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOMÉ DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Instituto de Olhos, no dia 26 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:ED60C24B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 261/2019**

Portaria de diária nº 261/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Clovis Sarinho, no dia 25 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:A178F29C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 262/2019**

Portaria de diária nº 262/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **LEANDRO LIMA DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser

pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento na LIGA, no dia 20 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:9D027227

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 263/2019**

Portaria de diária nº 263/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 19 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:98C467C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 264/2019**

Portaria de diária nº 264/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 20 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:F712E7D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 265/2019**

Portaria de diária nº 265/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:C7FF39BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 266/2019**

Portaria de diária nº 266/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 22 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:47726C1C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 267/2019**

Portaria de diária nº 267/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 25 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:AA5485C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 268/2019**

Portaria de diária nº 268/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 26 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:04D1AA1C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 269/2019**

Portaria de diária nº 269/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o CDA, no dia 22 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:63D49F76

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 270/2019**

Portaria de diária nº 270/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN. Com o objetivo de transporta paciente até o CDA, no dia 25 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:B4CD4F8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 271/2019**

Portaria de diária nº 271/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta paciente até a Clínica do Rim, no dia 26 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:60E59DB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 272/2019**

Portaria de diária nº 272/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matricula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta paciente até a Clínica do Rim, no dia 23 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:BB4B03D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 273/2019**

Portaria de diária nº 273/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 27 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:579A8167

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 274/2019**

Portaria de diária nº 274/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Luiz Antônio, no dia 28 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:2141CF72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 275/2019

Portaria de diária nº 275/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta paciente até o CDA, no dia 27 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:871BC275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 276/2019

Portaria de diária nº 276/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Transportando paciente até o Hospital Dioclécio Marques, no dia 27 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:72A8FAFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 277/2019

Portaria de diária nº 277/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Almeida Castro, no dia 28 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de março de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:71915A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 278/2019

Portaria de diária nº 278/2019 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA DAGUIA ALVES FELICIANO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Almeida Castro, no dia 28 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de março de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:BBFE8A8E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 135/2019 – GP

Santana do Matos, 01 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RICARDO SERGIO BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº 2.750.957-SSP/RN e do CPF: 082.920.644-27, para exercer o cargo de MOTORISTA, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Dr. Clovis Avelino, para exercer a função definido no CBO: 7823-20 - Condutor de ambulância - Condutor de transporte de pacientes, Condutor de veículos ambulatoriais, a partir do dia 02 de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D752FC1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0965/2019**

DECRETO Nº. 965 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS EM FUNÇÃO DO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ-RN, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública do Município de Santana do Seridó/RN, os dias 04 e 06 de março de 2019 (segunda-feira e quarta-feira de cinzas).

Parágrafo Único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência..

Santana do Seridó/RN, 28 de fevereiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:D411F00B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 23100016/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 23100016/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, tendo como objeto:**REGISTRO DE**

PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, em favor do(s) licitante(s) GILSON LIMA DOS SANTOS 066325600466, nos itens 01; 02; 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 no valor global de R\$ 43.346,40.

Santana do Seridó/RN, 01 de março de 2019.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A7C90DF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 23100016/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - PMSS**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 23100016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **GILSON LIMA DOS SANTOS 066325600466 – CNPJ 21.868.432/0001-99**, saiu vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, com valor total de R\$ 43.346,40 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Homologado em 01/03/2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal PMSS

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:397DE961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 23100016/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - PMSS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **GILSON LIMA DOS SANTOS 066325600466**; inscrita pelo CNPJ nº 21.868.432/0001-99, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, com valor total de R\$ 43.346,40 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 01 de março de 2019

HUDSON PEREIRA DE BRITO

P/ Órgão Gerenciador e

A Empresa:

GILSON LIMA DOS SANTOS 066325600466,P/ Fornecedor
Promitente Contratado**Publicado por:**
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:30A8BB05**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE/SRP - Nº 004/2019**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN torna público que o **Pregão Eletrônico N.º 004/2019**, objetivando a registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material de construção e diversos para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio-RN, **realizado no dia 29 de fevereiro de 2019, às 09:30h**, teve como vencedor a empresa L.A.D. COM. E SERVICOS EIRELI - ME, licitante, **inscrita no CNPJ:26.683.873/0001-30**.

Santo Antônio/RN, em 01 de março de 2019.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FBF136B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO - PE/SRP - Nº 004/2019**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 004/2019**, objetivando a registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material de construção e diversos para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio-RN, **realizado no dia 29 de fevereiro de 2019, às 09:30h**, teve como vencedor a empresa L.A.D. COM. E SERVICOS EIRELI - ME, licitante, **inscrita no CNPJ:26.683.873/0001-30**. Perfazendo o valor total de R\$ 906.199,33 (novecentos e seis mil, cento e noventa e nove reais, e trinta e três centavos).

Santo Antônio/RN, em 01 de março de 2019.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C85F9CA0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE/SRP - Nº 004/2019**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 004/2019**, objetivando a registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material de construção e diversos para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio-RN, **realizado no dia 29 de fevereiro de 2019, às 09:30h**, teve como vencedor a empresa L.A.D. COM. E SERVICOS EIRELI - ME, licitante, **inscrita no CNPJ:26.683.873/0001-30**. Perfazendo o valor total de R\$ 906.199,33 (novecentos e seis mil, cento e noventa e nove reais, e trinta e três centavos).

Santo Antônio/RN, em 01 de março de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D9E727BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 004/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.**CNPJ:**08.144.800/0001-98.**FORNECEDOR:** L.A.D. COM. E SERVIÇOS EIRELI**CNPJ:** 26.683.873/0001-30**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material de construção e diversos para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio-RN**BASE LEGAL:** Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93.**VALOR:** R\$ 906.199,33 (novecentos e seis mil, cento e noventa e nove reais, e trinta e trinta e três centavos).**VIGÊNCIA:** 07 de março de 2019 à 09 de março de 2020.

Santo Antônio/RN, em 01 de março de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:82CFFB58**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2019**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2019

A Presidente da Comissão de licitação do Município de São bento do Norte, através da Prefeitura Municipal de São bento do Norte, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de São bento do Norte, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO Contratação de empresa especializada na realização de evento artístico para apresentação da banda "FERAS", para as festividades carnavalescas, no dia 03 (três) de março nesta municipalidade. ADONIS EMPREEENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA / CNPJ Nº 70.143.920.0001 - 44 com o valor total de R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, na qualidade de ordenador de despesas.

São Bento do Norte/RN, 27 de fevereiro de 2019.

FABRIZIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Dado ciência, registrado e publicado, em 27 de Fevereiro de 2019, no átrio da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 27/03/2019, nos termos da legislação em vigor

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Fabrizia Maria Lopes de Oliveira
Código Identificador:B82C3D16**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura municipal de São Bento do Norte/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Touros/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº: 018/2018

Ata de Registro de Preço nº: 015/2018

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Touros/RN, inscrita no CNPJ: 08.806.721/0001-0308.234.155/001-02.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, inscrita no CNPJ: 08.114.514/0001-80.

Contratado: BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.478.304/0001-85

Adesão aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12. O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 125.850,00 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 231.

Dotação Orçamentária: ocorrerá em razão da Dotação Orçamentária do Exercício de 2019.

Vigência: 31/12/2019.

Data de Assinatura: 28/02/2019.

Dado ciência, registrado e publicado, em 28 de Fevereiro de 2019, no átrio da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 28/03/2019, nos termos da legislação em vigor

FABRIZIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA

Presidente - CPL

Publicado por:

Fabrizia Maria Lopes de Oliveira
Código Identificador:AA0A5DE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2018**

O Prefeito Municipal do Município de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 001/2019, tipo Menor Preço por Maior Desconto sobre a Tabela da ANP, cujo objeto é aquisição futura e eventual de combustíveis para o município de São Bento do Norte, RESOLVE Adjudicar o resultado da licitação na forma abaixo:

AUTO POSTO CENTRAL LTDA - CNPJ: 05.660.173/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01, 02, 03 e 04, totalizando o valor de **R\$ 1.273.080,00 (um milhão duzentos e setenta e três mil e oitenta reais)**.

São Bento do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito

Dado ciência, registrado e publicado, em 13 de Fevereiro de 2019, no átrio da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 13/03/2019, nos termos da legislação em vigor

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Fabrizia Maria Lopes de Oliveira
Código Identificador:E579BE76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 0026/2018**

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o número de nº 001/2019, tipo Menor Preço por Maior Desconto sobre a Tabela da ANP, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de combustíveis para o município de São Bento do Norte, conforme disposto abaixo:

AUTO POSTO CENTRAL LTDA EIRELI - CNPJ: 05.660.173/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01, 02, 03 e 04, totalizando o valor de R\$ 1.273.080,00 (um milhão duzentos e setenta e três mil e oitenta reais).

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para assinatura do respectivo contrato.

São Bento do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito

Dado ciência, registrado e publicado, em 13 de Fevereiro de 2019, no átrio da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 13/03/2019, nos termos da legislação em vigor

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Fabrizia Maria Lopes de Oliveira
Código Identificador:FE642EA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 - EDITAL
DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c art. 56, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 491, de 05 de março de 2018, e Lei nº 492, de 05 de março de 2018;

CONSIDERANDO que o município, através do Edital nº 01/2018, realizou Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental;

CONSIDERANDO que a relação dos aprovados, através de edital, foi devidamente publicado no Diário Oficial da FEMURN, no dia 26 de março de 2018;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado realizado pelo município foi devidamente homologado e publicado do Diário Oficial da FEMURN, na Edição nº 1722 do dia 12 de março de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de preencher vagas que já foram preenchidas à época do certame, porém por motivos diversos dos ocupantes encontram-se atualmente vacantes;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ABAIXO RELACIONADO, de que trata o Edital n. 01/2018, publicado no Diário Oficial da FEMURN, de 26 de março de 2018, e homologado no dia 26 de março de 2018, para

apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo:

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS			
CLASSIFICADOS	Nome	RG	Total de Pontos
1	MARIA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO	001.771.853	8,50

Art. 2º - A candidata convocada no artigo 1º deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN, **no dia 11 de março de 2019, no horário de 08h00hs**, para apresentação, entrega dos documentos constantes do ANEXO I deste Edital, assinatura do contrato e início das atividades inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração, situada da Sede da Prefeitura Municipal.

São Bento do Norte/RN, em 01 de março de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

ANEXO I

Documentação necessária:

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia da Carteira de trabalho;
4. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou declaração;
5. Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
6. Cópia de quitação militar (homens: 18 a 45 anos)
7. Cópia do comprovante de Residência atualizado;
8. 1 foto 3x4;
9. Carteira dos conselhos e sua quitação;
10. Cópia do cartão PIS/PASEP;
11. Certidão de nascimento ou casamento;
12. Declarações escolar dos filhos;
13. Cópia do cartão da conta bancária: Caixa Econômica Federal;
14. Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
15. Cópia da carteira de habilitação – função motorista;
16. Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)
17. Exame de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
18. Certidão antecedente criminais estadual (RN).

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:55FF56C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 079/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 079/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Decreta ponto facultativo e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

Art. 1 considerando que a segunda-feira é um dia posterior às festividades do carnaval;

Art. 2 Considerando que a quarta-feira dia útil pós-feriado não traz produtividade de interesse público,

Art. 3 Considerando que mediante as dificuldades financeiras que o município passa no referido momento, e que, nestes dias não tendo atividade trará uma economia de custos operacional, resolve:

Decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Bento do Trairi/RN, nos dias 04 e 06 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN em 01 de março de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:35DFEB3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02010001/2019

OBJETO: contratação do fundo garantia safra, instituído pela lei federal 10.420, de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo decreto 4.962 de 22 janeiro de 2004, para safra 2019

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO (01.612.452/0001-97), objetivando Contratação do fundo garantia safra, instituído pela lei federal 10.420, de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo decreto 4.962 de 22 janeiro de 2004, para safra 2019, com o valor total julgado de R\$ 4.131,00 (quatro mil e cento e trinta e um reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 21/02/2019

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:38760168

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21020001/2019

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO (01.612.452/0001-97) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Francisco do Oeste/RN, 21/02/2019.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:B10623BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21020001/2019

Processo: 21020001/2019 -INEXIGIBILIDADE

Objeto: Contratação do fundo garantia safra, instituto pela lei federal 10.420, de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo decreto 4.962 de 22 janeiro de 2004, para safra 2019

Contratado: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO (01.612.452/0001-97)

Valor Total Julgado: R\$ 4.131,00

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 21/02/2019.

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:8B67D816

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2019**

São Fco do Oeste/RN, 01 de MARÇO de 2019.

Dispõe acerca da nomeação do ocupante do Cargo de Chefe do Serviço de Execução de Programas Especiais do município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **EDUARDO SANTOS OLIVEIRA**, portador do CPF: **093.624.154-37**, para ocupar o Cargo de **Chefe do Serviço de Execução de Programas Especiais** do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:BC7E9EC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2019**

São Fco do Oeste/RN, 01 de março de 2019.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 01.03.2019 a 30.03.2019, a servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO	137309-9	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	SEC. DE SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicidade, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:314C3064

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2019**

Designa servidor para ocupar a interinamente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. nº 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **LÍVIA PATRÍCIA DIÓGENES VIANA**, portadora do CPF: **043.008.794-27**, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Francisco do Oeste/RN, no período de 01 a 30 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

*Publique-se.
Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 01 de março de 2019.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:E318FA15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2019**

Dispõe acerca da exoneração do ocupante do Cargo de Consultor Jurídico do município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **RICHELIAU ROUKY REGIS RAULINO**, portador do CPF: **009.678.644-29**, do Cargo de Consultor Jurídico do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 01 de março de 2019.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:D11CCD60

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2019**

São Fco do Oeste/RN, 01 de março de 2019

Dispõe acerca da nomeação do cargo de Procurador Jurídico Adjunto do município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 65 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 223/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **RICHELIAU ROUKY REGIS RAULINO**, portador do CPF: **009.678.644-29**, OAB/RN nº **12761/RN**, para ocupar o cargo de Procurador Jurídico Adjunto do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 01 de março de 2019.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:1F8028A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.426, DE 01 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o período das festividades carnavalescas.

D E C R E T A:

Art. 1º.Fica decretado em todo Território Municipal, Ponto Facultativo do **dia 04 a 06 de março de 2019**, por motivo das festividades carnavalescas, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

São João do Sabugi (RN), 01 de março de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:A02474D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0046/2019 DISPÕE SOBRE
REMANEJAMENTO DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de **SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Centro Municipal de Ensino Infantil Maria Nilciene para a Escola Municipal Padre Joaquim Felix.

I – MARA ISA MORAIS DE MEDEIROS, Matrícula Nº 85, Função: Auxiliar de Secretaria Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

São João do Sabugi/RN, 01 de março de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:91F86A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0047/2019 DISPÕE SOBRE
REMANEJAMENTO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de **SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Escola Municipal Padre Joaquim Felix, para Secretaria Municipal de Educação.

I – JOSE GERALDO DE MEDEIROS JÚNIOR- Matrícula:202- Função: Agente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

São João do Sabugi/RN, 01 de março de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:04B0F670

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria em Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço global, com objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 18.03.2019, às 10h00min. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 13h00min.

São José de Mipibu/RN, 27.02.2019.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS

Pregoeira

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:D325D84A**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO EXECUTIVO Nº 006/2019-GP/PMSJM, 01 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre o expediente, nos dias que especifica, nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o calendário anual prevê a terça-feira de carnaval, dia 13 de fevereiro, como feriado nacional;

CONSIDERANDO que a unificação dos feriados evitará transtornos aos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, os dias adiante mencionados, no exercício de 2019:

I – 04 de março- segunda-feira - Carnaval;

II – 06 de março – quarta-feira – cinzas.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 01 de março de 2019.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:659C16FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO EDITAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2019.**

A Secretaria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Educação de São José de Mipibu - RN, faz saber que, adita o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019, conforme especificado abaixo:

Onde se Lê

5.5.1.2. Certificado de conclusão de pós-graduação *latu sensu*, em nível de especialização na área do componente curricular da vaga pleiteada ou na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas, realizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação/CFE.

- Quantidade máxima a ser considerada: 01 (de cada curso)

- Valor unitário dos pontos por título:

Pós-graduação: 20

Mestrado: 25

Doutorado: 35

- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 80

Leia-se

5.5.1.2. Certificado de conclusão de pós-graduação *latu sensu*, em nível de especialização na área do componente curricular da vaga pleiteada ou na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas, realizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação/CFE.

- Quantidade máxima a ser considerada: 01 (de cada curso)

- Valor unitário dos pontos por título:

Pós-graduação: 25

Mestrado: 30

Doutorado: 35

- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 90

São José de Mipibu/ RN, 01 de março de 2019.

LÚCIA MARTINS DE MOURA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:3F615453

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
006/2019**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Despesa com inscrição para 2 participantes da equipe de pregão (Comissão de Pregões) do município no 14º Congresso Brasileiro de Pregoeiros que acontecera durante os dias 18 a 21 de março em Foz do Iguaçu-PR.

FAVORECIDO.....: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda. CNPJ nº. 10.498.974/0001-09

VALOR.....: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 01 de março de 2019

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:9503A9D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio de requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP, de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **JOSELEIDE ÍRIS DE MEDEIROS**, de 01 a 15 de abril de 2019, para 07 a 21 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de março de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:AD859135

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E O SR. MARIEL WAGNER HOLANDA LIMA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e o Senhor **MARIEL WÁGNER HOLANDA LIMA**, brasileiro, solteiro, Professor, portador da cédula de identidade nº 002.006262-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 003.416.801-09, domiciliado na Rua Comandante Ezequiel nº 352, Centro, Caicó/RN. têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 14 de março de 2018, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2017, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, mediante as Clausulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, celebrado em 15 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 01 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Prefeita Constitucional

SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal da SEMEC

MARIEL WÁGNER HOLANDA LIMA

Contratado

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:35E86EA9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora **INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS** para desempenhar a função de Pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos do Pregoeiro, a substituta eventual será a servidor **ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO**

Art. 2º. Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores **PATRÍCIA CARLA DE MEDEIROS** e **ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO** e, como suplente, **MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS** E **ANTONIO FERNANDES NETO**.

Art. 3º. Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as dos seus respectivos cargos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 012, de 11 de janeiro de 2019.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de março de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:BE8BD03F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 048/2019, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	26 de fevereiro de 2019	R\$ 125,00	R\$ 125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 01 de março de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de fevereiro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:59A9F453

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 01290/2019**

Objeto: coleta de preços para Contratação de serviços de informática para conserto e manutenção de computadores, impressoras, rede e acessórios da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade de dispensa de licitação (art. 24, II, da lei de licitações).

Ficam as empresas interessadas devidamente convocadas a apresentarem proposta de preços conforme especificações técnicas e quantitativos dispostas no Termo de Referência vinculado ao processo em epígrafe, que poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaosaomiguel@gmail.com e encaminhar a proposta comercial devidamente assinada e digitalizada, conforme instruções do termo de referência.

Prazo para envio: 03 (três) dias a contar da data de publicação deste aviso.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor Unitário
01	Licença Antivírus Kaspersky security (pacote para 10 computadores)	PACOTE	
02	Formatação completa de computador	UND	
03	Serviços de instalação e configuração de dispositivos (impressora)	UND	
04	Conserto de Tonner e Cartuchos	UND	
05	Serviços de instalação e configuração de dispositivos (pontos de acessos a rede)	UND	
06	Serviços de manutenção preventiva da rede interna e dispositivos	UND	
07	Manutenção e/ou revisão preventiva de impressoras	UND	
08	Conserto de Bulk de impressoras	UND	

SONAYRA MARIA LEITE MOREIRA

Orçamentista

Portaria Nº. 335/2017

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:D7207D84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

GABINETE DO PREFEITO

ATA DO CMAS DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, REALIZADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 9 horas, reuniram-se em sala do Centro de Múltiplo Uso, sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, situado Rua Sarabonete, nº 01 – Centro, São Miguel do gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, os membros do Conselho Municipal da Assistência Social para reunião ordinária tendo como pauta: Análise e aprovação do Plano Municipal da Assistência Social 2019-2022 com as diretrizes e metas para 4 anos e para 10 anos. Verificando-se quórum, a reunião iniciou com o vice-presidente, o Sr. Neilson Gomes da Silva justificando a ausência do presidente e dando boas vindas a todos os conselheiros, frisando que não poderia deixar de estar num momento tão importante. Em seguida a assessora técnica Luzmarina Cruz Silva Rosado Gouveia iniciou apresentando o trecho da Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social que fala sobre a obrigatoriedade do Plano Municipal da Assistência Social, explicando que de 4 em 4 anos as gestões precisam construir o plano, pois não há Assistência Social sem o Conselho, Plano e Fundo, o chamado CPF. O vice presidente pediu a palavra para dizer que participou de uma reunião em que a palestrante falou da importância dos conselhos municipais, para o fortalecimento das políticas públicas. A assessora técnica seguiu elencando os motivos pelo qual ainda não havia sido feito no ano de 2017, como a necessidade de formular e aprovar a Lei do SUAS municipal, a qual não existia no município, e que só foi aprovada em novembro de 2017. Posteriormente identificou-se que a secretaria estava com uma equipe mínima e houve a necessidade de estruturar administrativamente a secretaria, apresentando uma proposta a Câmara, aprovada apenas em janeiro do ano de 2018. Iniciou-se a aplicação do diagnóstico nas comunidades rurais, porém esbarrou-se com a dificuldade de se aplicar no período eleitoral. Dessa forma resolveu-se adiar a aplicação para o início de 2019, bem como aguardar os relatórios de gestão de 2018, portanto o Plano Municipal só pode ser concluído no início do ano de 2019. Apresentou em seguida o ofício circular nº 1/2019/MC/SNAS/DGSUAS/CGDEPS do Ministério da Cidadania que deu um prazo de 30 dias para entregar o Plano na Secretaria Especial de Desenvolvimento Nacional. Em seguida iniciou a apresentação do plano. Na parte referente ao Fundo Municipal de Assistência Social, o vice-presidente ressaltou também a importância de se ter um fundo, pois sem ele não há como ter recurso. Continuando com a exposição, Luzmarina explicou que os dados referentes ao município precisam ser oficiais, mesmo tendo dados municipais da saúde, por exemplo, mas que precisam estar nos sistemas oficiais. Seguiu apresentando os dados socioeconômicos que caracterizam o município de São Miguel do Gostoso, incluindo o diagnóstico municipal e a coordenadora do CRAS que participou do processo de aplicação do diagnóstico explicou a metodologia utilizada no processo. Os conselheiros aprovaram o Plano Municipal da Assistência Social por unanimidade. E eu, Maria Auxiliadora Ribeiro de Oliveira secretária em exercício lavrei a presente ata, a qual é por mim assinada, seguida do presidente e por todos os conselheiros presentes.

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:51753E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO - PMSPP-TCE/RN

ACORDANTES: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN e a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

OBJETO: O presente Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural, o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como à cessão recíproca de servidor público integrante do quadro de pessoal dos partícipes, de modo a atender as necessidades da Administração Pública e o desenvolvimento institucional.

VIGÊNCIA: A cessão será formalizada por prazo certo, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada no interesse dos órgãos convenientes, a critério e conveniência das partes, mediante termo aditivo. Parágrafo único. As normas do presente Convênio, no curso de sua vigência, poderão ser alteradas por acordo entre as partes, igualmente mediante termo aditivo.

ASSINAM: Presidente do TCE/RN, Exmo. Sr. Conselheiro Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior, e o Prefeito do Município de São Paulo do Potengi, Exmo Sr. José Leonardo Cassimiro de Araújo.

Natal, 25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:1D1E5595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora RYANNE FRANCIELY SANTOS DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Receita Imobiliária, da Secretaria Municipal de Tributação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de março de 2019

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:AA45B486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ZANIARA COSME DE LIMA para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal Tributação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de março de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:EFFF7135

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
SANÇÃO A EMENDA Nº. 001 À LEI Nº. 417 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município, após a devida aprovação legislativa pela Câmara Municipal, resolve **SANCIONAR a Emenda nº. 001 à Lei n.º 417 de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a autorização para contratação de 01 (um) condutor de ambulância**, o que se justifica mediante a necessidade de atendimento as demandas diárias dos usuários/pacientes do SUS neste município.

Encaminha-se à Publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro/RN, 01 de março de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:3FD089FC

GABINETE DO PREFEITO
SANÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 001/2019, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SCS E DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município, após a devida aprovação legislativa pela Câmara Municipal, resolve **SANCIONAR o Projeto de Lei n.º. 001/2019, que dispõe sobre o pagamento do piso salarial nacional dos Agentes Comunitário de Saúde – SCS e de Agentes de Combate às Endemias – ACE**, o que se justifica mediante a atendimento a Lei Federal n.º 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Encaminha-se à Publicação, revogadas as disposições em contrário, passa o referido Projeto de Lei n.º 001/2019 a ser nominado e numerado como **Lei Ordinária n.º. 419** de 01 de março de 2019.

São Pedro/RN, 01 de março de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:4820F8CC

GABINETE DO PREFEITO
SANÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 002/2019, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL AOS PROFESSORES INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal de 1988, bem como

a Lei Orgânica do Município, após a devida aprovação legislativa pela Câmara Municipal, resolve **SANCIONAR o Projeto de Lei n.º 002/2019, que dispõe sobre o reajuste e autorização para pagamento do piso salarial nacional aos professores integrantes do quadro do magistério público municipal de São Pedro/RN**, o que se justifica mediante ao atendimento ao art. 5.º da Lei Federal n.º 11.738 de 16 de julho de 2008.

Encaminha-se à Publicação, revogadas as disposições em contrário, passa o referido Projeto de Lei n.º 002/2019 a ser nominado e numerado como **Lei Ordinária n.º 420** de 01 de março de 2019.

São Pedro/RN, 01 de março de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:27B3E402

DE FORMA ESCALONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Em consonância a Lei Federal n.º 13.708, de 14 de agosto de 2018, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, é de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2019.

§ 1.º Para o cumprimento do que dispõe o caput deste Artigo, é obrigatório o vínculo direto e o cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2.º A jornada de 40 (horas) semanais deve ser integralmente dedicadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, às ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate às endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na Lei Federal n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Art. 2.º - Nos termos que dispõe a Lei Federal n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006, Art. 9.º - A, § 1.º, II e II, será concedido o segundo e o terceiro escalonamento ao Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agentes de Combate às Endemias – ACE no mês de janeiro de 2020 e 2021.

Art. 3.º - Além do vencimento base de que trata esta Lei, serão garantidas aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias efetivos, todas as vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

Art. 4.º - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1.º e Art. 2.º da presente Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do § 5.º do Art. 198 da Constituição Federal e do Art. 9.º - C, §§ 3.º e 4.º da Lei Federal n.º 11.350/2006.

Art. 5.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da Assistência Financeira da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 7.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de março de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:549F63D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 420 DE 01 DE MARÇO DE 2019

LEI ORDINÁRIA N.º 420 DE 01 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL AOS PROFESSORES INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reajustado o salário base dos professores da rede pública do município de São Pedro/RN no percentual de 4,17 %, para

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA N.º 001 À LEI N.º 417 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 – GBP/PMSP

Emenda n.º 001 à Lei n.º 417 de 20 de dezembro de 2018 – GBP/PMSP

EMENDA A LEI N.º 417 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Emenda,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Lei que autorizou a contratação de cargos temporários no município de São Pedro para o ano de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade do município de São Pedro atender demandas diárias dos usuários/pacientes do Sistema único de Saúde – SUS no tocante ao atendimento do transporte de urgências.

RESOLVE:

Art. 1.º - EMENDAR a Lei Municipal n.º 417/2018, para autorizar a contratação temporária do seguinte cargo:

01 (um) condutor de ambulância para atendimento no transporte de usuários/pacientes da Unidade Mista do Município de São Pedro, observando-se a remuneração já paga pelo município, preservando-se os direitos garantidos pela legislação que os rege.

Art. 3.º - A presente emenda entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

São Pedro/RN, 01 de março de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:F70FB53F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 419 DE 01 DE MARÇO DE 2019

LEI ORDINÁRIA N.º 419 DE 01 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE,

adequação do valor ao piso Profissional Nacional do magistério público da educação básica para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal com base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal, reajustado em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), passando o valor atualizado para R\$ 2.557,74 (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

§ 1º O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2019.

§ 2º A diferença salarial do piso nacional do magistério correspondente aos meses anteriores à aprovação desta Lei, será paga conforme disponibilidade financeira durante o exercício de 2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta Orçamento vigente em 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 (um) de janeiro de 2019.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01(um) de março de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba

Código Identificador:0747EE8A

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 069/2019

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 069/2019

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 417/2018 de 20 de dezembro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **JAECI FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º **012.857.914-52** e no RG sob o n.º **002.201.281** ITEP/RN, residente e domiciliado à Fazenda Bela Vista, n.º 03, Bela Vista – Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 417/2018, de 20 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, obrigando-se a prestar os serviços na condução de veículo automotor terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conduzir o veículo de emergências dentro das normas e leis previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), observados os Artigos 29 e 252; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada, e outros serviços correlatos que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.124,50 (Hum e Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2019, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0100.2013.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2019

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

JAECI FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
CPF: 012.857.914-52
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:F774DF88

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 007/2019

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 007/2019

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2019 através do contrato n.º 067/2019, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 28 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	FRANCISCA RIBEIRO DE F. FAUSTINO
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 077.224.284-44
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01	01
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:DAF4882C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 002 DE 01 DE MARÇO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL N.º 002 DE 01 DE MARÇO DE 2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NOS DIAS 04 E 06 DE MARÇO DE 2019, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as festividades tradicional do carnaval que se estende por todo o Estado do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente dos dias 04 e 06 de março de 2019, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **EXCETO** necessariamente os órgãos municipais das áreas de saúde, limpeza e segurança, objetivando o atendimento à população, a qual não deve sofrer descontinuidade dos serviços prestados.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de março de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:4AC9F74D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 16010001/2018 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO SÃO TOMÉ – CNPJ Nº 04.839.900/0001-40

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), FILTROS E LUBRIFICANTES, DESTINADO AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 50.274,80 (Cinquenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2019 a 08 de Março de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2019

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2E136554

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 01 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do IPSV e Controladoria Interna Municipal,

RESOLVE:

Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, referente ao salário base acrescido do adicional por tempo de serviço, equivalente a 30% (trinta por cento), tendo como base legal o art. 143, III da Lei n.º 258 de 27 de maio de 1998, e paridade no cargo, em favor da Sra. **Lúcia Maria Dantas Bezerra**, RG n.º 825.365 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 878.422.544-00, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 0000107, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3.º, incisos I a III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, ainda, do art. n.º 35 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 01 de março de 2019.

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJODiretora Presidente do IPSV
Port. 013/2018**Publicado por:**
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:507F187B**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTOS E TURISMO**
TERMO DE POSSE - PORTARIA NO 052 /2019 – ADM/RH

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove (01/03/2019), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, sito á Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, compareceu a Servidora **MARIA CIRLENE DA SILVA CAMPELO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 792.156.884-04, residente e domiciliada à Rua Professora Ester Galvão, nº 115 – Bairro Sílvio Bezerra de Melo – Currais Novos - RN, aprovado(a) no concurso público municipal, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, sob número de inscrição nº 0204004, classificado na 7ª colocação para o cargo de GARI, com carga horária de 40 horas semanais, lotada no Setor de Limpeza Pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Foi nomeada em caráter efetivo, através da Portaria nº **052/2019 -ADM/RH, de 01 de março de 2019**, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de São Vicente/RN., junto as diversas unidades da Administração Municipal.

Pref. Mun. de São Vicente/RN, 01 de março de 2019.

Secretaria Municipal de Administração.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal**IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA**
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**MARIA CIRLENE DA SILVA CAMPELO**
Servidora
CPF nº 792.156.884-04**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:43B2D075**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA NO 051 /2019 – ADM/RH

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos inerentes etc.,

RESOLVE:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo a Servidora **IRANEIDE MARIA ALVES**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 051.475.974-76, aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de

Fevereiro de 2015, para o cargo de **ASG (SAÚDE ZONA RURAL SERRA DE SANTANA)**, sob número de inscrição Nº 0202008, classificado na 5ª colocação para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, na Unidade de Saúde Manoel Higino de Araújo, localizada no Sítio Pará Velho, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São Vicente/RN., Em 01 de março de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:84BA6F29**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE POSSE - PORTARIA NO 051 /2019 – ADM/RH

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove (01/03/2019), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, sito á Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, compareceu a Servidora **IRANEIDE MARIA ALVES**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 051.475.974-76, residente e domiciliado à Rua Pedro Velho, nº 70 – Bairro Centro – São Vicente - RN, aprovado(a) no concurso público municipal, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, sob número de inscrição nº 0202008, classificada na 5ª colocação para o cargo de **ASG (SAÚDE ZONA RURAL SERRA DE SANTANA)**, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Unidade de Saúde Manoel Higino de Araújo, localizada no Sítio Pará Velho, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Foi nomeada em caráter efetivo, através da Portaria nº **051/2019 -ADM/RH, de 01 de março de 2019**, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de São Vicente/RN., junto as diversas unidades da Administração Municipal.

Pref. Mun. de São Vicente/RN, 01 de março de 2019.

Secretaria Municipal de Administração.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal**IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA**
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**IRANEIDE MARIA ALVES**
Servidora
CPF nº 051.475.974-76**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4BED4B33**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA NO 050 /2019 – ADM/RH

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos inerentes etc.,

RESOLVE:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo o Servidor MARCOS ANTONIO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 111.125.374-90, aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para o cargo de **ASG (DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO)**, sob número de inscrição Nº 0103028, classificado na 11ª colocação para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, na Unidade de Saúde do Sítio Quinquê, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São Vicente/RN., Em 01 de março de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1E9D2B52

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE - PORTARIA NO 050 /2019 – ADM/RH

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove (01/03/2019), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, sito à Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, compareceu o Servidor **MARCOS ANTONIO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente e domiciliado à Rua João Maria Evangelista, nº 87 – Bairro Quixabeira – São Vicente - RN, aprovado(a) no concurso público municipal, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, sob número de inscrição nº 0103028, classificado na 11ª colocação para o cargo de **ASG (DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO)**, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Unidade de Saúde do Sítio Quinquê, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Foi nomeado em caráter efetivo, através da Portaria nº **050/2019 - ADM/RH, de 01 de março de 2019**, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de São Vicente/RN., junto as diversas unidades da Administração Municipal.

Prof. Mun. de São Vicente/RN, 01 de março de 2019.

Secretaria Municipal de Administração.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MARCOS ANTONIO JÚNIOR

Servidor

CPF nº 111.125.374-90

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F7A2A4CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 052 /2019 – ADM/RH

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos inerentes etc.,

RESOLVE:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo a Servidora MARIA CIRLENE DA SILVA CAMPELO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 792.156.884-04, aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para o cargo de **GARI**, sob número de inscrição Nº 0204004, classificada na 7ª colocação para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais no setor de limpeza pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São Vicente/RN., Em 01 de março de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1781B238

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 053 /2019 – ADM/RH

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos inerentes etc.,

RESOLVE:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo a Servidora RAYANE KÊNIA CAMPÊLO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 087.387.484-60, aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, sob número de inscrição Nº 0307010, classificado na 2ª colocação para o

nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, na Unidade Mista de Saúde Prefeito Cirilo Alves Dantas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São Vicente/RN., Em 01 de março de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:48F1897A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE - PORTARIA NO 053/2019 – ADM/RH**

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove (01/03/2019), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, sito à Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, compareceu a Servidora **RAYANE KENIA CAMPÊLO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 087.387.484-60, residente e domiciliado à Rua Otoniel Lopes V Galvão, nº 12 – Bairro Parque Dourado – Currais Novos - RN, aprovado(a) no concurso público municipal, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, sob número de inscrição nº 0307010, classificada na 2ª colocação para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Unidade Mista de Saúde Prefeito Cirilo Alves Dantas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Foi nomeada em caráter efetivo, através da Portaria nº **053/2019 -ADM/RH, de 01 de março de 2019**, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de São Vicente/RN., junto as diversas unidades da Administração Municipal.

Pref. Mun. de São Vicente/RN, 01 de março de 2019.

Secretaria Municipal de Administração.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RAYANE KÊNIA CAMPÊLO DA SILVA

Servidora

CPF nº 087.387.484-60

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AAA08709

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 022/2019 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **KARLA RAYSLA VITORIA DA SILVA**, candidata aprovada no concurso público 2014, classificação 22, inscrita no CPF sob nº 092.844.084-23 e portadora do RG sob nº 002.794.979 ITEP/RN para provimento do cargo do quadro efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

II – CONVOCA a candidata ora nomeada para posse no referido cargo no próximo dia 12 de março do corrente ano (terça-feira), a ser realizada no Gabinete da Prefeita, sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 276, Centro de Serra Caiada/RN, às 10:00 horas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 01 de março de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B7B90E66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 023/2019 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **INGRIDY JAMILE DOS SANTOS FARIAS PONTES**, candidata aprovada no concurso público 2014, classificação 49, inscrita no CPF sob nº 052.418.254-01 e portadora do RG sob nº 002.298.123 ITEP/RN, para provimento do cargo do quadro efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

II – CONVOCA a candidata ora nomeada para posse no referido cargo no próximo dia 12 de março do corrente ano (terça-feira), a ser realizada no Gabinete da Prefeita, sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 276, Centro de Serra Caiada/RN, às 10:00 horas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 01 de março de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D02A3383

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 024/2019 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **LEONARDO TIAGO PINHEIRO**, candidato aprovado no concurso público 2014, classificação 20, inscrito no CPF sob nº 063.759.994-21 e portador do RG sob nº 002.436.370 ITEP/RN, para provimento do cargo do quadro efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

II – **CONVOCA** o candidato ora nomeado para posse no referido cargo no próximo dia 12 de março do corrente ano (terça-feira), a ser realizada no Gabinete da Prefeita, sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 276, Centro de Serra Caiada/RN, às 10:00 horas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 01 de março de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:448D2824

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SRP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP CNPJ: 07.276.398/0001-32

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FRANQUIA DE IMPRESSÃO/CÓPIA; REMANUFATURA DE CARTUCHOS JATO DE TINTA E DE CARTUCHOS DE TONER, A BASE DE TROCA, DESTINADA AS IMPRESSORAS QUE PERTENCEM A ESTE MUNICÍPIO, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS 1º USO.

VALOR TOTAL: R\$ 250.259,00 (Duzentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente contrato correrá por conta do elemento orçamentário “3.3.90.30 – Material de consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, existente no orçamento vigente.

02.001.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DO GABINETE

03.001.04.122.0002.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN. ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS.

04.001.04.122.0002.2007 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA SEC.MUN. PLANEJAMENTO.

05.001.15.451.0002.2009 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUT. SERV. URBANOS

06.001.04.122.0002.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. TRANSPORTE.

07.001.20.544.0002.2090 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. AGRIC. PESC. ABASTEC. REC. HID.

09.001.12.122.0002.2017 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

09.001.12.361.0004.2021 - PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - P.S.E

09.001.12.361.0004.2022 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

10.001.04.122.0002.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

12.001.10.301.0011.2052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.08.122.0002.2061 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Março de 2019.

SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Ana Tereza Gondim de Almeida – pela contratada. Serra

Caiada/RN, Em 01 de Março de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:2DC3579C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2019

Dispõe sobre Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal no período festivo de Carnaval.

A Prefeita Municipal de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 04/03 (segunda-feira), 05/03 (terça-feira), e 06/03 (quarta-feira).

Parágrafo Único – Durante os dias mencionados, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvados os casos descritos no art. 2º.

Art. 2º O presente decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e/ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento - RN, 01 de março de 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:9F94CB82

GABINETE DO PREFEITO 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

O município de Serra de São Bento/RN, **CONVOCA** os candidatos, abaixo listados, todos classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2019, para comparecer no dia 07/03/2019, das 8 horas às 17 horas, no setor de recursos humanos desta municipalidade, apresentando os documentos para contratação descritos no item 14. do Edital 001/2019.

CARGO: AUXILIAR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
01	SIMONE BEZERRA SIQUEIRA ARAÚJO	188
02	MIETJE MAIRE CARDOSO DA SILVA	121
03	AKYCIMIANE DE S. BRITO	187
04	SILVERA TRAJANO DE LIMA SILVA	027
05	JOSEANE ALVES DA SILVA	247
06	JOÃO BATISTA FRANÇA DO NASCIMENTO	219
07	MARIA APARECIDA CLAUDINO DA SILVA PAULINO	106

08	ADIA BEZERRA	APARECIDA	89
09	GEISIANY BEZERRA	MORAIS	197
10	EXPEDITA SANTOS	CASSIANO DOS SANTOS	114
11	JOYCE FERREIRA	LUCIANA SOARES	108
12	EMILIA SANTOS	REGINA DE MORAIS	242
13	HILDERSON FREITAS DA SILVA	VICTOR	248

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	
01	SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA	262	
02	ALEX SANDRO SOUSA DE MORAIS	122	
03	JOSÉ ROBSON DA SILVA	FRANKILINO DA SILVA	166
04	FRANCISCO HELTON GOMES FILHO	288	

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	
01	FRANCISCO OLIVEIRA	EDER DE	125
02	JOÃO PAULO SILVA	PEREIRA DA	75

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
01	CARLOS ROBERTO DA SILVA	216
02	JOÃO MARCOS PEREIRA DA SILVA	135
03	MARIA DO SOCORRO LUIZ	283
04	ANA RITA CARDOSO DE LIMA	164
05	WELLERSON VANDER CLAUDINO COSTA	257
06	ALEXANDRA DE LIMA FELICIANO	32
07	WELLY NIEDJA DA SILVA	285
08	ALEX DO CARMO RODRIGUES	48
09	VILMA TARGINO DE SOUZA FELICIANO	58
10	MARIA FABIANA DE LIMA SILVA	126
11	MARIA DO CARMO DA SILVA LINS	130
12	JOÃO PAULO DA SILVA	134
13	ADRIANO BRITO DOS SANTOS	210
14	CHARLENE VIANA DA SILVA	5
15	JOSÉ EDIMILSON DA SILVA	246
16	DAIANE DE SOUZA SANTOS	180
17	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	249
18	ROSIMAR PEREIRA DA SILVA PAULINO	184
19	ALDECI CARLOS LIMEIRA	138
20	JEOVANE AQUINO PEREIRA	172

Informamos que os candidatos que não tiverem interesse em assumir compareçam no setor de Recursos Humanos para assinar o termo de desistência.

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou classificado que não se apresentar na data acima mencionada e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Serra de São Bento/RN, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Serra de São Bento/RN, 01 de março de 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:EF92345F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2019**

“Dispõe sobre novo prazo para adesão aos benefícios do Programa de Aposentadoria Incentiva – PAI, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Serra de São Bento – RN,

CONSIDERANDO, que após a regulamentação da Lei Municipal nº 142/2017, através do Decreto nº 010/2017, o servidor teve prazo de 60 (sessenta) dias para aderir Programa de Aposentadoria Incentiva – PAI;

CONSIDERANDO, que diante da grande demanda de pedidos de agendamento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a dificuldade em conseguir formalizar esse agendamento, impossibilitando a adesão, houve necessidade de prorrogação do PAI por meio do Decreto nº 005/2018;

CONSIDERANDO, que ainda existe relevante número de servidores em condições de aderir ao Programa de Aposentadoria Incentiva, depende desse agendamento junto ao INSS para iniciar o Processo Administrativo de Concessão;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novo período de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, instituído pela Lei Municipal nº 0142/2017, bem como as normas de aplicação.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto novo prazo para adesão ao PAI - Programa de Aposentadoria Incentivada, no âmbito do Executivo Municipal, estabelecendo período de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste decreto, para adesão ao benefício pelos servidores estatutários do Município da Serra de São Bento.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as regras, requisitos e exigências contidas na Lei nº 0142/2017 e nos Decretos municipais nº 010/2017 e 005/2018.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação.

Serra de São Bento-RN, 01 de março de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:47FFBCC4

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

2º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREVISTAS

A Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, às 14h do dia 07 de março de 2019, a fim de participar da entrevista prevista no item 6.1 do Edital Nº 001/2019, como critério de desempate para os candidatos classificados com a mesma pontuação.

Cargo: Motorista

INSCRIÇÃO Nº 123 – SANDRO CAROLINO BEZERRA

INSCRIÇÃO Nº 109 – EDAVIO DE SOUZA FREITAS

INSCRIÇÃO Nº 153 – JOSÉ JAILSON RODRIGUES

INSCRIÇÃO Nº 232 – JIVANILSON DA SILVA

INSCRIÇÃO Nº 269 – ARISTON MARCELO DA SILVA

Serra de São Bento/RN, 01 de março de 2019

MARIA ÁUREA MALAQUIAS DOS SANTOS

MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE MENDONÇA

VANDERLEIA LIMA DE OLIVEIRA

TANIA MARIA BEZERRA DOS SANTO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:875917B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 025/2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a OI MOVEL S.A. para o Serviço de telefonia fixa para o Centro Administrativo, no valor global de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), ancorado no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN. 01 de Março de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:70FEABC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 027/2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a OI MOVEL S.A. para o Serviço de telefonia fixa para o Conselho Tutelar, no valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 01 de Março de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:23A5A5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 012/2019

DECRETO Nº 012, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à doação de Um terreno urbano de 450,00 m² destinada à construção, localizado na Rua João Paulino de Oliveira, nº 2239, Vila Brasília, lote 21, quadra 51, Serra do Mel/RN, medindo 15,00m de frente com igual metragem nos fundos e 30,00m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 450,00 m², devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário FRANCISCO GENILDO DE SOUZA, residente na Vila Brasília, Zona Urbana, Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de Fevereiro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:4D9E338C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº013/2019

DECRETO Nº 013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à doação de Um terreno urbano de 450,00 m² destinada à construção, localizado na Rua João Paulino de Oliveira, nº 2239, Vila Brasília, lote 20, quadra 51, Serra do Mel/RN, medindo 15,00m de frente com igual metragem nos fundos e 30,00m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 450,00 m², devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário NAARA SANTIAGO DA SILVA SOUZA, residente na Vila Brasília, Zona Urbana, Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de Fevereiro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:C2ECD61A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE EFETIVO Nº 001/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 58 da Lei Complementar nº 373/2010:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público municipal Ana Catarina Martins de Souza Oliveira, matrícula nº 00872, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento no cargo Arquiteta, requereu a sua demissão do cargo efetivo deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a). Ana Catarina Martins de Souza Oliveira, Arquiteta, matrícula 00872, CPF 013.721.728.604-25, portaria de nomeação 018/2010, do quadro de funcionário da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, a pedido da mesma, cujas razões foram expressas na solicitação de demissão, datada de 06 de Setembro de 2018, recebida no dia 30 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:E8BD0EAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 002/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 58 da Lei Complementar nº 373/2010:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público municipal Tatiana Maria de Moura Davi, matrícula nº 0970, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer, requereu a sua demissão do cargo efetivo deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a). Tatiana Maria de Moura Davi, Professora, matrícula 00970, CPF 009.964.874-17, portaria de nomeação 005/2012, do quadro de funcionário da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, a pedido da mesma, cujas razões foram expressas na solicitação de demissão, datada de 28 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 26 de Fevereiro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:0017E742

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 028/2019**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Genilson Nascimento da Silva para o Serviço de roço e destoque manual da estrada vicinal saindo da RN 011 até a vila Acre, sendo 1 metro para cada lado da margem, totalizando 5m², no valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 01 de Março de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:4561AEBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO 05 DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019**

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO 05 DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato da CHAMADA PÚBLICA 001/2019. PARTES: Município de Serra do Mel/RN e o **Pedro Romário Freitas da Silva**: CPF: 016.966.824-01. Objeto: Contratação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública da educação básica Valor: de **R\$ 20.000,00** Duração: 10 meses, de Março de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. Assinatura em 25 de Fevereiro de 2019. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Recursos Provenientes das transferências do FNDE.

Órgão – Poder Executivo.

Und. Orçamentaria- 0205 Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto de Atividade – 2013 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Ensino Fund.

Projeto de Atividade – 2014 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Creche

Projeto de Atividade – 2015 Alimentação Escolar Educ. Infantil-Pré Escola

Projeto de Atividade – 2016 Alimentação Escolar-EJA

Elemento de despesa – 339030.00 Material de Consumo

Fonte – 01060 PNAE. Serra do Mel em 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eva Arítana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:845864EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1901280253**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA – EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de expediente;

VALIDADE: 28 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 247.045,30 (duzentos e quarenta e sete mil quarenta e cinco reais e trinta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Caio Sérgio Damasceno de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:82CCE41B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1901280253**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de expediente; VALIDADE: 28 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 53.446,10 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Juarez Monteiro de Melo Júnior - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:AFD6801B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
DECISÃO REF.: CONTRATO 057/2018 (PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 18002230004).**

O Contrato 057/2018 foi firmado em, 03 de julho de 2018, entre o Município de Serra Negra do Norte e a empresa CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, para que fossem realizados serviços de obra de pavimentação e drenagem superficial de vias públicas.

A referida empresa sagrou-se vencedora no certamente licitatório (Tomada de Preços 002/2018) e o contrato previa que os serviços deveriam iniciar após 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de serviços e serem concluídos em até 120 (cento e vinte) dias.

Como a empresa contratada não iniciou a execução dos serviços, mesmo após receber a ordem de serviço em 24 de janeiro de 2019 e, tampouco, apresentou justificativa para tal, foi emitida notificação extrajudicial, a qual foi entregue à CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP em 20/02/2019, conforme consta no AR anexado aos autos do processo administrativo, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a Notificada apresentasse manifestação e justificativa para o não cumprimento do contrato.

Todavia, transcorrido o prazo sem que a Notificada tivesse se dignado a manter qualquer tipo de contato com esta edilidade municipal, a fim de tratar do problema e apresentar solução, o processo foi remetido à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, o qual teve a seguinte conclusão:

“Diante do exposto, opina-se para que seja rescindido o Contrato 057/2018, convocando-se imediatamente a próxima empresa classificada para que manifeste interesse ou recusa na realização da obra. Outrossim, opina-se pela aplicação da sanção prevista no art. 87, II, da Lei 8.666/93”.

Tendo em vista as considerações e os fundamentos elencados no parecer do Procurador Jurídico Municipal, acolho na íntegra seus apontamentos, razão pela qual decido pela rescisão unilateral do contrato e pela aplicação da sanção de multa.

Conforme bem asseverado no parecer jurídico, a inexecução de contrato com valor tão vultoso demanda punição mais severa, mostrando-se muita branda a simples ADVERTÊNCIA. Importante salientar que, se o Município não cumprir o prazo de conclusão das obras, poderá ser obrigado a restituir o montante de **R\$ 411.741,04** (quatrocentos e onze mil setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos) em recursos federais.

Por outro lado, tendo em vista que o rol taxativo de punições elencados no art. 87 da Lei 8.666/93 é de severidade gradativa, o fato de a MULTA estar prevista já no inciso II denota tratar-se apenas da segunda modalidade mais severa dentre as penalidades possíveis; portanto, neste caso, não há excesso em sua aplicação, posto que está permeada pelos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Por se tratar de penalidade de cunho pecuniário, a multa por descumprimento contratual deve estar prevista no edital ou no próprio contrato e deve ser descontada da garantia contratual. No caso ora em tela, a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** prevê aplicação de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1- *De conformidade com o estabelecimento no artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o CONTRATANTE poderá, garantir prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:*

13.1.3 - *Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;*

Com sendo assim, a fundamentação para a rescisão do contrato encontra-se capitulada nos artigos 77, 78, I, e 79, I, todos da Lei 8.666/93:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
(...)

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Ao seu turno, a aplicação da sanção de multa é regulamentada, consoante já suscitado acima, pelo art. 87, II, do mesmo diploma legal:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
(...)

II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

Importante ainda pontuar que, além do gravíssimo prejuízo financeiro que poderá acarretar à Administração Municipal, a desídia da empresa contratada poderá gerar prejuízos à coletividade, caso os serviços não possam mais ser concluídos por outra empresa licitante, uma vez que os recursos federais serão devolvidos e, conseqüentemente, as obras

que tanto beneficiariam a população local não serão mais levadas a efeito.

Ademais, há de ser determinado também o impedimento da referida empresa em contratar novamente com o Município de Serra Negra do Norte, observando-se o prazo máximo previsto em lei, justamente para evitar que venha a causar novos prejuízos à população serra-negrense em futuro recente.

Ante o exposto e em consonância com o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, determino que se proceda com a rescisão unilateral do Contrato 057/2018, bem como seja aplicada pena de multa no valor de **R\$ 41.174,10** (quarenta e um mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos), a qual deve ser deduzida da garantia contratual prestada anteriormente pela empresa CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, e

Determino ainda, nos termos do Art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, o **impedimento de licitar e contratar com o Município de Serra Negra do Norte/ RN para a empresa CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.849.210/0001-06, Inscrição Estadual nº 20.218.055-7, com sede na Rua Japi, nº 24, sala 104, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-290, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta decisão, e do Distrato do Contrato nº 057/2018.**

Notifique-se a CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP do inteiro teor desta decisão.

Convoque-se imediatamente a próxima empresa classificada com proposta de menor valor, para que informe se tem interesse na realização dos serviços.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de março de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:68C9BF7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
CONVOCAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 –
PROC. ADMINIST. Nº 1802230004**

CONSIDERANDO, o distrato do contrato administrativo nº 057/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 1802230004 e Tomada de Preços nº 002/2018 entre o Município de Serra Negra do Norte/ RN e a empresa: **CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, cujo objeto é a execução dos serviços da obra de pavimentação e drenagem superficial de vias públicas;

CONSIDERANDO ainda, que a empresa **FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 27.491.234/0001-35 e sediada na Travessa Bento Bandeira, nº 618, letra A, Centro, Patu/RN, CEP: 59.770-000, está classificada em 2º lugar,

CONSIDERANDO por fim, o disposto no item editalício nº 23.3, que assim prevê:

23- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

23.3. *É facultado ao Município de Serra Negra do Norte/ RN, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quando aos preços atualizados, ou revogar esta Tomada de Preços, independentemente da cominação no art. 81 da Lei nº 8.666/93.*

- Grifei.

Convocamos o representante da empresa acima supracitada para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos manifeste sua posição quanto à aceitabilidade de executar os serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, sendo assim se concordar, comparecer a Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN, até o dia 11 de março de 2019, até às 12h00min, munido de toda documentação necessária para a celebração do Contrato Administrativo. Maiores informações referentes à documentação que deverá ser apresentada, serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br

Publique-se.

Serra Negra do Norte/ RN, 01 de março de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:2BA6237D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 057/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2018 – PROC. ADMIN. Nº 1802230004**

DISTRANTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE – RN; DISTRANTE CONTRATADA: CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP; OBJETO: execução dos serviços da obra de pavimentação e drenagem superficial de vias públicas; ÚLTIMO DIA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: na data de publicação deste.

Serra Negra do Norte/ RN, 01 de março de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:A7605BE4

**GABINETE CIVIL
DECISÃO**

DECISÃO

Interessada: **ONALDO EDGLEY ALMEIDA CAVALCANTE**
Processo: 1707240003

Após o devido processo legal, com observância ao contraditório e à ampla defesa, a Comissão Processante de Sindicância e Processo Disciplinar entregou relatório, indicando que o conjunto probatório acostado aos autos demonstrou, de forma cabal, que o servidor **ONALDO EDGLEY ALMEIDA CAVALCANTE**, professor, matrícula funcional nº 119, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura não cometeu nenhuma infração prevista na Lei Complementar Municipal nº 525/2011.

Ante o exposto, acolho integralmente o parecer da Comissão Processante de Sindicância e Processo Disciplinar, concedendo a **absolvição** do servidor e determinando o **arquivamento do referido processo disciplinar**.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:4D728CAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019**

Altera a Portaria nº 151, de julho de 2017, que dispõe a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2017-2019.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º o artigo 1º, da Portaria 151/2017, do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

Representantes do Executivo Municipal

Titular: Gemerson da Silva
Suplente: Lilian Cristina da Silva

Titular: Marcos Fábio Paiva Marreiro
Suplente: Alexandra Costa de Lira

Titular: Thayná Duarte de Souza Silva
Suplente: Alessandra Amador da Silva

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Denilson Pereira Barbalho-Titular (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
Suplente: Irineu Moreira da Silva

Titular: Jonh Wendel da Silva-Titular (Igreja Católica)
Suplente: Maria das Graças da Silva Souza

Titular: Maxssuel Rocha Farias
Suplente: Mateus Ezequiel da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 01 de Março de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:6B835925

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.005/2019**

SEVERIANO MELO R/N, 01 DE MARÇO DE 2019.

Ementa: Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração pública deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas normas legais, sobretudo na alínea 'o',

inciso I, do art. 27 e, inciso VII, do art. 150, ambos da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração pública municipal, no dia 06 de março do corrente ano.

Art. 2º. Ficam excluídos da aplicação do ponto facultativo declarado nos caputs dos artigos acima, todas as atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Ferreira Sobrinho "Sobrinho Ferreira", em Severiano Melo/RN, 01 de março de 2019, 56º ano da Emancipação Política de Severiano Melo/RN.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E2A2D278

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2019**

Severiano Melo, 01 de Março de 2019

DECRETO GOVERNAMENTAL QUE
CONVOCA A VIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO/RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a VIª Conferência Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN – VIª CMS -, a se realizar no dia 28 de Março de 2019, nesta cidade, com o tema: "**Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS**".

Art. 2º- A VIª Conferência Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN.

Art. 3º- A VIª Conferência Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º- O detalhamento da VIª Conferência Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º- As despesas com a organização e realização da VIª Conferência Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2018/2019, PPA do mesmo período e LOA 2019.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Severiano Melo/RN, 01 de Março de 2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A39787B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 452/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

LEI nº 452/2019 de 26 de Fevereiro de 2019.

Institui, no âmbito do Município de Sítio Novo, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - O piso salarial profissional para os cargos criados pela Lei Municipal 312/2007, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, é fixado em R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:
I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de março de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sítio Novo (RN), em 26 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:6117FE77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 074/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ANA BEATRIZ CASSIANO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Ação Comunitária, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, conforme assegura o inciso IX - D, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 01 de março de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:8FCAA737

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 075/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **EDIGLES BARROS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Tributação e Cadastro Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, conforme assegura o inciso III-B, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 01 de março de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:047B6D91

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 003/2019 –
SMEC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 076/2019 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária, SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) a servidora **ZILMA MEDEIROS CASSIANO Mat. 1458**, ocupante do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no (s) dia (s) 01 de março de 2019, com o objetivo de Regularizar Pendências junto a Receita Federal referente ao Caixa Escolar.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:CD3F3F19

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 004/2019 –
SMEC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 077/2019 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária, SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) a servidora **JOELMA DIAS DE LIMA** Mat. 209, ocupante do cargo de **PROFESSORA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no (s) dia (s) 01 de março de 2019, com o objetivo de Regularizar Pendências junto a Receita Federal referente ao Caixa Escolar.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:224CB669

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 005/2019 –
SMEC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 078/2019 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária, SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) a servidora **EDNEIDE SOARES DA SILVA SANTOS** Mat. 1515, ocupante do cargo de **DIRETORA DA CRECHE SÃO FRANCISCO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no (s) dia (s) 01 de março de 2019, com o objetivo de Regularizar Pendências junto a Receita Federal referente ao Caixa Escolar.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:AB2FC443

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 006/2019 –
SMEC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 079/2019 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária, SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) ao servidor **FRANCISCO BERNARDO DA COSTA** Mat. 1464, ocupante do cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SILVINO GARCIA DO AMARAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no (s) dia (s) 01 de março de 2019, com o objetivo de Regularizar Pendências junto a Receita Federal referente ao Caixa Escolar.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:64E21E22

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 007/2019 –
SMEC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 080/2019 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **CAMILA BRUNA**

AZEVEDO DOS SANTOS Mat. 1489, ocupante o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste município, para custear despesas com alimentação e durante seu deslocamento à cidade de Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 01 de março de 2019, com o objetivo de Regularizar Pendências junto a Receita Federal referente ao Caixa Escolar.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:FCD1D185

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 076/2019 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **FRANCISCA SEVERO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 01 de março de 2019 a 31 de maio de 2019, referente ao **4º (quarto)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 01 de março de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F6412D5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 017/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 396/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN -
CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO:NATAL PRINTER LTDA / CNPJ:
08.967.857/0001-97.

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de formulários impressos frente e verso auto envelopados, picotado, dobrado e colado, visando atender as necessidades da Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 5.245,63 (Cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de fevereiro de 2019.

Tibau do Sul, 18 de fevereiro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:47C33749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 016/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 395/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN -
CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO:CRM COMERCIAL LTDA / CNPJ:
04.679.119/0001-93.

OBJETO:Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartuchos, eletrodos com bateria para uso em desfibrilador automático externo adulto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 3.860,00 (Três mil oitocentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 de fevereiro de 2019.

Tibau do Sul, 27 de fevereiro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:5D6D4F5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2019-GP/PMTS - EXONERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2019– GP/GMTS

Dispõe sobre a exoneração para Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 537, de 18 de abril de 2016, o servidor:

JOSÉ ODÉCIO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.821.414-04, do cargo de Secretário de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo, lotado na Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:048F746E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 035/2019-GP/PMTS - NOMEAÇÃO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 035/2019– GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(a) servidor(a):

JOSÉ ODÉCIO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.821.414-04, para o Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Infraestruturado Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:4C8422BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, datado de 28.02.2019, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à **CONTRATAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA QUARTIFUSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO NOS FESTEJOS DE CARNAVAL 2019, COM BANDA E ORQUESTRA DE FREVO A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. AUTORIZO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de JOSÉ ROBERTO GOMES NUNES 04236902486, (CNPJ – 15.328.766/0001-77), no valor global estimado de R\$ 45.410,40 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos) conforme detalhamento abaixo e de acordo com o caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Apresentação musical da escola de música Quartifusa com Banda.	Show	4	R\$ 1.908,00	R\$ 7.632,00
02	Apresentação musical da escola de música Quartifusa com Orquestra de Frevo composta com 33 componentes.	Show	6	R\$ 6.296,40	R\$ 37.778,40

Touros (RN), 01 de março de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:90C72655

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – SRP****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – SRP**

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através da Prefeitura Municipal por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min horas do dia 19 de março de 2019**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SRP**, tipo menor preço, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO BALBINO, 84 - CENTRO - CEP. 59.685-000, podendo ser solicitado através do e-mail: **cpltriumfopotiguar@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Triunfo Potiguar - RN, 01 de março de 2019.

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:87E69017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 014/2019 – GPMU DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 014/2019 – GPMU DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições do Poder Executivo Municipal no período carnavalesco de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Governo Federal, por meio da Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018, editada pelo Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, regulamentou os dias de feriados e dos pontos facultativos para o ano de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições públicas deste Município nos dias 4 e 5 do mês de março de 2019.

Parágrafo Único: No dia 6 de Março de 2019, quarta-feira, o funcionamento das repartições públicas deste Município se dará das 12h às 17h.

Art. 2º - Nos dias referidos no artigo 1º deste Decreto deverão funcionar regularmente as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam aos serviços essenciais à coletividade.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, assim como, manter a regularidade dos serviços essenciais prestados à coletividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto 013/2019.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 01 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BFF0E65E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 015/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 015/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Elemento de despesa 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Total da suplementação: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Total da anulação: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 01 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6E08EEC0

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** opinou favoravelmente à contratação por **INEXIGIBILIDADE** com fundamento no art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 014/2019 – Processo n.º 045/2019.

Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural no Carnaval de Upanema/RN- 2019- Atração 07.

FORNECEDOR: HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA

CPF: 700.833.524-57

ENDEREÇO: Rua Manoel Tertuliano, 6, Tabuleiro, Upanema/RN, 59.670-000.

VALOR: 13.000,00 (treze mil reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 20 de fevereiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:702A2514

PREGOEIRO

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL
047/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 047/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/CONSERVAÇÃO/HIGIENIZAÇÃO (ASD), RECEPÇÃO (ATENDENTE E RECEPCIONISTA), E DEMAIS ATIVIDADES (MOTORISTA, PEDREIRO, ELETRICISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, TRATORISTA E VIGIA).

INTRODUÇÃO

O presente expediente destina-se ao processamento da análise dos termos de impugnação do Edital de **Pregão Presencial nº 047/2018**, interposta pelas empresas **HL DOS SANTOS EIRELI EPP** e **SP CONSTRUÇÕES LTDA**, na condição de interessadas, tendo-o feito tempestivamente e na forma disposta na legislação de regência, restando preenchido, portanto, o requisito de tempestividade da peça interposta.

DO INTEIRO TEOR DOS TERMOS DA IMPUGNAÇÃO

Em apertada síntese, insurge-se as impugnantes contra exigências contidas no Edital epigrafado, notadamente: **Apresentação de PPRA e PCMSO (12.1, “c”)**;

I - DO MÉRITO

Como é cediço, dentre os atos administrativo, a licitação é um processo administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico.

Para desenvolver tal mister é necessária a observância de diversos princípios, um deles é o da vinculação ao instrumento convocatório, cujo conteúdo extraído é de que uma vez fixadas as regras do certame, a elas todos são subservientes, Administração e licitantes.

Esta é uma inteligência facilmente apreendida da Lei de regência da matéria, que em seu art. 3º fixa que:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (GRIFO NOSSO)**”.

Em verdade, a vinculação ao Instrumento Convocatório decorre do próprio princípio da moralidade, porque é bem verdade que não se pode admitir uma Administração moral e proba que fixe regras claras e objetivas em seus procedimentos licitatórios e não as cumpra, ou no decorrer do procedimento flexibilize exigências a ponto de desequilibrar concorrências e/ou até mesmo causar prejuízo à Administração.

O Instrumento Convocatório constitui a “lei interna da licitação” e, por isso, vincula aos seus termos tanto a Administração como os particulares. Para Di Pietro “... trata-se de princípio essencial, cuja

inobservância enseja nulidade do procedimento”.(Di Pietro, 1999, 299) É, no dizer de Hely Lopes, o “princípio básico de toda licitação”. E continua o ilustre Professor:

“Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado”.(Hely Lopes, 1997, p. 249)

O que são admitidas são apenas as diferenciações já estabelecidas no edital, que são aquelas necessárias à seleção das qualidades subjetivas e objetivas consideradas ao atendimento do interesse público.

Não é por outra razão que à vinculação ao instrumento convocatório atrela-se o princípio do julgamento objetivo, que é decorrência lógica do anterior. Em razão dele impõe-se que a análise das propostas se faça com base no critério indicado no ato convocatório e nos termos específicos das mesmas. Por esse princípio obriga-se a Administração a se ater ao critério fixado no ato de convocação, evitando o subjetivismo no julgamento. Está substancialmente reafirmado nos arts. 44 e 45 do Estatuto Federal Licitatório, que assim determinam:

“Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou no convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelo órgão de controle”.

O que se almeja é, nos dizeres do eminente Celso Antônio, “impedir que a licitação seja decidida sob o influxo do subjetivismo, de sentimentos, impressões ou propósitos pessoais dos membros da comissão julgadora” (Celso Antônio, 1998, p. 338).

Cientes, portanto, de que o Instrumento Convocatório é de fato a lei de regência do certame, o fio condutor do objetivo final, a contratação, a Administração Pública **deve sim fixar nele todos os regramentos e exigências suficientemente necessárias para que, ao final, alcance uma contratação efetivamente segura.**

Em outras palavras, as exigências edilícias objetivam sobretudo garantir que a contratação atenda à finalidade a que se destina com integridade, continuidade, cumprimento de normas técnicas, tudo em benefício do interesse público primário.

Notadamente em face das irresignações da licitante, passemos analisá-las detidamente.

II - DA EXIGÊNCIA DE PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA._____

Questiona erroneamente os impugnantes as exigências de comprovação dos programas acima destacados, sob o mesmo fundamento de que encerrariam restrição à competitividade, do que também discordamos.

Contudo, a contratação pública deve-se privilegiar o desenvolvimento sustentável, o que passa pela observância de normas ambientais e, também, de saúde ocupacional.

A proteção ao meio ambiente é diretriz com sede constitucional (artigo 225 da Constituição Federal de 1988), prevista inclusive como dever da União (artigo 23, inciso VI, da CF/88) e de todos aqueles que exercem atividade econômica (artigo 170, inciso VI, da CF/88), deve ser cada vez mais constante e consistente o esforço, por parte da Administração Pública, de assegurar a prevalência de tal princípio.

Neste contexto, uma das oportunidades mais significativas para a implementação de medidas de defesa ao meio ambiente é exatamente através das licitações e contratações públicas. A Administração Pública, ao exigir que a empresa que pretende com ela contratar cumpra parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental na

prestação de seus serviços certamente está contribuindo de forma decisiva na consecução de seu dever constitucional.

Demais disso, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (artigo 3º da Lei nº 8.666/93, na redação dada pela Lei nº 12.349/2010).

O PPRA, por exemplo, é o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, que tem como base legal a NR-9, cujo conteúdo estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação do Programa de Riscos Ambientais - PPRA, visando a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle de riscos ambientais existentes ou que venha existir no ambiente de trabalho. O PPRA, vale dizer, é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde, articulado com PCMSO.

O PCMSO, por sua vez, encontra fundamento legal na NR de nº 7. Esta norma regulamentadora estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto de seus trabalhadores. O PCMSO ter caráter preventivo, de rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.

Em resumo, as exigências contidas no instrumento convocatório guardam relação direta e objetiva com o objeto licitado e não excedem em nada ao que uma empresa especializada obrigatoriamente haveria de possuir, e se não o possui a ela é que deve ser imputada alguma irregularidade.

Doutro lado, interpretou equivocadamente os impugnantes que a apresentação do PPRA e PCMSO seriam documentos exigidos na fase de habilitação. Dessa forma, não se atentou, portanto, que tais exigências são feitas no momento da contratação da empresa que se sagrar vencedora do processo licitatório.

12.1 A empresa a ser contratada deverá:

a) Apresentar 01 (um), ou mais, ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, os serviços objeto em características compatíveis ao deste Pregão.

b) Apresentar CERTIDÃO DE REGISTRO, expedida pelo Conselho Regional de Administração – CRA, que comprove a atividade relacionada com o objeto deste Termo, da região que estiver vinculado o Profissional da empresa que será responsável pelas atividades de Administração.

c) **Apresentar documentação referente à segurança do trabalho e saúde ocupacional (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA) onde a CONTRATADA se compromete a respeitar os cronogramas e recomendações dos programas citados, bem como mantê-los atualizados; (grifei)**

Nesse eito, como descrito no próprio edital, todas as exigências encontram-se com o devido amparo legal, sendo exigida de todos os empregadores em território nacional, não havendo exceção para qualquer que seja o porte da empresa, e ainda não sendo exigência para fins de habilitação do pregão, como já narrado, e equivocadamente interpretado pelos impugnantes.

III - DA CONCLUSÃO _____

Em conclusão e em face de tudo quanto exposto, temos que todas as exigências guardam relação direta e objetiva com o objeto licitado, cujo atendimento garantirá maior confiabilidade e eficiência na execução do contrato, pelo que não poderão ser inteiramente dispensadas.

Em verdade, as exigências consignadas no Edital Convocatório de modo algum frustram o caráter competitivo do certame, dado que versam sobre documentos especialmente afetos a empresas que se propõem a executar serviços tal qual o que se pretende contratar.

Em face disso e considerando tudo quanto registrado, esta pregoeira, decide por NEGAR PROVIMENTO às impugnações apresentadas por

HL DOS SANTOS EIRELI EPP e SP CONSTRUÇÕES LTDA por carecer de fundamento para alteração do instrumento convocatório

Registre-se e publique-se para conhecimento geral.

Upanema/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:068DAAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: F DE A BRITO CONTABILIDADE
Processo nº 0144/2017 - Tomada de Preço nº 1/2018
Objeto: prestação de serviços especializados de consultoria contábil no âmbito da administração pública municipal de Upanema.
Unidade orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Função: 04 Administração
Sub-função: 123 Administração financeira
Programa: 0108 Democracia e aperfeiçoamento da gestão pública
Ação: 2014 Funcionamento das atividades da secretaria municipal de planejamento e finança
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte: 0100000000 Recursos ordinários
Vigência: 01/02/2019 a 01/02/2020
Assina pela contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assina pela contratada: F DE A BRITO CONTABILIDADE

Upanema/RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:423E5D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA, CPF: 156.264.664-87
Processo nº 035/2019 - Inexigibilidade nº 011/2019
Objeto: Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural no Carnaval de Upanema/RN- 2019- Atração 04.
VALOR: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).
Unidade Orçamentária: 08.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Ação: 2058 – Funcionamento das atividades culturais do município
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão cultural
Programa: 0107 – Cultura: Preservação, promoção e acesso
Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa física
Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários
Vigência: 01/03/2019 a 31/03/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA, CPF: 156.264.664-87
Assinado pela Contratada

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:97FF64B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JOÃO JERONIMO DE OLIVEIRA BISNETO
08266622426, CNPJ: 22.642.428/0001-70
Processo nº 036/2019 - Inexigibilidade nº 012/2019
Objeto: Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural no Carnaval de Upanema/RN- 2019- Atração 05.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Unidade Orçamentária: 08.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Ação: 2058 – Funcionamento das atividades culturais do município

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão cultural

Programa: 0107 – Cultura: Preservação, promoção e acesso

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa jurídica

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

Vigência: 01/03/2019 a 31/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

JOÃO JERONIMO DE OLIVEIRA BISNETO 08266622426, CNPJ: 22.642.428/0001-70 Assinado pela Contratada

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:A291D985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: CR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 20.327.825/0001-22

Processo nº 037/2019 - Inexigibilidade nº 013/2019

Objeto: Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural no Carnaval de Upanema/RN- 2019- Atração 06.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Unidade Orçamentária: 08.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Ação: 2058 – Funcionamento das atividades culturais do município

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão cultural

Programa: 0107 – Cultura: Preservação, promoção e acesso

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa jurídica

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

Vigência: 01/03/2019 a 31/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

CR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 20.327.825/0001-22

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:44AA57E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA, CPF: 700.833.524-57

Processo nº 045/2019 - Inexigibilidade nº 014/2019

Objeto: Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural no Carnaval de Upanema/RN- 2019- Atração 07.

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Unidade Orçamentária: 08.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Ação: 2058 – Funcionamento das atividades culturais do município

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão cultural

Programa: 0107 – Cultura: Preservação, promoção e acesso

Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa física

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

Vigência: 01/03/2019 a 31/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA, CPF: 700.833.524-57

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:F4F59F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2019

Processo n.º 045/2019

Objeto: Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural no Carnaval de Upanema/RN- 2019- Atração 07.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2019

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural no Carnaval de Upanema/RN- 2019- Atração 06, em favor do fornecedor **HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA - CPF: 700.833.524-57**, cujo valor total é R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 20 de fevereiro de 2019.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:D70E5E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019 - PMVV

A Tesoureira da Prefeitura de Venha-Ver/RN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017- GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 03/2019 Dispensa de Licitação objetivando a **Aquisição de gasolina comum, na cidade de Natal, para os veículos oficiais do município Venha-Ver/RN.**

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:91D1BEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2019 - PMVV

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 03/2019 - PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura de Venha-Ver/RN

CONTRATADO: Souza & Wanderley LTDA CNPJ: 29.382.061/0001-42

OBJETO: Aquisição de gasolina comum, na cidade de Natal, para os veículos oficiais do município Venha-Ver/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.630,00 (quatorze mil, seiscientos e trinta reais) Conforme Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, para ser executado no total ou parcial conforme as necessidades dos órgãos da prefeitura de Venha-Ver/RN.

Validade do Contrato: 31/12/2019

Data do contrato: 01 de março de 2019.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:B5E477CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 018/2019 - CONCURSO
EDITAL 001/2014-PMF/RN**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo a Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA MACEDO**, aprovada no Concurso Público Municipal, Edital 001/2014-PMF/RN de 01 de dezembro de 2014, para o cargo de Merendeira, aprovada em 2º lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 01 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:D6B4D1A7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 019/2019 - CONCURSO
EDITAL 001/2014-PMF/RN**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo a Senhora **MARIA LUCIANA DA SILVA**, aprovada no Concurso Público Municipal, Edital 001/2014-PMF/RN de 01 de dezembro de 2014, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada em 6º lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 01 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:2BD291E1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 020/2019 - CONCURSO
EDITAL 001/2014-PMF/RN**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo a Senhora **JOSIELE DE SOUZA MEDEIROS**, aprovada no Concurso Público Municipal, Edital 001/2014-PMF/RN de 01 de dezembro de 2014, para o cargo de Merendeira, aprovada em 4º lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 01 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:9148A7A7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021/2019 - CONCURSO
EDITAL 001/2014-PMF/RN**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo a Senhora **TEREZA ALICE ARAÚJO BARBOSA TOSCANO**, aprovada no Concurso Público Municipal, Edital 001/2014-PMF/RN de 01 de dezembro de 2014, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, aprovada em 5º lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 01 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:D969B7E8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 022/2019 - CONCURSO
EDITAL 001/2014-PMF/RN**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo a Senhora **MARIA JUVÂNIA DOS SANTOS**, aprovada no Concurso Público Municipal, Edital 001/2014-PMF/RN de 01 de dezembro de 2014, para o cargo de Merendeira, aprovada em 7º lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 01 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:A02F0233

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PROGRAMA
CRIANÇA FELIZ – Nº 001/2019 – PMF/SEMAS.**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a):LUCELIA DUARTE DE LIMA

Objeto: Prestação de serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **SUPERVISOR(A) PARA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Valor:R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 27 de fevereiro de 2019 e término em 27 de maio de 2019.

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019.

Florânia/RN, 27 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:47B87F93

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PROGRAMA
CRIANÇA FELIZ – Nº 002/2019 – PMF/SEMAS.**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a):MARIA LUCENILMA DOS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **VISITADOR(A) PARA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor:R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 27 de fevereiro de 2019 e término em 27 de maio de 2019.

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019.

Florânia/RN, 27 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:E1140BA2

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PROGRAMA
CRIANÇA FELIZ – Nº 003/2019 – PMF/SEMAS.**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a):MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA

Objeto: Prestação de serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **VISITADOR(A) PARA**

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor:R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 27 de fevereiro de 2019 e término em 27 de maio de 2019.

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019.

Florânia/RN, 27 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:B739F1EB

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Nº 004/2019 – PMF/SEMAS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a): CYRLENE KELLY DAS CHAGAS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **VISITADOR(A) PARA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor:R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensal.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 27 de fevereiro de 2019 e término em 27 de maio de 2019.

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019.

Florânia/RN, 27 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:02AEB431

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 – PMF/SEMECD

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a): NIZIANNY MARIA DOS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **Nutricionista** com carga horária de 30 horas semanais, para atender as necessidades da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em virtude da Licença para Mandato Eletivo, por um período de 04 (quatro) anos do servidor público municipal FRANCIALISON ALMEIDA DOS SANTOS, conforme Portaria Nº 16/2017, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/01/2017, Edição 1434, em consonância com o Art. 2º, inciso III da Lei Municipal Nº 845/2017.

Valor:R\$ 1.436,57 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensal.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 22 de fevereiro de 2019 e término em 18 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.

Florânia/RN, 22 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:4A574971

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – Nº 001/2018 – PMF/SMS/NASF

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a): CAINÃ ARAÚJO CRUZ

Objeto: Prestação de serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **Fisioterapeuta** que atuará no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF no município de Florânia/RN de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 256 de 11 de março de 2013, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Valor:R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em parcelas mensais.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de fevereiro de 2019 e término em 01 de maio de 2019.

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Florânia/RN, 01 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:979ABE8B

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – Nº 002/2019 – PMF/SMS/NASF

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a): MARIA GORETT GALVÃO

Objeto: Prestação de serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **Psicóloga** que atuará no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF no município de Florânia/RN de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 256 de 11 de março de 2013, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Valor:R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em parcelas mensais.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de fevereiro de 2019 e término em 01 de maio de 2019.

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Florânia/RN, 01 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:F89DB2BA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – Nº 003/2019 –
PMF/SMS/NASF

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a): ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS

Objeto: Prestação de serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **Assistente Social** que atuará no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF no município de Florânia/RN de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 256 de 11 de março de 2013, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em parcelas mensais.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de fevereiro de 2019 e término em 01 de maio de 2019.

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Florânia/RN, 01 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:77345515

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – Nº 004/2019 –
PMF/SMS/NASF

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a): EDSON FABRÍCIO DA COSTA

Objeto: Prestação de serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **Nutricionista** que atuará no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF no município de Florânia/RN de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 256 de 11 de março de 2013, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em parcelas mensais.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de fevereiro de 2019 e término em 01 de maio de 2019.

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Florânia/RN, 01 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:2AD174B0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – Nº 005/2019 –
PMF/SMS/NASF

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a): JANECLÉIDE NASCIMENTO DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **Terapeuta Ocupacional** que atuará no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF no município de Florânia/RN de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 256 de 11 de março de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em parcelas mensais.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de fevereiro de 2019 e término em 01 de maio de 2019.

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Florânia/RN, 01 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:E32785B0

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2019

A **Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015,

CONSIDERANDO, que a candidata Edjane Araújo de Moraes, classificada em 1º lugar para o cargo de Merendeira, assinou o termo de desistência de nomeação datado no dia 28 de fevereiro de 2019 e entregue na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no dia 01 de março de 2019, abdicando do seu direito à nomeação.

RESOLVE:

1. CONVOCAR, a seguinte candidata para o respectivo cargo:

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL: Cargo: **Merendeira**; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Inscrição Nº: **0109015 – REJANIA CRISTINA DA SILVA** – Classificada em 8º lugar;

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a), sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 – O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- h) Certidão de casamento (se for o caso);
- i) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- j) Comprovante de residência;
- k) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” (para o cargo de Motorista)
- l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
- p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
- q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 – O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico florania.pmf@gmail.com

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 01 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:9959DBB6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 047/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOSÉ BENEDITO DA SILVA JUNIOR**, Servente de Pedreiro, matrícula nº 144, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 06/03/2019 com término em 04/04/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:E21FFF25

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 048/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **JOSENILDA MEDEIROS SOARES**, Recepcionista de Consultório, matrícula nº 123, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 07/03/2019 com término em 05/04/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:7171C287

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 049/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **ELISÂNGELA MARIA DE AZEVÊDO ARAÚJO**, Recepcionista de Consultório, matrícula nº 494, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 07/03/2019 com término em 05/04/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:BD3B4FCD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 050/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **THYAGO GUEDES CUNHA NOBRE**, Odontólogo, matrícula nº 457, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 07/03/2019 com término em 05/04/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de março de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:72E93190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 234/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:EA94110C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 235/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de fevereiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:F333D679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 236/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 28 de fevereiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:E50F9734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 237/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 28 de fevereiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4213F2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 238/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 28 de fevereiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de março de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BDE8BB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO N.º 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Florânia, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Florânia, em reunião ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 806 de 25 de Junho de 2015.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2017

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de fevereiro de 2019

JOÃO MARIA DE SOUZA
Presidente do CMS/Florânia

Homologada:

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:9712F119

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO N.º 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA. DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS 2019 DE FLORÂNIA/RN

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Florânia, em reunião ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 806 de 25 de Junho de 2015.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando a Lei Municipal n.º 806 de 25 de Junho de 2015; capítulo 2º, Art. 4º, inciso V;

Considerando o Regimento Interno do CMS/Florânia no Capítulo 2º, Art. 3º, inciso VII.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2019.

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de fevereiro de 2019

JOÃO MARIA DE SOUZA
Presidente do CMS/Florânia**Homologada:****JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:2BAC265C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
LEI MUNICIPAL Nº 1422/2019 01 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 808.879,92(OITOCENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 808.879,92 (oitocentos e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, III, da Lei nº 4.320/64, destinado a execução de obras contratadas em exercícios anteriores, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	1.84	Execução das Obras de Construção de Escola Modelo em Comunidade rural – Sítio São Lourenço				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	11240000	R\$	400.886,68
Total (R\$)						400.886,68

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	1.85	Execução das Obras de Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário – Comunidade do Córrego				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	11240000	R\$	407.993,24
Total (R\$)						407.993,24
Valor Total do Crédito Especial (R\$)						808.879,92

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Termo de Compromisso nº 703382/2010 do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Fonte de Recurso	11240000	R\$	400.886,68
Termo de Compromisso nº PAC208228/2014, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	Fonte de Recurso	11240000	R\$	407.993,24
Total das Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (R\$)				808.879,92

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 01 de março de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A4E4517D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 06/2019 com início 13 de fevereiro de 2019, realizada em 26 de fevereiro de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI				
CNPJ: 21.709.172/0001-09		Telefone: (84) 2010-9418.		
Endereço: Rua Maracanã Nº 63, Parque de Exposições – Parnamirim - RN – CEP: 59.146-613.				
Representante: - Ângelo Marcos da Silva Gurgel RG: 001887678				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
05	12	Mês	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A), com as seguintes características mínimas: Ar condicionado com dupla saída para paciente e motorista; Direção hidráulica ou similar; motor mínimo 1.8; 03 portas; Sinalização acústica e luminosa de emergência; Suporte para soro e oxigênio medicinal; Maca retrátil com rodas; Quilometragem livre e sem motorista; a partir de 2015. Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total com franquia, manutenção do veículo, inclusive peças, por conta da Contratada. COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da PMBS. Totalizando 01 veículo por mês.	2.700,00
06	200	Diária	LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A), com as seguintes características mínimas: Ar condicionado com dupla saída para paciente e motorista; Direção hidráulica ou similar; motor mínimo 1.8; 03 portas; Sinalização acústica e luminosa de emergência; Suporte para soro e oxigênio medicinal; Maca retrátil com rodas; Quilometragem livre e com motorista; a partir de 2015. Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total com franquia, manutenção do veículo, inclusive peças, por conta da Contratada; COMBUSTÍVEL por conta da PMBS e MOTORISTA por conta da CONTRATADA. Totalizando 200 diárias por veículo.	190,00
07	24	Mês	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, com as seguintes características mínimas: Capacidade para 07 lugares, Motor com potência 1.4 flex; Ar condicionado; Direção hidráulica ou similar; Porta lateral corredeira; Quilometragem livre e sem motorista; a partir de 2015. Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total com franquia, manutenção do veículo, inclusive peças, por conta da Contratada; COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da PMBS. Totalizando 02 veículos por mês.	2.900,00

Vencedor(es): EROSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA – ME.				
CNPJ: 09.643.897/0001-46		Telefone: (84) 3645-3120.		
Endereço: R Vereador Bandeira Junior, 498, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP: 59146-590				
Representante: Ewerton Thiago de Lima Silva – RG: 221698.				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
02	800	Diária	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO POPULAR, com as seguintes características mínimas: Capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros; motor 1.0; potência mínima 80 cv; câmbio manual, 04 portas, flex direção hidráulica; ar condicionado; vidros e travas elétricas; Quilometragem livre e com motorista; a partir de 2015. Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total, com franquia por conta da contratada; Manutenção do veículo, inclusive peças, por conta da Contratada. COMBUSTÍVEL por conta da PMBS e MOTORISTA por conta da CONTRATADA. Totalizando 200 diárias por veículo.	105,00
04	800	Diária	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO POPULAR, com as seguintes características mínimas: Capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros; motor 1.6; potência mínima 100 cv; câmbio manual, 04 portas, flex direção hidráulica; ar condicionado; vidros e travas elétricas; quilometragem livre e com motorista; a partir de 2015. Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total, com franquia por conta da contratada; Manutenção do veículo, inclusive peças, por conta da Contratada. COMBUSTÍVEL por conta da PMBS e MOTORISTA por conta da CONTRATADA. Totalizando 200 diárias por veículo.	134,00
08	400	Diária	LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, com as seguintes características mínimas: Capacidade para 07 lugares, Motor com potência 1.4 flex; Ar condicionado; Direção hidráulica ou similar; Porta lateral corredeira; Quilometragem livre com motorista; a partir de 2015. Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total com franquia, manutenção do veículo, inclusive peças, por conta da Contratada; sendo 200 diárias por veículo; COMBUSTÍVEL por conta da PMBS e MOTORISTA por conta da CONTRATADA. Totalizando 200 diárias por veículo.	160,00

Vencedor(es): T. C. A. CARDOSO E SERVICOS EIRELI - ME				
CNPJ: 26.796.231/0001-47		Telefone: (84) 99107-3134		
Endereço: Rua Izabel Inácio, 215, Zona Rural/Lagoa do Mato, Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000.				
Representante: Tony Cesar Ananias Cardoso - RG: 2405592				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	144	Mês	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO POPULAR, com as seguintes características mínimas: Capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros; motor 1.0; potência mínima 80 cv; câmbio manual, 04 portas, flex direção hidráulica; ar condicionado; vidros e travas elétricas; quilometragem livre sem motorista; a partir de 2015. Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total, com franquia por conta da contratada; manutenção do veículo e peças por conta da Contratada; COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da PMBS. Totalizando 12 veículos por mês.	1.489,00
00003	72	Mês	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO POPULAR, com as seguintes características mínimas: Capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros; motor 1.6; Tipo Sedan; potência mínima 100 cv; câmbio manual, 04 portas, flex direção hidráulica; ar condicionado; vidros e travas elétricas; quilometragem livre sem motorista; a partir de 2015. Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total, com franquia por conta da contratada; manutenção do veículo e peças por conta da Contratada; COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da PMBS. Totalizando 06 veículos por mês.	1.690,00

Boa Saúde/RN, 27 de fevereiro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
 Prefeita

Publicado por:
 Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:523717AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 20/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos com ou sem condutor, para atender a demanda dos Órgãos da Administração Municipal de Boa Saúde/RN.
VIGÊNCIA: 28/02/2019 à 27/02/2020.

PELA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - CNPJ: 08.142.655/0001-06

Fornecedor: A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI	
CNPJ: 21.709.172/0001-09	Telefone: 84 2010 - 9418
Endereço: Rua Maracanã Nº 63, Parque de Exposições – Parnamirim - RN – CEP: 59.146-613.	
Representante: ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL - CPF: 035.014.994-18	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)
5	0002712 - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A), com as seguintes características mínimas: Ar condicionado com dupla saída para paciente e motorista; Direção hidráulica ou similar; motor mínimo 1.8; 03 portas; Sinalização acústica e luminosa de emergência; Suporte para soro e oxigênio medicinal; Maca retrátil com rodas; Quilometragem livre e sem motorista; a partir de 2015. Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total com franquia, manutenção do veículo, inclusive peças, por conta da Contratada. COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da PMBS. Totalizando 01 veículo por mês.	Mês	12	2.700,00	32.400,00
6	0002713 - LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A), com as seguintes características mínimas: Ar condicionado com dupla saída para paciente e motorista; Direção hidráulica ou similar; motor mínimo 1.8; 03 portas; Sinalização acústica e luminosa de emergência; Suporte para soro e oxigênio medicinal; Maca retrátil com rodas; Quilometragem livre e com motorista; a partir de 2015. Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total com franquia, manutenção do veículo, inclusive peças, por conta da Contratada; COMBUSTÍVEL por conta da PMBS e MOTORISTA por conta da CONTRATADA. Totalizando 200 diárias por veículo.	Diária	200	190,00	38.000,00
7	0002714 - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, com as seguintes características mínimas: Capacidade para 07 lugares. Motor com potência 1.4 flex; Ar condicionado; Direção hidráulica ou similar; Porta lateral corredeira; Quilometragem livre e sem motorista; a partir de 2015. Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total com franquia, manutenção do veículo, inclusive peças, por conta da Contratada; COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da PMBS. Totalizando 02 veículos por mês.	Mês	24	2.900,00	69.600,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

Boa Saúde/RN, 28/02/2019.

MARIA EDICE FRANCISCO FELIX;

Pela Contratante

ÂNGELO MARCOS DA SILVA GURGEL;

Pela Contratada

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:C616DA82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 21/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos com ou sem condutor, para atender a demanda dos Órgãos da Administração Municipal de Boa Saúde/RN.

VIGÊNCIA: 28/02/2019 à 27/02/2020.

PELA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - CNPJ: 08.142.655/0001-06

Fornecedor: EROSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	
CNPJ: 09.643.897/0001-46	Telefone: 84 9 9644 - 0125
Endereço: Rua Vereador Bandeira Junior, 498, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP: 59146-590	
Representante: Ewerton Thiago de Lima Silva - CPF: 057.414.184-73	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0002709 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO POPULAR, com as seguintes características mínimas: Capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros; motor 1.0; potência mínima 80 cv; câmbio manual, 04 portas, flex direção hidráulica; ar condicionado; vidros e travas elétricas; Quilometragem livre e com motorista; a partir de 2015. Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total, com franquia por conta da contratada; Manutenção do veículo, inclusive peças, por conta da Contratada, COMBUSTÍVEL por conta da PMBS e MOTORISTA por conta da CONTRATADA. Totalizando 200 diárias por veículo.	Diária	800	105,00	84.000,00
4	0002711 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO POPULAR, com as seguintes características mínimas: Capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros; motor 1.6; potência mínima 100 cv; câmbio manual, 04 portas, flex direção hidráulica; ar condicionado; vidros e travas elétricas; quilometragem livre e com motorista; a partir de 2015. Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total, com franquia por conta da contratada; Manutenção do veículo, inclusive peças, por conta da Contratada. COMBUSTÍVEL por conta da PMBS e MOTORISTA por conta da CONTRATADA. Totalizando 200 diárias por veículo.	Diária	800	134,00	107.200,00
8	0002715 - LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, com as seguintes características mínimas: Capacidade para 07 lugares. Motor com potência 1.4 flex; Ar condicionado; Direção hidráulica ou similar; Porta lateral corredeira; Quilometragem livre com motorista; a partir de 2015. Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total com franquia, manutenção do veículo, inclusive peças, por conta da Contratada; sendo 200 diárias por veículo; COMBUSTÍVEL por conta da PMBS e MOTORISTA por conta da CONTRATADA. Totalizando 200 diárias por veículo.	Diária	400	160,00	64.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

Boa Saúde/RN, 28/02/2019.

MARIA EDICE FRANCISCO FELIX;

Pela Contratante

EWERTON THIAGO DE LIMA SILVA;

Pela Contratada

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:41B94C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 22/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos com ou sem condutor, para atender a demanda dos Órgãos da Administração Municipal de Boa Saúde/RN.

VIGÊNCIA: 28/02/2019 à 27/02/2020.

PELA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - CNPJ: 08.142.655/0001-06

Fornecedor: T. C. A. CARDOSO E SERVICOS EIRELI - ME	
CNPJ: 26.796.231/0001-47	Telefone: 84 9 9107- 3134
Endereço: Rua Izabel Inácio, 215, Zona Rural/Lagoa do Mato, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000	
Representante: Tony Cesar Ananias Cardoso - CPF: 073.958.824-90.	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002708 - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO POPULAR, com as seguintes características mínimas: Capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros; motor 1.0; potência mínima 80 cv; câmbio manual, 04 portas, flex direção hidráulica; ar condicionado; vidros e travas elétricas; quilometragem livre sem motorista; a partir de 2015. Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total, com franquia por conta da contratada; manutenção do veículo e peças por conta da Contratada; COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da PMBS. Totalizando 12 veículos por mês.	Mês	144	1.489,00	214.416,00
3	0002710 - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO POPULAR, com as seguintes características mínimas: Capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros; motor 1.6; Tipo Sedan; potência mínima 100 cv; câmbio manual, 04 portas, flex direção hidráulica; ar condicionado; vidros e travas elétricas; quilometragem livre sem motorista; a partir de 2015. Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total, com franquia por conta da contratada; manutenção do veículo e peças por conta da Contratada; COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da PMBS. Totalizando 06 veículos por mês.	Mês	72	1.690,00	121.680,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

Boa Saúde/RN, 28/02/2019.

MARIA EDICE FRANCISCO FELIX;

Pela Contratante

TONY CESAR ANANIAS CARDOSO;

Pela Contratada

Publicado por:
 Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:9FEEA773

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, através da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – designado por meio da PORTARIA Nº 013/2019-GP, DE 29 DE JANEIRO DE 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Cerro Corá/RN, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, das Leis Municipais Nº 832, DE 26 DE MAIO DE 2017 e 867, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESULTADO DEFINITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO SOCIAL

Nº	Nº INS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	171	FRANCISCA DE PAULA MEDEIROS	2.391.301	054.987.354-64	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO
2	65	FABRÍCIA MARIA SOARES DA SILVA	2.386.286	069.153.834-41	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO
3	178	ANNA THALYTA GOMES DE ARAÚJO	1.825.176	067.968.534-07	ASSISTENTE SOCIAL	CADASTRO RESERVA
4	51	ALRINETE SOARES DE MEDEIROS	221.268	806.901.144-00	ASSISTENTE SOCIAL	CADASTRO RESERVA
5	306	EMICARLA LIMA DANTAS DE AZEVEDO	1801033	011.489.364-08	ASSISTENTE SOCIAL	CADASTRO RESERVA

PSICÓLOGO

Nº	Nº INS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	177	ISADORA GALVÃO SOBRINHO	2.664.976	073.173.075-75	PSICÓLOGO	APROVADO
2	63	ANA FERNANDA DA SILVA	1.984.035	041.953.124-69	PSICÓLOGO	APROVADO
3	1	VALDOMIRO SILVA NETO	22.242.793	430.553.894-68	PSICÓLOGO	CADASTRO RESERVA
4	308	DEISE DAIANE DE MEDEIROS VASCONCELOS	2.283.480	082.857.464-29	PSICÓLOGO	CADASTRO RESERVA

COORDENADOR PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	6	ROSA MARIA DA SILVA	1.518.873	968.939.744-34	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	APROVADO

SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Nº	Nº INS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	262	THAYSE BEZERRA SANTOS	2.868.567	098.721.234-62	SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	APROVADO

ABORDADOR SOCIAL

Nº	Nº INS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	73	LUCINEIA MARIA BATISTA	3.164.911	024.867.544-31	ABORDADOR SOCIAL	APROVADO
2	259	SUZANA LEILA RODRIGUES SOARES	2.199.601	058.876.894-47	ABORDADOR SOCIAL	CADASTRO RESERVA
3	76	FLÁVIA KALLYNE MENEZES DE MELO	2.874.334	087.214.734-71	ABORDADOR SOCIAL	CADASTRO RESERVA
1*	179	ANA CECÍLIA GOMES LUCAS	2.466.595	059.432.864-03	ABORDADOR SOCIAL	CADASTRO RESERVA

1* - PSD

EDUCADOR SOCIAL

Nº	Nº INS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	147	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	2875840	702.088.554-32	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO
2	94	LÍGYA EDUARDA DANTAS	3.144.580	016.673.174-90	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO
3	186	MILLENA SOARES DA SILVA	3.248.382	017.898.034-03	EDUCADOR SOCIAL	CADASTRO RESERVA
4	67	JARDENILTON CÂNDIDO DA SILVA	2.664.504	068.444.794-09	EDUCADOR SOCIAL	CADASTRO RESERVA
5	204	MARIA LETÍCIA SIMÕES DA SILVA	2874306	095.065.824-32	EDUCADOR SOCIAL	CADASTRO RESERVA
6	303	EVANDO PEREIRA DE ARAÚJO	2875906	017.670.074-93	EDUCADOR SOCIAL	CADASTRO RESERVA
7	254	MARIA NILDA PAULINA DE OLIVEIRA	1758969	966.312.874-72	EDUCADOR SOCIAL	CADASTRO RESERVA
8	95	BRENDA MINELY SILVA DE OLIVEIRA	3.144.703	016.675.024-76	EDUCADOR SOCIAL	CADASTRO RESERVA

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Nº	Nº INS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	160	ANA CLAUDIA GUEDES	2750088	077.696.544-16	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	APROVADO
2	121	RANIA AMARO PEREIRA FAUSTINO	1.980.208	011.959.154-54	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	APROVADO
3	135	MARIA FERNANDA DE SOUZA GENÉSIO	3144639	016.674.064-00	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	APROVADO
4	20	JÚLIA ISABELL DOS SANTOS	2.875.685	076.450.704-47	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	CADASTRO RESERVA
1*	330	MORGANYA AGAMY DE MACEDO	2875935	067.852.324-06	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	CADASTRO RESERVA
5	106	AMANDA CAETANO LEITE	3.094.622	068.511.014-16	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	CADASTRO RESERVA
6	139	ISADORA SHIRLAYNE SILVA ADELINO	3164898	016.889.994-93	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	CADASTRO RESERVA
7	112	MARIA ÉRICA DE MELO	2.875.498	701.312.644-60	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	CADASTRO RESERVA
8	282	DANÚSIA VIEIRA RODRIGUES	2.618.102	096.117.934-13	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	CADASTRO RESERVA

1* - PSD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	328	GRACE HELENA OTON MACHADO	776753	503.540.944-91	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	APROVADO
2	174	RICKSHEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	1.141.674	704.075.254-91	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	CADASTRO RESERVA
3	222	NÚBIA HIPÓLITO DE CARVALHO	1.356.948	021.705.894-90	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	CADASTRO RESERVA
4	248	JAIR RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR	2.696.077	108.001.994-48	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	CADASTRO RESERVA

ODONTÓLOGO/DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	164	RICARDO MEDEIROS SANTOS	24.904.467	105.476.484-05	ODONTÓLOGO/DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	APROVADO
2	165	IVAN CARLOS TAVARES	2.736.709	110.920.054-47	ODONTÓLOGO/DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	APROVADO
3	123	LARISSA MARIA DE ARAÚJO	3164539	016.877.204-36	ODONTÓLOGO/DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	APROVADO
4	166	JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS BISNETO	2914334	100.485.254-13	ODONTÓLOGO/DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	CADASTRO RESERVA
5	47	CHAVI DE LIMA CABRAL	2.958.720	107.363.224-50	ODONTÓLOGO/DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	CADASTRO RESERVA
6	21	STEPHANIE LOPES LEANDRO	3.503.870	107.227.794-88	ODONTÓLOGO/DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	CADASTRO RESERVA

FISIOTERAPEUTA – NASF

CLASSIFICAÇÃO	Nº INS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	126	DISLLANE HILDEBRANDO COUTINHO BORGES	2.118.945	061.369.804-52	FISIOTERAPEUTA - NASF	APROVADO
2	265	JOSÉ FELIPE COSTA DA SILVA	3149133	016.685.384-40	FISIOTERAPEUTA - NASF	CADASTRO RESERVA

ENFERMEIRO –ESF (ZONA URBANA/RURAL)

CLASSIFICAÇÃO	NºINS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	251	ANDREZA CRISTINA COSTA FERNANDES	1.733.024	058.481.384-86	ENFERMEIRO –ESF (ZONA URBANA/RURAL)	APROVADO
2	286	ANDRESA KARLLA RODRIGUES DE FRANÇA GUIMARÃES	3.164.782	011.812.294-05	ENFERMEIRO –ESF (ZONA URBANA/RURAL)	APROVADO
3	214	CLÉCIA MARIA GUIMARÃES DA CUNHA	1.616.168	028.137.334-58	ENFERMEIRO –ESF (ZONA URBANA/RURAL)	APROVADO
4	267	JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA	2007711	021.086.004-93	ENFERMEIRO –ESF (ZONA URBANA/RURAL)	CADATRO RESERVA
5	218	SUELEIDE MARIA PINHEIRO DE ARAÚJO	1705153	028.575.434-33	ENFERMEIRO –ESF (ZONA URBANA/RURAL)	CADATRO RESERVA
6	249	KÊNIO RAWLINSON LUCENA DE MEDEIROS	2.004.266	044.658.264-76	ENFERMEIRO –ESF (ZONA URBANA/RURAL)	CADATRO RESERVA
7	32	FÁBIA KAROLINE DA SILVA DANTAS GUIMARÃES	2689836	100.320.054-07	ENFERMEIRO –ESF (ZONA URBANA/RURAL)	CADATRO RESERVA
8	148	YURAN ROSEVELT DANTAS DE OLIVEIRA	2.875.972	068.475.754-09	ENFERMEIRO –ESF (ZONA URBANA/RURAL)	CADATRO RESERVA

AUXILIAR EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NºINS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	226	ALEXSANDRA GOMES DA SILVA	1.269.590	751.019.554-34	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	APROVADO
2	185	LUCIANA MARIA JULIAO PAZ	2.459.905	059.117.344-19	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	APROVADO
3	15	ANGÉLICA DA SILVA LIMA	3.064.613	094.495.444-84	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	APROVADO
4	236	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	59.736.034-0	067.852.244-89	AUXILIAR M ENFERMAGEM	CADASTRO RESERVA
5	125	MARIA ROSÂNGELA DANTAS	2.751.038	083.330.194-20	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	CADASTRO RESERVA
6	89	YONARA CARLA GUEDES	2.319.266	049.761.284-40	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	CADASTRO RESERVA
7	37	NILCARLA JANUARIO DA SILVA DOS SANTOS	2.875.335	093.116.494-06	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CADASTRO RESERVA
8	86	JAYANE KARIELLE ABREU SILVA DE BRITO	2.875.406	093.393.634-69	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	CADASTRO RESERVA

MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	244	ALEXANDRE GUIMARÃES GOUVEIA	1.681.462	051.923.474-08	MÉDICO	APROVADO
2	329	PEDRO PAULO PAIVA DOS REIS	2.383.146	069.585.484-14	MÉDICO	APROVADO

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NºINS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	131	MARCIA JOSYLANE DA COSTA SALUSTINO SILVA	1.715.436	028.553.274-07	FONOAUDIÓLOGO	APROVADO

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NºINS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	293	NATALIA SAMARA DA SILVA	2.087.028	061.901.844-56	NUTRICIONISTA	APROVADO
2	289	LAYLA RAFAELA DANTAS SILVA	2.696.596	102.795.104-03	NUTRICIONISTA	CADASTRO RESERVA
3	290	MAYARA LAYSLA COSTA ARAÚJO	2.618.106	092.108.454-47	NUTRICIONISTA	CADASTRO RESERVA
4	130	CRISTILVANA ZACARIAS DE FRANÇA	2.578.886	072.383.854-22	NUTRICIONISTA	CADASTRO RESERVA

FISIOTERAPEUTA -SMS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	27	LAIZE GABRIELE DE CASTRO SILVA	3.054.930	315.405.114-72	FISIOTERAPEUTA -SMS	APROVADO
2	334	LENICE DAIANE DA COSTA LOPES	2.661.372	053.860.014-42	FISIOTERAPEUTA -SMS	CADASTRO RESERVA
3	241	CAINA ARAÚJO CRUZ	2581127	101.258.834-39	FISIOTERAPEUTA -SMS	CADASTRO RESERVA
4	197	JOELY DE PAULA PEREIRA PORTO DE ARAÚJO	1.552.278	878.335.904-44	FISIOTERAPEUTA -SMS	CADASTRO RESERVA

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – PSB

CLASSIFICAÇÃO	Nº INS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	285	MANOEL PEREIRA TAVARES	813.865	315.405.114-72	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	APROVADO
2	150	JÉSSICA HALLAYSE MENEZES DE MELO	2.751.965	016.676.124-92	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	CADASTRO RESERVA
3	12	MARIA OTAVIANA PEREIRA DE ARAÚJO	2.599.721	068.073.674-30	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CADASTRO RESERVA
4	189	JANAINA ELOI OLIVEIRA DE CARVALHO	2.583.835	067.323.434-75	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CADASTRO RESERVA

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NºINS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	41	ANÁ CAROLINE GUIMARÃES SILVA	2.874.272	068.508.834-02	PSICÓLOGO	APROVADO
2	240	LAISE CAROLINE FERNANDES CABRAL DE ARAÚJO	2.539.529	067.854.294-55	PSICÓLOGO	CADASTRO RESERVA

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NºINS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	129	CLEO LAURENCE DANTAS DA COSTA	2.720.190	068.381.994-16	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADA
2	299	ISMÊNIA SONELLES DA SILVA	2.689.347	075.769.324-57	ASSISTENTE SOCIAL	CADASTRO RESERVA

3	154	GHAIA LOUISE MEDEIROS FERREIRA AZEVEDO	2.401.802	061.160.304-75	ASSISTENTE SOCIAL	CADASTRO RESERVA
---	-----	--	-----------	----------------	-------------------	------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD**PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nº	Nº INS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	133	MARIA SILVANA DE ALBUQUERQUE TITO	1.591.787	023.318.404-07	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO
2	227	MARIA DE LOURDES GOMES	1.350.085	009.968.334-20	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO
3	288	RAIMUNDA SILVA DA ROCHA	2.104.715	067.811.654-70	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO
4	82	MARIA ELIVÂNIA DE MEDEIROS OLIVEIRA	1.660.318	026.914.794-20	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO
5	53	MIRIAM BATISTA DA SILVA CAVALCANTE	1.542.165	047.742.494-59	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO
6	207	SUENE OLIVEIRA SANTOS	4686277	012.360.711-66	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CADASTRO RESERVA
7	225	ROSIANE SONIA DE LIMA AZEVEDO	1.981.643	049.566.494-44	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CADASTRO RESERVA
8	132	NATALY ROSARIO SILVA	2.415.570	057.576.504-60	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CADASTRO RESERVA
9	301	MARIA CRISTINA APRIGIO DE MEDEIROS	1.721.203	031.265.844-38	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CADASTRO RESERVA
10	62	CRISLAINE SOARES LOPES	3.066.008	076.858.124-95	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CADASTRO RESERVA
11	136	LETÍCIA JULIET DA SILVA MEDEIROS	2.875.549	067.938.914-80	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CADASTRO RESERVA
12	101	KATIANA DA SILVA OLIVEIRA	1.890.247	038.262.114-05	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CADASTRO RESERVA

PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA

Nº	Nº INS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	243	FRANCISCA SIMONE DE ASSIS	1.450.980	027.418.794-94	PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	APROVADO
2	83	MARIA DAS VITÓRIAS SILVA	1.307.767	022.695.664-40	PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	APROVADO
3	170	MARIA DAS DORES DA SILVA	2.583.963	069.452.274-05	PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	APROVADO
4	169	KATIUSE MARIA DA SILVA	1.741.216	029.774.084-95	PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	APROVADO
5	341	NADJA KELLIANE LUCAS DA SILVA CAVALCANTE	2.097.556	039.977.694-00	PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	APROVADO
6	309	GRACE KELLY FERREIRA PINTO	2.166.570	051.792.754-31	PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	APROVADO
7	263	TEREZA MÁRCIA SEVERIANO	1.745.087	047.739.544-93	PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	APROVADO
8	38	JOSINEIDE RAIMUNDA DANTAS DE MATOS	2.875.396	306.717.718-50	PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	APROVADO
9	96	MARIA DAS VITÓRIAS MATOS DE MEDEIROS	1.483.292	969.014.034-53	PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	APROVADO
10	245	RAFAELA ELUIZA DE MATOS	2.875.085	095.642.044-37	PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	APROVADO
11	304	ALESANDRA DANTAS DE BRITO	1.591.438	019.894.264-84	PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	CADASTRO RESERVA
12	98	JÉSSICA DE FÁTIMA CÂNDIDO SILVA	2.628.965	082.598.724-55	PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	CADASTRO RESERVA
13	176	VANILDA DE SOUZA GENÉSIO	1.518.836	024.478.634-89	PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	CADASTRO RESERVA
14	216	CICERA FÉLIX DA SILVA LINDOMAR	2.199.231	054.751.604-57	PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	CADASTRO RESERVA
15	34	JOSÉ IVANILDO SILVA	1.758.989	029.570.044-02	PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	CADASTRO RESERVA
16	155	REJANE MARIA DE SOUSA CAMPOS	2.401.741	058.769.774-11	PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	CADASTRO RESERVA
17	261	MARIA DAS VITÓRIAS ALVES DOS SANTOS ARAÚJO	2.227.005	055.016.584-37	PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	CADASTRO RESERVA
18	167	CICERO RENILDO DE OLIVEIRA	60.816.264-4	034.213.484-13	PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	CADASTRO RESERVA
19	203	IRANILDA FERREIRA DE SOUZA	2.029.409	038.248.654-40	PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	CADASTRO RESERVA
20	46	RAQUEL BRITO DE LIMA MELO	2.300.110	047.760.914-70	PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	CADASTRO RESERVA
21	18	JOSÉ LEOMAR DA COSTA ARAÚJO	2.875.381	016.673.704-64	PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	CADASTRO RESERVA
22	66	PATRÍCIA ANGÉLICA XAVIER PEREIRA	2.868.369	076.714.204-76	PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	CADASTRO RESERVA
23	321	ROSA MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO	2.372.924	054.602.164-60	PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	CADASTRO RESERVA
24	246	CATARINA ABSALÃO PEREIRA	2.780.024	072.153.344-22	PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	CADASTRO RESERVA
25	238	MARIA YOLLANDA PEREIRA DE MEDEIROS	3.248.247	017.866.194-58	PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR ASSISTENTE DE CIÊNCIAS

Nº	Nº INS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	209	JOSÉ MACIEL FRANÇA	2.401.951	059.162.574-14	PROFESSOR ASSISTENTE DE CIÊNCIAS	APROVADO
2	319	JOSÉ LAIR JUSTINO	1.891.006	065.031.964-82	PROFESSOR ASSISTENTE DE CIÊNCIAS	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR ASSISTENTE DE PORTUGUÊS

Nº	Nº INS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	307	JÂNIO SARAIVA	3.076.112	061.390.624-11	PROFESSOR ASSISTENTE DE PORTUGUÊS	APROVADO
2	124	JANAILSON FERREIRA	2.875.352	090.283.014-70	PROFESSOR ASSISTENTE DE PORTUGUÊS	APROVADO
3	39	FÁBIA ÉRICA DE MATOS	2.689.600	068.048.044-73	PROFESSOR ASSISTENTE DE PORTUGUÊS	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR ASSISTENTE DE MATEMÁTICA

Nº	Nº INS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	300	FRANCIVAM MACEDO GUEDES	1.612.741	025.144.134-27	PROFESSOR ASSISTENTE DE MATEMÁTICA	APROVADO
2	190	EUFRÁSIO LINO DA SILVA	1.698.462	028.145.734-46	PROFESSOR ASSISTENTE DE MATEMÁTICA	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Nº INS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	128	DIEGO DA SILVEIRA GUEDES	46.810.074 - X	374.656.928-14	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO
2	331	PAULO DE OLIVEIRA PINHEIRO	1.954.078	012.811.244-19	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CADASTRO RESERVA

NUTRICIONISTA

Nº	Nº INS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	154	LUCIBANIA MARIA DA PAZ	2.519.810	072.946.014-29	NUTRICIONISTA	APROVADO

INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL E GRUPOS MUSICAIS

Nº	Nº INS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	84	DAVID COSTA DOS SANTOS	2.218.689	063.114.544-32	INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL E GRUPOS MUSICAIS	APROVADO
2	56	FÁBIA HELLOYSE OLIVEIRA SILVA	2.503.854	099.883.144-00	INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL E GRUPOS MUSICAIS	CADASTRO RESERVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO:**VETERINÁRIO**

Nº	Nº INS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	274	CARLOS ATILA VITORINO GONÇALVES	3.502.322	978.315.493-15	VETERINÁRIO	APROVADO
2	344	MARCIO AUGUSTO DA ROCHA LEÃO	1.855.121	057.206.194-37	VETERINÁRIO	CADASTRO RESERVA

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Nº	Nº INS	NOME	RG	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
1	279	CACÍLIA MÔNICA DE MEDEIROS	3.164.864	952.458.474-34	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	APROVADO
2	343	ARIMACI GOMES DA SILVA	1.518.895	024.697.134-71	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CADASTRO RESERVA

Cerro Corá, em 01 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ALICE MARIA FERREIRA SOARES

Coordenadora da Comissão

ANA MARIA CANÁRIO DE BRITO

Membro da Comissão

ELCIONE ELICLEIDE DA SILVA

Membro da Comissão

MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS

Membro da Comissão

REJANE MARIA DE MEDEIROS JOSUÉ

Membro da Comissão

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:8E2C362F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:DISPENSA Nº 026/2019**CONTRATO** Nº2019.0110.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**CONTRATADO:**MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA 00894500430 - ME, CNPJ: 32.749.792/0001-98, COM ENDEREÇO À RUA JOSÉ JÁCOME, 201, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN, 59.910-000.**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, TIPO MARMITEX (ALMOÇO E JANTAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO E CONVÊNIO FIRMADO COM GOVERNO DO ESTADO DO RN.**VALOR TOTAL:**R\$ 17.650,00(DEZESSETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)PAGO MEDIANTE AQUISIÇÃO.**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02.009- FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.020- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo,100.
Unidade Orçamentária	02.009- FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.038- REPASSE FNAS- SCFV/ SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo.129.
Projeto/Atividade	2.076- REPASSE FNAS- PROGRAMA PIM. INF. NO SUAS/CRIANÇA FELIZ. FONTE 129.
Projeto/Atividade	2.021 - REPASSE DO FNAS- BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO C. ÚNICO.
Unidade Orçamentária	02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
Projeto/Atividade	2.007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, 100.
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
ÓRGÃO	02-GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO	02-GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2023-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO	02-GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2.036-TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO, 114.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2.065-PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO, 114.

VIGÊNCIA:01 DE MARÇO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**DATA DA ASSINATURA:**01 DE MARÇO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AF9094DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210100053/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 210100053/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 210100053/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de 10 Exames de Diagnóstico de Imagem (Tomografia Computadorizada Diversos, com ou sem Contraste), para pacientes carentes do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

551 - Poli & Sarmiento LTDA (09.240.822/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15743 - Tomografia Computadorizada da Coluna Lombar/ Coluna Dorsal	SV		2	330,00	660,00
2	15744 - Tomografia Computadorizada de Crânio sem Contraste	SV		2	250,00	500,00
3	15745 - Tomografia Computadorizada de Pescoço	SV		1	330,00	330,00
4	15746 - Tomografia Computadorizada de Tórax com Contraste	SV		1	500,00	500,00

5	15747 - Tomografia Computadorizada de Tórax sem Contraste	SV		1	300,00	300,00
6	15749 - Tomografia Computadorizada de Abdome Total sem Contraste	SV		2	450,00	900,00
7	15750 - Tomografia Computadorizada da Coluna Cervical	SV		1	360,00	360,00
Total					3.550,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 21/01/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:0D4A1C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220200048/2019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 220200048/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 220200048/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à aquisição de Material Permanente (Fogão e Ventiladores), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1194 - DAMIAO DANTAS DA SILVA (04.394.746/0001-88)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15751 - Fogão 5 Bocas	UND		1	750,00	750,00
2	15752 - Ventilador de Coluna	UND		4	220,00	880,00
Total					1.630,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 22/02/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:CC5D1A86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2019 - ANEXO

Governo Municipal de Fernando Pedroza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			FT	DESDOBRAMENTO	CAT. ECONÓMICA
04 122 1001 1.135	Implantação e Manutenção da Ouvidoria Municipal					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00		
				Fonte 10010000	2.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00		
				Fonte 10010000	2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00		
				Fonte 10010000	2.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
				Fonte 10010000	2.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.000,00		
				Fonte 10010000	2.000,00	
TOTAL DO PROJETO						10.000,00

04	122	1003	2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				686.750,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais			377.000,00	
3.1.90.00.00				Aplicações diretas		377.000,00		
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
					Fonte 10010000		300.000,00	
3.1.90.13.00				Obrigações patronais		70.000,00		
					Fonte 10010000		70.000,00	
3.1.90.91.00				Sentenças judiciais		1.000,00		
					Fonte 10010000		1.000,00	
3.1.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
					Fonte 10010000		5.000,00	
3.1.90.94.00				Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
					Fonte 10010000		1.000,00	
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			309.750,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		309.750,00		
3.3.90.14.00				Diárias - civil		20.000,00		
					Fonte 10010000		20.000,00	
3.3.90.30.00				Material de consumo		80.000,00		
					Fonte 10010000		70.000,00	
					Fonte 16100000		10.000,00	
3.3.90.33.00				Passagens e despesas com locomoção		30.000,00		
					Fonte 10010000		30.000,00	
3.3.90.35.00				Serviços de consultoria		10.000,00		
					Fonte 10010000		10.000,00	
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
					Fonte 10010000		10.000,00	
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		110.750,00		
					Fonte 10010000		100.000,00	
					Fonte 16100000		10.750,00	
3.3.90.40.00				Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		20.000,00		
					Fonte 10010000		20.000,00	
3.3.90.46.00				Auxílio alimentação		2.000,00		
					Fonte 10010000		2.000,00	
3.3.90.48.00				Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
					Fonte 10010000		10.000,00	
3.3.90.49.00				Auxílio transporte		10.000,00		
					Fonte 10010000		10.000,00	
3.3.90.91.00				Sentenças judiciais		1.000,00		
					Fonte 10010000		1.000,00	
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
					Fonte 10010000		5.000,00	
3.3.90.93.00				Indenizações e restituições		1.000,00		
					Fonte 10010000		1.000,00	
4.0.00.00.00				Despesas de capital				51.000,00
4.4.00.00.00				Investimentos			51.000,00	
4.4.90.00.00				Aplicações diretas		51.000,00		
4.4.90.30.00				Material de consumo		1.000,00		
					Fonte 10010000		1.000,00	
4.4.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
					Fonte 10010000		5.000,00	
4.4.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
					Fonte 10010000		5.000,00	
4.4.90.51.00				Obras e instalações		15.000,00		
					Fonte 10010000		15.000,00	
4.4.90.52.00				Equipamentos e material permanente		20.000,00		
					Fonte 10010000		20.000,00	
4.4.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
					Fonte 10010000		5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE						-	-	737.750,00
04	122	1003	2.069	Manutenção da Procuradoria Geral do Município				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				67.000,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais			40.000,00	
3.1.90.00.00				Aplicações diretas		40.000,00		
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
					Fonte 10010000		30.000,00	
3.1.90.13.00				Obrigações patronais		5.000,00		
					Fonte 10010000		5.000,00	
3.1.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
					Fonte 10010000		5.000,00	
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		27.000,00		
3.3.90.14.00				Diárias - civil		5.000,00		
					Fonte 10010000		5.000,00	
3.3.90.30.00				Material de consumo		5.000,00		

				Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
				Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
				Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.40.00				Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
				Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.46.00				Auxílio alimentação		1.000,00		
				Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.90.49.00				Auxílio transporte		2.000,00		
				Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
				Fonte 10010000		5.000,00		
4.0.00.00.00				Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00				Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00				Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00				Equipamentos e material permanente		5.000,00		
				Fonte 10010000		5.000,00		
4.4.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
				Fonte 10010000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						-	-	77.000,00
04	122	1004	1.008	Realização de Concurso Público				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				19.000,00
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			19.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		19.000,00		
3.3.90.35.00				Serviços de consultoria		5.000,00		
				Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
				Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
				Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
				Fonte 10010000		2.000,00		
TOTAL DO PROJETO						-	-	19.000,00
04	124	1004	2.003	Manutenção das Atividades do Controle Interno				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				51.000,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais			40.000,00	
3.1.90.00.00				Aplicações diretas		40.000,00		
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
				Fonte 10010000		30.000,00		
3.1.90.13.00				Obrigações patronais		8.000,00		
				Fonte 10010000		8.000,00		
3.1.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
				Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.14.00				Diárias - civil		2.500,00		
				Fonte 10010000		2.500,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo		2.500,00		
				Fonte 10010000		2.500,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
				Fonte 10010000		2.500,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
				Fonte 10010000		2.500,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
				Fonte 10010000		1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						-	-	51.000,00
11	333	1002	2.067	Apoio ao Microemp. e o Empreendedorismo				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo		10.000,00		
				Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
				Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
				Fonte 10010000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						-	-	20.000,00
23	695	1003	2.040	Realização de Festividades Juninas				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				126.000,00
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			126.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas				126.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo				22.000,00		
		Fonte 10010000			22.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras				20.000,00		
		Fonte 10010000			20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				30.000,00		
		Fonte 10010000			30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				50.000,00		
		Fonte 10010000			50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas				2.000,00		
		Fonte 10010000			2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores				2.000,00		
		Fonte 10010000			2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	126.000,00
27	812	2008	1,040	Construção e Ampliação de Quadras de Espote			
4.0.00.00.00	Despesas de capital						285.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					285.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				285.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo				15.000,00		
		Fonte 10010000			5.000,00		
		Fonte 11250000			10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				15.000,00		
		Fonte 10010000			5.000,00		
		Fonte 11250000			10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				15.000,00		
		Fonte 10010000			5.000,00		
		Fonte 11250000			10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações				240.000,00		
		Fonte 10010000			200.000,00		
		Fonte 11250000			40.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-	-	285.000,00
27	812	2008	2,011	Manutenção da Coordenação de Esporte lazer e Juventude			
3.0.00.00.00	Despesas correntes						147.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais					79.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas				79.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				75.000,00		
		Fonte 10010000			75.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais				3.000,00		
		Fonte 10010000			3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores				1.000,00		
		Fonte 10010000			1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas				500,00		
		Fonte 10010000			500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					68.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				68.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil				3.000,00		
		Fonte 10010000			3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo				2.000,00		
		Fonte 10010000			2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras				10.000,00		
		Fonte 10010000			10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita				10.000,00		
		Fonte 10010000			10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				20.000,00		
		Fonte 10010000			20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				20.000,00		
		Fonte 10010000			20.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais				1.000,00		
		Fonte 10010000			1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores				1.000,00		
		Fonte 10010000			1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições				1.000,00		
		Fonte 10010000			1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	147.500,00
27	812	2008	2,090	Organização de Eventos, Torneios e Projetos Esportivos			
3.0.00.00.00	Despesas correntes						56.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					56.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				56.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo				15.000,00		
		Fonte 10010000			15.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras				10.000,00		
		Fonte 10010000			10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				10.000,00		

				Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
				Fonte 10010000		15.000,00		
3.3.90.46.00				Auxílio alimentação		2.000,00		
				Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.48.00				Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
				Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.49.00				Auxílio transporte		2.000,00		
				Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		500,00		
				Fonte 10010000		500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE								56.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								1.529.750,00
Governador Municipal de Fernando Pedroza						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza						Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo						DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Sec.Mun.de Administração e Finanças								
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04	122	1001	1.136		Criação do Setor Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado			
					Despesas de capital			10.000,00
					Investimentos		10.000,00	
					Aplicações diretas	10.000,00		
					Equipamentos e material permanente	10.000,00		
				Fonte 10010000		10.000,00		
TOTAL DO PROJETO								10.000,00
04	122	1001	2.004		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças			
					Despesas correntes			1.143.000,00
					Pessoal e encargos sociais		557.000,00	
					Aplicações diretas	557.000,00		
					Contratação por tempo determinado	5.000,00		
				Fonte 10010000		5.000,00		
					Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	370.000,00		
				Fonte 10010000		370.000,00		
					Obrigações patronais	170.000,00		
				Fonte 10010000		170.000,00		
					Sentenças judiciais	1.000,00		
				Fonte 10010000		1.000,00		
					Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
				Fonte 10010000		10.000,00		
					Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00		
				Fonte 10010000		1.000,00		
					Juros e encargos da dívida		2.000,00	
					Aplicações diretas	2.000,00		
					Juros sobre a dívida por contrato	2.000,00		
				Fonte 10010000		2.000,00		
					Outras despesas correntes		584.000,00	
					Aplicações diretas	584.000,00		
					Diárias - civil	3.000,00		
				Fonte 10010000		3.000,00		
					Material de consumo	100.000,00		
				Fonte 10010000		100.000,00		
					Premiações cult.art.cient.desp.e outras	40.000,00		
				Fonte 10010000		40.000,00		
					Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	5.000,00		
				Fonte 10010000		5.000,00		
					Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
				Fonte 10010000		5.000,00		
					Outros serv. de terceiros pessoa física	10.000,00		
				Fonte 10010000		10.000,00		
					Outros serv. de terc. pessoa jurídica	400.000,00		
				Fonte 10010000		400.000,00		
					Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	5.000,00		
				Fonte 10010000		5.000,00		
					Auxílio alimentação	5.000,00		
				Fonte 10010000		5.000,00		
					Obrigações tributárias e contributivas	3.000,00		
				Fonte 10010000		3.000,00		
					Auxílio transporte	3.000,00		
				Fonte 10010000		3.000,00		
					Sentenças judiciais	2.000,00		
				Fonte 10010000		2.000,00		
					Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
				Fonte 10010000		2.000,00		

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					206.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				204.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			204.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo			4.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
		Fonte 15100000		2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			4.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
		Fonte 15100000		2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			4.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
		Fonte 15100000		2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			150.000,00		
		Fonte 10010000		100.000,00		
		Fonte 15100000		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			42.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
		Fonte 15100000		32.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida				2.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	1.349.000,00
04	122	1001	2.096	Contribuição a Amlap, Femurn e Cnm		
3.0.00.00.00	Despesas correntes					12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				12.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	12.000,00
04	122	1001	2.098	Contribuição ao PASEP		
3.0.00.00.00	Despesas correntes					125.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida				5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			120.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			120.000,00		
		Fonte 10010000		120.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	125.000,00
04	122	1001	2.099	Pagamento de Contribuição PASEP		
3.0.00.00.00	Despesas correntes					12.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida				2.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	12.000,00
04	123	1001	1.006	Parcelamento de Dívida - INSS		
3.0.00.00.00	Despesas correntes					3.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida				3.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas			3.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					100.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida				100.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas			100.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado			100.000,00		
		Fonte 10010000		100.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	103.000,00
04	123	1001	1.021	Parcelamento de Dívida - CAERN		
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida				5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					100.000,00

4.6.00.00.00	Amortização da dívida				100.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas			100.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado			100.000,00		
			Fonte 10010000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO						105.000,00
04	123	1002	2.005	Manutenção da Coordenação do Setor de Tributos		
3.0.00.00.00	Despesas correntes					37.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			20.000,00		
			Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			17.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			2.000,00		
			Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
			Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
			Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			3.000,00		
			Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
			Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.000,00		
			Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						39.000,00
99	999	1003	9.999	Reserva de Contingência		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência					210.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência				210.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência			210.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência			210.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência			210.000,00		
			Fonte 10010000	210.000,00		
TOTAL DE RESERVA						210.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						1.965.000,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		FT	ESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15	451	2010	1.016	Pavimentação de Ruas		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					219.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				219.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			219.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo			32.500,00		
			Fonte 10010000	30.000,00		
			Fonte 15100000	2.500,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			32.500,00		
			Fonte 10010000	30.000,00		
			Fonte 15100000	2.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			32.500,00		
			Fonte 10010000	30.000,00		
			Fonte 15100000	2.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			87.000,00		
			Fonte 10010000	30.000,00		
			Fonte 15100000	57.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			35.000,00		
			Fonte 10010000	30.000,00		
			Fonte 15100000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO						219.500,00
15	451	2010	1.020	Urbanização da Entrada da Cidade		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			300.000,00		
			Fonte 10010000	100.000,00		
			Fonte 15100000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO						300.000,00
15	451	2010	1.100	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			100.000,00		
			Fonte 10010000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO						100.000,00
15	451	2010	1.102	Aquis.e/ou Desapropriação de		

				Imóveis					
4.0.00.00.00				Despesas de capital				100.000,00	
4.4.00.00.00				Investimentos			100.000,00		
4.4.90.00.00				Aplicações diretas			100.000,00		
4.4.90.61.00				Aquisição de imóveis			100.000,00		
					Fonte 10010000		100.000,00		
TOTAL DO PROJETO								-	100.000,00
15	451	2010	1.111	Const.e Melhoram. de Estradas Vicinais					
4.0.00.00.00				Despesas de capital				201.000,00	
4.4.00.00.00				Investimentos			201.000,00		
4.4.90.00.00				Aplicações diretas			201.000,00		
4.4.90.30.00				Material de consumo			50.000,00		
					Fonte 10010000		50.000,00		
4.4.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física			50.000,00		
					Fonte 10010000		50.000,00		
4.4.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica			50.000,00		
					Fonte 10010000		50.000,00		
4.4.90.51.00				Obras e instalações			50.000,00		
					Fonte 10010000		50.000,00		
4.4.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
					Fonte 10010000		1.000,00		
TOTAL DO PROJETO								-	201.000,00
15	451	2010	1.112	Construção e Recuperação de Canteiros, Praças e Jardins					
3.0.00.00.00				Despesas correntes				20.000,00	
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			20.000,00		
3.3.90.00.00				Aplicações diretas			20.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
					Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
					Fonte 10010000		10.000,00		
4.0.00.00.00				Despesas de capital				411.000,00	
4.4.00.00.00				Investimentos			411.000,00		
4.4.90.00.00				Aplicações diretas			411.000,00		
4.4.90.30.00				Material de consumo			7.000,00		
					Fonte 10010000		2.000,00		
					Fonte 15100000		5.000,00		
4.4.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física			7.000,00		
					Fonte 10010000		2.000,00		
					Fonte 15100000		5.000,00		
4.4.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica			7.000,00		
					Fonte 10010000		2.000,00		
					Fonte 15100000		5.000,00		
4.4.90.51.00				Obras e instalações			280.000,00		
					Fonte 10010000		200.000,00		
					Fonte 15100000		80.000,00		
4.4.90.52.00				Equipamentos e material permanente			105.000,00		
					Fonte 10010000		100.000,00		
					Fonte 15100000		5.000,00		
4.4.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
					Fonte 15100000		5.000,00		
TOTAL DO PROJETO								-	431.000,00
15	451	2010	2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura					
3.0.00.00.00				Despesas correntes				1.006.949,00	
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais			604.199,00		
3.1.90.00.00				Aplicações diretas			604.199,00		
3.1.90.04.00				Contratação por tempo determinado			200.000,00		
					Fonte 10010000		200.000,00		
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			341.199,00		
					Fonte 10010000		341.199,00		
3.1.90.13.00				Obrigações patronais			60.000,00		
					Fonte 10010000		60.000,00		
3.1.90.91.00				Sentenças judiciais			1.000,00		
					Fonte 10010000		1.000,00		
3.1.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
					Fonte 10010000		1.000,00		
3.1.90.94.00				Indenizações e restituições trabalhistas			1.000,00		
					Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			402.750,00		
3.3.90.00.00				Aplicações diretas			402.750,00		
3.3.90.14.00				Diárias - civil			2.000,00		
					Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo			201.750,00		
					Fonte 10010000		200.000,00		
					Fonte 15300000		250,00		
					Fonte 16100000		1.500,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.500,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15300000	20.000,00		
		Fonte 16100000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.500,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
		Fonte 15300000	20.000,00		
		Fonte 16100000	500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		22.500,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 15300000	20.000,00		
		Fonte 16100000	500,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		24.500,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 15300000	22.000,00		
		Fonte 16100000	500,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		38.500,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 15300000	36.000,00		
		Fonte 16100000	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 16100000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				663.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			663.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		663.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		30.500,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15100000	5.000,00		
		Fonte 15300000	20.000,00		
		Fonte 16100000	500,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.500,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15100000	5.000,00		
		Fonte 15300000	20.000,00		
		Fonte 16100000	500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.500,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15300000	20.000,00		
		Fonte 16100000	500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		350.500,00		
		Fonte 10010000	250.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
		Fonte 15300000	20.000,00		
		Fonte 16100000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		225.500,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
		Fonte 15100000	5.000,00		
		Fonte 15300000	20.000,00		
		Fonte 16100000	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 15100000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.670.449,00
15	451	2010	2.089	Manutenção da Iluminação Pública	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 16200000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 16200000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 16200000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 16200000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		

					Fonte 16200000				5.000,00		
4.4.90.36.00					Outros serv. de terceiros pessoa física				10.000,00		
					Fonte 10010000				5.000,00		
					Fonte 16200000				5.000,00		
4.4.90.39.00					Outros serv. de terc. pessoa jurídica				10.000,00		
					Fonte 10010000				5.000,00		
					Fonte 16200000				5.000,00		
4.4.90.51.00					Obras e instalações				5.000,00		
					Fonte 16200000				5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE											85.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA											3.106.949,00
Governador Municipal de Fernando Pedroza										ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza										Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo										DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente											
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO			FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA			
18	541	1003	2.068		Pactuação de Consórcio de Serv. COPIRN						
3.0.00.00.00		Despesas correntes									10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes						10.000,00			
3.3.71.00.00		Transf.a consórc.públic.median.contr.ris				10.000,00					
3.3.71.70.00		Rateio p/ particip. em consórcio público				10.000,00					
					Fonte 10010000	10.000,00					
TOTAL DA ATIVIDADE											10.000,00
20	605	2012	1.117		Construção de Poços Tubulares e Amazônicos						
4.0.00.00.00		Despesas de capital									130.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos						130.000,00			
4.4.90.00.00		Aplicações diretas				130.000,00					
4.4.90.51.00		Obras e instalações				130.000,00					
					Fonte 10010000	100.000,00					
					Fonte 15100000	30.000,00					
TOTAL DO PROJETO											130.000,00
20	606	2011	1.017		Construção de Abatedouro Público						
4.0.00.00.00		Despesas de capital									191.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos						191.500,00			
4.4.90.00.00		Aplicações diretas				191.500,00					
4.4.90.30.00		Material de consumo				10.500,00					
					Fonte 10010000	10.000,00					
					Fonte 15100000	500,00					
4.4.90.36.00		Outros serv. de terceiros pessoa física				10.500,00					
					Fonte 10010000	10.000,00					
					Fonte 15100000	500,00					
4.4.90.39.00		Outros serv. de terc. pessoa jurídica				10.500,00					
					Fonte 10010000	10.000,00					
					Fonte 15100000	500,00					
4.4.90.51.00		Obras e instalações				150.000,00					
					Fonte 10010000	100.000,00					
					Fonte 15100000	50.000,00					
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				5.000,00					
					Fonte 15100000	5.000,00					
4.4.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores				5.000,00					
					Fonte 10010000	5.000,00					
TOTAL DO PROJETO											191.500,00
20	606	2011	1.018		Aquisição de Trator Agrícola						
4.0.00.00.00		Despesas de capital									290.001,00
4.4.00.00.00		Investimentos						290.001,00			
4.4.90.00.00		Aplicações diretas				290.001,00					
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				290.001,00					
					Fonte 10010000	190.001,00					
					Fonte 15100000	100.000,00					
TOTAL DO PROJETO											290.001,00
20	606	2011	1.129		Aquisição de Implementos Agrícolas						
4.0.00.00.00		Despesas de capital									125.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos						125.000,00			
4.4.90.00.00		Aplicações diretas				125.000,00					
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				125.000,00					
					Fonte 10010000	100.000,00					
					Fonte 15100000	25.000,00					
TOTAL DO PROJETO											125.000,00
20	606	2011	2.019		Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						
3.0.00.00.00		Despesas correntes									492.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais						226.000,00			
3.1.90.00.00		Aplicações diretas				226.000,00					
3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado				5.000,00					

		Fonte 10010000	5.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00			
		Fonte 10010000	200.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			266.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		266.500,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.250,00			
		Fonte 10010000	4.000,00			
		Fonte 15300000	250,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.500,00			
		Fonte 10010000	200.000,00			
		Fonte 15300000	250,00			
		Fonte 16100000	250,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00			
		Fonte 10010000	500,00			
		Fonte 15300000	250,00			
		Fonte 16100000	250,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.500,00			
		Fonte 10010000	25.000,00			
		Fonte 12140000	5.000,00			
		Fonte 15300000	250,00			
		Fonte 16100000	250,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.500,00			
		Fonte 10010000	25.000,00			
		Fonte 15300000	250,00			
		Fonte 16100000	250,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		1.000,00			
		Fonte 10010000	500,00			
		Fonte 15300000	250,00			
		Fonte 16100000	250,00			
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		1.000,00			
		Fonte 10010000	500,00			
		Fonte 15300000	250,00			
		Fonte 16100000	250,00			
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		1.000,00			
		Fonte 10010000	500,00			
		Fonte 15300000	250,00			
		Fonte 16100000	250,00			
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00			
		Fonte 10010000	500,00			
		Fonte 15300000	250,00			
		Fonte 16100000	250,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		750,00			
		Fonte 10010000	500,00			
		Fonte 15300000	250,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				47.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			47.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		47.000,00			
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.000,00			
		Fonte 10010000	500,00			
		Fonte 15300000	250,00			
		Fonte 16100000	250,00			
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00			
		Fonte 10010000	500,00			
		Fonte 15300000	250,00			
		Fonte 16100000	250,00			
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00			
		Fonte 10010000	500,00			
		Fonte 15300000	250,00			
		Fonte 16100000	250,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		31.500,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
		Fonte 15100000	30.000,00			
		Fonte 15300000	250,00			
		Fonte 16100000	250,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.500,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
		Fonte 15300000	250,00			
		Fonte 16100000	250,00			
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00			
		Fonte 15100000	2.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	539.500,00
20	606	2011	2.039	Feira Agropecuária do Município		
3.0.00.00.00						65.000,00
3.3.00.00.00						65.000,00
3.3.90.00.00						65.000,00

3.3.90.30.00	Material de consumo				30.000,00		
		Fonte 10010000			30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras				5.000,00		
		Fonte 10010000			5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				10.000,00		
		Fonte 10010000			10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				20.000,00		
		Fonte 10010000			20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital						20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente				20.000,00		
		Fonte 10010000			20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	85.000,00
20	606	2011	2.042	Fortalecimento da Agricultura Familiar			
3.0.00.00.00	Despesas correntes						140.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					140.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				140.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo				20.000,00		
		Fonte 10010000			20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita				100.000,00		
		Fonte 10010000			100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				10.000,00		
		Fonte 10010000			10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				10.000,00		
		Fonte 10010000			10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	140.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							1.511.001,00
Governador Municipal de Fernando Pedroza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza					Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.					DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08	244	2002	2.009	Capacitação Continuada Para Conselheiros da Política de Assistência Social			
3.0.00.00.00	Despesas correntes						6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				6.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil				2.000,00		
				Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção				1.000,00		
				Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				1.000,00		
				Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				2.000,00		
				Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	6.000,00
08	244	2002	2.016	Conferências, Fóruns e Debates de Controle Social			
3.0.00.00.00	Despesas correntes						9.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo				3.000,00		
				Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita				2.000,00		
				Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				2.000,00		
				Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				2.000,00		
				Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	9.000,00
08	334	2002	2.026	Fomentar Ações de Geração de Emprego e Renda			
3.0.00.00.00	Despesas correntes						48.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					48.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				48.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil				3.000,00		
				Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo				4.000,00		
				Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita				4.000,00		
				Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção				5.000,00		
				Fonte 10010000	5.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			8.000,00		
		Fonte		8.000,00		
		10010000				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			24.000,00		
		Fonte		24.000,00		
		10010000				
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	48.000,00
08	422	1005	2.055	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.0.00.00.00	Despesas correntes					132.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				112.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			112.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00		
		Fonte		10.000,00		
		10010000				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			80.000,00		
		Fonte		80.000,00		
		10010000				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			20.000,00		
		Fonte		20.000,00		
		10010000				
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais			1.000,00		
		Fonte		1.000,00		
		10010000				
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			1.000,00		
		Fonte		1.000,00		
		10010000				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				20.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			2.000,00		
		Fonte		2.000,00		
		10010000				
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00		
		Fonte		2.000,00		
		10010000				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			10.000,00		
		Fonte		10.000,00		
		10010000				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00		
		Fonte		2.000,00		
		10010000				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00		
		Fonte		2.000,00		
		10010000				
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			500,00		
		Fonte		500,00		
		10010000				
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação			500,00		
		Fonte		500,00		
		10010000				
3.3.90.49.00	Auxílio transporte			500,00		
		Fonte		500,00		
		10010000				
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais			500,00		
		Fonte		500,00		
		10010000				
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			500,00		
		Fonte		500,00		
		10010000				
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	132.500,00
08	422	1005	2.057	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso		
3.0.00.00.00	Despesas correntes					6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			6.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00		
		Fonte		1.000,00		
		10010000				
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.000,00		
		Fonte		1.000,00		
		10010000				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			1.000,00		
		Fonte		1.000,00		
		10010000				
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			1.000,00		
		Fonte		1.000,00		
		10010000				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.000,00		
		Fonte		1.000,00		
		10010000				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.000,00		
		Fonte		1.000,00		
		10010000				
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
08	422	1005	2.058	Manutenção do Conselho de Assistência Social		
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00		
		Fonte		1.000,00		
		10010000				
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.000,00		

				Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.32.00				Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00	
				Fonte 10010000		1.000,00	
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00	
				Fonte 10010000		1.000,00	
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00	
				Fonte 10010000		1.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE							
08	422	1005	2.059	Manutenção do conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência			5.000,00
3.0.00.00.00				Despesas correntes			5.000,00
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes		5.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		5.000,00	
3.3.90.14.00				Diárias - civil		1.000,00	
				Fonte 10010000		1.000,00	
3.3.90.30.00				Material de consumo		1.000,00	
				Fonte 10010000		1.000,00	
3.3.90.32.00				Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00	
				Fonte 10010000		1.000,00	
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00	
				Fonte 10010000		1.000,00	
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00	
				Fonte 10010000		1.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE							
08	422	1005	2.060	Manutenção do conselho Municipal de Habitação e Interesse social			5.000,00
3.0.00.00.00				Despesas correntes			5.000,00
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes		5.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		5.000,00	
3.3.90.14.00				Diárias - civil		1.000,00	
				Fonte 10010000		1.000,00	
3.3.90.30.00				Material de consumo		1.000,00	
				Fonte 10010000		1.000,00	
3.3.90.32.00				Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00	
				Fonte 10010000		1.000,00	
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00	
				Fonte 10010000		1.000,00	
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00	
				Fonte 10010000		1.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE							
08	482	2018	1.131	Construção de Unidades Habitacionais			230.000,00
4.0.00.00.00				Despesas de capital			230.000,00
4.4.00.00.00				Investimentos		230.000,00	
4.4.90.00.00				Aplicações diretas		230.000,00	
4.4.90.51.00				Obras e instalações		230.000,00	
				Fonte 10010000		220.000,00	
				Fonte 13120000		10.000,00	
TOTAL DO PROJETO							
08	482	2018	1.132	Construção de Unidades Sanitárias			60.000,00
4.0.00.00.00				Despesas de capital			60.000,00
4.4.00.00.00				Investimentos		60.000,00	
4.4.90.00.00				Aplicações diretas		60.000,00	
4.4.90.51.00				Obras e instalações		60.000,00	
				Fonte 10010000		50.000,00	
				Fonte 13120000		10.000,00	
TOTAL DO PROJETO							
08	482	2018	1.133	Reforma e Ampliação de Unidades Habitacionais			23.000,00
3.0.00.00.00				Despesas correntes			23.000,00
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes		23.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		23.000,00	
3.3.90.30.00				Material de consumo		5.000,00	
				Fonte 10010000		5.000,00	
3.3.90.32.00				Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00	
				Fonte 10010000		15.000,00	
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00	
				Fonte 10010000		1.000,00	
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00	
				Fonte 10010000		1.000,00	
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		1.000,00	
				Fonte 10010000		1.000,00	

4.0.00.00.00	Despesas de capital								5.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos								5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas					5.000,00				
4.4.90.30.00	Material de consumo					1.000,00				
				Fonte				1.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física					1.000,00				
				Fonte				1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica					1.000,00				
				Fonte				1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações					1.000,00				
				Fonte				1.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores					1.000,00				
				Fonte				1.000,00		
TOTAL DO PROJETO									28.000,00	
08 482 2018 1.134	Regularização Fundiária de Moradias									
3.0.00.00.00	Despesas correntes								25.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes							25.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas					25.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica					25.000,00				
				Fonte				25.000,00		
TOTAL DO PROJETO									25.000,00	
14 422 1005 2.056	Manutenção dos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente									
3.0.00.00.00	Despesas correntes								4.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes							4.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas					4.000,00				
3.3.90.14.00	Diárias - civil					1.000,00				
				Fonte				1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo					1.000,00				
				Fonte				1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção					1.000,00				
				Fonte				1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica					1.000,00				
				Fonte				1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE									4.000,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									563.500,00	
Governo Municipal de Fernando Pedroza							ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Câmara Municipal de Fernando Pedroza							Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo							DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal										
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO			FT	DESDOBRAMENTO		ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
01 031 1006 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal									
3.0.00.00.00	Despesas correntes								800.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais							639.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas					639.000,00				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					530.000,00				
				Fonte				530.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais							105.000,00		
				Fonte				105.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil							3.000,00		
				Fonte				3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores							1.000,00		
				Fonte				1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes							161.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo					5.000,00				
3.3.50.41.00	Contribuições					5.000,00				
				Fonte				5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas					156.000,00				
3.3.90.14.00	Diárias - civil					10.000,00				
				Fonte				10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo							30.000,00		
				Fonte				30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção							5.000,00		
				Fonte				5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física							30.000,00		
				Fonte				30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica							80.000,00		
				Fonte				80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores							1.000,00		
				Fonte				1.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital					30.000,00			30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					30.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				30.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações				10.000,00				
			Fonte		10.000,00				
			10010000						
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente				20.000,00				
			Fonte		20.000,00				
			10010000						
TOTAL DA ATIVIDADE									830.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									830.000,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Fundo Municipal de Saúde de Fernando Pedroza						Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde						DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Fundo Municipal de Saúde									
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA		
10	301	2015	1.049		Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00					Despesas de capital				270.500,00
4.4.00.00.00					Investimentos		270.500,00		
4.4.90.00.00					Aplicações diretas	270.500,00			
4.4.90.52.00					Equipamentos e material permanente	270.500,00			
				Fonte		30.000,00			
				12110000					
				Fonte		39.500,00			
				12140000					
				Fonte		201.000,00			
				12150000					
TOTAL DO PROJETO									270.500,00
10	301	2015	1.058		Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde Municipal				
4.0.00.00.00					Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00					Investimentos		150.000,00		
4.4.90.00.00					Aplicações diretas	150.000,00			
4.4.90.51.00					Obras e instalações	150.000,00			
				Fonte		50.000,00			
				12150000					
				Fonte		100.000,00			
				12200000					
TOTAL DO PROJETO									150.000,00
10	301	2015	1.130		Infra Estrutura Administrativa				
4.0.00.00.00					Despesas de capital				152.000,00
4.4.00.00.00					Investimentos		152.000,00		
4.4.90.00.00					Aplicações diretas	152.000,00			
4.4.90.52.00					Equipamentos e material permanente	152.000,00			
				Fonte		50.000,00			
				12140000					
				Fonte		50.000,00			
				12150000					
				Fonte		52.000,00			
				12200000					
TOTAL DO PROJETO									152.000,00
10	301	2015	2.012		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00					Despesas correntes				2.222.825,00
3.1.00.00.00					Pessoal e encargos sociais		1.468.000,00		
3.1.90.00.00					Aplicações diretas	1.468.000,00			
3.1.90.04.00					Contratação por tempo determinado	300.000,00			
				Fonte		300.000,00			
				12110000					
3.1.90.11.00					Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	900.000,00			
				Fonte		900.000,00			
				12110000					
3.1.90.13.00					Obrigações patronais	250.000,00			
				Fonte		250.000,00			
				12110000					
3.1.90.16.00					Outras desp. variáveis pessoal civil	15.000,00			
				Fonte		15.000,00			
				12110000					
3.1.90.91.00					Sentenças judiciais	1.000,00			
				Fonte		1.000,00			
				12110000					
3.1.90.92.00					Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
				Fonte		1.000,00			
				12110000					
3.1.90.94.00					Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00			
				Fonte		1.000,00			
				12110000					
3.3.00.00.00					Outras despesas correntes		754.825,00		
3.3.90.00.00					Aplicações diretas	754.825,00			
3.3.90.14.00					Diárias - civil	15.000,00			
				Fonte		15.000,00			
				12110000					
3.3.90.30.00					Material de consumo	231.825,00			
				Fonte		231.825,00			
				12110000					
3.3.90.32.00					Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	50.000,00			
				Fonte		50.000,00			
				12110000					
3.3.90.33.00					Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
				Fonte		1.000,00			
				12110000					
3.3.90.35.00					Serviços de consultoria	1.000,00			
				Fonte		1.000,00			
				12110000					

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	12110000	150.000,00		
		Fonte 12110000	150.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		270.000,00		
		Fonte 12110000	270.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.332.825,00
10	301	2015	2.013	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
3.0.00.00.00				Despesas correntes	13.500,00
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes	13.500,00
3.3.90.00.00				Aplicações diretas	13.500,00
3.3.90.14.00				Diárias - civil	6.000,00
				Fonte 10010000	1.000,00
				Fonte 12110000	5.000,00
3.3.90.30.00				Material de consumo	3.500,00
				Fonte 10010000	500,00
				Fonte 12110000	3.000,00
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física	2.500,00
				Fonte 10010000	500,00
				Fonte 12110000	2.000,00
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1.500,00
				Fonte 10010000	500,00
				Fonte 12110000	1.000,00
4.0.00.00.00				Despesas de capital	1.500,00
4.4.00.00.00				Investimentos	1.500,00
4.4.90.00.00				Aplicações diretas	1.500,00
4.4.90.52.00				Equipamentos e material permanente	1.500,00
				Fonte 10010000	500,00
				Fonte 12110000	1.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE					15.000,00
10	301	2015	2.022	Piso Atenção Básica - PAB FIXO	
3.0.00.00.00				Despesas correntes	315.500,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais	63.500,00
3.1.90.00.00				Aplicações diretas	63.500,00
3.1.90.04.00				Contratação por tempo determinado	10.000,00
				Fonte 12140000	10.000,00

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			20.000,00		
		Fonte		20.000,00		
		12140000				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			30.000,00		
		Fonte		30.000,00		
		12140000				
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			1.000,00		
		Fonte		1.000,00		
		12140000				
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais			1.000,00		
		Fonte		1.000,00		
		12140000				
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			500,00		
		Fonte		500,00		
		12140000				
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			1.000,00		
		Fonte		1.000,00		
		12140000				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				252.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			252.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			100.000,00		
		Fonte		100.000,00		
		12140000				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			20.000,00		
		Fonte		20.000,00		
		12140000				
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
		12140000				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			50.000,00		
		Fonte		50.000,00		
		12140000				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			50.000,00		
		Fonte		50.000,00		
		12140000				
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
		12140000				
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
		12140000				
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			2.000,00		
		Fonte		2.000,00		
		12140000				
3.3.90.49.00	Auxílio transporte			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
		12140000				
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
		12140000				
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
		12140000				
4.0.00.00.00	Despesas de capital					28.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				28.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			28.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
		12140000				
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.000,00		
		Fonte		1.000,00		
		12140000				
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.000,00		
		Fonte		1.000,00		
		12140000				
4.4.90.51.00	Obras e instalações			1.000,00		
		Fonte		1.000,00		
		12140000				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00		
		Fonte		20.000,00		
		12140000				
TOTAL DA ATIVIDADE						
				-	-	343.500,00
10	301	2015	2.023	Manutenção das Ações da Estratégia de Saúde da Família/ESF		
3.0.00.00.00	Despesas correntes					428.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				342.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			342.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			200.000,00		
		Fonte		200.000,00		
		12140000				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			100.000,00		
		Fonte		100.000,00		
		12140000				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			40.000,00		
		Fonte		40.000,00		
		12140000				
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais			1.000,00		
		Fonte		1.000,00		
		12140000				
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			500,00		
		Fonte		500,00		
		12140000				
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			1.000,00		
		Fonte		1.000,00		
		12140000				

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	12140000			86.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			86.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			40.000,00		
		Fonte 12140000		40.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			1.000,00		
		Fonte 12140000		1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			20.000,00		
		Fonte 12140000		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00		
		Fonte 12140000		20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			1.000,00		
		Fonte 12140000		1.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação			1.000,00		
		Fonte 12140000		1.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte			1.000,00		
		Fonte 12140000		1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais			1.000,00		
		Fonte 12140000		1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			1.000,00		
		Fonte 12140000		1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00		
		Fonte 12140000		20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	448.500,00
10	301	2015	2.027	Programa Saúde Bucal - PSB		
3.0.00.00.00				Despesas correntes		
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais		
					17.500,00	
3.1.90.00.00				Aplicações diretas		
3.1.90.04.00				Contratação por tempo determinado		
				5.000,00		
				5.000,00		
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
				10.000,00		
				10.000,00		
3.1.90.13.00				Obrigações patronais		
				1.000,00		
				1.000,00		
3.1.90.16.00				Outras desp. variáveis pessoal civil		
				1.000,00		
				1.000,00		
3.1.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		
				500,00		
				500,00		
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes		
					60.500,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		
3.3.90.30.00				Material de consumo		
				15.000,00		
				15.000,00		
3.3.90.32.00				Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
				30.000,00		
				30.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		
				15.000,00		
				15.000,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		
				500,00		
				500,00		
4.0.00.00.00				Despesas de capital		
						20.000,00
4.4.00.00.00				Investimentos		
					20.000,00	
4.4.90.00.00				Aplicações diretas		
				20.000,00		
4.4.90.52.00				Equipamentos e material permanente		
				20.000,00		
				20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	98.000,00
10	301	2015	2.029	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ		
3.0.00.00.00				Despesas correntes		
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais		
					42.500,00	
3.1.90.00.00				Aplicações diretas		
3.1.90.04.00				Contratação por tempo determinado		
				10.000,00		
				10.000,00		
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
				20.000,00		
				20.000,00		
3.1.90.13.00				Obrigações patronais		
				1.000,00		
				1.000,00		
3.1.90.16.00				Outras desp. variáveis pessoal civil		
				10.000,00		
				10.000,00		

3.1.90.91.00	Sentenças judiciais			500,00		
		Fonte		500,00		
		12140000				
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			500,00		
		Fonte		500,00		
		12140000				
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			500,00		
		Fonte		500,00		
		12140000				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				38.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			38.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			15.000,00		
		Fonte		15.000,00		
		12140000				
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			500,00		
		Fonte		500,00		
		12140000				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00		
		Fonte		20.000,00		
		12140000				
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			500,00		
		Fonte		500,00		
		12140000				
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação			500,00		
		Fonte		500,00		
		12140000				
3.3.90.49.00	Auxílio transporte			500,00		
		Fonte		500,00		
		12140000				
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais			500,00		
		Fonte		500,00		
		12140000				
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			500,00		
		Fonte		500,00		
		12140000				
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	80.500,00
10	301	2015	2.031	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.0.00.00.00	Despesas correntes					309.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				269.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			269.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			20.000,00		
		Fonte		20.000,00		
		12140000				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			189.300,00		
		Fonte		189.300,00		
		12140000				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			60.000,00		
		Fonte		60.000,00		
		12140000				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00		
		Fonte		20.000,00		
		12140000				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			20.000,00		
		Fonte		20.000,00		
		12140000				
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	309.300,00
10	301	2015	2.038	Capacitação dos Servidores		
3.0.00.00.00	Despesas correntes					35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			35.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			10.000,00		
		Fonte		10.000,00		
		12140000				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
		12140000				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00		
		Fonte		20.000,00		
		12140000				
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	35.000,00
10	301	2015	2.097	Rateio para Partição em Consórcio Público - COPIRN		
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				5.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris			5.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
		12110000				
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	5.000,00
10	301	2017	2.032	Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF		
3.0.00.00.00	Despesas correntes					117.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				92.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			92.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00		
		Fonte		10.000,00		
		12140000				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00		
		Fonte		50.000,00		
		12140000				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			30.000,00		
		Fonte		30.000,00		

3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	12140000	1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		100,00		
		Fonte 12140000	100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		100,00		
		Fonte 12140000	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	119.700,00
10	302	2015	2.024	Programa Média e Alta Complexidade Hospitalar	
3.0.00.00.00				Despesas correntes	332.500,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais	177.500,00
3.1.90.00.00				Aplicações diretas	177.500,00
3.1.90.04.00				Contratação por tempo determinado	90.000,00
				Fonte 12140000	90.000,00
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	50.000,00
				Fonte 12140000	50.000,00
3.1.90.13.00				Obrigações patronais	30.000,00
				Fonte 12140000	30.000,00
3.1.90.16.00				Outras desp. variáveis pessoal civil	5.000,00
				Fonte 12140000	5.000,00
3.1.90.91.00				Sentenças judiciais	1.000,00
				Fonte 12140000	1.000,00
3.1.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores	500,00
				Fonte 12140000	500,00
3.1.90.94.00				Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00
				Fonte 12140000	1.000,00
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes	155.000,00
3.3.90.00.00				Aplicações diretas	155.000,00
3.3.90.30.00				Material de consumo	30.000,00
				Fonte 12140000	30.000,00
3.3.90.32.00				Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	20.000,00
				Fonte 12140000	20.000,00
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física	50.000,00
				Fonte 12140000	50.000,00
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica	50.000,00
				Fonte 12140000	50.000,00
3.3.90.40.00				Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1.000,00
				Fonte 12140000	1.000,00

3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	12140000	1.000,00		
		Fonte	1.000,00		
		12140000			
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		1.000,00		
		Fonte	1.000,00		
		12140000			
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte	1.000,00		
		12140000			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte	1.000,00		
		12140000			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte	10.000,00		
		12140000			
TOTAL DA ATIVIDADE					
10	303	2015	2.084		342.500,00
				Manutenção do Programa Qualifar	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		21.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte	5.000,00		
		12140000			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte	10.000,00		
		12140000			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte	5.000,00		
		12140000			
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte	500,00		
		12140000			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte	500,00		
		12140000			
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte	500,00		
		12140000			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte	8.000,00		
		12140000			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte	1.000,00		
		12140000			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte	1.000,00		
		12140000			
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte	500,00		
		12140000			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte	500,00		
		12140000			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte	500,00		
		12140000			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte	1.000,00		
		12140000			
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte	1.000,00		
		12140000			
TOTAL DA ATIVIDADE					
10	303	2016	2.030		35.000,00
				Programa Assistência Farmacêutica Básica - AFB	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte	100.000,00		
		12140000			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte	20.000,00		
		12140000			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte	500,00		
		12140000			
TOTAL DA ATIVIDADE					
10	304	2017	2.028		120.500,00
				Programa de Vigilância em Saúde	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			39.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		39.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte	10.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	12140000	20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.500,00
10	305	2017	2.043	Programa de Controle de Endemias	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				88.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				44.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		44.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 12140000	11.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		

3.3.90.49.00	Auxílio transporte			500,00		
		Fonte		500,00		
		12140000		500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais			500,00		
		Fonte		500,00		
		12140000		500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			500,00		
		Fonte		500,00		
		12140000		500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			500,00		
		Fonte		500,00		
		12140000		500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte		10.000,00		
		12140000		10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			500,00		
		Fonte		500,00		
		12140000		500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	98.500,00
10	512	2010	2.085	Manutenção do Setor de Saneamento		
3.0.00.00.00				Despesas correntes		37.000,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais		26.500,00
3.1.90.00.00				Aplicações diretas		
3.1.90.04.00				Contratação por tempo determinado		
					8.000,00	
					8.000,00	
				Fonte		
				10010000		
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
					10.000,00	
					10.000,00	
				Fonte		
				10010000		
3.1.90.13.00				Obrigações patronais		
					8.000,00	
					8.000,00	
				Fonte		
				10010000		
3.1.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		
					500,00	
					500,00	
				Fonte		
				10010000		
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes		10.500,00
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		
3.3.90.30.00				Material de consumo		
					8.000,00	
					8.000,00	
				Fonte		
				10010000		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		
					1.000,00	
					1.000,00	
				Fonte		
				10010000		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
					1.000,00	
					1.000,00	
				Fonte		
				10010000		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		
					500,00	
					500,00	
				Fonte		
				10010000		
4.0.00.00.00				Despesas de capital		1.000,00
4.4.00.00.00				Investimentos		1.000,00
4.4.90.00.00				Aplicações diretas		
4.4.90.52.00				Equipamentos e material permanente		
					1.000,00	
					1.000,00	
				Fonte		
				10010000		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	38.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						5.064.825,00
Governador Municipal de Fernando Pedroza					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Fundo de Assistência Social de Fernando Pedroza					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Assistência Social					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Assistência Social						
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO
08	241	2002	2.092		Serviço de Proteção Social Básica e Ações ao Idoso ASEI	
3.0.00.00.00					Despesas correntes	
3.3.00.00.00					Outras despesas correntes	5.000,00
3.3.90.00.00					Aplicações diretas	5.000,00
3.3.90.30.00					Material de consumo	1.000,00
						1.000,00
					Fonte	
					13110000	
3.3.90.36.00					Outros serv. de terceiros pessoa física	2.000,00
						2.000,00
					Fonte	
					13110000	
3.3.90.39.00					Outros serv. de terc. pessoa jurídica	2.000,00
						2.000,00
					Fonte	
					13110000	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	5.000,00
08	243	2002	2.045		Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	
3.0.00.00.00					Despesas correntes	17.000,00
3.3.00.00.00					Outras despesas correntes	17.000,00
3.3.90.00.00					Aplicações diretas	17.000,00
3.3.90.14.00					Diárias - civil	2.000,00
						2.000,00
					Fonte	
					13110000	
3.3.90.30.00					Material de consumo	5.000,00
						5.000,00
					Fonte	
					13110000	
3.3.90.36.00					Outros serv. de terceiros pessoa física	5.000,00
						5.000,00
					Fonte	
					5.000,00	

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	13110000	5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	22.000,00
08 243	2002 2.065	Manutenção do Programa BPC na Escola			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.000,00
08 244	2002 1.019	Const.do Centro de Ref.Assist.Social			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				71.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			71.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		71.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 13120000	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 13120000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 13120000	2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		63.000,00		
		Fonte 13120000	63.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13120000	2.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	71.000,00
08 244	2002 1.142	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
		Fonte 13120000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	50.000,00
08 244	2002 2.014	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				367.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			217.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		217.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		36.000,00		
		Fonte 10010000	36.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			149.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		12.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		137.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		

		Fonte 10010000	15.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		30.000,00	
		Fonte 10010000	30.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00	
		Fonte 10010000	30.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00	
		Fonte 10010000	5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00	
		Fonte 10010000	12.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00	
		Fonte 10010000	30.000,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		500,00	
		Fonte 10010000	500,00	
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		500,00	
		Fonte 10010000	500,00	
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		4.000,00	
		Fonte 10010000	4.000,00	
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		500,00	
		Fonte 10010000	500,00	
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00	
		Fonte 10010000	500,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00	
		Fonte 10010000	1.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00	
		Fonte 10010000	2.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00	
		Fonte 10010000	10.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE			-	377.000,00
08 244 2002 2.044	Manutenção da Secretaria de Assistência			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			178.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			127.500,00
3.1.20.00.00	Transferências à União		4.000,00	
3.1.20.41.00	Contribuições		4.000,00	
		Fonte 10010000	4.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		123.500,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.000,00	
		Fonte 10010000	12.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		90.000,00	
		Fonte 10010000	90.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00	
		Fonte 10010000	20.000,00	
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00	
		Fonte 10010000	500,00	

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00	
		Fonte 10010000	500,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00	
		Fonte 10010000	500,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.000,00	
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00	
		Fonte 10010000	1.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00	
		Fonte 10010000	6.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00	
		Fonte 10010000	6.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00	
		Fonte 10010000	1.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00	
		Fonte 10010000	10.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00	
		Fonte 10010000	3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00	

3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 10010000	6.000,00		
						10.000,00		
					Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.40.00				Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ		500,00		
					Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.46.00				Auxílio alimentação		500,00		
					Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.48.00				Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
					Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.49.00				Auxílio transporte		500,00		
					Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.91.00				Sentenças judiciais		500,00		
					Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		500,00		
					Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.93.00				Indenizações e restituições		500,00		
					Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00				Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00				Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00				Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.30.00				Material de consumo		500,00		
					Fonte 10010000	500,00		
4.4.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
					Fonte 10010000	500,00		
4.4.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
					Fonte 10010000	500,00		
4.4.90.51.00				Obras e instalações		500,00		
					Fonte 10010000	500,00		
4.4.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		500,00		
					Fonte 10010000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE								181.000,00
08	244	2002	2.046	Gestão Descentralizada do SUAS				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				81.000,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais			56.000,00	
3.1.90.00.00				Aplicações diretas		56.000,00		
3.1.90.04.00				Contratação por tempo determinado		4.500,00		
					Fonte 13110000	4.500,00		
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
					Fonte 13110000	30.000,00		
3.1.90.13.00				Obrigações patronais		20.000,00		
					Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.90.91.00				Sentenças judiciais		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
3.1.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
3.1.90.94.00				Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.14.00				Diárias - civil		5.000,00		
					Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo		5.000,00		
					Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.32.00				Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
					Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.33.00				Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
					Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
					Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
					Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.40.00				Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.46.00				Auxílio alimentação		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.49.00				Auxílio transporte		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.91.00				Sentenças judiciais		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		500,00		

3.3.90.93.00				Indenizações e restituições	Fonte 13110000	500,00		
						500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
4.0.00.00.00				Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00				Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00				Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00				Equipamentos e material permanente		2.000,00		
					Fonte 13110000	2.000,00		
4.4.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE								
08	244	2002	2.047	Gestão de Vigilância Social no Ambito do SUAS				83.500,00
3.0.00.00.00				Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo		2.000,00		
					Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
					Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
					Fonte 13110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE								
08	244	2002	2.048	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica				6.000,00
4.0.00.00.00				Despesas de capital				12.500,00
4.4.00.00.00				Investimentos			12.500,00	
4.4.90.00.00				Aplicações diretas		12.500,00		
4.4.90.30.00				Material de consumo		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
4.4.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
4.4.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
4.4.90.51.00				Obras e instalações		10.000,00		
					Fonte 13110000	10.000,00		
4.4.90.52.00				Equipamentos e material permanente		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
4.4.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE								
08	244	2002	2.049	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família				12.500,00
3.0.00.00.00				Despesas correntes				41.250,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais			31.500,00	
3.1.90.00.00				Aplicações diretas		31.500,00		
3.1.90.04.00				Contratação por tempo determinado		10.000,00		
					Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
					Fonte 13110000	15.000,00		
3.1.90.13.00				Obrigações patronais		5.000,00		
					Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.91.00				Sentenças judiciais		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
3.1.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
3.1.90.94.00				Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			9.750,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		9.750,00		
3.3.90.14.00				Diárias - civil		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.32.00				Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.33.00				Passagens e despesas com locomoção		250,00		
					Fonte 13110000	250,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
					Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
					Fonte 13110000	5.000,00		

3.3.90.40.00				Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.46.00				Auxílio alimentação		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.49.00				Auxílio transporte		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
4.0.00.00.00				Despesas de capital				11.500,00
4.4.00.00.00				Investimentos			11.500,00	
4.4.90.00.00				Aplicações diretas		11.500,00		
4.4.90.30.00				Material de consumo		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
4.4.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
4.4.90.52.00				Equipamentos material permanente e		10.000,00		
					Fonte 13110000	10.000,00		
4.4.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						-	-	52.750,00
08	244	2002	2.050	Manutenção das Ações de Serviço de Proteção Social Básica				
3.0.00.00.00								121.500,00
3.1.00.00.00							91.500,00	
3.1.90.00.00						91.500,00		
3.1.90.04.00						50.000,00		
					Fonte 13110000	50.000,00		
3.1.90.11.00						30.000,00		
					Fonte 13110000	30.000,00		
3.1.90.13.00						10.000,00		
					Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.91.00						500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
3.1.90.92.00						500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
3.1.90.94.00						500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
3.3.00.00.00							30.000,00	
3.3.90.00.00						30.000,00		
3.3.90.30.00						10.000,00		
					Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.32.00						4.000,00		
					Fonte 13110000	4.000,00		
3.3.90.33.00						3.000,00		
					Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.36.00						5.000,00		
					Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00						5.000,00		
					Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.40.00				Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.46.00				Auxílio alimentação		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.49.00				Auxílio transporte		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.91.00				Sentenças judiciais		500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.92.00						500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.93.00						500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
4.0.00.00.00								10.500,00
4.4.00.00.00							10.500,00	
4.4.90.00.00						10.500,00		
4.4.90.52.00						10.000,00		
					Fonte 13110000	10.000,00		
4.4.90.92.00						500,00		
					Fonte 13110000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						-	-	132.000,00
08	244	2002	2.051	Pact.de Conv.de Serv.de PSEMC				

3.0.00.00.00				Despesas correntes				500,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais			500,00	
3.1.20.00.00				Transferências à União		500,00		
3.1.20.41.00				Contribuições		500,00		
					Fonte 10010000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE								500,00
08	244	2002	2.052	Pactua.de Conv.de Serv.de PSEAC				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				500,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais			500,00	
3.1.20.00.00				Transferências à União		500,00		
3.1.20.41.00				Contribuições		500,00		
					Fonte 10010000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE								500,00
08	244	2002	2.053	Qualificação de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				14.000,00
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.08.00				Outros benef.assist.do servidor e do mil		7.000,00		
					Fonte 10010000	7.000,00		
3.3.90.48.00				Outros aux. finan. a pessoas físicas		7.000,00		
					Fonte 10010000	7.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE								14.000,00
08	244	2002	2.061	Concessão de Auxílio Funeral				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.32.00				Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		35.000,00		
					Fonte 10010000	35.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
					Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE								50.000,00
08	244	2002	2.063	Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				96.500,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3.1.20.00.00				Transferências à União		6.000,00		
3.1.20.41.00				Contribuições		6.000,00		
					Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			90.500,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		90.500,00		
3.3.90.08.00				Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00		
					Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo		30.000,00		
					Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.32.00				Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
					Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.33.00				Passagens e despesas com locomoção		4.000,00		
					Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
					Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
					Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.48.00				Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
					Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
					Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.93.00				Indenizações e restituições		2.000,00		
					Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE								96.500,00
08	244	2002	2.064	Programa socioassistencial				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				13.000,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00				Aplicações diretas		6.000,00		
3.1.90.04.00				Contratação por tempo determinado		4.000,00		
					Fonte 10010000	4.000,00		

3.1.90.13.00				Obrigações patronais		2.000,00		
				Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo		3.000,00		
				Fonte 10010000		3.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
				Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
				Fonte 10010000		2.000,00		
4.0.00.00.00				Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00				Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00				Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00				Equipamentos material permanente e		6.000,00		
				Fonte 10010000		6.000,00		
				TOTAL DA ATIVIDADE		-		19.000,00
08	244	2002	2.066	Manutenção do Programa Acessuas Trabalho				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				13.000,00
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo		5.000,00		
				Fonte 13110000		5.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
				Fonte 13110000		3.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
				Fonte 13110000		5.000,00		
				TOTAL DA ATIVIDADE		-		13.000,00
08	244	2002	2.070	Programa Primeira Infancia - Criança Feliz				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				51.500,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais			30.500,00	
3.1.90.00.00				Aplicações diretas		30.500,00		
3.1.90.04.00				Contratação por tempo determinado		10.500,00		
				Fonte 10010000		500,00		
				Fonte 13110000		10.000,00		
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.500,00		
				Fonte 10010000		500,00		
				Fonte 13110000		10.000,00		
3.1.90.13.00				Obrigações patronais		9.500,00		
				Fonte 10010000		500,00		
				Fonte 13110000		9.000,00		
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.14.00				Diárias - civil		2.500,00		
				Fonte 10010000		500,00		
				Fonte 13110000		2.000,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo		10.500,00		
				Fonte 10010000		500,00		
				Fonte 13110000		10.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
				Fonte 10010000		500,00		
				Fonte 13110000		2.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
				Fonte 10010000		500,00		
				Fonte 13110000		5.000,00		
4.0.00.00.00				Despesas de capital				6.500,00
4.4.00.00.00				Investimentos			6.500,00	
4.4.90.00.00				Aplicações diretas		6.500,00		
4.4.90.52.00				Equipamentos material permanente e		6.500,00		
				Fonte 10010000		500,00		
				Fonte 13110000		6.000,00		
				TOTAL DA ATIVIDADE		-		58.000,00
08	244	2002	2.071	Manutenção das Ações do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				63.500,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais			54.500,00	
3.1.90.00.00				Aplicações diretas		54.500,00		
3.1.90.04.00				Contratação por tempo determinado		15.000,00		
				Fonte 13110000		15.000,00		
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		

3.1.90.13.00				Obrigações patronais	Fonte 13110000	30.000,00			
						8.000,00			
					Fonte 13110000	8.000,00			
3.1.90.91.00				Sentenças judiciais		500,00			
					Fonte 13110000	500,00			
3.1.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		500,00			
					Fonte 13110000	500,00			
3.1.90.94.00				Indenizações e restituições trabalhistas		500,00			
					Fonte 13110000	500,00			
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			9.000,00		
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		9.000,00			
3.3.90.30.00				Material de consumo		1.000,00			
					Fonte 13110000	1.000,00			
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00			
					Fonte 13110000	2.000,00			
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00			
					Fonte 13110000	3.000,00			
3.3.90.40.00				Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ		500,00			
					Fonte 13110000	500,00			
3.3.90.46.00				Auxílio alimentação		500,00			
					Fonte 13110000	500,00			
3.3.90.49.00				Auxílio transporte		500,00			
					Fonte 13110000	500,00			
3.3.90.91.00				Sentenças judiciais		500,00			
					Fonte 13110000	500,00			
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		500,00			
					Fonte 13110000	500,00			
3.3.90.93.00				Indenizações e restituições		500,00			
					Fonte 13110000	500,00			
4.0.00.00.00				Despesas de capital					2.000,00
4.4.00.00.00				Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00.00				Aplicações diretas		2.000,00			
4.4.90.52.00				Equipamentos e material permanente		2.000,00			
					Fonte 13110000	2.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE									
08	244	2002	2.091	Conferência Municipal de Assistência Social					65.500,00
3.0.00.00.00				Despesas correntes					2.500,00
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			2.500,00		
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		2.500,00			
3.3.90.30.00				Material de consumo		500,00			
					Fonte 10010000	500,00			
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00			
					Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00			
					Fonte 10010000	1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE									
16	482	2002	1.140	Recuperação de Unidades Habitacionais					2.500,00
				Através de Ajuda Financeira					
3.0.00.00.00				Despesas correntes					5.000,00
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			5.000,00		
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		5.000,00			
3.3.90.30.00				Material de consumo		2.000,00			
					Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.32.00				Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00			
					Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.48.00				Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00			
					Fonte 10010000	1.000,00			
TOTAL DO PROJETO									
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Fernando Pedroza								ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura								Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo								DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Sec.Mun.de Educação e Cultura									
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
12	122	0010	2.006	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
3.0.00.00.00				Despesas correntes					601.675,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais			313.000,00		
3.1.90.00.00				Aplicações diretas		313.000,00			
3.1.90.04.00				Contratação por tempo determinado		100.000,00			

					Fonte 11110000	100.000,00		
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		180.000,00		
					Fonte 11110000	180.000,00		
3.1.90.13.00				Obrigações patronais		30.000,00		
					Fonte 11110000	30.000,00		
3.1.90.91.00				Sentenças judiciais		1.000,00		
					Fonte 11110000	1.000,00		
3.1.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
					Fonte 11110000	1.000,00		
3.1.90.94.00				Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
					Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			288.675,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		288.675,00		
3.3.90.14.00				Diárias - civil		8.000,00		
					Fonte 11110000	8.000,00		
3.3.90.18.00				Auxílio financeiro a estudantes		10.000,00		
					Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo		100.000,00		
					Fonte 11110000	100.000,00		
3.3.90.31.00				Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
					Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.32.00				Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
					Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.33.00				Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
					Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.35.00				Serviços de consultoria		5.000,00		
					Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		35.000,00		
					Fonte 11110000	35.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		88.675,00		
					Fonte 11110000	88.675,00		
3.3.90.40.00				Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
					Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.46.00				Auxílio alimentação		2.000,00		
					Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.49.00				Auxílio transporte		3.000,00		
					Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.91.00				Sentenças judiciais		1.000,00		
					Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
					Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.93.00				Indenizações e restituições		11.000,00		
					Fonte 11110000	1.000,00		
					Fonte 11250000	10.000,00		
4.0.00.00.00				Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00				Investimentos				110.000,00
4.4.90.00.00				Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.30.00				Material de consumo		5.000,00		
					Fonte 11110000	5.000,00		
4.4.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
					Fonte 11110000	5.000,00		
4.4.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
					Fonte 11110000	5.000,00		
4.4.90.51.00				Obras e instalações		15.000,00		
					Fonte 11110000	5.000,00		
					Fonte 11250000	10.000,00		
4.4.90.52.00				Equipamentos e material permanente		75.000,00		
					Fonte 11110000	50.000,00		
					Fonte 11250000	25.000,00		
4.4.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
					Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE								711.675,00
12	122	0010	2.095	Manut. dos Conselhos Mun. de Educação, de alimentação escolar, CACS-FUNDEB				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo		3.000,00		
					Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		

					Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
					Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						-		7.000,00
12	361	0010	1.009	Construção Reforma e Ampliação de Unidade Escolar - Fundamental				
4.0.00.00.00				Despesas de capital				116.000,00
4.4.00.00.00				Investimentos			116.000,00	
4.4.90.00.00				Aplicações diretas		116.000,00		
4.4.90.30.00				Material de consumo		4.000,00		
					Fonte 11110000	2.000,00		
					Fonte 11250000	2.000,00		
4.4.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
					Fonte 11110000	2.000,00		
					Fonte 11250000	2.000,00		
4.4.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
					Fonte 11110000	2.000,00		
					Fonte 11250000	2.000,00		
4.4.90.51.00				Obras e instalações		102.000,00		
					Fonte 11110000	2.000,00		
					Fonte 11250000	100.000,00		
4.4.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
					Fonte 11110000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO						-		116.000,00
12	361	0010	1.010	Aquisição de Transporte Escolar - Fundamental				
4.0.00.00.00				Despesas de capital				61.000,00
4.4.00.00.00				Investimentos			61.000,00	
4.4.90.00.00				Aplicações diretas		61.000,00		
4.4.90.52.00				Equipamentos e material permanente		61.000,00		
					Fonte 10010000	10.000,00		
					Fonte 11250000	51.000,00		
TOTAL DO PROJETO						-		61.000,00
12	361	0010	2.007	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				592.249,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais			591.249,00	
3.1.90.00.00				Aplicações diretas		591.249,00		
3.1.90.04.00				Contratação por tempo determinado		30.000,00		
					Fonte 11120000	30.000,00		
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		470.000,00		
					Fonte 11120000	470.000,00		
3.1.90.13.00				Obrigações patronais		91.249,00		
					Fonte 11120000	91.249,00		
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			1.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		1.000,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
					Fonte 11120000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						-		592.249,00
12	361	0010	2.008	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				390.166,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais			316.166,00	
3.1.90.00.00				Aplicações diretas		316.166,00		
3.1.90.04.00				Contratação por tempo determinado		14.166,00		
					Fonte 11130000	14.166,00		
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		250.000,00		
					Fonte 11130000	250.000,00		
3.1.90.13.00				Obrigações patronais		50.000,00		
					Fonte 11130000	50.000,00		
3.1.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
					Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			74.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		74.000,00		
3.3.90.14.00				Diárias - civil		2.000,00		
					Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo		30.000,00		
					Fonte 11130000	30.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
					Fonte 11130000	10.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		

					Fonte 11130000	30.000,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
					Fonte 11130000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE								390.166,00
12	361	0010	2.072	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar-PETERN - Fundamental				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				78.000,00
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			78.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		78.000,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo		20.000,00		
					Fonte 11250000	20.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
					Fonte 11250000	8.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
					Fonte 11250000	40.000,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
					Fonte 11250000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE								78.000,00
12	361	0010	2.074	Manutenção das Ações do Programa Mais Educação				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				23.000,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais			12.500,00	
3.1.90.00.00				Aplicações diretas		12.500,00		
3.1.90.04.00				Contratação por tempo determinado		2.500,00		
					Fonte 11240000	2.500,00		
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.500,00		
					Fonte 11240000	2.500,00		
3.1.90.13.00				Obrigações patronais		5.000,00		
					Fonte 11240000	5.000,00		
3.1.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
					Fonte 11240000	2.500,00		
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			10.500,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		10.500,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo		3.000,00		
					Fonte 11240000	3.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
					Fonte 11240000	3.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
					Fonte 11240000	2.500,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
					Fonte 11240000	2.000,00		
4.0.00.00.00				Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00				Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00				Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00				Equipamentos material permanente		5.000,00		
					Fonte 11240000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE								28.000,00
12	361	0010	2.086	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				52.500,00
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			52.500,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		52.500,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo		50.000,00		
					Fonte 11220000	50.000,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
					Fonte 11220000	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE								52.500,00
12	361	0010	2.087	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				36.500,00
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			36.500,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		36.500,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo		8.000,00		
					Fonte 11230000	8.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
					Fonte 11230000	5.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.500,00		
					Fonte 11230000	21.500,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios		2.000,00		

				anteriores					
					Fonte 11230000			2.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE									36.500,00
12	361	0010	2.088	Programa PDDE - Caixa Escolares - Fundamental					
3.0.00.00.00				Despesas correntes					13.000,00
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes				13.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas			13.000,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo			7.500,00		
					Fonte 11210000		7.500,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física			2.500,00		
					Fonte 11210000		2.500,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica			3.000,00		
					Fonte 11210000		3.000,00		
4.0.00.00.00				Despesas de capital					2.000,00
4.4.00.00.00				Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00.00				Aplicações diretas			2.000,00		
4.4.90.52.00				Equipamentos material permanente e			2.000,00		
					Fonte 11210000		2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE									15.000,00
12	361	0010	2.093	Administração do Programa de Alafabetização Solidária - Fundamental					
3.0.00.00.00				Despesas correntes					6.000,00
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes				6.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas			6.000,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo			2.000,00		
					Fonte 11110000		1.000,00		
					Fonte 11240000		1.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00		
					Fonte 11110000		1.000,00		
					Fonte 11240000		1.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00		
					Fonte 11110000		1.000,00		
					Fonte 11240000		1.000,00		
4.0.00.00.00				Despesas de capital					2.000,00
4.4.00.00.00				Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00.00				Aplicações diretas			2.000,00		
4.4.90.52.00				Equipamentos material permanente e			2.000,00		
					Fonte 11110000		1.000,00		
					Fonte 11240000		1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE									8.000,00
12	361	0010	2.094	Ações ao Ensino Fundamental/Salário Educação Fundamental					
3.0.00.00.00				Despesas correntes					35.000,00
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes				35.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas			35.000,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo			8.000,00		
					Fonte 11200000		8.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
					Fonte 11200000		5.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
					Fonte 11200000		5.000,00		
3.3.90.40.00				Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00		
					Fonte 11200000		5.000,00		
3.3.90.46.00				Auxílio alimentação			5.000,00		
					Fonte 11200000		5.000,00		
3.3.90.49.00				Auxílio transporte			5.000,00		
					Fonte 11200000		5.000,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
					Fonte 11200000		2.000,00		
4.0.00.00.00				Despesas de capital					15.000,00
4.4.00.00.00				Investimentos				15.000,00	
4.4.90.00.00				Aplicações diretas			15.000,00		
4.4.90.52.00				Equipamentos material permanente e			10.000,00		
					Fonte 11200000		10.000,00		
4.4.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
					Fonte 11200000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE									50.000,00
12	364	2006	2.021	Manutenção do Programa Auxílio Universitário					
3.0.00.00.00				Despesas correntes					31.000,00

3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			31.000,00		
3.3.90.00.00				Aplicações diretas			31.000,00		
3.3.90.18.00				Auxílio financeiro a estudantes			31.000,00		
					Fonte 10010000		1.000,00		
					Fonte 11110000		30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE								-	31.000,00
12	365	0010	2.010	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil					
3.0.00.00.00				Despesas correntes				110.000,00	
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais			70.000,00		
3.1.90.00.00				Aplicações diretas			70.000,00		
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			70.000,00		
					Fonte 11110000		70.000,00		
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			40.000,00		
3.3.90.00.00				Aplicações diretas			40.000,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo			10.000,00		
					Fonte 11110000		10.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
					Fonte 11110000		10.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00		
					Fonte 11110000		20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE								-	110.000,00
12	365	0010	2.073	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Infantil					
3.0.00.00.00				Despesas correntes				12.500,00	
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			12.500,00		
3.3.90.00.00				Aplicações diretas			12.500,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo			10.000,00		
					Fonte 11220000		10.000,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores			2.500,00		
					Fonte 11220000		2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE								-	12.500,00
12	365	0010	2.076	Manutenção do Programa Carinhoso Brasil					
3.0.00.00.00				Despesas correntes				15.000,00	
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais			9.500,00		
3.1.90.00.00				Aplicações diretas			9.500,00		
3.1.90.04.00				Contratação por tempo determinado			2.000,00		
					Fonte 11240000		2.000,00		
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00		
					Fonte 11240000		5.000,00		
3.1.90.13.00				Obrigações patronais			2.000,00		
					Fonte 11240000		2.000,00		
3.1.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores			500,00		
					Fonte 11240000		500,00		
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			5.500,00		
3.3.90.00.00				Aplicações diretas			5.500,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo			2.000,00		
					Fonte 11240000		2.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física			1.000,00		
					Fonte 11240000		1.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00		
					Fonte 11240000		2.000,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores			500,00		
					Fonte 11240000		500,00		
4.0.00.00.00				Despesas de capital				4.000,00	
4.4.00.00.00				Investimentos			4.000,00		
4.4.90.00.00				Aplicações diretas			4.000,00		
4.4.90.52.00				Equipamentos e material permanente			2.000,00		
					Fonte 11240000		2.000,00		
4.4.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
					Fonte 11240000		2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE								-	19.000,00
12	365	0010	2.077	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil					
3.0.00.00.00				Despesas correntes				24.500,00	
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			24.500,00		
3.3.90.00.00				Aplicações diretas			24.500,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo			3.000,00		
					Fonte 11230000		3.000,00		

3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
					Fonte 11230000	1.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
					Fonte 11230000	20.000,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		500,00		
					Fonte 11230000	500,00		
				TOTAL DA ATIVIDADE		-		24.500,00
12	365	0010	2.080	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				1.500,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais			1.500,00	
3.1.90.00.00				Aplicações diretas		1.500,00		
3.1.90.04.00				Contratação por tempo determinado		500,00		
					Fonte 11120000	500,00		
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500,00		
					Fonte 11120000	500,00		
3.1.90.13.00				Obrigações patronais		500,00		
					Fonte 11120000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						-		1.500,00
12	365	0010	2.081	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				2.000,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais			2.000,00	
3.1.90.00.00				Aplicações diretas		2.000,00		
3.1.90.04.00				Contratação por tempo determinado		500,00		
					Fonte 11130000	500,00		
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500,00		
					Fonte 11130000	500,00		
3.1.90.13.00				Obrigações patronais		500,00		
					Fonte 11130000	500,00		
3.1.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		500,00		
					Fonte 11130000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						-		2.000,00
12	366	0010	2.075	Manutenção das Ações do Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				14.500,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais			9.000,00	
3.1.90.00.00				Aplicações diretas		9.000,00		
3.1.90.04.00				Contratação por tempo determinado		2.000,00		
					Fonte 11110000	2.000,00		
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
					Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.13.00				Obrigações patronais		1.000,00		
					Fonte 11110000	1.000,00		
3.1.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
					Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			5.500,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		5.500,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo		2.000,00		
					Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
					Fonte 11110000	500,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
					Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
					Fonte 11110000	2.000,00		
4.0.00.00.00				Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00				Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00				Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00				Equipamentos e material permanente		2.000,00		
					Fonte 11110000	2.000,00		
4.4.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
					Fonte 11110000	1.000,00		
				TOTAL DA ATIVIDADE		-		17.500,00
12	366	0010	2.078	Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - PNAE - EJA				

3.0.00.00.00				Despesas correntes					5.500,00
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes				5.500,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas			5.500,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo			5.000,00		
					Fonte 11220000		5.000,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores			500,00		
					Fonte 11220000		500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE									
12	366	0010	2.079	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - EJA					5.500,00
3.0.00.00.00				Despesas correntes					14.500,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais				9.000,00	
3.1.90.00.00				Aplicações diretas			9.000,00		
3.1.90.04.00				Contratação por tempo determinado			2.000,00		
					Fonte 11110000		2.000,00		
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00		
					Fonte 11110000		5.000,00		
3.1.90.13.00				Obrigações patronais			1.000,00		
					Fonte 11110000		1.000,00		
3.1.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
					Fonte 11110000		1.000,00		
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes				5.500,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas			5.500,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo			3.000,00		
					Fonte 11110000		3.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física			1.000,00		
					Fonte 11110000		1.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.000,00		
					Fonte 11110000		1.000,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores			500,00		
					Fonte 11110000		500,00		
4.0.00.00.00				Despesas de capital					2.000,00
4.4.00.00.00				Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00.00				Aplicações diretas			2.000,00		
4.4.90.52.00				Equipamentos e material permanente			2.000,00		
					Fonte 11110000		2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE									
12	366	0010	2.082	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - EJA					16.500,00
3.0.00.00.00				Despesas correntes					2.000,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00				Aplicações diretas			2.000,00		
3.1.90.04.00				Contratação por tempo determinado			500,00		
					Fonte 11120000		500,00		
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			500,00		
					Fonte 11120000		500,00		
3.1.90.13.00				Obrigações patronais			500,00		
					Fonte 11120000		500,00		
3.1.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores			500,00		
					Fonte 11120000		500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE									
12	366	0010	2.083	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - EJA					2.000,00
3.0.00.00.00				Despesas correntes					4.000,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00				Aplicações diretas			2.000,00		
3.1.90.04.00				Contratação por tempo determinado			500,00		
					Fonte 11130000		500,00		
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			500,00		
					Fonte 11130000		500,00		
3.1.90.13.00				Obrigações patronais			500,00		
					Fonte 11130000		500,00		
3.1.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores			500,00		
					Fonte 11130000		500,00		
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas			2.000,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo			500,00		
					Fonte 11130000		500,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros			500,00		

				peessoa física					
					Fonte 11130000		500,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica			500,00		
					Fonte 11130000		500,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores			500,00		
					Fonte 11130000		500,00		
4.0.00.00.00				Despesas de capital					1.000,00
4.4.00.00.00				Investimentos				1.000,00	
4.4.90.00.00				Aplicações diretas			1.000,00		
4.4.90.52.00				Equipamentos material permanente e			500,00		
					Fonte 11130000		500,00		
4.4.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores			500,00		
					Fonte 11130000		500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE									5.000,00
12	368	0010	1.003	Programa Inclusão Digital					
3.0.00.00.00				Despesas correntes					22.000,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais				5.000,00	
3.1.90.00.00				Aplicações diretas			5.000,00		
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00		
					Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes				17.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas			17.000,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo			5.000,00		
					Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
					Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
					Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
					Fonte 10010000		2.000,00		
4.0.00.00.00				Despesas de capital					12.000,00
4.4.00.00.00				Investimentos				12.000,00	
4.4.90.00.00				Aplicações diretas			12.000,00		
4.4.90.52.00				Equipamentos material permanente e			10.000,00		
					Fonte 10010000		10.000,00		
4.4.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
					Fonte 10010000		2.000,00		
TOTAL DO PROJETO									34.000,00
13	392	2007	1.002	Promoção de Eventos e Atividades Culturtais					
3.0.00.00.00				Despesas correntes					77.000,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais				1.000,00	
3.1.20.00.00				Transferências à União			1.000,00		
3.1.20.41.00				Contribuições			1.000,00		
					Fonte 11250000		1.000,00		
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes				76.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas			76.000,00		
3.3.90.14.00				Diárias - civil			2.000,00		
					Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo			10.000,00		
					Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.31.00				Premiações cult.art.cient.desp.e outras			10.000,00		
					Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física			20.000,00		
					Fonte 10010000		20.000,00		
3.3.90.39.00				Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00		
					Fonte 10010000		20.000,00		
3.3.90.40.00				Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00		
					Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.46.00				Auxílio alimentação			2.000,00		
					Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.48.00				Outros aux. finan. a pessoas físicas			3.000,00		
					Fonte 10010000		3.000,00		
3.3.90.49.00				Auxílio transporte			2.000,00		
					Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
					Fonte 10010000		2.000,00		
4.0.00.00.00				Despesas de capital					1.000,00
4.4.00.00.00				Investimentos				1.000,00	
4.4.90.00.00				Aplicações diretas			1.000,00		

4.4.90.52.00				Equipamentos material permanente e		1.000,00		
					Fonte 15100000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO						-	-	78.000,00
13	392	2007	1.024	Aquis.de Equipamentos da Banda Marcial				
4.0.00.00.00				Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00				Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00				Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00				Equipamentos material permanente e		20.000,00		
					Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO						-	-	20.000,00
13	392	2007	2.041	Manutenção da Banda Marcial				
3.0.00.00.00				Despesas correntes				11.000,00
3.1.00.00.00				Pessoal e encargos sociais			7.000,00	
3.1.90.00.00				Aplicações diretas		7.000,00		
3.1.90.04.00				Contratação por tempo determinado		2.000,00		
					Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.11.00				Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
					Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.13.00				Obrigações patronais		2.000,00		
					Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00				Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
					Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00				Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00				Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00				Material de consumo		2.000,00		
					Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00				Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
					Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						-	-	11.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						-	-	2.536.090,00

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:C3F67727

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - LEI Nº 431/2019-GP

SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	CARGOS	C.H	REQUISITOS	VENCIMENTOS	VAGAS
01	Médico (a) (ESF)	40h/s	Graduação em medicina com registro no conselho regional de medicina.	R\$ 16.000,00	01
02	Enfermeiro (a) (ESF)	40h/s	Graduação em enfermagem com registro no conselho regional de enfermagem.	R\$ 3.000,00	01
03	Enfermeiro (a)	40h/s	Graduação em enfermagem com registro no conselho regional de enfermagem.	R\$ 3.000,00	01
04	Dentista (ESF)	40h/s	Graduação em odontologia com registro no conselho regional de odontologia.	R\$ 3.000,00	01
05	Dentista	40h/s	Graduação em odontologia com registro no conselho regional de odontologia.	R\$ 3.000,00	01
06	Médico Veterinário	20h/s	Graduação em medicina veterinária com registro no conselho regional de medicina veterinária.	R\$ 1.500,00	01
07	Farmacêutico	20h/s	Graduação em farmácia com registro no conselho regional de farmácia.	R\$ 2.000,00	01
08	Técnico de saúde bucal (ESF)	40h/s	Curso técnico em saúde bucal comprovado em currículo.	R\$ 998,00	01
09	Técnico de enfermagem (ESF)	40h/s	Curso técnico de enfermagem com registro no conselho regional de enfermagem.	R\$ 998,00	01
10	Técnico de enfermagem para vacinação (ESF)	40h/s	Curso técnico de enfermagem com registro no conselho regional de enfermagem e experiência comprovada em vacinação.	R\$ 998,00	01
11	Agente de combate e controle de endemias	40h/s	Ensino médio completo com experiência comprovada.	R\$ 998,00	02
12	Fiscal sanitário	40h/s	Ensino médio completo com experiência comprovada.	R\$ 998,00	02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
ITEM	CARGOS	C.H	REQUISITOS	VENCIMENTOS	QUANTIDADE		
					SEDE	ASS. PIRANGI	GALOS
01	Auxiliar de sala/cuidador	40h/s	Ensino médio completo com experiência comprovada.	R\$ 998,00	02	02	01
02	Professor (a) EJA	30h/s	Graduação em Pedagogia Plena.	R\$ 1.600,00	01	02	02
03	Professor (a) Ensino Infantil	30h/s	Graduação em Pedagogia Plena.	R\$ 1.600,00	08	01	02
04	Professor (a) matemática	30h/s	Licenciatura em Matemática.	R\$ 2.285,00	02	-	-
05	Professor (a) Português	30h/s	Licenciatura em Língua Portuguesa.	R\$ 2.285,00	01	-	-
06	Professor (a) Ciências	30h/s	Licenciatura em Ciências Biológicas.	R\$ 2.285,00	01	-	-
07	Professor (a) Geografia	30h/s	Licenciatura em Geografia.	R\$ 2.285,00	01	-	-

08	Professor (a) História	30h/s	Licenciatura em história.	R\$ 2.285,00	01	-	-
09	Professor(a) séries iniciais	30h/s	Graduação em pedagogia plena	R\$ 1.600,00	04	02	02
10	Professor(a) hora atividade	30h/s	Graduação em pedagogia plena	R\$ 1.600,00	01	01	-
11	Nutricionista	30h/s	Graduação em nutrição com registro no Conselho Regional de Nutrição.	R\$ 1.400,00	01	-	-

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	CARGOS	C.H	REQUISITOS	VENCIMENTOS	QUANTIDADE	
01	Psicólogo	30h/s	Graduação em psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia.	R\$ 2.000,00	01	
02	Assistente Social	30h/s	Curso superior de Serviço Social e registro no Conselho de Serviço Social.	R\$ 2.464,88	01	

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8578623B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2019

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 06 de fevereiro de 2019.

CONCEDE AJUDA DE CUSTO AS AGREMIações CARNAVALESCAS DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, REFERENTE AO CARNAVAL DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as manifestações culturais locais alusivas ao Carnaval 2019, especialmente os Blocos Carnavalescos, que merecem o fomento público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido Ajuda de Custo as agremiações carnavalescas de Governador Dix-Sept Rosado/RN, referente ao carnaval 2019, conforme relacionados a seguir:

Nº	RESPONSÁVEL/AGREMIÇÃO	CPF	RG	VALOR R\$.
01	ALMIRO ENDRIGUE DE SOUZA OLIVEIRA BLOCO COSTA BRANCA	070.108.564-94	2390470	200,00
02	Luana Karla Gomes De Oliveira BLOCO OS ESTOURADOS ZEÉ	104.202.374-37	2881200	200,00
03	Arijeckson Oliveira Soares BLOCO NEM UM NEM OUTRO	017.014.674-02	3029841	300,00
04	Ihugo Gerson Bezerra De Moraes BLOCO A PANELINHA	017.784.424-80	003.245.914	200,00
05	Sabrina Barbara Moraes Tavares BLOCO OS BEBI HOJE	077.370.074-90	002.451.761	200,00
06	Marcos Antonio De Sales BLOCO OS FIDÕES	761.267.574-91	001233913	300,00
07	Andressa Mayra Silva Nunes BLOCO PRISIONEIRO DO ÁCOOL	702.250.764-38	003.343.219	200,00
08	Paulo Duarte De Medeiros BLOCO BOM DE FARRA	072.348.194-60	2320891	200,00
09	Flauber Ferreira Costa K ENTRE NÓS	011.131.124-17	002127778	300,00
10	Gilberto De Freitas Gomes BLOCO OS CONHECIDOS	068.119.334-45	002601050	300,00

Nº	RESPONSÁVEL/AGREMIÇÃO	CPF	RG	VALOR R\$.
11	Denismar De Oliveira Moras BLOCO SOU MAIS NÓS	069.040.304-61	002.757.461	300,00
12	Mere Chely Da Silva BLOCO ELE NÃO VAI NÃO	030808744-55		200,00
13	Maria Josenaide Da Silva Souza BLOCO TURMA DA NAIDE	813.696.384-34	001.246.158	200,00
14	Leila Cristiana Torres Dos Santos Lira BLOCO FAMÍLIA BUSCAPÉ	044.735.334-92	2.108.405	300,00
15	Marília Moreira Do Nascimento BLOCO GALERA DA BAGAÇA	094.991.924-17	2880885	200,00
16	Sergio Luiz Da Costa BLOCO JK	079.778.644-95	2470652	300,00
17	Romulo Emanuel De Moraes Vale BLOCO FARRA DO SAFADINHO	110.906.524-88	240432043679	300,00
18	Wittenberg Da Costa BLOCO GALERA DA RUA	057.252.134-04	002.472.520	200,00
19	Francisco Das Chagas Da Silva BLOCO EUFOLIA	489.649.304-44	001.188.097	300,00
20	Rodolfo Costa De Lima BLOCO ME BELJA ME LEVA	093.421.864-16	003.137.178	300,00
21	Maria De Lourdes Oliveira Morais Vale BLOCO SOU BONITO	055.797.004-17	002.367.478	300,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 06 de fevereiro de 2019.

Errata publicada por incorreção

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:DF2476FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

CPL

RELATÓRIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

RELATÓRIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS EM UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN

A partir da análise das propostas elaboradas e apresentadas pelas licitantes, conclui-se que:

COLOCAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1º	CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 357.385,04	CLASSIFICADA	
2º	DLEON COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 416.882,73	CLASSIFICADA	
3º	LOG ENGENHARIA	R\$ 434.827,58	CLASSIFICADA	
4º	ROSELY IZABELITA DA COSTA	R\$ 435.121,75	CLASSIFICADA	
5º	ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 437.574,29	CLASSIFICADA	
6º	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 438.765,46	CLASSIFICADA	
7º	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	R\$ 465.830,38	CLASSIFICADA	
8º	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-M	R\$ 475.143,57	CLASSIFICADA	
9º	GR CONSTRUÇÕES LTDA-ME	R\$ 492.324,74	CLASSIFICADA	
10º	ENGENMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP	R\$ 534.998,13	CLASSIFICADA	
11º	SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA		DESCLASSIFICADA	Motivo 1: No item 8.4 da Etapa 01 (REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016) apresentou valor superior ao valor orçado; o valor inicialmente proposto foi de R\$ 10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos), e o valor sugerido pela empresa foi de R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos)
12º	AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA		DESCLASSIFICADA	Motivo 1: O item 11.6 da Etapa 01 (MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COMEXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014) apresentou valor superior ao valor orçado. O valor inicialmente proposto foi de R\$ 20,12 (vinte reais e doze centavos) sem BDI, e o valor sugerido pela empresa foi de R\$ 22,57 (vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) sem BDI.
13º	FAN CONSTRUÇÕES		DESCLASSIFICADA	Motivo 1: Não apresentou o Cronograma Físico-Financeiro
14º	SPC SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA		DESCLASSIFICADA	Motivo 1: A empresa licitante não apresentou a Composição de Preços Unitários de todos os serviços existentes da planilha orçamentária.
15º	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		DESCLASSIFICADA	Motivo 1: O item 1.0 da etapa 02 (PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO) foi multiplicado pela quantidade de módulos sanitários (47 módulos), porém conforme observa-se na planilha orçamentária elaborada pela prefeitura será necessário apenas uma placa com 6 m² (seis metros quadrados) de área para a obra toda. Causando dessa forma um sobrepreço.
16º	ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA		DESCLASSIFICADA	Motivo 1: A empresa licitante não apresentou a Composição de Preços Unitários de todos os serviços existentes da planilha orçamentária.
17º	GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP		DESCLASSIFICADA	Motivo 1: A empresa licitante não apresentou a Composição de Preços Unitários de todos os serviços existentes da planilha orçamentária.
18º	JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME		DESCLASSIFICADA	Motivo 1: A empresa licitante não apresentou a Composição de Preços Unitários de todos os serviços existentes da planilha orçamentária.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E8685420

CPL

RELATÓRIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

RELATÓRIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN

A partir da análise das propostas elaboradas e apresentadas pelas licitantes, conclui-se que:

COLOCAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1º	ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 412.820,19	CLASSIFICADA	
2º	ROSELY IZABELITA DA COSTA	R\$ 413.500,42	CLASSIFICADA	

3º	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-M	R\$ 421.491,74	CLASSIFICADA	
4º	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	R\$ 439.555,84	CLASSIFICADA	
5º	GR CONSTRUÇÕES LTDA-ME	R\$ 459.483,36	CLASSIFICADA	
6º	AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA	R\$ 461.308,69	CLASSIFICADA	
7º	ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP	R\$ 502.776,41	CLASSIFICADA	
8º	CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		DESCLASSIFICADA	Motivo 1: A licitante deixou de apresentar valor unitário para o item 19.1 da etapa 01, cujo o serviço corresponde a LIMPEZA FINAL DA OBRA
9º	LOG ENGENHARIA		DESCLASSIFICADA	Motivo 1: Nos itens 4.2, 11.3, 12.3 e 13.3 (ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm) a empresa informou três valores unitários distintos R\$ 55,63; R\$ 55,69 e R\$ 55,60. Motivo 2: Nos itens 12.6, 13.7 e 15.2 (MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014) a empresa informou três valores unitários distintos R\$ 15,92; R\$ 15,94 e R\$ 15,89 respectivamente. Motivo 3: A empresa apresentou o valores diferentes para o mesmo serviço. Nos itens 12.5, 13.6 e 15.1 (CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014) a empresa informou dois valores unitários distintos R\$ 1,92 e R\$ 1,89.
10º	PROSEERN COMERCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI		DESCLASSIFICADA	Motivo 1: No item 9.5 da Etapa 01 (REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016) apresentou valor superior ao valor orçado; o valor apresentado pela empresa foi de R\$ 13,93 (treze reais e noventa e três centavos), e o valor proposto pela prefeitura foi de R\$ 10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos), e
11º	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		DESCLASSIFICADA	Motivo 1: A empresa apresentou valores diferentes para o mesmo serviço. Nos itens 11.1, 12.1 e 13.1 (ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016) a empresa informou dois valores unitários distintos R\$ 43,81 e R\$ 45,66. Motivo 2: O item 1.0 da etapa 02 (PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO) foi multiplicado pela quantidade de unidades habitacionais (10 unidades habitacionais), porém conforme observa-se na planilha orçamentária elaborada pela prefeitura será necessário apenas uma placa com 6 m² (seis metros quadrados) de área para a obra toda. Causando dessa forma um sobrepreço. Motivo 3: O item 16.5 (RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014), não consta na planilha orçamentária; bem como a mesma apresentou preço distinto do item 16.6 (RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014); onde no item 16.5 o valor era de R\$ 4,20 e no item 16.6 o valor era de R\$ 4,32.
12º	SPC SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA		DESCLASSIFICADA	Motivo 1: A empresa licitante não apresentou a Composição de Preços Unitários de todos os serviços existentes da planilha orçamentária.
13º	GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP		DESCLASSIFICADA	Motivo 1: A empresa licitante não apresentou a Composição de Preços Unitários de todos os serviços existentes da planilha orçamentária.
14º	SUASSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA		DESCLASSIFICADA	Motivo 1: A planilha apresentada pela empresa não condiz com a planilha orçamentária do edital. Motivo 2: A empresa licitante não apresentou a Composição de Preços Unitários de todos os serviços existentes da planilha orçamentária.
15º	ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA		DESCLASSIFICADA	Motivo 1: A empresa licitante não apresentou a Composição de Preços Unitários de todos os serviços existentes da planilha orçamentária.
16º	JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME		DESCLASSIFICADA	Motivo 1: A empresa licitante não apresentou a Composição de Preços Unitários de todos os serviços existentes da planilha orçamentária.
17º	FAN CONSTRUÇÕES		DESCLASSIFICADA	Motivo 1: Não apresentou o Cronograma Físico-Financeiro

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: 134870C5

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

Rua João Batista Confessor, 19 – Centro – Japi/RN - CEP: 59213-000 Telefone (84) 3297-0040 - E-mail: prefeitura.japim@gmail.com
CNPJ: 08.159.071/0001-43

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso de suas atribuições legais, sobretudo aquelas previstas na Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal prevê que “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”;

CONSIDERANDO que se trata de competência exclusiva do Município legislar sobre assuntos de interesse local, na forma do inciso I do artigo 30 da mesma Constituição;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 345/2017 autoriza a contratação temporária para atendimento à necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da citada Lei autoriza a contratação temporária pelo período de 12 (doze) meses, sendo autorizada expressamente a renovação destas contratações por igual período;

CONSIDERANDO que, quanto aos programas sociais relacionados aos programas e convênios avançados com a União Federal, os contratos possuem duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo também serem prorrogados por igual período, conforme Parágrafo Único do artigo 3º c/c inciso IV do artigo 2º, todos da Lei 345/2017;

CONSIDERANDO que o Município, em nome dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e impessoalidade realizou processo seletivo simplificado para provimento dos cargos previstos no anexo da Lei nº 345/2017, regido pelo Edital nº 001/2018;

CONSIDERANDO que os contratos inicialmente celebrados ao tempo da divulgação dos resultados do processo seletivo simplificado completaram 12 (doze)

meses aos 28 de fevereiro de 2019, bem como os que foram avançados em momento superveniente, também têm seu término na mesma data;

CONSIDERANDO que o Município de Japi, conveniado com outros Municípios do Trairi, realizou concurso público organizado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN- FUNCERN, sendo o edital regulatório do certame o 001/2018, disponível no sítio eletrônico da citada fundação;

CONSIDERANDO que, apesar de estar adequado atualmente aos ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Município de Japi, durante o ano de 2018, esteve durante muito tempo acima do limite prudencial, tendo que tomar medidas econômicas das mais diversas para que procedesse à devida adequação;

CONSIDERANDO que, partindo do contexto desta política de adequação aos limites legais com despesas de pessoal, temendo efetivar desmedidamente número alto de servidores, fazendo com que tivesse dificuldades maiores em adequar sua situação- o Município de Japi contemplou vagas no concurso público para apenas parte dos cargos previstos no processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO a perpetuação da necessidade de garantia de serviços públicos básicos nos próximos meses em relação aos cargos previstos no processo seletivo simplificado e não contemplados no concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de amadurecimento da Administração quanto à ideia de contratação dos profissionais financiados pelos programas sociais financiados pela União através do concurso público ou por meio de processo seletivo, considerando a provisoriedade destes programas que podem ser extintos dependendo de direcionamentos do Poder Público Federal;

CONSIDERANDO a provisoriedade dos contratos contemplados no processo seletivo simplificado e os critérios de oportunidade e conveniência da Administração;

RESOLVE:

Cláusula 1ª – Renovar os contratos ainda vigentes do processo seletivo simplificado, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, considerando a autorização legal do artigo 3º caput da Lei Municipal nº 345/2017, e nos termos da mesma norma, para os seguintes cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACIONAL		
VISITADOR SOCIAL		
Nº	NOME	CPF
1.	Roberto Alexandre Vicente da Silva	035.219.974-13
2.	Maíra Pontes da Silva Soares	099.168.544-08
3.	Lídiene Soares Anulino	047.946.834-64
FACILITADOR DE GRUPO		
Nº	NOME	CPF
1.	Raquel Silva de Souza	076.978.064-44
2.	Amós Dantas da Silva	066.565.494-46
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
AGENTE ADMINISTRATIVO		
Nº	NOME	CPF
1.	Francisco Joabel Souza do Nascimento	055.581.954-01
DIGITADOR		
Nº	NOME	CPF
1.	George Nicolau Soares	039.749.024-06
ENGENHEIRO CIVIL		
Nº	NOME	CPF
1.	Francinaldo da Silva Ataliba	057.575.044-80
TRATORISTA		
Nº	NOME	CPF
1.	Francinaldo da Silva	063.451.104-18
2.	Eduardo Florentino da Cruz	074.787.274-09
3.	Oswaldo Luiz Alves de Lima	055.599.544-54
VIGILANTE		
Nº	NOME	CPF
1.	Carlos Júnior da Silva Costa	079.262.804-70
2.	Francisco Josualdo da Silva	066.565.464-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
DIGITADOR		
Nº	NOME	CPF
1.	Mauro Sérgio Ferreira de Lima	082.587.904-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ARQUIVISTA		
Nº	NOME	CPF
1.	Ana Keila de Lima Santos	102.519.494-27
2.	Francisca de Souza Alves Rodrigues	107.382.824-72
ASSISTENTE SOCIAL		
Nº	NOME	CPF
1.	Francisco Andriele da Silva	074.551.134-12
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
Nº	NOME	CPF
1.	Maria Gilvaneide Alves Teixeira	099.584.084-90
2.	Cleonice Silva do Nascimento	022.381.474-11
AUXILIAR DE FARMÁCIA		
Nº	NOME	CPF
1.	Ana Paula Batista da Silva	101.013.364-03
DIGITADOR DE PROGRAMAS DO SUS (SISREG, CADSUSE SISNAN)		
Nº	NOME	CPF
1.	José Felix Neto	109.066.364-18

Cláusula 2ª – Renovar os contratos ainda vigentes do processo seletivo simplificado, pelo prazo de mais 2 (dois) meses, considerando as autorizações legais do artigo 3º caput e do Parágrafo Único da Lei Municipal nº 345/2017, e nos termos da mesma norma, para os seguintes cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACIONAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
COPEIRA DO HOSPITAL TORQUATA LEOPOLDINA DA COSTA		
Nº	NOME	CPF
1.	Odicéia Félix do Nascimento Souza	048.664.914-85
2.	Maria Betânia Cassiano de Lima	288.758.418-96
EDUCADOR FÍSICO		
Nº	NOME	CPF
1.	Ana Tatiany de Macedo Júnior	010.642.344-45
ENFERMEIRO PSF		
Nº	NOME	CPF
1.	Anna Laura Soares de Oliveira	073.789.414-84
2.	Helloysa Karinna sttefanny de O. e Silva	082.760.984-10

3.	Maria Sthella de Medeiros Lima	045.943.894-81
MÉDICO PSF		
Nº	NOME	CPF
1.	Genildo Martins Pontes	124.143.874-91
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF		
Nº	NOME	CPF
1.	Glicia Nicolau da Silva Lima	105.964.214-00
2.	Ana Paula Ribeiro de Oliveira Medeiros	106.316.974-70

Cláusula 3ª – O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo os aprovados que tiveram seu contrato renovado comparecerem à Sede da Prefeitura Municipal de Japi, localizada na Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN, para formalização da renovação do contrato, em data e horário a ser posteriormente definido pela administração.

Cláusula 4ª – Publique-se na forma da legislação pátria.

Japi/RN 27 de fevereiro de 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito do Município de Japi

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:F832F5A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190202/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 2/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63/2019 VIGÊNCIA DE 01 DE MARÇO DE 2019 A 29 DE FEVEREIRO DE 2020

*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190202/2019 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial n.º 2/2019, tendo por objeto a **Aquisição de Combustível**.*

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 2/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn), processo administrativo n.º 63/2019, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Combustível**, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão n.º 2/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: POSTO RIACHUELO

CNPJ: 08.534.562/0010-18

Endereço: RUA MANOEL BASÍLIO, nº 278 Bairro: N. S. DA CONCEIÇÃO, Cidade: RIACHUELO - CEP: 59470-000

Telefone: 32512345 - E-mail: amaremansa1501@hotmail.com

Representante legal: JULIANA LEONARDO

R.G: 002.567.793/SSP/RN CPF: 059.271.254-09

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000006 - GASOLINA COMUM	-	LT	79000,00	3,890	307.310,00
2	0000010 - ETANOL	-	LT	4000,00	2,980	11.920,00
3	0000007 - ÓLEO DIESEL	-	LT	85000,00	3,220	273.700,00
5	0001998 - ÓLEO DIESEL S10	-	LT	130000,00	3,370	438.100,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 1.031.030,00** (um milhão, trinta e um mil e trinta reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos integrantes da administração pública municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 01 de março de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):

Posto Riachuelo

CNPJ: 08.534.562/0010-18

JULIANA LEONARDO

CPF: 059.271.254-09

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:F188AA8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.153/2019

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.153 , DE 27 de fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de fevereiro de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:5F184546

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

GABINETE DO PREFEITO

Rua da Matriz, 200 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55

Fone (084) 3285 – 5036

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 002/2019, homologado em 01/03/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: ULTRAGAS COMERCIO DE GLP EIRELI - ME	
CNPJ/MF Nº: 01.660.156/0001-61	TELEFONE: (84) 98117-8864
ENDEREÇO: RUA PREF. VICENTE ELÍSIO, Nº 31, CENTRO – NÍSIA FLORESTA/RN, CEP: 59164-000.	
E-MAIL: ultragaseireli@yahoo.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: MÁRCIO DE FARIAS CARVALHO JÚNIOR	
RG Nº: 3.277.263 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 109.355.234-48

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT / ANP MÉDIO	V. TOTAL	DESCONTO %
1	BOTIJÃO DE GÁS GLP – 13KG	UND	2.200	67,56	148.632,00	2%
VALOR TOTAL ORÇADO					R\$ 148.632,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de carga de gás de cozinha, para atender as necessidades das diversas secretarias que compõe a Administração Pública Municipal e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues diretamente no local designado na respectiva ordem de compra, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os materiais serão recebidos por servidores da PMJ/RN.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMJ/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

8.2 É condição para o pagamento o protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

8.3 Para o pagamento a **CONTRATADA** apresentará Nota Fiscal/Fatura correspondente apenas ao valor total do que foi efetivamente fornecido no mês com aplicação do percentual de desconto concedido na proposta vencedora sobre os preços do GLP.

8.3.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA**

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
 - b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 002/2019 PMJ/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa ULTRAGAS COMERCIO DE GLP EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 01.660.156/0001-61, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 01 de março de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS CARVALHO JÚNIOR

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2A3DF459

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua da Matriz, 200 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55
Fone (084) 3285 – 5036

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 001/2019, homologado em 01/03/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: T M DE L OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI	
CNPJ/MF Nº: 19.853.157/0001-98	TELEFONE: (84) 99418-3720
ENDEREÇO: RN 003, Espírito Santo/RN, CEP: 59018-000.	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL: TANILO MAX DE LIMA OLIVEIRA	
RG Nº: 2.611.432 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 054.340.974-08

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT / ANP MÉDIO	V. TOTAL	DESCONTO %
1	GASOLINA COMUM	LT	100.000	4,30	430.000,00	2%
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	80.000	3,63	288.000,00	2%
3	ÓLEO DIESEL S10	LT	80.000	3,75	300.000,00	2%
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 1.018.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preços para realizar o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do município de Jundiá/RN e da frota terceirizada (locada), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O Fornecimento dos Combustíveis será de forma parcelada, segundo as necessidades do Município, através de autorização emitida pelo Secretário ou pessoa autorizada.

6.2 A empresa contratada só deverá fornecer combustível mediante apresentação, do Memorando, Ofício ou Requisição de combustível, emitido pela Prefeitura, sendo este único documento válido para o fornecimento do combustível aos **Veículos oficiais e Terceirizados**, e que deverá estar devidamente preenchido para ser efetivado o abastecimento.

6.3 O fornecimento dos itens acima citados, objeto deste certame, deverá atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá 24h (Vinte e quatro) horas por dia, no Posto de Abastecimento da Empresa na Cidade de Jundiá/RN ou num raio máximo de até 20 km da sede do Município

6.4 Demais condições deverão ser observadas nas disposições constantes do **Item 4** do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

8.2 É condição para o pagamento o protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

8.3 Para o pagamento a **CONTRATADA** apresentará Nota Fiscal/Fatura correspondente apenas ao valor total do que foi efetivamente fornecido no mês com aplicação do percentual de desconto concedido na proposta vencedora sobre os preços dos combustíveis, considerando também que para fins de pagamento, será utilizado o preço praticado na bomba no dia do abastecimento, desde que não seja superior ao valor médio de preços levantado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) para região em que se enquadra o Município de JUNDIÁ/RN, alusivo ao mês de pagamento da fatura e multiplicado pela quantidade abastecida e sobre o valor será aplicado o desconto contratado.

8.3.1 Caso o preço praticado na bomba no dia do abastecimento seja superior ao o valor médio de preços levantado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) para região em que se enquadra o Município de JUNDIÁ/RN, alusivo ao mês de pagamento da fatura, o valor da bomba deverá ser desconsiderado e aplicado o valor média da tabela da ANP.

8.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Caberá à licitante vencedora:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja acumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 001/2019 PMJ/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa T M DE L OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.853.157/0001-98, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 01 de março de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

TANILO MAX DE LIMA OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:22D02709

GABINETE DO PREFEITO D005 CREDITO SUPLEMENTAR GABINETE

Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá - RN
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55
DECRETO Nº 5, de 14 de fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.059,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.059,00 (quatro mil e cinquenta e nove reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 14 de fevereiro de 2019

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					4.059,00
	1057 Equipamento e Modernização do Abatedouro Público Municipal				4.059,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.059,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					4.059,00
	1053 Ampl. e/ou Reforma de Abatedouro Público				4.059,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.059,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:389AF59B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000019/2019

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo:** 19/2019**Termo de dispensa de licitação:** 000019/2019**Secretaria solicitante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): Escola & Escritório Livraria e Papelaria Ltda - CNPJ: 00.800.611/0001-14.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008366 - VIOLINO 4/4 COM ESTOJO	UNID	5,00	590,0000	2.950,00
2 - 0008367 - VIOLINO 3/4 COM ESTOJO	UNID	5,00	590,0000	2.950,00
3 - 0008368 - FLAUTA DOCE GERMÂNICA	UNID	20,00	25,0000	500,00
Total				6.400,00
Fornecedor(es): MUSICAL LTDA - CNPJ: 08.363.806/0001-56.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008366 - VIOLINO 4/4 COM ESTOJO	UNID	5,00	369,0000	1.845,00
2 - 0008367 - VIOLINO 3/4 COM ESTOJO	UNID	5,00	369,0000	1.845,00
3 - 0008368 - FLAUTA DOCE GERMÂNICA	UNID	20,00	19,9000	398,00
Total				4.088,00
Fornecedor(es): ARTE MUSICAL LTDA - CNPJ: 03.592.402/0001-10.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008366 - VIOLINO 4/4 COM ESTOJO	UNID	5,00	570,0000	2.850,00
2 - 0008367 - VIOLINO 3/4 COM ESTOJO	UNID	5,00	570,0000	2.850,00
3 - 0008368 - FLAUTA DOCE GERMÂNICA	UNID	20,00	23,0000	460,00
Total				6.160,00

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a MUSICAL LTDA, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais).

Lagoa de Pedras/RN, 01 de março de 2019.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:18142FDD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 370/2019**

Lei Complementar nº 370/2019.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para contratação temporária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo do Município de Lagoa de Pedras/RN, poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos indicados na tabela I, anexa a esta Lei, nas condições e prazos definidos a seguir.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - a prevenção e assistência à situação de calamidade pública, II - combate a surtos endêmicos, III - a não paralisação de serviços públicos essenciais, IV - a manutenção das contratações de pessoal para atendimento dos programas e convênios mantidos pela União, em parceria com o Município de Lagoa de Pedras e, V - para os auxiliares de apoio da educação e professores substitutos.

Art. 3º - As contratações de que trata esta Lei, serão realizadas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma vez, por mais 12 (doze) meses.

Art. 4º - As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária.

Art. 5º - É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das administrações municipal e estadual.

Art. 6º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste *caput* implicará na rescisão do contrato.

Art. 7º - As infrações praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido, serão apuradas mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Art. 8º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual, II - por iniciativa da contratante ou do contratado.

Parágrafo 1º - A extinção do contrato, nos casos do Inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do município, dar-se-á em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal ou de interesse público.

Art. 9º - O tempo pelo serviço prestado através desta Lei, será contado para os efeitos de aposentadoria.

Art. 10. - O contrato ora firmado seguirá as diretrizes do regime jurídico dos servidores do Município de Lagoa de Pedras.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 12. - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, em 26 de fevereiro de 2019.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras

RELAÇÃO DOS CARGOS A SEREM CONTRATADOS – ANEXO I

Unidade de Lotação	Cargo	Quant. de Vagas
Educação	Professor	70
Educação	ASG	40
Educação	Motorista	05
Educação	Vigia	20
Educação	Merendeira	15
Educação	Nutricionista	01
Educação	Educador Físico	02
Educação	Nutricionista	01
Turismo e Inf. Estrutura	Engenheiro Civil	02
Turismo e Inf. Estrutura	ASG	30
Turismo e Inf. Estrutura	Tratorista	05
Turismo e Inf. Estrutura	Vigia	05
Administração	ASG	04
Administração	Motorista	02
Assistência Social	Assistente Social	02
Assistência Social	Psicóloga	01
Assistência Social	Advogado	01
Assistência Social	ASG	06
Assistencial Social	Digitador	03
Assistência/SCFV	Monitor do Programa SCFV	10
Saúde/PSF	Médico	04
Saúde/PSF	Enfermeiro	04
Saúde/PSF	Técnico em Enfermagem	04
Saúde/PSB	Dentista	04
Saúde/PSB	Aux. de Consultório dental	04
Saúde/Unidade	Médico Plantonista	10
Saúde/Endemias	Agente de Endemias	06
Saúde/Unidade	Bioquímica	01
Saúde/Unidade	Enfermeira	02
Saúde/Unidade	Nutricionista	01
Saúde/Unidade	Fisioterapeuta	01
Saúde/Unidade	Cardiologista	01
Saúde/Unidade	Farmacêutica	01
Saúde/Unidade	Ginecologista	01
Saúde/Unidade	Técnico / Enfermagem	05
Saúde/Unidade	Motorista	10
Saúde/Unidade	ASG	10
Saúde/Unidade	Cozinheira	02
Saúde/Unidade	Fiscal de Vigilância Sanitária	02
Saúde	Assistente de Vig Sanitária	02
Saúde/NASF	Terapeuta Ocupacional(20H)	01
Saúde/NASF	Psiquiatra (20H)	01
Saúde/NASF	Ginecologista (20H)	01
Saúde/NASF	Veterinário (20H)	01
Saúde/NASF	Fisioterapeuta (20H)	01

Lagoa de Pedras/RN, em 26 de fevereiro de 2019

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:6982D265

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019030101**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2019030101**Pregão Presencial nº PP 007/2019 - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº PP 007/2019 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 650 - MAXIMO'S CONSTRUCOES, EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (27.264.143/0001-67) ; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 01/03/2019 à 01/03/2020; Data de Assinatura: 01/03/2019. Preços registrados:

650 - MAXIMO'S CONSTRUCOES, EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (27.264.143/0001-67)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	3524 - ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL, COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIO COM JUNTA DE VEDAÇÃO 20MM X ½	UND	6	6,44	38,64
2	3525 - ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL, COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIO COM JUNTA DE VEDAÇÃO 25MM X ¾	UND	6	8,10	48,60
3	3526 - ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL, COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIO COM JUNTA DE VEDAÇÃO 32MM X 1	UND	6	10,96	65,76
4	3527 - ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL, COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIO COM JUNTA DE VEDAÇÃO 40MM X 1 ¼	UND	6	11,95	71,70
5	3528 - ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL, COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIO COM JUNTA DE VEDAÇÃO 50MM X 1 ½	UND	6	14,10	84,60
6	3529 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20MM X ½	UND	40	0,84	33,60
7	3530 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25MM X ¾	UND	30	3,90	117,00
8	3531 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32MM X 1	UND	30	1,72	51,60
9	3532 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40MM X 1 ¼	UND	20	6,93	138,60
10	3533 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50MM X 1 ½	UND	30	2,47	74,10
11	3536 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 100MM	UND	6	4,20	25,20
12	3537 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 150MM	UND	6	5,93	35,58
13	3535 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 75MM	UND	6	3,70	22,20
14	3538 - ASSENTO SANITÁRIO, ALMOFADADO COMFORT COM PEÇAS DE FIXAÇÃO CORES VERIADAS	UND	40	54,50	2.180,00
15	3540 - BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 40MM	UND	20	5,75	115,00
16	3548 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL CURTA DE 25MM X 20 MM	UND	10	0,35	3,50
17	3549 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL CURTA DE 32MM X 25 MM	UND	10	1,20	12,00
18	3550 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL CURTA DE 40MM X 32 MM	UND	10	1,80	18,00
19	3551 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL CURTA DE 50MM X 40 MM	UND	10	2,63	26,30
20	3541 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL LONGA DE 32MM X 20MM	UND	10	2,73	27,30
21	3542 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL LONGA DE 40MM X 20MM	UND	10	2,92	29,20
22	3543 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL LONGA DE 40MM X 25MM	UND	10	2,60	26,00
23	3545 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL LONGA DE 50MM X 20MM	UND	10	3,42	34,20
24	3547 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL LONGA DE 50MM X 32MM	UND	10	2,80	28,00
25	3552 - CAIXA SIFONADA QUADRADA COM SETE ENTRADAS 150X150X40	UND	15	13,90	208,50
26	3553 - CAIXA SIFONADA REDONDA COM SETE ENTRADAS 150X150X40	UND	15	8,85	132,75
27	3558 - CAP ROSCÁVEL DE 1	UND	30	1,73	51,90
28	3559 - CAP ROSCÁVEL DE 1 1/2	UND	30	3,95	118,50
29	3556 - CAP ROSCÁVEL DE 1/2	UND	30	0,86	25,80
30	3557 - CAP ROSCÁVEL DE 3/4	UND	30	0,97	29,10
31	3560 - CAP SOLDÁVEL DE 20MM	UND	10	0,63	6,30
32	3561 - CAP SOLDÁVEL DE 25MM	UND	10	0,80	8,00
33	3562 - CAP SOLDÁVEL DE 32MM	UND	10	1,30	13,00
34	3563 - CAP SOLDÁVEL DE 40MM	UND	10	2,30	23,00
35	3564 - CAP SOLDÁVEL DE 50MM	UND	10	3,74	37,40
36	3568 - CAP, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	4,35	43,50
37	3569 - CAP, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 150MM	UND	10	18,20	182,00
38	3566 - CAP, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM	UND	10	1,64	16,40
39	3567 - CAP, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM	UND	10	3,94	39,40
40	3583 - CURVA 45° CURTA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	6,20	62,00
41	3575 - CURVA 45° SOLDÁVEL DE 20MM	UND	10	1,74	17,40
42	3576 - CURVA 45° SOLDÁVEL DE 25MM	UND	10	2,03	20,30
43	3577 - CURVA 45° SOLDÁVEL DE 32MM	UND	10	2,60	26,00
44	3578 - CURVA 45° SOLDÁVEL DE 40MM	UND	10	3,94	39,40
45	3579 - CURVA 45° SOLDÁVEL DE 50MM	UND	10	4,72	47,20
46	3586 - CURVA 90° CURTA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	4,42	44,20
47	3584 - CURVA 90° CURTA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM	UND	10	1,44	14,40
48	3585 - CURVA 90° CURTA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM	UND	10	3,97	39,70
49	3570 - CURVA 90° SOLDÁVEL DE 20MM	UND	10	1,18	11,80
50	3571 - CURVA 90° SOLDÁVEL DE 25MM	UND	10	1,80	18,00
51	3572 - CURVA 90° SOLDÁVEL DE 32MM	UND	10	3,80	38,00
52	3573 - CURVA 90° SOLDÁVEL DE 40MM	UND	10	5,62	56,20
53	3574 - CURVA 90° SOLDÁVEL DE 50MM	UND	10	7,25	72,50
57	3587 - ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO 40MM	UND	200	3,75	750,00
58	3588 - GRELHA QUADRADA, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 100MM	UND	20	4,65	93,00
59	3589 - GRELHA QUADRADA, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 150MM	UND	20	7,40	148,00
60	3590 - GRELHA REDONDA, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 100MM	UND	20	3,85	77,00
62	3617 - JOELHO 45°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	7,65	76,50
63	3618 - JOELHO 45°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 150MM	UND	10	29,85	298,50
64	3615 - JOELHO 45°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM	UND	10	2,05	20,50
65	3616 - JOELHO 45°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 70MM	UND	10	5,42	54,20
66	3623 - JOELHO 90° COM VISITA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM X 50MM	UND	10	13,39	133,90
67	3612 - JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UND	40	3,95	158,00
68	3614 - JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UND	30	4,19	125,70
69	3621 - JOELHO 90°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	3,40	34,00
70	3622 - JOELHO 90°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 150MM	UND	10	29,38	293,80
71	3620 - JOELHO 90°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM	UND	10	3,70	37,00
72	3610 - JOELHO DE 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X ¾	UND	30	1,95	58,50
73	3628 - JUNÇÃO INVERTIDA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM X 100M	UND	5	10,45	52,25
74	3627 - JUNÇÃO INVERTIDA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM X 75MM	UND	5	9,94	49,70
75	3626 - JUNÇÃO SIMPLES, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM X 100MM	UND	5	17,75	88,75
76	3624 - JUNÇÃO SIMPLES, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM X 40MM	UND	5	10,85	54,25
77	3625 - JUNÇÃO SIMPLES, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM X 75MM	UND	5	16,80	84,00
78	3651 - LUYA DE CORRER, PARA TUBOS DE ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	8,65	86,50
81	3632 - LUYA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 20MM	UND	40	5,75	230,00
82	3634 - LUYA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 32MM	UND	30	10,15	304,50
83	3635 - LUYA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 40MM ESGOTO	UND	40	17,80	712,00
84	3636 - LUYA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 50MM	UND	30	15,42	462,60
85	3645 - LUYA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM	UND	20	0,75	15,00
86	3646 - LUYA DE REDUÇÃO DE 32MM X 25MM	UND	20	1,65	33,00
87	3642 - LUYA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UND	30	4,43	132,90
88	3644 - LUYA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 32MM X 1	UND	30	5,25	157,50
89	3637 - LUYA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 20MM X ½	UND	40	1,55	62,00

90	3638 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X ½	UND	30	1,64	49,20
91	3639 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X ¾	UND	30	1,50	45,00
92	3640 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 32MM X 1	UND	25	3,96	99,00
93	3647 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 40MM X 1 ¼	UND	20	5,91	118,20
94	3648 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 50MM X 1 ½	UND	15	8,92	133,80
95	3654 - NIPEL ROSCAVEL 1	UND	5	5,65	28,25
96	3652 - NIPEL ROSCAVEL 1/2	UND	10	0,98	9,80
97	3653 - NIPEL ROSCAVEL 3/4	UND	10	0,98	9,80
98	3655 - PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA ASSENTO DE VASO SANITÁRIO	UND	60	4,72	283,20
99	3663 - PLUG ROSCAVEL 1 1/2	UND	20	6,22	124,40
100	3660 - PLUG ROSCAVEL 1/2	UND	25	0,80	20,00
101	3661 - PLUG ROSCAVEL 3/4	UND	20	1,22	24,40
102	3656 - PORTA GRELHA/ TAMPA QUADRADA, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 100MM	UND	5	4,42	22,10
103	3657 - PORTA GRELHA/ TAMPA QUADRADA, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 150MM	UND	5	8,25	41,25
104	3658 - PORTA GRELHA/ TAMPA REDONDA, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 100MM	UND	5	5,42	27,10
105	3659 - PORTA GRELHA/ TAMPA REDONDA, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 150MM	UND	5	7,84	39,20
106	3664 - RALO SIFONADO QUADRADO DE PLASTICO 100X45X40	UND	20	6,95	139,00
107	3665 - RALO SIFONADO REDONDO DE PLASTICO 100X45X40	UND	20	6,95	139,00
108	3681 - REGISTRO DE ESFERA METÁLICA, COM PASSAGEM TOTAL F/F ALAVANCA 1	UND	10	49,80	498,00
109	3683 - REGISTRO DE ESFERA METÁLICA, COM PASSAGEM TOTAL F/F ALAVANCA 1 1/2	UND	10	99,70	997,00
110	3682 - REGISTRO DE ESFERA METÁLICA, COM PASSAGEM TOTAL F/F ALAVANCA 1 1/4	UND	10	89,80	898,00
111	3679 - REGISTRO DE ESFERA METÁLICA, COM PASSAGEM TOTAL F/F ALAVANCA 1/2	UND	15	32,40	486,00
112	3680 - REGISTRO DE ESFERA METÁLICA, COM PASSAGEM TOTAL F/F ALAVANCA 3/4	UND	15	49,80	747,00
113	3676 - REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL 1	UND	20	10,85	217,00
114	3678 - REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL 1 1/2	UND	20	19,82	396,40
115	3677 - REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL 1 1/4	UND	20	16,75	335,00
116	3674 - REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL 1/2	UND	20	5,74	114,80
117	3675 - REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL 3/4	UND	20	6,85	137,00
118	3669 - REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	60	5,11	306,60
119	3670 - REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	50	6,25	312,50
120	3671 - REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	40	9,61	384,40
121	3672 - REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 40MM	UND	30	14,25	427,50
122	3673 - REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	20	15,94	318,80
123	3668 - REPARO DE DESCARGA CAIXA ACOPLADA	UND	60	68,90	4.134,00
124	3687 - SIFÃO DE COPO COR INOX PARA PIA E RESERVATÓRIO 40MM	UND	30	19,42	582,60
125	3685 - SIFÃO DUPLO FLEXÍVEL PARA PIA E RESERVATÓRIO 40MM	UND	100	12,15	1.215,00
126	3684 - SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA E RESERVATÓRIO 40MM	UND	100	6,42	642,00
127	3686 - SIFÃO TRIPLO FLEXÍVEL PARA PIA E RESERVATÓRIO 40MM	UND	100	19,94	1.994,00
128	3691 - T PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	8,15	81,50
129	3692 - T PARA ESGOTO SERIE NORMAL 150MM	UND	10	36,40	364,00
130	3689 - T PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM	UND	10	1,65	16,50
131	3690 - T PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM	UND	10	8,87	88,70
132	3701 - T SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UND	30	4,61	138,30
133	3702 - T SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UND	20	5,40	108,00
134	3703 - T SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UND	20	5,44	108,80
135	3698 - T SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 20MM X ½	UND	40	2,65	106,00
136	3700 - T SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X 3/4	UND	30	2,87	86,10
137	3699 - T SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X ½	UND	30	2,87	86,10
138	3688 - TAMPA PARA VÁLVULA DE PIA E LAVATÓRIO	UND	20	1,15	23,00
139	3710 - TORNEIRA BOIA VASÃO TOTAL COM BALÃO PLÁSTICO 1	UND	10	11,17	111,70
140	3708 - TORNEIRA BOIA VASÃO TOTAL COM BALÃO PLÁSTICO 1/2	UND	30	22,41	672,30
141	3709 - TORNEIRA BOIA VASÃO TOTAL COM BALÃO PLÁSTICO 3/4	UND	20	22,40	448,00
142	3523 - ADESIVO PLÁSTICO FRASCO, PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC GRANDE	UND	60	17,72	1.063,20
144	3736 - BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCO	UND	20	113,60	2.272,00
145	3539 - BORRACHA DE VEDAÇÃO DO ADAPTADOR PARA RESERVATÓRIO	UND	15	8,69	130,35
146	3546 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL LONGA DE 50MM X 25MM	UND	10	3,02	30,20
147	3555 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1.000 LITROS	UND	5	297,00	1.485,00
148	3554 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS	UND	5	205,55	1.027,75
149	3565 - CAIXA DE DESCARGA 6,8 A 9 LITROS CORES VARIADAS	UND	60	33,90	2.034,00
153	3598 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 100MM ESGOTO	UND	50	3,80	190,00
154	3599 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 150MM ESGOTO	UND	20	26,20	524,00
155	3592 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 20MM	UND	50	0,34	17,00
156	3593 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 25MM	UND	40	0,60	24,00
157	3594 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 32MM	UND	30	1,56	46,80
158	3595 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 40MM ESGOTO	UND	50	1,48	74,00
159	3596 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 50MM	UND	20	2,48	49,60
160	3597 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 75MM ESGOTO	UND	20	3,94	78,80
161	3613 - JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UND	30	5,06	151,80
162	3619 - JOELHO 90°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM	UND	10	1,23	12,30
163	3631 - JOELHO DE 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 20MM X ½	UND	40	1,11	44,40
164	3611 - JOELHO DE 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X ½	UND	30	1,48	44,40
165	3629 - KIT CHUVEIRO INOX	UND	10	46,55	465,50
166	3630 - KIT CHUVEIRO SIMPLES	UND	30	20,26	607,80
170	3633 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 25MM	UND	30	7,10	213,00
171	3641 - LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UND	40	4,25	170,00
172	3643 - LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UND	30	5,36	160,80
173	3662 - PLUG ROSCAVEL 1	UND	20	0,98	19,60
174	2904 - REGISTRO DE PVC 110mm	UND	5	268,00	1.340,00
175	2906 - REGISTRO DE PVC 60mm	UND	5	39,80	199,00
176	2905 - REGISTRO DE PVC 85mm	UND	5	228,50	1.142,50
177	3667 - ROLO DE MANGUEIRA TRANÇADA ½, POL. 100 METROS - PT200-PLASTIC	UND	4	221,40	885,60

178	3666 - ROLO DE MANGUEIRA TRANÇADA ¾, POL. 100 METROS - PT200-PLASTIC	UND	4	486,00	1.944,00
179	2901 - T DE PVC 110mm	UND	5	68,89	344,45
180	2903 - T DE PVC 60mm	UND	5	21,55	107,75
181	2902 - T DE PVC 85mm	UND	5	117,50	587,50
182	3693 - T SOLDÁVEL DE 20MM	UND	50	0,80	40,00
183	3694 - T SOLDÁVEL DE 25MM	UND	40	1,14	45,60
184	3695 - T SOLDÁVEL DE 32MM	UND	30	3,11	93,30
185	3696 - T SOLDÁVEL DE 40MM	UND	20	5,02	100,40
186	3697 - T SOLDÁVEL DE 50MM	UND	20	6,25	125,00
187	3705 - TORNEIRA DE INOX ½ PARA PIA	UND	20	55,21	1.104,20
188	3704 - TORNEIRA DE INOX ½ PARA TANQUE	UND	20	51,82	1.036,40
189	3707 - TORNEIRA DE PLASTICO ½ PARA PIA	UND	30	8,05	241,50
190	3706 - TORNEIRA DE PLASTICO ½ PARA TANQUE	UND	30	8,05	241,50
191	3711 - TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM PRETA 1/2	UND	20	3,11	62,20
192	3712 - TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM PRETA 3/4	UND	20	2,75	55,00
194	2893 - TUBO DE PVC 60mm C/6m	UND	6	75,00	450,00
195	2892 - TUBO DE PVC 85mm C/6m	UND	6	107,00	642,00
196	3719 - TUBO DE PVC ESGOTO DE 100MM 6 METROS ESGOTO	UND	20	51,61	1.032,20
197	3720 - TUBO DE PVC ESGOTO DE 150MM 6 METROS ESGOTO	UND	15	136,30	2.044,50
198	3717 - TUBO DE PVC ESGOTO DE 40MM 6 METROS ESGOTO	UND	20	22,29	445,80
199	3718 - TUBO DE PVC ESGOTO DE 75MM 6 METROS ESGOTO	UND	15	46,12	691,80
200	3713 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM 6 METROS	UND	20	10,11	202,20
201	3714 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM 6 METROS	UND	15	13,74	206,10
202	3715 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM 6 METROS	UND	15	23,49	352,35
203	3716 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM 6 METROS	UND	15	51,49	772,35
204	3733 - UNIAO INTERNA 1	UND	15	7,78	116,70
205	3731 - UNIAO INTERNA 1/2	UND	15	4,85	72,75
206	3732 - UNIAO INTERNA 3/4	UND	15	5,86	87,90
207	3726 - UNIAO ROSCÁVEL DE 20 MM	UND	20	5,85	117,00
208	3727 - UNIAO ROSCÁVEL DE 25 MM	UND	20	6,84	136,80
209	3728 - UNIAO ROSCÁVEL DE 32 MM	UND	20	7,85	157,00
210	3729 - UNIAO ROSCÁVEL DE 40 MM	UND	20	13,94	278,80
211	3730 - UNIAO ROSCÁVEL DE 50 MM	UND	20	19,65	393,00
212	3721 - UNIAO SOLDÁVEL DE 20MM	UND	40	4,92	196,80
213	3722 - UNIAO SOLDÁVEL DE 25MM	UND	30	6,15	184,50
214	3723 - UNIAO SOLDÁVEL DE 32MM	UND	20	7,39	147,80
215	3724 - UNIAO SOLDÁVEL DE 40MM ESGOTO	UND	50	14,15	707,50
216	3725 - UNIAO SOLDÁVEL DE 50MM	UND	20	15,85	317,00
217	2574 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1/1. 1/4	UND	4	98,10	392,40
218	2575 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1/1.1/2	UND	4	93,90	375,60
219	2576 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 2"	UND	5	167,00	835,00
220	3734 - VÁLVULA PARA PIA DE INOX	UND	40	13,25	530,00
221	3737 - VALVULA PARA PIA DE PLASTICO	UND	100	2,62	262,00
222	3735 - VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L COR BRANCO	UND	20	238,90	4.778,00
223	3460 - BANDEIJA PLATICO PARA PINTURA DE 2,7L	UND	5	5,83	29,15
224	3447 - CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	500	5,72	2.860,00
225	3458 - ESPÁTULA RÍGIDA COM CABO DE MADEIRA DE 8CM	UND	5	5,85	29,25
226	3459 - ESPÁTULA RÍGIDA COM CABO DE MADEIRA DE 10CM	UND	5	7,46	37,30
227	3448 - FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	LT	50	15,10	755,00
228	3449 - MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS 18 L	UND	20	39,50	790,00
229	3461 - PINCEL 2.1/2 POLEGADA	UND	10	5,95	59,50
230	3462 - PINCEL 1 POLEGADA	UND	10	2,75	27,50
231	3454 - ROLO DE 23CM LA CARNEIRO PURO C/ CABO	UND	10	42,40	424,00
232	3455 - ROLO DE 23CM DE ESPUMA C/ CABO	UND	10	20,10	201,00
233	3456 - ROLO DE 15CM LA CARNEIRO PURO C/ CABO	UND	10	17,39	173,90
234	3457 - ROLO DE 15CM DE ESPUMA C/ CABO	UND	10	12,72	127,20
235	3450 - SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	LT	30	73,70	2.211,00
236	3451 - SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	LT	30	13,30	399,00
237	3452 - TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	LT	100	53,68	5.368,00
238	3453 - TINTA LATEX PVA STANDARD, COR BRANCA	LT	100	73,50	7.350,00
239	3468 - ARAME 18 RECOZIDO	KG	10	12,40	124,00
240	3469 - PREGO 2.1/2X10	KG	10	12,30	123,00
241	3470 - PREGO 3X8	KG	10	11,70	117,00
242	3467 - TRELIÇA 6MM X 4,2MMX4,2MM TG8L 8CMX6M (VARA COM 6 METROS)	UND	60	32,20	1.932,00
243	3463 - VARÃO DE FERRO 1/2 COM 12 MTS.	UND	15	69,10	1.036,50
244	3464 - VARÃO DE FERRO 3X8 COM 12 MTS	UND	15	45,50	682,50
245	3465 - VARÃO DE FERRO DE 5/16 COM 12MT.	UND	15	33,30	499,50
246	3466 - VARÃO DE FERRO DE 1/4 COM 12MT.	UND	15	24,02	360,30
247	3477 - BATENTE ENCAIXADO PARA PORTA DE GIRO DE MADEIRA MISTA 14CM	UND	20	179,50	3.590,00
248	3478 - BLOCO COMPENSADO NAVAL 10MM	UND	10	119,50	1.195,00
250	3480 - CADEADO COMPLETO Nº 30 CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES EM LATÃO.	UND	10	15,50	155,00
251	3481 - CADEADO COMPLETO Nº 35 CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES EM LATÃO.	UND	10	18,22	182,20
252	3482 - CADEADO COMPLETO Nº 50 CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES EM LATÃO.	UND	10	28,50	285,00
253	3483 - CABO DE ENXADA	UND	20	12,00	240,00
254	3484 - CABO DE GADANHO	UND	20	10,32	206,40
255	3485 - CABO DE PA QUADRADA	UND	20	11,35	227,00
256	3486 - CABO DE PICARETA-CHIB.	UND	20	12,00	240,00
257	3487 - CARRO DE MÃO REFORÇADO C/ NO MINIMO 50L	UND	10	195,98	1.959,80
259	3489 - CANALETA COM ADESIVO 20X12MM 2 METROS BRANCA	UND	30	6,97	209,10
260	3490 - DOBRADIÇA FG 3.1/2 1001-CART C/ 3	UND	100	3,02	302,00
261	3491 - ELETROLDO 2 X 25	KG	30	15,15	454,50
262	3492 - ELETROLDO 3 X 25	KG	30	15,72	471,60
263	3493 - ENXADA S/ CABO 3.0 LIBRAS	UND	20	23,85	477,00
264	3494 - FACÃO Nº14	UND	5	22,95	114,75
265	3495 - FOICE ROÇADEIRA SEM CABO CHAPA 12	UND	10	21,90	219,00
266	3496 - FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO	UND	5	44,50	222,50

	DE 10 M				
267	3497 - FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M (ROLO DE 3METROS)	UND	20	9,22	184,40
268	3498 - FIO CORTE NYLON 3,0MM P/ ROÇADEIRA - ROLO COM 50 METROS	UND	6	38,10	228,60
269	3499 - FECHADURA EXTERNA EXT COM CILINDRO DE BOLA (TRINCO)	UND	50	35,50	1.775,00
270	3500 - FECHADURA 803/11 INT ESP INOX (TRINCO)	UND	50	40,10	2.005,00
271	3501 - GANDANHO SEM CABO (CISCADOR) DE 14 DENTES	UND	10	16,62	166,20
272	3502 - KIT JARDINEIRO METAL 3 PEÇAS PÁ ANCINHO E GARFO CABO MADEIRA	UND	10	33,60	336,00
273	3503 - LÂMINA DE SERRA MANUAL 12 POL.	UND	100	7,44	744,00
274	3504 - LIXA PARA MADEIRA 120	UND	60	1,48	88,80
275	3505 - LIXA PARA FERRO 60	UND	30	2,98	89,40
276	3506 - LIXA PARA FERRO 80	UND	30	3,15	94,50
277	3507 - LIXA PARA FERRO 100	UND	50	3,17	158,50
278	3508 - LINHA DE 6,00 C/ 3X2 MADEIRA DE LEI	UND	10	77,80	778,00
279	3509 - LINHA DE 6,00 C/ 3X4 MADEIRA DE LEI	UND	10	77,80	778,00
280	3510 - PA DE BICO C/CABO	UND	10	27,80	278,00
281	3511 - PA QUADRADA C/CABO	UND	10	27,80	278,00
282	3512 - PARAFUSO P/ BACIA SANITÁRIA COM BUCHA	UND	40	4,15	166,00
283	3513 - PICARETA CHIBANCA PÁ LARGA E MACHADO SEM CABO	UND	15	73,98	1.109,70
284	3514 - PORTA DE COMPENSADO LISA 2,10MX0,80MX12CM	UND	20	79,80	1.596,00
285	3515 - REPARO P/ CAIXA ACOPL. COMPLETO	UND	30	83,20	2.496,00
286	3516 - RIPA /SARRAFO MISTO 5 CM DE LARGURA	MT	100	1,08	108,00
287	3517 - RODA PARA CARRINHO DE MÃO COMPLETA	UND	10	72,70	727,00
288	3518 - TESOURA CABO MADEIRA PARA GRAMA DE NO MINIMO 30CM	UND	5	27,10	135,50
289	3519 - TRENA ABERTA DE FIBRA DE 50 MTS	UND	3	76,90	230,70
290	3520 - TRENA PROFISSIONAL DE 10 METROS COM TRAVA	UND	5	25,60	128,00
291	3521 - VASSOURÃO GARY PIAÇAVA BASE MADEIRA 30CM C/CABO PLASTIFICADO	UND	20	21,30	426,00
292	3522 - VASSOURA GARI PIAÇAVA 40CM COM CABO DE 150CM	UND	20	26,30	526,00
293	3471 - CIMENTO CP II E 32 SACO C/ 50KG	UND	1.000	25,20	25.200,00
294	3472 - LAJOTA DE 6 FUROS 7X30X19CM	UND	3.000	0,85	2.550,00
295	3473 - PEDRA BRITADA N° 1	M3	20	123,98	2.479,60
296	3474 - TUIJO CERÂMICA 08 FUROS DE 1ª QUALIDADE	MIL	15	346,60	5.199,00
297	3475 - TELHA DE CERAMICA DE 1ª QUALIDADE	MIL	10	366,50	3.665,00
298	3476 - TELHA BRASILIT S/AMIANTO 244X110X5MM	UND	100	24,96	2.496,00
299	3738 - BUCHA 6MM PAREDE COM PARAFUSO CABEÇA FILIPE	UND	70	0,21	14,70
300	3739 - BUCHA 8MM PAREDE COM PARAFUSO CABEÇA FILIPE	UND	50	0,28	14,00
301	3740 - BUCHA 10MM PAREDE COM PARAFUSO CABEÇA PORCA	UND	50	0,58	29,00
302	3741 - BUCHA 12MM PAREDE COM PARAFUSO CABEÇA PORCA	UND	50	0,79	39,50
VALOR GLOBAL				R\$ 159.911,78	

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:5DE4FA23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº PP 007/2019 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP 007/2019 - SRP, conforme tabela discriminativa abaixo:

650 - MAXIMO'S CONSTRUCOES, EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (27.264.143/0001-67)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	3524 - ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL, COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIO COM JUNTA DE VEDAÇÃO 20MM X ½	UND	6	6,44	38,64
2	3525 - ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL, COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIO COM JUNTA DE VEDAÇÃO 25MM X ¾	UND	6	8,10	48,60
3	3526 - ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL, COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIO COM JUNTA DE VEDAÇÃO 32MM X 1	UND	6	10,96	65,76
4	3527 - ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL, COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIO COM JUNTA DE VEDAÇÃO 40MM X 1 ¼	UND	6	11,95	71,70
5	3528 - ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL, COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIO COM JUNTA DE VEDAÇÃO 50MM X 1 ½	UND	6	14,10	84,60
6	3529 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20MM X ½	UND	40	0,84	33,60
7	3530 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25MM X ¾	UND	30	3,90	117,00
8	3531 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32MM X 1	UND	30	1,72	51,60
9	3532 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40MM X 1 ¼	UND	20	6,93	138,60
10	3533 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50MM X 1 ½	UND	30	2,47	74,10
11	3536 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 100MM	UND	6	4,20	25,20
12	3537 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 150MM	UND	6	5,93	35,58
13	3535 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 75MM	UND	6	3,70	22,20
14	3538 - ASSENTO SANITÁRIO, ALMOFADADO COMFORT COM PEÇAS DE FIXAÇÃO CORES VERIADAS	UND	40	54,50	2.180,00
15	3540 - BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 40MM	UND	20	5,75	115,00
16	3548 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL CURTA DE 25MM X 20 MM	UND	10	0,35	3,50
17	3549 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL CURTA DE 32MM X 25 MM	UND	10	1,20	12,00
18	3550 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL CURTA DE 40MM X 32 MM	UND	10	1,80	18,00
19	3551 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL CURTA DE 50MM X 40 MM	UND	10	2,63	26,30
20	3541 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL LONGA DE 32MM X 20MM	UND	10	2,73	27,30
21	3542 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL LONGA DE 40MM X 20MM	UND	10	2,92	29,20
22	3543 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL LONGA DE 40MM X 25MM	UND	10	2,60	26,00
23	3545 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL LONGA DE 50MM X 20MM	UND	10	3,42	34,20

24	3547 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL LONGA DE 50MM X 32MM	UND	10	2,80	28,00
25	3552 - CAIXA SIFONADA QUADRADA COM SETE ENTRADAS 150X150X40	UND	15	13,90	208,50
26	3553 - CAIXA SIFONADA REDONDA COM SETE ENTRADAS 150X150X40	UND	15	8,85	132,75
27	3558 - CAP ROSCÁVEL DE 1	UND	30	1,73	51,90
28	3559 - CAP ROSCÁVEL DE 1 1/2	UND	30	3,95	118,50
29	3556 - CAP ROSCÁVEL DE 1/2	UND	30	0,86	25,80
30	3557 - CAP ROSCÁVEL DE 3/4	UND	30	0,97	29,10
31	3560 - CAP SOLDÁVEL DE 20MM	UND	10	0,63	6,30
32	3561 - CAP SOLDÁVEL DE 25MM	UND	10	0,80	8,00
33	3562 - CAP SOLDÁVEL DE 32MM	UND	10	1,30	13,00
34	3563 - CAP SOLDÁVEL DE 40MM	UND	10	2,30	23,00
35	3564 - CAP SOLDÁVEL DE 50MM	UND	10	3,74	37,40
36	3568 - CAP, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	4,35	43,50
37	3569 - CAP, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 150MM	UND	10	18,20	182,00
38	3566 - CAP, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM	UND	10	1,64	16,40
39	3567 - CAP, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM	UND	10	3,94	39,40
40	3583 - CURVA 45° CURTA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	6,20	62,00
41	3575 - CURVA 45° SOLDÁVEL DE 20MM	UND	10	1,74	17,40
42	3576 - CURVA 45° SOLDÁVEL DE 25MM	UND	10	2,03	20,30
43	3577 - CURVA 45° SOLDÁVEL DE 32MM	UND	10	2,60	26,00
44	3578 - CURVA 45° SOLDÁVEL DE 40MM	UND	10	3,94	39,40
45	3579 - CURVA 45° SOLDÁVEL DE 50MM	UND	10	4,72	47,20
46	3586 - CURVA 90° CURTA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	4,42	44,20
47	3584 - CURVA 90° CURTA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM	UND	10	1,44	14,40
48	3585 - CURVA 90° CURTA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM	UND	10	3,97	39,70
49	3570 - CURVA 90° SOLDÁVEL DE 20MM	UND	10	1,18	11,80
50	3571 - CURVA 90° SOLDÁVEL DE 25MM	UND	10	1,80	18,00
51	3572 - CURVA 90° SOLDÁVEL DE 32MM	UND	10	3,80	38,00
52	3573 - CURVA 90° SOLDÁVEL DE 40MM	UND	10	5,62	56,20
53	3574 - CURVA 90° SOLDÁVEL DE 50MM	UND	10	7,25	72,50
57	3587 - ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO 40MM	UND	200	3,75	750,00
58	3588 - GRELHA QUADRADA, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 100MM	UND	20	4,65	93,00
59	3589 - GRELHA QUADRADA, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 150MM	UND	20	7,40	148,00
60	3590 - GRELHA REDONDA, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 100MM	UND	20	3,85	77,00
62	3617 - JOELHO 45°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	7,65	76,50
63	3618 - JOELHO 45°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 150MM	UND	10	29,85	298,50
64	3615 - JOELHO 45°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM	UND	10	2,05	20,50
65	3616 - JOELHO 45°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 70MM	UND	10	5,42	54,20
66	3623 - JOELHO 90° COM VISITA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM X 50MM	UND	10	13,39	133,90
67	3612 - JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UND	40	3,95	158,00
68	3614 - JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UND	30	4,19	125,70
69	3621 - JOELHO 90°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	3,40	34,00
70	3622 - JOELHO 90°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 150MM	UND	10	29,38	293,80
71	3620 - JOELHO 90°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM	UND	10	3,70	37,00
72	3610 - JOELHO DE 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X ¾	UND	30	1,95	58,50
73	3628 - JUNÇÃO INVERTIDA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM X 100MM	UND	5	10,45	52,25
74	3627 - JUNÇÃO INVERTIDA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM X 75MM	UND	5	9,94	49,70
75	3626 - JUNÇÃO SIMPLES, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM X 100MM	UND	5	17,75	88,75
76	3624 - JUNÇÃO SIMPLES, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM X 40MM	UND	5	10,85	54,25
77	3625 - JUNÇÃO SIMPLES, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM X 75MM	UND	5	16,80	84,00
78	3651 - LUVA DE CORRER, PARA TUBOS DE ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	8,65	86,50
81	3632 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 20MM	UND	40	5,75	230,00
82	3634 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 32MM	UND	30	10,15	304,50
83	3635 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 40MM ESGOTO	UND	40	17,80	712,00
84	3636 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 50MM	UND	30	15,42	462,60
85	3645 - LUVA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM	UND	20	0,75	15,00
86	3646 - LUVA DE REDUÇÃO DE 32MM X 25MM	UND	20	1,65	33,00
87	3642 - LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UND	30	4,43	132,90
88	3644 - LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 32MM X 1	UND	30	5,25	157,50
89	3637 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 20MM X ½	UND	40	1,55	62,00
90	3638 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X ½	UND	30	1,64	49,20
91	3639 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X ¾	UND	30	1,50	45,00
92	3640 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 32MM X 1	UND	25	3,96	99,00
93	3647 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 40MM X 1 ¼	UND	20	5,91	118,20
94	3648 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 50MM X 1 ½	UND	15	8,92	133,80
95	3654 - NIPEL ROSCAVEL 1	UND	5	5,65	28,25
96	3652 - NIPEL ROSCAVEL 1/2	UND	10	0,98	9,80
97	3653 - NIPEL ROSCAVEL 3/4	UND	10	0,98	9,80
98	3655 - PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA ASSENTO DE VASO SANITÁRIO	UND	60	4,72	283,20
99	3663 - PLUG ROSCAVEL 1 1/2	UND	20	6,22	124,40
100	3660 - PLUG ROSCAVEL 1/2	UND	25	0,80	20,00
101	3661 - PLUG ROSCAVEL 3/4	UND	20	1,22	24,40
102	3656 - PORTA GRELHA/ TAMPAS QUADRADA, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 100MM	UND	5	4,42	22,10
103	3657 - PORTA GRELHA/ TAMPAS QUADRADA, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 150MM	UND	5	8,25	41,25
104	3658 - PORTA GRELHA/ TAMPAS REDONDA, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 100MM	UND	5	5,42	27,10
105	3659 - PORTA GRELHA/ TAMPAS REDONDA, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 150MM	UND	5	7,84	39,20
106	3664 - RALO SIFONADO QUADRADO DE PLÁSTICO 100X45X40	UND	20	6,95	139,00
107	3665 - RALO SIFONADO REDONDO DE PLÁSTICO 100X45X40	UND	20	6,95	139,00
108	3681 - REGISTRO DE ESFERA METÁLICA, COM PASSAGEM TOTAL F/F ALAVANCA 1	UND	10	49,80	498,00
109	3683 - REGISTRO DE ESFERA METÁLICA, COM PASSAGEM TOTAL F/F ALAVANCA 1 1/2	UND	10	99,70	997,00
110	3682 - REGISTRO DE ESFERA METÁLICA, COM PASSAGEM TOTAL F/F ALAVANCA 1 1/4	UND	10	89,80	898,00
111	3679 - REGISTRO DE ESFERA METÁLICA, COM PASSAGEM TOTAL F/F	UND	15	32,40	486,00

	ALAVANCA 1/2				
112	3680 - REGISTRO DE ESFERA METÁLICA, COM PASSAGEM TOTAL F/F ALAVANCA 3/4	UND	15	49,80	747,00
113	3676 - REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL 1	UND	20	10,85	217,00
114	3678 - REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL 1 1/2	UND	20	19,82	396,40
115	3677 - REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL 1 1/4	UND	20	16,75	335,00
116	3674 - REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL 1/2	UND	20	5,74	114,80
117	3675 - REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL 3/4	UND	20	6,85	137,00
118	3669 - REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	60	5,11	306,60
119	3670 - REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	50	6,25	312,50
120	3671 - REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	40	9,61	384,40
121	3672 - REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 40MM	UND	30	14,25	427,50
122	3673 - REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	20	15,94	318,80
123	3668 - REPARO DE DESCARGA CAIXA ACOPLADA	UND	60	68,90	4.134,00
124	3687 - SIFÃO DE COPO COR INOX PARA PIA E RESERVATÓRIO 40MM	UND	30	19,42	582,60
125	3685 - SIFÃO DUPLO FLEXÍVEL PARA PIA E RESERVATÓRIO 40MM	UND	100	12,15	1.215,00
126	3684 - SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA E RESERVATÓRIO 40MM	UND	100	6,42	642,00
127	3686 - SIFÃO TRIPLO FLEXÍVEL PARA PIA E RESERVATÓRIO 40MM	UND	100	19,94	1.994,00
128	3691 - T PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	8,15	81,50
129	3692 - T PARA ESGOTO SERIE NORMAL 150MM	UND	10	36,40	364,00
130	3689 - T PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM	UND	10	1,65	16,50
131	3690 - T PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM	UND	10	8,87	88,70
132	3701 - T SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UND	30	4,61	138,30
133	3702 - T SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UND	20	5,40	108,00
134	3703 - T SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UND	20	5,44	108,80
135	3698 - T SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 20MM X 1/2	UND	40	2,65	106,00
136	3700 - T SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X 3/4	UND	30	2,87	86,10
137	3699 - T SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X 1/2	UND	30	2,87	86,10
138	3688 - TAMPAS PARA VÁLVULA DE PIA E LAVATÓRIO	UND	20	1,15	23,00
139	3710 - TORNEIRA BOIA VASÃO TOTAL COM BALÃO PLÁSTICO 1	UND	10	11,17	111,70
140	3708 - TORNEIRA BOIA VASÃO TOTAL COM BALÃO PLÁSTICO 1/2	UND	30	22,41	672,30
141	3709 - TORNEIRA BOIA VASÃO TOTAL COM BALÃO PLÁSTICO 3/4	UND	20	22,40	448,00
142	3523 - ADESIVO PLÁSTICO FRASCO, PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC GRANDE	UND	60	17,72	1.063,20
144	3736 - BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCO	UND	20	113,60	2.272,00
145	3539 - BORRACHA DE VEDAÇÃO DO ADAPTADOR PARA RESERVATÓRIO	UND	15	8,69	130,35
146	3546 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL LONGA DE 50MM X 25MM	UND	10	3,02	30,20
147	3555 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPAS 1.000 LITROS	UND	5	297,00	1.485,00
148	3554 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPAS 500 LITROS	UND	5	205,55	1.027,75
149	3565 - CAIXA DE DESCARGA 6,8 A 9 LITROS CORES VARIADAS	UND	60	33,90	2.034,00
153	3598 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 100MM ESGOTO	UND	50	3,80	190,00
154	3599 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 150MM ESGOTO	UND	20	26,20	524,00
155	3592 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 20MM	UND	50	0,34	17,00
156	3593 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 25MM	UND	40	0,60	24,00
157	3594 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 32MM	UND	30	1,56	46,80
158	3595 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 40MM ESGOTO	UND	50	1,48	74,00
159	3596 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 50MM	UND	20	2,48	49,60
160	3597 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 75MM ESGOTO	UND	20	3,94	78,80
161	3613 - JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UND	30	5,06	151,80
162	3619 - JOELHO 90°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM	UND	10	1,23	12,30
163	3631 - JOELHO DE 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 20MM X 1/2	UND	40	1,11	44,40
164	3611 - JOELHO DE 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X 1/2	UND	30	1,48	44,40
165	3629 - KIT CHUVEIRO INOX	UND	10	46,55	465,50
166	3630 - KIT CHUVEIRO SIMPLES	UND	30	20,26	607,80
170	3633 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 25MM	UND	30	7,10	213,00
171	3641 - LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UND	40	4,25	170,00
172	3643 - LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UND	30	5,36	160,80
173	3662 - PLUG ROSCAVEL 1	UND	20	0,98	19,60
174	2904 - REGISTRO DE PVC 110mm	UND	5	268,00	1.340,00
175	2906 - REGISTRO DE PVC 60mm	UND	5	39,80	199,00
176	2905 - REGISTRO DE PVC 85mm	UND	5	228,50	1.142,50
177	3667 - ROLO DE MANGUEIRA TRANÇADA 1/2, POL. 100 METROS - PT200-PLASTIC	UND	4	221,40	885,60
178	3666 - ROLO DE MANGUEIRA TRANÇADA 3/4, POL. 100 METROS - PT200-PLASTIC	UND	4	486,00	1.944,00
179	2901 - T DE PVC 110mm	UND	5	68,89	344,45
180	2903 - T DE PVC 60mm	UND	5	21,55	107,75
181	2902 - T DE PVC 85mm	UND	5	117,50	587,50
182	3693 - T SOLDÁVEL DE 20MM	UND	50	0,80	40,00
183	3694 - T SOLDÁVEL DE 25MM	UND	40	1,14	45,60
184	3695 - T SOLDÁVEL DE 32MM	UND	30	3,11	93,30
185	3696 - T SOLDÁVEL DE 40MM	UND	20	5,02	100,40
186	3697 - T SOLDÁVEL DE 50MM	UND	20	6,25	125,00
187	3705 - TORNEIRA DE INOX 1/2 PARA PIA	UND	20	55,21	1.104,20
188	3704 - TORNEIRA DE INOX 1/2 PARA TANQUE	UND	20	51,82	1.036,40
189	3707 - TORNEIRA DE PLÁSTICO 1/2 PARA PIA	UND	30	8,05	241,50
190	3706 - TORNEIRA DE PLÁSTICO 1/2 PARA TANQUE	UND	30	8,05	241,50
191	3711 - TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM PRETA 1/2	UND	20	3,11	62,20
192	3712 - TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM PRETA 3/4	UND	20	2,75	55,00
194	2893 - TUBO DE PVC 60mm C/6m	UND	6	75,00	450,00
195	2892 - TUBO DE PVC 85mm C/6m	UND	6	107,00	642,00
196	3719 - TUBO DE PVC ESGOTO DE 100MM 6 METROS ESGOTO	UND	20	51,61	1.032,20
197	3720 - TUBO DE PVC ESGOTO DE 150MM 6 METROS ESGOTO	UND	15	136,30	2.044,50
198	3717 - TUBO DE PVC ESGOTO DE 40MM 6 METROS ESGOTO	UND	20	22,29	445,80
199	3718 - TUBO DE PVC ESGOTO DE 75MM 6 METROS ESGOTO	UND	15	46,12	691,80
200	3713 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM 6 METROS	UND	20	10,11	202,20
201	3714 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM 6 METROS	UND	15	13,74	206,10
202	3715 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM 6 METROS	UND	15	23,49	352,35
203	3716 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM 6 METROS	UND	15	51,49	772,35

204	3733 - UNIÃO INTERNA 1	UND	15	7,78	116,70
205	3731 - UNIÃO INTERNA 1/2	UND	15	4,85	72,75
206	3732 - UNIÃO INTERNA 3/4	UND	15	5,86	87,90
207	3726 - UNIÃO ROSCÁVEL DE 20 MM	UND	20	5,85	117,00
208	3727 - UNIÃO ROSCÁVEL DE 25 MM	UND	20	6,84	136,80
209	3728 - UNIÃO ROSCÁVEL DE 32 MM	UND	20	7,85	157,00
210	3729 - UNIÃO ROSCÁVEL DE 40 MM	UND	20	13,94	278,80
211	3730 - UNIÃO ROSCÁVEL DE 50 MM	UND	20	19,65	393,00
212	3721 - UNIÃO SOLDÁVEL DE 20MM	UND	40	4,92	196,80
213	3722 - UNIÃO SOLDÁVEL DE 25MM	UND	30	6,15	184,50
214	3723 - UNIÃO SOLDÁVEL DE 32MM	UND	20	7,39	147,80
215	3724 - UNIÃO SOLDÁVEL DE 40MM ESGOTO	UND	50	14,15	707,50
216	3725 - UNIÃO SOLDÁVEL DE 50MM	UND	20	15,85	317,00
217	2574 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1/1. 1/4	UND	4	98,10	392,40
218	2575 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1/1.1/2	UND	4	93,90	375,60
219	2576 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 2"	UND	5	167,00	835,00
220	3734 - VALVULA PARA PIA DE INOX	UND	40	13,25	530,00
221	3737 - VALVULA PARA PIA DE PLASTICO	UND	100	2,62	262,00
222	3735 - VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L COR BRANCO	UND	20	238,90	4.778,00
223	3460 - BANDEIJA PLATICO PARA PINTURA DE 2,7L	UND	5	5,83	29,15
224	3447 - CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	500	5,72	2.860,00
225	3458 - ESPÁTULA RÍGIDA COM CABO DE MADEIRA DE 8CM	UND	5	5,85	29,25
226	3459 - ESPÁTULA RÍGIDA COM CABO DE MADEIRA DE 10CM	UND	5	7,46	37,30
227	3448 - FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	LT	50	15,10	755,00
228	3449 - MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS 18 L	UND	20	39,50	790,00
229	3461 - PINCEL 2.1/2 POLEGADA	UND	10	5,95	59,50
230	3462 - PINCEL 1 POLEGADA	UND	10	2,75	27,50
231	3454 - ROLO DE 23CM LA CARNEIRO PURO C/ CABO	UND	10	42,40	424,00
232	3455 - ROLO DE 23CM DE ESPUMA C/ CABO	UND	10	20,10	201,00
233	3456 - ROLO DE 15CM LA CARNEIRO PURO C/ CABO	UND	10	17,39	173,90
234	3457 - ROLO DE 15CM DE ESPUMA C/ CABO	UND	10	12,72	127,20
235	3450 - SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	LT	30	73,70	2.211,00
236	3451 - SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	LT	30	13,30	399,00
237	3452 - TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	LT	100	53,68	5.368,00
238	3453 - TINTA LATEX PVA STANDARD, COR BRANCA	LT	100	73,50	7.350,00
239	3468 - ARAME 18 RECOZIDO	KG	10	12,40	124,00
240	3469 - PREGO 2.1/2X10	KG	10	12,30	123,00
241	3470 - PREGO 3X8	KG	10	11,70	117,00
242	3467 - TRELIÇA 6MM X 4,2MMX4,2MM TG8L 8CMX6M (VARA COM 6 METROS)	UND	60	32,20	1.932,00
243	3463 - VARÃO DE FERRO 1/2 COM 12 MTS.	UND	15	69,10	1.036,50
244	3464 - VARÃO DE FERRO 3X8 COM 12 MTS	UND	15	45,50	682,50
245	3465 - VARÃO DE FERRO DE 5/16 COM 12MT.	UND	15	33,30	499,50
246	3466 - VARÃO DE FERRO DE 1/4 COM 12MT.	UND	15	24,02	360,30
247	3477 - BATENTE ENCAIXADO PARA PORTA DE GIRO DE MADEIRA MISTA 14CM	UND	20	179,50	3.590,00
248	3478 - BLOCO COMPENSADO NAVAL 10MM	UND	10	119,50	1.195,00
250	3480 - CADEADO COMPLETO Nº 30 CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES EM LATÃO.	UND	10	15,50	155,00
251	3481 - CADEADO COMPLETO Nº 35 CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES EM LATÃO.	UND	10	18,22	182,20
252	3482 - CADEADO COMPLETO Nº 50 CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES EM LATÃO.	UND	10	28,50	285,00
253	3483 - CABO DE ENXADA	UND	20	12,00	240,00
254	3484 - CABO DE GADANHO	UND	20	10,32	206,40
255	3485 - CABO DE PA QUADRADA	UND	20	11,35	227,00
256	3486 - CABO DE PICARETA-CHIB.	UND	20	12,00	240,00
257	3487 - CARRO DE MÃO REFORÇADO C/ NO MINIMO 50L	UND	10	195,98	1.959,80
259	3489 - CANALETA COM ADESIVO 20X12MM 2 METROS BRANCA	UND	30	6,97	209,10
260	3490 - DOBRADIÇA FG 3.1/2 1001-CART C/ 3	UND	100	3,02	302,00
261	3491 - ELETROLD 2 X 25	KG	30	15,15	454,50
262	3492 - ELETROLD 3 X 25	KG	30	15,72	471,60
263	3493 - ENXADA S/ CABO 3,0 LIBRAS	UND	20	23,85	477,00
264	3494 - FACÃO Nº14	UND	5	22,95	114,75
265	3495 - FOICE ROÇADEIRA SEM CABO CHAPA 12	UND	10	21,90	219,00
266	3496 - FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UND	5	44,50	222,50
267	3497 - FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M (ROLO DE 3METROS)	UND	20	9,22	184,40
268	3498 - FIO CORTE NYLON 3,0MM P/ ROÇADEIRA - ROLO COM 50 METROS	UND	6	38,10	228,60
269	3499 - FECHADURA EXTERNA EXT COM CILINDRO DE BOLA (TRINCO)	UND	50	35,50	1.775,00
270	3500 - FECHADURA 803/11 INT ESP INOX (TRINCO)	UND	50	40,10	2.005,00
271	3501 - GANDANHO SEM CABO (CISCADOR) DE 14 DENTES	UND	10	16,62	166,20
272	3502 - KIT JARDINEIRO METAL 3 PEÇAS PÁ ANCINHO E GARFO CABO MADEIRA	UND	10	33,60	336,00
273	3503 - LÂMINA DE SERRA MANUAL 12 POL.	UND	100	7,44	744,00
274	3504 - LIXA PARA MADEIRA 120	UND	60	1,48	88,80
275	3505 - LIXA PARA FERRO 60	UND	30	2,98	89,40
276	3506 - LIXA PARA FERRO 80	UND	30	3,15	94,50
277	3507 - LIXA PARA FERRO 100	UND	50	3,17	158,50
278	3508 - LINHA DE 6,00 C/ 3X2 MADEIRA DE LEI	UND	10	77,80	778,00
279	3509 - LINHA DE 6,00 C/ 3X4 MADEIRA DE LEI	UND	10	77,80	778,00
280	3510 - PA DE BICO C/CABO	UND	10	27,80	278,00
281	3511 - PA QUADRADA C/CABO	UND	10	27,80	278,00
282	3512 - PARAFUSO P/ BACIA SANITÁRIA COM BUCHA	UND	40	4,15	166,00
283	3513 - PICARETA CHIBANCA PÁ LARGA E MACHADO SEM CABO	UND	15	73,98	1.109,70
284	3514 - PORTA DE COMPENSADO LISA 2,10MX0,80MX12CM	UND	20	79,80	1.596,00
285	3515 - REPARO P/ CAIXA ACOPL. COMPLETO	UND	30	83,20	2.496,00
286	3516 - RIPA /SARRAFO MISTO 5 CM DE LARGURA	MT	100	1,08	108,00
287	3517 - RODA PARA CARRINHO DE MÃO COMPLETA	UND	10	72,70	727,00
288	3518 - TESOURA CABO MADEIRA PARA GRAMA DE NO MINIMO 30CM	UND	5	27,10	135,50

289	3519 - TRENA ABERTA DE FIBRA DE 50 MTS	UND	3	76,90	230,70
290	3520 - TRENA PROFISSIONAL DE 10 METROS COM TRAVA	UND	5	25,60	128,00
291	3521 - VASSOURÃO GARY PIAÇAVA BASE MADEIRA 30CM C/CABO PLASTIFICADO	UND	20	21,30	426,00
292	3522 - VASSOURA GARI PIAÇAVA 40CM COM CABO DE 150CM	UND	20	26,30	526,00
293	3471 - CIMENTO CP II E 32 SACO C/ 50KG	UND	1.000	25,20	25.200,00
294	3472 - LAJOTA DE 6 FUROS 7X30X19CM	UND	3.000	0,85	2.550,00
295	3473 - PEDRA BRITADA Nº 1	M3	20	123,98	2.479,60
296	3474 - TIJOLO CERÂMICA 08 FUROS DE 1ª QUALIDADE	MIL	15	346,60	5.199,00
297	3475 - TELHA DE CERAMICA DE 1ª QUALIDADE	MIL	10	366,50	3.665,00
298	3476 - TELHA BRASILIT S/AMIANTO 244X110X5MM	UND	100	24,96	2.496,00
299	3738 - BUCHA 6MM PAREDE COM PARAFUSO CABEÇA FILIPE	UND	70	0,21	14,70
300	3739 - BUCHA 8MM PAREDE COM PARAFUSO CABEÇA FILIPE	UND	50	0,28	14,00
301	3740 - BUCHA 10MM PAREDE COM PARAFUSO CABEÇA PORCA	UND	50	0,58	29,00
302	3741 - BUCHA 12MM PAREDE COM PARAFUSO CABEÇA PORCA	UND	50	0,79	39,50
VALOR GLOBAL				R\$ 159.911,78	

Olho-D'Água do Borges/RN, 01/03/2019

Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:7E5EA3B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 27/02/2019, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 007/2019 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

650 - MAXIMO'S CONSTRUCOES, EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (27.264.143/0001-67)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	3524 - ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL, COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIO COM JUNTA DE VEDAÇÃO 20MM X ½	UND	6	6,44	38,64
2	3525 - ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL, COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIO COM JUNTA DE VEDAÇÃO 25MM X ¾	UND	6	8,10	48,60
3	3526 - ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL, COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIO COM JUNTA DE VEDAÇÃO 32MM X 1	UND	6	10,96	65,76
4	3527 - ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL, COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIO COM JUNTA DE VEDAÇÃO 40MM X 1 ¼	UND	6	11,95	71,70
5	3528 - ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL, COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIO COM JUNTA DE VEDAÇÃO 50MM X 1 ½	UND	6	14,10	84,60
6	3529 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20MM X ½	UND	40	0,84	33,60
7	3530 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25MM X ¾	UND	30	3,90	117,00
8	3531 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32MM X 1	UND	30	1,72	51,60
9	3532 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40MM X 1 ¼	UND	20	6,93	138,60
10	3533 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50MM X 1 ½	UND	30	2,47	74,10
11	3536 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 100MM	UND	6	4,20	25,20
12	3537 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 150MM	UND	6	5,93	35,58
13	3535 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 75MM	UND	6	3,70	22,20
14	3538 - ASSENTO SANITÁRIO, ALMOFADADO COMFORT COM PEÇAS DE FIXAÇÃO CORES VERIADAS	UND	40	54,50	2.180,00
15	3540 - BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 40MM	UND	20	5,75	115,00
16	3548 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL CURTA DE 25MM X 20 MM	UND	10	0,35	3,50
17	3549 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL CURTA DE 32MM X 25 MM	UND	10	1,20	12,00
18	3550 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL CURTA DE 40MM X 32 MM	UND	10	1,80	18,00
19	3551 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL CURTA DE 50MM X 40 MM	UND	10	2,63	26,30
20	3541 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL LONGA DE 32MM X 20MM	UND	10	2,73	27,30
21	3542 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL LONGA DE 40MM X 20MM	UND	10	2,92	29,20
22	3543 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL LONGA DE 40MM X 25MM	UND	10	2,60	26,00
23	3545 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL LONGA DE 50MM X 20MM	UND	10	3,42	34,20
24	3547 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL LONGA DE 50MM X 32MM	UND	10	2,80	28,00
25	3552 - CAIXA SIFONADA QUADRADA COM SETE ENTRADAS 150X150X40	UND	15	13,90	208,50
26	3553 - CAIXA SIFONADA REDONDA COM SETE ENTRADAS 150X150X40	UND	15	8,85	132,75
27	3558 - CAP ROSCÁVEL DE 1	UND	30	1,73	51,90
28	3559 - CAP ROSCÁVEL DE 1 1/2	UND	30	3,95	118,50
29	3556 - CAP ROSCÁVEL DE 1/2	UND	30	0,86	25,80
30	3557 - CAP ROSCÁVEL DE 3/4	UND	30	0,97	29,10
31	3560 - CAP SOLDÁVEL DE 20MM	UND	10	0,63	6,30
32	3561 - CAP SOLDÁVEL DE 25MM	UND	10	0,80	8,00
33	3562 - CAP SOLDÁVEL DE 32MM	UND	10	1,30	13,00
34	3563 - CAP SOLDÁVEL DE 40MM	UND	10	2,30	23,00
35	3564 - CAP SOLDÁVEL DE 50MM	UND	10	3,74	37,40
36	3568 - CAP, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	4,35	43,50
37	3569 - CAP, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 150MM	UND	10	18,20	182,00
38	3566 - CAP, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM	UND	10	1,64	16,40
39	3567 - CAP, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM	UND	10	3,94	39,40
40	3583 - CURVA 45° CURTA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	6,20	62,00
41	3575 - CURVA 45° SOLDÁVEL DE 20MM	UND	10	1,74	17,40
42	3576 - CURVA 45° SOLDÁVEL DE 25MM	UND	10	2,03	20,30
43	3577 - CURVA 45° SOLDÁVEL DE 32MM	UND	10	2,60	26,00

44	3578 - CURVA 45° SOLDÁVEL DE 40MM	UND	10	3,94	39,40
45	3579 - CURVA 45° SOLDÁVEL DE 50MM	UND	10	4,72	47,20
46	3586 - CURVA 90° CURTA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	4,42	44,20
47	3584 - CURVA 90° CURTA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM	UND	10	1,44	14,40
48	3585 - CURVA 90° CURTA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM	UND	10	3,97	39,70
49	3570 - CURVA 90° SOLDÁVEL DE 20MM	UND	10	1,18	11,80
50	3571 - CURVA 90° SOLDÁVEL DE 25MM	UND	10	1,80	18,00
51	3572 - CURVA 90° SOLDÁVEL DE 32MM	UND	10	3,80	38,00
52	3573 - CURVA 90° SOLDÁVEL DE 40MM	UND	10	5,62	56,20
53	3574 - CURVA 90° SOLDÁVEL DE 50MM	UND	10	7,25	72,50
57	3587 - ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO 40MM	UND	200	3,75	750,00
58	3588 - GRELHA QUADRADA, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 100MM	UND	20	4,65	93,00
59	3589 - GRELHA QUADRADA, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 150MM	UND	20	7,40	148,00
60	3590 - GRELHA REDONDA, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 100MM	UND	20	3,85	77,00
62	3617 - JOELHO 45°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	7,65	76,50
63	3618 - JOELHO 45°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 150MM	UND	10	29,85	298,50
64	3615 - JOELHO 45°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM	UND	10	2,05	20,50
65	3616 - JOELHO 45°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 70MM	UND	10	5,42	54,20
66	3623 - JOELHO 90° COM VISITA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM X 50MM	UND	10	13,39	133,90
67	3612 - JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UND	40	3,95	158,00
68	3614 - JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UND	30	4,19	125,70
69	3621 - JOELHO 90°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	3,40	34,00
70	3622 - JOELHO 90°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 150MM	UND	10	29,38	293,80
71	3620 - JOELHO 90°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM	UND	10	3,70	37,00
72	3610 - JOELHO DE 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X ¾	UND	30	1,95	58,50
73	3628 - JUNÇÃO INVERTIDA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM X 100M	UND	5	10,45	52,25
74	3627 - JUNÇÃO INVERTIDA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM X 75MM	UND	5	9,94	49,70
75	3626 - JUNÇÃO SIMPLES, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM X 100MM	UND	5	17,75	88,75
76	3624 - JUNÇÃO SIMPLES, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM X 40MM	UND	5	10,85	54,25
77	3625 - JUNÇÃO SIMPLES, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM X 75MM	UND	5	16,80	84,00
78	3651 - LUVA DE CORRER, PARA TUBOS DE ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	8,65	86,50
81	3632 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 20MM	UND	40	5,75	230,00
82	3634 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 32MM	UND	30	10,15	304,50
83	3635 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 40MM ESGOTO	UND	40	17,80	712,00
84	3636 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 50MM	UND	30	15,42	462,60
85	3645 - LUVA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM	UND	20	0,75	15,00
86	3646 - LUVA DE REDUÇÃO DE 32MM X 25MM	UND	20	1,65	33,00
87	3642 - LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UND	30	4,43	132,90
88	3644 - LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 32MM X 1	UND	30	5,25	157,50
89	3637 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 20MM X ½	UND	40	1,55	62,00
90	3638 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X ½	UND	30	1,64	49,20
91	3639 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X ¾	UND	30	1,50	45,00
92	3640 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 32MM X 1	UND	25	3,96	99,00
93	3647 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 40MM X 1 ¼	UND	20	5,91	118,20
94	3648 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 50MM X 1 ½	UND	15	8,92	133,80
95	3654 - NIPEL ROSCAVEL 1	UND	5	5,65	28,25
96	3652 - NIPEL ROSCAVEL 1/2	UND	10	0,98	9,80
97	3653 - NIPEL ROSCAVEL 3/4	UND	10	0,98	9,80
98	3655 - PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA ASSENTO DE VASO SANITÁRIO	UND	60	4,72	283,20
99	3663 - PLUG ROSCAVEL 1 1/2	UND	20	6,22	124,40
100	3660 - PLUG ROSCAVEL 1/2	UND	25	0,80	20,00
101	3661 - PLUG ROSCAVEL 3/4	UND	20	1,22	24,40
102	3656 - PORTA GRELHA/ TAMPA QUADRADA, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 100MM	UND	5	4,42	22,10
103	3657 - PORTA GRELHA/ TAMPA QUADRADA, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 150MM	UND	5	8,25	41,25
104	3658 - PORTA GRELHA/ TAMPA REDONDA, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 100MM	UND	5	5,42	27,10
105	3659 - PORTA GRELHA/ TAMPA REDONDA, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 150MM	UND	5	7,84	39,20
106	3664 - RALO SIFONADO QUADRADO DE PLASTICO 100X45X40	UND	20	6,95	139,00
107	3665 - RALO SIFONADO REDONDO DE PLASTICO 100X45X40	UND	20	6,95	139,00
108	3681 - REGISTRO DE ESFERA METÁLICA, COM PASSAGEM TOTAL F/F ALAVANCA 1	UND	10	49,80	498,00
109	3683 - REGISTRO DE ESFERA METÁLICA, COM PASSAGEM TOTAL F/F ALAVANCA 1 1/2	UND	10	99,70	997,00
110	3682 - REGISTRO DE ESFERA METÁLICA, COM PASSAGEM TOTAL F/F ALAVANCA 1 1/4	UND	10	89,80	898,00
111	3679 - REGISTRO DE ESFERA METÁLICA, COM PASSAGEM TOTAL F/F ALAVANCA 1/2	UND	15	32,40	486,00
112	3680 - REGISTRO DE ESFERA METÁLICA, COM PASSAGEM TOTAL F/F ALAVANCA 3/4	UND	15	49,80	747,00
113	3676 - REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL 1	UND	20	10,85	217,00
114	3678 - REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL 1 1/2	UND	20	19,82	396,40
115	3677 - REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL 1 1/4	UND	20	16,75	335,00
116	3674 - REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL 1/2	UND	20	5,74	114,80
117	3675 - REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL 3/4	UND	20	6,85	137,00
118	3669 - REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	60	5,11	306,60
119	3670 - REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	50	6,25	312,50
120	3671 - REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	40	9,61	384,40
121	3672 - REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 40MM	UND	30	14,25	427,50
122	3673 - REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	20	15,94	318,80
123	3668 - REPARO DE DESCARGA CAIXA ACOPLADA	UND	60	68,90	4.134,00
124	3687 - SIFÃO DE COPO COR INOX PARA PIA E RESERVATÓRIO 40MM	UND	30	19,42	582,60
125	3685 - SIFÃO DUPLO FLEXÍVEL PARA PIA E RESERVATÓRIO 40MM	UND	100	12,15	1.215,00
126	3684 - SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA E RESERVATÓRIO 40MM	UND	100	6,42	642,00
127	3686 - SIFÃO TRIPLO FLEXÍVEL PARA PIA E RESERVATÓRIO 40MM	UND	100	19,94	1.994,00
128	3691 - T PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	8,15	81,50
129	3692 - T PARA ESGOTO SERIE NORMAL 150MM	UND	10	36,40	364,00
130	3689 - T PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM	UND	10	1,65	16,50

131	3690 - T PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM	UND	10	8,87	88,70
132	3701 - T SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UND	30	4,61	138,30
133	3702 - T SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UND	20	5,40	108,00
134	3703 - T SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UND	20	5,44	108,80
135	3698 - T SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 20MM X 1/2	UND	40	2,65	106,00
136	3700 - T SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X 3/4	UND	30	2,87	86,10
137	3699 - T SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X 1/2	UND	30	2,87	86,10
138	3688 - TAMPAS PARA VÁLVULA DE PIA E LAVATÓRIO	UND	20	1,15	23,00
139	3710 - TORNEIRA BOIA VASÃO TOTAL COM BALÃO PLÁSTICO 1	UND	10	11,17	111,70
140	3708 - TORNEIRA BOIA VASÃO TOTAL COM BALÃO PLÁSTICO 1/2	UND	30	22,41	672,30
141	3709 - TORNEIRA BOIA VASÃO TOTAL COM BALÃO PLÁSTICO 3/4	UND	20	22,40	448,00
142	3523 - ADESIVO PLÁSTICO FRASCO, PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC GRANDE	UND	60	17,72	1.063,20
144	3736 - BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCO	UND	20	113,60	2.272,00
145	3539 - BORRACHA DE VEDAÇÃO DO ADAPTADOR PARA RESERVATÓRIO	UND	15	8,69	130,35
146	3546 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL LONGA DE 50MM X 25MM	UND	10	3,02	30,20
147	3555 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPAS 1.000 LITROS	UND	5	297,00	1.485,00
148	3554 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPAS 500 LITROS	UND	5	205,55	1.027,75
149	3565 - CAIXA DE DESCARGA 6,8 A 9 LITROS CORES VARIADAS	UND	60	33,90	2.034,00
153	3598 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 100MM ESGOTO	UND	50	3,80	190,00
154	3599 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 150MM ESGOTO	UND	20	26,20	524,00
155	3592 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 20MM	UND	50	0,34	17,00
156	3593 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 25MM	UND	40	0,60	24,00
157	3594 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 32MM	UND	30	1,56	46,80
158	3595 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 40MM ESGOTO	UND	50	1,48	74,00
159	3596 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 50MM	UND	20	2,48	49,60
160	3597 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 75MM ESGOTO	UND	20	3,94	78,80
161	3613 - JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UND	30	5,06	151,80
162	3619 - JOELHO 90°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM	UND	10	1,23	12,30
163	3631 - JOELHO DE 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 20MM X 1/2	UND	40	1,11	44,40
164	3611 - JOELHO DE 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X 1/2	UND	30	1,48	44,40
165	3629 - KIT CHUVEIRO INOX	UND	10	46,55	465,50
166	3630 - KIT CHUVEIRO SIMPLES	UND	30	20,26	607,80
170	3633 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 25MM	UND	30	7,10	213,00
171	3641 - LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UND	40	4,25	170,00
172	3643 - LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UND	30	5,36	160,80
173	3662 - PLUG ROSCAVEL 1	UND	20	0,98	19,60
174	2904 - REGISTRO DE PVC 110mm	UND	5	268,00	1.340,00
175	2906 - REGISTRO DE PVC 60mm	UND	5	39,80	199,00
176	2905 - REGISTRO DE PVC 85mm	UND	5	228,50	1.142,50
177	3667 - ROLO DE MANGUEIRA TRANÇADA 1/2, POL. 100 METROS - PT200-PLASTIC	UND	4	221,40	885,60
178	3666 - ROLO DE MANGUEIRA TRANÇADA 3/4, POL. 100 METROS - PT200-PLASTIC	UND	4	486,00	1.944,00
179	2901 - T DE PVC 110mm	UND	5	68,89	344,45
180	2903 - T DE PVC 60mm	UND	5	21,55	107,75
181	2902 - T DE PVC 85mm	UND	5	117,50	587,50
182	3693 - T SOLDÁVEL DE 20MM	UND	50	0,80	40,00
183	3694 - T SOLDÁVEL DE 25MM	UND	40	1,14	45,60
184	3695 - T SOLDÁVEL DE 32MM	UND	30	3,11	93,30
185	3696 - T SOLDÁVEL DE 40MM	UND	20	5,02	100,40
186	3697 - T SOLDÁVEL DE 50MM	UND	20	6,25	125,00
187	3705 - TORNEIRA DE INOX 1/2 PARA PIA	UND	20	55,21	1.104,20
188	3704 - TORNEIRA DE INOX 1/2 PARA TANQUE	UND	20	51,82	1.036,40
189	3707 - TORNEIRA DE PLÁSTICO 1/2 PARA PIA	UND	30	8,05	241,50
190	3706 - TORNEIRA DE PLÁSTICO 1/2 PARA TANQUE	UND	30	8,05	241,50
191	3711 - TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM PRETA 1/2	UND	20	3,11	62,20
192	3712 - TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM PRETA 3/4	UND	20	2,75	55,00
194	2893 - TUBO DE PVC 60mm C/6m	UND	6	75,00	450,00
195	2892 - TUBO DE PVC 85mm C/6m	UND	6	107,00	642,00
196	3719 - TUBO DE PVC ESGOTO DE 100MM 6 METROS ESGOTO	UND	20	51,61	1.032,20
197	3720 - TUBO DE PVC ESGOTO DE 150MM 6 METROS ESGOTO	UND	15	136,30	2.044,50
198	3717 - TUBO DE PVC ESGOTO DE 40MM 6 METROS ESGOTO	UND	20	22,29	445,80
199	3718 - TUBO DE PVC ESGOTO DE 75MM 6 METROS ESGOTO	UND	15	46,12	691,80
200	3713 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM 6 METROS	UND	20	10,11	202,20
201	3714 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM 6 METROS	UND	15	13,74	206,10
202	3715 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM 6 METROS	UND	15	23,49	352,35
203	3716 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM 6 METROS	UND	15	51,49	772,35
204	3733 - UNIÃO INTERNA 1	UND	15	7,78	116,70
205	3731 - UNIÃO INTERNA 1/2	UND	15	4,85	72,75
206	3732 - UNIÃO INTERNA 3/4	UND	15	5,86	87,90
207	3726 - UNIÃO ROSCÁVEL DE 20 MM	UND	20	5,85	117,00
208	3727 - UNIÃO ROSCÁVEL DE 25 MM	UND	20	6,84	136,80
209	3728 - UNIÃO ROSCÁVEL DE 32 MM	UND	20	7,85	157,00
210	3729 - UNIÃO ROSCÁVEL DE 40 MM	UND	20	13,94	278,80
211	3730 - UNIÃO ROSCÁVEL DE 50 MM	UND	20	19,65	393,00
212	3721 - UNIÃO SOLDÁVEL DE 20MM	UND	40	4,92	196,80
213	3722 - UNIÃO SOLDÁVEL DE 25MM	UND	30	6,15	184,50
214	3723 - UNIÃO SOLDÁVEL DE 32MM	UND	20	7,39	147,80
215	3724 - UNIÃO SOLDÁVEL DE 40MM ESGOTO	UND	50	14,15	707,50
216	3725 - UNIÃO SOLDÁVEL DE 50MM	UND	20	15,85	317,00
217	2574 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1/1. 1/4	UND	4	98,10	392,40
218	2575 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1/1.1/2	UND	4	93,90	375,60
219	2576 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 2"	UND	5	167,00	835,00
220	3734 - VALVULA PARA PIA DE INOX	UND	40	13,25	530,00
221	3737 - VALVULA PARA PIA DE PLÁSTICO	UND	100	2,62	262,00
222	3735 - VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L COR BRANCO	UND	20	238,90	4.778,00
223	3460 - BANDEJA PLÁSTICO PARA PINTURA DE 2,7L	UND	5	5,83	29,15
224	3447 - CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	500	5,72	2.860,00
225	3458 - ESPÁTULA RÍGIDA COM CABO DE MADEIRA DE 8CM	UND	5	5,85	29,25
226	3459 - ESPÁTULA RÍGIDA COM CABO DE MADEIRA DE 10CM	UND	5	7,46	37,30
227	3448 - FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	LT	50	15,10	755,00

228	3449 - MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS 18 L	UND	20	39,50	790,00
229	3461 - PINCEL 2.1/2 POLEGADA	UND	10	5,95	59,50
230	3462 - PINCEL 1 POLEGADA	UND	10	2,75	27,50
231	3454 - ROLO DE 23CM LA CARNEIRO PURO C/ CABO	UND	10	42,40	424,00
232	3455 - ROLO DE 23CM DE ESPUMA C/ CABO	UND	10	20,10	201,00
233	3456 - ROLO DE 15CM LA CARNEIRO PURO C/ CABO	UND	10	17,39	173,90
234	3457 - ROLO DE 15CM DE ESPUMA C/ CABO	UND	10	12,72	127,20
235	3450 - SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	LT	30	73,70	2.211,00
236	3451 - SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	LT	30	13,30	399,00
237	3452 - TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	LT	100	53,68	5.368,00
238	3453 - TINTA LATEX PVA STANDARD, COR BRANCA	LT	100	73,50	7.350,00
239	3468 - ARAME 18 RECOZIDO	KG	10	12,40	124,00
240	3469 - PREGO 2.1/2X10	KG	10	12,30	123,00
241	3470 - PREGO 3X8	KG	10	11,70	117,00
242	3467 - TRELIÇA 6MM X 4,2MMX4,2MM TG8L 8CMX6M (VARA COM 6 METROS)	UND	60	32,20	1.932,00
243	3463 - VARÃO DE FERRO 1/2 COM 12 MTS.	UND	15	69,10	1.036,50
244	3464 - VARÃO DE FERRO 3X8 COM 12 MTS	UND	15	45,50	682,50
245	3465 - VARÃO DE FERRO DE 5/16 COM 12MT.	UND	15	33,30	499,50
246	3466 - VARÃO DE FERRO DE 1/4 COM 12MT.	UND	15	24,02	360,30
247	3477 - BATENTE ENCAIXADO PARA PORTA DE GIRO DE MADEIRA MISTA 14CM	UND	20	179,50	3.590,00
248	3478 - BLOCO COMPENSADO NAVAL 10MM	UND	10	119,50	1.195,00
250	3480 - CADEADO COMPLETO Nº 30 CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES EM LATÃO.	UND	10	15,50	155,00
251	3481 - CADEADO COMPLETO Nº 35 CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES EM LATÃO.	UND	10	18,22	182,20
252	3482 - CADEADO COMPLETO Nº 50 CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES EM LATÃO.	UND	10	28,50	285,00
253	3483 - CABO DE ENXADA	UND	20	12,00	240,00
254	3484 - CABO DE GADANHO	UND	20	10,32	206,40
255	3485 - CABO DE PA QUADRADA	UND	20	11,35	227,00
256	3486 - CABO DE PICARETA-CHIB.	UND	20	12,00	240,00
257	3487 - CARRO DE MÃO REFORÇADO C/ NO MINIMO 50L	UND	10	195,98	1.959,80
259	3489 - CANALETA COM ADESIVO 20X12MM 2 METROS BRANCA	UND	30	6,97	209,10
260	3490 - DOBRADIÇA FG 3.1/2 1001-CART C/ 3	UND	100	3,02	302,00
261	3491 - ELETROLDO 2 X 25	KG	30	15,15	454,50
262	3492 - ELETROLDO 3 X 25	KG	30	15,72	471,60
263	3493 - ENXADA S/ CABO 3.0 LIBRAS	UND	20	23,85	477,00
264	3494 - FACÃO Nº14	UND	5	22,95	114,75
265	3495 - FOICE ROÇADEIRA SEM CABO CHAPA 12	UND	10	21,90	219,00
266	3496 - FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UND	5	44,50	222,50
267	3497 - FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M (ROLO DE 3METROS)	UND	20	9,22	184,40
268	3498 - FIO CORTE NYLON 3,0MM P/ ROÇADEIRA - ROLO COM 50 METROS	UND	6	38,10	228,60
269	3499 - FECHADURA EXTERNA EXT COM CILINDRO DE BOLA (TRINCO)	UND	50	35,50	1.775,00
270	3500 - FECHADURA 803/11 INT ESP INOX (TRINCO)	UND	50	40,10	2.005,00
271	3501 - GANDANHO SEM CABO (CISCADOR) DE 14 DENTES	UND	10	16,62	166,20
272	3502 - KIT JARDINEIRO METAL 3 PEÇAS PÁ ANGINHO E GARFO CABO MADEIRA	UND	10	33,60	336,00
273	3503 - LÂMINA DE SERRA MANUAL 12 POL.	UND	100	7,44	744,00
274	3504 - LIXA PARA MADEIRA 120	UND	60	1,48	88,80
275	3505 - LIXA PARA FERRO 60	UND	30	2,98	89,40
276	3506 - LIXA PARA FERRO 80	UND	30	3,15	94,50
277	3507 - LIXA PARA FERRO 100	UND	50	3,17	158,50
278	3508 - LINHA DE 6,00 C/ 3X2 MADEIRA DE LEI	UND	10	77,80	778,00
279	3509 - LINHA DE 6,00 C/ 3X4 MADEIRA DE LEI	UND	10	77,80	778,00
280	3510 - PA DE BICO C/CABO	UND	10	27,80	278,00
281	3511 - PA QUADRADA C/CABO	UND	10	27,80	278,00
282	3512 - PARAFUSO P/ BACIA SANITÁRIA COM BUCHA	UND	40	4,15	166,00
283	3513 - PICARETA CHIBANCA PÁ LARGA E MACHADO SEM CABO	UND	15	73,98	1.109,70
284	3514 - PORTA DE COMPENSADO LISA 2,10MX0,80MX12CM	UND	20	79,80	1.596,00
285	3515 - REPARO P/ CAIXA ACOPL. COMPLETO	UND	30	83,20	2.496,00
286	3516 - RIPA /SARRAFO MISTO 5 CM DE LARGURA	MT	100	1,08	108,00
287	3517 - RODA PARA CARRINHO DE MÃO COMPLETA	UND	10	72,70	727,00
288	3518 - TESOURA CABO MADEIRA PARA GRAMA DE NO MINIMO 30CM	UND	5	27,10	135,50
289	3519 - TRENA ABERTA DE FIBRA DE 50 MTS	UND	3	76,90	230,70
290	3520 - TRENA PROFISSIONAL DE 10 METROS COM TRAVA	UND	5	25,60	128,00
291	3521 - VASSOURÃO GARY PIAÇAVA BASE MADEIRA 30CM C/CABO PLASTIFICADO	UND	20	21,30	426,00
292	3522 - VASSOURA GARI PIAÇAVA 40CM COM CABO DE 150CM	UND	20	26,30	526,00
293	3471 - CIMENTO CP II E 32 SACO C/ 50KG	UND	1.000	25,20	25.200,00
294	3472 - LAJOTA DE 6 FUROS 7X30X19CM	UND	3.000	0,85	2.550,00
295	3473 - PEDRA BRITADA Nº 1	M3	20	123,98	2.479,60
296	3474 - TIJOLO CERÂMICA 08 FUROS DE 1ª QUALIDADE	MIL	15	346,60	5.199,00
297	3475 - TELHA DE CERAMICA DE 1ª QUALIDADE	MIL	10	366,50	3.665,00
298	3476 - TELHA BRASILIT S/AMIANTO 244X110X5MM	UND	100	24,96	2.496,00
299	3738 - BUCHA 6MM PAREDE COM PARAFUSO CABEÇA FILIPE	UND	70	0,21	14,70
300	3739 - BUCHA 8MM PAREDE COM PARAFUSO CABEÇA FILIPE	UND	50	0,28	14,00
301	3740 - BUCHA 10MM PAREDE COM PARAFUSO CABEÇA PORCA	UND	50	0,58	29,00
302	3741 - BUCHA 12MM PAREDE COM PARAFUSO CABEÇA PORCA	UND	50	0,79	39,50
VALOR GLOBAL				R\$ 159.911,78	

Olho D'Água do Borges/RN, 27/02/2019.

Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:52FF43F6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 007/2019 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 007/2019 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**650 - MAXIMO'S CONSTRUCOES, EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (27.264.143/0001-67)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	3524 - ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL, COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIO COM JUNTA DE VEDAÇÃO 20MM X ½	UND	6	6,44	38,64
2	3525 - ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL, COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIO COM JUNTA DE VEDAÇÃO 25MM X ¾	UND	6	8,10	48,60
3	3526 - ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL, COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIO COM JUNTA DE VEDAÇÃO 32MM X 1	UND	6	10,96	65,76
4	3527 - ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL, COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIO COM JUNTA DE VEDAÇÃO 40MM X 1 ¼	UND	6	11,95	71,70
5	3528 - ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL, COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIO COM JUNTA DE VEDAÇÃO 50MM X 1 ½	UND	6	14,10	84,60
6	3529 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20MM X ½	UND	40	0,84	33,60
7	3530 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25MM X ¾	UND	30	3,90	117,00
8	3531 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32MM X 1	UND	30	1,72	51,60
9	3532 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40MM X 1 ¼	UND	20	6,93	138,60
10	3533 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50MM X 1 ½	UND	30	2,47	74,10
11	3536 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 100MM	UND	6	4,20	25,20
12	3537 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 150MM	UND	6	5,93	35,58
13	3535 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 75MM	UND	6	3,70	22,20
14	3538 - ASSENTO SANITÁRIO, ALMOFADADO COMFORT COM PEÇAS DE FIXAÇÃO CORES VERIADAS	UND	40	54,50	2.180,00
15	3540 - BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 40MM	UND	20	5,75	115,00
16	3548 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL CURTA DE 25MM X 20 MM	UND	10	0,35	3,50
17	3549 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL CURTA DE 32MM X 25 MM	UND	10	1,20	12,00
18	3550 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL CURTA DE 40MM X 32 MM	UND	10	1,80	18,00
19	3551 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL CURTA DE 50MM X 40 MM	UND	10	2,63	26,30
20	3541 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL LONGA DE 32MM X 20MM	UND	10	2,73	27,30
21	3542 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL LONGA DE 40MM X 20MM	UND	10	2,92	29,20
22	3543 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL LONGA DE 40MM X 25MM	UND	10	2,60	26,00
23	3545 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL LONGA DE 50MM X 20MM	UND	10	3,42	34,20
24	3547 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL LONGA DE 50MM X 32MM	UND	10	2,80	28,00
25	3552 - CAIXA SIFONADA QUADRADA COM SETE ENTRADAS 150X150X40	UND	15	13,90	208,50
26	3553 - CAIXA SIFONADA REDONDA COM SETE ENTRADAS 150X150X40	UND	15	8,85	132,75
27	3558 - CAP ROSCÁVEL DE 1	UND	30	1,73	51,90
28	3559 - CAP ROSCÁVEL DE 1/2	UND	30	3,95	118,50
29	3556 - CAP ROSCÁVEL DE 1/2	UND	30	0,86	25,80
30	3557 - CAP ROSCÁVEL DE 3/4	UND	30	0,97	29,10
31	3560 - CAP SOLDÁVEL DE 20MM	UND	10	0,63	6,30
32	3561 - CAP SOLDÁVEL DE 25MM	UND	10	0,80	8,00
33	3562 - CAP SOLDÁVEL DE 32MM	UND	10	1,30	13,00
34	3563 - CAP SOLDÁVEL DE 40MM	UND	10	2,30	23,00
35	3564 - CAP SOLDÁVEL DE 50MM	UND	10	3,74	37,40
36	3568 - CAP, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	4,35	43,50
37	3569 - CAP, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 150MM	UND	10	18,20	182,00
38	3566 - CAP, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM	UND	10	1,64	16,40
39	3567 - CAP, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM	UND	10	3,94	39,40
40	3583 - CURVA 45° CURTA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	6,20	62,00
41	3575 - CURVA 45° SOLDÁVEL DE 20MM	UND	10	1,74	17,40
42	3576 - CURVA 45° SOLDÁVEL DE 25MM	UND	10	2,03	20,30
43	3577 - CURVA 45° SOLDÁVEL DE 32MM	UND	10	2,60	26,00
44	3578 - CURVA 45° SOLDÁVEL DE 40MM	UND	10	3,94	39,40
45	3579 - CURVA 45° SOLDÁVEL DE 50MM	UND	10	4,72	47,20
46	3586 - CURVA 90° CURTA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	4,42	44,20
47	3584 - CURVA 90° CURTA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM	UND	10	1,44	14,40
48	3585 - CURVA 90° CURTA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM	UND	10	3,97	39,70
49	3570 - CURVA 90° SOLDÁVEL DE 20MM	UND	10	1,18	11,80
50	3571 - CURVA 90° SOLDÁVEL DE 25MM	UND	10	1,80	18,00
51	3572 - CURVA 90° SOLDÁVEL DE 32MM	UND	10	3,80	38,00
52	3573 - CURVA 90° SOLDÁVEL DE 40MM	UND	10	5,62	56,20
53	3574 - CURVA 90° SOLDÁVEL DE 50MM	UND	10	7,25	72,50
57	3587 - ESPEDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO 40MM	UND	200	3,75	750,00
58	3588 - GRELHA QUADRADA, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 100MM	UND	20	4,65	93,00
59	3589 - GRELHA QUADRADA, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 150MM	UND	20	7,40	148,00
60	3590 - GRELHA REDONDA, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 100MM	UND	20	3,85	77,00
62	3617 - JOELHO 45°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	7,65	76,50
63	3618 - JOELHO 45°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 150MM	UND	10	29,85	298,50
64	3615 - JOELHO 45°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM	UND	10	2,05	20,50
65	3616 - JOELHO 45°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 70MM	UND	10	5,42	54,20
66	3623 - JOELHO 90° COM VISITA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM X 50MM	UND	10	13,39	133,90
67	3612 - JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UND	40	3,95	158,00
68	3614 - JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UND	30	4,19	125,70
69	3621 - JOELHO 90°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	3,40	34,00
70	3622 - JOELHO 90°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 150MM	UND	10	29,38	293,80
71	3620 - JOELHO 90°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM	UND	10	3,70	37,00
72	3610 - JOELHO DE 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X ¾	UND	30	1,95	58,50
73	3628 - JUNÇÃO INVERTIDA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM X 100MM	UND	5	10,45	52,25
74	3627 - JUNÇÃO INVERTIDA, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM X 75MM	UND	5	9,94	49,70

75	3626 - JUNÇÃO SIMPLES, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM X 100MM	UND	5	17,75	88,75
76	3624 - JUNÇÃO SIMPLES, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM X 40MM	UND	5	10,85	54,25
77	3625 - JUNÇÃO SIMPLES, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM X 75MM	UND	5	16,80	84,00
78	3651 - LUVA DE CORRER, PARA TUBOS DE ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	8,65	86,50
81	3632 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 20MM	UND	40	5,75	230,00
82	3634 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 32MM	UND	30	10,15	304,50
83	3635 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 40MM ESGOTO	UND	40	17,80	712,00
84	3636 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 50MM	UND	30	15,42	462,60
85	3645 - LUVA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM	UND	20	0,75	15,00
86	3646 - LUVA DE REDUÇÃO DE 32MM X 25MM	UND	20	1,65	33,00
87	3642 - LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UND	30	4,43	132,90
88	3644 - LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 32MM X 1	UND	30	5,25	157,50
89	3637 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 20MM X ½	UND	40	1,55	62,00
90	3638 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X ½	UND	30	1,64	49,20
91	3639 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X ¾	UND	30	1,50	45,00
92	3640 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 32MM X 1	UND	25	3,96	99,00
93	3647 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 40MM X 1 ¼	UND	20	5,91	118,20
94	3648 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 50MM X 1 ½	UND	15	8,92	133,80
95	3654 - NÍPEL ROSCAVEL 1	UND	5	5,65	28,25
96	3652 - NÍPEL ROSCAVEL 1/2	UND	10	0,98	9,80
97	3653 - NÍPEL ROSCAVEL 3/4	UND	10	0,98	9,80
98	3655 - PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA ASSENTO DE VASO SANITÁRIO	UND	60	4,72	283,20
99	3663 - PLUG ROSCAVEL 1 1/2	UND	20	6,22	124,40
100	3660 - PLUG ROSCAVEL 1/2	UND	25	0,80	20,00
101	3661 - PLUG ROSCAVEL 3/4	UND	20	1,22	24,40
102	3656 - PORTA GRELHA/ TAMPAS QUADRADAS, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 100MM	UND	5	4,42	22,10
103	3657 - PORTA GRELHA/ TAMPAS QUADRADAS, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 150MM	UND	5	8,25	41,25
104	3658 - PORTA GRELHA/ TAMPAS REDONDAS, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 100MM	UND	5	5,42	27,10
105	3659 - PORTA GRELHA/ TAMPAS REDONDAS, PARA CAIXA SIFONADA E RALO 150MM	UND	5	7,84	39,20
106	3664 - RALO SIFONADO QUADRADO DE PLÁSTICO 100X45X40	UND	20	6,95	139,00
107	3665 - RALO SIFONADO REDONDO DE PLÁSTICO 100X45X40	UND	20	6,95	139,00
108	3681 - REGISTRO DE ESFERA METÁLICA, COM PASSAGEM TOTAL F/F ALAVANCA 1	UND	10	49,80	498,00
109	3683 - REGISTRO DE ESFERA METÁLICA, COM PASSAGEM TOTAL F/F ALAVANCA 1 1/2	UND	10	99,70	997,00
110	3682 - REGISTRO DE ESFERA METÁLICA, COM PASSAGEM TOTAL F/F ALAVANCA 1 1/4	UND	10	89,80	898,00
111	3679 - REGISTRO DE ESFERA METÁLICA, COM PASSAGEM TOTAL F/F ALAVANCA 1/2	UND	15	32,40	486,00
112	3680 - REGISTRO DE ESFERA METÁLICA, COM PASSAGEM TOTAL F/F ALAVANCA 3/4	UND	15	49,80	747,00
113	3676 - REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL 1	UND	20	10,85	217,00
114	3678 - REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL 1 1/2	UND	20	19,82	396,40
115	3677 - REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL 1 1/4	UND	20	16,75	335,00
116	3674 - REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL 1/2	UND	20	5,74	114,80
117	3675 - REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL 3/4	UND	20	6,85	137,00
118	3669 - REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	60	5,11	306,60
119	3670 - REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	50	6,25	312,50
120	3671 - REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	40	9,61	384,40
121	3672 - REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 40MM	UND	30	14,25	427,50
122	3673 - REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	20	15,94	318,80
123	3668 - REPARO DE DESCARGA CAIXA ACOPLADA	UND	60	68,90	4.134,00
124	3687 - SIFÃO DE COPO COR INOX PARA PIA E RESERVATÓRIO 40MM	UND	30	19,42	582,60
125	3685 - SIFÃO DUPLO FLEXÍVEL PARA PIA E RESERVATÓRIO 40MM	UND	100	12,15	1.215,00
126	3684 - SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA E RESERVATÓRIO 40MM	UND	100	6,42	642,00
127	3686 - SIFÃO TRIPLO FLEXÍVEL PARA PIA E RESERVATÓRIO 40MM	UND	100	19,94	1.994,00
128	3691 - T PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	UND	10	8,15	81,50
129	3692 - T PARA ESGOTO SERIE NORMAL 150MM	UND	10	36,40	364,00
130	3689 - T PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM	UND	10	1,65	16,50
131	3690 - T PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM	UND	10	8,87	88,70
132	3701 - T SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UND	30	4,61	138,30
133	3702 - T SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UND	20	5,40	108,00
134	3703 - T SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UND	20	5,44	108,80
135	3698 - T SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 20MM X ½	UND	40	2,65	106,00
136	3700 - T SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X 3/4	UND	30	2,87	86,10
137	3699 - T SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X ½	UND	30	2,87	86,10
138	3688 - TAMPAS PARA VÁLVULAS DE PIA E LAVATÓRIO	UND	20	1,15	23,00
139	3710 - TORNEIRA BOIA VASÃO TOTAL COM BALÃO PLÁSTICO 1	UND	10	11,17	111,70
140	3708 - TORNEIRA BOIA VASÃO TOTAL COM BALÃO PLÁSTICO 1/2	UND	30	22,41	672,30
141	3709 - TORNEIRA BOIA VASÃO TOTAL COM BALÃO PLÁSTICO 3/4	UND	20	22,40	448,00
142	3523 - ADESIVO PLÁSTICO FRASCO, PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC GRANDE	UND	60	17,72	1.063,20
144	3736 - BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCO	UND	20	113,60	2.272,00
145	3539 - BORRACHA DE VEDAÇÃO DO ADAPTADOR PARA RESERVATÓRIO	UND	15	8,69	130,35
146	3546 - BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL LONGA DE 50MM X 25MM	UND	10	3,02	30,20
147	3555 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPAS 1.000 LITROS	UND	5	297,00	1.485,00
148	3554 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPAS 500 LITROS	UND	5	205,55	1.027,75
149	3565 - CAIXA DE DESCARGA 6,8 A 9 LITROS CORES VARIADAS	UND	60	33,90	2.034,00
153	3598 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 100MM ESGOTO	UND	50	3,80	190,00
154	3599 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 150MM ESGOTO	UND	20	26,20	524,00
155	3592 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 20MM	UND	50	0,34	17,00
156	3593 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 25MM	UND	40	0,60	24,00
157	3594 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 32MM	UND	30	1,56	46,80
158	3595 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 40MM ESGOTO	UND	50	1,48	74,00
159	3596 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 50MM	UND	20	2,48	49,60
160	3597 - JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 75MM ESGOTO	UND	20	3,94	78,80
161	3613 - JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UND	30	5,06	151,80
162	3619 - JOELHO 90°, PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM	UND	10	1,23	12,30
163	3631 - JOELHO DE 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 20MM X ½	UND	40	1,11	44,40
164	3611 - JOELHO DE 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X ½	UND	30	1,48	44,40
165	3629 - KIT CHUVEIRO INOX	UND	10	46,55	465,50
166	3630 - KIT CHUVEIRO SIMPLES	UND	30	20,26	607,80
170	3633 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 25MM	UND	30	7,10	213,00
171	3641 - LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UND	40	4,25	170,00
172	3643 - LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UND	30	5,36	160,80

173	3662 - PLUG ROSCAVEL 1	UND	20	0,98	19,60
174	2904 - REGISTRO DE PVC 110mm	UND	5	268,00	1.340,00
175	2906 - REGISTRO DE PVC 60mm	UND	5	39,80	199,00
176	2905 - REGISTRO DE PVC 85mm	UND	5	228,50	1.142,50
177	3667 - ROLO DE MANGUEIRA TRANÇADA ½, POL. 100 METROS - PT200-PLASTIC	UND	4	221,40	885,60
178	3666 - ROLO DE MANGUEIRA TRANÇADA ¾, POL. 100 METROS - PT200-PLASTIC	UND	4	486,00	1.944,00
179	2901 - T DE PVC 110mm	UND	5	68,89	344,45
180	2903 - T DE PVC 60mm	UND	5	21,55	107,75
181	2902 - T DE PVC 85mm	UND	5	117,50	587,50
182	3693 - T SOLDÁVEL DE 20MM	UND	50	0,80	40,00
183	3694 - T SOLDÁVEL DE 25MM	UND	40	1,14	45,60
184	3695 - T SOLDÁVEL DE 32MM	UND	30	3,11	93,30
185	3696 - T SOLDÁVEL DE 40MM	UND	20	5,02	100,40
186	3697 - T SOLDÁVEL DE 50MM	UND	20	6,25	125,00
187	3705 - TORNEIRA DE INOX ½ PARA PIA	UND	20	55,21	1.104,20
188	3704 - TORNEIRA DE INOX ½ PARA TANQUE	UND	20	51,82	1.036,40
189	3707 - TORNEIRA DE PLASTICO ½ PARA PIA	UND	30	8,05	241,50
190	3706 - TORNEIRA DE PLASTICO ½ PARA TANQUE	UND	30	8,05	241,50
191	3711 - TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM PRETA 1/2	UND	20	3,11	62,20
192	3712 - TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM PRETA 3/4	UND	20	2,75	55,00
194	2893 - TUBO DE PVC 60mm C/6m	UND	6	75,00	450,00
195	2892 - TUBO DE PVC 85mm C/6m	UND	6	107,00	642,00
196	3719 - TUBO DE PVC ESGOTO DE 100MM 6 METROS ESGOTO	UND	20	51,61	1.032,20
197	3720 - TUBO DE PVC ESGOTO DE 150MM 6 METROS ESGOTO	UND	15	136,30	2.044,50
198	3717 - TUBO DE PVC ESGOTO DE 40MM 6 METROS ESGOTO	UND	20	22,29	445,80
199	3718 - TUBO DE PVC ESGOTO DE 75MM 6 METROS ESGOTO	UND	15	46,12	691,80
200	3713 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM 6 METROS	UND	20	10,11	202,20
201	3714 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM 6 METROS	UND	15	13,74	206,10
202	3715 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM 6 METROS	UND	15	23,49	352,35
203	3716 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM 6 METROS	UND	15	51,49	772,35
204	3733 - UNIÃO INTERNA 1	UND	15	7,78	116,70
205	3731 - UNIÃO INTERNA 1/2	UND	15	4,85	72,75
206	3732 - UNIÃO INTERNA 3/4	UND	15	5,86	87,90
207	3726 - UNIÃO ROSCÁVEL DE 20 MM	UND	20	5,85	117,00
208	3727 - UNIÃO ROSCÁVEL DE 25 MM	UND	20	6,84	136,80
209	3728 - UNIÃO ROSCÁVEL DE 32 MM	UND	20	7,85	157,00
210	3729 - UNIÃO ROSCÁVEL DE 40 MM	UND	20	13,94	278,80
211	3730 - UNIÃO ROSCÁVEL DE 50 MM	UND	20	19,65	393,00
212	3721 - UNIÃO SOLDÁVEL DE 20MM	UND	40	4,92	196,80
213	3722 - UNIÃO SOLDÁVEL DE 25MM	UND	30	6,15	184,50
214	3723 - UNIÃO SOLDÁVEL DE 32MM	UND	20	7,39	147,80
215	3724 - UNIÃO SOLDÁVEL DE 40MM ESGOTO	UND	50	14,15	707,50
216	3725 - UNIÃO SOLDÁVEL DE 50MM	UND	20	15,85	317,00
217	2574 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1/1. 1/4	UND	4	98,10	392,40
218	2575 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1/1.1/2	UND	4	93,90	375,60
219	2576 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 2"	UND	5	167,00	835,00
220	3734 - VALVULA PARA PIA DE INOX	UND	40	13,25	530,00
221	3737 - VALVULA PARA PIA DE PLASTICO	UND	100	2,62	262,00
222	3735 - VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L COR BRANCO	UND	20	238,90	4.778,00
223	3460 - BANDEIJA PLATICO PARA PINTURA DE 2,7L	UND	5	5,83	29,15
224	3447 - CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	500	5,72	2.860,00
225	3458 - ESPÁTULA RÍGIDA COM CABO DE MADEIRA DE 8CM	UND	5	5,85	29,25
226	3459 - ESPÁTULA RÍGIDA COM CABO DE MADEIRA DE 10CM	UND	5	7,46	37,30
227	3448 - FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	LT	50	15,10	755,00
228	3449 - MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS 18 L	UND	20	39,50	790,00
229	3461 - PINCEL 2.1/2 POLEGADA	UND	10	5,95	59,50
230	3462 - PINCEL 1 POLEGADA	UND	10	2,75	27,50
231	3454 - ROLO DE 23CM LA CARNEIRO PURO C/ CABO	UND	10	42,40	424,00
232	3455 - ROLO DE 23CM DE ESPUMA C/ CABO	UND	10	20,10	201,00
233	3456 - ROLO DE 15CM LA CARNEIRO PURO C/ CABO	UND	10	17,39	173,90
234	3457 - ROLO DE 15CM DE ESPUMA C/ CABO	UND	10	12,72	127,20
235	3450 - SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	LT	30	73,70	2.211,00
236	3451 - SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	LT	30	13,30	399,00
237	3452 - TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	LT	100	53,68	5.368,00
238	3453 - TINTA LATEX PVA STANDARD, COR BRANCA	LT	100	73,50	7.350,00
239	3468 - ARAME 18 RECOZIDO	KG	10	12,40	124,00
240	3469 - PREGO 2.1/2X10	KG	10	12,30	123,00
241	3470 - PREGO 3X8	KG	10	11,70	117,00
242	3467 - TRELIÇA 6MM X 4,2MMX4,2MM TG8L 8CMX6M (VARA COM 6 METROS)	UND	60	32,20	1.932,00
243	3463 - VARÃO DE FERRO 1/2 COM 12 MTS.	UND	15	69,10	1.036,50
244	3464 - VARÃO DE FERRO 3X8 COM 12 MTS	UND	15	45,50	682,50
245	3465 - VARÃO DE FERRO DE 5/16 COM 12MT.	UND	15	33,30	499,50
246	3466 - VARÃO DE FERRO DE 1/4 COM 12MT.	UND	15	24,02	360,30
247	3477 - BATENTE ENCAIXADO PARA PORTA DE GIRO DE MADEIRA MISTA 14CM	UND	20	179,50	3.590,00
248	3478 - BLOCO COMPENSADO NAVAL 10MM	UND	10	119,50	1.195,00
250	3480 - CADEADO COMPLETO Nº 30 CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES EM LATÃO.	UND	10	15,50	155,00
251	3481 - CADEADO COMPLETO Nº 35 CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES EM LATÃO.	UND	10	18,22	182,20
252	3482 - CADEADO COMPLETO Nº 50 CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES EM LATÃO.	UND	10	28,50	285,00
253	3483 - CABO DE ENXADA	UND	20	12,00	240,00
254	3484 - CABO DE GADANHO	UND	20	10,32	206,40
255	3485 - CABO DE PA QUADRADA	UND	20	11,35	227,00
256	3486 - CABO DE PICARETA-CHIB.	UND	20	12,00	240,00
257	3487 - CARRO DE MÃO REFORÇADO C/ NO MINIMO 50L	UND	10	195,98	1.959,80
259	3489 - CANALETA COM ADESIVO 20X12MM 2 METROS BRANCA	UND	30	6,97	209,10
260	3490 - DOBRADIÇA FG 3.1/2 1001-CART C/ 3	UND	100	3,02	302,00
261	3491 - ELETROLDADO 2 X 25	KG	30	15,15	454,50
262	3492 - ELETROLDADO 3 X 25	KG	30	15,72	471,60
263	3493 - ENXADA S/ CABO 3.0 LIBRAS	UND	20	23,85	477,00
264	3494 - FACÃO Nº14	UND	5	22,95	114,75

265	3495 - FOICE ROÇADEIRA SEM CABO CHAPA 12	UND	10	21,90	219,00
266	3496 - FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UND	5	44,50	222,50
267	3497 - FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M (ROLO DE 3METROS)	UND	20	9,22	184,40
268	3498 - FIO CORTE NYLON 3,0MM P/ ROÇADEIRA - ROLO COM 50 METROS	UND	6	38,10	228,60
269	3499 - FECHADURA EXTERNA EXT COM CILINDRO DE BOLA (TRINCO)	UND	50	35,50	1.775,00
270	3500 - FECHADURA 803/11 INT ESP INOX (TRINCO)	UND	50	40,10	2.005,00
271	3501 - GANDANHO SEM CABO (CISCADOR) DE 14 DENTES	UND	10	16,62	166,20
272	3502 - KIT JARDINEIRO METAL 3 PEÇAS PÁ ANCINHO E GARFO CABO MADEIRA	UND	10	33,60	336,00
273	3503 - LÂMINA DE SERRA MANUAL 12 POL.	UND	100	7,44	744,00
274	3504 - LIXA PARA MADEIRA 120	UND	60	1,48	88,80
275	3505 - LIXA PARA FERRO 60	UND	30	2,98	89,40
276	3506 - LIXA PARA FERRO 80	UND	30	3,15	94,50
277	3507 - LIXA PARA FERRO 100	UND	50	3,17	158,50
278	3508 - LINHA DE 6,00 C/ 3X2 MADEIRA DE LEI	UND	10	77,80	778,00
279	3509 - LINHA DE 6,00 C/ 3X4 MADEIRA DE LEI	UND	10	77,80	778,00
280	3510 - PA DE BICO C/CABO	UND	10	27,80	278,00
281	3511 - PA QUADRADA C/CABO	UND	10	27,80	278,00
282	3512 - PARAFUSO P/ BACIA SANITÁRIA COM BUCHA	UND	40	4,15	166,00
283	3513 - PICARETA CHIBANCA PÁ LARGA E MACHADO SEM CABO	UND	15	73,98	1.109,70
284	3514 - PORTA DE COMPENSADO LISA 2,10MX0,80MX12CM	UND	20	79,80	1.596,00
285	3515 - REPARO P/ CAIXA ACOPL. COMPLETO	UND	30	83,20	2.496,00
286	3516 - RIPA /SARRAFO MISTO 5 CM DE LARGURA	MT	100	1,08	108,00
287	3517 - RODA PARA CARRINHO DE MÃO COMPLETA	UND	10	72,70	727,00
288	3518 - TESOURA CABO MADEIRA PARA GRAMA DE NO MINIMO 30CM	UND	5	27,10	135,50
289	3519 - TRENA ABERTA DE FIBRA DE 50 MTS	UND	3	76,90	230,70
290	3520 - TRENA PROFISSIONAL DE 10 METROS COM TRAVA	UND	5	25,60	128,00
291	3521 - VASSOURÃO GARY PIAÇAVA BASE MADEIRA 30CM C/CABO PLASTIFICADO	UND	20	21,30	426,00
292	3522 - VASSOURA GARI PIAÇAVA 40CM COM CABO DE 150CM	UND	20	26,30	526,00
293	3471 - CIMENTO CP II E 32 SACO C/ 50KG	UND	1.000	25,20	25.200,00
294	3472 - LAJOTA DE 6 FUROS 7X30X19CM	UND	3.000	0,85	2.550,00
295	3473 - PEDRA BRITADA Nº 1	M3	20	123,98	2.479,60
296	3474 - TIJOLO CERÂMICA 08 FUROS DE 1ª QUALIDADE	MIL	15	346,60	5.199,00
297	3475 - TELHA DE CERAMICA DE 1ª QUALIDADE	MIL	10	366,50	3.665,00
298	3476 - TELHA BRASILIT S/AMIANTO 244X110X5MM	UND	100	24,96	2.496,00
299	3738 - BUCHA 6MM PAREDE COM PARAFUSO CABEÇA FILIPE	UND	70	0,21	14,70
300	3739 - BUCHA 8MM PAREDE COM PARAFUSO CABEÇA FILIPE	UND	50	0,28	14,00
301	3740 - BUCHA 10MM PAREDE COM PARAFUSO CABEÇA PORCA	UND	50	0,58	29,00
302	3741 - BUCHA 12MM PAREDE COM PARAFUSO CABEÇA PORCA	UND	50	0,79	39,50
VALOR GLOBAL				R\$ 159.911,78	

Olho D'Água do Borges/RN, 01/03/2019.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:0EF39230

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO 17**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2018		
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	30.812.330,72	32.118.074,27	31.952.285,97
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	6.778.712,76	7.065.976,34	7.029.502,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Republicação.				

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

FELIPE FERNANDES COELHO

Secretária Mun. De Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA

Controlador

Publicado por:

Maiara Paulo da Silva

Código Identificador:F2D04D9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO 16**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2018
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.375.374,90	0,00	8.281.793,76	8.108.082,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.375.374,90	0,00	8.281.793,76	8.108.082,99
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.375.374,90	0,00	8.281.793,76	8.108.082,99
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.224.772,88	0,00	8.131.191,74	8.061.863,57
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	150.602,02	0,00	150.602,02	46.219,42
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-147.572,19	0,00	1.089.564,48	2.935.246,59
Disponibilidade de Caixa	-147.572,19	0,00	1.089.564,48	2.935.246,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.397.009,15	0,00	2.813.625,45	4.524.455,83
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.544.581,34	0,00	1.724.060,97	1.589.209,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	8.522.947,09	0,00	7.192.229,28	5.172.836,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.141.454,28	30.812.330,72	32.118.074,27	31.952.285,97
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	27,78	0,00	25,78	25,37
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	28,27	0,00	22,39	16,18
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	36.974.796,86	38.541.689,12	38.342.743,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	108,00	33.277.317,17	0,00	28.757.057,37
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Republicação.				

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

FELIPE FERNANDES COELHO

Secretária Mun. de Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA

Controlador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGREGABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2019

Portalegre /RN, 25 de Fevereiro 2019

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE QUE TRATA A LEI 304/2014 E DAS OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a lei orgânica do Município. CONSIDERANDO os termos da Lei nº 304 de 12 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a fixação da gratificação de cobertura vacinal para equipes do município de Portalegre (RN).

CONSIDERANDO o alcance das metas estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, por parte da equipe de cobertura vacinal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 304 de 12 de dezembro de 2014, que o pagamento da gratificação fica condicionada ao alcance das metas de cobertura vacinal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da gratificação de cobertura vacinal que será fixada de forma equânime, levando em consideração o valor recebido pelo Município e o número de servidores que participaram de cada campanha de vacinação, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 304 de 2014.

Art. 2º Os valores das gratificações e o nome dos profissionais que farão jus a referida gratificação, constam nos anexos I e II do presente decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre (RN), 25 de fevereiro de 2019

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS QUE TRABALHARAM NA CAMPANHA ANTI-RÁBICA CANINA E FELINA EM 2018 PARA FINS DE GRATIFICAÇÃO CONFORME LEI /GM Nº304/2014
PERÍODO DA CAMPANHA: 06/08/2018 a 24/09/2018**

NOME COMPLETO DO SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR A RECEBER
FRANCISCO RANIERI TERTULINO VIANA	VACINADOR/REGISTRADOR	R\$ 680,80
ABRAÃO MARQUES DE FREITAS	VACINADOR/REGISTRADOR	R\$ 680,80
ANTONIO ASSIS DE HOLANDA FREITAS	COORDENADOR/VACINADOR/ REGISTRADOR	R\$ 680,80
IVANILDO PEREIRA ROCHA JUNIOR	VACINADOR/REGISTRADOR	R\$ 680,80

Relação dos Servidores que trabalharam na campanha para receber gratificação conforme a lei nº304/2014				
CAMPANHA CONTRA POLIOMIELITE E SARAMPO 2018				
ORDEM	NOME COMPLETO DO SERVIDOR	NUMERO DE DIAS TRABALHADOS	VALOR DE 1 DIÁRIA (R\$)	VALOR A RECEBER (R\$)
1	Ana Raquel Lucena Costa	42	R\$ 15,90	R\$ 667,80
2	Rita Cristina de Freitas Carlos	3,5	R\$ 15,90	R\$ 55,65
3	Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva	4	R\$ 15,90	R\$ 63,60
4	Francisco Marcelo Pereira Holanda	3	R\$ 15,90	R\$ 47,70
5	Ana Neta Dias	3	R\$ 15,90	R\$ 47,70
6	Maria da Conceição Sousa	3	R\$ 15,90	R\$ 47,70
7	Ana Andrea Silva Raposo de Paiva	3	R\$ 15,90	R\$ 47,70
8	Josefa Josania de Oliveira Silva	3	R\$ 15,90	R\$ 47,70
9	Raimunda Erineide Rocha	3	R\$ 15,90	R\$ 47,70
10	Maria da Conceição Queiroz Souza (Ceixa)	3	R\$ 15,90	R\$ 47,70
11	Francisca Maria do Socorro de Holanda	6,5	R\$ 15,90	R\$ 103,35
12	Maria Vanuzia Bezerra Lucena Costa	9	R\$ 15,90	R\$ 143,10
13	Katia de Melo	9	R\$ 15,90	R\$ 143,10
14	Antonia Lucia da Silva Oliveira	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90
15	Cristiane Pereira de Freitas	1,5	R\$ 15,90	R\$ 23,85
16	Maria Rosimar Silva Costa	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90
17	Maria Eribene de Queiroz	5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
18	Marque Jean da Costa Freitas	1,5	R\$ 15,90	R\$ 23,85
19	Joserlania Alves Paiva Fernandes	2	R\$ 15,90	R\$ 31,80
20	Aurea Dias Pereira	2	R\$ 15,90	R\$ 31,80
21	Janailson Ferreira Paiva	3	R\$ 15,90	R\$ 47,70
22	Liduína Maria da Silva	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90
23	Cicero Romao de Holanda	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90
24	Aline Cristina Albuquerque Pinto	5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
25	Antonio Ramio Barbosa	3	R\$ 15,90	R\$ 47,70
26	Iranilda Lucena Pereira	2	R\$ 15,90	R\$ 31,80
27	Sueli tertulino de Freitas	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90
28	Mikarla de Freitas Pereira Lima	2	R\$ 15,90	R\$ 31,80
29	Gladivania paiva Fernandes Filgueira Paiva	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90
30	Maria Rosimar Holanda	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90
31	Vinicius Batista Vieira	2,5	R\$ 15,90	R\$ 39,75
32	Maria Auxiliadora Bezerra Lucena Sá	3	R\$ 15,90	R\$ 47,70
		134,5	R\$ 15,90	R\$ 2.138,55

Valor utilizado: 1.815,77

Relação dos Servidores que trabalharam na campanha para receber gratificação conforme a lei nº304/2014				
CAMPANHA INFLUENZA 2018				
ORDEM	NOME COMPLETO DO SERVIDOR	NUMERO DE DIAS TRABALHADOS	VALOR DE 1 DIÁRIA (R\$)	VALOR A RECEBER (R\$)
1	Ana Raquel Lucena Costa	1	R\$ 20,10	R\$ 20,10
2	Rita Cristina de Freitas Carlos	9	R\$ 20,10	R\$ 180,90
3	Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva	10	R\$ 20,10	R\$ 201,00
4	Francisco Marcelo Pereira Holanda	2	R\$ 20,10	R\$ 40,20
5	Ana Neta Dias	2	R\$ 20,10	R\$ 40,20
6	Maria da Conceição Sousa	2	R\$ 20,10	R\$ 40,20
7	Ana Andrea Silva Raposo de Paiva	2	R\$ 20,10	R\$ 40,20
8	Josefa Josania de Oliveira Silva	2	R\$ 20,10	R\$ 40,20
9	Raimunda Erineide Rocha	2	R\$ 20,10	R\$ 40,20
10	Maria da Conceição Queiroz Souza (Ceixa)	2	R\$ 20,10	R\$ 40,20
11	Francisca Maria do Socorro de Holanda	14	R\$ 20,10	R\$ 281,40
12	Maria Vanuzia Bezerra Lucena Costa	8	R\$ 20,10	R\$ 160,80
13	Katia de Melo	11	R\$ 20,10	R\$ 221,10
14	Antonia Lucia da Silva Oliveira	41,5	R\$ 20,10	R\$ 834,15
15	Cristiane Pereira de Freitas	3	R\$ 20,10	R\$ 60,30
16	Maria Rosimar Silva Costa	3	R\$ 20,10	R\$ 60,30
17	Maria Eribene de Queiroz	10	R\$ 20,10	R\$ 201,00
18	Marque Jean da Costa Freitas	10	R\$ 20,10	R\$ 201,00
19	Joserlania Alves Paiva Fernandes	3	R\$ 20,10	R\$ 60,30
20	Aurea Dias Pereira	7	R\$ 20,10	R\$ 140,70
21	Janailson Ferreira Paiva	7	R\$ 20,10	R\$ 140,70
22	Liduína Maria da Silva	3,5	R\$ 20,10	R\$ 70,35
23	Cicero Romão de Holanda	1,5	R\$ 20,10	R\$ 30,15
24	Aline Cristina Albuquerque Pinto	5	R\$ 20,10	R\$ 100,50
25	Francisca Adriana de Freitas Costa Pinto	3	R\$ 20,10	R\$ 60,30
26	Antonio Ramio Barbosa	2,5	R\$ 20,10	R\$ 50,25
27	Iranilda Lucena Pereira	5	R\$ 20,10	R\$ 100,50
28	Sueli tertulino de Freitas	1,5	R\$ 20,10	R\$ 30,15
29	Mikaria de Freitas Pereira Lima	1,5	R\$ 20,10	R\$ 30,15
30	Gladivania paiva Fernandes Figueira Paiva	1,5	R\$ 20,10	R\$ 30,15
31	Maria Rosimar Holanda	1,5	R\$ 20,10	R\$ 30,15
32	Maria Auxiliadora Bezerra Lucena Sá	1,5	R\$ 20,10	R\$ 30,15
		179,5	R\$ 20,10	R\$ 3.607,95

Valor utilizado: 5.447,31

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:24E6CEC3

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.003.001.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 -

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: Registro de preço para Locação de veículos com capacidade mínima de 05 e 16 passageiros incluso motorista, para transporte de pacientes para tratamento de saúde, bem como, para deslocamento das equipes técnicas da Secretaria de Saúde para capacitações eventuais, entre outras, nas cidades de Natal, Mossoró, Pau dos Ferros, Alexandria, Umarizal, Caraubas e Almino Afonso.

Proc. Licitação n.º 000011/19**PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2019**

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 26 de fevereiro de 2019.

Aos 26 de fevereiro de 2019, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Aline Cristina Albuquerque Pinto, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Raimundo Nobre de Almeida, nº 52 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 066.542.834-06 e Cédula de Identidade sob o nº 2566773ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019 – PMP, homologado em 28/02/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498**, com endereço na R RAIMUNDO RODRIGUES TORRE, 13, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.913.772/0001-33 que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 182.295,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2302	FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498					
	CNPJ: 28.913.772/0001-33					
	R RAIMUNDO RODRIGUES TORRE, 13 APT casa - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000					
	Telefone: (84) 9666-9158					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	035.002.001	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS PARA A CIDADE DE MOSSORÓ. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 280 KM.	FRETE	100	360,00	36.000,00
2	035.002.002	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 70 KM	FRETE	200	88,00	17.600,00
3	035.002.034	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 70 KM	FRETE	150	163,00	24.450,00
4	035.002.035	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS PARA A CIDADE DE ALMINO AFONSO. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA):142 KM	FRETE	12	310,00	3.720,00
5	035.002.036	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS PARA A CIDADE DE MOSSORÓ. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA):280 KM	FRETE	150	500,00	75.000,00
6	035.002.006	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS PARA A CIDADE DE NATAL. DISTANCIA APROXIMADA	FRETE	5	1.250,00	6.250,00

		(IDA E VOLTA): 740 KM				
7	035.002.038	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS PARA A CIDADE DE UMARIZAL. DISTÂNCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 62 KM	FRETE	15	160,00	2.400,00
8	035.002.008	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS PARA A CIDADE DE ALEXANDRIA. DISTÂNCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 162 KM	FRETE	25	340,00	8.500,00
9	035.002.009	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS PARA A CIDADE DE CARAÚBAS. DISTÂNCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 152 KM	FRETE	25	335,00	8.375,00
Total do Proponente						182.295,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto Registro de Preço para Locação de veículos com capacidade mínima de 05 e 16 passageiros incluso motorista, para transporte de pacientes para tratamento de saúde, bem como, para deslocamento das equipes técnicas da Secretaria de Saúde para capacitações eventuais, entre outras, nas cidades de Natal, Mossoró, Pau dos Ferros, Alexandria, Umarizal, Caraúbas e Almino Afonso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 0007/2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0007/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1 – Os referidos serviços serão prestados na semana e finais de semana, durante o dia, e por vezes a noite, conforme se fizer necessário, sendo que o condutor precisa aguardar o atendimento dos pacientes.

6.1.2 - O Veículo deve ser conservado limpo, em perfeito estado e com plenas condições de uso;

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

6.1.3. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.4. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.5. O critério para julgamento da proposta será o de menor preço por item;

6.1.6. A **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação dos serviços mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;

6.1.7. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. A Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, deverá conter a indicação dos serviços, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.9. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**.

8.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 01 de março de 2019.

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: 11.283.265/0001-60

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

PROPONENTE: FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498

CNPJ: 28.913.772/0001-33

REPRESENTANTE:FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A000B4D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

Objeto: A contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, treliças, palcos, tendas, banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

Que teve como vencedor para os itens: 01; 02; 03; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12 e 15, **o Licitante:** F. Batista da Silva - **CNPJ:** 27.141.629/0001-08.

Dos Valores:

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
1	Som para palestra, com quatro caixas em tripé, sendo duas ativas com sistema de frequências de grave médio, médio grave, médio cornetas e agudos duas sendo passivas e duas ativas, uma mesa de doze canais com efeitos quatro microfones em tripé.	DIARIA	20	R\$ 640,00	R\$ 12.800,00
2	Som porte médio com mesa de 32 canais, três subgraves, três triwei em cada p.a., microfones, retornos individuais para instrumento e corpo de bateria, iluminação básica com refletores e lâmpadas p.a.	DIARIA	20	R\$ 1.585,00	R\$ 31.700,00
3	Som de sistema profissional flay com duas mesas de quarenta canais para p.a. e monitor, retorno individuais para os instrumentos corpo de bateria e periféricos para p.a., monitor de saída de duplo poldys, iluminação básica com refletores e com lâmpas p.a.	DIARIA	20	R\$ 2.900,00	R\$ 58.000,00
5	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 6M x 6M.	UND/ DIA	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
6	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 4M x 4M.	UND/ DIA	100	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
7	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 3M x 3M.	UND/ DIA	100	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
8	Locação de um praticável 4 X 6M de estrutura metálica com cobertura de lona 6M x 6M.	UND/ DIA	50	R\$ 570,00	R\$ 28.500,00
9	Palco para apresentações artísticas com 12M de comprimento por 8M de largura e cobertura de lona.	UND/ DIA	20	R\$ 2.700,00	R\$ 54.000,00
10	Palco para apresentações artísticas com 10M de comprimento por 6M de largura e cobertura de lona.	UND/ DIA	20	R\$ 1.990,00	R\$ 39.800,00
11	Palco para apresentações artísticas com 6M de comprimento por 6M de largura e cobertura de lona.	UND/ DIA	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
12	Carro de som com 16 auto falantes, 08 cornetas, 08 tweeter, 03 amplificadores, 01 mesa de som e gerador.	H	500	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
15	Isolamento em estrutura metálica com altura mínima 1M.	M	1.500	R\$ 15,70	R\$ 23.550,00

Valor Global R\$ 363.350,00 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

E para os itens: 04 e 16, **o Licitante:** Mestre Sala Locação e Eventos LTDA - **CNPJ:** 10.501.873/0001-31.

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
4	Treliça de alumínio para pórticos e grids, em estrutura de alumínio em formatos de Q-30 e Q-50.	M	500	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
16	Fechamento em chapa de madeira (compensado) ou ferro, com no mínimo 10mm de espessura, e 2 metros de altura.	M	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00

Valor Global R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

E para o item: 18, **o Licitante:** BR Geradores e Serviços EIRELI - **CNPJ:** 11.478.304/0001-85.

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
18	Locação de um gerador de 180KV. Gerador especial, devidamente cercado com grades de proteção, super silenciado (nível acústico de 80db a 5mts de distância), a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro, comando, etc.) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220w, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser	DIARIA	25	R\$ 1.600,00	R\$ 40.000,00

fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento.			
---	--	--	--

Valor Global R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

E para os itens: 13 e 14, o Licitante: TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.831.823/0001-82.

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
13	Mesa plástica de matéria prima pp, cor branca	UND/ DIA	2.000	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00
14	Cadeira de plástico feita de matéria prima pp, cor branca.	UND/ DIA	8.000	R\$ 2,48	R\$ 19.840,00

Valor Global R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte reais).

O item: 17- (Locação banheiro químico modelo standard simples masculino/feminino fabricado em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisas, telas superiores para circulação de ar, dispositivos de trinco com indicação de livre/ocupado, com a caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico industrial de aproximadamente 300 m, identificação (masculino/feminino) ponto de ventilação natural, mictório, teto translúcido, com aproximadamente 2,30 m de altura, aproximadamente 1,20m de comprimento, capacidade de caixa no mínimo 200 litros, altura, aproximadamente 1 m, fundo de acento de aproximadamente 20 cm. Com transporte e instalação nos espaços determinados, disponibilizando equipes para fazer a limpeza, substituição de papel e da química adequada para o tratamento dos dejetos, após ao enchimento do reservatório de resíduos todos os dejetos deverão ser retirados por caminhão limpa fossas e enviados para local adequado em conformidade com as normas brasileiras de setor.. **Foi declarado fracassado**, por ausência de Licitante devidamente Habilitada.

Rio do Fogo/RN, 28 de março de 2019.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Republicado Por Erro de digitalização

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D86D168C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018
3ª Republicação

Aos quatro de junho de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0016/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de Material Permanente e de Informática destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de Material Permanente e de Informática destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0016/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal <SEM_VALOR>especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0016/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 04/06/2018

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	
Prefeito do Município	CPF: 073.907.414-81
Contratante	

Empresas Contratadas

D F DE S SILVA - ME

CNPJ: 04.599.190/0001-66

DJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.928.363/0001-07

A N Q GONCALVES JUNIOR

CNPJ: 20.903.036/0001-92

AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA

CNPJ: 18.072.764/0001-58

SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS

CNPJ: 40.964.066/0001-16

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0016/2018

D F DE S SILVA - ME (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	3886 - IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA HP	UNID	6	1.010,00	6.060,00
9	2674 - NO BREAK (PARA COMPUTADOR) No Break (para computador) Potência 1KVA Tensão Entrada / Saída: BIVOLT Alarmes Audiovisual Bateria Interna 01 Selada Garantia Mínima de 12 meses SMS	UNID	10	450,00	4.500,00
Total					10.560,00

DJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI (20.928.363/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	3882 - MESA PARA COMPUTADOR ESCRITÓRIO, MEDINDO 120X60, COM 2 GAVETAS COM CORREDIÇA METÁLICA E FECHA, APOIO PARA TECLADO COM SAPATAS NIVELADORAS AMBIENTE LINE AA702	UNID	2	410,00	820,00
11	3082 - Tablet Android 6.0 ou Superior Tela de no mínimo 10 polegadas; Processador de no mínimo Quad Core de 1.3 Ghz ou similar; Armazenamento interno de no mínimo 16 GB; Câmera traseira de no mínimo 5MP ou Superior e a frontal de no mínimo 1.3MP ou superior; Possui USB, Wi-fi e 4G. MULTILASER NB253	UNID	5	1.720,00	8.600,00
Total					9.420,00

A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
8	2665 - COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) Computador (Desktop Básico) Processador: No Mínimo Intel Core I3 ou AMD A10 Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Disco Rígido: Mínimo de 500 GB Tipo do Monitor: 18,5" (1366x768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Fonte: Compatível com o Item Sistema Operacional: Windows 7 PRO (64 BITS) Garantia: Mínima de 12 meses Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (com fio) Interfaces de Rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de Vídeo: Integrada Unidade de Disco Ótico: CD/DVD ROM TIPO DE MONITOR: 18,5 (1366 X 768)	UNID	10	2.335,00	23.350,00
Total					23.350,00

AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA (18.072.764/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	3881 - CAIXAS TIPO BIN MEDINDO 25CM X 12CM X 15CM BING WURTH	UNID	30	10,90	327,00
6	3884 - AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS AA 302 PANDIN AP 408	UNID	1	448,00	448,00
12	2667 - IMPRESSORA LASER (COMUM) IMPRESSORA LASER (COMUM). PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO MEMÓRIA 16MB RESOLUÇÃO 600 X 600 VELOCIDADE 33 PPM CAPACIDADE 100 PAGINAS / BANDEJA CICLO 25.000 PAGINAS / MES INTERFACE USB E REDE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES BROTHER 1212	UNID	1	618,00	618,00
13	2666 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Computador Portátil (Notebook) Computador Portátil (Notebook) Disco Rígido Mínimo de 500GB Processador Intel Core I3 ou AMD A10 Memória RAM 4GB DDR3, 1600 MHz Tamanho da Tela Mínimo de 13,3 Teclado ABNT2 Mouse Touchpad Interfaces de Rede 10/100/1000 e WIFI Interface USB /HDMI/DISPALY PORT/ VGA, SD CARD Bateria Mínimo de 03 horas Webcam Possui Sistema Operacional Windows 7 Pro (64BITS) Garantia Mínimo 12 meses Unidade de Disco Ótico CD/DVD ROM POSITIVO	UNID	1	2.818,00	2.818,00
Total					4.211,00

SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS (40.964.066/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	3879 - MESA PARA ESCRITORIO BIRO COM SUPORTE PARA TECLADO 1.20X60 Belo work	UNID	1	453,00	453,00
2	3880 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA Belo super pop	UNID	2	392,00	784,00
5	3883 - PRATELEIRA DE AÇO TIPO ESTANTE Mauriz L23	UNID	10	134,00	1.340,00
10	3887 - GELAGUA DE COLUNA esmaltec egc35b	UNID	1	545,00	545,00
Total					3.122,00

Rodolfo Fernandes/RN, 04/06/2018

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B8DD2953

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TERMO ADITIVO Nº 06 DO EDITAL N. 01/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no inciso o IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Bento do Norte (Lei nº 315, de 20 de dezembro de 1999), Lei de Criação para Cargos Temporários (Lei nº 491, de 05 de março de 2018) e Lei de Contratação de Contratação por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público Municipal (Lei nº 492, de 05 de março de 2018), e o Edital n. 01/2018, do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional Interesse Público da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher vagas que já foram preenchidas à época do certame, porém por motivos diversos dos ocupantes encontram-se atualmente vacantes;

CONSIDERANDO que a contratação para os cargos vagos é imprescindível para o funcionamento dos serviços desta municipalidade, e em caráter de urgência;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir novo prazo de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, para o preenchimento de vaga de:

* **Nutricionista – 01 vaga.**

* **Pedreiro – 01 vaga**

Parágrafo primeiro – O prazo para as inscrições será dia 07 e 08 de março de 2019, no horário de 8:00 às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ursulino Silvestre, 448 – Centro – São Bento do Norte/RN, improrrogável.

Parágrafo segundo – os requisitos e atribuições inerentes ao cargo estão disponíveis no **anexo I** deste Aditivo.

Art. 2º - Determinar a data de 12/03/2019 para publicação da relação preliminar dos aprovados e apresentação de Recursos na Sede da Prefeitura Municipal, dia 14/03/2019 para publicação da homologação e resultado final de aprovados, e dia 18/03/19 para apresentação, entrega dos documentos e assinatura do contrato e início das atividades inerentes ao cargo.

Art. 3º - Ficam mantidas as mesmas condições anteriormente estabelecidas no Edital n. 01/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/03/2018. Edição 1722 (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/144589C1>)

Art. 4º - Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Norte/RN, 01 de março de 2019.

ERIBERTO FREIRE TOMAZ

Presidente da Comissão

AUGUSTO FELIPE CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão

PATRÍCIA MORAIS PEIXOTO

Membro da Comissão

KARLIANO CAVALCANTE DA SILVA

Membro da Comissão

FRANCISCO ARAÚJO DE LIMA

Membro da Comissão

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

NÚMERO ORDEM	DE	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES/ CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	VAGAS
28		NUTRICIONISTA	Ensino Superior completo em Nutrição + Registro no conselho de classe	Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição. Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, Acompanhar e orientar a alimentação servida em creches e órgãos da Prefeitura Municipal, Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria. Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, Fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição, Orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação de cardápios, Atualizar o cardápio quanto ao consumo de produtos naturais, aproveitando integralmente os alimentos, Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.500,00	01
30		PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto + Comprovação de experiência	Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos, e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caições; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e	R\$ 998,00	01

			ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de materiais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	
--	--	--	--	--

TERMO ADITIVO Nº 06 DO EDITAL N. 01/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO 2

DOCUMENTAÇÕES

1- No ato da entrega da documentação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Uma foto 3X4 (recente).
- Cópia de CPF e RG
- Cópia do Comprovação de quitação com serviço militar, se do gênero masculino.
- Cópia do Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição.
- Cópia do comprovante de residência atualizado.
- Cópia do comprovante de escolaridade.
- Cópia dos Diplomas ou Certificados de conclusões de cursos, expedidas por instituições de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, exigidos para o cargo.
- Certidão estadual de antecedentes criminais.
- Currículo atualizado, acompanhado de documentos que comprovem as informações ali constantes, observada a respectiva exigência de autorização legal para expedição dos documentos.

CRONOGRAMA DO 6º TERMO ADITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

Descrição	Data
Publicação do Edital do 6º aditivo ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018	04/03/2019
Período de Inscrição (08:00hs às 12:00hs)	07 e 08/03/2019
Homologação e Publicação da relação de classificação preliminar	12/03/2019
Protocolo do Recurso do Resultado Preliminar – até as 12:00h	12/03/2019
Homologação e Publicação da relação final de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2018.	14/03/2018
Convocação, apresentação, entrega dos documentos e assinatura do contrato.	18/03/2018

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados Diário Oficial do Município (FEMURN).

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5991E708

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
ATA DA SESSÃO - PP 002.19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

Às 09:00 do dia 28 de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro - Anderson Victor da Silva Costa - e respectivos membros da Equipe de Apoio - Anderson José Alexandre e Geraldo Carolino Bezerra Neto -, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é **ÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DE SÃO BENTO/RN..** O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento. Participaram deste certame as licitantes abaixo relacionadas, com seus respectivos representantes:

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.....	11.505.498/0001-60
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA	C.P.F. nº 060.467.934-32
LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA.....	05.264.035/0001-51
ARNAUD ABREU NETO	C.P.F. nº 022.129.044-36
MC SOLUÇÕES EIRELI.....	28.366.950/0001-53
HIGO RAFAEL DE AQUINO LOPES	C.P.F. nº 056.152.014-36
GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.....	24.797.019/0001-79
RENATO MEDEIROS CANTIDIO	C.P.F. nº 705.410.744-66
SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.....	26.777.742/0002-00
STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE	C.P.F. nº 050.988.374-56
MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SEVIÇOS DE ATENDI HO...	30.182.555/0001-62
FRANCISCO FÁBIO PEREIRA FIALHO	C.P.F. nº 057.505.183-37
UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP...	21.420.175/0001-28
MIKAELE COSTA THÉ	C.P.F. nº 778.346.233-20

Após o credenciamento, o pregoeiro, realizou consulta no site certidoes.apf a fim de apurar se alguma empresa possuía alguma punição que impedisse de participar no certame. Assim, foi constatado que todas as empresas estão aptas a participar no certame, conforme documentação em anexo.

Na análise da proposta as empresas LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA E SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALRES apresentaram propostas com erro de cálculo em alguns itens. o pregoeiro entendeu como erro sanável e aceitou as propostas considerando o valor unitário apresentado.

Na empresa UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR E SAÚDE LTDA apresentou sua proposta com ausência da declaração exigida pelo item 6.2, j, porém o pregoeiro aceitou que a representante da licitante realizasse a declaração de próprio punho para atender o edital, conforme item 6.7 do instrumento convocatório.

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Item: 00001 - MÉDICO CLÍNICO GERAL DIURNO - PLANTÃO DE 12 HORAS			
Quantidade: 365,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LT		R\$ 1.006,920
	MC SOLUÇÕES EIRELI		R\$ 988,000
	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV		R\$ 979,720
	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE		R\$ 971,000
	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA		R\$ 970,000
	GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA		R\$ 900,000
	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ		R\$ 850,000
ABERTURA DA FASE DE LANCES			
Rodada:	1	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	R\$ 849,000
		GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	Desistiu.
		Justificativa: sem lance	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	Desistiu.
		Justificativa: sem lance.	
Habilitação	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, Data: 28/02/2019 às 13:01:43		
	Observação: O licitante atendeu o edital. valor dentro so estimado.		
Dec.vencedor:	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, Data 28/02/2019 às 13:01:46		
	Observação: O licitante atendeu o edital. valor dentro so estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00001 à licitante LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA em 28/02/2019 às 15:02:27.

Item: 00002 - MÉDICO CLÍNICO GERAL NOTURO - PLANTÃO DE 12 HORAS			
Quantidade: 365,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LT		R\$ 1.210,360
	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV		R\$ 1.175,670
	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE		R\$ 1.165,810
	MC SOLUÇÕES EIRELI		R\$ 988,000
	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA		R\$ 970,000
	GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA		R\$ 950,000
	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ		R\$ 900,000
ABERTURA DA FASE DE LANCES			
Rodada:	1	MC SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 899,000
		LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	R\$ 898,000
		GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	Desistiu.
		Justificativa: sem lance	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	Desistiu.
		Justificativa: sem lance	
Rodada:	2	MC SOLUÇÕES EIRELI	Desistiu.
		Justificativa: sem lance	
Habilitação	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, Data: 28/02/2019 às 13:01:53		
	Observação: O licitante atendeu o estimado. edital. valor dentro so		
Dec.vencedo	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, Data: 28/02/2019 às 13:02:04		
r	Observação: O licitante atendeu o estimado. edital. valor dentro so		

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00002 à licitante LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA em 28/02/2019 às 15:02:27.

Item: 00003 - ENFEMEIRO DIURNO - PLANTÃO DE 12 HORAS			
Quantidade: 365,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	MC SOLUÇÕES EIRELI		R\$ 209,000
	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA		R\$ 199,000
	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV		R\$ 195,940
	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ		R\$ 195,000
	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE		R\$ 194,300
ABERTURA DA FASE DE LANCES			
Rodada:	1	MC SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 194,000
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 193,000
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 192,900
		LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	Desistiu.
		Justificativa: sem lance	
		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	Desistiu.
		Justificativa: sem lance	
Rodada:	2	MC SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 192,000
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 191,500
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 191,000
Rodada:	3	MC SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 190,000

		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 189,000	
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 188,900	
Rodada:	4	MC SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 188,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 187,000	
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 186,500	
Rodada:	5	MC SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 186,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 185,000	
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 184,900	
Rodada:	6	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 184,000	
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 183,900	
		MC SOLUÇÕES EIRELI	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
Rodada:	7	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 183,000	
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 182,500	
Rodada:	8	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 182,000	
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 181,000	
Rodada:	9	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 180,000	
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
Habilitação		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, Data: 28/02/2019 às 13:02:12		
		Observação: O licitante atendeu o edital. valor dentro so estimado.		
Dec.vencedor		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, Data: 28/02/2019 às 13:02:15		
		Observação: O licitante atendeu o edital. valor dentro so estimado.		

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00003 à licitante PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI em 28/02/2019 às 15:02:37.

Item: 00004 - ENFERMEIRO NOTURNO - PLANTÃO DE 12 HORAS				
Quantidade:	Unidade de fornecimento: UNIDADE			
365,000				
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base		MC SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 249,000	*
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 238,000	*
		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	R\$ 235,130	*
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 233,160	*
		LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	R\$ 226,000	*
ABERTURA DA FASE DE LANCES				
Rodada:	1	MC SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 225,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 224,000	
		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	R\$ 220,000	
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 219,000	
		LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
Rodada:	2	MC SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 215,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 214,000	
		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	R\$ 213,000	
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 212,000	
Rodada:	3	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 210,000	
		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	R\$ 209,000	
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 208,000	
		MC SOLUÇÕES EIRELI	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
Rodada:	4	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 205,000	
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 203,000	
		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
Rodada:	5	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 200,000	
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 199,000	
Rodada:	6	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 198,000	
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
Habilitação		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, Data: 28/02/2019 às 13:02:24		
		Observação: O licitante atendeu o edital. valor dentro so estimado.		
Dec.vencedo		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, Data: 28/02/2019 às 13:02:27		
r		Observação: O licitante atendeu o edital. valor dentro so estimado.		

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00004 à licitante PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI em 28/02/2019 às 15:02:37.

Item: 00005 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIURNO - PLANTÃO DE 12 HORAS				
Quantidade:	Unidade de fornecimento: UNIDADE			
365,000				
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base		MC SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 118,000	
		LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	R\$ 116,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 115,000	*
		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	R\$ 101,890	*
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 101,040	*
ABERTURA DA FASE DE LANCES				
Rodada:	1	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 101,000	
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 99,800	
		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		

Rodada:	2	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 99,000	
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
Habilitação		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, Data: 28/02/2019 às 13:02:36		
		Observação: O licitante atendeu o edital. valor dentro so estimado.		
Dec.vencedor		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, Data: 28/02/2019 às 13:02:39		
		Observação: O licitante atendeu o edital. valor dentro so estimado.		

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00005 à licitante PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI em 28/02/2019 às 15:02:37.

Item: 00006 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOTURNO - PLANTÃO DE 12 HORAS				
Quantidade:	365,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base		MC SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 149,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 135,000	
		LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	R\$ 131,000	*
		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	R\$ 122,270	*
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 121,240	*
ABERTURA DA FASE DE LANCES				
Rodada:	1	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	R\$ 120,000	
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 119,000	
		LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
Rodada:	2	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
Inabilitação		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SEVIÇOS DE ATENDI HOSP.		
		Data: 28/02/2019 às 14:37:27		
		Justificativa: Não atendeu o item 7.3.3 C referente ao patrimônio líquido.		
Convite		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP, Data: 28/02/2019 às 14:39:07		
		Foi convidado para participar e dar continuidade ao pregão.		
Habilitação		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP, Data: 28/02/2019 às 14:39:20		
		Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec.vencedor		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP, Data: 28/02/2019 às 14:39:29		
		Observação: Valor dentro do estimado.		

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00006 à licitante UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP em 28/02/2019 às 15:02:43.

Item: 00007 - MÉDICO ESPECIALISTA - PLANTÃO DE 12 HORAS				
Quantidade:	40,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base		SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LT	R\$ 4.598,800	
		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	R\$ 4.441,400	
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 4.404,180	
		MC SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 4.400,000	
		LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	R\$ 4.000,000	*
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 3.900,000	*
		GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 2.000,000	*
ABERTURA DA FASE DE LANCES				
Rodada:	1	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
Habilitação		GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, Data: 28/02/2019 às 13:03:05		
		Observação: O licitante atendeu o edital. valor dentro so estimado.		
Dec.vencedo		GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, Data: 28/02/2019 às 13:03:08		
r		Observação: O licitante atendeu o edital. valor dentro so estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00007 à licitante GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA em 28/02/2019 às 15:02:51.

Item: 00008 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - MENSAL DE 160 HORAS				
Quantidade:	36,000	Unidade de fornecimento: MÊS		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base		LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	R\$ 11.604,800	*
		SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LT	R\$ 11.604,800	*
		MC SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 11.559,000	*
		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	R\$ 11.364,760	*
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 11.269,520	*
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 10.950,000	*
		GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 10.800,000	*
Sorteio ordem		LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA com proposta empatada, foi sorteado(a) para registrar lances na ordem definida nesta sequência. Data: 28/02/2019 às 11:57:45		
ABERTURA DA FASE DE LANCES				
Rodada:	1	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	R\$ 10.799,000	
		MC SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 10.798,000	
		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	R\$ 10.780,000	
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 10.779,000	

		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 10.775,000	
		GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 10.750,000	
		SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LT	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
Rodada:	2	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	R\$ 10.740,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 10.739,000	
		GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 10.720,000	
		LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
		MC SOLUÇÕES EIRELI	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
Rodada:	3	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	R\$ 10.710,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 10.709,000	
		GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 10.700,000	
Rodada:	4	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
Habilitação		GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, Data: 28/02/2019 às 13:03:17		
		Observação: O licitante atendeu o edital. valor dentro so estimado.		
Dec.vencido		GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, Data: 28/02/2019 às 13:03:19		
r		Observação: O licitante atendeu o edital. valor dentro so estimado.		

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00008 à licitante GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA em 28/02/2019 às 15:02:51.

Item: 00009 - ENFERMEIRO - MENSAL DE 160 HORAS				
Quantidade: 48,000	Unidade de fornecimento: MÊS			
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base		MC SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 3.278,000	*
		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	R\$ 3.135,110	*
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 3.108,830	*
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 3.090,000	*
		LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	R\$ 3.000,000	*
ABERTURA DA FASE DE LANCES				
Rodada:	1	MC SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 2.999,000	
		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	R\$ 2.960,000	
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 2.955,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 2.954,000	
		LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
Rodada:	2	MC SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 2.950,000	
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 2.945,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 2.944,000	
		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
Rodada:	3	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 2.940,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 2.939,000	
		MC SOLUÇÕES EIRELI	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
Rodada:	4	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 2.938,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 2.937,000	
Rodada:	5	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 2.935,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 2.934,000	
Rodada:	6	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 2.933,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 2.932,000	
Rodada:	7	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 2.930,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 2.929,000	
Rodada:	8	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 2.928,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 2.927,000	
Rodada:	9	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 2.925,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 2.924,000	
Rodada:	10	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 2.923,500	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 2.923,000	
Rodada:	11	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 2.922,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 2.921,000	
Rodada:	12	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 2.920,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 2.919,000	
Rodada:	13	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 2.918,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 2.915,000	
Rodada:	14	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 2.914,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 2.913,000	
Rodada:	15	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 2.910,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 2.900,000	
Rodada:	16	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 2.885,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 2.880,000	
Rodada:	17	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 2.879,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 2.878,000	
Rodada:	18	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 2.877,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 2.875,000	
Rodada:	19	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
Habilitação		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, Data: 28/02/2019 às 13:03:27		
		Observação: O licitante atendeu o edital. valor dentro so estimado.		

Dec.vencedor		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, Data: 28/02/2019 às 13:03:30
		Observação: O licitante atendeu o edital. valor dentro so estimado.

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00009 à licitante PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI em 28/02/2019 às 15:02:37.

Item: 00010 - CIRURGIÃO DENTISTA - MENSAL DE 160 HORAS.		
Quantidade: 36,000	Unidade de fornecimento: MÊS	
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.	
Prop. Base	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	R\$ 3.545,610
	MC SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 3.540,000
	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	R\$ 3.396,370
	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 3.367,900
	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 3.200,000
ABERTURA DA FASE DE LANCES		
Rodada: 1	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	R\$ 3.190,000
	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 3.185,000
	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	Desistiu.
	Justificativa: sem lance	
Rodada: 2	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	Desistiu.
	Justificativa: sem lance	
Inabilitação	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SEVIÇOS DE ATENDI HOSP, Data: 28/02/2019 às 14:22:04	
	Justificativa: Não atendeu o item 7.3.3 G e L do edital.	
Convite	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP, Data: 28/02/2019 às 14:22:06	
	Foi convidado para participar e dar continuidade ao pregão.	
Habilitação	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP, Data: 28/02/2019 às 14:23:22	
	Observação: O licitante atendeu o edital.	
Dec.vencedor	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP, Data: 28/02/2019 às 14:23:30	

Observação: Valor dentro do estimado.

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00010 à licitante UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP em 28/02/2019 às 15:02:43.

Item: 00011 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MENSAL DE 160 HORAS.		
Quantidade: 36,000	Unidade de fornecimento: MÊS	
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.	
Prop. Base	MC SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 1.650,000
	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	R\$ 1.600,000
	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 1.600,000
	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	R\$ 1.564,420
	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 1.308,300
Sorteio ordem	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA com proposta empatada, foi sorteado(a) para registrar lances na ordem definida nesta sequência. Data: 28/02/2019 às 12:11:03	
Sorteio ordem	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI com proposta empatada, foi sorteado(a) para registrar lances na ordem definida nesta sequência. Data: 28/02/2019 às 12:11:04	
ABERTURA DA FASE DE LANCES		
Rodada: 1	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 1.308,000
	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	Desistiu.
	Justificativa: sem lance	
	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	Desistiu.
	Justificativa: sem lance	
	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	Desistiu.
	Justificativa: sem lance	
Habilitação	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, Data: 28/02/2019 às 13:03:49	
	Observação: O licitante atendeu o edital. valor dentro so estimado.	
Dec.vencedor	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, Data: 28/02/2019 às 13:03:51	
	Observação: O licitante atendeu o edital. valor dentro so estimado.	

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00011 à licitante PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI em 28/02/2019 às 15:02:37.

Item: 00012 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - MENSAL DE 160 HORAS.		
Quantidade: 36,000	Unidade de fornecimento: MÊS	
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.	
Prop. Base	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	R\$ 1.655,830
	MC SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 1.650,000
	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	R\$ 1.564,420
	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 1.500,000
	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 1.308,300
ABERTURA DA FASE DE LANCES		
Rodada: 1	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 1.308,000
	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	Desistiu.
	Justificativa: sem lance	
	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	Desistiu.
	Justificativa: sem lance.	
Inabilitação	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SEVIÇOS DE ATENDI HOSP, Data: 28/02/2019 às 14:23:58	
	Justificativa: Não atendeu o item 7.3.3 G e L do edital.	
Convite	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, Data: 28/02/2019 às 14:24:51	

	Foi convidado para participar e dar continuidade ao pregão.
Inabilitação	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, Data: 28/02/2019 às 14:25:09
	Justificativa: Não atendeu o item 7.3.3 G e L do edital.
Convite	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP, Data: 28/02/2019 às 14:25:11
Habilitação	Foi convidado para participar e dar continuidade ao pregão. UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP, Data: 28/02/2019 às 14:25:26
	Observação: O licitante atendeu o edital
Dec.vencedor	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP, Data: 28/02/2019 às 14:25:34
	Observação: Valor dentro do estimado.

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00012 à licitante UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP em 28/02/2019 às 15:02:43.

Item: 00013 - ASSISTENTE SOCIAL - MENSAL DE 120 HORAS.			
Quantidade: 12,000	Unidade de fornecimento: MÊS		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	R\$ 3.017,140	*
	MC SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 3.000,000	*
	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 2.950,000	*
	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 2.849,700	*
	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	R\$ 1.564,420	D
Desclassific.	Foi desclassificado o participante UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP.		
	Justificativa: Valor inexequível.		
ABERTURA DA FASE DE LANCES			
Rodada:	1	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 2.700,000
		LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	Desistiu.
		Justificativa: sem lance	
		MC SOLUÇÕES EIRELI	Desistiu.
		Justificativa: sem lance	
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	Desistiu.
		Justificativa: sem lance	
Habilitação	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, Data: 28/02/2019 às 14:03:36		
	Observação: O licitante não apresentou a documentação de registro de pessoa jurídica, porém argumenta que o próprio conselho federal não aceita inscrição para PJ. Analisando o pregoeiro percebeu que na resolução nº 582/2010, art. 79 o conselho federal de assistência social não aceita o registro de PJ para o ramo de atividade da empresa (prestação de serviços). Diante da impossibilidade de apresentação da documentação, o pregoeiro decidiu por habilitar a empresa licitante, entendendo a que o licitante não pode ser penalizado nesse item. A empresa não apresentou o cadastro municipal ou estadual, porém com a apresentação da CND municipal subentende-se que a mesma possui o cadastro, e assim o pregoeiro decidiu por entender que a empresa atendeu o edital.		
Dec.vencedor	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, Data: 28/02/2019 às 14:03:46		
	Observação: Valor dentro do estimado.		

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00013 à licitante PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI em 28/02/2019 às 15:02:37.

Item: 00014 - FISIOTERAPEUTA - MENSAL DE 160 HORAS.			
Quantidade: 12,000	Unidade de fornecimento: MÊS		
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop. Base	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	R\$ 3.000,000	*
	MC SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 3.000,000	*
	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 2.950,000	*
	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	R\$ 2.873,850	*
	MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 2.849,700	*
Sorteio ordem	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA com proposta empatada, foi sorteado(a) para registrar lances na ordem definida nesta sequência. Data: 28/02/2019 às 12:17:14		
ABERTURA DA FASE DE LANCES			
Rodada:	1	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	R\$ 2.849,000
		MC SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 2.848,500
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 2.848,000
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	R\$ 2.847,000
		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	Desistiu.
		Justificativa: sem lance	
Rodada:	2	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	R\$ 2.846,000
		MC SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 2.845,000
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 2.844,000
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	Desistiu.
		Justificativa: sem lance	
Rodada:	3	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	R\$ 2.843,000
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 2.842,000
		MC SOLUÇÕES EIRELI	Desistiu.
		Justificativa: sem lance	
Rodada:	4	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	R\$ 2.841,000
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	R\$ 2.840,000
Rodada:	5	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	R\$ 2.839,000
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	Desistiu.
		Justificativa: sem lance	
Habilitação	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, Data: 28/02/2019 às 13:04:20		
	Observação: O licitante atendeu o edital. valor dentro so estimado.		
Dec.vencedor	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, Data: 28/02/2019 às 13:04:22		
	Observação: O licitante atendeu o edital. valor dentro so estimado.		

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00014 à licitante LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA em 28/02/2019 às 15:02:27.

Item: 00015 - EDUCADOR FÍSICO - MENSAL DE 160 HORAS.				
Quantidade: 12,000	Unidade de fornecimento: MÊS			
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base		LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	RS 3.017,140	*
		MC SOLUÇÕES EIRELI	RS 3.000,000	*
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	RS 2.950,000	*
		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	RS 2.873,850	*
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	RS 2.849,700	*
ABERTURA DA FASE DE LANCES				
Rodada:	1	MC SOLUÇÕES EIRELI	RS 2.849,000	
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	RS 2.845,000	
		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	RS 2.800,000	
		LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
Rodada:	2	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	RS 2.779,000	
		MC SOLUÇÕES EIRELI	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
Inabilitação	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, Data: 28/02/2019 às 14:04:57			
	Justificativa: O licitante não atendeu o item 7.3.3 h e l do edital.			
Convite	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP, Data: 28/02/2019 às 14:05:00			
	Foi convidado para participar e dar continuidade ao pregão.			
Habilitação	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP, Data: 28/02/2019 às 14:15:40			
	Observação: O licitante atendeu o edital.			
Dec.vencedor	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP, Data: 28/02/2019 às 14:15:47			
	Observação: Valor dentro do estimado.			

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00015 à licitante UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP em 28/02/2019 às 15:02:43.

Item: 00016 - NUTRICIONISTA - MENSAL DE 160 HORAS.				
Quantidade: 12,000	Unidade de fornecimento: MÊS			
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base		LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	RS 3.017,140	*
		MC SOLUÇÕES EIRELI	RS 3.000,000	*
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	RS 2.950,000	*
		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	RS 2.873,850	*
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	RS 2.849,700	*
ABERTURA DA FASE DE LANCES				
Rodada:	1	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	RS 2.849,000	
		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	RS 2.840,000	
		LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
		MC SOLUÇÕES EIRELI	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
Rodada:	2	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	RS 2.839,000	
		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
Inabilitação	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, Data: 28/02/2019 às 14:16:52			
	Justificativa: Não atendeu o item 7.3.3 f e l do edital.			
Convite	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP, Data: 28/02/2019 às 14:16:55			
	Foi convidado para participar e dar continuidade ao pregão.			
Habilitação	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP, Data: 28/02/2019 às 14:19:55			
	Observação: O licitante atendeu o edital.			
Dec.vencedor	UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP, Data: 28/02/2019 às 14:20:03			
	Observação: Valor dentro do estimado.			

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00016 à licitante UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP em 28/02/2019 às 15:02:43.

Item: 00017 - PSICÓLOGO - MENSAL DE 160 HORAS.				
Quantidade: 12,000	Unidade de fornecimento: MÊS			
* OBS.:	Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.			
Prop. Base		LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	RS 3.017,140	*
		MC SOLUÇÕES EIRELI	RS 3.000,000	*
		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	RS 2.950,000	*
		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	RS 2.873,850	*
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE	RS 2.849,700	*
ABERTURA DA FASE DE LANCES				
Rodada:	1	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ	RS 2.849,000	
		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV	RS 2.840,000	
		LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	Desistiu.	
		Justificativa: sem lance		
		MC SOLUÇÕES EIRELI	Desistiu.	

		Justificativa: sem lance		
		MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SE		Desistiu.
		Justificativa: sem lance		
Rodada:	2	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ		R\$ 2.839,000
		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERV		Desistiu.
		Justificativa: sem lance		
Inabilitação		PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, Data: 28/02/2019 às 14:20:42		
		Justificativa: O licitante não atendeu o item 7.3.3 I e L do edital.		
Convite		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP, Data: 28/02/2019 às 14:20:44		
		Foi convidado para participar e dar continuidade ao pregão.		
Habilitação		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP, Data: 28/02/2019 às 14:21:23		
		Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec.vencedor		UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP, Data: 28/02/2019 às 14:21:29		
		Observação: Valor dentro do estimado.		

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00017 à licitante UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATEND HOSP em 28/02/2019 às 15:02:43.

O pregoeiro pede para constar em ata que o representante da empresa SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALRES ausentou-se da sessão antes de seu término. Nadamais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença e todos.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA	_____
Equipe apoio	ANDERSON JOSÉ ALEXANDRE	_____
Equipe apoio	GERALDO CAROLINO BEZERRA NETO	_____
PARTICIPANTE(S) DO CERTAME		
	ASSINATURA	
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIREL		_____
LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA		_____
MC SOLUÇÕES EIRELI		_____
GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA		_____
SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA		_____
MULTSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SEVIÇOS DE A		_____
UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE AT		_____

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:A4313942

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 –
PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1901280253.**

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA – EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
6683	ALFINETES PARA MAPA Nº1 Ø 5MM C/ 50 UND. MARCA : JOCAR	25	CX	2,75	68,75
6687	APONTADOR - CX C/ 12 UNIDADES. MARCA : LEONORA	200	CX	2,80	560,00
6688	AGENDA PERMANENTE. MARCA : FORONI	70	UN	17,00	1.190,00
6689	BARBANTE (ALGODÃO). MARCA : BOCAZUL	115	ROLO	3,40	391,00
6691	BATERIA 3V CR2032. MARCA : ELGIN	145	UN	2,10	304,50
6692	BATERIA RECARREGÁVEL 2500MAH AA 1.2V NI-MH- CARTELA C/ 04 UND. MARCA : ELGIN	15	CART	65,00	975,00
6693	BEXIGA CORES VARIADAS PCT. C/ 50 UND. MARCA : JOY	400	PCT	4,50	1.800,00
6694	BORRACHA BRANCA CX. C/ 60. MARCA : GOLLER	140	CX	9,50	1.330,00
6695	BOLSINHA ESCOLAR COM ZIPER. MARCA : PUPY	750	UN	5,50	4.125,00
6697	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "M". MARCA : POLYART	200	UN	21,00	4.200,00
6699	CAIXA POLIONDA PLÁSTICA PARA ARQUIVO. MARCA : POLIBRAS	600	UN	3,45	2.070,00
6700	CALCULADORA DE MÃO MÉDIA (APROX. 10CM X 15CM). MARCA : CLASSE	85	UN	15,00	1.275,00
6702	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MATÉRIAS C/ NO MÍNIMO 200FLS (CAPA DURA). MARCA : FORONI	1650	UN	9,70	16.005,00
6703	CAPAS EM PAPEL PARA CD. MARCA : SCRITY	400	UN	0,20	80,00
6706	CARTOLINA COMUM - CORES VARIADAS. MARCA : BIGNARDI	1000	UN	0,51	510,00
6708	CD-R 80 MIN. MARCA : ELGIN	600	UN	1,00	600,00
6710	CLASSIFICADOR COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	200	UN	3,60	720,00

	MARCA : DELLO				
6711	CLIPS Nº 001, CX C/ 100 UND. MARCA : FERPLAS	60	CX	1,40	84,00
6712	CLIPS Nº 2/0, CX C/ 100 UND. MARCA : FERPLAS	60	CX	1,40	84,00
6713	CLIPS Nº 4/0, CX C/ 50 UND. MARCA : FERPLAS	90	CX	1,40	126,00
6715	CLIPS Nº 2/0 CX C/100 UNID REVESTIDO. MARCA : ACC	60	CX	4,10	246,00
6716	CLIPS Nº 4/0 CX C/50 UNID REVESTIDO. MARCA : ACC	60	CX	4,10	246,00
6718	COLA BRANCA (1 KG). MARCA : BAMBINI	100	UN	10,50	1.050,00
6719	COLA BRANCA (90 G). MARCA : BAMBINI	1800	UN	1,29	2.322,00
6720	COLA DE ISOPOR (90 G). MARCA : BAMBINI	500	UN	3,00	1.500,00
6721	COLA DE ISOPOR 1KG. MARCA : BAMBINI	50	UN	27,00	1.350,00
6722	COLA DE ISOPOR 50G. MARCA : BAMBINI	60	UN	2,33	139,80
6724	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, COM A VALIDADE EXPRESSA NO ROTULO, COM A COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINAS SINTÉTICAS, ÁGUA, SABÃO, CONSERVANTES E GLICERINA, 8G. MARCA : LEONORA	200	UN	0,98	196,00
6726	COLEÇÃO HIDROCOR CAIXA COM 12 CORES. MARCA : BRW	1000	CX	3,99	3.990,00
6727	COLEÇÃO HIDROCOR 850 CX C/ 12 UND GRANDE. MARCA : LEONORA	900	CX	10,80	9.720,00
6728	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, 18 ML. MARCA : BAMBINI	320	UN	1,10	352,00
6729	CORRETIVO EM FITA. MARCA : MASTER P	100	UN	3,50	350,00
6730	CREME P/ O MANUSEIO DE PAPEIS C/ 12G. MARCA : RADEX	130	UN	2,15	279,50
6731	DVD-R 120 MIN. MARCA : ELGIN	370	UN	1,40	518,00
6735	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 20CM X 28CM. MARCA : SCRITY	880	UN	0,18	158,40
6737	ENVELOPE PAPEL MADEIRA PARA OFÍCIO 24CM X 34CM. MARCA : SCRITY	1800	UN	0,28	504,00
6739	ESTILETE LARGO RETRÁTIL. MARCA : MASTER P	200	UN	1,40	280,00
6740	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL. MARCA : BRW	120	UN	1,75	210,00
6741	ETIQUETAS ADESIVAS PARA PREÇOS "G2" 42MM X 5MM. MARCA : ETMAK	10	ROLO	2,80	28,00
6742	FELTRO - CORES VARIADAS. MARCA : SF	200	MT	16,00	3.200,00
6743	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 45MM X 50M. MARCA : EURO	500	UN	2,99	1.495,00
6744	FITA DECORATIVA FINA 1,6 X 50. MARCA : EM FESTA	160	ROLO	4,90	784,00
6745	FITA DECORATIVA LARGA 2,3 X 50. MARCA : EM FESTA	160	ROLO	5,45	872,00
6746	FITA GOMADA 19MM X 50M COLAGEM 25. MARCA : EURO	250	UN	6,06	1.515,00
6747	FITA GOMADA 45MM X 50M COLAGEM 25. MARCA : EURO	340	UN	0,00	0,00
6748	FITA P/ EPSON LX 300+. MARCA : MASTER P	10	UN	11,00	110,00
6749	FITA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 12MM X 30M. MARCA : EURO	200	UN	0,68	136,00
6750	FOLHA DE EVA TAM. GIGANTE (40 X 60). MARCA : EVAMAX	850	UN	2,45	2.082,50
6751	FOLHA DE ISOPOR DE 1 CM DE ESPESSURA. MARCA : FRICALOR	100	UN	3,20	320,00
6752	FOLHA DE ISOPOR DE 2 CM DE ESPESSURA. MARCA : FRICALOR	100	UN	6,50	650,00
6753	FOLHA DE ISOPOR DE 5 CM DE ESPESSURA. MARCA : FRICALOR	300	UN	14,00	4.200,00
6754	FOLHAS EVA - CORES VARIADAS 40 X 48 CM. MARCA : EVAMAX	1200	UN	1,15	1.380,00
6755	GIBIS (DIVERSOS). MARCA : GIBI	300	UN	2,60	780,00
6756	GIZÃO DE CERA CX. C/ 12 UND. MARCA : BAMBINI	1700	CX	2,60	4.420,00
6757	GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS E GRAMPO 26/6 TAM. MEDINDO 16 CM. MARCA : BRW	55	UN	19,00	1.045,00
6758	GRAMPEADOR DE PAREDE FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA : GRAMPLINE	20	UN	69,00	1.380,00
6759	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 5000 UNID COBREADO. MARCA : ACC	50	CX	16,80	840,00
6760	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID COBREADO. MARCA : MASTER P	120	CX	4,00	480,00
6761	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE. MARCA : FERPLAS	60	CX	6,50	390,00
6762	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 100 FLS, 9/12 CX C/ 5000 UND. MARCA : ACC	35	CX	15,00	525,00
6763	GRAMPO PLÁSTICO P/ PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 50 MM. MARCA : WALLEU	65	PCT	9,80	637,00
6764	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 80MM. MARCA : WALLEU	80	PCT	11,00	880,00
6765	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 100MM. MARCA : WALLEU	90	PCT	14,99	1.349,10
6766	JUTA (CORES VARIADAS). MARCA : SF	300	MT	14,40	4.320,00
6768	LÁPIS DE COR EM MADEIRA, FORMATO TRIANGULAR, ESCRITA MACIA - COLEÇÃO C/ 12 CORES, TAM. GRANDE. MARCA : ELGIN	1800	CX	8,25	14.850,00
6769	LÁPIS GRAFITE HB GROSSA C/ 144 UND.	100	CX	26,50	2.650,00

	MARCA : EGOLE				
6770	LÁPIS PARA RETROPROJETOR, COR AZUL, PONTA MÉDIA 2,0 MM. MARCA : EGOLE	200	UN	2,15	430,00
6771	LÁPIS PARA RETROPROJETOR, CORES VARIADAS, PONTA MÉDIA 2,0 MM. MARCA : RADEX	60	UN	2,15	129,00
6772	LÁPIS PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12. MARCA : MASTER P	100	CX	26,00	2.600,00
6773	LÁPIS TINTA AZUL C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX. C/ 50 UND. MARCA : COMPACTOR	150	CX	22,90	3.435,00
6774	LÁPIS TINTA PRETO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX. C/ 50 UND. MARCA : COMPACTOR	80	CX	22,90	1.832,00
6775	LÁPIS TINTA VERMELHO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX. C/ 50 UND. MARCA : COMPACTOR	70	CX	22,90	1.603,00
6776	LAPISEIRA GRAFITE 0.5MM. MARCA : LEONORA	60	UN	1,90	114,00
6777	LAPISEIRA GRAFITE 0.7MM. MARCA : LEONORA	150	UN	1,90	285,00
6778	LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS C/04 BLOCOS DE 38 MM X 51MM,100 FLS CADA, CORES VARIADAS. MARCA : NOTEFIX	150	PCT	5,50	825,00
6779	LIVRO DE PROTOCOLO. MARCA : GRAFSET	140	UN	7,00	980,00
6780	LIVRO PARA REGISTRO DE ATA C/ 100 FLS. MARCA : GRAFSET	150	UN	9,00	1.350,00
6781	LIVRO P/ REGISTRO DE PONTO. MARCA : GRAFSET	45	UN	11,80	531,00
6782	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS. MARCA : MASTER P	300	UN	1,02	306,00
6783	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES, BASE CERA, ATÓXICA. MARCA : KOALA	1700	CX	2,50	4.250,00
6784	MINAS PARA LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM C/ 12 UND. MARCA : LEONORA	240	UN	1,00	240,00
6785	PAPEL A4. MARCA : COPIMAX	1850	RESMA	18,10	33.485,00
6786	PAPEL A4 COLORIDO (CORES VARIADAS). MARCA : REPORT	460	CENTO	5,60	2.576,00
6787	PAPEL A4 COLORIDO (AMARELO). MARCA : REPORT	200	CENTO	5,60	1.120,00
6788	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS. MARCA : ART FLOC	850	UN	0,65	552,50
6791	PAPEL CELOFANE. MARCA : CROMUS	900	UN	0,64	576,00
6792	PAPEL CREPOM. MARCA : ART FLOC	650	UN	0,65	422,50
6793	PAPEL LAMINADO. MARCA : CROMUS	350	UN	0,82	287,00
6794	PAPEL CONTÍNUO 80 COL. UMA FACE C/ 3000 FOLHAS (240 X 280). MARCA : DATAPEL	20	CX	140,00	2.800,00
6795	PAPEL DE EMBRULHO PARA ESTERILIZAÇÃO - TIPO BOBINA MED. 60CM POR 140M. MARCA : KF	50	ROLO	70,00	3.500,00
6796	PAPEL MADEIRA. MARCA : SM	1100	UN	0,55	605,00
6797	PAPEL PESO 40GR PCT C/ 250 UND. MARCA : NP	50	PCT	23,90	1.195,00
6798	PASTA A-Z GRANDE. MARCA : FRAMA	200	UN	8,20	1.640,00
6799	PASTA A-Z PEQUENA. MARCA : FRAMA	200	UN	8,20	1.640,00
6800	PASTA C/ TRILHO PLÁSTICO - CORES VARIADAS. MARCA : ACP	650	UN	1,45	942,50
6801	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO. MARCA : POLYCART	950	UN	1,55	1.472,50
6802	PASTA EM PLÁSTICO COM ELÁSTICO. MARCA : ACP	2000	UN	1,55	3.100,00
6803	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO "G". MARCA : POLIBRAS	510	UN	3,70	1.887,00
6804	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO "M". MARCA : POLIBRAS	510	UN	3,00	1.530,00
6805	PASTA SUSPENSÁ P/ ARQUIVO COM TRILHO PLÁSTICO. MARCA : ACP	400	UN	1,55	620,00
6806	PASTA SUSPENSÁ PLÁSTICA P/ ARQUIVO COM TRILHO PLÁSTICO. MARCA : ACP	390	UN	3,20	1.248,00
6808	PENDRIVE 16GB. MARCA : MULTILASER	50	UN	34,00	1.700,00
6809	PERCEVEJOS LATONADO CX COM 100 UND. MARCA : BRW	60	CX	2,30	138,00
6810	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 20 FLS. MARCA : MASTER P	20	UN	16,50	330,00
6811	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 50 FLS. MARCA : CAVIA	25	UN	85,00	2.125,00
6812	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 100 FLS. MARCA : CAVIA	15	UN	175,00	2.625,00
6816	PILHA COMUM PEQUENA TIPO AA 1,5 V. MARCA : FLY	190	PAR	1,50	285,00
6817	PILHA COMUM GRANDE TIPO D 1,5 V. MARCA : PANASONIC	140	PAR	4,00	560,00
6818	PINCEL ATÔMICO - CORES VARIADAS. MARCA : MASTER P	400	UN	1,49	596,00
6819	PINCEL PARA PINTURA Nº 12. MARCA : LEONORA	150	UN	2,20	330,00
6820	PLÁSTICO ADERENTE. MARCA : POLIFIX	155	MT	1,95	302,25
6821	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA. MARCA : CL	57	UN	13,50	769,50
6822	PORTA CARIMBO DE METAL COM CAPACIDADE P/ 10 CARIMBOS. MARCA : CENTRAL	14	UN	14,90	208,60
6823	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO. MARCA : SOUZA	65	UN	3,65	237,25
6824	RÉGUA 30CM. MARCA : WALLEU	1800	UN	0,70	1.260,00

6825	RÉGUA 50CM. MARCA : WALLEU	400	UN	2,15	860,00
6826	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA. MARCA : LEO	1750	UN	1,85	3.237,50
6827	TESOURA GRANDE DE CABO ANATÔMICO. MARCA : GOLLER	65	UN	5,35	347,75
6829	TINTA PARA TECIDO. MARCA : ACRILEX	150	UN	3,05	457,50
6830	TINTA SPRAY METALICA SUPER COLOR 360 ML -CORES VARIADAS. MARCA : RADEX	150	UN	22,50	3.375,00
6831	TINTA GUACHE C/ 06 UND. MARCA : KOALA	1000	CX	2,75	2.750,00
6832	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR AZUL. MARCA : RADEX	75	UN	3,00	225,00
6833	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR PRETA. MARCA : RADEX	70	UN	3,00	210,00
6834	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR VERMELHA. MARCA : RADEX	20	UN	3,00	60,00
6835	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 20ML. MARCA : RADEX	250	UN	3,95	987,50
6836	TNT (CORES VARIADAS). MARCA : SF	1300	MT	1,08	1.404,00
6837	TUBO DE SILICONE PARA COLAGEM À QUENTE (FINA) COM 30CM. MARCA : RENDI	500	UN	0,45	225,00
6840	SQUEEZE DOBRÁVEL EM PLÁSTICO DE 480 ML COM MOSQUETÃO - CORES VARIADAS. MARCA : PLASD	300	UN	11,00	3.300,00
6841	SQUEEZE DE PLÁSTICO 700 ML CORES VARIADAS, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, BICO PLÁSTICO COM CANUDO INTERNO E BARRA CONGELANTE. MARCA : PLASD	200	UN	22,00	4.400,00
6842	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL A4 PCT C/ 100 UNID. MARCA : ACP	40	PCT	31,00	1.240,00
6844	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE MAIOR - TIPO 23/8-13. MARCA : MASTER P	12	UN	45,00	540,00
6845	MINAS PARA LAPISEIRA GRAFITE 0,5MM C/ 12 UND. MARCA : LEONORA	40	UN	0,90	36,00
6846	BOLAS DE ISOPOR 75MM. MARCA : FRICALOR	100	UN	1,90	190,00
6847	BOLAS DE ISOPOR 100MM. MARCA : FRICALOR	100	UN	2,70	270,00
6848	BOLAS DE ISOPOR 200MM. MARCA : FRICALOR	100	UN	11,00	1.100,00
6849	BLOCO DE RASCUNHO CAPA MOLE, 7 X10 COM 50 FOLHAS EM BRANCO, BLOCADO NA PARTE SUPERIOR. MARCA : GRAFSET	100	UN	2,75	275,00
6851	BANDEIRINHAS DE SÃO JOÃO. MARCA : BJ	40	PCT	6,75	270,00
6852	PORTA CANETA TRIPLO (CANETA, CLIPS E LEMBRETE) EM ACRÍLICO. MARCA : WALLEU	30	UN	10,00	300,00
6853	SQUEEZE PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 300 ML NA COR TRANSPARENTE. MARCA : PLASD	300	UN	13,50	4.050,00
6854	FOLHA DE EVA COM GLITTER TAM. GIGANTE (40 X 60). MARCA : EVA	300	UN	4,15	1.245,00
6855	CARBONO PARA MANUSCRITO, NA COR AZUL CX C/ 100 UNID. MARCA : CIS	50	UN	31,00	1.550,00
6856	BORRACHA BRANCA PONTEIRA CX. C/ 50. MARCA : GOLLER	10	UN	10,00	100,00
6857	BARBANTE EM SISAL 300/1 78 METROS. MARCA : SISALTEC	50	UN	13,70	685,00
6858	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS. MARCA : MAXIMA	400	UN	5,54	2.216,00
6859	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 48 FOLHAS. MARCA : MAXIMA	400	UN	2,74	1.096,00
6860	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FOLHAS. MARCA : FORONI	400	UN	2,16	864,00
6862	CARTOLINA PESO 40 96 X 66 CM. MARCA : BIGNARDI	400	UN	0,80	320,00
6864	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 500G PACOTE. MARCA : RENAI	100	PCT	15,40	1.540,00
6865	COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR EM MADEIRA EM FORMATO TRIANGULAR PARA ALUNOS DE 02 ANOS CONTENDO O MÍNIMO DE 12 LÁPIS DE COR. MARCA : ECOLE	300	CX	7,40	2.220,00
6866	ESPELHOS GRANDES PARA SALAS 120 X 50 CM.	50	UN	0,00	0,00
6869	PALITO PARA CHURRASCO PCT C/ 100 UNIDADES. MARCA : NT	25	UN	4,00	100,00
6870	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE. MARCA : CL	10	UN	16,99	169,90
6871	PRENDEDORES DE ROUPA COM 36 UNIDADES. MARCA : PREMIATA	40	PCT	10,00	400,00
6872	TESOURA DE CORTE ONDULADO PARA PICOTAR. MARCA : LEONORA	100	UN	8,00	800,00
6873	GIZÃO DE CERA PARA CRIANÇAS DE 02 ANOS C/ 12 UNIDADES. MARCA : BAMBINI	300	UN	2,75	825,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:9D71E13B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1901280253.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
6684	ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA (AZUL). MARCA : RADEX	50	UN	4,10	205,00
6685	ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA (PRETA). MARCA : RADEX	30	UN	4,10	123,00
6686	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO. MARCA : CARBRINK	50	UN	3,50	175,00
6690	BATERIA ALCALINA 9V. MARCA : ELGIN	140	UN	11,00	1.540,00
6696	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "G". MARCA : POLIBRAS	200	UN	29,50	5.900,00
6698	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "P". MARCA : POLIBRAS	200	UN	17,40	3.480,00
6701	CADERNO PEQUENO C/ ARAME C/ NO MÍNIMO 150 FLS. MARCA : CREDEAL	1800	UN	7,65	13.770,00
6704	CARBONO DUPLA FACE CX C/ 12 UIND. MARCA : TRIS	15	CX	40,00	600,00
6705	CARTOLINA COLOR SET. MARCA : PREMIATA	1000	UN	0,70	700,00
6707	CARTOLINA GUACHE - CORES VARIADAS. MARCA : PREMIATA	1000	UN	0,83	830,00
6709	CD-RW 80 MIN. MARCA : ELGIN	100	UN	4,00	400,00
6714	CLIPS Nº 08 REVESTIDO, C/ 50 UND. MARCA : ACC	90	CX	4,24	381,60
6717	CLIPS Nº 8, C/ 50 UND. MARCA : FERPLAS	80	CX	2,30	184,00
6723	COLA COLORIDA 30G. MARCA : KOALA	250	UN	1,50	375,00
6725	COLA GLITTER 50G. MARCA : ACRILEX	600	UN	4,50	2.700,00
6732	ELÁSTICO Nº 18 AMARELO (100 G) E 220 UND. MARCA : MERCUR	150	SACO	5,20	780,00
6733	ENVELOPE 16 X 22,5 CM. MARCA : FORONI	950	UN	0,14	133,00
6734	ENVELOPE 23 X 11 CM BRANCO P/ CARTA. MARCA : FORONI	800	UN	0,10	80,00
6736	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 26CM X 36CM. MARCA : FORONI	940	UN	0,30	282,00
6738	ENVELOPE P/ CONVITE CORES VARIADAS 14CM X 22CM. MARCA : SCRITY	1300	UN	0,34	442,00
6747	FITA GOMADA 45MM X 50M COLAGEM 25. MARCA : EUROCEL	0	UN	0,00	0,00
6767	LÁPIS BORRACHA. MARCA : F. CASTELL	680	UN	3,00	2.040,00
6789	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS. MARCA : PREMIATA	1000	UN	0,82	820,00
6790	PAPEL CASCA DE OVO PCT C/ 25 UND. MARCA : MASTER	250	PCT	10,90	2.725,00
6807	PASTA PORTA QUADRO HORÁRIO DE TRABALHO HORIZONTAL; TAMANHO: 230MM X 335MM X20MM; COR: PRETO. MARCA : ELOPLAST	45	UN	4,00	180,00
6813	PILHA ALCALINA TIPO AA. MARCA : ELGIN	50	PAR	3,85	192,50
6814	PILHA ALCALINA TIPO AAA 1,5V. MARCA : ELGIN	100	UN	4,65	465,00
6815	PILHA COMUM MÉDIA TIPO C 1,5 V. MARCA : ELGIN	140	UN	3,80	532,00
6828	TINTA FACIAL - CORES VARIADAS. MARCA : COLOMAKE	350	UN	3,20	1.120,00
6838	CINTA ELÁSTICA PARA UNIR PROCESSOS C/ 100 UND. MARCA : ARTEZAL	10	PCT	730,00	7.300,00
6839	RISQUE E RABISQUE DE MESA EM COURO SINTETICO - FORMATO 330 X 470 - COM BLOCO DE PAPEL LISO. MARCA : DAC	4	UN	54,00	216,00
6843	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA/AZUL A4 PCT C/ 100 UNID. MARCA : OFFICE PLAST	40	PCT	22,00	880,00
6850	MAQUIAGEM. MARCA : IMP	10	UN	47,00	470,00
6861	CARTOLINA LAMINADA 48 X 60 CM. MARCA : VMP	500	UN	1,30	650,00
6863	CHAVEIRO EM ACRÍLICO PARA INSERÇÃO DE IMAGEM 3 X 4. MARCA : IMP	200	UN	3,00	600,00
6866	ESPELHOS GRANDES PARA SALAS 120 X 50 CM. MARCA : IMP	0	UN	0,00	0,00
6867	LIMPADOR QUADRO BRANCO REMOVE MANCHAS CRIA PELÍCULA PROTEÇÃO 500ML. MARCA : FACIL BRILHO	100	UN	21,00	2.100,00
6868	PALITO DE PICOLÉ (LARGO) PCT C/ 100 UNIDADES. MARCA : ARTEZAL	25	UN	3,00	75,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:DF1B4B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 459, DE 01 DE MARÇO DE 2019

LEI Nº 459, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma da Constituição Federal, art. 37, inciso IX.

O Prefeito Constitucional de Serrinha/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Seção I Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta lei disciplina o regime jurídico dos servidores contratados temporariamente, pela Prefeitura Municipal, para atender a situações de excepcional interesse público, na forma autorizada pela Constituição Federal, art. 37, inc. IX.

Art. 2º - É de natureza administrativa, e não contratual trabalhista ou funcional estatutária, a contratação a que se refere o artigo anterior, constituindo, com relação a esses regimes, o terceiro regime jurídico de servidor público municipal.

Parágrafo único - A contratação a que se refere o art. 1º não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a Prefeitura e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita desta Lei.

Seção II Da Contratação

Art. 3º - A contratação a que se refere o art. 1º, sempre justificada no respectivo expediente administrativo, poderá ser efetuada exclusivamente para atender necessidades públicas decorrentes das seguintes hipóteses:

I - decretação de estado de calamidade pública ou de estado de emergência no Município;

II - ocorrência de grave comoção ou situação tumultuária no Município;

III - necessidade de admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar campanhas ou programas de saúde, educação, assistência social, esportes ou meio-ambiente, temporários ou emergenciais, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro em qualquer área;

IV - necessidade de implantação de serviço inadiável;

V - necessidade de admissão de pessoal para execução ou implementação de convênio, consórcio, acordo ou ajuste, em qualquer área;

VI - substituir Professor, em qualquer hipótese de necessidade;

VII - permitir a execução de serviço por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, na área de pesquisa científica ou tecnológica, consultoria jurídica e advocacia;

VIII - atender a outras situações demonstradamente emergenciais, não previstas neste artigo.

Art.4º – As contratações efetuadas com base nesta Lei não dependem da existência de vaga em cargo nem em emprego público da Prefeitura Municipal, e deverão ser publicadas na imprensa oficial do Município, unitariamente ou em bloco, em até 30 (trinta) dias da contratação, indicando-se:

I - fundamento da contratação, e resumo da justificativa;

II - nome do contratado, e área de atividade;

III - dotação orçamentária onerada;

IV - prazo da contratação (não superior a dez meses) e valor da remuneração mensal.

Parágrafo único – Ficam desde logo autorizadas as contratações temporárias listadas no anexo II da presente lei.

Art. 5º - O contrato administrativo de servidor a que se refere o art. 1º poderá dar-se com prazo de duração de até 10 meses, prorrogável uma única vez por igual período, variará conforme a extensão, o volume e a natureza do trabalho a ser executado, e será efetuado através termo de contrato administrativo de servidor conforme minuta que constitui o Anexo, desta Lei.

Art. 6º - As contratações a que se refere o art. 1º, sempre que temporalmente possível e recomendável, serão precedidas de sumário procedimento seletivo, divulgado por qualquer forma de publicidade e em qualquer caso pelo mais breve tempo possível, podendo-se limitar a simples seleção curricular.

Parágrafo único - Será dispensado o procedimento seletivo a que se refere este artigo sempre que a premência da contratação seja de tal ordem que não recomende qualquer dilação temporal.

Art. 7º - Em qualquer contratação para serviço ou área que seja especificada com precisão no contrato é expressamente vedada qualquer atribuição ao contratado de tarefa, incumbência ou trabalho diverso do contratado, sob pena de responsabilização da autoridade que a determine.

Art. 8º - Aplicam-se aos contratados com base nesta Lei, além das disposições constitucionais pertinentes e cabíveis, relativas aos direitos sociais estabelecidos no § 3º, do art. 37, da Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 9º - O contrato firmado com base nesta Lei extingue-se, sem gerar ao contratado direito a indenização de parte a parte, nas seguintes hipóteses:

I - cumprimento integral do ajustado;

II - término do prazo contractual;

III - por iniciativa do contratado ou contratante, sob qualquer fundamento.

Seção III Da Seguridade Social dos Contratados

Art. 10º - Em qualquer hipótese prevista nesta Lei, somente será permitida a contratação de cidadão que apresente, previamente à contratação, demonstração de sua regular filiação ao regime geral de previdência social, INSS, sob a modalidade de segurado autônomo ou facultativo.

Parágrafo único - Na forma deste artigo, a Prefeitura Municipal não assumirá qualquer vinculação ou encargo previdenciário ou securitário com relação aos contratados com base nesta Lei.

Seção IV Da Remuneração

Art. 11º - A remuneração mensal dos servidores contratados com base nesta Lei será estabelecida, em cada contrato, tendo como base a remuneração de servidores municipais permanentes, ocupantes de cargos estatutários efetivos ou de empregos permanentes, da qual não serão consideradas as vantagens pessoais, incorporadas ou não.

Parágrafo único - Na falta do parâmetro remuneratório a que se refere este artigo, ou em caso de contratação por prazo inferior a um mês, a base para o estabelecimento da remuneração do contratado na forma desta Lei será dada pelos valores correntes do mercado, justificadamente nos expedientes administrativos respectivos.

Seção V Das Infrações Disciplinares

Art. 12º - Infrações disciplinares cometidas por servidores contratados na forma desta Lei serão apuradas por processo sumário no qual se assegure previamente a qualquer penalidade a ser aplicada, ampla defesa ao acusado.

Seção VI Disposições Finais

Art. 13º - Aplica-se esta Lei, em caso de comprovada necessidade e no que couber, à Câmara Municipal.

Art. 14º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Serrinha/RN, 01 de março de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANEXO I**CARGOS CRIADOS - NECESSIDADES PARA CONTRATAÇÃO**

SECERTARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS E GABINETE CIVIL.

Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
PROTOCOLO	Recebimento de documentos e processos; classificação dos documentos recebidos; pesquisa sobre processo(s) antecedente(s); autuação ou juntada ou apensamento, conforme o caso; distribuição interna dos documentos e processos; controle de movimento de processos e documentos; informações sobre andamento de processos e emissão de relatórios para controle de movimentação de processos.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40hSemanais	01
ALMOXARIFADO	Receber, conferir, estocar ou atender às solicitações de materiais ao Almoarifado. Reportando-se ao Gerente Logística recebe, confere, estoca e/ou atende requisições de materiais diversos destinados à produção, manutenção, áreas administrativas, limpeza e outros atualizando os registros de entrada e saída, para controle.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40hSemanais	01
TELEFONISTA	Atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas. Auxiliar as pessoas, fornecendo informações e prestando serviços administrativos gerais. Estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40hSemanais	03
ASG	A rotina de trabalho deste profissional envolve a limpeza e a manutenção de higiene do ambiente onde atua.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40hSemanais	04
VIGIA	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras vias de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40hSemanais	03
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços administrativos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40hSemanais	05
DIGITADOR	Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40hSemanais	04
PREGOEIRO	Ao pregoeiro compete conduzir a licitação principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração. Abrangerá a sua atuação, a teor do que preceitua o art. 9º do decreto regulamentar, a condução de todos os atos públicos da licitação. Incluem-se, dentre as atribuições confiadas ao pregoeiro, o credenciamento dos interessados; o recebimento dos envelopes das propostas de	RS 3.800,00	40hSemanais	01

	preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a condução dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e, ainda, o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.			
AGENTE DE LICITAÇÕES	Acompanha processos licitatórios, busca e analisa editais, cadastra e renova a empresa em órgão público e controla homologações, a fim de viabilizar a participação em pregões eletrônicos e presenciais, organizando toda a documentação necessária.	R\$ 1.300,00	40hSemanais	02
DEFENSORIA PÚBLICA	A Defensoria Pública União é um órgão vinculado ao Ministério da Justiça. Foi criada pela Lei Complementar nº. 80/94 com o objetivo de prestar assistência jurídica, integral e gratuita aos necessitados.	R\$ 3.000,00	40hSemanais	01
ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA ESPECIAL	Compete à Assessoria Técnica Administrativa, dentre outras, as seguintes: I. Orientar o Prefeito Municipal no cumprimento das decisões administrativas referentes aos requerimentos e ofícios protocolizados nas Divisões do Departamento de Administração; II. Assessorar o Prefeito Municipal na conduta administrativa; III. Assessorar o Departamento de Administração; IV. Assessorar nas respostas de requerimentos e indicações da Câmara Municipal, mantendo o Prefeito Municipal devidamente informado a respeito; V. Executar os trabalhos de assessoria, examinando ou revendo a redação de minutas de Lei, Decreto, Portarias e atos administrativos internos; VI. Executar outros serviços que forem determinados pelo Prefeito.	R\$ 3.000,00	40hSemanais	01
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO.	Gerencia e identifica processos de licitações públicas, acompanha a análise dos editais, em conformidade com os produtos da empresa. Faz estudo de mercado, analisam concorrentes e define os preços para competição na licitação.	R\$ 2.400,00	40hSemanais	02
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE RH	Coordena o departamento de recursos humanos atuando com treinamento, recrutamento e seleção, admissão e demissão de funcionários, folhas de pagamento, cálculos rescisórios e de férias, ponto eletrônico e desenvolve planos de benefícios e salários.	R\$ 2.400,00	40hSemanais	02

SECRETARIA DE SAÚDE: ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	03	NÍVEL MÉDIO COMPLETO+CURSO TÉCNICO	40 HR SEMANAIS	R\$ 998,00 SALÁRIO MÍNIMO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 HR SEMANAIS	R\$ 998,00 SALÁRIO MÍNIMO
ENFERMEIRO	03	BACHARELADO EM ENFERMAGEM+CURSO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	40 HR SEMANAIS	R\$ 2.790,00
MÉDICO	03	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE. E EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (um) ano	40 HR SEMANAIS	R\$ 9.606,00
ODONTOLÓGICA	03	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA+REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	40 HR SEMANAIS	R\$ 2.535,00
RECEPCIONISTA	03	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40 HR SEMANAIS	R\$ 998,00 SALÁRIO MÍNIMO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03	NÍVEL MÉDIO COMPLETO+TÉCNICO EM ENFERMAGEM+REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HR SEMANAIS	R\$ 998,00 SALÁRIO MÍNIMO
VIGIA	03	NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO	40 HR SEMANAIS	R\$ 998,00 SALÁRIO MÍNIMO
MOTORISTA	03	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO+CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B.	40 HR SEMANAIS	R\$ 998,00 SALÁRIO MÍNIMO
ASSESSOR TÉCNICO DA ATENÇÃO BÁSICA	01	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	20 HR SEMANAIS	R\$ 2.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE: NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
ASSISTENTE SOCIAL	01	BACHARELADO EM ASS+REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	30 HR SEMANAIS	R\$1.800,00
EDUCADOR FÍSICO	01	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA+REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	30 HR SEMANAIS	R\$1.800,00
FISIOTERAPEUTA	01	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA+REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	30 HR SEMANAIS	R\$1.800,00
FONOAUDIÓLOGO	01	BACHARELADO EM FONOAUDIOLOGIA+REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	30 HR SEMANAIS	R\$1.800,00
PSICÓLOGO	01	BACHARELADO EM PSICOLOGIA+REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	30 HR SEMANAIS	R\$1.800,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	BACHARELADO EM	30 HR SEMANAIS	R\$1.800,00

		TERAPEUTA OCUPACIONAL+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE		
NUTRICIONISTA	01	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	30 HR SEMANAIS	RS 1.800,00

SECRETARIA DE SAÚDE: VS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORARIA	REN. INDIVIDUAL
AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS (ACE)	02	NIVEL MEDIO COMPLETO	40 HR SEMANAIS	RS 1.250,00

SECRETARIA DE SAÚDE: FUS – FUNDO ÚNICO DE SAÚDE

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08	NIVEL MEDIO	40 HR SEMANAIS	RS 998,00 SALARIO MINIMO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 HR SEMANAIS	RS 998,00
ATENDENTE DE FISIOTERAPIA	02	NIVEL MEDIO COMPLETO+TECNICO EM ENFERMAGEM+REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	20 HR SEMANAIS	RS 998,00 SALARIO MINIMO
AUXILIAR DE FARMÁCIA	02	NIVEL MEDIO COMPLETO	40 HR SEMANAIS	RS 998,00 SALARIO MINIMO
CARDIOLOGISTA	01	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE COCLUÇÃO DE CURSO DE MEDICINA ACRECIDO DE TITULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE.	20 HR SEMANAIS	RS 4.000,00
MÉDICO CLINICO GERAL	02	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSAO DE CURSO DE MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE. E EXPERIENCIAMINIMA DE 01 (um) ano	20 HR SEMANAIS	RS 5.000,00
MÉDICO CLINICO GERALPLANTONISTA	24 PLATAO MÊS	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSAO DE CURSO DE MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE. E EXPERIENCIA NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGENCIAMINIMA DE 01 (um) ano	PLANTÃO DE 12 HORAS	RS 900,00
MÉDICO CLINICO GERALPLANTONISTA	24 PLATAO MÊS	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSAO DE CURSO DE MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE. E EXPERIENCIA NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGENCIAMINIMA DE 01 (um) ano	PLANTÃO DE 24 HORAS	RS 1800,00
ENFERMEIRAPLANTONISTA	24 PLATAO MÊS	BACHARELADO EM ENFERMAGEM+CURSO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	PLANTÃO DE 12 HORAS	RS 100,00
ENFERMEIRAPLANTONISTA	24 PLATAO MÊS	BACHARELADO EM ENFERMAGEM+CURSO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	PLANTÃO DE 24 HORAS	RS 200,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24 PLATAO MÊS	NIVEL MEDIO COMPLETO+TECNICO EM ENFERMAGEM+REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	PLANTÃO DE 24 HORAS	RS 100,00
DIGITADOR	06	NIVEL MEDIO COMPLETO	40 HR SEMANAIS	RS 998,00 SALARIO MINIMO
ENFERMEIRA	05	BACHARELADO EM ENFERMAGEM+CURSO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	40 HR SEMANAIS	RS 1.800,00
FISIOTERAPEUTA	01	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	40 HR SEMANAIS	RS1.800,00
GINICOLOGISTA	01	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE COCLUÇÃO DE CURSO DE MEDICINA ACRECIDO DE TITULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE.	20 HR SEMANAIS	RS 4.000,00
MASTOLOGISTA	01	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE COCLUÇÃO DE CURSO DE MEDICINA ACRECIDO DE TITULO DE ESPECIALISTA EM MASTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE.	20 HR SEMANAIS	RS 4.000,00
PSICÓLOGO	01	BACHARELADO EM PSICOLOGIA+REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	40 HR SEMANAIS	RS 1.800,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	NIVEL MEDIO COMPLETO	40 HR SEMANAIS	RS 998,00 SALARIO MINIMO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	NÍVEL MÍDIO COMPLETO+TÉCNICO EM ENFERMAGEM+REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HR SEMANAIS	R\$ 998,00 SALARIO MINIMO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	NÍVEL MÍDIO COMPLETO+TÉCNICO EM RADIOLOGIA+REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HR SEMANAIS	R\$ 998,00 SALARIO MINIMO
UROLOGISTA	01	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE COCLUÇÃO DE CURSO DE MEDICINA ACRECIDO DE TITULO DE ESPECIALISTA EM UROLOGISTA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE.	40 HR SEMANAIS	R\$ 4.000,00
VIGIA	12	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 HR SEMANAIS	R\$ 998,00 SALARIO MINIMO
TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	01	NÍVEL MÍDIO COMPLETO+CURSO TECNICO	40 HR SEMANAIS	R\$ 2.000,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	01	NÍVEL MÍDIO COMPLETO	40 HR SEMANAIS	R\$ 1.300,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REGULACÃO	01	NÍVEL MÍDIO COMPLETO	40 HR SEMANAIS	R\$ 1.300,00
TÉCNICO DE INSTALACÃO E MANUTENCAÃO DE EQUIPAMENTOS	02	NÍVEL MÍDIO COMPLETO+CURSO TECNICO	40 HR SEMANAIS	R\$ 2.000,00
MOTORISTA	12	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO+CARTEIRA DE HABILITACÃO CATEGORIA D.	40 HR SEMANAIS	R\$ 998,00 SALARIO MINIMO
DENTISTA PROTEGISTA	01	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA+REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	40 HR SEMANAIS	R\$ 4.500,00
TÉCNICO PROTÉCTICO	01	NÍVEL MÍDIO COMPLETO+CURSO TECNICO	40 HR SEMANAIS	R\$ 3.000,00
FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	02	BACHARELADO EM FARMACEUTICO/BIOQUIMICO +REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	40 HR SEMANAIS	R\$ 1.700,00
NUTRICIONISTA	01	BACHARELADO EM NUTRICÃO+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	40 HR SEMANAIS	R\$ 1.700,00
RECEPCIONISTA	06	NÍVEL MÍDIO COMPLETO	40 HR SEMANAIS	R\$ 998,00 SALARIO MINIMO
AUXILIAR DE FARMÁCIA	02	NÍVEL MÍDIO COMPLETO	40 HR SEMANAIS	R\$ 998,00 SALARIO MINIMO
ORTOPEDISTA	01	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE COCLUÇÃO DE CURSO DE MEDICINA ACRECIDO DE TITULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEIDISTA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE.	20 HR SEMANAIS	R\$ 4.000,00
PEDIATRA	01	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE COCLUÇÃO DE CURSO DE MEDICINA ACRECIDO DE TITULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE.	20 HR SEMANAIS	R\$ 4.000,00

Secretaria de Educação de Serrinha

Ordem	Descrição do Cargo	Atribuições	Remuneração	Quantidade de contratos necessária
01	Professor Básica(Licenciatura) Educação	Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.	Lei do Salário Mínimo	12
02	Professor Auxiliar de Creche(Magistério)	Auxiliar o professor com o cuidado dos materiais pedagógicos; observar a manutenção dos equipamentos; ser responsável pela limpeza de brinquedos e equipamentos; participar dos cuidados relacionados à alimentação, higiene educação, cultura e etc; ajudar as crianças nas refeições; e participar de todas as atividades propostas pela escola.	Lei do Salário Mínimo	11
03	Professor da Sala de Recursos Multifuncionais(Especialização latu sensu em AEE)	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.	Lei do Salário Mínimo	01
04	Nutricionista(Graduação em Nutrição)	Programar, elaborar e avaliar os cardápios, observando o seguinte: I - adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas; II - respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e à sua vocação agrícola; III - utilização de produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semielaborados e aos in-natura. Desenvolver as seguintes atividades: I - calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ); II - planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos	Piso Salarial da carreira	03

		produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; III - planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; IV – estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PAE; V - elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; VI - elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação; VII - desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; VIII - interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades.		
05	Profissional de Apoio ao AEE(Nível Médio)	Prestar auxílio individualizado aos estudantes que não realizam suas atividades motoras com independência. Esse apoio ocorre conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência;	Lei do Salário Mínimo	03
06	Auxiliar do Programa da Merenda(Nível Médio)	Realizar o controle do estoque da merenda. Dividir os gêneros alimentícios conforme a per capita das escolas. Distribuir a merenda para cada unidade escolar. Verificar o gerenciamento do Programa de Alimentação Escolar nas suas visitas às escolas, mediante orientação da Secretaria de Educação, solicitando apoio ao Nutricionista no que couber;	Lei do Salário Mínimo	02
07	Merendeira(Ensino Fundamental)	Fazer a merenda, diversificando-a sempre que necessário, além das seguintes atribuições: I- preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; II- informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; III- conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; IV- respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; V- respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; VI- preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; e VII- zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função;	Lei do Salário Mínimo	15
08	Servente(Ensino Fundamental)	Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição, além das seguintes atribuições: I- varrer e lustrear o piso; II- realizar tarefas diversas como de artesanato e outras atividades de apoio; III- tirar o pó dos móveis; IV- limpar as janelas e portas; V- abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; VI- proceder à limpeza de sanitários e banheiros; VII- auxiliar nos serviços de manutenção; e VIII- executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato	Lei do Salário Mínimo	05
09	Auxiliar Administrativo(Nível Médio)	Recepcionar e atender o público; organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, bem como ao que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar, para facilitar a identificação de aptidões, interesse e comportamento dos mesmos; verificar a regularidade da documentação referente à transferência de alunos e registros de documentos, para assegurar o funcionamento eficiente da unidade escolar; orientar e fornecer informações e documentos; receber, conferir, protocolizar e encaminhar correspondências e documentos aos funcionários da unidade escolar ou a outros órgãos; classificar documentos e correspondências; digitar textos, documentos, relatórios e correspondências, transcrevendo originais manuscritos e impressos; preencher formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consultar documentos, semanários oficiais do municípios e outras fontes; informar processos em tramitação na unidade escolar; efetuar cálculos pertinentes à sua atividade; secretariar reuniões e outros eventos; auxiliar na elaboração de relatórios e projetos pertinentes à sua atividade; organizar, atualizar e conservar arquivos e fichários ativos e inativos da unidade escolar; requisitar e controlar material de consumo e permanente, submetendo à aprovação da direção para atender às necessidades da unidade escolar; executar serviços auxiliares diversos, relativos ao apoio financeiro e contábil; realizar atividades junto ao computador; executar outras tarefas inerentes ao cargo. Executar outras funções correlatas determinadas pela autoridade superior.	Lei do Salário Mínimo	05
10	Porteiro(Ensino Fundamental)	Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Escortar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física. Executar atividades correlatas.	Lei do Salário Mínimo	06
11	Vigia(Ensino Fundamental)	Executar rondas nos prédios escolares, assim como nas cercanias dos mesmos, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientando e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas, portões e outras vias de acesso dos estabelecimentos estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo	12
12	Motorista: Transporte Escolar/Secretaria/Merenda(Ensino Fundamental com habilitação de acordo com a legislação específica)	Dirigir o veículo, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com a regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de cargas servidores e/ou estudantes; Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento, e se necessário providenciar o abastecimento e reparos; Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica na coordenação de transporte, para ser encaminhada a chefe da manutenção; Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação; Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Faz a entrega da merenda escolar; Transporta servidores, ou pacientes, sempre que necessário, aos locais destinados; Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais; Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário; Pode efetuar reparos de emergência nos veículos; Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	Lei do Salário Mínimo	08
13	Pedreiro(Ensino Fundamental)	Executar serviços de locação, nivelamento e marcação de obras; Executar com perfeição, serviços de levante de alvenaria de pedras, blocos ou tijolos; Executar serviços de revestimento, tais como: chapisco, emboço, reboco, assentamento de revestimentos cerâmicos, pedras, mármore, granitos e outros; Executar serviços de pavimentação em geral; Executar pequenos serviços de formas, ferragens, instalações elétricas, hidráulicas, pinturas e carpintaria; Ter conhecimentos básicos para executar os serviços relacionados obedecendo a pré-requisitos inerentes a profissão.	Lei do Salário Mínimo	01
14	Servente de Pedreiro(Ensino Fundamental)	Escavar valas; Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato;	Lei do Salário Mínimo	01
15	Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais	Traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor.	Lei do Salário Mínimo	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpar e manter a higiene de todos os ambientes da SEMASH.Proporcionar o asseio e saneamento destes locais. Controlar a compra e uso de materiais de limpeza e saneamento.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	01
Recepcionista	Atuar com atendimento ao público em recepção e telefone, realizar agendamento, além de orientar a chegada dos usuários, atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados,fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações, prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações do CRAS.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	01

	arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre o referido órgão ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, documentos e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações.			
Auxiliar administrativo	Estruturar e organizar arquivos de documentos. Prestar serviços auxiliares de controle financeiro, preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos. Prestar Atendimento (telefone, e-mail) Receber os fornecedores e encaminhar os materiais recebidos, elaboração de agendas Redigir e digitar documentos e comunicados, participar das reuniões dos diversos setores da secretaria, sempre que solicitado	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	01
Vigia	Cuidar da segurança do prédio, atuar no controle de acesso de usuários, colaboradores, prestadores de serviços, veículos, caminhões e equipamentos, realizar vistorias e rondas sistemáticas em toda a dependência do prédio examinar portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades, Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências, Atender e prestar informações ao público.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	03

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS				
Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
Assistente Social	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; • Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; • Mediação de grupos de famílias dos PAIF; • Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; • Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; • Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; • Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; • Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; • Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; • Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. • Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; • Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; • Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; • Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; • Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.	RS1.700,00	30h	02 conforme exigência do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado em 02 de fevereiro de 2015
Psicóloga	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; • Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; • Mediação de grupos de famílias dos PAIF; • Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; • Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; • Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; • Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; • Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; • Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; • Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. • Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; • Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; • Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; • Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; • Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.	RS1.750,00	40h	01
Recepcionista	Atuar com atendimento ao público em recepção e telefone, realizar agendamento, além de orientar a chegada dos usuários, atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações, prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações do CRAS, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre o referido órgão ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, documentos e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	01

Técnicos de nível médio	Recepcionar e ofertar informações às famílias usuárias do CRAS; Apoiar o trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS; Mediar os processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificar e encaminhar casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado; Participar de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participar das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS entre outras ações;	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	02
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpar e manter a higiene de todos os ambientes do CRAS. Proporcionar o asseio e saneamento destes locais. Controlar a compra e uso de materiais de limpeza e saneamento.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	01
Auxiliar Administrativo	Estruturar e organizar arquivos de documentos. Prestar serviços auxiliares de controle financeiro, preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos. Prestar Atendimento (telefone, e-mail), Receber os fornecedores e encaminhar os materiais recebidos, elaboração de agendas, redigir e digitar documentos e comunicados, participar das reuniões dos diversos setores da secretaria, sempre que solicitado	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	01
Vigia	Cuidar da segurança do prédio, atuar no controle de acesso de usuários, colaboradores, prestadores de serviços, veículos, caminhões e equipamentos, realizar vistorias e rondas sistemáticas em toda a dependência do prédio examinar portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades, Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências, Atender e prestar informações ao público.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	02

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV				
Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
Orientador Social	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos para os quais foram encaminhados por meio de registros periódicos; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	06
Facilitador de Oficinas	Realizar oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura entre outras; desenvolver atividades lúdicas, artísticas, culturais e esportivas que integram o rol de ações do serviço, recepção e oferta de informações à usuários e suas famílias; mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados nos equipamentos do SUAS; entre outras atividades correlatas.	Lei do Salário Mínimo Vigente	Conforme demanda	03
Merendeira	Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da administração do SCFV as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas usuários durante o período em que permanecer no SCFV, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela administração do SCFV; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;	Lei do Salário Mínimo Vigente		02

PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ"				
Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
Supervisor(a)	Apoiar o trabalho das visitas, orientando e estimulando as reflexões conjuntas acerca das demandas provenientes das famílias atendidas; Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na respectivas políticas sociais que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Levar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate no Grupo Técnico, sempre que necessário para a melhoria da atenção às famílias.	R\$1.700,00	30h	01
Visitador	Planejar e realizar a visita às famílias, em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do supervisor; Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	04

CARGO	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Assistente Social	Acompanhar as famílias beneficiárias do programa bolsa família; Realizar as visitas domiciliares para averiguação cadastral e fiscalização, atender, orientar e encaminhar as famílias para outros serviços e tratar denúncias de irregularidades. Realizar parecer e relatórios das famílias, Participar de capacitações com a equipe do Cadastro Único; Planejar e participar de ações intersetoriais, Realizar capacitações com as famílias beneficiárias e famílias incluídas no Cadastro Único; Esclarecer para o Responsável família (RF) os objetivos do Cadastro Único; Orientar o RF sobre programas sociais e políticas públicas; Participar de mutirões e ações itinerantes.	R\$1.700,00	30h	01
Digitador	Responsável por digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único Atender e entrevistar pessoas, consultar sistemas informatizados, preencher e digitar o formulário específico para inclusão, alteração, atualização e revalidação das informações das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	01
Entrevistador	Identificar-se junto ao entrevistado/responsável familiar; Preencher questionário/formulário manual; Verificar coerência da resposta; Coletar informações sociodemográficas, em domicílios; Coletar informações socioeconômicas em empresas, instituições e domicílios, Cadastrar domicílios; Indicar exclusão e mudanças em cadastros; Cadastrar famílias; e Atualizar cadastro da família. Recuperar informação não preenchida; Verificar erros de preenchimento em questionários/formulários; e Corrigir informação levantada, verificar dados. Atender as famílias; Verificar cadastro; Identificar a composição familiar; e Selecionar o formulário adequado. Identificar o responsável familiar com base em documentos; Esclarecer para o RF objetivos do Cadastro Único; Identificar a demanda da família; Encaminhar para órgãos competentes, se necessário. Organizar as informações e os documentos para controle interno; Orientar o RF sobre programas sociais e políticas públicas; Realizar busca ativa das famílias; Entrevistar famílias em domicílios, instituições/equipamentos de acolhimentos, locais externos e comunidade; Conferir a veracidade das informações do RF nas visitas em domicílios; Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, quilombolas, pessoas sem documentos, entre outros); e Participar de mutirões e ações itinerantes.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	01

CARGO	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Auxiliar Administrativo	Estruturar e organizar arquivos de documentos. Prestar serviços auxiliares de controle financeiro, preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos. Prestar Atendimento (telefone, e-mail) Receber os fornecedores e encaminhar os materiais recebidos, elaboração de agendas Redigir e digitar documentos e comunicados, participar das reuniões dos diversos setores da secretaria, sempre que solicitado	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	01

CARGO	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Assistente Social	formular e executar propostas interventivas, voltadas em sua maioria para as camadas populares de acordo com as demandas habitacionais; desenvolver e planejar, executar e acompanhar dentro dos programas e projetos habitacionais.	R\$1.700,00	30h	01
Auxiliar Administrativo	Estruturar e organizar arquivos de documentos. Prestar serviços auxiliares de controle financeiro, preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos. Prestar Atendimento (telefone, e-mail) Receber os fornecedores e encaminhar os materiais recebidos, elaboração de agendas Redigir e digitar documentos e comunicados, participar das reuniões dos diversos setores da secretaria, sempre que solicitado	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS - SEMTRIF

ANEXO I

CARGO	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Agente de Tesouraria	Dar suporte nos processos desde a abertura até o fechamento da despesa pública Realizar lançamentos contábeis, conciliação e reconciliação bancária, relacionamento bancário, práticas bancárias, realizar controles diários dos extratos bancários, conferindo pagamentos e recebimentos, saldos, taxas e limites disponíveis. Lançar, conferir e gerar relatórios diários sobre a guarda de dinheiro, talões de cheques e emissão, juros e encargos financeiros pagos ou recebidos, elaborar o fluxo de caixa por meio das provisões de recebimentos e pagamentos. Fazer conciliação bancária, separando e organizando os extratos bancários, conferindo os lançamentos a débito e a crédito no período, os pagamentos e recebimentos realizados com os respectivos comprovantes, para envio ao setor contábil.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h semanais	01
Fiscal de Tributos	Lançar, retificar, rever ou alterar o lançamento dos tributos; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h semanais	02

	cobrança e o controle do recebimento dos tributos; verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica, assim como realizar análise contábeis, econômicas e financeiras; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; investigar a evasão ou a fraude no pagamento dos tributos.			
Agente Administrativo	Executar sob supervisão imediata, trabalhos de recepção ao público, arquivo e protocolo de correspondência, bem como registros e controles simples.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h semanais	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

CARGO	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
GARI	trabalha no setor de infraestrutura do município. Suas atribuições são: a limpeza pública, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas e córregos.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	20
ASG	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras vias de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	05
CALCETEIRO	Fazer o assentamento de pedras irregulares, visando à pavimentação de ruas, carregar e descarregar veículos em geral; Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; Proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; Auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; Executar a pavimentação de leitos de estradas, ruas e obras similares, espalhando uma camada de areia ou terra e recobrando-a com paralelepípedos, blocos de concreto, ou outro material, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o trânsito de veículos e pedestres; Executar tarefas afins.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	02
VIGIA	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras vias de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	03
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços administrativos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	05
DIGITADOR	Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	04
ELETRICISTA	Fazer montagem de ferragens e instalações de redes elétricas em postes, em sistemas de IP (Iluminação Pública); fazer a instalação de redes elétricas em dutos para redes subterrâneas de IP; fazer emendas em redes aéreas de IP; fazer mufas para emendas em redes subterrâneas; fazer a instalação e substituição de luminárias, projetores, lâmpadas, reatores, relés, etc.; fazer montagem de ferragens e instalações de redes elétricas em postes nos sistemas de IP.	R\$ 2.250,00	40h	02
MECÂNICO	Consertar automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento. Examinar os veículos e máquinas, inspecionando diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento. Efetuando desmontagem, procedendo ajustes e substituições de peças, recondicionando equipamentos, limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, efetuando montagem de componentes de veículos e máquinas, testando - os. Executa outras tarefas correlatas determinada pelo superior.	R\$ 2.250,00	40h	02

MOTORISTA	DIGIGIR: veículos automotores leves, tais como: automóveis, peruas, picapes, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo -os e operando -os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas para efetuar o transporte de servidores autoridades, materiais. Verificar itinerário de viagens; controlar o embarque e desembarque de passageiros. Operar os mecanismos específicos de automotores, zelar pela documentação de carga e do veículo, controlar a carga e descarga do material transportado, zelar pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento, recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Informar seus superiores sobre eventuais defeitos, danos e avarias no veículo comunicando inclusive a necessidade de seus reparos. Controlar as revisões necessárias; troca de óleo e peças de acordo com manual e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito funcionamento. Realizar outras tarefas atinentes a sua função e ordens de seus superiores	Lei do Salário Mínimo Vigente	40 h	15
OPERADOR DE MAQUINAS	Operar equipamentos de corte de grama ou de pulverização. Cortar e conservar gramados; serviços de roçadas junto ao meio-fio e arvores dos gramados e praças; manusear fungicidas e inseticidas; zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; noções básicas das técnicas de segurança, manuseio e utilização dos equipamentos e insumos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	05
TRATORISTA	Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais. Executar roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins. Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina. Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento. Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso. Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados. Executar outras	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	10
SERVENTE	Executar serviços de conservação e manutenção dos prédios, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança. Inspeccionar as dependências da organização, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes. Providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, requisitando pessoas habilitadas para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40 h	05
PEDREIRO	Realizar atividades de construção ou reforma de prédios públicos, vias públicas, de praças e jardins, executar tarefas de assentamento de meio-fio, sarjeta e tubulação de concretos, e outras tarefas afins que lhe forem atribuídas; realizar atividades especializadas de execução, manutenção e recuperação de prédios públicos, de patrimônio turístico, sem lhes dar a perder e suas estruturas artísticas, ou sua originalidade e outros bens públicos, utilizando ferramentas e materiais apropriados; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40 h	05
ADMINISTRADOR DE POÇO	Liga, desliga e fazer a manutenção dos poços tubulares nas comunidades.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40 h	10
OPERADOR DE LIMPA FOSSA	Realiza a limpeza das fossas nas residências de todo município.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40 h	05
AUXILIAR DE TRATORISTA	Auxilia/ ajuda o tratorista em suas funções	Lei do Salário Mínimo Vigente	40 h	03
MÉDICO VETERINARIO	Além do diagnóstico e tratamento de doenças em animais, estes profissionais podem fazer também investigação no âmbito da saúde animal, intervir na fabricação de alimentos, medicamentos e produtos cosméticos e realizar inspeções sanitárias com vista a defender a saúde pública, entre outrasfunções.	RS 2.500,00	40 h	01
TECNICO AGRÍCOLA	Atua em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;	RS 2.250,00	40h	01

ENCARREGADO DE LIMPEZA	Delega funções e Auxilia nas atividades relacionadas à limpeza. Responsável pela limpeza urbana e rural do município, ligado diretamente com os Garis.	R\$ 1.300,00	40 h	01
------------------------	--	--------------	------	----

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.

Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
ASG	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras viam de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	05
VIGIA	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras viam de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	05
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços administrativos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	03
DIGITADOR	Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
ASG	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras viam de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	02
VIGIA	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras viam de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	02
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços administrativos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Cargo	Atribuição	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
ASG	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras viam de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	02
VIGIA	Executar ronda no prédio, assim como nas cercanias do mesmo, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	02

	suspeitas e concentrações, orientado e fornecendo informações; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas e outras vias de acesso do estabelecimento estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.			
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços administrativos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Lei do Salário Mínimo Vigente	40h	02

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:4341F738

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 458, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Altera dispositivos da Lei n.º 348, de 06 de setembro de 2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Serrinha, e dá outras providências.

Administração:
JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

LEI Nº 458, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Altera dispositivos da Lei n.º 348, de 06 de setembro de 2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Serrinha/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 8º, **caput**, Alíneas “B”; “C” e “D”, da Lei Municipal n.º 348, de 06 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) O Nível II corresponde ao valor fixado para o Nível I acrescido de 15%”;

“c) O Nível III corresponde ao valor fixado para o Nível II acrescido de 10%”;

“d) O Nível IV corresponde ao valor fixado para o Nível III acrescido de 10%”.

Art. 2º. O art. 45, **caput**, Alíneas “A”; “B”; “C”; “D” e “E” da Lei Municipal n.º 348, de 06 de setembro de 2011, por força da atualização em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) do Piso Salarial do Magistério em 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) **Nível I**, correspondente à formação de nível médio, na modalidade normal, com vencimento básico inicial no valor de R\$ 1.918,32 (um mil, novecentos e dezoito reais, e trinta e dois centavos) para o profissional com jornada de trabalho igual a 30 (trinta) horas semanais”;

“b) **Nível II**, correspondente à formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou graduação em pedagogia, garantida nesta formação a base nacional comum curricular, com vencimento básico inicial no valor de R\$ 2.301,98 (dois mil, trezentos e um reais, e noventa e oito centavos) para o profissional com jornada de trabalho igual a 30 (trinta) horas semanais”;

“c) **Nível III**, correspondente à formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou graduação em pedagogia acrescida de curso de Especialização “*latu sensu*” na área de educação, com duração mínima de trezentos e sessenta horas, ministrada por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC, com vencimento básico inicial no valor de R\$ 2.647,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais, e vinte e oito centavos) para o profissional com jornada de trabalho igual a 30 (trinta) horas semanais”;

“c) **Nível IV**, correspondente à formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou graduação em pedagogia acrescida de curso de Mestrado “*stricto sensu*” na área de educação, ministrada por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC, com vencimento básico inicial no valor de R\$ 2.912,01 (dois mil, novecentos e doze reais, e um centavo) para o profissional com jornada de trabalho igual a 30 (trinta) horas semanais”;

“c) **Nível V**, correspondente à formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou graduação em pedagogia acrescida de curso de Doutorado “*stricto sensu*” na área de educação, ministrada por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC, com vencimento básico inicial no valor de R\$ 3.203,21 (três mil, duzentos e três reais e vinte e um centavos) para o profissional com jornada de trabalho igual a 30 (trinta) horas semanais”.

Art. 3º. O art. 46, **caput**, Alíneas “A”; “B”; “C” e “D” da Lei Municipal n.º 348, de 06 de setembro de 2011, por força da atualização em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) do Piso Salarial do Magistério em 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) **Nível I**, correspondente à formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou graduação em pedagogia, garantida nesta formação a base nacional comum curricular, com vencimento básico inicial no valor de R\$ 2.301,98 (dois mil, trezentos e um reais, e noventa e oito centavos) para o profissional com jornada de trabalho igual a 30 (trinta) horas semanais”;

“b) **Nível II**, correspondente à formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou graduação em pedagogia acrescida de curso de Especialização “*latu sensu*” na área de educação, com duração mínima de trezentos e sessenta horas, ministrada por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC, com vencimento básico inicial no valor de R\$ 2.647,28 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais, e vinte e oito centavos) para o profissional com jornada de trabalho igual a 30 (trinta) horas semanais”;

“c) **Nível III**, correspondente à formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou graduação em pedagogia acrescida de curso de Mestrado “*stricto sensu*” na área de educação, ministrada por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC, com vencimento básico inicial no valor de R\$ 2.912,01 (dois mil novecentos e doze reais, e um centavo) para o profissional com jornada de trabalho igual a 30 (trinta) horas semanais”;

“d) **Nível IV**, correspondente à formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou graduação em pedagogia acrescida de curso de Doutorado “*stricto sensu*” na área de educação, ministrada por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC, com vencimento básico inicial no valor de R\$ 3.203,21 (três mil duzentos e três reais, e vinte e um centavos) para o profissional com jornada de trabalho igual a 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º. O art. 52, **caput**, Incisos I e II e Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 348, de 06 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. Em substituição às Funções Gratificadas extintas por força do art. 4º desta Lei, ficam criadas 05 (cinco) Funções Gratificadas de Diretor de Escola, bem como 04 (quatro) Funções Gratificadas de Vice-Diretor de Escola, distribuídas de acordo com o porte das Escolas Municipais, conforme o Anexo II a esta Lei.”

“I – Suprimido.”

“II – Suprimido.”

“Parágrafo Único. As Funções Gratificadas criadas nos termos do **caput** deste artigo somente podem ser atribuídas a servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro da Secretaria Municipal de Educação de Serrinha – SEMED, que atendam aos requisitos previstos no artigo 64, § 1º, § 2º, § 3º e § 4º da Lei Municipal n.º 348, de 06 de setembro de 2011, em virtude do exercício das Funções de Diretor e de Vice-Diretor de Escola, respectivamente, cujas atribuições estão previstas nos artigos 65 e 66 da referida Lei.”

Art. 5º. A Lei Municipal n.º 348, de 06 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 52 –A, 52 –B, 53 –C e 53 –D:

“Art. 52 –A. A apuração dos critérios para adequação do porte da Escola deverá acontecer anualmente, após o término do ano letivo, com base nos dados oficiais do Censo Escolar.”

“Art. 52 –B. Para os fins previstos nesta Lei, a classificação das Escolas, de acordo com o porte de cada uma delas, será divulgada, anualmente, através de Decreto emanado do Governo Municipal, depois de concluídas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, as adequações de que trata o artigo anterior.

“Art. 52 –C. As funções gratificadas a que se referem o **caput** e o Parágrafo Único do art. 52 desta Lei, devidas aos Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais, serão alocadas, anualmente, de acordo com as averiguações feitas pela Coordenadoria de Pessoal e Recursos Humanos”.

“Art. 52 –D. As escolas municipais serão classificadas em quatro grupos que estabelece o porte de cada uma delas com o percentual de gratificação para Diretor e Vice-Diretor definido pela referência ao salário inicial do Professor da letra A, no nível de graduação”.

“A – Porte I: Gratificação de 50% para o Diretor e 30% para o Vice-Diretor”.

“B – Porte II: Gratificação de 40% para o Diretor e 20% para o Vice-Diretor”.

“C – Porte III: Gratificação de 30% para o Diretor e 10% para o Vice-Diretor”.

“D – Porte IV: Gratificação de 20% para o Diretor”.

Art. 6º. O anexo I à Lei Municipal n.º 348, de 06 de setembro de 2011, passa a vigorar com a redação dada pelo anexo I a esta Lei com o título “Tabela Oficial 2019 – Professor e Supervisor Escolar”.

Art. 7º. Acrescenta-se o anexo II à Lei Municipal n.º 348, de 06 de setembro de 2011 e passa a vigorar com a redação dada a esta Lei Complementar com o título “Porte das Escolas Municipais e Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor”.

Art. 8º. O Parágrafo Único do art. 55, da Lei Municipal n.º 348, de 06 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Cada título corresponderá a um aumento de 5% (cinco por cento) utilizando por referência o salário inicial do Professor da letra A, no nível de graduação”.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 01 de março de 2019.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito de Serrinha

ANEXO I											
TABELA OFICIAL 2019 - PROFESSOR E SUPERVISOR ESCOLAR											
TABELA OFICIAL - CARGA HORÁRIA 30HS SEMANAL - PROFESSOR - 2019											
NÍVEL	0 a 3	3 e 1da 6	6 a 1da 9	9 e 1da 12	12 e 1da 15	15 e 1da 18	18 e 1da 21	21 e 1da 24	24 1da 27	27 1da 30	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
NÍVEL I - MAGISTERIO	R\$ 1.918,32	R\$ 2.014,24	R\$ 2.114,95	R\$ 2.220,70	R\$ 2.331,73	R\$ 2.448,32	R\$ 2.570,73	R\$ 2.699,27	R\$ 2.834,23	R\$ 2.975,94	MAIS 5%
NÍVEL II GRADUAÇÃO - MAIS 20%	R\$ 2.301,98	R\$ 2.417,08	R\$ 2.537,94	R\$ 2.664,83	R\$ 2.798,08	R\$ 2.937,98	R\$ 3.084,88	R\$ 3.239,12	R\$ 3.401,08	R\$ 3.571,13	MAIS 5%
NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO - MAIS 15%	R\$ 2.647,28	R\$ 2.779,65	R\$ 2.918,63	R\$ 3.064,56	R\$ 3.217,79	R\$ 3.378,68	R\$ 3.547,61	R\$ 3.724,99	R\$ 3.911,24	R\$ 4.106,80	MAIS 5%
NÍVEL IV - MESTRADO - MAIS 10%	R\$ 2.912,01	R\$ 3.057,61	R\$ 3.210,49	R\$ 3.371,02	R\$ 3.539,57	R\$ 3.716,54	R\$ 3.902,37	R\$ 4.097,49	R\$ 4.302,36	R\$ 4.517,48	MAIS 5%
NÍVEL V - DOUTORADO - MAIS 10%	R\$ 3.203,21	R\$ 3.363,37	R\$ 3.531,54	R\$ 3.708,12	R\$ 3.893,52	R\$ 4.088,20	R\$ 4.292,61	R\$ 4.507,24	R\$ 4.732,60	R\$ 4.969,23	MAIS 5%
TABELA OFICIAL - CARGA HORÁRIA 30HS SEMANAL - SUPERV. ESCOLAR - 2019											
NÍVEL	0 a 3	3 e 1da 6	6 a 1da 9	9 e 1da 12	12 e 1da 15	15 e 1da 18	18 e 1da 21	21 e 1da 24	24 1da 27	27 1da 30	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
NÍVEL I - GRADUAÇÃO	R\$ 2.301,98	R\$ 2.417,08	R\$ 2.537,93	R\$ 2.664,83	R\$ 2.798,07	R\$ 2.937,97	R\$ 3.084,87	R\$ 3.239,12	R\$ 3.401,07	R\$ 3.571,13	MAIS 5%
NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO - MAIS 15%	R\$ 2.647,28	R\$ 2.779,64	R\$ 2.918,62	R\$ 3.064,55	R\$ 3.217,78	R\$ 3.378,67	R\$ 3.547,60	R\$ 3.724,98	R\$ 3.911,23	R\$ 4.106,80	MAIS 5%
NÍVEL III - MESTRADO - MAIS 10%	R\$ 2.912,00	R\$ 3.057,60	R\$ 3.210,49	R\$ 3.371,01	R\$ 3.539,56	R\$ 3.716,54	R\$ 3.902,36	R\$ 4.097,48	R\$ 4.302,36	R\$ 4.517,48	MAIS 5%
NÍVEL IV - DOUTORADO - MAIS 10%	R\$ 3.203,21	R\$ 3.363,37	R\$ 3.531,53	R\$ 3.708,11	R\$ 3.893,52	R\$ 4.088,19	R\$ 4.292,60	R\$ 4.507,23	R\$ 4.732,59	R\$ 4.969,22	MAIS 5%

ANEXO II

PORTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR

PORTE DAS ESCOLAS	NÚMERO DE ALUNOS	DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR DE ACORDO COM O PORTE DAS ESCOLAS	DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE VICE-DIRETOR DE ACORDO COM O PORTE DAS ESCOLAS	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (% SOBRE O VALOR REFERÊNCIA DO PII –A) DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (% SOBRE O VALOR REFERÊNCIA DO PII –A) DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR
I	De 488 a 1.199 alunos	01	01	50%	30%
II	De 245 a 487 alunos	01	01	40%	20%
III	De 100 a 244 alunos	03	02	30%	10%
IV	Menos de 100 alunos	---	---	20%	---
TOTAL	-----	05	04	----	----

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:0E93A005

**GABINETE DA PREFEITA
LEI 221-2018-GP-PMTA**

CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, centro. CEP: 59.955-000
E-mail:pmtanancias@yahoo.com.br
TEL / FAX (84) 3386 – 2213
Lei nº 221 / 2018 – GP -PMTA

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tenente Ananias para o exercício de 2019 e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN:

No uso de suas atribuições legais propõe a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tenente Ananias/RN Para o exercício de 2019.

- I. Orçamento Fiscal; e
II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

**TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2019 é estimada no valor de R\$ 31.867.544,00 (trinta e um milhões oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2019
TABELA I

R\$ 1,00		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
	SUB-TOTAL (exceto intra-orçamentária)	34.371.344,00
	SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
	SUB-TOTAL DEDUÇÕES	2.503.800,00
TOTAL GERAL		31.867.544,00

**Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 31.867.544,00 (trinta e um milhões oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 50.000 (Cinquenta mil, reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II

R\$ 1,00			
DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO	262.610,00	0,00	262.610,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	627.694,00	0,00	627.694,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	648.808,00	0,00	648.808,00
SEC M DE AGRIL, ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	846.202,00	0,00	846.202,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	13.629.785,00	0,00	13.629.785,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	5.649.265,00	5.649.265,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.581.978,00	1.581.978,00
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	5.250.002,00	0,00	5.250.002,00
IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO	0,00	1.653.200,00	1.653.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	668.000,00	668.000,00
RESERVA DE COTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL	22.315.101,00	9.552.443,00	31.867.544,00

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RELAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS

TABELA III

Fonte	Codificação TCE	Especificação
000	010000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
001	010010001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS DA EDUCAÇÃO
002	010020002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
003	010030003	Recursos Próprios De Fundos Especiais De Despesa-Vinculados
004	010040004	Recursos Próprios Da Administração Indireta
006	010060006	Outras Fontes De Recursos
012	010120012	SERVIÇOS DE SAÚDE
013	010130013	SERVIÇOS EDUCACIONAIS
014	010140014	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União
015	010150015	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE
016	010160016	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
017	010170017	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
018	010180018	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%
019	010190019	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%
021	010210021	Transferências de Convênios - Assistência Social
022	010220022	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO EDUCAÇÃO
023	010230023	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO SAÚDE
024	010240024	Transf. de Convênios - Outros (não relacionados à Educ./Saúde/Assist. Social)
025	010250025	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO
026	010260026	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE
027	010270027	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social
029	010290029	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
030	010300030	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo
041	010410041	SERVIÇOS HOSPITALARES
042	010420042	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS-ESTADO
043	010430043	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social
046	010460046	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA
047	010470047	Apoio a Pessoa Idosa - API
048	010480048	Programa de Atenção à Criança - PAC
049	010490049	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD
055	010550055	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
056	010560056	Programa Sentinela
058	010580058	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
059	010590059	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE
060	010600060	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
061	010610061	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
062	010620062	Cota Parte do Fundo de Combate a Pobreza
063	010630063	Bolsa Família
064	010640064	ATENÇÃO BÁSICA
065	010650065	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
066	010660066	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
067	010670067	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
068	010680068	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
069	010690069	MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL
070	010700070	GESTÃO DO SUS
072	010720072	Precatórios
079	010790079	Royalties De Petróleo - Educação
080	010800080	Royalties De Petróleo - Saúde
081	010810081	Valores Restituíveis
090	010900090	Operações de Crédito Internas
091	010910091	Operações de Crédito Externas
092	010920092	Alienação de Bens
093	010930093	Outras Receitas Não-Primárias
094	010940094	Remuneração de Depósitos Bancários
100		RECURSOS ORDINÁRIOS
121	0112100121	Royalties/Fundo Esp. do Petróleo/Comp. Financ, Exploração de Rec. Minerais
122	0112200122	Multas de Trânsito

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (Cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2018, provenientes de operações de créditos e convênios.

IV. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tenente Ananias-RN, 28 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS		
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN		
CNPJ: 08.357.667/0001-58	Usuário: Francisco Pereira	Chave de Autenticação Digital
		1206-6158-510
Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019		

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	458.500,00	Pessoal e Encargos Sociais	12.122.254,00
Receita de Contribuições	1.700.000,00	Juros e Encargos da Dívida	10.610,00
Receita Patrimonial	243.000,00	Outras Despesas Correntes	9.759.330,00
Receita de Serviços	200.000,00		
Transferências Correntes	26.095.544,00		
Outras Receitas Correntes	204.300,00		
Total das Receitas Correntes	28.901.344,00	Total de Despesas Correntes	21.892.194,00
Dedução	-2.503.800,00		
Déficit		Superávit	4.505.350,00
Total	26.397.544,00	Total	26.397.544,00
Superávit do Orçamento	4.505.350,00	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Operação de Crédito	20.000,00	Investimentos	9.838.140,00
Alienação de Bens	220.000,00	Amortização da Dívida	87.210,00
Transferência de Capital	4.630.000,00		
Outras Receitas de Capital	600.000,00		
Total das Receitas de Capital	5.470.000,00	Total de Despesas de Capital	9.925.350,00
		Reserva de Contingência	50.000,00
Déficit		Superávit	
Total	9.975.350,00	Total	9.975.350,00
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
TOTAL GERAL	31.867.544,00	TOTAL GERAL	31.867.544,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Tenente Ananias, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Fundo Municipal de Saúde de Tenente Ananias, Fundo Municipal de Assistência Social de Tenente Ananias, Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS				
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN				
CNPJ: 08.357.667/0001-58		Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação	
			1713-9934-355	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			26.397.544,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		458.500,00	
1.1.1	Impostos	450.500,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	160.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	160.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	160.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	160.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	160.000,00		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	290.500,00		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	90.200,00		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	85.100,00		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	85.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	85.000,00		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	100,00		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	100,00		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.100,00		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	100,00		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	100,00		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	200.300,00		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	200.300,00		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	200,00		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	200,00		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100,00		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100,00		

1.1.2	Taxas	7.000,00	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.000,00	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.000,00	
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.000,00	
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.000,00	
1.1.2.1.01.1.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.000,00	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.000,00	
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.000,00	
1.1.2.2.01.1.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.000,00	
1.1.3	Contribuição de Melhoria	1.000,00	
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	1.000,00	
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN

CNPJ: 08.357.667/0001-58

Usuário: Francisco Pereira da

Chave de Autenticação

1713-9934-355

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019	
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	
1.2	Contribuições		1.700.000,00
1.2.1	Contribuições Sociais	1.700.000,00	
1.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS	1.200.000,00	
1.2.1.5.01	CPSSS - Servidor Civil	1.200.000,00	
1.2.1.5.01.1	CPSSS - Servidor Civil Ativo	1.200.000,00	
1.2.1.5.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo-Principal	1.200.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo-Principal	1.200.000,00	
1.2.1.8	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	500.000,00	
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	500.000,00	
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo	500.000,00	
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	500.000,00	
1.2.1.8.01.1.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	500.000,00	
1.3	Receita Patrimonial		243.000,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	240.000,00	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	200.000,00	
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	200.000,00	
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	200.000,00	
1.3.2.1.00.4.1.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	200.000,00	
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários	40.000,00	
1.3.2.9.00.1	Outros Valores Mobiliários	40.000,00	
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	40.000,00	
1.3.2.9.00.1.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	40.000,00	
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	
1.3.9.0.0.1	Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	
1.3.9.0.0.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	2.000,00	
1.3.9.0.0.1.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	2.000,00	
1.6	Receita de Serviços		200.000,00
1.6.9	Outros Serviços	200.000,00	
1.6.9.0.99	Outros Serviços	200.000,00	
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços	200.000,00	
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	200.000,00	
1.6.9.0.99.1.1.1	Outros Serviços - Principal	200.000,00	
1.7	Transferências Correntes		23.591.744,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	14.435.879,00	
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.435.879,00	
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	7.684.800,00	
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.680.000,00	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.680.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.600.000,00	

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN

CNPJ: 08.357.667/0001-58

Usuário: Francisco Pereira da

Chave de Autenticação

1713-9934-355

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.920.000,00	
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.800,00	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.800,00	
1.7.1.8.01.5.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.200,00	
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	106.679,00	
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	106.679,00	
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	106.679,00	
1.7.1.8.02.6.1.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	106.679,00	
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	570.000,00	
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	450.000,00	
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	450.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	450.000,00	
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	50.000,00	

	Hospitalar		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	50.000,00	
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	50.000,00	
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	30.000,00	
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	30.000,00	
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	20.000,00	
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	20.000,00	
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	20.000,00	
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	20.000,00	
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	20.000,00	
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	20.000,00	
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	560.000,00	
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	560.000,00	
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	560.000,00	
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	560.000,00	
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.725.000,00	
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	300.000,00	
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	75.000,00	
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	75.000,00	
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	75.000,00	
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	250.000,00	
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	250.000,00	
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	250.000,00	
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	300.000,00	
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	300.000,00	
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	300.000,00	
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.800.000,00	
MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS			
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN			
CNPJ: 08.357.667/0001-58		Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação
			1713-9934-355
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas			
RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019	
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.800.000,00	
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.800.000,00	
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	6.400,00	
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	8.000,00	
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-1.600,00	
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.783.000,00	
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	2.783.000,00	
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.783.000,00	
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.783.000,00	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.155.865,00	
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.155.865,00	
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.474.000,00	
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.080.000,00	
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.600.000,00	
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-520.000,00	
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	240.000,00	
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	240.000,00	
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	300.000,00	
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-60.000,00	
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.000,00	
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.000,00	
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.000,00	
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00	
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	150.000,00	
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	150.000,00	
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	300.000,00	
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.000,00	
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00	
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00	
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	381.865,00	
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	381.865,00	
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	381.865,00	
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	381.865,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.000.000,00	
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.000.000,00	
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.000.000,00	

1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.000.000,00	
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	6.000.000,00	
MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS			
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN			
CNPJ: 08.357.667/0001-58		Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação 1713-9934-355
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas			
RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019	
1.9	Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		
1.9	Outras Receitas Correntes		204.300,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.300,00	
1.9.2.1	Indenizações	300,00	
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	100,00	
1.9.2.1.01.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	100,00	
1.9.2.1.01.1.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	100,00	
1.9.2.1.01.1.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	100,00	
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	200,00	
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	200,00	
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	200,00	
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	200,00	
1.9.2.2	Restituições	100.000,00	
1.9.2.2.99	Outras Restituições	100.000,00	
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	100.000,00	
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	100.000,00	
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	100.000,00	
1.9.9	Demais Receitas Correntes	104.000,00	
1.9.9.003	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100.000,00	
1.9.9.003.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100.000,00	
1.9.9.003.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	100.000,00	
1.9.9.003.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	100.000,00	
1.9.9.099	Outras Receitas	4.000,00	
1.9.9.099.1	Outras Receitas - Primárias	4.000,00	
1.9.9.099.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.000,00	
1.9.9.099.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.000,00	
2	Receitas de Capital		5.470.000,00
2.1	Operações de Crédito		20.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.000,00	
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.000,00	
2.2	Alienação de Bens		220.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	200.000,00	
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	200.000,00	
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	200.000,00	
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	200.000,00	
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	200.000,00	
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	
2.2.2.00.1	Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	
2.2.2.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00	
2.2.2.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00	
2.4	Transferências de Capital		4.630.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.150.000,00	
MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS			
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN			
CNPJ: 08.357.667/0001-58		Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação 1713-9934-355
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas			
RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019	
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.150.000,00	
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.150.000,00	
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	600.000,00	
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	600.000,00	
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	600.000,00	
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	500.000,00	
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.480.000,00	

2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.480.000,00	
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.480.000,00	
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	800.000,00	
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	800.000,00	
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	800.000,00	
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	300.000,00	
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000,00	
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000,00	
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000,00	
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	250.000,00	
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	250.000,00	
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	250.000,00	
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	630.000,00	
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	630.000,00	
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	630.000,00	
2.9	Outras Receitas de Capital		600.000,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	600.000,00	
2.9.9.0.0.1	Demais Receitas de Capital	600.000,00	
2.9.9.0.0.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	600.000,00	

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN

CNPJ: 08.357.667/0001-58	Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação 1713-9934-355
--------------------------	-------------------------------	--

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019	
2.9.9.0.0.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	600.000,00	
TOTAL GERAL			31.867.544,00

Resumo		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			458.500,00
Contribuições			1.700.000,00
Receita Patrimonial			243.000,00
Receita de Serviços			200.000,00
Transferências Correntes			23.591.744,00
Outras Receitas Correntes			204.300,00
Total das Receitas Correntes			26.397.544,00
Operações de Crédito			20.000,00
Alienação de Bens			220.000,00
Transferências de Capital			4.630.000,00
Outras Receitas de Capital			600.000,00
Total das Receitas de Capital			5.470.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			
TOTAL GERAL			31.867.544,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Tenente Ananias, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Fundo Municipal de Saúde de Tenente Ananias, Fundo Municipal de Assistência Social de Tenente Ananias, Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN

CNPJ: 08.357.667/0001-58	Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação 1954-1750-591
--------------------------	-------------------------------	--

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Tenente Ananias				
Unidade Orçamentária: 1000 - CAMARA MUNICIPAL				
3	Despesas Correntes			965.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		794.060,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	794.060,00		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar	30.600,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.060,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	656.340,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.060,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		170.940,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	170.940,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	11.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41.940,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
4	Despesas de Capital			35.000,00
4.4	Investimentos		35.000,00	

4.4.90	Aplicações Diretas	35.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.000.000,00
Total da Unidade Gestora:				1.000.000,00
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Tenente Ananias				
Unidade Orçamentária: 2000 - GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			252.610,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		136.610,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	136.610,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.610,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		116.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	116.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	14.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00		
MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS				
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN				
CNPJ: 08.357.667/0001-58		Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação 1954-1750-591	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00		
3.3.90.41	Contribuições	5.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00		
4	Despesas de Capital			10.000,00
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				262.610,00
Unidade Orçamentária: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			610.864,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		114.464,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	114.464,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	28.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.488,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.976,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		496.400,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	496.400,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	23.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	300.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	44.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00		
3.3.90.41	Contribuições	35.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.400,00		
4	Despesas de Capital			16.830,00
4.4	Investimentos		16.830,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	16.830,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.610,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.220,00		
Total da Unidade Orçamentária:				627.694,00
Unidade Orçamentária: 4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			556.070,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		222.660,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	222.660,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.610,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.000,00		
MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS				
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN				
CNPJ: 08.357.667/0001-58		Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação 1954-1750-591	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.67	Depósitos Compulsórios	1.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	97.928,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.122,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		10.610,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	10.610,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.610,00		
3.2.90.25	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		322.800,00	

3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	317.800,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	9.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	23.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	45.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00		
3.3.90.41	Contribuições	17.000,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	1.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	40.800,00		
4	Despesas de Capital			92.738,00
4.4	Investimentos		5.528,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.528,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.122,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.406,00		
4.4.90.91	Sentenças Judiciais	1.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		87.210,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	87.210,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	81.600,00		
4.6.90.77	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	5.610,00		
Total da Unidade Orçamentária:				648.808,00

Unidade Orçamentária: 5000 - SEC M DE AGRIL, ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			356.442,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		74.764,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	74.764,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.200,00		

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN

CNPJ: 08.357.667/0001-58	Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação 1954-1750-591
--------------------------	-------------------------------	--

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.100,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.220,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.244,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		281.678,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	281.678,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	11.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	90.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	58.700,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.806,00		
3.3.90.41	Contribuições	1.122,00		
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	1.122,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	75.196,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.732,00		
4	Despesas de Capital			489.760,00
4.4	Investimentos		489.760,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	489.760,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	484.150,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.610,00		
Total da Unidade Orçamentária:				846.202,00

Unidade Orçamentária: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			8.475.943,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.755.426,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.755.426,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.130.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.647.355,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	774.496,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	43.683,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	157.648,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.122,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.122,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.720.517,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.720.517,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	49.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	25.000,00		
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.409.498,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	33.220,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	19.000,00		

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN

CNPJ: 08.357.667/0001-58	Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação 1954-1750-591
--------------------------	-------------------------------	--

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		722.021,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		432.778,00	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação		1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		23.000,00	
4	Despesas de Capital			5.153.842,00
4.4	Investimentos		5.153.842,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		5.153.842,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		3.510.952,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		1.630.890,00	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		12.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:				13.629.785,00
Unidade Orçamentária: 9000 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.258.318,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		657.188,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	657.188,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	440.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	166.260,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.440,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.244,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	22.244,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.601.130,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.601.130,00		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	81.600,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	506.830,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	161.700,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.840.000,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	1.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00		
4	Despesas de Capital			1.991.684,00
4.4	Investimentos		1.991.684,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.991.684,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.953.004,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.070,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	7.610,00		
Total da Unidade Orçamentária:				5.250.002,00
Unidade Orçamentária: 99000 - RESERVA DE COTINGÊNCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9	Reserva de Contingência			50.000,00
MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS				
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN				
CNPJ: 08.357.667/0001-58		Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação 1954-1750-591	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019		
9.9	Reserva de Contingência		50.000,00	
9.9.99	A Definir		50.000,00	
9.9.99.99	A Classificar		50.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:				50.000,00
Total da Unidade Gestora:				21.315.101,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Tenente Ananias				
Unidade Orçamentária: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			4.112.497,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.097.528,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.097.528,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.183.404,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	678.504,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	150.858,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.610,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	76.908,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.122,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.122,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.014.969,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.014.969,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.683,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	14.586,00		
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento	1.122,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	760.818,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.122,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.732,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.366,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	385.875,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	711.043,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	1.122,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	61.200,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	66.300,00		
4	Despesas de Capital			1.536.768,00
4.4	Investimentos		1.536.768,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.536.768,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	926.626,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	554.042,00		

4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		56.100,00		
Total da Unidade Orçamentária:					5.649.265,00
Total da Unidade Gestora:					5.649.265,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Tenente Ananias					
Unidade Orçamentária: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica	
3	Despesas Correntes				243.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		66.000,00		
MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS					
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN					
CNPJ: 08.357.667/0001-58			Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação 1954-1750-591	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas					
DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019			
3.1.90	Aplicações Diretas		66.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		30.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		30.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			177.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		177.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil		5.000,00		
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		20.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		82.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		30.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
4	Despesas de Capital				425.000,00
4.4	Investimentos			425.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		425.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações		305.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		120.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:					668.000,00
Unidade Orçamentária: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica	
3	Despesas Correntes				1.408.250,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		666.054,00		
3.1.90	Aplicações Diretas		666.054,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		154.324,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		303.980,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		123.639,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		2.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		80.111,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.000,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			742.196,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		742.196,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil		36.122,00		
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		127.660,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		122.244,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		4.122,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		1.122,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		132.298,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		119.420,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação		1.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		40.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		135.500,00		
MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS					
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN					
CNPJ: 08.357.667/0001-58			Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação 1954-1750-591	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas					
DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		20.708,00		
4	Despesas de Capital				173.728,00
4.4	Investimentos			173.728,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		173.728,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações		128.206,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		45.522,00		
Total da Unidade Orçamentária:					1.581.978,00
Total da Unidade Gestora:					2.249.978,00
Unidade Gestora: 5 - Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias					
Unidade Orçamentária: 15000 - IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO					
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica	
3	Despesas Correntes				1.653.200,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.537.500,00		
3.1.90	Aplicações Diretas		1.537.500,00		
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		1.500.000,00		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar		25.000,00		
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		5.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		4.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		2.500,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			115.700,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		115.700,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil		1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		3.500,00		

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.653.200,00
Total da Unidade Gestora:				1.653.200,00
Total Geral:				31.867.544,00
Resumo				
Pessoal e Encargos Sociais				12.122.254,00
Juros e Encargos da Dívida				10.610,00
Outras Despesas Correntes				9.759.330,00
Total das Despesas Correntes				21.892.194,00
Investimentos				9.838.140,00
Amortização da Dívida				87.210,00
Total das Despesas de Capital				9.925.350,00
Reserva de Contingência				50.000,00
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias				
MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS				
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN				
CNPJ: 08.357.667/0001-58		Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação	
			1954-1750-591	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS				
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias				
TOTAL GERAL				31.867.544,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Tenente Ananias, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Fundo Municipal de Saúde de Tenente Ananias, Fundo Municipal de Assistência Social de Tenente Ananias, Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias				

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS								
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN								
CNPJ: 08.357.667/0001-58		Usuário: Francisco Pereira da			Chave de Autenticação			
					1805-8982-920			
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 – Programa de Trabalho								
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019								
Unidade Gestora: 1-Câmara Municipal de Tenente Ananias								
Unidade Orçamentária: 1000-CAMARA MUNICIPAL								
Código	Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1			Legislativa				1.000.000,00	1.000.000,00
1	31		Ação Legislativa				1.000.000,00	1.000.000,00
1	31	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				1.000.000,00	1.000.000,00
1	31	1	2.1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA			1.000.000,00	1.000.000,00
3.1.90.03			Pensões do RPPS e do militar				30.600,00	30.600,00
3.1.90.04			Contratação por Tempo Determinado				3.060,00	3.060,00
3.1.90.11			Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				656.340,00	656.340,00
3.1.90.13			Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
3.1.90.16			Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92			Despesas de Exercícios Anteriores				3.060,00	3.060,00
3.3.90.14			Diárias – Civil				11.000,00	11.000,00
3.3.90.30			Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.32			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33			Passagens e Despesas com Locomoção				15.000,00	15.000,00
3.3.90.35			Serviços de Consultoria				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				45.000,00	45.000,00
3.3.90.39			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				41.940,00	41.940,00
3.3.90.92			Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51			Obras e Instalações				15.000,00	15.000,00
4.4.90.52			Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária							1.000.000,00	1.000.000,00
Total da Unidade Gestora							1.000.000,00	1.000.000,00
Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de Tenente Ananias								
Unidade Orçamentária: 2000-GABINETE DO PREFEITO								
Código	Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4			Administração				262.610,00	262.610,00
4	122		Administração Geral				262.610,00	262.610,00
4	122	2	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				262.610,00	262.610,00
4	122	2	2.3	MANUT. DAS ATIV. GABINETE DO PREFEITO			262.610,00	262.610,00
3.1.90.04			Contratação por Tempo Determinado				5.610,00	5.610,00
3.1.90.11			Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				115.000,00	115.000,00
3.1.90.13			Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.16			Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92			Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14			Diárias – Civil				14.000,00	14.000,00
3.3.90.30			Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
3.3.90.33			Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
3.3.90.41			Contribuições				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92			Despesas de Exercícios Anteriores				12.000,00	12.000,00
4.4.90.51			Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS								
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN								
CNPJ: 08.357.667/0001-58		Usuário: Francisco Pereira da			Chave de Autenticação			
					1805-8982-920			
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 – Programa de Trabalho								
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019								

Unidade Orçamentária: 2000-GABINETE DO PREFEITO									
Código	Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente							5.000,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária								262.610,00	262.610,00
Unidade Orçamentária: 3000-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
Código	Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração							627.694,00	627.694,00
4	122	Administração Geral						627.694,00	627.694,00
4	122	3	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO					627.694,00	627.694,00
4	122	3	2.4	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				627.694,00	627.694,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado							28.000,00	28.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							50.000,00	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais							23.000,00	23.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							4.488,00	4.488,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores							8.976,00	8.976,00
3.3.90.14	Diárias – Civil							23.000,00	23.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo							25.000,00	25.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção							5.000,00	5.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria							300.000,00	300.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							44.000,00	44.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							42.000,00	42.000,00
3.3.90.41	Contribuições							35.000,00	35.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores							20.400,00	20.400,00
4.4.90.51	Obras e Instalações							5.610,00	5.610,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente							11.220,00	11.220,00
Total da Unidade Orçamentária								627.694,00	627.694,00
Unidade Orçamentária: 4000-SECRETARIA DE FINANÇAS									
Código	Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração					195.748,00		453.060,00	648.808,00
4	123	Administração Financeira				195.748,00		453.060,00	648.808,00
4	123	5	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS			97.820,00		453.060,00	550.880,00
4	123	5	0.67	PAG. E JUROS E AMORT. DA DÍVIDA		97.820,00			97.820,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato					5.610,00		5.610,00	5.610,00
3.2.90.25	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita					5.000,00			5.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado					81.600,00			81.600,00
4.6.90.77	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada					5.610,00			5.610,00
4	123	5	2.6	MANUT. SEC. MUN. DA FAZENDA				453.060,00	453.060,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado							5.610,00	5.610,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							82.000,00	82.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais							21.000,00	21.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							1.000,00	1.000,00
3.1.90.67	Depósitos Compulsórios							1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores							12.000,00	12.000,00
MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS									
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN									
CNPJ: 08.357.667/0001-58				Usuário: Francisco Pereira da		Chave de Autenticação			
						1805-8982-920			
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 – Programa de Trabalho									
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019									
Unidade Orçamentária: 4000-SECRETARIA DE FINANÇAS									
Código	Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas							1.122,00	1.122,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado							1.000,00	1.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais							5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil							9.000,00	9.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo							23.000,00	23.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção							1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria							45.000,00	45.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							40.000,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							35.000,00	35.000,00
3.3.90.41	Contribuições							17.000,00	17.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação							1.000,00	1.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas							100.000,00	100.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores							5.000,00	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições							40.800,00	40.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalações							1.122,00	1.122,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente							2.406,00	2.406,00
4.4.90.91	Sentenças Judiciais							1.000,00	1.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores							1.000,00	1.000,00
4	123	6	PRECATORIOS			97.928,00			97.928,00
4	123	6	0.7	PRECATORIOS		97.928,00			97.928,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais					97.928,00			97.928,00
Total da Unidade Orçamentária						195.748,00		453.060,00	648.808,00
Unidade Orçamentária: 5000-SEC M DE AGRIL, ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE									
Código	Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura						478.540,00	367.662,00	846.202,00
20	544	Recursos Hídricos					400.000,00		400.000,00
20	544	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				400.000,00		400.000,00
20	544	7	1.11	PERFURAÇÃO DE POÇOS			200.000,00		200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						200.000,00		200.000,00
20	544	7	1.12	CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS			200.000,00		200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						200.000,00		200.000,00
20	606	Extensão Rural					78.540,00	367.662,00	446.202,00

20	606	7		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				78.540,00	367.662,00	446.202,00
20	606	7	1.9	AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZ				56.100,00		56.100,00
4.4.90.51				Obras e Instalações				56.100,00		56.100,00
20	606	7	1.10	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS				22.440,00		22.440,00
4.4.90.51				Obras e Instalações				22.440,00		22.440,00
20	606	7	2.8	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA					222.662,00	222.662,00
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado					2.200,00	2.200,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					56.100,00	56.100,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais					11.220,00	11.220,00
3.1.90.16				Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					2.244,00	2.244,00

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN

CNPJ: 08.357.667/0001-58	Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação
		1805-8982-920

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 – Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 5000-SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				11.000,00	11.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				28.000,00	28.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				35.700,00	35.700,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.806,00	25.806,00	
3.3.90.41	Contribuições				1.122,00	1.122,00	
3.3.90.45	Subvenções Econômicas				1.122,00	1.122,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				20.196,00	20.196,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.732,00	6.732,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.610,00	5.610,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.610,00	5.610,00	
20	606	7	2.72	APOIO AO PEQ. E MEDIO PRODUTOR RURAL		145.000,00	145.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				62.000,00	62.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				23.000,00	23.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				55.000,00	55.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					478.540,00	367.662,00	846.202,00

Unidade Orçamentária: 6000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			3.929.344,00	9.185.981,00	13.115.325,00
12	122				200.000,00	200.000,00
12	122	11			200.000,00	200.000,00
12	122	11	2.159		200.000,00	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				200.000,00	200.000,00
12	361			3.729.344,00	8.023.441,00	11.752.785,00
12	361	8		3.672.344,00	8.012.221,00	11.684.565,00
12	361	8	1.14	201.000,00	201.000,00	201.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			201.000,00	201.000,00	201.000,00
12	361	8	1.15	51.000,00	51.000,00	51.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			51.000,00	51.000,00	51.000,00
12	361	8	1.21	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
12	361	8	1.78	500.000,00	500.000,00	500.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			500.000,00	500.000,00	500.000,00
12	361	8	1.79	51.000,00	51.000,00	51.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			51.000,00	51.000,00	51.000,00
12	361	8	1.83	38.760,00	38.760,00	38.760,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			38.760,00	38.760,00	38.760,00
12	361	8	1.103	101.900,00	101.900,00	101.900,00

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN

CNPJ: 08.357.667/0001-58	Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação Página
		1805-8982-920

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 – Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 6000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			101.900,00	101.900,00	101.900,00
12	361	8	1.104	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100.000,00	100.000,00	100.000,00
12	361	8	1.105	11.220,00	11.220,00	11.220,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			11.220,00	11.220,00	11.220,00
12	361	8	1.106	600.000,00	600.000,00	600.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			600.000,00	600.000,00	600.000,00
12	361	8	1.107	5.610,00	5.610,00	5.610,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.610,00	5.610,00	5.610,00
12	361	8	1.108	7.854,00	7.854,00	7.854,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			7.854,00	7.854,00	7.854,00
12	361	8	1.142	91.800,00	91.800,00	91.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			91.800,00	91.800,00	91.800,00
12	361	8	1.143	56.100,00	56.100,00	56.100,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			56.100,00	56.100,00	56.100,00
12	361	8	1.144	56.100,00	56.100,00	56.100,00

4.4.90.51				Obras e Instalações				56.100,00		56.100,00
12	361	8	2.13	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					1.812.578,00	1.812.578,00
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado					144.880,00	144.880,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					362.701,00	362.701,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais					117.300,00	117.300,00
3.1.90.16				Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					1.683,00	1.683,00
3.1.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores					28.050,00	28.050,00
3.1.90.94				Indenizações e Restituições Trabalhistas					1.122,00	1.122,00
3.1.90.96				Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					1.122,00	1.122,00
3.3.90.14				Diárias – Civil					30.000,00	30.000,00
3.3.90.18				Auxílio Financeiro a Estudantes					20.000,00	20.000,00
3.3.90.19				Auxílio-Fardamento					2.000,00	2.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo					474.000,00	474.000,00
3.3.90.31				Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					2.000,00	2.000,00
3.3.90.32				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					12.000,00	12.000,00
3.3.90.33				Passagens e Despesas com Locomoção					12.000,00	12.000,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					270.000,00	270.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					190.000,00	190.000,00
3.3.90.46				Auxílio-Alimentação					1.000,00	1.000,00
3.3.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores					17.000,00	17.000,00
4.4.90.51				Obras e Instalações					17.000,00	17.000,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente					96.720,00	96.720,00
4.4.90.61				Aquisição de Imóveis					12.000,00	12.000,00
12	361	8	2.17	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60					3.120.000,00	3.120.000,00
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado					412.000,00	412.000,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					2.190.000,00	2.190.000,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais					438.000,00	438.000,00

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN

CNPJ: 08.357.667/0001-58	Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação 1805-8982-920
--------------------------	-------------------------------	--

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 – Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 6000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				30.000,00	30.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				50.000,00	50.000,00
12	361	8	2.18	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40		2.080.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				458.900,00	458.900,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				880.000,00	880.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				175.000,00	175.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				6.500,00	6.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				60.000,00	60.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				326.100,00	326.100,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.500,00	25.500,00
12	361	8	2.91	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS		44.880,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.220,00	11.220,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.220,00	11.220,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.220,00	11.220,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.220,00	11.220,00
12	361	8	2.94	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		184.763,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.610,00	5.610,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				11.220,00	11.220,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.610,00	5.610,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.244,00	2.244,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.610,00	5.610,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				143.249,00	143.249,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.610,00	5.610,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.610,00	5.610,00
12	361	8	2.95	PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		300.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.610,00	5.610,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				11.220,00	11.220,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				11.220,00	11.220,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.244,00	2.244,00
3.3.90.30	Material de Consumo				103.394,00	103.394,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				52.698,00	52.698,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				102.394,00	102.394,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.610,00	5.610,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.610,00	5.610,00

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN

CNPJ: 08.357.667/0001-58	Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação 1805-8982-920
--------------------------	-------------------------------	--

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 – Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 6000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	361	8	2.96	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		250.000,00

3.3.90.30				Material de Consumo					250.000,00	250.000,00
12	361	8	2.182	MAN. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-FUNDEB 60%					13.000,00	13.000,00
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado					5.000,00	5.000,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					5.000,00	5.000,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais					1.000,00	1.000,00
3.3.90.14				Diárias – Civil					1.000,00	1.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo					1.000,00	1.000,00
12	361	8	2.183	MAN. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-FUNDEB 40%					16.000,00	16.000,00
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado					5.000,00	5.000,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					5.000,00	5.000,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais					1.000,00	1.000,00
3.3.90.14				Diárias – Civil					1.000,00	1.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo					1.000,00	1.000,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					1.000,00	1.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.000,00	1.000,00
4.4.90.51				Obras e Instalações					500,00	500,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente					500,00	500,00
12	361	8	2.184	MAN. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-RECURSOS PRÓPRIOS					8.500,00	8.500,00
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado					2.000,00	2.000,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					2.000,00	2.000,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais					1.000,00	1.000,00
3.3.90.14				Diárias – Civil					500,00	500,00
3.3.90.30				Material de Consumo					500,00	500,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					1.000,00	1.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					500,00	500,00
4.4.90.51				Obras e Instalações					500,00	500,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente					500,00	500,00
12	361	8	2.185	AÇÕES JUDICIAIS PRECATÓRIOS-FUNDEB 60%					11.500,00	11.500,00
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado					5.000,00	5.000,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					5.000,00	5.000,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais					1.000,00	1.000,00
3.3.90.14				Diárias – Civil					500,00	500,00
12	361	8	2.186	AÇÕES JUDICIAIS PRECATÓRIOS-FUNDEB 40%					11.000,00	11.000,00
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado					2.000,00	2.000,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					5.000,00	5.000,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais					1.000,00	1.000,00
3.3.90.14				Diárias – Civil					1.000,00	1.000,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					1.000,00	1.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.000,00	1.000,00
12	361	8	2.187	MAN.ATIV.ENSINO INFANTIL CRECHE-RECURSOS PRÓPRIOS					11.000,00	11.000,00
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado					1.000,00	1.000,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					5.000,00	5.000,00

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN

CNPJ: 08.357.667/0001-58	Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação 1805-8982-920
--------------------------	-------------------------------	--

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 – Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 6000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500,00	500,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				500,00	500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00	
12	361	8	2.188	MAN.ATIV. ENSINO INFANTIL CRECHE-FUNDEB 60%		3.000,00	3.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500,00	500,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00	
12	361	8	2.189	MAN.ATIV. ENSINO INFANTIL CRECHE-FUNDEB 40%		19.000,00	19.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500,00	500,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				500,00	500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00	
12	361	8	2.190	MAN.ATIV. ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA-RECURSOS PRÓPRIOS		8.000,00	8.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500,00	500,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				500,00	500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00	
12	361	8	2.191	MAN.ATIV. ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA-FUNDEB 60%		8.000,00	8.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500,00	500,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00	
12	361	8	2.192	MAN.ATIV. ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA-FUNDEB 40%		16.000,00	16.000,00

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					5.000,00	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo					500,00	500,00

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN

CNPJ: 08.357.667/0001-58	Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação 1805-8982-920
--------------------------	-------------------------------	--

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 – Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 6000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51				Obras e Instalações				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
12	361	8	2.193	MAN.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-REC. PRÓPRIOS				15.000,00	15.000,00
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais				500,00	500,00
3.3.90.14				Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
4.4.90.51				Obras e Instalações				500,00	500,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
12	361	8	2.194	MAN.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-FUNDEB 60%				42.500,00	42.500,00
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14				Diárias – Civil				500,00	500,00
12	361	8	2.195	MAN.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-FUNDEB 40%				37.500,00	37.500,00
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado				15.000,00	15.000,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				15.000,00	15.000,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14				Diárias – Civil				500,00	500,00
3.3.90.30				Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51				Obras e Instalações				500,00	500,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
12	361	14		IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS				11.220,00	11.220,00
12	361	14	2.30	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS				11.220,00	11.220,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.244,00	2.244,00
3.3.90.30				Material de Consumo				2.244,00	2.244,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.244,00	2.244,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.244,00	2.244,00
4.4.90.51				Obras e Instalações				1.122,00	1.122,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente				1.122,00	1.122,00
12	361	28		APOIO AOS DEFICIENTES			57.000,00		57.000,00
12	361	28	1.85	ADEQUAR O ACESSO A REDE MU. P/ DEFICIENTES			57.000,00		57.000,00
4.4.90.51				Obras e Instalações			57.000,00		57.000,00
12	365			Educação Infantil			200.000,00	848.000,00	1.048.000,00
12	365	9		MANUT. E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL				725.000,00	725.000,00

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN

CNPJ: 08.357.667/0001-58	Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação 1805-8982-920
--------------------------	-------------------------------	--

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 – Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 6000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	365	9	2.22	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				125.000,00	125.000,00
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado				6.000,00	6.000,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				25.000,00	25.000,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais				6.000,00	6.000,00
3.1.90.16				Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.500,00	2.500,00
3.1.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores				2.500,00	2.500,00
3.3.90.30				Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.32				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33				Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.000,00	7.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
4.4.90.51				Obras e Instalações				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente				6.000,00	6.000,00
12	365	9	2.158	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				200.000,00	200.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
12	365	9	2.160	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA CRECHE - INFANTIL				200.000,00	200.000,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente				200.000,00	200.000,00
12	365	9	2.161	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO				200.000,00	200.000,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente				200.000,00	200.000,00
12	365		23	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS			200.000,00	123.000,00	323.000,00
12	365	23	1.49	CONST. REF. E CRECHE			200.000,00		200.000,00

4.4.90.51				Obras e Instalações				200.000,00		200.000,00
12	365	23	2.48	MANUTENÇÃO DE CRECHE					123.000,00	123.000,00
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado					5.000,00	5.000,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					30.000,00	30.000,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais					5.000,00	5.000,00
3.1.90.16				Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					2.000,00	2.000,00
3.1.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores					5.000,00	5.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo					30.000,00	30.000,00
3.3.90.32				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					2.000,00	2.000,00
3.3.90.33				Passagens e Despesas com Locomoção					2.000,00	2.000,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					30.000,00	30.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					8.000,00	8.000,00
4.4.90.51				Obras e Instalações					2.000,00	2.000,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente					2.000,00	2.000,00
12	366			Educação de Jovens e Adultos					78.540,00	78.540,00
12	366	10		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					78.540,00	78.540,00
12	366	10	2.23	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					78.540,00	78.540,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					34.170,00	34.170,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais					3.366,00	3.366,00
3.1.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores					5.610,00	5.610,00

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN

CNPJ: 08.357.667/0001-58

Usuário: Francisco Pereira da

Chave de Autenticação

1805-8982-920

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 – Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 6000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				21.930,00	21.930,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.610,00	5.610,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.610,00	5.610,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.244,00	2.244,00
12	367				36.000,00	36.000,00
12	367	11			36.000,00	36.000,00
12	367	11	2.25		36.000,00	36.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				7.800,00	7.800,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.000,00	16.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.200,00	2.200,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
13					33.660,00	33.660,00
13	392				33.660,00	33.660,00
13	392	8			33.660,00	33.660,00
13	392	8	1.19		33.660,00	33.660,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				33.660,00	33.660,00
27					368.300,00	480.800,00
27	812				368.300,00	480.800,00
27	812	13			368.300,00	480.800,00
27	812	13	1.27		200.000,00	200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				200.000,00	200.000,00
27	812	13	1.28		56.100,00	56.100,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				56.100,00	56.100,00
27	812	13	1.71		56.100,00	56.100,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				56.100,00	56.100,00
27	812	13	1.74		56.100,00	56.100,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				56.100,00	56.100,00
27	812	13	2.29			54.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				8.000,00	8.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN

CNPJ: 08.357.667/0001-58

Usuário: Francisco Pereira da

Chave de Autenticação

1805-8982-920

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 – Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 6000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	812	13	2.102			30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
27	812	13	2.109			28.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00

4.4.90.51				Obras e Instalações					20.000,00	20.000,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente					2.000,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária								4.331.304,00	9.298.481,00	13.629.785,00
Unidade Orçamentária: 9000-SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS										
Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
15				Urbanismo			1.319.830,00	1.799.040,00	3.118.870,00	
15	122			Administração Geral			595.900,00		595.900,00	
15	122	27		SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			595.900,00		595.900,00	
15	122	27	1.57	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			23.460,00		23.460,00	
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente			23.460,00		23.460,00	
15	122	27	1.60	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS			100.000,00		100.000,00	
4.4.90.51				Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00	
15	122	27	1.61	CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS			200.000,00		200.000,00	
4.4.90.51				Obras e Instalações			200.000,00		200.000,00	
15	122	27	1.63	CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS			150.000,00		150.000,00	
4.4.90.51				Obras e Instalações			150.000,00		150.000,00	
15	122	27	1.65	CONTRUÇÃO DA PRAÇA			100.000,00		100.000,00	
4.4.90.51				Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00	
15	122	27	1.66	CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO			22.440,00		22.440,00	
4.4.90.51				Obras e Instalações			22.440,00		22.440,00	
15	451			Infra-Estrutura Urbana			651.000,00		651.000,00	
15	451	27		SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			651.000,00		651.000,00	
15	451	27	1.56	CONST. REC. DRENAEM DE CALÇAMENTOS M. FIO			600.000,00		600.000,00	
4.4.90.51				Obras e Instalações			600.000,00		600.000,00	
15	451	27	1.93	CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO			51.000,00		51.000,00	
4.4.90.51				Obras e Instalações			51.000,00		51.000,00	
15	452			Serviços Urbanos			72.930,00	1.799.040,00	1.871.970,00	
15	452	27		SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			72.930,00	1.799.040,00	1.871.970,00	
15	452	27	1.73	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS			16.830,00		16.830,00	
4.4.90.51				Obras e Instalações			11.220,00		11.220,00	
4.4.90.61				Aquisição de Imóveis			5.610,00		5.610,00	
15	452	27	1.76	CONST. REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE			56.100,00		56.100,00	
4.4.90.51				Obras e Instalações			56.100,00		56.100,00	
15	452	27	2.53	MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS				1.799.040,00	1.799.040,00	
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado				440.000,00	440.000,00	

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN

CNPJ: 08.357.667/0001-58

Usuário: Francisco Pereira da

Chave de Autenticação

1805-8982-920 13 / 22

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 – Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 9000-SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				132.600,00	132.600,00	
3.1.90.13				Obrigações Patronais				22.440,00	22.440,00	
3.1.90.16				Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00	
3.1.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores				20.000,00	20.000,00	
3.1.90.94				Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.000,00	1.000,00	
3.1.90.96				Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.14				Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00	
3.3.90.30				Material de Consumo				490.000,00	490.000,00	
3.3.90.32				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.33				Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				75.000,00	75.000,00	
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				520.000,00	520.000,00	
3.3.90.46				Auxílio-Alimentação				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.48				Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00	2.000,00	
4.4.90.51				Obras e Instalações				80.000,00	80.000,00	
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00	
4.4.90.61				Aquisição de Imóveis				2.000,00	2.000,00	
16				Habitação			500.000,00		500.000,00	
16	482			Habitação Urbana			500.000,00		500.000,00	
16	482	27		SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			500.000,00		500.000,00	
16	482	27	1.55	CONST. REC. E REFORMA DE CASAS			500.000,00		500.000,00	
4.4.90.51				Obras e Instalações			500.000,00		500.000,00	
17				Saneamento				1.551.132,00	1.551.132,00	
17	512			Saneamento Básico Urbano				1.551.132,00	1.551.132,00	
17	512	27		SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				1.551.132,00	1.551.132,00	
17	512	27	2.69	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PUBLICA				1.551.132,00	1.551.132,00	
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				33.660,00	33.660,00	
3.1.90.16				Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.244,00	2.244,00	
3.1.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores				2.244,00	2.244,00	
3.3.90.04				Contratação por Tempo Determinado				81.600,00	81.600,00	
3.3.90.30				Material de Consumo				16.830,00	16.830,00	
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				86.700,00	86.700,00	
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.320.000,00	1.320.000,00	
4.4.90.51				Obras e Instalações				2.244,00	2.244,00	
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente				5.610,00	5.610,00	
25				Energia			80.000,00		80.000,00	
25	752			Energia Elétrica			80.000,00		80.000,00	
25	752	27		SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			80.000,00		80.000,00	
25	752	27	1.59	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA			80.000,00		80.000,00	
4.4.90.51				Obras e Instalações			80.000,00		80.000,00	
Total da Unidade Orçamentária								1.899.830,00	3.350.172,00	5.250.002,00
Unidade Orçamentária: 99000-RESERVA DE COTINGÊNCIA										
Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS									
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN									
CNPJ: 08.357.667/0001-58		Usuário: Francisco Pereira da			Chave de Autenticação				
					1805-8982-920 14 / 22				
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 – Programa de Trabalho									
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019									
Unidade Orçamentária: 99000-RESERVA DE COTINGÊNCIA									
Código	Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99				Reserva de Contingência	50.000,00				50.000,00
99	999			Reserva de Contingência	50.000,00				50.000,00
99	999	101		RESERVA DE COTINGENCIA	50.000,00				50.000,00
99	999	101	9.999	RESERVA DE COTINGENCIA	50.000,00				50.000,00
9.9.99.99				A Classificar	50.000,00				50.000,00
Total da Unidade Orçamentária					50.000,00				50.000,00
Total da Unidade Gestora					50.000,00	195.748,00	6.709.674,00	14.359.679,00	21.315.101,00
Unidade Gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Tenente Ananias									
Unidade Orçamentária: 7000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
Código	Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10				Saúde			459.040,00	4.206.625,00	4.665.665,00
10	301			Atenção Básica				743.580,00	743.580,00
10	301	15		ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR				493.272,00	493.272,00
10	301	15	2.33	APOIO A UNIDADE BASICA DE SAUDE				164.322,00	164.322,00
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado				84.660,00	84.660,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				16.830,00	16.830,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais				22.440,00	22.440,00
3.1.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores				5.610,00	5.610,00
3.3.90.30				Material de Consumo				11.220,00	11.220,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.610,00	5.610,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.244,00	2.244,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente				15.708,00	15.708,00
10	301	15	2.34	PISO DE ATENÇÃO BASICA				222.360,00	222.360,00
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado				46.920,00	46.920,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				46.920,00	46.920,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais				22.440,00	22.440,00
3.3.90.30				Material de Consumo				61.200,00	61.200,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				22.440,00	22.440,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				22.440,00	22.440,00
10	301	15	2.98	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				106.590,00	106.590,00
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado				5.610,00	5.610,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				56.100,00	56.100,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais				11.220,00	11.220,00
3.1.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores				5.610,00	5.610,00
3.3.90.30				Material de Consumo				5.610,00	5.610,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.610,00	5.610,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.610,00	5.610,00
4.4.90.51				Obras e Instalações				5.610,00	5.610,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente				5.610,00	5.610,00
10	301	16		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				250.308,00	250.308,00
10	301	16	2.86	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE				67.320,00	67.320,00
3.3.90.30				Material de Consumo				11.220,00	11.220,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.830,00	16.830,00
MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS									
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN									
CNPJ: 08.357.667/0001-58		Usuário: Francisco Pereira da			Chave de Autenticação				
					1805-8982-920				
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 – Programa de Trabalho									
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019									
Unidade Orçamentária: 7000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
Código	Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.220,00	11.220,00
4.4.90.51				Obras e Instalações				11.220,00	11.220,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente				16.830,00	16.830,00
10	301	16	2.130	NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA				15.708,00	15.708,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.244,00	2.244,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais				1.122,00	1.122,00
3.1.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores				1.122,00	1.122,00
3.3.90.30				Material de Consumo				2.244,00	2.244,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.244,00	2.244,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.244,00	2.244,00
4.4.90.51				Obras e Instalações				2.244,00	2.244,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente				2.244,00	2.244,00
10	301	16	2.148	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMA)				32.640,00	32.640,00
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado				5.100,00	5.100,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.100,00	5.100,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais				2.040,00	2.040,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.100,00	5.100,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.100,00	5.100,00
4.4.90.51				Obras e Instalações				5.100,00	5.100,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente				5.100,00	5.100,00
10	301	16	2.149	SAUDE BUCAL - SB				134.640,00	134.640,00
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado				5.100,00	5.100,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.100,00	5.100,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais				2.040,00	2.040,00
3.3.90.30				Material de Consumo				51.000,00	51.000,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.200,00	10.200,00

3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					20.400,00	20.400,00
4.4.90.51				Obras e Instalações					10.200,00	10.200,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente					30.600,00	30.600,00
10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial				408.040,00	3.409.189,00	3.817.229,00
10	302	15		ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR				372.340,00	2.958.442,00	3.330.782,00
10	302	15	1.31	CONST. REC. E REF. DE POSTO DE SAUDE				202.000,00		202.000,00
4.4.90.51				Obras e Instalações				202.000,00		202.000,00
10	302	15	1.35	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA				33.660,00		33.660,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente				33.660,00		33.660,00
10	302	15	1.36	AQUISIÇÃO DE VEICULO				44.880,00		44.880,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente				44.880,00		44.880,00
10	302	15	1.84	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES				91.800,00		91.800,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente				91.800,00		91.800,00
10	302	15	2.92	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS					2.897.854,00	2.897.854,00
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado					1.020.000,00	1.020.000,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					510.000,00	510.000,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais					81.906,00	81.906,00

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN

CNPJ: 08.357.667/0001-58	Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação
		1805-8982-920

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 7000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				3.366,00	3.366,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				61.200,00	61.200,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.122,00	1.122,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				1.122,00	1.122,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.683,00	1.683,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				14.586,00	14.586,00
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento				1.122,00	1.122,00
3.3.90.30	Material de Consumo				510.000,00	510.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.122,00	1.122,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.732,00	6.732,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.366,00	3.366,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				204.000,00	204.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				246.517,00	246.517,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				1.122,00	1.122,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				61.200,00	61.200,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				66.300,00	66.300,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				4.488,00	4.488,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.800,00	40.800,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				56.100,00	56.100,00
10	302	15	2.97	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	60.588,00	60.588,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.244,00	2.244,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				11.220,00	11.220,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.610,00	5.610,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.122,00	1.122,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.220,00	11.220,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				11.220,00	11.220,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.220,00	11.220,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.122,00	1.122,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.610,00	5.610,00
10	302	16		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	450.747,00	450.747,00
10	302	16	2.131	LRPD - LABORATORIO REG. DE PRO. DENTARIA	8.976,00	8.976,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.244,00	2.244,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.244,00	2.244,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.244,00	2.244,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.244,00	2.244,00
10	302	16	2.132	GESTÃO NO TRABALHO E DA EDUC. NA SAUDE	22.440,00	22.440,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.610,00	5.610,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.610,00	5.610,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.610,00	5.610,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.610,00	5.610,00
10	302	16	2.133	PARTICIPASUS - GEST. EST. E PAT. DO SUS	4.488,00	4.488,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.244,00	2.244,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.244,00	2.244,00

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN

CNPJ: 08.357.667/0001-58	Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação
		1805-8982-920 17 / 22

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 7000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	302	16	2.134	OUVIDORSUS - OUVIDORIA DO SUS	4.488,00	4.488,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.244,00	2.244,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.244,00	2.244,00
10	302	16	2.135	PIC - PRATICA DEGRATIVA E COMP. EM SAUDE	10.098,00	10.098,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.610,00	5.610,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.244,00	2.244,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.244,00	2.244,00
10	302	16	2.136	HUMANIZASUS - HUMANIZAÇÃO DOS SERV. DE SA	4.488,00	4.488,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.244,00	2.244,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.244,00	2.244,00
10	302	16	2.137	REGULAMENTAÇÃO, AVAL. E CONTROLE DE SIST	4.488,00	4.488,00

3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					2.244,00	2.244,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					2.244,00	2.244,00
10	302	16	2.138	PLANEJASUS - SIST. DE PLANEJ. DO SUS					4.488,00	4.488,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					2.244,00	2.244,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					2.244,00	2.244,00
10	302	16	2.139	REDE DE MATERIAL INFANTIL					5.610,00	5.610,00
3.3.90.30				Material de Consumo					5.610,00	5.610,00
10	302	16	2.146	PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR)					7.140,00	7.140,00
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado					1.020,00	1.020,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					1.020,00	1.020,00
3.3.90.30				Material de Consumo					1.020,00	1.020,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					1.020,00	1.020,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.020,00	1.020,00
4.4.90.51				Obras e Instalações					1.020,00	1.020,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente					1.020,00	1.020,00
10	302	16	2.147	PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA					29.580,00	29.580,00
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado					2.040,00	2.040,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					2.040,00	2.040,00
3.3.90.30				Material de Consumo					15.300,00	15.300,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					5.100,00	5.100,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					5.100,00	5.100,00
10	302	16	2.150	INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE - BASI					48.960,00	48.960,00
4.4.90.51				Obras e Instalações					30.600,00	30.600,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente					18.360,00	18.360,00
10	302	16	2.151	PROGRAMA DA REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLICAÇÃO					91.800,00	91.800,00
4.4.90.51				Obras e Instalações					71.400,00	71.400,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente					20.400,00	20.400,00
10	302	16	2.152	FAEC - CIRUGIAS ELETIVAS - COMPONENTE III					45.900,00	45.900,00
3.3.90.30				Material de Consumo					5.100,00	5.100,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					20.400,00	20.400,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					20.400,00	20.400,00
10	302	16	2.153	TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS					157.803,00	157.803,00

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN

CNPJ: 08.357.667/0001-58	Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação
		1805-8982-920

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 – Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 7000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Descrição	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.100,00	5.100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.100,00	5.100,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.040,00	2.040,00
3.3.90.30	Material de Consumo				51.000,00	51.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				43.563,00	43.563,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.600,00	30.600,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.200,00	10.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.200,00	10.200,00
10	302	29				35.700,00
10	302	29	1.80			35.700,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				35.700,00	35.700,00
10	305					53.856,00
10	305	16				53.856,00
10	305	16	2.38			53.856,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.610,00	5.610,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				16.830,00	16.830,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.244,00	2.244,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.244,00	2.244,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.610,00	5.610,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.220,00	11.220,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.610,00	5.610,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.122,00	1.122,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.366,00	3.366,00
10	544					51.000,00
10	544	18				51.000,00
10	544	18	1.41			51.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				51.000,00	51.000,00
17						183.600,00
17	511					800.000,00
17	511	17				800.000,00
17	511	17	2.145			800.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				300.000,00	300.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				300.000,00	300.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				200.000,00	200.000,00
17	512					183.600,00
17	512	17				183.600,00
17	512	17	1.39			91.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				91.800,00	91.800,00
17	512	17	1.40			91.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				91.800,00	91.800,00
Total da Unidade Orçamentária					642.640,00	5.006.625,00
Total da Unidade Gestora					642.640,00	5.006.625,00

Unidade Gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de Tenente Ananias

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN

CNPJ: 08.357.667/0001-58				Usuário: Francisco Pereira da				Chave de Autenticação					
								1805-8982-920					
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 – Programa de Trabalho													
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019													
Unidade Orçamentária: 8000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL													
Código				Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
8				Assistência Social						93.840,00	1.488.138,00	1.581.978,00	
8	122			Administração Geral							1.022.492,00	1.022.492,00	
8	122	19		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS							1.022.492,00	1.022.492,00	
8	122	19	2.101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							745.588,00	745.588,00	
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado							81.600,00	81.600,00	
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							156.570,00	156.570,00	
3.1.90.13				Obrigações Patronais							101.643,00	101.643,00	
3.1.90.16				Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							2.000,00	2.000,00	
3.1.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores							68.901,00	68.901,00	
3.1.90.94				Indenizações e Restituições Trabalhistas							1.000,00	1.000,00	
3.1.90.96				Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado							1.000,00	1.000,00	
3.3.90.14				Diárias – Civil							10.000,00	10.000,00	
3.3.90.19				Auxílio-Fardamento							1.000,00	1.000,00	
3.3.90.30				Material de Consumo							72.000,00	72.000,00	
3.3.90.31				Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							1.000,00	1.000,00	
3.3.90.32				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							15.000,00	15.000,00	
3.3.90.33				Passagens e Despesas com Locomoção							3.000,00	3.000,00	
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							60.000,00	60.000,00	
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							19.000,00	19.000,00	
3.3.90.46				Auxílio-Alimentação							1.000,00	1.000,00	
3.3.90.47				Obrigações Tributárias e Contributivas							40.000,00	40.000,00	
3.3.90.48				Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							76.500,00	76.500,00	
3.3.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores							15.708,00	15.708,00	
4.4.90.51				Obras e Instalações							3.366,00	3.366,00	
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente							15.300,00	15.300,00	
8	122	19	2.140	IGD - SUAS							22.440,00	22.440,00	
3.3.90.14				Diárias – Civil							1.122,00	1.122,00	
3.3.90.30				Material de Consumo							5.610,00	5.610,00	
3.3.90.33				Passagens e Despesas com Locomoção							1.122,00	1.122,00	
3.3.90.35				Serviços de Consultoria							1.122,00	1.122,00	
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							1.122,00	1.122,00	
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							11.220,00	11.220,00	
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente							1.122,00	1.122,00	
8	122	19	2.156	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ							139.464,00	139.464,00	
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado							34.464,00	34.464,00	
3.1.90.13				Obrigações Patronais							5.000,00	5.000,00	
3.1.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores							5.000,00	5.000,00	
3.3.90.14				Diárias – Civil							10.000,00	10.000,00	
3.3.90.30				Material de Consumo							20.000,00	20.000,00	
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							15.000,00	15.000,00	
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							15.000,00	15.000,00	
3.3.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores							5.000,00	5.000,00	
4.4.90.51				Obras e Instalações							15.000,00	15.000,00	
MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS													
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN													
CNPJ: 08.357.667/0001-58				Usuário: Francisco Pereira da				Chave de Autenticação					
								1805-8982-920					
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 – Programa de Trabalho													
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019													
Unidade Orçamentária: 8000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL													
Código				Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente							15.000,00	15.000,00	
8	122	19	2.157	MANUTENÇÃO DO PBF							115.000,00	115.000,00	
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado							25.000,00	25.000,00	
3.1.90.13				Obrigações Patronais							10.000,00	10.000,00	
3.1.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores							5.000,00	5.000,00	
3.3.90.14				Diárias – Civil							15.000,00	15.000,00	
3.3.90.30				Material de Consumo							15.000,00	15.000,00	
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							15.000,00	15.000,00	
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							15.000,00	15.000,00	
4.4.90.51				Obras e Instalações							15.000,00	15.000,00	
8	243			Assistência à Criança e ao Adolescente							87.586,00	87.586,00	
8	243	25		RESS. DOS JOVENS E ADOLESC. E APOIO CONS. TUTELAR							87.586,00	87.586,00	
8	243	25	2.51	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							87.586,00	87.586,00	
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							45.000,00	45.000,00	
3.1.90.13				Obrigações Patronais							3.366,00	3.366,00	
3.3.90.30				Material de Consumo							9.000,00	9.000,00	
3.3.90.32				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							2.244,00	2.244,00	
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							8.976,00	8.976,00	
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							8.000,00	8.000,00	
3.3.90.48				Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							8.000,00	8.000,00	
4.4.90.51				Obras e Instalações							1.000,00	1.000,00	
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente							2.000,00	2.000,00	
8	244			Assistência Comunitária						93.840,00	378.060,00	471.900,00	
8	244	19		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS							35.700,00	181.450,00	217.150,00
8	244	19	1.75	CONST. REC. REF. DE CENTRO DE GERAÇÃO DE GE							35.700,00	35.700,00	
4.4.90.51				Obras e Instalações							35.700,00	35.700,00	
8	244	19	2.100	MANUTENÇÃO DO CRAS							181.450,00	181.450,00	
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado							13.260,00	13.260,00	
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							96.800,00	96.800,00	
3.1.90.13				Obrigações Patronais							3.630,00	3.630,00	

3.1.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores					1.210,00	1.210,00
3.3.90.30				Material de Consumo					6.050,00	6.050,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					24.200,00	24.200,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					24.200,00	24.200,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente					12.100,00	12.100,00
8	244	20		CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CASA PRÓPRIA				58.140,00		58.140,00
8	244	20	1.44	CONST. E REF. DA CASA PROPRIA				58.140,00		58.140,00
4.4.90.51				Obras e Instalações				58.140,00		58.140,00
8	244	21		DIREITO A SER CIDADÃO					121.610,00	121.610,00
8	244	21	2.45	APOIO A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS					15.610,00	15.610,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					5.610,00	5.610,00
3.3.90.32				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					5.000,00	5.000,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					3.000,00	3.000,00

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN

CNPJ: 08.357.667/0001-58	Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação 1805-8982-920
--------------------------	-------------------------------	--

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 – Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 8000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
8	244	21	2.46	AUXILIO FUNERAL				106.000,00	106.000,00
3.3.90.32				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				60.000,00	60.000,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
3.3.90.48				Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				16.000,00	16.000,00
8	244	22		COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADE				75.000,00	75.000,00
8	244	22	2.47	AJUDA PARA AQ. DE CESTAS BAS. E VESTUARIO				75.000,00	75.000,00
3.3.90.32				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				40.000,00	40.000,00
3.3.90.48				Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				35.000,00	35.000,00
Total da Unidade Orçamentária							93.840,00	1.488.138,00	1.581.978,00

Unidade Orçamentária: 16000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8				Assistência Social			400.000,00	268.000,00	668.000,00
8	122			Administração Geral			400.000,00	2.000,00	402.000,00
8	122	19		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS			400.000,00	2.000,00	402.000,00
8	122	19	1.163	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA D			150.000,00		150.000,00
4.4.90.51				Obras e Instalações			150.000,00		150.000,00
8	122	19	1.166	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA UNICO DE			100.000,00		100.000,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente			100.000,00		100.000,00
8	122	19	1.175	ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL			150.000,00		150.000,00
4.4.90.51				Obras e Instalações			150.000,00		150.000,00
8	122	19	2.176	MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
8	244			Assistência Comunitária				266.000,00	266.000,00
8	244	19		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS				266.000,00	266.000,00
8	244	19	2.154	MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO D				266.000,00	266.000,00
3.1.90.04				Contratação por Tempo Determinado				30.000,00	30.000,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
3.1.90.16				Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14				Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.19				Auxílio-Fardamento				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo				80.000,00	80.000,00
3.3.90.36				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
3.3.90.92				Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
4.4.90.51				Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52				Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária							400.000,00	268.000,00	668.000,00
Total da Unidade Gestora							493.840,00	1.756.138,00	2.249.978,00

Unidade Gestora: 5-Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias**MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS**

Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN

CNPJ: 08.357.667/0001-58	Usuário: Francisco Pereira da	Chave de Autenticação 1805-8982-920
--------------------------	-------------------------------	--

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 – Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 15000-IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO

Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
9				Previdência Social				1.653.200,00	1.653.200,00
9	272			Previdência do Regime Estatutário				1.653.200,00	1.653.200,00
9	272	34		IPSTA - INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICIPIO				1.653.200,00	1.653.200,00
9	272	34	2.155	MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE TENENTE AN				1.653.200,00	1.653.200,00
3.1.90.01				Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares				1.500.000,00	1.500.000,00
3.1.90.03				Pensões do RPPS e do militar				25.000,00	25.000,00
3.1.90.05				Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11				Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				4.000,00	4.000,00
3.1.90.13				Obrigações Patronais				2.500,00	2.500,00
3.1.90.91				Sentenças Judiciais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14				Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30				Material de Consumo				3.500,00	3.500,00

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					2.500,00	2.500,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria					3.000,00	3.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					1.500,00	1.500,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					95.000,00	95.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas					1.200,00	1.200,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					8.000,00	8.000,00			
Total da Unidade Orçamentária						1.653.200,00	1.653.200,00			
Total da Unidade Gestora						1.653.200,00	1.653.200,00			
TOTAL GERAL						50.000,00	195.748,00	7.846.154,00	23.775.642,00	31.867.544,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Tenente Ananias, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Fundo Municipal de Saúde de Tenente Ananias, Fundo Municipal de Assistência Social de Tenente Ananias, Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS						
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN						
CNPJ: 08.357.667/0001-58			Usuário: Francisco Pereira da		Chave de Autenticação 1577-2508-311	
Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa				1.000.000,00	1.000.000,00
1 31	Ação Legislativa				1.000.000,00	1.000.000,00
1 31 1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				1.000.000,00	1.000.000,00
4	Administração		195.748,00		1.343.364,00	1.539.112,00
4 122	Administração Geral				890.304,00	890.304,00
4 122 2	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				262.610,00	262.610,00
4 122 3	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO				627.694,00	627.694,00
4 123	Administração Financeira		195.748,00		453.060,00	648.808,00
4 123 5	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS		97.820,00		453.060,00	550.880,00
4 123 6	PRECATORIOS		97.928,00			97.928,00
8	Assistência Social			493.840,00	1.756.138,00	2.249.978,00
8 122	Administração Geral			400.000,00	1.024.492,00	1.424.492,00
8 122 19	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS			400.000,00	1.024.492,00	1.424.492,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				87.586,00	87.586,00
8 243 25	RESS. DOS JOVENS E ADOLESC. E APOIO CONS. TUTELAR				87.586,00	87.586,00
8 244	Assistência Comunitária			93.840,00	644.060,00	737.900,00
8 244 19	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS			35.700,00	447.450,00	483.150,00
8 244 20	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CASA PRÓPRIA			58.140,00		58.140,00
8 244 21	DIREITO A SER CIDADÃO				121.610,00	121.610,00
8 244 22	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADE				75.000,00	75.000,00
9	Previdência Social				1.653.200,00	1.653.200,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário				1.653.200,00	1.653.200,00
9 272 34	IPSTA - INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO				1.653.200,00	1.653.200,00
10	Saúde			459.040,00	4.206.625,00	4.665.665,00
10 301	Atenção Básica				743.580,00	743.580,00
10 301 15	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR				493.272,00	493.272,00
10 301 16	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				250.308,00	250.308,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			408.040,00	3.409.189,00	3.817.229,00
10 302 15	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR			372.340,00	2.958.442,00	3.330.782,00
10 302 16	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				450.747,00	450.747,00
10 302 29	APOIO AO DEFICIENTE NA ÁREA DA SAÚDE			35.700,00		35.700,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				53.856,00	53.856,00
10 305 16	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				53.856,00	53.856,00
10 544	Recursos Hídricos			51.000,00		51.000,00
10 544 18	ABASTECIMENTO DAGUA			51.000,00		51.000,00
12	Educação			3.929.344,00	9.185.981,00	13.115.325,00
12 122	Administração Geral				200.000,00	200.000,00
12 122 11	MANUT. E REV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				200.000,00	200.000,00
12 361	Ensino Fundamental			3.729.344,00	8.023.441,00	11.752.785,00
12 361 8	MANUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL			3.672.344,00	8.012.221,00	11.684.565,00
12 361 14	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS				11.220,00	11.220,00
12 361 28	APOIO AOS DEFICIENTES			57.000,00		57.000,00
12 365	Educação Infantil			200.000,00	848.000,00	1.048.000,00
12 365 9	MANUT. E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL				725.000,00	725.000,00
12 365 23	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS			200.000,00	123.000,00	323.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				78.540,00	78.540,00
12 366 10	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				78.540,00	78.540,00
12 367	Educação Especial				36.000,00	36.000,00

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS						
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN						
CNPJ: 08.357.667/0001-58			Usuário: Francisco Pereira da		Chave de Autenticação 1577-2508-311	
Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 367 11	MANUT. E REV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				36.000,00	36.000,00
13	Cultura			33.660,00		33.660,00
13 392	Difusão Cultural			33.660,00		33.660,00
13 392 8	MANUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL			33.660,00		33.660,00
15	Urbanismo			1.319.830,00	1.799.040,00	3.118.870,00
15 122	Administração Geral			595.900,00		595.900,00
15 122 27	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			595.900,00		595.900,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			651.000,00		651.000,00

15	451	27	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			651.000,00		651.000,00
15	452		Serviços Urbanos			72.930,00	1.799.040,00	1.871.970,00
15	452	27	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			72.930,00	1.799.040,00	1.871.970,00
16			Habitação			500.000,00		500.000,00
16	482		Habitação Urbana			500.000,00		500.000,00
16	482	27	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			500.000,00		500.000,00
17			Saneamento			183.600,00	2.351.132,00	2.534.732,00
17	511		Saneamento Básico Rural				800.000,00	800.000,00
17	511	17	SANEAMENTO BÁSICO				800.000,00	800.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano			183.600,00	1.551.132,00	1.734.732,00
17	512	17	SANEAMENTO BÁSICO			183.600,00		183.600,00
17	512	27	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				1.551.132,00	1.551.132,00
20			Agricultura			478.540,00	367.662,00	846.202,00
20	544		Recursos Hídricos			400.000,00		400.000,00
20	544	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			400.000,00		400.000,00
20	606		Extensão Rural			78.540,00	367.662,00	446.202,00
20	606	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			78.540,00	367.662,00	446.202,00
25			Energia			80.000,00		80.000,00
25	752		Energia Elétrica			80.000,00		80.000,00
25	752	27	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			80.000,00		80.000,00
27			Desporto e Lazer			368.300,00	112.500,00	480.800,00
27	812		Desporto Comunitário			368.300,00	112.500,00	480.800,00
27	812	13	DESPORTO COMUNITARIO			368.300,00	112.500,00	480.800,00
99			Reserva de Contingência	50.000,00				50.000,00
99	999		Reserva de Contingência	50.000,00				50.000,00
99	999	101	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00				50.000,00
Total				50.000,00	195.748,00	7.846.154,00	23.775.642,00	31.867.544,00
TOTAL GERAL				50.000,00	195.748,00	7.846.154,00	23.775.642,00	31.867.544,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Tenente Ananias, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Fundo Municipal de Saúde de Tenente Ananias, Fundo Municipal de Assistência Social de Tenente Ananias, Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS						
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN						
CNPJ: 08.357.667/0001-58			Usuário: Francisco Pereira da		Chave de Autenticação	
					1705-2373-507	
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019						
Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1			Legislativa	1.000.000,00		1.000.000,00
1	31		Ação Legislativa	1.000.000,00		1.000.000,00
1	31	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	1.000.000,00		1.000.000,00
4			Administração	1.539.112,00		1.539.112,00
4	122		Administração Geral	890.304,00		890.304,00
4	122	2	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	262.610,00		262.610,00
4	122	3	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	627.694,00		627.694,00
4	123		Administração Financeira	648.808,00		648.808,00
4	123	5	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	550.880,00		550.880,00
4	123	6	PRECATORIOS	97.928,00		97.928,00
8			Assistência Social	1.523.624,00	726.354,00	2.249.978,00
8	122		Administração Geral	1.145.588,00	278.904,00	1.424.492,00
8	122	19	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	1.145.588,00	278.904,00	1.424.492,00
8	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	87.586,00		87.586,00
8	243	25	RESS. DOS JOVENS E ADOLESC. E APOIO CONS. TUTELAR	87.586,00		87.586,00
8	244		Assistência Comunitária	290.450,00	447.450,00	737.900,00
8	244	19	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	35.700,00	447.450,00	483.150,00
8	244	20	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CASA PRÓPRIA	58.140,00		58.140,00
8	244	21	DIREITO A SER CIDADÃO	121.610,00		121.610,00
8	244	22	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADE	75.000,00		75.000,00
9			Previdência Social	1.653.200,00		1.653.200,00
9	272		Previdência do Regime Estatutário	1.653.200,00		1.653.200,00
9	272	34	IPSTA - INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICIPIO	1.653.200,00		1.653.200,00
10			Saúde		4.665.665,00	4.665.665,00
10	301		Atenção Básica		743.580,00	743.580,00
10	301	15	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		493.272,00	493.272,00
10	301	16	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		250.308,00	250.308,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.817.229,00	3.817.229,00
10	302	15	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		3.330.782,00	3.330.782,00
10	302	16	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		450.747,00	450.747,00
10	302	29	APOIO AO DEFICIENTE NA AREA DA SAUDE		35.700,00	35.700,00
10	305		Vigilância Epidemiológica		53.856,00	53.856,00
10	305	16	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		53.856,00	53.856,00
10	544		Recursos Hídricos		51.000,00	51.000,00
10	544	18	ABASTECIMENTO DAGUA		51.000,00	51.000,00
12			Educação		13.115.325,00	13.115.325,00
12	122		Administração Geral		200.000,00	200.000,00
12	122	11	MANUT. E REV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		200.000,00	200.000,00
12	361		Ensino Fundamental		11.752.785,00	11.752.785,00
12	361	8	MANUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL		11.684.565,00	11.684.565,00
12	361	14	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS		11.220,00	11.220,00
12	361	28	APOIO AOS DEFICIENTES		57.000,00	57.000,00
12	365		Educação Infantil		1.048.000,00	1.048.000,00
12	365	9	MANUT. E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL		725.000,00	725.000,00
12	365	23	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS		323.000,00	323.000,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos		78.540,00	78.540,00

12	366	10	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			78.540,00	78.540,00
12	367		Educação Especial			36.000,00	36.000,00
MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS							
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN							
CNPJ: 08.357.667/0001-58			Usuário: Francisco Pereira da			Chave de Autenticação	
						1705-2373-507	
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019							
	Código		Especificação		Ordinário	Vinculado	Total
12	367	11	MANUT. E REV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			36.000,00	36.000,00
13			Cultura			33.660,00	33.660,00
13	392		Difusão Cultural			33.660,00	33.660,00
13	392	8	MANUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL			33.660,00	33.660,00
15			Urbanismo		3.118.870,00		3.118.870,00
15	122		Administração Geral		595.900,00		595.900,00
15	122	27	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		595.900,00		595.900,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana		651.000,00		651.000,00
15	451	27	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		651.000,00		651.000,00
15	452		Serviços Urbanos		1.871.970,00		1.871.970,00
15	452	27	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		1.871.970,00		1.871.970,00
16			Habitação		500.000,00		500.000,00
16	482		Habitação Urbana		500.000,00		500.000,00
16	482	27	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		500.000,00		500.000,00
17			Saneamento		1.551.132,00	983.600,00	2.534.732,00
17	511		Saneamento Básico Rural			800.000,00	800.000,00
17	511	17	SANEAMENTO BÁSICO			800.000,00	800.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano		1.551.132,00	183.600,00	1.734.732,00
17	512	17	SANEAMENTO BÁSICO			183.600,00	183.600,00
17	512	27	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		1.551.132,00		1.551.132,00
20			Agricultura		367.662,00	478.540,00	846.202,00
20	544		Recursos Hídricos			400.000,00	400.000,00
20	544	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			400.000,00	400.000,00
20	606		Extensão Rural		367.662,00	78.540,00	446.202,00
20	606	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		367.662,00	78.540,00	446.202,00
25			Energia		80.000,00		80.000,00
25	752		Energia Elétrica		80.000,00		80.000,00
25	752	27	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		80.000,00		80.000,00
27			Desporto e Lazer			480.800,00	480.800,00
27	812		Desporto Comunitário			480.800,00	480.800,00
27	812	13	DESPORTO COMUNITARIO			480.800,00	480.800,00
99			Reserva de Contingência		50.000,00		50.000,00
99	999		Reserva de Contingência		50.000,00		50.000,00
99	999	101	RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000,00		50.000,00
Total					11.383.600,00	20.483.944,00	31.867.544,00
TOTAL GERAL					11.383.600,00	20.483.944,00	31.867.544,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Tenente Ananias, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Fundo Municipal de Saúde de Tenente Ananias, Fundo Municipal de Assistência Social de Tenente Ananias, Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias							

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS							
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN							
CNPJ: 08.357.667/0001-58			Usuário: Francisco Pereira da			Chave de Autenticação	
						2849-7433-297	
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019							
Órgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	
1000- CAMARA MUNICIPAL		1.000.000,00					
	1000 - CAMARA MUNICIPAL	1.000.000,00					
2000- GABINETE DO PREFEITO					262.610,00		
	2000 - GABINETE DO PREFEITO				262.610,00		
3000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					627.694,00		
	3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				627.694,00		
4000- SECRETARIA DE FINANÇAS					648.808,00		
	4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS				648.808,00		
Total		1.000.000,00			1.539.112,00		
MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS							
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN							
CNPJ: 08.357.667/0001-58			Usuário: Francisco Pereira da			Chave de Autenticação	
						2849-7433-297	
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019							
Órgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	
7000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						4.665.665,00	
	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					4.665.665,00	
8000- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				1.581.978,00			
	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.581.978,00			
16000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				668.000,00			
	16000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			668.000,00			
15000 - IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO					1.653.200,00		
	15000 - IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO				1.653.200,00		
Total				2.249.978,00	1.653.200,00	4.665.665,00	
MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS							

Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN						
CNPJ: 08.357.667/0001-58			Usuário: Francisco Pereira da		Chave de Autenticação 2849-7433-297	
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019						
Órgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
6000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			13.115.325,00	33.660,00		
	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		13.115.325,00	33.660,00		
9000- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS						3.118.870,00
	9000 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS					3.118.870,00
Total			13.115.325,00	33.660,00		3.118.870,00
MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS						
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN						
CNPJ: 08.357.667/0001-58			Usuário: Francisco Pereira da		Chave de Autenticação 2849-7433-297	
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019						
Órgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
5000- SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE						846.202,00
	5000 - SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE					846.202,00
9000- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS		500.000,00	1.551.132,00			
	9000 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	500.000,00	1.551.132,00			
7000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			983.600,00			
	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		983.600,00			
Total		500.000,00	2.534.732,00			846.202,00
MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS						
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN						
CNPJ: 08.357.667/0001-58			Usuário: Francisco Pereira da		Chave de Autenticação 2849-7433-297	
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019						
Órgão	Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia
9000- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS						80.000,00
	9000 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS					80.000,00
Total						80.000,00
MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS						
Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - 59.955-000 - Tenente Ananias/ RN						
CNPJ: 08.357.667/0001-58			Usuário: Francisco Pereira da		Chave de Autenticação 2849-7433-297	
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019						
Órgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
1000- CAMARA MUNICIPAL						1.000.000,00
	1000 - CAMARA MUNICIPAL					1.000.000,00
2000- GABINETE DO PREFEITO						262.610,00
	2000 - GABINETE DO PREFEITO					262.610,00
3000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						627.694,00
	3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					627.694,00
4000- SECRETARIA DE FINANÇAS						648.808,00
	4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS					648.808,00
5000- SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE						846.202,00
	5000 - SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE					846.202,00
6000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			480.800,00			13.629.785,00
	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		480.800,00			13.629.785,00
9000- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS						5.250.002,00
	9000 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS					5.250.002,00
99000 - RESERVA DE COTINGÊNCIA					50.000,00	50.000,00
	99000 - RESERVA DE COTINGÊNCIA				50.000,00	50.000,00
7000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						5.649.265,00
	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					5.649.265,00
8000- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.581.978,00
	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					1.581.978,00
16000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						668.000,00
	16000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					668.000,00
15000 - IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO						1.653.200,00
	15000 - IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO					1.653.200,00
Total			480.800,00		50.000,00	31.867.544,00

Resumo

Total das Funções	31.867.544,00
TOTAL GERAL	31.867.544,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Tenente Ananias, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Fundo Municipal de Saúde de Tenente Ananias, Fundo Municipal de Assistência Social de Tenente Ananias, Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:201784AC

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO 15

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2018	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2018														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.879.055,75	913.825,57	3.282.827,95	2.055.741,01	1.870.968,05	1.352.838,39	2.935.267,16	584.982,02	2.645.441,48	1.828.074,42	2.120.368,72	-216.714,75	22.252.675,77	0,00
Pessoal Ativo	2.879.055,75	913.825,57	3.282.827,95	2.055.741,01	1.870.968,05	1.352.838,39	2.935.267,16	584.982,02	2.645.441,48	1.828.074,42	2.120.368,72	-216.714,75	22.252.675,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.731.112,04	911.447,32	2.941.113,91	1.833.702,83	1.792.419,40	1.337.349,71	2.666.665,26	568.180,29	2.524.964,90	1.725.268,02	1.954.554,90	-262.963,96	20.723.814,62	0,00
Obrigações Patronais	147.943,71	2.378,25	341.714,04	222.038,18	78.548,65	15.488,68	268.601,90	16.801,73	120.476,58	102.806,40	165.813,82	46.249,21	1.528.861,15	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.269.200,30	282.123,36	58.143,31	35.243,30	21.691,98	33.182,02	391.973,52	13.523,38	0,00	0,00	0,00	-8.997,95	2.096.083,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.269.200,30	282.123,36	58.143,31	35.243,30	21.691,98	33.182,02	391.973,52	13.523,38	0,00	0,00	0,00	-8.997,95	2.096.083,22	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.609.855,45	631.702,21	3.224.684,64	2.020.497,71	1.849.276,07	1.319.656,37	2.543.293,64	571.458,64	2.645.441,48	1.828.074,42	2.120.368,72	-207.716,80	20.156.592,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	31.952.285,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	31.952.285,97	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	20.156.592,55	63,08
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	17.254.234,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.391.522,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.528.810,98	48,60

Republicação.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

FELIPE FERNANDES COELHO

Secretária Mun. de Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15		Exercício: 2018
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2018		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)	

	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.945.011,93	993.567,35	3.375.165,43	2.135.990,22	1.936.450,84	1.427.356,88	3.002.082,52	649.284,78	2.723.800,20	1.893.039,79	2.265.395,33	-128.181,73	23.218.963,54	0,00
Pessoal Ativo	2.945.011,93	993.567,35	3.375.165,43	2.135.990,22	1.936.450,84	1.427.356,88	3.002.082,52	649.284,78	2.723.800,20	1.893.039,79	2.265.395,33	-128.181,73	23.218.963,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.796.814,54	977.296,32	3.006.343,02	1.900.152,94	1.857.902,19	1.411.646,23	2.733.480,62	632.292,79	2.589.240,01	1.790.043,13	2.019.376,01	-190.963,10	21.523.624,70	0,00
Obrigações Patronais	148.197,39	16.271,03	368.822,41	235.837,28	78.548,65	15.710,65	268.601,90	16.991,99	134.560,19	102.996,66	246.019,32	62.781,37	1.695.338,84	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.269.200,30	282.123,36	58.143,31	35.243,30	21.691,98	33.182,02	391.973,52	13.523,38	0,00	0,00	0,00	-8.997,95	2.096.083,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.269.200,30	282.123,36	58.143,31	35.243,30	21.691,98	33.182,02	391.973,52	13.523,38	0,00	0,00	0,00	-8.997,95	2.096.083,22	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.675.811,63	711.443,99	3.317.022,12	2.100.746,92	1.914.758,86	1.394.174,86	2.610.109,00	635.761,40	2.723.800,20	1.893.039,79	2.265.395,33	-119.183,78	21.122.880,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	31.952.285,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	31.952.285,97	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	21.122.880,32	66,11
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	17.254.234,42	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.391.522,70	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.528.810,98	48,60

Republicação.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

FELIPE FERNANDES COELHO

Secretária Mun. de Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA

Controlador

Publicado por:
 Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:15CC9F9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE INTERNO
 ESCALA DE PLANTÕES MÉDICOS- MÊS FEVEREIRO/2019**

IDENTIFICAÇÃO			S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	
NOME	CARGO	CRM/RN	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
ALLAN MALHEIROS STOLTEMBERG	MEDICO	9.741																							P	D				
JOSÉ AURÉLIO DE MEDEIROS JÚNIOR	MEDICO	7.811						N								N							N							N
JOSÉ REBBERTY	MEDICO	7.853					N						N								N							N		

